SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: F.VILA LANDGRAF & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS PARA IMPRESSORAS.
VALOR: R$ 2.365,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 07/12/2017 à 07/12/2018

Abatiá, PR - 07 de dezembro de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:CB4CAA8B

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 017/2017

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Concede, à servidora Danielle Corrales Martins de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre 2016/2017, a partir de 11.12.2017, com retorno em 18.12.2017.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:AE31CD1A

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO.
VALOR: R$ 3.490,15 (TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 07/12/2017 à 31/12/2017

Abatiá, PR - 07 de dezembro de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:146F13E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TA - CONT 40/217

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Orivaldo José Jofre - EPP.
OBJETO: Acréscimo quantitativo de materiais elétricos para conclusão da iluminação pública da praça municipal e passeio.
VALOR: R$ 1.233,55 (um mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 05/12/17 a 31/12/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:77A68FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 847, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"Republicada por haver saído com incorreção do original."

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Altera o nome da Escola Municipal Monteiro Lobato, do Bairro Leão, para Escola Municipal Professora Begair de Oliveira Souza.

Luciane Maira Teixeira, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal Monteiro Lobato, situada no Bairro Leão, município de Agudos do Sul – Paraná, passa a denominar-se **Escola Municipal Begair de Oliveira Souza.**
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autoria: Jessé da Rocha Zoellner.

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:13929D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017

www.licitacoes-e.com.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Federal 5.450/2005, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, e que até o dia **21/12/2017**, às **08:30 horas**, estará recebendo propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS, EM ATENDIMENTO AO CMEI LAR DA CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.licitacoes-e.com.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:F499A136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR SOCIAL E ORIENTADOR SOCIAL EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV.
Data limite para entrega dos envelopes: **21/12/2017 às 10h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **21/12/2017 às 10h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:EBFF45C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - IOAF
Data limite para entrega dos envelopes: **21/12/2017 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **21/12/2017 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:6F087728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE E IMPRESSÃO DE ADESIVOS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **22/12/2017 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **22/12/2017 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:6E4912A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE WEBSITE E CRIAÇÃO DE ARTE VISUAL DIGITALIZADA PARA O MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL.
Data limite para entrega dos envelopes: **22/12/2017 às 10h00min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **22/12/2017 às 10h15min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:503AF7E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 056/2017

Dispõe sobre a homologação da composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127/91 e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da 19ª Plenária de 04 de dezembro de 2017;
Considerando a deliberação da 18ª Plenária de 30 de novembro de 2017;
Considerando o Edital 002/2017 – CMDCA, de 20 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituida a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná – gestão 2017/2019, com início do mandato em 04 de dezembro de 2017:
- Presidente: Robson Francisco da Costa – representante Governamental;
- Vice-presidente: Darclê Westhepal da Cunha – representante não governamental;
- Secretário Executivo: Charles de Pinho – representante governamental.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 04 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:C84E14C0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 055/2017

Dispõe sobre a homologação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127/91 e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da 19ª Plenária de 04 de dezembro de 2017;
Considerando a deliberação da 18ª Plenária de 30 de novembro de 2017;
Considerando o Edital 002/2017 – CMDCA - de 20 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Homologar a composição o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2017/2019, os seguintes representantes, titulares e suplentes, respectivamente:
I Representantes Governamentais Titulares:

a) Robson Francisco da Costa - Secretaria Municipal de Educação;
b) Márcia Regina Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
c) Ieda Jaqueline Muraro Beni - Secretaria Municipal de Saúde;
d) Karine Rafaela Vaz de Lara - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
e) Kirlaine Silva Costa - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura.

II Representantes Governamentais Suplentes:

a) Ângela Márcia Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Educação;
b) Kleber Aparecido Costa - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
c) Maria Cristina Bornancin Cit Santana - Secretaria Municipal de Saúde;
d) Edilsem Cristina Mengarda Figueroa - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
e) Patricia de Fatima Pedroso de Souza - Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania.

III Representantes Não Governamentais Titulares:

a) Darclê Westhepal da Cunha - Associação Evangélica Cristo Redentor;
b) Ilírio Rui Kessler - Instituição Casa do Caminho;

c) Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida;
d) Luiza Fernandes Gomes - Escola Ecológica Marcelino Champagnat;
e) Regina Aparecida da Silva - Integrare Socialis.

IV Representantes Não Governamentais Suplentes:

a) Larissa Benner Gohring Heidemann - Associação Evangélica Cristo Redentor;
b) Joelma Aparecida Fiais de Carvalho - Instituição Casa do Caminho;
c) Vanderlino Alves - Casa de Recuperação Água da Vida;
d) Rafaela Thais Rosa - Escola Ecológica Marcelino Champagnat;
e) Célia Juliana Miranda Mayer - Integrare Socialis.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art.3º **-** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 04 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:8692B0D6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 054/2017

Dispõe sobre a homologação da eleição da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127/91 e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da 18ª Plenária de 30 de novembro de 2017;
Considerando o Edital 002/2017 – CMDCA - de 20 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Assembleia das Instituições da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representatividade não governamental – Gestão 2017/2019, como segue:
- Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI;
- Escola Ecológica Marcelino Champagnat;
- Integrare Socialis – Ações de Integração Social;
- Instituição Casa do Caminho;
- Associação Evangélica Cristo Redentor – Projeto Dorcas.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 04 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:4DC84744

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 057/2017

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da instituição ALFA – Associação Livre Fazendo Arte, e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127/91 e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da 19ª plenária de 04 de dezembro de 2017;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/1990) artigo 91;
Considerando o Edital CMDCA nº 001/2017 de 19 de maio 2017;
Considerando a Resolução CMDCA nº 002/2017 de 19 de maio 2017,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a inscrição da Instituição ALFA – Associação Livre Fazendo Arte, registrada sob o CNPJ 17.259.057/0001-02, situada na Rua Brasília nº 118, Tanguá, município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, conforme cadastro neste conselho de **nº 017AT.**
Art.2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré expedira um Certificado de Regularidade para a referida instituição.
Art.3º Fica a instituição comprometida a cumprir o Plano de Trabalho apresentado e, em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou Diretoria Executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMDCA.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 04 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:5145A282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 09/01/18 às 13h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 09/01/18 às 14h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 125CC, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA".**

Valor Máximo: **R$ 7.390,00 (Sete mil trezentos e noventa reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **701456**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura pelo link
http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 07 de dezembro de 2017.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F697929C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 107/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 22/12/17 até às 13h30min.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 22/12/17 às 14h00min.
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018"**
Valor Máximo: **R$ 2.155.255,89 (Dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou através do site:
tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 07 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:768962EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 106/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLARES

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 22/12/17 até às 08H30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 22/12/17 às 09h00min.

O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 680.388,93(seiscentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)** conforme Anexos deste Edital.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou através do site:
www.tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 07 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:223E5675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 21/12/17 até às 13h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 21/12/17 às 14h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES".**

Valor Máximo: **R$ 1.135.331,89 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou através do endereço eletrônico:
http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes.

Almirante Tamandaré, 07 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6FBC190B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 104/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 21/12/17 até às 08H30MIN

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 21/12/17 às 09H00MIN

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018"

O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 364.203,28 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e oito centavos)** conforme Anexos deste Edital.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou através do site: tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 07 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:88553FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.040/2017

"Da denominação a logradouro público".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com as disposições Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua SÃO JOÃO PAULO II**, atual Rua São João, Bairro Parque São Jorge, o trecho que tem início na Rua Antônio Johnson, e término na Rua Santa Cândida, neste Município.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMI RANTE TAMANDARÉ, em 04 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:996E9C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2017

''Define como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, área que especifica, acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 002/2006 e dá outras providências. ''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e dispõe o Art. 69 incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definida como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, a área de terreno rural com área de 66.017,48 m², situada no lugar denominado São Miguel, deste Município e Comarca, conforme confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 26.055, do Cartório do Registro de Imóveis de Colombo, cadastrada no INCRA sob nº 701.017.306.1010-DV-7.

Art. 2º - Fica inserida no Anexo 3 da Lei Complementar nº 002/2006, de 03/10/2006, a Tabela XXVI com os parâmetros específicos de urbanização para o parcelamento da ZEIS que trata o Art. 1º, conforme Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica caucionado o zoneamento especial conforme definido no Art. 1º, para os fins exclusivos de implantação de projeto do Governo Federal "Minha Casa, Minha Vida", retornando automaticamente ao zoneamento original, caso não seja viabilizado o referido projeto na área em questão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 06 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DD548182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2017

''Define como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, área que especifica, acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 002/2006 e dá outras providências. ''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e dispõe o Art. 69 incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definida como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, a área de terreno rural com área de 18.000,00 m², situada no lugar denominado Cachoeira, deste Município e Comarca, conforme confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 3.934.A, do Cartório do Registro de Imóveis de Colombo, cadastrada no INCRA sob nº 701.017.008.966.

Art. 2º - Fica inserida no Anexo 3 da Lei Complementar nº 002/2006, de 03/10/2006, a Tabela XXVI com os parâmetros específicos de urbanização para o parcelamento da ZEIS que trata o Art. 1º, conforme Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica caucionado o zoneamento especial conforme definido no Art. 1º, para os fins exclusivos de implantação de projeto do Governo Federal "Minha Casa, Minha Vida", retornando automaticamente ao zoneamento original, caso não seja viabilizado o referido projeto na área em questão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 06 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B4FD0380

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2017

''Define como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, área que especifica, acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 002/2006 e dá outras providências. ''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e dispõe o Art. 69 incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definida como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, a área de terreno urbano com área de 22.005,40 m², situada no lugar denominado Lamenha Grande deste Município e Comarca, conforme confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 6.499, do Cartório do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, cadastrada no nº 99.09.00.105.0389.001.

Art. 2º - Fica inserida no Anexo 3 da Lei Complementar nº 002/2006, de 03/10/2006, a Tabela XXVI com os parâmetros específicos de urbanização para o parcelamento da ZEIS que trata o Art. 1º, conforme Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica caucionado o zoneamento especial conforme definido no Art. 1º, para os fins exclusivos de implantação de projeto do Governo Federal "Minha Casa, Minha Vida", retornando automaticamente ao zoneamento original, caso não seja viabilizado o referido projeto na área em questão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 06 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DC7972D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2017

''Define como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, área que especifica, acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 002/2006 e dá outras providências. ''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e dispõe o Art. 69 incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definida como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, a área de terreno urbano com área de 27.818,40 m², situada no lugar denominado Lamenha Grande deste Município e Comarca, conforme confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 6.498, do Cartório do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, cadastrada no nº 99.09.00.105.0388.001.

Art. 2º - Fica inserida no Anexo 3 da Lei Complementar nº 002/2006, de 03/10/2006, a Tabela XXVI com os parâmetros específicos de urbanização para o parcelamento da ZEIS que trata o Art. 1º, conforme Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica caucionado o zoneamento especial conforme definido no Art. 1º, para os fins exclusivos de implantação de projeto do Governo Federal "Minha Casa, Minha Vida", retornando automaticamente ao zoneamento original, caso não seja viabilizado o referido projeto na área em questão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 06 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:64058219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.041/2017

''Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. ''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com as disposições Art. 108, inciso I da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0026.1.120		Programa FINISA	
Rubrica	4.4.90.51	0615	Obras e Instalações	2.846.600,00
Rubrica	4.4.90.52	0615	Equipamentos e Material Permanente	2.153.400,00

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais), na forma a seguir demonstrada:
Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1.º, fica indicado* o excesso de arrecadação da fonte de recurso no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, *conforme se demonstra:*

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
0615	5.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMI RANTE TAMANDARÉ, em 06 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B3848734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.042/2017

''Da denominação de logradouro público que especifica. ''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Thereza Fernandes Gonçalves**, com início em terras de Marciele de Jesus Fernandes Machado e término em terras de André Alves dos Santos, no bairro Mato Dentro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B7E7C03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.257/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 144, § único da Lei Complementar nº 19/2011,
RESOLVE:

CONCEDER o afastamento da servidora **ETELVINA DA SILVA**,. do cargo efetivo de Professora, Matriculas nº 3744 e 4324, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens e ascensão funcional, para cumprir Mandato Classista por período integral no Sindicato dos Professores e Servidores Municipais de Almirante Tamandaré, durante a gestão com início em 27 de outubro de 2016 ao dia 27 de outubro de 2019.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:48067CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.258/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 144, § único da Lei Complementar nº 19/2011,
RESOLVE:

CONCEDER o afastamento da servidora **KATIA CADENA RIBAS**,. do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Matricula nº 5091, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens e ascensão funcional, para cumprir Mandato Classista por período integral no Sindicato dos Professores e Servidores Municipais de Almirante Tamandaré, durante a gestão com início em 27 de outubro de 2016 ao dia 27 de outubro de 2019.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F3B902A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.220/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Art.21 do Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré,
RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **MICHELLE GOINSKI,** Matrícula nº 3090, RG nº 7.641.659-1, CPF nº 037.681.089-02, para o cargo de Diretora Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, a partir do dia 01 de novembro de 2017.
II- CONCEDER a servidora, remuneração igual ao atribuído ao cargo CC-01, conforme disposições do Art. 6 da Lei Municipal 1.243 de 2007 combinado com a Lei nº 1.396 de 2009.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B3A359A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.221/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Art.21 do Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré,

1- NOMEAR, a Sra. **MARIA SILVANA BUZATO**, RG nº 4.930.488-9, CPF nº 780.586.519-15, para o cargo de **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - IPMAT**, a partir de 03 de janeiro de 2017.

2- CONCEDER a servidora, subsídio igual ao atribuído a Secretário Municipal, conforme disposições do Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.243/2007 combinado com a Lei Municipal nº 1.396/2009, que será pago pelo Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, a partir de 03 de janeiro de 2017, ficando revogada a Portaria nº 143/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2F0F5315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.259/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **VIVIANE TIAGO DA ROCHA,** RG nº 10.840.922-3/PR, CPF nº 073.030.129-07, do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - PSS, a partir do dia 29 de novembro de 2017, conforme protocolo nº 0018.0020139/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3C7B67B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.260/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **CLEUSA DO ROCIO PRESTES DE SOUZA,** Matrícula nº 1301 Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de dezembro de 2017, conforme disposições do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.396/2009, ficando revogada a Portaria nº 1.202/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:30EB929E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.223/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0017054/2017, de 02/10/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **ROSI TEREZINHA MORAES DE CASTRO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo Agente de Saúde, Matrícula nº 1383, Nível AA-25, portadora do RG nº 4.056.578-7/PR, e inscrita no CPF sob nº 645.729.439-15, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o Artigo 40,§1º, III, ''a'' da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05 e, a partir do dia 10 de novembro 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.386,71 (mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 51.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:133E0378

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.247/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.033/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR,** RG nº 3.076.739-0/PR, CPF nº 403.107.879-04, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** a partir do dia 21 de novembro de 2017.

II- REVOGAR a Portaria nº 959/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1741BB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.134/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA APARECIDA ARAUJO CORDEIRO,** Matrícula nº 1124, CPF Nº 561.604.539-04, RG nº 3.451.8-9, ocupante do cargo efetivo de Professora, Jornada Suplementar, conforme Oficio 0823/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0016037/2017, a partir do dia 18 de setembro de 2017, em substituição a Professora **ELOIZA DE ALMEIDA TOLOTTI.**

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:319E6043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 401/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 07 (sete) de dezembro de 2017**,** a Sra. **LUCINEIA MARIA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.110.152-3-SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 045.189.229-13,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE PACIENTES – CC-IV**, lotado na Unidade Básica de Saúde (Centro de Saúde).*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F6BF7675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.955 ¬DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. CLOTILDE APARECIDA KELLER FABIANO contribuinte cadastrado sob o nº 1790, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F487C76F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.954 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Isabel de Fatima Miguel Farinha.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **ISABEL DE FATIMA MIGUEL FARINHA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.970.612-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 652.780.899-20, com o cargo de Educadora Infantil (NV-0508).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.783,39 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), referente à competência novembro/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:910194FC

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 076/2017

Ratifico a dispensa nº. 076/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **02.456.361/0001-72**, no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), **Contratação** de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, processamento e destinação final para lâmpadas fora de uso, atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Andirá, 08 de Dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2D683281

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E ARTIGOS DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS UBS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.839000/1150-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94** no valor total dos itens vencidos de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais); **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, ,** inscrito no **CNPJ/CPF: 21.262.327/0001-01** no valor total dos itens vencidos de **R$ 158.590,00** (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e novena reai)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A02EA471

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, anulo o procedimento licitatório instaurado através do edital de **Tomada de Preços nº 008/2017**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.
Publique-se.

Andirá, 07/12/2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0CF44BE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.214 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal**, RUDIMAR FAUSTINO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 05/09/2013 A 04/09/2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:40692FDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.215 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de dezembro de 2017, ao Servidor Público Municipal**, ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: **01-06-2011 a 31-05-2012.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AB63E865

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.216 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal**, ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 01-06-2012 a 31-05-2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:94604384

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.217 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, à Servidora Pública Municipal**, LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: **04-06-2016 a 03-06-2017.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9F36BA6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.218 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 20 de dezembro de 2017, com término em 18 de janeiro de 2018, aos Servidores Públicos Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissioalizante.

- Ana Claudia Monteiro

- Ana Maria Ferreira Piuga da Silva

- Ana Paula de Freitas Gomes

- Aparecida Quirino da Rocha

- Elidinéia da Silva Lopes Ferreira

- Jucelina de Souza Costa

- Márcia Izidoro de Paula

- Maria Aparecida Meirelles Costa

- Maria Catarina Subirá Pereira

- Maria Solange Marques Simoni

- Marlene Maria da Silva Mitrovini

- Marli Aparecida Gazola Pontara

- Mirela dos Santos

- Mônica Fernanda Pereira André Fernandes

- Sebastião da Rocha

- Sônia Aparecida de Carvalho

- Sônia Regina Morelato Paludetto

- Viviani Millani

- Zilda Santana Cesário de Almeida

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6235DC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A Prefeitura do Município de Andirá – PR, torna público, a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar às 09h:00m do dia 25 de Janeiro de 2018, na sala de reuniões, do departamento de licitação, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo melhor viabilidade Econômico e Financeira, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 2928/2017, com a finalidade de receber proposta para Concessão de Direito Real de Uso dos Imóveis descritos no Termo de Referência, destinado às instalações de empresas de natureza, industriais, comerciais e ao Plano de Incentivo Empresarial visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito Municipal. O Edital completo estará à disposição dos interessados a participar do certame, a partir do dia 11/12/2017. Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m– Andirá Pr.

Andirá, 06 de Dezembro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7127E5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos 0KM, do tipo ambulância de simples remoção ano/modelo 2017, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Critério de julgamento: Menor preço.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/12 à 20/12/2017.
PROTOCOLO: Até ás 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 21/12/2017;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze) horas do dia 21/12/2017; LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m– Andirá Pr.

Andirá, 06 de Dezembro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0462AB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçado, limpeza urbana, e plantio de grama e árvores, atendendo à diversas secretarias municipais.
Critério de julgamento: Menor preço.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/12 à 21/12/2017.
PROTOCOLO: Até ás 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 22/12/2017;
ABERTURA: 09h:00m (nove) horas do dia 22/12/2017; LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m– Andirá Pr.

Andirá, 06 de Dezembro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8188B653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material de laboratório para o laboratório de analises clínicas municipal atendendo á Secretaria Municipal de Saúde.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/12 à 27/12/2017
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 28/12/2017;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 28/12/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 07 de Dezembro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C7A140A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1223/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o PPA-PLANO PLURIANUAL, período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1°, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montante de recursos a serem aplicados em Despesa de Capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos definidos para o período do Plano.

Art. 2º - Para fins desta lei, considera-se:
I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III - Programa de apoio administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

IV – Público Alvo, população, órgão, setor, comunidade, etc. que se destina o programa;

V – Projeto Atividade ou Operações Especiais, a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;

VI - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

VII - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público alvo;

VIII – Unidade de medida, a designação que se deve dar a qualificação do produto que se espera obter;

IX - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º - A programação constante no Plano Plurianual - PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Art. 4º - Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e deverão ser estabelecidos em cada exercício, quando da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e de conformidade com as receitas prevista, constante na legislação tributária em vigor à época.

Art. 5º - Mediante Lei específica, o PPA poderá ser alterado, inclusive em seus programas, tendo em vista adequá-lo a novas circunstâncias.

Art. 6º - A Inclusão, alteração ou exclusão de ações em programas constantes no PPA poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Efetuar a alteração de indicadores de programas;
II - Incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;
III - Alterar unidade de medida das ações e seus produtos desde que não alterem os seus objetivos finais;
IV - Alterar valores das ações dentro de um mesmo programa, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa.

Art. 7º - O Acompanhamento e a avaliação dos programas serão realizados através de desempenho dos indicadores e metas, cujos índices, apurados periodicamente, terão a finalidade de medir resultados alcançados.

Parágrafo Único - Será realizada anualmente, por ocasião da audiência publica do terceiro quadrimestre, avaliação da consecução dos objetivos dos Programas expressos pelos indicadores e pelas metas das ações a eles associadas, expressando os resultados anuais.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia Estado do Paraná em 04 de dezembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:B4691365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1224/2017 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Atalaia do Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º: O orçamento fiscal do Município de ATALAIA, abrangendo a administração Direta, seus Fundos, Órgãos e Autarquias, para o **Exercício Financeiro de 2018**, estimada a Receita em **R$ 21.436.467,05** (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) e fixa a Despesa em **R$ $ 21.436.467,05** (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), discriminados nos anexos integrantes desta **Lei.**

Artigo 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada	
RECEITAS	**21.436.467,05**
RECEITAS CORRENTES	19.348.948,60
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	960.718,45
RECEITAS DE CAPITAL	1.126.800,00
Total Geral	**21.436.467,05**

Artigo 3º: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e seus Fundos, Órgãos e Autarquias em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

Consolidada	
DESPESAS	**21.436.467,05**
DESPESAS CORRENTES	18.867.895,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.962.550,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	606.021,25
Total Geral	**21.436.467,05**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01.00 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS	950.360,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	672.400,00
03.00 - PROCURADORIA JURIDICA	176.900,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.968.744,00
05.00 - SECRETARIA DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE	957.020,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	5.232.420,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.032.411,80
08.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	319.500,00
09.00 - SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	4.326.230,00
10.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.631.460,00
40.00 - PREVIDENCIA SOCIAL	2.073.021,25
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	96.000,00
Total Geral	**21.436.467,05**

POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	**18.867.895,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.988.288,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	45.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.834.106,81
DESPESAS DE CAPITAL	**1.962.550,00**
INVESTIMENTOS	1.822.550,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	140.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**606.021,25**
RESERVA DE CONTINGENCIA	606.021,25
Total Geral	**21.436.467,05**

Artigo 4º: Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º: O poder Executivo está autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos legais da legislação em vigor.

Artigo 6º: O Executivo Municipal, o Legislativo e o Fundo de Previdência ficam autorizados a abrir crédito adicional suplementar até o limite **de 25% (Vinte e Cinco Por Cento)** do total da despesa constante dos orçamentos, para suprir as dotações que resultarem insuficientes, utilizando como recursos os previstos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Fica autorizado e não serão computadas para efeito do limite fixado no "CAPUT" deste artigo, as suplementações pelo valor do Excesso de Arrecadação sobre a previsão orçamentária por fonte de recursos.

Parágrafo Segundo – Fica autorizado e não serão computadas para efeito do limite fixado no "CAPUT" deste artigo, as suplementações que utilizarem como recursos o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Parágrafo Terceiro – Os remanejamentos de valores entre elementos de despesa de um mesmo Projeto/Atividade, observada a mesma fonte, não serão computados para o limite fixado no "CAPUT" deste artigo.

Artigo 7º: Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia Paraná, em 05 de dezembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:B4113711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1227/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza alterar os valores e metas das ações, programadas para o exercício de 2017, nos anexos do Plano Plurianual – PPA e dos anexos da Lei de Diretrizes para a exclusiva compatibilização com as previsões da Lei de Orçamento Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores e metas das ações, programadas para o exercício de **2017**, nos **anexos** do **Plano Plurianual – PPA** e dos **anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO,** para a **exclusiva** compatibilização com as previsões da **Lei de Orçamento Anual** do exercício de **2017**.

Parágrafo Único: É vedada a criação de nova ação e/ou alteração do nome/descrição/objetivo das ações já existentes.

Artigo 2º O Poder Executivo Municipal enviará cópia dos anexos do PPA e da LDO, devidamente compatibilizados na forma do art. 1º, à Câmara Municipal até o final do exercício corrente.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 07 de dezembro de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:C7E69E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DESPACHO DO RECURSO PREGÃO 052/2017

Despacho

Acolho o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica que julgou pela procedência do Recurso.

Dê ciência as participantes do certamente, acerca da decisão, designando a data de 14/12/2017, às 14h00min no Paço Municipal para início da etapa de lances, com a desconsideração da etapa inaugural convalidada.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs.: As assinaturas constam nos documentos originais.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D5DE830C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.23/2016 decorrente do Processo n.381/2016 e licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 37/2016 objetivando **REDIMENCIONAMENTO DE ITENS PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO, TECIDOS EM GERAL.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 03159962000186. Aditivam o prazo com a vigência de

07/12/2017 à 31/12/2018 e o valor do contrato na importância de R$73.124,71(setenta e três mil cento e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. REDIMENCIONAMENTO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atalaia-PR, 7 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5481A9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.021/2016, objetivando **FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAL ESCOLAR EM GERAL PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 35/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa COMERCIAL FARIAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 04292519000141. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 27 de Dezembro de 2016 à 31/12/2018 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES, DEVIDO A SALDO DE ITENS REGISTRADOS PELO MESMO PREÇO

Atalaia-PR, 7 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5F589184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.21/2016, objetivando **FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAL ESCOLAR EM GERAL PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 35/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa PAPELARIA DEPEL LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 80834328000142. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 27 de Dezembro de 2016 à 31/12/2018 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES DEVIDO A SALDO DE ITENS REGISTRADOS PELO MESMO PREÇO

Atalaia-PR, 7 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A9CE2BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.99/2017 decorrente do Processo n.489/2017 e licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 51/2017 objetivando **FORNECIMENTO IMEDIATO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NOS ENFEITES NATALINOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PRAÇAS, E DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 75316265000100. Aditivam o contrato na importância de R$4.624,40 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. REDIMENCIONAMENTO DOS ITENS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS INSTALAÇÕES NATALINAS.

Atalaia-PR, 7 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A8BA2B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 8/2017 Termo do contrato nº.9/2014, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS DE TURISMO EXECUTIVO COM CAPACIDADE PARA 40 A 50 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, SEGURO, TV E DVD E WI-FI, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E REFRIGERANTE E DEMAIS COMPLEMENTOS PARA VIAGENS CULTURAIS PARA A 3ª IDADE E GRUPOS DE ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 17/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa DUCATUR - TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03505571000176. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 09 de Outubro de 2014 à 20/12/2018 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES DEVIDO A SALDO REGISTRADO PELO MESMOPREÇO CONTRATADO

Atalaia-PR, 5 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2FF356F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.19/2016, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORAS HP E OUTRAS MARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E SEUS DEPARTAMENTO.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 32/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa NOVA VIDA ASSESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07875159000107. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 19 de Dezembro de 2016 à 30/03/2018 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 90 DIAS DEVIDO A SALDO DE ITENS REGISTRADOS PELO MESMO PREÇO

Atalaia-PR, 7 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:06315DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.019/2016, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORAS HP E OUTRAS MARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E SEUS DEPARTAMENTO.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 32/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01027088000106. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 19 de Dezembro de 2016 à 30/06/2018 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 180 DIAS DEVIDO A SALDO DE ITENS REGISTRADOS PELO MESMO PREÇO

Atalaia-PR, 7 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C4358ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.0019/2016, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORAS HP E OUTRAS MARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E SEUS DEPARTAMENTO.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 32/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa W P DO BRASIL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 04483808000128. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 19 de Dezembro de 2016 à 31/12/2018 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES DEVIDO A SALDO DE ITENS REGISTRADOS PELO MESMO PREÇO

Atalaia-PR, 7 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FB301DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 5/2017 Termo do contrato nº.17/2016, objetivando **EMPREITADA GLOBAL PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. TOTAL 7.138,83 M2.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente da Tomada de Preços n° 4/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05047399000180. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 29 de Junho de 2016 à 31/12/2018 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES DEVIDOAO ATRAZO NO RECEBIMENTO DE RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO.

Atalaia-PR, 7 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A9FA5005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.24/2017, objetivando **EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO NO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTI, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ÁREA TOTAL DE 445,54 M2.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente da Tomada de Preços n° 1/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 08696723000189. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 09 de Junho de 2017 à 31/12/2018 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES DEVIDOAO ATRAZO NO RECEBIMENTO DE RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO.

Atalaia-Pr, 7 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6125F1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 2/2017 Termo do contrato nº.6/2016, objetivando **LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 23 TONELADAS COM MARTELO ROMPEDOR, TRATOR DE ESTEIRAS COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17 TONELADAS, UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10 TONELADAS E UM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 14/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa CITY - TRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTD inscrita no CNPJ sob nº. 04317299000163. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 13 de Maio de 2016 à 31/12/2018 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES DEVIDO A SALDO DE ITENS REGISTRADOS PELO MESMO PREÇO

Atalaia-PR, 7 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9461C8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

ATA DE REGISTRO Nº 037/2017

Nº CONTRATO: 0111/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME.

OBJETO: Considera-se registrados os preços abaixo, referentes ao fornecimento de serviços de topografia, estudos geológicos, planos de controles ambientais, georreferenciamentos de (lotes urbanos e rurais); vias de circulações urbanas e rurais) e projetos de galerias de águas pluviais e atualização de projeto de prevenção contra incêndio e pânico da Escola Mun. Vânia Maria Simão.

9	3.500,00	M²	ATUALIZAÇÃO DE PROJETO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO.	4,05	14.175,00
Total Geral					**14.175,00**

VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 14.175,00 (quatorze mil e cento e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para as futuras aquisições correrão por conta das rubricas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:10567A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.023/2016, objetivando **FORNECIMENTO E ENTREGA DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME AMOSTRAS, TECIDOS E MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 37/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa KUADRADUS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03775336000114. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 28 de Dezembro de 2016 à 31/12/2018 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES DEVIDO A SALDO DE ITENS REGISTRADOS PELO MESMO PREÇO

Atalaia-PR, 7 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B070687C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 582/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 7131/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 038/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIO DIEGO CECCATTO**, brasileiro, solteiro, portador do CIRG nº 9.019.714-2 e inscrito no CPF nº 050.551.299-80, residente e domiciliado em Balsa Nova para o cargo de **"DENTISTA",** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4578-1,a partir de 24.10.2017 até 24.04.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 24.10.2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CFCE5266

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 583/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 7132/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 037/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DACIR ANTONIO ADDAD**, brasileiro, portador do CIRG nº 1.836.460-3 e inscrito no CPF nº 450.644.239-34, residente e domiciliado em Balsa Nova para o cargo de **"ENFERMEIRO",** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4578-1,a partir de 24.10.2017 até 24.04.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 24.10.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1BC2CF8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 551/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 6102/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para o servidor **Jair Antonio Surek,** registrado na matrícula n° 157-1, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 06.11.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:713172D6

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA – ME
Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 29/2013 (publicidade legal)
Data de assinatura: 01/12/2017
Novo prazo de vigência: 04/12/2017 a 01/04/2018
Valor (máximo): 22.341,44 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 01 de dezembro de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:16286230

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova.
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
Objeto: Contratação de seguro total para o veículo Fiesta Sedam 1.6 8v. Flex as Câmara Municipal por 12 meses.
Data de assinatura: 07/12/2017.
Prazo de vigência: 08/12/2017 a 08/12/2018.
Valor Global: 2.017,12 (Dois mil e dezessete reais e doze centavos)

Balsa Nova, 07/12/2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:ADE11C20

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 030/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35 e observando ainda os demais artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno e,
Considerando,
As festividades de natal e ano novo, e ainda o período de férias, onde normalmente o fluxo de pessoas que buscam atividades no setor público são restritas;
A desnecessidade de manutenção de todo o efetivo, em período de muito pouco movimento, aliado a inquestionável economia financeira de adequação e reestruturação das atividades para exercício seguinte;
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer recesso na Câmara Municipal, no período de 18 de dezembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017.
Art. 2º - O recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 06 de dezembro de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B8EA2B27

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº031/2017

Súmula: "Designar como participante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Balsa Nova, durante todo o processo licitatório para aquisição de combustíveis e aditivos automotivos, para fins de Registro de Preços, o Servidor Dejalma Kochinski".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o contido no Ato nº020/2017 da Câmara Municipal de Balsa Nova.
RESOLVE:
Art. 1º Designar como participante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Balsa Nova, durante o período de realização do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº.003/2017, referente contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e aditivos automotivos, o Servidor Público Dejalma Kochinski, RG nº8.403.548-3 e CPF nº049.243.439-51, devidamente nomeado e cedido extraordinariamente pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova, conforme Ofício nº303/2017 – GAB.
Art. 2º Compete ao servidor ora designado todas as atribuições previstas no Ato nº020/2017 da Câmara Municipal de Balsa Nova.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 07 de dezembro de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:42B01D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0168/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº. 0103/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	21 de dezembro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CARPINTARIA, PINTURA E ALVENARIA COM REFERÊNCIA NA TABELA SINAPE.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 07 de dezembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DB6FB7EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 16/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40, RODOVIA BR 480 Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA, CNPJ 55.309.074/0001-04, ROD. GERALDO SCAVONE 2300 Jacareí-SP, CEP 12227-081, CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70, BR 480 Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, CLASSMED -PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 01.328.535/0001-59, RUA PICA PAU Arapongas-PR, CEP 86701-040, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, RUA FRANCO GRILO - FUNDOS Ponta Grossa-PR, CEP 84045-320, VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 73.318.693/0001-39, RUA 7 DE SETEMBRO, 270 Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, SALVI, LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 82.478.140/0001-34,AVENIDA GATURAMO Arapongas-PR, CEP 86702-000, DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ 27.463.638/0001-15, RUA FIORAVANTE MARCOMARINI, 310 Loanda-PR
CEP 87900-000, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, EST. BOA ESPERANÇA, Rio do Sul-SC, CEP 89160-000, ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, CNPJ 24.118.004/0001-37, RUA JOSE DE OLIVEIRA FRANCO, 694 Curitiba-PR, CEP 82840-970, TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI, CNPJ 12.069.550/0001-46, RUA BENTO GONÇALVES N° 60, Paulo Bento-RS,
CEP 99718-000, BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 21.515.353/0001-02, PR 180, KM 02, N°450, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-970, ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ 08.219.262/0001-53, AV. DA ESTAÇÃO, Umuarama-PR, CEP 87503-020, ALVES E SARTOR LTDA - ME, CNPJ 07.724.523/0001-20, RUA SOUZA NAVES, Cascavel-PR, CEP 85802-090, NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ 18.500.770/0001-69, AV INGLATERRA, Londrina-PR, CEP 86046-000, PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.396.523/0001-73,RUA LOPES TROVAO, 266 Maringá-PR, CEP 87014-080, por apresentarem menor valor perfazendo um valor total de R$ 303.121,25 (Trezentos e Três Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 07 de Dezembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1E44FC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 225 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Excelentíssimo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando a realização de Concurso Público em conformidade com o Edital nº 01/2015, considerando rigorosamente a ordem de classificação final – Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 e
CONSIDERANDO o Termo de Desistência do dia 06/12/2017 protocolado sob nº 8209 em 07/12/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - DESCLASSIFICAR *por motivo de desistência da vaga*, o candidato Sr LEANDRO VIEIRA GUSMÃO, portador de cédula de identidade RG nº 10.005.738-7 SSP/PR, classificado em *5º lugar*, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, tornando sem efeito o contido no Edital de convocação nº 052/2017 de 01/12/2017 para este candidato.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 07 de dezembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:33175B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 236/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: M.J. DA SILVA-SOM - ME
Valor.....: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 07/12/2017 Término: 04/06/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2017 Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE 02HS (DUAS HORAS), NO DIA 20/12/2017, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR.

Bela Vista da Caroba, 7 de Dezembro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:90CEE62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	111/2017
Licitação Nr	73/2017-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	07/12/2017
Data da Adjudicação	07/12/2017
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES E HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 002781 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI	2	316.080,00
	2	316.080,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.065.3.3.90.39.00.00.00.00 (177),
2.065.3.3.90.39.00.00.00.00 (178),
2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (324)

Bela Vista da Caroba, 07 de Dezembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C90E4C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 22 de Dezembro de 2017, a servidora **SUZANE TERESINHA RUEDEL**, portadora do RG nº 8.100.232.0 SSP/PR e CPF 039.318.969-43, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Sanitário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 22 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2A86D124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 11 de Dezembro de 2017, aos servidores: **JEFERSON CALLEGARO**, portador do RG nº 8.386.391-1 SSP/PR e CPF 039.178.639-36, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Operador de Máquina; **NELSOM LUIZ MICHAEL**, portador do RG nº 4.455.414-3 e CPF 603.875.729-53, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Motorista.

Art.2º - 30 dias de férias a partir de 18 de Dezembro de 2017, ao servidor **EDIRSON SELMAR MALLMANN**, portador do RG nº 9.867.070-0 SSP/PR e CPF 055.469.729-71, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas.

Art.3º - 30 dias de férias a partir de 26 de Dezembro de 2017, ao servidor **GUIDO BREITENBACH**, portador do RG nº 102.644.276-2 SSP/PR e CPF 473.488.870-15, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:DEDED9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional, à VALDIR DA ROSA, RG 4.206.500-5 SSP/PR, CPF 628.049.449-72, ocupante do Cargo, de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "18" do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "19", a partir desta data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:EFEE14A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à NAIR OLIVIA DIECKEL, RG 7.372.955-6 SSP/PR, CPF 020.783.209-94, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde, Nível "14", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "15", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:64B180A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à MARLENE MENEGUSSO MAINARDI, RG 5.310.022-8 SSP/PR, CPF 622.509.490-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível "25", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "26", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:8E7A0C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à ARI JOSE SCHAFER, RG 403.225.714-1 SSP/PR, CPF 423.343.060-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "18", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "19", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:8AA9C8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à FLADEMIR LANGNER DE MOURA, RG 7.325.952-5 SSP/PR, CPF 022.031.569-88, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "12", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "13", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:7BCDF1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **SIRLEI MARTINELLI CASALI,** portadora do RG nº 7.862.110-9 SSP/PR e CPF 026.448.489-46, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível "07", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "08", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:659FDB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **PEDRO RODRIGUES**, portador do RG nº 6.794.308-2 SSP/PR e CPF 015.568.559-61, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista, Nível "10", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "11", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:C7808182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 209/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **DANIELA TREMEA**, RG 6.6040.649-9 SSP/PR, CPF 006.853.089-79, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Nível "48", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "49", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F60E2766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 210/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à LUIS AUGUSTO LANZARINI, RG 2.047.576-5 SSP/PR, CPF 332.455.259-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Veterinário, Nível "48", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "49", a partir da data de 01/11/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9E8F8754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 022/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 1815/2015 e suas alterações, plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, e considerando os pareceres exarados pelos Departamentos desta Casa de Leis em relação ao **Processo Administrativo n.º 013/2017.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão por Aprimoramento, ao servidor público abaixo discriminado, que passará a ocupar o seguinte nível, do Anexo III da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, da Lei n.º 1815/2015 e suas alterações, plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, conforme a seguinte tabela:

Nome do Servidor	Cargo/Grupo Ocupacional	Termo de Posse	do nível	para o nível
Sérgio Luís Kampmann	Agente Legislativo – GM	n.º 001/2014	3	8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 07 de Dezembro de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:644006EC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 092/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:
Por problemas de ordem técnica descartar o Processo nº 33/2017– Inexigibilidade de Licitação n º10/2017

Bituruna, 07/12/2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:6D386287

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 093/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Por problemas de ordem técnica descartar o Processo nº 35/2017– Inexigibilidade de Licitação n º12/2017

Bituruna, 07/12/2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:6222C95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2016

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMETNO INSTITUCIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL OU SOCIAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BITURUNA, PARANÁ, E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – APADEFIC, DE PORTO VITÓRIA – PARANÁ.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Bituruna, e a Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz - APADEFIC, conforme Lei Municipal nº 1213/2007 de 25 de julho de 2007.

O **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo senhor Claudinei de Paula Castilho, RG n.° 5.873.746-1 SSP-PR, CPF n.° 990.881.699-34, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010 resolve alterar, a pedido da entidade tomadora, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Plano de Trabalho do Termo de Convênio Nº 01/2016, celebrado com a **Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz - APADEFIC**, inscrita no CNPJ sob nº 79.318.119/0001-67, com sede no município de Porto Vitória, neste ato representada por Petronila de Jesus Lourenço Glaab, RG nº 5.001.034-1 IISESP-PR, CPF nº 938.638.889-87, Presidente, doravante denominado CONVENIADO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Plano de Aplicação constante do item 10 do Plano de Trabalho apresentado para celebrar o Convênio nº 01/2016, para permitir a utilização dos recursos nos mesmos itens inicialmente previstos no Plano de Aplicação, mas com o remanejamento de valores entre os itens da despesa, conforme quadro a seguir:

10 – APOSTILAMENTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016 - CELEBRADO ENTRE A APADEFIC E O MUNICÍPIO DE BITURUNA

Os valores repassados pelo Concedente, após a aprovação do presente Plano de Aplicação, serão utilizados de acordo com o quadro abaixo:

NATUREZA	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	Valores em R$
CUSTEIO (Despesas correntes)	Gêneros alimentícios	32.844,29
	Produtos de higiene e limpeza	14.915,71
	Gás de cozinha	5.040,00
	Lenha	3.000,00
	Pneus Michelin aro 14	1.400,00
TOTAL R$ 57.200,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Convênio nº 01/2016 e no Plano de Trabalho aprovado inicialmente, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Bituruna, 30 de novembro de 2017.

PETRONILA DE JESUS LOURENÇO GLAAB
Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente
Lar de Nossa Senhora da Luz
APADEFIC

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CBD0BBC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Jose Guschenerik**, portador da CI/RG n.º 6.056.159-1 e inscrito no CPF n.803.504.029-49 nomeado através do decreto 055/2009 para exercer o cargo de Guardiao, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 04/02/16 à 04/02/17 que serão gozados a partir de 22/12/17 a 01/01/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C4E7FF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 332 2017

Data: 05/12/2017

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015- Serviço Público, e dá outras providências:

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município e o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a validade do **Concurso Público nº 001/2015 – Serviço Público** para provimento de cargos efetivos no Município de Boa Vista da Aparecida, homologado pelo Decreto nº 027/2016 de 20 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 20 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CA311104

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 333 2017

DECRETO nº 333/2017
Data: 05/12/2017

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015- Emprego Público, e dá outras providências:

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município e o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a validade do **Concurso Público nº 001/2015 – Emprego Público** para provimento de cargos no Município de Boa Vista da Aparecida, homologado pelo Decreto nº 028/2016 de 20 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 20 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:394B4004

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da Tomada de Preços Nº 010/2017.

- Data de abertura: 13/12/2017
- Horário: 09 (nove) horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Boa Vista da Aparecida, 07 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:84584F70

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores diesel, para os veículos ônibus rodoviários da frota municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6863E331

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: SILVANA DE OLIVEIRA 94543569172.
OBJETO: Contratação de empresa para decoração do evento "BAILE DA 3ª IDADE" organizado pela Secretaria da Assistência Social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7109AC57

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 334/2017

DECRETO nº. 334/2017 Data: 07/12/2017

Declara deserta a Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 011/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 011/2017.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5F117285

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 095/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação para eventos que serão promovidos pelo Município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	ADROALDO MARTINI E CIA LTDA - ME	R$ 20,50
02	ADROALDO MARTINI E CIA LTDA - ME	R$ 21,35
03	ADROALDO MARTINI E CIA LTDA - ME	R$ 22,05

Boa Vista da Aparecida, 07 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9BDE91FC

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 098/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente a aquisição de doces para distribuição às crianças do município no natal, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA - ME	R$ 0,19
02	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA - ME	R$ 0,32
03	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA - ME	R$ 10,00
04	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA - ME	R$ 0,20
05	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA - ME	R$ 0,38
06	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA - ME	R$ 0,32
07	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA - ME	R$ 0,25
08	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA - ME	R$ 0,60
09	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA - ME	R$ 0,26
10	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA - ME	R$ 0,15
11	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA - ME	R$ 0,15
12	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA - ME	R$ 3,79
13	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA - ME	R$ 0,42
14	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA - ME	R$ 1,45

Boa Vista da Aparecida, de 07 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AAC9CA21

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 099/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de kits natalinos para servidores efetivos, comissionados, estagiários, trabalhadores avulsos e terceirizados do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
01	BRF S.A.	R$ 27,00	R$ 16.200,00

Boa Vista da Aparecida, 07 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0CB0C0EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 224 2017

Data: 07/12/2017

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Roberto Alves da Silva	11594-0	Vigia	01/12/2017 a 30/12/2017	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:12BA3940

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 225 2017

Data: 07/12/2017

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Antônio Lopes Camargo	117492-4	Guardião	06/12/2017 a 04/01/2018	2015/2016

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retrativos a 06 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8D448E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 117 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 000117/17 de 20 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 28.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	26.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Novembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C31E3849

ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

CNPJ: 01.612.443/0001-04	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 6/2017 - TP	
	Processo Administrativo:	141/2017
AV IPIRANGA, 72	Processo de Licitação:	141/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	14/11/2017

Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ sobre pedras irregulares, nas ruas nº 202, Boa Vista, Florisbal, Sebastião Barbosa, Sete de Setembro, Luis Mazzocatto, São Paulo, Santa Fé e Estrada Municipal, além do acesso às Ruas nº 201 e 203 na Cidade de Bom Jesus do Sul.
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 10 / 2017
Motivo: A Comissão permanente de Bom Jesus do Sul, Declara DESERTA a Tomada de Preço 6/2017, que tem como objeto Pavimentação asfaltica, em virtude do não comparecimento de empresas no momento da licitação.

Bom Jesus do Sul, 5 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0BA3BF7B

ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO 117

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 116/2017, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviço de pedreiro, carpinteiro, pintor e calceteiro, para manutenção e ampliação dos bens públicos, com data de abertura marcada para o dia 08 de dezembro de 2017, foi CANCELADO por motivos de interesse público e para readequação do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.

Bom Jesus do Sul - PR, 07 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8CE1E4D3

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, CNPJ nº 01.612.443/0001-04, situado na Avenida Ipiranga, 72, centro, Cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, RG nº 4.676.502-8-SSP-PR e CPF nº 820.840.689-91, dá conhecimento a quem interessar, através do presente **EDITAL** que está instalada a REURB-E – Regularização Urbana Especifica na totalidade do Imóvel urbano Lote nº 25-D da Gleba Divisor 3ª Parte, Matricula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR sob nº 17.102, localizado no Núcleo Urbano do Distrito de São Paulo, as margens da Rua Orfélia Torres e Rua Jorginha Pagliarini, neste município, totalizando uma área de 34.478,00(Trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito metros quadrados), que será

titulado/reconhecida aos posseiros que já detém a posse mansa e pacifica a mais de 10(dez) anos, conforme:

MAURO JOSE JACQUES, RG nº 7.592.776-SSP-SC e CPF nº 023.272.859-33, brasileiro, união estável, comerciante, residente na Rua Jorginha Pagliarini, no Distrito de São Paulo, Município de Bom Jesus do Sul/PR, com área de 263,56m²(duzentos e sessenta e três metros e cinquenta seis centímetros quadrados), passando a formar o Lote nº 01 da Quadra nº 01, no Núcleo Urbano do Distrito de São Paulo, de frente para Rua Jorginha Pagliarini e Via Pública Marginal, com os limites e confrontações:
NOROESTE: Confronta com a Rua Jorgina Pagliarini medindo 15,22 metros.
NORDESTE: Confronta com a Via Pública Marginal medindo 16,48 metros.
SUDESTE: Confronta o Lote 02 da mesma quadra medindo 17,40 metros.
SUDOESTE: Confronta com o Lote 27 medindo 15,90 metros.

MAURO JOSE JACQUES, RG nº 7.592.776-SSP-SC e CPF nº 023.272.859-33, brasileiro, união estável, comerciante, residente na Rua Jorginha Pagliarini, no Distrito de São Paulo, Município de Bom Jesus do Sul/PR, com área de 157,92m²(cento e cinquenta e sete metros e noventa e dois centímetros quadrados), passando a formar o Lote nº 02 da Quadra nº 01, no Núcleo Urbano do Distrito de São Paulo, de frente para Via Pública Marginal, com os limites e confrontações:
NOROESTE: Confronta com o Lote 01 da mesma quadra medindo 17,40 metros.
NORDESTE: Confronta com a Via Pública Marginal medindo 9,09 metros
SUDESTE: Confronta com o Lote 03 da mesma quadra medindo 18,22 metros.
SUDOESTE: Confronta com o Lote 27 medindo 8,66 metros.

DALCY RODRIGUES CAMARA, RG nº 7036498256-SSP-RS e CPF nº 164.928.110-20, brasileiro, divorciado, comerciante, residente na Via Pública Marginal, no Distrito de São Paulo, Município de Bom Jesus do Sul/PR, com área de 713,54m²(setecentos e treze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) remanescente, passando a formar o Lote nº 03 da Quadra nº 01, no Núcleo Urbano do Distrito de São Paulo, de frente para Via Pública Marginal, com os limites e confrontações:
NOROESTE: Confronta com o Lote 02 da mesma quadra medindo 18,22 metros.
NORDESTE/LESTE: Confronta com a Via Pública Marginal medindo 28,36 metros e 11,88 metros.
SUDESTE: Confronta com o Lote 04 da mesma quadra medindo 19,68 metros.
SUDOESTE: Confronta com o Lote 27 medindo 34,62 metros.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, CNPJ nº 01.612.443/0001-04, situado na Avenida Ipiranga, 72, centro, Município de Bom Jesus do Sul-PR, com área de 587,55m²(quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) remanescente, passando a formar o Lote nº 04 da Quadra nº 01, no Núcleo Urbano do Distrito de São Paulo, de frente para Via Pública Marginal, com os limites e confrontações:
NORTE: Confronta com o Lote 03 da mesma quadra medindo 19,68 metros.
LESTE: Confronta com a Via Pública Marginal medindo 25,62 metros
SUDESTE: Confronta com o Lote 05 da mesma quadra medindo 23,12 metros.
OESTE: Confronta com o Lote 26 da mesma medindo 29,50 metros.

IVANIR DE LIMA VICENTE, RG nº 5.055.060-5-SSP-PR e CPF nº 284.959.509-87, brasileiro, solteiro, aposentado, residente na Via Pública Marginal, no Distrito de São Paulo, Município de Bom Jesus do Sul/PR, com área de 734,17m²(setecentos e trinta e quatro metros e dezessete centímetros quadrados), passando a formar o Lote nº 05 da Quadra nº 01, no Núcleo Urbano do Distrito de São Paulo, de frente para Via Pública Marginal, com os limites e confrontações:
NOROESTE: Confronta com o Lote 04 da mesma quadra medindo 23,12 metros e com parte do lote 26 medindo 11,75 metros.
LESTE: Confronta com a Via Pública Marginal medindo 14,53 metros e com o Lote 06 da mesma quadra medindo 15,15 metros.
SUDESTE: Confronta com o Lote 06 da mesma quadra medindo 22,98 metros e com o Lote 07 da mesma quadra medindo 12,28 metros.
OESTE: Confronta com o Lote 14 da mesma quadra medindo 14,00 metros e com o Lote 13 da mesma quadra medindo 18,01 metros.

GILMAR DE SOUZA BUENO, RG nº 4.473.546-6-SSP-PR e CPF n 985.384.629-20, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na Via Pública Marginal, no Distrito de São Paulo, Município de Bom Jesus do Sul/PR, com área de 329,47m²(Trezentos e vinte e nove metros e quarenta e sete centímetros quadrados), passando a formar o Lote nº 06 da Quadra nº 01, no Núcleo Urbano do Distrito de São Paulo, de frente para Via Pública Marginal, com os limites e confrontações:
NOROESTE: Confronta com o Lote 05 da mesma quadra medindo 22,98 metros.
LESTE: Confronta com a Via Pública Marginal medindo 14,14 metros.
SUDESTE: Confronta com o Lote 07 da mesma quadra medindo 23,03 metros.
OESTE: Confronta com o Lote 05 da mesma quadra medindo 15,15 metros.

VANUSA DE OLIVEIRA VAGNER, RG nº 9.993.678-9SSP-PR e CPF nº 051.644.549-98, brasileiro, casada, professora, residente na Via Pública Marginal, no Distrito de São Paulo, Município de Bom Jesus do Sul/PR, com área de 554,03m²(Quinhentos e cinquenta e quatro metros e três centímetros quadrados), passando a formar o Lote nº 07 da Quadra nº 01, no Núcleo Urbano do Distrito de São Paulo, de frente para Via Pública Marginal, com os limites e confrontações:
NOROESTE: Confronta com o Lote 06 da mesma quadra medindo 23,03 metros, Lote 13 da mesma quadra medindo 20,23 metros e com o Lote 05 da mesma quadra medindo 12,28 metros.
LESTE: Confronta com a Via Pública Marginal medindo 5,77 metros e Lote 08 da mesma quadra medindo 11,04 metros.
SUDESTE: Confronta com o Lote 08 da mesma quadra medindo 22,06 metros e 23,39 metros.
SUDOESTE: Confronta com o Lote12 da mesma quadra medindo 14,93 metros.

MARCIO DE OLIVEIRA, RG nº 872.387-SSP-MT e CPF nº 034.989.119-29, brasileiro, casado, motorista, residente na Via Pública Marginal, no Distrito de São Paulo, Município de Bom Jesus do Sul/PR, com área de 2.550,96m²(Dois mil, quinhentos e cinquenta metros e noventa e seis centímetros quadrados) Remanescente, passando a formar o Lote nº 08 da Quadra nº 01, no Núcleo Urbano do Distrito de São Paulo, de frente para Via Pública Marginal, com os limites e confrontações:
NOROESTE: Confronta com o Lote 07 da mesma quadra medindo 22,06 metros, 23,39 metros e com o Lote 12 da mesma quadra medindo 37,09 metros.
LESTE: Confronta com a Via Pública Marginal medindo 17,55 metros e 24,04 metros.
SUDESTE: Confronta com o Lote 09 da mesma quadra medindo 66,00 metros e com o Lote 11 da mesma quadra medindo 28,45 metros.
OESTE: Confronta com o Prolongamento da Rua Ofélia Torres medindo 28,43 metros e com Lote 07 da mesma quadra medindo 11,04 metros.

VALDOIR TORRES DA SILVA, RG nº 4.030.308-SSP-PR e CPF nº 153.413.139-68, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Orfélia Torres, no Distrito de São Paulo, Município de Bom Jesus do Sul/PR, com área de 5.701,01m²(Cinco mil, setecentos e um metros e um centímetro quadrado) Remanescente, passando a formar o Lote nº 09 da Quadra nº 01, no Núcleo Urbano do Distrito de São Paulo, de frente para Rua Orfélia Torres, com os limites e confrontações:
NORTE/ NOROESTE: Confronta com o Lote 11 da mesma quadra medindo 32,15 metros e Lote 08 da mesma quadra medindo 66,00 metros.

LESTE: Confronta com a Via Pública Marginal medindo 56,20 metros.
SUDESTE: Confronta com o Lote 10 da mesma quadra medindo 143,16 metros.
OESTE: Confronta com a Rua Ofélia Torres medindo 71,35 metros e com o Lote 11 da mesma quadra medindo 22,84 metros.

JOSE ALBERI FIUZA, RG nº 3.011.523-6-SSP-PR e CPF nº 401.310.769-49, brasileiro, casado, motorista, residente na Rua Orfélia Torres, no Distrito de São Paulo, Município de Bom Jesus do Sul/PR, com área de 6.806,29m²(Seis mil, oitocentos e seis metros e e vinte e nove centímetros quadrados) Remanescente, passando a formar o Lote nº 10 da Quadra nº 01, no Núcleo Urbano do Distrito de São Paulo, de frente para Rua Orfélia Torres, com os limites e confrontações:
NOROESTE: Confronta com o Lote 09 da mesma quadra medindo 143,16 metros Rua Ofélia Torres medindo 46,20 metros.
LESTE: Confronta com a Via Pública Marginal medindo 110,00 metros.
SUL/SUDOESTE: Confronta com o Lote 25-A medindo 136,98 metros e 62,50 metros.
OESTE: Confronta com a Rua Ofélia Torres medindo 46,20 metros.

LEOCLIDES CAVAGNOLLI, RG nº 1.645.726.-SSP-PR e CPF nº 284.966.400-53, brasileiro, viúvo, aposentado, residente na Rua Orfélia Torres, no Distrito de São Paulo, Município de Bom Jesus do Sul/PR, com área de 468,80m²(Quatrocentos e sessenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados) Remanescente, passando a formar o Lote nº 11 da Quadra nº 01, no Núcleo Urbano do Distrito de São Paulo, de frente para Rua Orfélia Torres, com os limites e confrontações:
NOROESTE: Confronta com o Lote 08 da mesma quadra medindo 28,45 metros.
LESTE: Confronta com o Lote 09 da mesma quadra medindo 22,84 metros.
SUL: Confronta com o Lote 09 da mesma quadra medindo 32,15 metros.
OESTE: Confronta com a Rua Ofélia Torres medindo 12,09 metros.

CAROLINA DE OLIVEIRA, RG nº 13.590.910-6-SSP-PR e CPF nº 088.180.339-13, brasileiro, solteira, estudante, residente na Rua Orfélia Torres, no Distrito de São Paulo, Município de Bom Jesus do Sul/PR, com área de 420,97m²(Quatrocentos e vinte metros e noventa e sete centímetros quadrados), passando a formar o Lote nº 12 da Quadra nº 01, no Núcleo Urbano do Distrito de São Paulo, de frente para Rua Orfélia Torres, com os limites e confrontações:
NOROESTE: Confronta com o Lote 13 da mesma quadra medindo 25,37 metros.
LESTE: Confronta com o Lote 07 da mesma quadra medindo 14,93 metros.
SUDESTE: Confronta com o Lote 08 da mesma quadra medindo 37,09 metros.
OESTE: Confronta com o Prolongamento da Rua Ofélia Torres medindo 15,66 metros.

NERI NUNES CAVALHEIRO, RG nº 4.473.546-6-SSP-PR e CPF nº 638.484.909-78, brasileiro, Casado, comerciante, residente na Rua Orfélia Torres, no Distrito de São Paulo, Município de Bom Jesus do Sul/PR, com área de 847,11m²(Oitocentos e quarenta e sete metros e onze centímetros quadrados), passando a formar o Lote nº 13 da Quadra nº 01, no Núcleo Urbano do Distrito de São Paulo, de frente para Rua Orfélia Torres, com os limites e confrontações:
NOROESTE: Confronta com o Lote 14 da mesma quadra medindo 35,20 metros.
LESTE: Confronta com o Lote 05 da mesma quadra medindo 18,01 metros.
SUDESTE: Confronta com o Lote 12 da mesma quadra medindo 25,37 metros e com o Lote 07 da mesma quadra medindo 20,23 metros.
OESTE: Confronta com o Prolongamento da Rua Ofélia Torres medindo 27,07 metros.

EDENILSON CAVAGNOLLI, RG nº 3.558.161-SSP-SC e CPF nº 026.197.719-94, brasileiro, casado, motorista, residente na Rua Orfélia Torres, no Distrito de São Paulo, Município de Bom Jesus do Sul/PR, com área de 443,50m²(Quatrocentos e quarenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), passando a formar o Lote nº 14 da Quadra nº 01, no Núcleo Urbano do Distrito de São Paulo, de frente para Rua Orfélia Torres, com os limites e confrontações:
NOROESTE: Confronta com parte do Lote 26 da mesma quadra medindo 31,43 metros.
LESTE: Confronta com o Lote 05 da mesma quadra medindo 14,00 metros.
SUDESTE: Confronta com o Lote 13 da mesma quadra medindo 35,20 metros.
OESTE: Confronta com o Prologamento da Rua Ofélia Torres medindo 14,00 metros.

ADILSON CAVAGNOLLI, RG nº 8.499.275-5 e CPF nº 022.836.819-79, brasileiro, casado, queijeiro, residente na Rua Orfélia Torres, no Distrito de São Paulo, Município de Bom Jesus do Sul/PR, com área de 7.434,43m²(Sete mil, quatrocentos e trinta e quatro metros e quarenta e três centímetros quadrados), passando a formar o Lote nº 01 da Quadra nº 02, no Núcleo Urbano do Distrito de São Paulo, de frente para Rua Orfélia Torres, com os limites e confrontações:
NOROESTE/ NORDESTE: Confronta com o Lote 28 da Gleba Divisor 3ª Parte medindo 46,77 metros e 60,32 metros.
SUDESTE: Confronta com a Rua Ofélia Torres medindo 80,76 metros.
SUDOESTE: Confronta o Lote 02 da mesma quadra medindo 74,85 metros.
OESTE: Confronta com o Lote 31 da Gleba Divisor 3ª Parte medindo 71,90 metros.

EDENILSON CAVAGNOLLI, RG nº 3.558.161-SSP-SC e CPF nº 026.197.719-94, brasileiro, casado, motorista, residente na Rua Orfélia Torres, no Distrito de São Paulo, Município de Bom Jesus do Sul/PR, com área de 3.825,15m²(Três mil, e oitocentos e vinte e cinco metros e quinze centímetros quadrados), passando a formar o Lote nº 02 da Quadra nº 02, no Núcleo Urbano do Distrito de São Paulo, de frente para Rua Orfélia Torres, com os limites e confrontações:
NORDESTE: Confronta com o Lote 01 da mesma quadra medindo 74,85 metros.
SUDESTE: Confronta com a Rua Ofélia Torres medindo 59,69 metros e 46,88 metros.
OESTE: Confronta com o Lote 31 da Gleba Divisor 3ª Parte medindo 108,00 metros.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, CNPJ nº 01.612.443/0001-04, situado na Avenida Ipiranga, 72, centro, Cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, com área de 956,45m²(Novecentos e e cinquenta e seis metros e quarenta e cinco metros quadrados), passando a formar a Via Publica denominada Prolongamento da Rua Orfélia Torres, com os limites e confrontações:
NOROESTE: Confronta com Estrada Municipal medindo 12,00 metros.
LESTE: Confronta com os Lotes 14, 13, 12 e 08 da Quadra 01 medindo respectivamente 14,00 metros, 27,07 metros, 15,66 metros e 28,43 metros.
SUDOESTE: Confronta com a Rua Ofélia Torres medindo 12,00 metros
OESTE: Confronta com o Lote 28 da Gleba Divisor 3ª Parte medindo 41,65 e 33,18 metros.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, CNPJ nº 01.612.443/0001-04, situado na Avenida Ipiranga, 72, centro, Cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, com área de 1.682,00m²(Um mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados), passando a formar a Via Publica denominada Via Pública Marginal, com os limites e confrontações:
NOROESTE: Confronta com a Rua Jorgina Pagliarini.
LESTE: Confronta com a Faixa de Dominio da BR-163.
SUL: Confronta com o Lote 25-A.
OESTE/SUDOESTE: Confronta com os Lotes 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da Quadra 01 medindo.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

De	Para	Azimute	Distância (m)
FD-01	FD-2	148°19'40"	19,14
FD-2	FD-3	151°49'25"	16,54
FD-3	FD-4	155°25'13"	18,85
FD-4	FD-5	159°52'45"	19,56
FD-5	FD-6	163°09'06"	19,87
FD-6	FD-7	167°29'51"	28,36
FD-7	FD-8	173°11'58"	23,22
FD-8	FD-9	176°28'14"	17,54
FD-9	FD-10	177°40'22"	6,90
FD-10	FD-11	180°16'17"	38,02
FD-11	FD-12	180°36'10"	31,36
FD-12	FD-13	180°39'03"	53,71
FD-13	FD-14	180°45'23"	43,18
FD-14	M-1	270°41'15"	5,00
M-1	P34	0°41'15"	110,00
P34	P35	0°22'51"	56,20
P35	P36	356°46'50"	24,04
P36	P37	353°35'29"	17,55
P 37	P 46	351°49'40"	5,77
P 46	P 48	348°19'57"	14,14
P 48	P 48	346°13'19"	14,53
P 48	P 77	342°12'31"	25,62
P 77	P 77	339°52'22"	11,88
P 77	P 25	334°10'00"	28,36
P 25	P 83	330°45'20"	9,09
P 83	208	328°18'54"	16,49
P 208	FD-01	61°08'03"	5,00

A REURB-E será instalada nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, planta e memoriais descritivos elaborados pelo Responsável Técnico Jussara dos Santos, Agrimensora inscrita no CREA-SC sob o nº T1 115008-7 Visto-PR 131384, ART nº ART 20164607597.
.

O referido é verdade e dou fé.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:61433A53

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 5-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 5/2017 - TP	
	Processo Administrativo:	138/2017
AV IPIRANGA, 72	Processo de Licitação:	138/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	08/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	138/2017
b) Licitação Nr.:	5/2017-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	07/12/2017
e) Objeto da Licitação	Reforma do campo de futebol society e recape da ciclovia.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004616 - STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	1	0,0000	243.500,00
	1		243.500,00

Bom Jesus do Sul, 7 de Dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7876C1F0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 571/2017

Nomeia componentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o CAE-Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em observância a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que fica assim constituído:

A – Representante da Prefeitura (Executivo)
ALCIONE MAZZOCATO – Titular
LUIZ DIAS – Suplente

B – Representante dos Professores ou trabalhadores na área de Educação
MARIA PATRICIA DE LIMA – Titular
TATIANE RODRIGUES TELES – Suplente
SILVANA BEATRIZ LITTER – Titular
ELIZABETE MARIA GARBIN – Suplente

C – Representante de Pais e Alunos
VILSON ROBERTO DOS SANTOS – Titular
ANALICE GARCIA DA ROSA – Suplente
ALEXANDRE FORNAZARI – Titular
MATEUS RODRIGO LEIDENS – Suplente

D – Representantes da Sociedade Civil Local
SARA MARITA DE JESUS – Titular
SIRLEI DA ROSA TELES – Suplente
MARCOS TONIAL – Titular
ROSA MARIA TEPPO DA CUNHA – Suplente

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE deste Município é órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.

Art. 3º - Este encargo será prestado graciosamente, por ser considerado de relevante valor público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 451/2013 de 27 de novembro de 2013.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5C5304E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.344, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.269, de 09 de novembro de 2016, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser apurado no corrente exercício, e criada a Fonte de Recursos: 820, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**Departamento de Ação Social**		
0801	**Div. Assist. Social e Prom. Dir Inf. e Juv**		
08.244.0008.2.049	**Desenvol de Ações de outros Prog de Asist Soc**		
3.3.90.30	Material de Consumo	820	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	820	15.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	820	30.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com a Lei nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º, inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1722.99.99.09 (257)	Recursos - FEAS - Incentivo Familia Paranaense IV	820	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 3º - Ficam, também, atualizados os valores das Leis nº 1.257, de 10 de agosto de 2016, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e 1.067, de 02 de outubro de 2013, do Plano Plurianual-PPA de 2014/2017.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F9478E4D

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.345, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul na Lei Orçamentária nº 1269/2016 de 09.11.216, no valor de R$ 5.090,09 (cinco mil, noventa reais e nove centavos), e aberta a Fonte de Recursos: 810, na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agricultura Pec e Meio Ambiente**		
10.01	**Divisão Fom Agrícola Pec Proteção ao Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações voltadas ao Setor de Agropecuária**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	810	5.090,09
TOTAL			**5.090,09**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do crédito adicional especial referido no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO total/parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agricultura Pec e Meio Ambiente**		
10.01	**Divisão Fom Agrícola Pec Proteção ao Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações voltadas ao Setor de Agropecuária**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1402)	810	3.090,09
3.3.90.30	Material de Consumo (1403)	810	2.000,00
TOTAL			**5.090,09**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4E9C531C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 216, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 12 de dezembro de 2017, para Ponta Grossa – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F847E643

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.488, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.344 de 07 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.269, de 09 de novembro de 2016, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser apurado no corrente exercício, e criada a Fonte de Recursos: 820, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**Departamento de Ação Social**		
0801	**Div. Assist. Social e Prom. Dir Inf. e Juv**		
08.244.0008.2.049	**Desenvol de Ações de outros Prog de Asist Soc**		
3.3.90.30	Material de Consumo	820	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	820	15.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	820	30.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com a Lei nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º, inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1722.99.99.09 (257)	Recursos - FEAS - Incentivo Família Paranaense IV	820	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 3º - Ficam, também, atualizados os valores das Leis nº 1.257, de 10 de agosto de 2016, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e 1.067, de 02 de outubro de 2013, do Plano Plurianual-PPA de 2014/2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 07 de dezembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A3D8F6F9

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.489, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.345 de 07 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul na Lei Orçamentária nº 1269/2016 de 09.11.216, no valor de R$ 5.090,09 (cinco mil, noventa reais e nove centavos), e aberta a Fonte de Recursos: 810, na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agricultura Pec e Meio Ambiente**		
10.01	**Divisão Fom Agrícola Pec Proteção ao Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações voltadas ao Setor de Agropecuária**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	810	5.090,09
TOTAL			**5.090,09**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do crédito adicional especial referido no "caput" do Artigo 1º deste Decreto correrão por conta da ANULAÇÃO total/parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agricultura Pec e Meio Ambiente**		
10.01	**Divisão Fom Agrícola Pec Proteção ao Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações voltadas ao Setor de Agropecuária**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1402)	810	3.090,09
3.3.90.30	Material de Consumo (1403)	810	2.000,00
TOTAL			**5.090,09**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 07 de dezembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:911F578B

CHEFE DE GABINETE
ERRATA

Tendo em vista erro de digitação no Edital de Processo Seletivo 003/2017 de 04 de dezembro de 2017, publicado na edição nº 7030, do dia 07/12/2017, do Diário do Sudoeste, página B2, e, publicado na edição nº 1395, do dia 07/12/2017, do Diário Oficial dos Municípios Paraná, paginas 24 a 26.
1. **Das Inscrições**
1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Divisão de Recursos Humanos, com Sede a Rua Cândido Merlo, 290, Centro, Município de Bom Sucesso do Sul – PR no período compreendido entre **às 08 horas do dia 11 de dezembro de 2017 até as 17 horas do dia 14 de dezembro de 2017.**
LEIA-SE:
1. **Das Inscrições**
1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Divisão de Recursos Humanos, com Sede a Rua Cândido Merlo, 290, Centro, Município de Bom Sucesso do Sul – PR no período compreendido entre **às 08 horas do dia 07 de dezembro de 2017 até as 17 horas do dia 13 de dezembro de 2017.**
Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo 003/2017 que não conflitem com a presente retificação.

Bom Sucesso do Sul, 07 de dezembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2B0EDA3E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP 85.2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017

Em concordância com a Ata datada em 06/12/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 85/2017, que teve como objeto o Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de assentamento de paver, reparos de pavimentação poliédrica, pinturas de prédios públicos, desbaste de árvores e outros, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras e seus itens descritos abaixo:

V S CALÇADAS E SERVIÇOS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.694.117/0001-85.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. REG. (R$)	VALOR TOTAL ITEM REG. (R$)
1	Mão de obra para assentamento de paver, com espessura de 6 e 8cm, regularização da base, preparo de colchão em pó de pedra, assentamento do paver, rejunte e compactação.	m²	3.000	21,00	63.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).					

FRANCISCO BARBOZA DE LIMA 03947829922, inscrito no CNPJ sob o nº 20.252.012/0001-10.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM REG. (R$)
3	Mão de obra para pintura lisa em qualquer cor de prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e raspagem do material existente e aplicação de fundo.	m²	5.000	3,50	17.500,00
4	Mão de obra para pintura/aplicação de textura mais pintura sobre textura em qualquer cor de prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e retirada do material existente e aplicação de fundo.	m²	5.000	5,25	26.250,00
Total do Fornecedor: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).					

RENATO CORTIVO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.349.975/0001-71.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM REG. (R$)
6	Mão de obra para serviço de de grama em leiva.	m²	7.000	4,70	32.900,00
7	Mão de obra para serviço de de mudas de grama com espaçamento de 40x40cm.	m²	20.000	2,50	50.000,00
Total do Fornecedor: R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais).					

ITENS DESERTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	Mão de obra para reparos em pavimentação poliédrica, contempla os serviços de retirada das pedras, preparo da base e colchão, assentamento das pedras irregulares e rejunte com argila.	m²	5000	-	-
5	Mão de obra para poda e desbastes de árvores, com carregamento e descarregamento dos resíduos oriundo da prestação dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos.	Unid.	600	-	-

TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 189.650,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)

Bom Sucesso do Sul, 07 de Dezembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:9278FD42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO ADITIVO CONTRATUAL N°04 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°54/2013
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001- 86, com sede em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Nilson Antônio Feversani; e de outro lado, **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 79.719.613/0001-33, com sede e foro no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Senador Accioly Filho, n° 431, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Emerson Walter dos Santos, distratam o aditivo contratual n° 04 do contrato de fornecimento n° 54/2013, em razão da ausência de pedidos suplementares que justificassem o acréscimo previsto no aditamento em questão.
Assim, por estarem certas e distratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:47AD002E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00.
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 80.227.796/0001-59**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 861 – Bairro: São José, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente processo tem por objetivo a formalização de utilização de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, de Cascavel à Ponta Grossa– PR aos funcionários municipais e munícipes para a realização de cursos e treinamentos, e para a realização de consultas medicas especializada, ou outros procedimentos na área da saúde e assistência social.
VALOR: A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Passagem – saída de Cascavel/PR - destino Ponta Grossa/PR	20	121,98	2.439,60
02	Passagem – saída de Ponta Grossa/PR- destino Cascavel/PR	20	123,02	2.460,40
VALOR TOTAL				**4.900,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06/12/2017 até 05/12/2018, totalizando 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
15	02.002.04.122.0002.2003 3.3.90.33.00.00	1000	Gabinete
69	04.001.04.122.0002.2007 3.3.90.33.00.00	1000	Administração
97	05.001.04.122.0005.2013 3.3.90.33.00.00	1000	Finanças
168	07.001.20.122.0002.2028 3.3.90.33.00.00	1000	Agricultura e Meio Ambiente
205	08.001.12.122.0002.2035 3.3.90.33.00.00	1103	Educação
318	10.001.27.122.0002.2057 3.3.90.33.00.00	1000	Esportes
358	12.001.10.122.0048.2062 3.3.90.33.00.00	1303	Saúde
390	12.007.10.301.0032.2070 3.3.90.33.00.00	1303	Saúde
437	13.001.08.122.0002.2076 3.3.90.33.00.00	1000	Ação Social
445	13.001.08.243.0047.2077 3.3.90.33.00.00	1000	Ação Social
454	13.002.08.244.0043.2104 3.3.90.33.00.00	1000	Ação Social

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Braganey,06 de dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F84A8001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA Nº. 050/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para locação de palco com tamanho 9x5x1,40 Metros em estrutura metálica,bem como serviços de montagem e desmontagem do mesmo,para as festividades do natal luz do Município de Braganey.	J.D.Miranda & Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.491.956/0001-21	R$ 2.000,00 (Dois Mil Duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 07 de dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0FCF8857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 095/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2017

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o ano letivo de 2018.
Data da sessão de abertura: 20/12/2017. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 249.292,30 (duzentos e quarenta e nove duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 07 de Dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:48D27130

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 89/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.070.		IMPLEMENTAÇÃO DOS SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
387 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
393 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE SECRETARIA DE SAUDE	
12.001.10.122.0048.2.062.		ATIVIDADES GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	
360 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.071.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-SAUDE BUCAL	
401 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
12.007.10.304.0034.2.074.		MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
423 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.007.10.305.0034.2.075.		MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
428 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
429 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
431 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:81389AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
PROCESSO Nº 12/2017

OBJETO: Inscrição de vereadores no curso "A fiscalização das licitações públicas", a ser realizado entre os dias 12 e 15 de dezembro de 2017, em Curitiba – PR.
EMPRESA VENCEDORA: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor R$3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).
TOTAL: R$3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

Cafeara – PR, 07 de dezembro de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:04DA3AD6

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 13/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da galeria de fotos da Câmara Municipal de Cafeara – PR.

EMPRESA VENCEDORA: W. J. MAGALHÃES - ESTÚDIO, CNPJ nº 08.732.849/0001-61, no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

TOTAL: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Cafeara – PR, 07 de dezembro de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8340A88D

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2017
Pregão Nº. 01/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 01/2017, de 29/11/2017, para o qual tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços à Câmara Municipal de Cafeara, referentes a implantação e manutenção de softwares: Fornecimento de Software de gestão pública, conferindo a licença de uso de software, conversão de dados, migração de dados, instalação, implantação, treinamento e a manutenção mensal dos sistemas de Contabilidade Pública, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Controle Patrimonial, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Almoxarifado e Sistema de Portal da Transparência, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo vencedora do objeto da licitação a empresa: MSYS TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 25.136.820/0001-36, no valor de R$44.005,00 (quarenta e quatro mil e cinco reais).

Cafeara – PR, 07 de dezembro de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara - PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1BDE3464

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2017
PREGÃO Nº 01/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: MSYS TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 25.136.820/0001-36.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2000.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços à Câmara Municipal de Cafeara, referentes a implantação e manutenção de softwares: Fornecimento de Software de gestão pública, conferindo a licença de uso de software, conversão de dados, migração de dados, instalação, implantação, treinamento e a manutenção mensal dos sistemas de Contabilidade Pública, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Controle Patrimonial, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Almoxarifado e Sistema de Portal da Transparência.
Valor total: R$44.005,00 (quarenta e quatro mil e cinco reais).
Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:156D000F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 144/2016

Pregão, na forma presencial, nº 29/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: R. F. COVRE INFORMÁTICA ME, CNPJ nº. 07.813.577/0001-61
Objeto: SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA E CONVENCIONAL DISTRIBUIDA CONFORME TABELA E HORAS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E REDE
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em conformidade com o Artigo 65, II, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$8.998,08 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais, oito centavos), atualizando o montante para R$64.310,58 (Sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), bem como altera o prazo originalmente firmado entre as partes ficando prorrogado para o dia 21/02/2018.
Data: 21/11/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DE8905DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 171/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 111/2017**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto eventuais e futuras aquisições de equipamentos hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cafelândia/Pr, conforme especificações em edital**. A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS VÁLIDAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 21 de dezembro de 2017, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR.,07 de dezembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:57EBB388

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 170/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 110/2017**, do tipo maior desconto, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações e aquisições de peças para a manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços elétricos com fornecimento de mão de obra e peças originais e genuínas de 1º linha dos veículos pesados, integrantes da Frota Municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. **O presente processo se**

destina exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Cafelândia, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03(três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2016 e que pertençam a área de abrangência da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03(três) propostas. Os municípios que se encontram dentro do perímetro da AMOP podem ser consultados no site http://www.amop.org.br/municipios. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. A sessão de licitação será **no dia 21 de dezembro de 2017, às 10h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 07 de dezembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BEAF89FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 169/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 109/2017**, do tipo maior desconto, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações e aquisições de peças para a manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços elétricos e diagnósticos/analise de sistema de injeção/ignição eletrônica com fornecimento de mão de obra e peças originais e genuínas de 1º linha dos veículos leves, integrantes da Frota Municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. **O presente processo se destina exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Cafelândia, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03(três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2016 e que pertençam a área de abrangência da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03(três) propostas. Os municípios que se encontram dentro do perímetro da AMOP podem ser consultados no site http://www.amop.org.br/municipios.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. A sessão de licitação será **no dia 21 de dezembro de 2017, às 08h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 07 de dezembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C6BEC67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017

Órgão Gerenciador da Ata: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus .
Contratado: LUIZ C. LOPES E CIA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.896.698/0001-77, com sede na AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 AND 1 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, Cafelândia-Pr., neste ato representada pelo Sr(a). LUIZ CARLOS LOPES , portador da cédula de identidade nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF nº 513.352.049-20.
Objeto: SUPRESSÃO DE VALOR POR REVOGAÇÃO PARCIAL DO LOTE 005 DO PREGÃO PRESENCIAL 058/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, A TEOR DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA E DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL. Permanecendo o lote 001 - Serviços e Peças de Ar Condicionado no valor de R$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)
Valor do Aditivo: 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LUIZ CARLOS LOPES.
Data da Assinatura: 24/11/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ABF65A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº238/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
97 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042.		**Manutenção das Escolas Municipais**	
375 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	32.500,00
Total Suplementação: 34.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução			
04		**SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.019.		**Manutenção da Iluminação Publica**	
132 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.057.		**Manutenção do Clube do Irmão Caçula**	
417 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.500,00
Total Redução: 34.000,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 06 de dezembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:930D5A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 239/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.033.		**Terminal de Distribuição da Merenda Escolar**	
335 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042.		**Manutenção das Escolas Municipais**	
368 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Redução: 2.000,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 06 de dezembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:7F303E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0158/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

Extrato da Ata n° 0158/2017
Processo Licitatório nº 122/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 079/2017

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Esportivos para atender a Municipalidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 17/11/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 69.066,00 (sessenta e nove mil, sessenta e seis reais).
Fornecedor: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68
Valor total: R$ 42.868,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 07/12/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F8B5BEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0159/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Esportivos para atender a Municipalidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 17/11/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 69.066,00 (sessenta e nove mil, sessenta e seis reais).
Fornecedor: L 20 VIRTUAL EIRELI
CNPJ: 03.356.363/0001-52
Valor total: R$ 26.198,00 (vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 07/12/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D1892D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0163/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Objetos Odontológicos para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/10/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de 64.837,98 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).
FORNECEDOR: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ: 06.175.908/0001-12
VALOR TOTAL: 6.709,84 (seis mil, setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/12/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:41CAEB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0164/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Objetos Odontológicos para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/10/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de 64.837,98 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

FORNECEDOR: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 11.776.334/0001-78
VALOR TOTAL: 21.878,96 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/12/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6A65BFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0165/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Objetos Odontológicos para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/10/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de 64.837,98 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).
FORNECEDOR: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.633.441/0001-84
VALOR TOTAL: 2.757,09 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/12/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FDEC3DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°073/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Centro de Saúde Municipal
VALORES: O valor contratual se deu por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços realizada no dia 16/11/2017, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 77.577,08 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos)
FORNECEDOR: N. DA CRUZ ALVES - ME
CNPJ: 26.000.813/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 77.577,08 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/12/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4458E3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria n° 166/2017 de 29 de novembro de 2017, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da Tomada de Preços nº 009/2017, para análise do Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ DA CRUZ FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ED9AFC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 165/2017 de 29 de novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 20 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte, e disposição final de resíduos sólidos de Classe I e II. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 04 de dezembro de 2017

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BDCA567B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 73/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017-PMCS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **20 DE DEZEMBRO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2017-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS, COLETES E JALECOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:

licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 07 de dezembro de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:688AE1C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 35/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 35/2017,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS DE DOCES, PARA DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS, ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DO NATAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **77.883.320/0019-90** vencedora, com valor total de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, sete dias de dezembro de 2017.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:97D43A03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Exonera Daiane de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Daiane de Oliveira** portadora do **CPF: 973.257.249-34**, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado a Portaria nº 117/2017 de 02 de Maio de 2017.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 06 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:1C268293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: Enio Teixeira da Cruz

Objeto: Contratação dos serviços de mão-de-obra para reforma do prédio da Câmara Municipal de Campo do Tenente.
Valor Total: R$ 6.990,00 (Seis mil, novecentos e noventa reais) .
Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.16.00 – Manutenção Conservação de bens imóveis.

Prazo de Vigência : a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2017.

Campo do Tenente-PR, 30 de novembro de 2017.

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:6CFA076D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 926/2017. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 028/2017)

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a instituição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber à população do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a reorganização da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a instituição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º - Fica reestruturada na organização administrativa do Município de Campo do Tenente a Coordenadoria de Defesa Civil, a qual passa ser denominada de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituído, terá por finalidade elabora, implementar e manter um sistema permanente de Defesa Civil no Município, para a proteção da população em situações de emergência, desastre e de calamidade pública, seguindo as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC.

Art. 4º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - **Defesa Civil**: o conjunto de ações de natureza permanente destinadas a prevenir, minimizar e combater as consequências nocivas de eventos desastrosos previsíveis ou imprevisíveis, de socorro e assistência às populações de áreas atingidas por tais eventos e restabelecer a normalidade e convívio social;
II **- Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem,

sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III **- Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.
IV **- Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
V **- Período de Normalidade:** aquele em que são executadas as atividades de prevenção, visando à proteção da cidade e o fortalecimento das comunidades para enfrentamento dos diferentes eventos que possam ocorrer; e

VI - **Período de Anormalidade:** aquele durante o qual são desenvolvidas as atividades de socorro, assistência e recuperação para atendimento à população ameaçada ou atingida por desastre.

Art. 5º - São atividades da COMPDEC:

I - Coordenar a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II - Temporariamente, em caso de situação de emergência ou estado de calamidade pública, ou na iminência de sua ocorrência, requisitar servidores e recursos materiais de órgãos ou entidades, necessários para emprego em ações de defesa civil;
III - Implementar sistema permanente de Proteção e Defesa Civil no Município para prevenir ou minimizar os impactos negativos, socorrer, dar assistência humanitária e reconduzir à normalidade social a população em situação de desastre;
IV - Articular, coordenar e gerenciar ações de Proteção e Defesa Civil no
Município;
V - Elaborar e implementar plano diretor de Defesa Civil do Município, planos de
contingência e planos de operação de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
VI - Vistoriar, juntamente com órgãos congêneres, edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento ou a evacuação da população de áreas de risco iminente e de locais vulneráveis;
VII - Elaborar mapas de riscos e mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, implantar banco de dados e estabelecer níveis de riscos;
VIII - Coordenar os órgãos municipais, setoriais e privados de apoio nas fases de

prevenção, socorro, assistência e restituição à normalidade social;
IX - Vistoriar e articular, juntamente com órgãos congêneres, as atividades capazes de gerar desastres em âmbito municipal;
X - Vistoriar e articular, juntamente com órgãos congêneres, o transporte rodoviário e o armazenamento de produtos perigosos no âmbito municipal;
XI - Capacitar recursos humanos para ações de Defesa Civil e promover desenvolvimento de associações de voluntários, visando articular, ao máximo, a atuação conjunta das comunidades;
XII - Realizar exercícios simulados com a participação popular para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
XIII - Promover a inclusão dos princípios de Defesa Civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino, proporcionando apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para este fim;
XIV - Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e o preenchimento dos necessários formulários de notificação;
XV - Propor ao Chefe do Executivo Municipal a decretação do estado de anormalidade, situação de emergência ou de calamidade pública;
XVI - Planejar e vistoriar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária e do Núcleo de Controle de Zoonoses, os locais destinados ao abrigamento provisório para população em situação de desastres;
XVII - Coordenar a coleta, armazenagem, distribuição e controle de suprimentos adquiridos ou recebidos em forma de donativos para entregar à população em situação de desastre;
XVIII - Promover a manutenção do centro de operações e chamados de emergências 24 horas;
XIX - Promover e incrementar as atividades de monitoramento, alerta e alarme, com o objetivo de aperfeiçoar a previsão de desastres e executar medidas de minimização dos impactos negativos sobre o Município;
XX - Promover a mobilização comunitária em áreas de riscos e intensificar programas de desenvolvimento de alertas, alarmes e preparação das comunidades para emergências locais;
XXI - Manter os demais órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil –
SINPDEC informados sobre as atividades locais da COMPDEC;
XXII - Articular com os demais órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, nos níveis regional, estadual e nacional, bem como desenvolver iniciativas que visam organizar as empresas instaladas no Município para a primeira resposta em emergências e desastres, sejam de origem individual ou coletiva;
XXIII - Integrar ações de Defesa Civil no âmbito regional, articulando-se com os municípios vizinhos para implantação de políticas e ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação de desastres; e
XXIV - Prover recursos orçamentários necessários para as ações relacionadas com a minimização de desastres, socorro, assistência humanitária e restabelecimento da normalidade social.

Art. 6º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 7º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 8º - A COMPDEC compor-se-á de:

Coordenador
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Secretaria
Setor Técnico
Setor Operativo

Art. 9º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.

Art. 10 - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC compete:

I – Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II – Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;
III – Propor ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil o plano de trabalho da COMPDEC;
IV – Participar das votações e declarar aprovado as resoluções;
V – Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
VI – Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC;

Parágrafo único – O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sem que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades das entidades, observado os termos legais.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto pelo Presidente e representantes (Departamentos Municipais de Obras, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Rotary Club, etc).

Art. 12 - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá ser constituído de membros assim qualificados:
I. Representante da Câmara de Vereadores;
II. Representante do poder Judiciário;
III. Representante dos Departamentos Municipais de Ação Social, Obras Saúde, Educação, Meio Ambiente;
IV. Representante de Órgãos Não Governamentais;
V. Representante de outras entidades.

Parágrafo Único – Os integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousadas, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil reunir-se-á ordinariamente semestralmente e extraordinariamente sempre que necessário, na forma do Regimento Interno.

Art. 14 - Em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá contar com a participação de consultores, quando necessário, indicados e aprovados pelos conselheiros.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil elaborará e publicará o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 16 - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil assegurará ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil as condições necessárias ao pleno funcionamento, especialmente no que concerne a disponibilização de recursos materiais e humanos e apoio administrativo e técnico-operacional.

Art. 17 – À Secretaria compete:

I – Implementar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II – Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 18 – Ao Setor Técnico Compete:
I - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II - Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;
III - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 19 – Ao Setor Operativo compete:

I - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 20 – No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos. As perdas e os danos a que está sujeita a população, em circunstancias de desastres.

Art. 21 – Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

diárias e transporte;
aquisição de material de consumo;
serviços de terceiros;
aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
obras e reconstrução.

Art. 22 – A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

Fatura e Nota Fiscal;
Balancete evidenciando receita e despesa; e
Nota de pagamento

Art. 23 – A Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais os procedimentos da Proteção e Defesa Civil.

Art. 24 - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 25 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 26 - A presenta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 27 - Tendo em vista a alteração de nomenclatura, onde se lê "Coordenadoria Municipal de Defesa Civil", passa-se a ler "Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil", em toda Legislação Municipal.

Art. 28 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 678/2010.

Campo do Tenente (PR), 07 de dezembro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BF29292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 174/2017

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 899/2016.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 1.174.900,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil e novecentos reais):

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0220 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1320 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 30.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Basica
TOTAL.....R$ 40.000,00
II – EXCESSO:
02- GABINETE DO PREFEITO
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0140 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR$ 71.000.00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
0150 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0710 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR$ 116.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0730 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 26.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0760 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0770 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
0495 – Atenção basica
0840 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0910 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 49.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0960 -3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 120.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
1005 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 500,00
0500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 – GM, de 2007
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1480 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
0126 – Transporte Escolar
1580 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 1.000,00
0126 – Transporte Escolar
12.361.0005.2012 - Manutenção do FUNDEB
1670 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR$ 154.000,00
0101 – Fundeb 60%
1680 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR$ 39.000,00
0102 – Fundeb 40%
1730 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
0101 – Fundeb 60%
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB
2050 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 11.000,00
0101 – Fundeb 60%
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2310 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR$ 4.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2320 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2385 – 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.400,00
0934 – Bloco de Financiamento da Proteção social Básica - SUAS
08 – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3100 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR$ 3.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3221 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 293.000,00
0753 – Convênio AguasParaná – Caminhão Reciclagem
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Agricultura
3396 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 55.000,00
0752 – Convênio SEAB – Veiculo Agricultura
09- - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.664.0009.2027 – Incentivo a Indústria
3565 – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 76.000,00
0501 – Receitas de Alienações de Ativos
TOTALR$ 1.134.900,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações de dotações, excesso de arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0160 – 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1016 – Construção e Ampliação de Unidades Educacionais
1100 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 4.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1350 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 26.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
TOTAL.....R$ 40.000,00
II – EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	98.000,00
0101	Fundeb 60%	195.000,00
0102	Fundeb 40%	39.000,00
0126	Transporte Escolar	6.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	362.000,00
0495	Atenção Básica	8.000,00
0500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 – GM, de 2007	500,00
0501	Receitas de Alienações de Ativos	76.000,00
0752	Convênio SEAB – Veiculo Agricultura	55.000,00
0753	Convênio AguasParaná – Caminhão Reciclagem	293.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção social Básica - SUAS	2.400,00
Total		1.134.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 08 de novembro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D5C51D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 24, inciso II da Lei nº. 8666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada por meio da Portaria nº. 073/2017, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICA, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTE NO PREPARO E FORNECIMENTO DE UM JANTAR, POR OCASIÃO DO EVENTO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/12/2017, PARA 130 PESSOAS**, que será fornecido pela empresa FORNELLONE LDTA-ME, inscrita no CNPJ n° 08.462.404/0001-09, pelo valor total de **R$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais).

Candói - PR, 07 de dezembro de 2017.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:E0AD7375

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO

CONTRATO Nº. 12/2017
DISPENSA Nº06/2017

Contratado
FORNELLONE LTDA ME
CNPJ nº. 08.462.404/0001-09

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTE NO PREPARO E FORNECIMENTO DE UM JANTAR, POR OCASIÃO DO EVENTO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/12/2017, PARA 130 PESSOAS.

Valor Contratual:
R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência:
07/12/2017 a 31/12/2017

Foro:
Comarca de Guarapuava – Paraná

Candói, 07 de dezembro de 2017.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:E7CC0B83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Lei Municipal nº 1.317 de 18 de Dezembro de 2015,

RESOLVE

Art.1º Ceder o servidor **MARCO ANTONIO SILVA,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6.987.746-0/PR e CPF nº 890.067.807-82, ocupante do cargo efetivo de **BIÓLOGO** – Nível 11, nomeado pela Portaria nº 303/1994, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para o IAP – Instituto Ambiental do Paraná – Escritório Regional de Guarapuava, até 31 de Dezembro de 2018, com ônus para o município de origem.

Art. 2º O servidor ficará obrigado a cumprir a jornada de trabalho estipulado pela entidade ao qual foi cedido, devendo apresentar os controles de jornada ao município de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3996E870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 014/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Dispõe sobre: Aprovação a adesão ao "Incentivo à pessoa com Deficiência PcD", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01 de dezembro de 2017, conforme ata nº 11/2017 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a adesão do "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD", conforme resolução *Ad Referendum* nº 005/2017 – CEAS/PR, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência. O repasse do recurso no valor de R$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), será utilizado para a aquisição de um veículo adaptado, para crianças e adolescentes com deficiência, com capacidade para transportar no mínimo 10 passageiros.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 01 de dezembro de 2017.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7A3C550E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ELEIÇÃO DE DIRETORES(AS) MUNICIPAIS

A Comissão Eleitoral nomeada através da Portaria 449/2017 para o Processo de Eleição de Diretores(as) das Instituições Educacionais Municipais, através da Presidente,

DIVULGA,

O RESULTADO FINAL das Eleições de Diretores das Escolas Municipais do Município de Candói, em 01 de Dezembro de 2017, conforme segue

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Mª IRENE ARAUJO ALVES - SEDE	
CHAPA ÚNICA	SIM – 67 VOTOS
CLAUDIA SUZANA BARCELOS	NÃO – 02 VOTOS
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	69 VOTOS

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE	
CHAPA ÚNICA	SIM – 136 VOTOS
VERA LÚCIA BAYER	NÃO – 05 VOTOS
TOAL DE VOTOS VÁLIDOS	141 VOTOS

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO EMILIO FRANCISCO SILVA	
CHAPA ÚNICA	SIM – 206 VOTOS
PAULA DAIANA DESCHK	NÃO – 05 VOTOS
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	211 VOTOS

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FRANCISCO SOLANO BUENO	
CHAPA ÚNICA	SIM - 99 VOTOS
EMILIA CHICORA	NÃO – 01 VOTO
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	100 VOTOS

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL MARTIM	
CHAPA ÚNICA	SIM – 61 VOTOS
ROSENILDO BAYER CODEIRO	NÃO – 01 VOTO
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	62 VOTOS

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO PEDRO	
CHAPA ÚNICA	SIM – 65 VOTOS
MARISTELA M. DO PRADO BENECK	NÃO – 03 VOTOS
TOAL DE VOTOS VÁLIDOS	68 VOTOS

ESCOLA MUNICIPAL ORMI FRANÇA ARAÚJO	
CHAPA ÚNICA	SIM – 297 VOTOS
JULIANA FEREIRA – DIRETORA	NÃO – 35 VOTOS
SONIA APª MIOTO – DIRETORA AUXILIAR	
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	332 VOTOS

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO HERACLIDES MENDES DE ARAÚJO	
CHAPA 1 – HELOIZE DO BELÉM NUNES CARNEIRO	113 VOTOS
	CANDIDATA ELEITA
CHAPA 2 – ROBERTA ALMEIDA	69 VOTOS
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	182 VOTOS

Publica-se.

Município de Candói / PR, em 05 de Dezembro de 2017

ELIZANGELA MEDEIROS
Presidente da Comissão

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
Eleitoral Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DD290F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 022/2017

Aprova e homologa a Dispensa de Licitação nº 009/2017, no valor de R$ 2.535,50 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná , no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 24 II da Leis Federal 8.666/93 e alterações e Artigo 17 Lei 11.107/2005 e as deliberações realizadas em assembléia,

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar e homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2017, no valor de ***R$ 2.535,50 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos),*** em favor da empresa MARISTELA DE PARIS & CIA LTDA – EPP, CNPJ 04.464.797/0001-39, que apresentou orçamento compatível com o praticado no mercado, para prestação de serviços para concerto da caixa de direção e trocar coxins do Caminhão Basculante PLACA: AUW 5889, em atendimento a Secretaria Executiva do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 27 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Compro

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:36B1F499

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

Contratada : MARISTELA DE PARIS & CIA LTDA - EPP
Contratante : CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO
Valor: R*$ 2.535,50 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).*
OBJETO:, Contratação de Empresa visando a prestação de serviços para concerto da caixa de direção e trocar coxins do Caminhão basculante PLACA: AUW 5889, em atendimento a Secretaria Executiva do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO
Recursos Orçamentários: **01.00 – Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS**
02.00 – Secretaria Executiva
04.122.0001 2.002 – Atividades e Manutenção da Secretaria Executiva
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte de Recursos : Livres
Prazo de Execução/ Vigência: 90 (noventa) dias.

Capitão Leônidas Marques, PR, 27/11/2017

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:BB1709E0

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 134/2017

Ref: Edital de Credenciamento n. º 027/2017.
Termo de Referência n. º 1490/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor de ***ANA PAULA SCHEFFER,*** residente na Rua Tarobá, 38, Vila Pioneira, CEP: 85.909-448, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 067.136.309-36, RG sob nº 8.752.913-4/PR e CREF 022583-G/PR, para prestação de serviços profissionais, para ministrar aulas de ginástica rítmica, com técnicas específicas da arte, visando trabalhar disciplina, socialização, agilidade e resistência, com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 542/2017.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 027/2017***
Solicitação 1490/2017
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 134/2017.***
Solicitação 1663/2017 - Proc. Administrativo 2055/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ANA PAULA SCHEFFER.
OBJETO: Contratação de serviços profissionais, para ministrar aulas de ginástica rítmica, com técnicas específicas da arte, visando trabalhar disciplina, socialização, agilidade e resistência, com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
VALOR: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste Termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
09.01.27.812.0029.02110.04020.3.3.90.36.06.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0ECF513A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 267/2017. REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 074/2017.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, e de outro lado a empresa ***NELCI TEREZINHA DE OLIVEIRA NARDINO 05029641971***, sita à Rua Xambrê, 238, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 15.318.051/0001-33, neste ato representada legalmente pela senhora *NELCI DE TEREZINHA DE OLIVEIRA NARDINO*, portador do CPF sob n. º 050.296.419-71. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusula décima primeira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de julho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
Modifica-se somente o valor contratado, de acordo com a quantidade de serviços de reformas e consertos em estofados automotivos (ônibus do transporte escolar), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no limite de até vinte e cinco por cento do total R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Edital e Contrato originários não modificados por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

NELCI T. DE OLIVEIRA NARDINO 05029641971
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EC56A5CA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 268/2017. REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 075/2017.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, e de outro lado a empresa ***SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES 04177502936***, sita à Av. Iguaçu, 266, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.772.007/0001-39, neste ato representada legalmente pela senhora *SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES*, portador do CPF sob n. º 041.775.029-36. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusula décima primeira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de julho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
Modifica-se somente o valor contratado, de acordo com a quantidade de serviços de reformas e consertos em estofados automotivos (ônibus do transporte escolar), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no limite de até vinte e cinco por cento do total R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Edital e Contrato originários não modificados por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SUELI AP. NOVAK FAGUNDES
04177502936
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B2FDE516

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA E REAVISO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 21 de dezembro de

2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR LANCE POR LOTE.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários (01 caminhão caçamba basculante 6x4, 01 escavadeira hidráulica, 01 rolo compactador vibratório autopropelido, 01 trator de esteira), conforme especificações e características técnicas constantes do Modelo 7 do edital, provenientes do Convênio n. º 05.00.2002.0066, celebrado entre este Município e o SEDU, que serão destinados a recuperação e manutenção de estradas rurais, via urbanas, visando melhoria das condições de transporte da produção agrícola e mobilidade urbana, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 21 de dezembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais).

RETIFICAÇÃO:
NO MODELO 07 - LOTE 03 (ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO)

ONDE SE LÊ: MOTOR: Marca/Modelo - Da mesma marca do fabricante do equipamento.

LEIA-SE: MOTOR: Marca/Modelo - A indicar.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente (08;00 às 17:00), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, telefone 045-3286.8400, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail **(licitacaoclm@hotmail.com)** e disponibilizado no site do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:44A4DBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1240/2017 DE 07.12.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 195/2017 de 24.11.2017, destinado a contratação de empresa(s), para o fornecimento de mobiliários, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e de informática, que serão destinados as Secretarias de Administração, Esporte e Lazer, As. Social, Agricultura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Urbanos desta municipalidade, conforme descrição constantes do Termo de Referência n. º 1445/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos itens: n. º 01, 02, 03, 06, 12, 17 e 18 no valor de R$ 28.411,00 para C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME - n. º 08, 11, 15 e 16 no valor de R$ 20.985,00 para G. DA SILVA DORING-ME - n. º 04, 13, 14 e 19 no valor de R$ 8.498,00 para K. S. KOPPER FÁBRICA DE MÓVEIS ME - n. º 09 e 10 no valor de R$ 21.800,00 para OLMIR LUIS PECCIN-ME - n. º 05 e 07 no valor de R$ 2.685,00 para V. CERVELIN EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ME, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 82.379,00 (oitenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F76E3921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 543, 544, 545, 546, E 5472017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 195/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME, G. DA SILVA DORING-ME, K. S. KOPPER FÁBRICA DE MÓVEIS, OLMIR LUIS PECCIN e V. CERVELIN EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ME.
OBJETO: Contratação de empresas, para o fornecimento de mobiliários, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e de informática, que serão destinados as Secretarias de Administração, Esporte e Lazer, As. Social, Agricultura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Urbanos desta municipalidade, conforme descrição constantes do Termo de Referência n. º 1445/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 82.379,00 (oitenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais) divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
02.01.04.122.0003.2011.00200.4.4.90.52.34.00
03.01.04.122.0004.1024.00470.4.4.90.52.06.00
03.01.04.122.0004.1024.00470.4.4.90.52.12.00
03.01.04.122.0004.1024.00470.4.4.90.52.30.00
03.01.04.122.0004.1024.00470.4.4.90.52.34.00
03.01.04.122.0004.1024.00470.4.4.90.52.35.00
03.01.04.122.0004.2017.00620.4.4.90.52.06.00
03.02.04.122.0004.2025.00850.4.4.90.52.06.00
03.02.04.122.0004.2025.00850.4.4.90.52.30.00
03.03.04.122.0004.2026.00930.4.4.90.52.06.00
03.03.04.122.0004.2026.00930.4.4.90.52.30.00
03.03.04.122.0004.2026.00930.4.4.90.52.35.00
04.01.04.121.0007.2028.01050.4.4.90.52.06.00
04.01.04.121.0007.2028.01050.4.4.90.52.30.00
04.01.04.121.0007.2028.01510.4.4.90.52.06.00
04.01.04.121.0007.2028.01510.4.4.90.52.30.00
05.02.04.121.0012.2042.01590.4.4.90.52.06.00
05.02.04.121.0012.2042.01590.4.4.90.52.30.00
05.02.04.121.0012.2042.01590.4.4.90.52.35.00
06.02.15.452.0013.2047.01840.3.3.90.30.22.00
07.01.20.606.0015.2067.02240.3.3.90.30.22.00
07.01.20.606.0015.2067.02290.4.4.90.52.34.00
07.01.20.606.0015.2067.02290.4.4.90.52.42.00
09.01.27.812.0029.1115.03920.4.4.90.52.42.00
09.01.27.812.0029.2110.04040.4.4.90.52.34.00
12.01.08.243.0034.6153.05280.4.4.90.52.34.00
10.03.13.392.0032.2120.06900.4.4.90.52.30.00
10.03.13.392.0032.2120.06900.4.4.90.52.34.00
10.03.13.392.0032.2120.06900.4.4.90.52.42.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:77B87D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 003/2017

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AS NOTAS FINAIS E RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 234/2017, de 08 de novembro de 2017, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Processo Seletivo Simplificado com as notas finais e respecti classificação para as vagas de psicólogo e assistente social para atuar na Casa Abrigo Acolhendo Vidas, conforme anexo I deste Edital.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	PONTUAÇÃO
Daiane Raquel Teixeira	18,0

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	PONTUAÇÃO
Adriely Maria Portes	18,0
Luciana Edeliz Egéa Rodrigues Jurkiewicz	13,0
Uziara Chrystiane de Moura Dallazen	6,0
Suelen Cristina Marostega	0,0

Capitão Leônidas Marques, 08 de dezembro de 2017

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:FFBBB242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2017.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, torna público, que realizar-se-á no dia 19 de dezembro de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de protetores solares para uso dos agentes de endemias e comunitários de saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência 1635/2017-Anexo I, que integra este edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 19 de dezembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 5.772,55 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no site do município

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4657D1EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – 3ª REPETIÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
PROCESSO Nº 200/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item- Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de serviços de Despachante Oficial do Detran para atender a demanda da Frota Municipal, a serem utilizados conforme necessidade por um período de 12(doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/12/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de dezembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:97773805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
PROCESSO Nº 225/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição, instalação e substituição de lâmpadas de Led destinadas ao Ginásio de Esportes Homero Ravedutti, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/12/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de dezembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C7D29986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 087/2017
PROCESSO INTERNO Nº 213/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de panetones natalinos e chocolates, para serem entregues aos participantes de programas promovidos pela Secretaria Municipal de Assistencia Social.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.373,20 (Três mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93
FORNECEDOR CONTRATADO:FUSSAKO TSUBOTA – CARLÓPOLIS- EPP CNPJ Nº 03.509.864/0001-21

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de dezembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:14C5FA57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: N. A. MARTINI & MARTINI LTDA - ME CNPJ Nº 79.463.386/0001-28
Objeto: Aquisição de estrutura de ferro que será montada no Pronto Atendimento Municipal.
Vigência do Contrato: 07/12/2017 a 06/06/2018
Valor Contratual: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
Data de Assinatura: 07/12/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452
Conta: 00307 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção de Bens Imóveis
Conta: 00308 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção de Bens Imóveis
Conta: 00309 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção de Bens Imóveis
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.302.0342.2456
Conta: 00320 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção de Bens Imóveis
Conta: 00321 – Fonte: 00521 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção de Bens Imóveis
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 004 – Seção de Enfermagem
Funcional: 06.004.10.302.0342.2456
Conta: 00325 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção de Bens Imóveis

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

N. A. MARTINI & MARTINI LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:69604C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
PROCESSO Nº 222/2017
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção do Cemitério Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 21/12/2017 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de dezembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3615B1B3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2017 - DP

SÚMULA: Convocação de aprovadas em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir as vagas efetivas, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, a seguinte candidata:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Classificação
KARINA RUBIA CORREA	20ª

E, CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso público serão reservadas aos afrodescendentes, e o disposto no item 8.1.2 do Edital 001/2016 – DP, "O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do concurso público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas", fica convocada a seguinte candidata:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Classificação (Afro)
HELLEN LUIZA PEREIRA GONÇALVES	2ª

Art. 2º. As candidatas deverão apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 07 de dezembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:446AB5C2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.336/2017

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DO DESPORTO NO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Carlópolis**,**Paraná**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

SeçãoI
Dosobjetivos

Art.1º.Esta Lei fixa regras para promoção do desporto, patrocínio de Atletas, clubes ou agremiações, realização de projetos, programas, organização de campeonatos, captação de taxas, atividades e ações sociais voltados para prática desportiva, dentre outros.

Parágrafoúnico.Para fins de aplicação desta norma, Atleta é todo aquele que atuar na prática do desporto, estiver cadastrado perante a secretaria de Municipal de Esportes, ou outra que o esporte estiver vinculado, equiparando-se a esses aquelesportadores de deficiênciae futurosparaolímpicos.

Art.2º.A prática desportiva incentivada pelo Município terá por objetivo:

I-Promover a inclusão social através da prática do Desporto;

II-Criar nos Atletas uma consciência desportiva, voltada para prática de hábitos saudáveis;

III-Promover momentos de lazer nas comunidades, bairros e distrito do município.
IV-Intensificar o combate às drogas através de bons exemplos;

V-A promoção deatividades e eventos que estimulem a formação de uma consciência desportiva;

SeçãoII
DosProjetos,Programas,AtividadeseAções.

Art.3º.Fica o Município autorizado a criar, mediante procedimento próprio, projetos, organizar competições esportivas, programas, atividades e ações, que terão como objetivos primordiais:

I-Prover os recursos necessários ao incentivo, desenvolvimento e manutenção do esporte ou atleta, visando seu aprimoramento técnico-esportivo;

II-Fomentar a prática esportiva no âmbito municipal, promovendo a integração de jovens e adolescentes à sociedade;

III-Divulgar as realizações esportivas de seus contemplados, tornando desta forma suas realizações exemplos a serem seguidos por outros jovens atletas.

IV-Proporcionar acompanhamento de profissional de educação física para um melhor aproveitamento de atletas e o bom desempenho das escolinhas em suas diversas categorias.

Art.4º.Contemplado o atleta que disputa uma modalidade individual, este receberá auxílio financeiro para participar de competições municipal, estadual ou federal.

Art.5º.O auxílio ao Atleta deverá ser utilizado para pagamento de despesas de custeio da participação na competição, contemplando elementos com a inscrição, transporte, alimentação e hospedagem, durante todo o certame.

Art.6º.O Atleta contemplado firmará termo de compromisso com o Município, no qual se comprometerá:

I-Aprestar contas dos valores recebidos;

II-Utilizar uniformes com a logomarca do Município nos treinamentos e competições;

III-Apresentar atestado de destaque atual regulamentado pelo Município, sob orientação do órgão Gestor do Esporte;

IV-Os menores de 18 anos deverão estar assistidos por seus pais ou representantes legais, na forma da legislação civil, os quais estes devem arcar com suas próprias despesas;

Parágrafoúnico.O Atleta fica com a responsabilidade de construir seu portfólio e acervo fotográfico, bem como encaminhá-lo ao órgão Gestor do Esporte, como elemento de consolidação de seu cadastro, e procedimentos de prestação de contas.

Art.7º.São condições indispensáveis ao atleta, para fazer jus aos benefícios desta lei:

I-Ser cadastrado Junto ao órgão gestor Municipal do esporte;

II-Estar domiciliado no mínimo há um ano no Município, condição que se comprovará mediante apresentação do registro no Sistema de Saúde Municipal, Titulo de

Eleitor, Carteira de Trabalho com registro de trabalho no município, ou qualquer outro documento que comprove sua residência;

III-Estar matriculado e frequentando instituição de ensino, ou concluído o ensino médio, se menor de18 anos;

IV-Manter uma boa imagem perante a sociedade, e não ser condenado em quaisquer dos crimes que geram impedimento ao exercício de função pública, ou contratação com os Poderes Públicos;

Art.8º.O atleta, sempre que solicitado pelo órgão Gestor do Esporte, se comprometerá a comparecer pelo menos uma vez por mês a entidades sem fins lucrativos, educacionais ou entidades representativas no Município de Carlópolis, visando a difundir a prática esportiva a qual prática por meio de palestras, apresentações ou de treinamentos.

Art.9º.Os recursos destinados as escolinhas, equipes ou Atleta, poderão ser despendidos da seguinte forma:

I-Hospedagem e transporte para participação em competições, treinamentos ou capacitações;

II-Alimentação;

III-Compra de peças e equipamentos para pratica esportiva;

IV-Fardamentos próprios para práticas esportivas;

V-Pagamento de taxas de inscrição de competições;

VI-E outras despesas vinculadas a disputas esportivas, incluindo neste tópico, ou a contratação de suporte técnico para qualquer modalidade.

Art.10.O Poder Executivo poderá disponibilizar mediante doação ou transferência de recurso, os uniformes completos, devendo esse observar, obrigatoriamente, o preceito do artigo 6º, inciso II desta lei.

Art.11.Será obrigatória aos atletas das escolinhas, ou equipes, de qualquer modalidade, a apresentação de exames que comprovem sua aptidão física e de saúde para a pratica de esportes.

Art.12.Anualmente o órgão Gestor do Esporte, fará publicar a relação das competições disputadas pelas equipes, atletas e os prêmios e qualificações por eles conquistadas.

Art.13.O ingresso do atleta nos projetos, programas, atividades e ações, que versa a presente lei, não impede que os mesmos ajustem patrocínios complementares junto à outra iniciativa publica ou privada.

I –O mesmo vale as equipes ou escolinhas das diversas categorias.

Art.14.Constitui justa causa para não inclusão e/ou interrupção da participação nos projetos, programas, atividades e ações contempladas por esta Lei:

I-Grave incontinência de conduta;

II-Condenação judicial ou administrativa, transitado em julgado, e que condenado, em quaisquer crimes que geram impedimento ao exercício de funções públicas, ou contratação com os Poderes Públicos;

III -Comprovada utilização de drogas ilícitas, anabolizantes ou o uso constante de qualquer substância condenada nos meios esportivos;

Art.15.As empresas sediadas no município que apoiarem e incentivarem o desporto amador terão benefícios a serem fixados por meio de decreto do Executivo.

SeçãoIII
DoIncentivoaoDesporto

Art.16.O Poder Executivo Municipal atuará junto aos estabelecimentos de ensino, com objetivo de incentivar as práticas desportivas coletivas e individuais, promovendo:

I-Atividades e eventos que estimulem a formação de uma consciência desportiva;

II –Como forma de incentivo a realização de competições no município, realizar a doação de troféus e medalhas aos participantes nas diversas modalidades de esporte.

III `-Organizar competições utilizando as instalações e prédios públicos municipais, como escolas, para a prática de esportes com a participação da comunidade.

Art.17.O Município de Carlópolis, com objetivo de difundir a prática desportiva junto à comunidade, poderá disponibilizar contratar profissionais de educação física, pelo período de 12 meses para desenvolver a praticas de esporte em diversas categorias especificas.

Art.18.O incentivo às competições se fará, igualmente, nas instituições vinculadas aos Sistemas de Ensino, ou fora destes, mediante realização de competições tanto no município, como em outros municípios da região.

Art.19.Sempre que possível, e dentro das possibilidades financeira e orçamentária, quando se tratar de competição fora do território municipal, o Poder Executivo poderá custear despesas com transporte, hospedagem, pagamento de inscrição de competições e alimentação de equipes de atleta, podendo inclusive ceder veículos para o transporte dos mesmos.

I –O atleta já beneficiado de forma individual, não poderá ser beneficiado junto a sua equipe, ou vice versa. Ficando vedado a cumulação entre a equipe e o atleta.

SeçãoIV
DaCelebraçãodeConvênios

Art.20.Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com entidades sem fins lucrativos, ou empresas jurídicas, para desenvolvimento de projetos sócio esportivos em caráter de inclusão social, competições esportivas nas mais diversas modalidades, no intuito de promover o bem estar do cidadão.

Parágrafoúnico.O Poder Executivo poderá contribuir com entidades, ou empresas, que desenvolverem projetos, programas, competições, atividades e ações sociais no município. Entende se como forma de ajuda à disponibilização do espaço físico para realização do evento, bem como o apoio na parte de segurança pública, saúde, arbitragem, folders, cartazes, troféus, medalhas, podendo a empresa divulgar marcas e logotipos de eventuais apoiadores do evento, bem como utilizar o espaço para arrecadar fundos em prol do mesmo.

Seção V
DaimplantaçãodoConselhoMunicipaldeEsporte

Art.21.Fica efetivamente criado e implantado o Conselho Municipal de Esporte, que terá composição paritária, com objetivo de sugestionar e fiscalizar o Poder Público municipal.

Art.22.O Conselho Municipal de Esporte será composto por oito membros sendo quatro representandoo Poder Público Municipal e quatro membros da Sociedade Organizada.

Parágrafoúnico.O colegiado terá seus trabalhos dirigidos por uma das pessoas do grupo escolhido democraticamente pela maioria.

Art.23.Além de outras atribuições previstas nesta Lei cabe ao Conselho:

I-Promover debates acerca de formalização de associações;

II-Sugerir a adoção de medidas para o fomento do desporto;

III-Apreciar os projetos apresentados por entidades para recebimento de verbas públicas na área desportiva;

IV-Auxiliar o órgão Gestor do Esporte na formatação de um calendário esportivo anual;

SeçãoVI
DasDisposiçõesFinais

Art.24.Os projetos, programas, atividades e ações apresentadas pelas entidades descritas por esta Lei, serão cadastradas, normatizadas e avaliadas pelo órgão Gestor do Esporte, e, especialmente, autorizadas sob a ótica da conveniência e oportunidade.

Art.25.As regulamentações e os casos omissos da presente lei poderão ser regulamentados por meio de decreto do Executivo.

Art. 26. Esta Lei entrara em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018.

Carlópolis, PR, 07 de dezembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1047EF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 44/2017

SÚMULA: Altera a "Lei Municipal nº 19/2015 e seu anexo" que trata do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **lei:**

Art. 1º) – O artigo 5º da Lei Municipal nº 19/2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º)- A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, que serão realizadas a cada 02 (dois) anos a partir da vigência da Lei Municipal nº 19/2015 de 22 de junho de 2015.
Parágrafo Primeiro – O Poder Público Municipal constituirá a comissão de monitoramento e avaliação, da seguinte forma: um membro titular e outro suplente da "Secretaria Municipal de Educação"; um membro titular e outro suplente do "Conselho Municipal de Educação"; um membro titular e outro suplente da "Comissão do Legislativo". Bem como, estabelecerá mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.
Parágrafo Segundo – Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista à correção de deficiências e distorções.
Parágrafo Terceiro – Caberá a "Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação" promover a articulação das Conferências Municipais de Educação, a fim de acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas bienalmente"

Parágrafo único – Os demais artigos da Lei Municipal nº 19/2015, aqui não mencionados, permanecem inalterados.

Art. 2º) – Os itens abaixo do anexo da Lei Municipal nº 19/2015, que trata de metas e estratégias, passam a ter a seguinte redação:

"Meta 2: Ensino Fundamental
.....
Estratégias
.....
2.4- Buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual, que visem à aquisição de veículos para o transporte de estudantes da zona rural, com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, na vigência do Plano Municipal de Educação.
2.5- Assegurar a conservação, a manutenção e aquisição de equipamentos e materiais didáticos pedagógicos escolares para a educação, na vigência do Plano Municipal de Educação.
2.7- Promover ações em consonância com o artigo 71 do estatuto da criança e do adolescente – ECA, articulando-as entre a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, visando à oferta de atividades esportivas e culturais nos espaços escolares, na vigência do Plano Municipal de Educação.
2.16- Prover de transporte escolar os educandos da zona rural, com a colaboração da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos, até a escola mais próxima de sua residência, na vigência do Plano Municipal de Educação.
2.22- Assegurar a população do campo o Ensino Fundamental/ anos iniciais, nas próprias comunidades onde residem, dentre as instituições já credenciadas, na vigência do Plano Municipal de Educação.
Meta 4: Alfabetização
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, na vigência do Plano Municipal de Educação **Estratégias**
.....
4.2- Assegurar a formação continuada para os profissionais do magistério que atuam no ciclo de alfabetização através de parcerias com todas as instâncias governamentais, favorecendo a qualidade do processo e a alfabetização do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano do ensino fundamental/anos iniciais, na vigência do Plano Municipal de Educação.
Meta 7: Escolarização de Jovens e Adultos/EJA
.....
Estratégias
.....
7.2- Manter a oferta de turmas de Educação de Jovens e Adultos - fase I, no Município, através de campanhas de divulgação permanentes, visando erradicar o analfabetismo até o final da vigência do Plano Municipal de Educação.
Meta 9: Formação de Professores
.....
Estratégias
.....
9.6- Fomentar a oferta de educação superior, prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, disponibilizando espaços físicos e recursos tecnológicos para extensão de polos universitários da educação a distância por meio de parcerias entre as instituições de ensino superior e os entes federados, na vigência do Plano Municipal de Educação.
9.7- Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil para a educação superior, através da parceria entre a Associação Catanduvense de Estudantes Universitários para o transporte intermunicipal aos Centros Universitários de Cascavel e região, na vigência do Plano Municipal de Educação.
9.8- Fomentar a prática de estágios aos acadêmicos de acordo com a sua área de formação, tendo apoio da prefeitura municipal para concessão de vagas e remuneração, na vigência do Plano Municipal de Educação.
9.9- Ampliar programas de ações de incentivo a mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós- graduação, na vigência do Plano Municipal de Educação.
Meta 10: Valorização do Magistério
.....
Estratégias
.....
10.7- Fomentar discussões entre a classe profissional da educação básica municipal, entidades representantes como sindicatos para atualização e reestruturação do atual plano de Carreira municipal.
10.8- Assegurar as condições de cumprimento de um terço da jornada de trabalho dos profissionais do magistério para a rede pública de ensino destinado as atividades escolares. Garantindo que o professor prepare suas aulas, realize estudos e pesquisa, prepare e corrija provas e trabalhos, participe de programas de formação continuada e com acompanhamento técnico pedagógico da sua prática educativa."

Parágrafo único – Os itens das "metas e estratégias" do anexo da Lei Municipal nº 19/2015, aqui não mencionados, permanecem inalterados.

Art. 3º) –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 07 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:AC649588

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2013

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
CNPJ: 07.151.208/0001-50
Modalidade: **Pregão Presencial nº 21/2013**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais 90 dias, acrescendo-se o valor de R$ 132.805,14 (cento e trinta e dois mil oitocentos e cinco reais e quatorze centavos).
Novo Prazo de execução: 11/03/2017

Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 07/12/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:09DDD05F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 145/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município de Catanduvas– UFC.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

Art. 1º)- Com base no parágrafo único do Art. 370 da Lei Municipal nº 088/2000, (Código Tributário Municipal), fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de Catanduvas – UFC, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC-IBGE, em 1,82% (um inteiro, oitenta e dois décimos de milésimos, por cento) variação obtida no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2016 e 31 de outubro de 2017.
Parágrafo único: Fica a referida Unidade Fiscal fixada em R$ 67,88 (sessenta e sete reais, oitenta e oito centavos).

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará no exercício de 2018, a partir do dia primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C2E15636

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 146/2017

SÚMULA: Estabelece os prazos para pagamentos da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal, Alvará de Licença para Funcionamento e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para o exercício 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO
DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 1º - Para fins de cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para o exercício de 2018, fica determinado o disposto nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 030/2003, de 16/12/2003, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 088/2000 "Código Tributário Municipal".
Parágrafo único – A Prefeitura Municipal notificará os contribuintes do lançamento do ISSQN, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 2º – O lançamento e arrecadação do ISSQN serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 3º – Para os Profissionais autônomos enquadrados no regime de tributação fixa o ISSQN será lançado e arrecadado em até 12 (doze) parcelas nos termos do § 1º do Art. 22 da Lei Municipal 030/2003.

Art. 4º – No lançamento por homologação (ISSQN variável), o sujeito passivo recolherá o imposto até o 15º (décimo quinto) do mês subseqüente se este for dia útil, do contrário antecipa-se o pagamento para o primeiro dia útil que antecede o dia 15, nos termos do artigo nº 22 da Lei Municipal nº 030/2003.

II- DA TAXA DE ALVARA DE LICENÇA

Art. 5º - Para fins de cobrança da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, bem com a Taxa de Reformulação do Alvará de Licença de estabelecimentos de Produção, Comercio, Indústria, Cooperativa e prestação de Serviços para o exercício de 2018, fica determinado o disposto na Tabela N.º 03, Anexo V, da Lei Municipal N.º 088/2000, de 27/12/2000, "Código Tributário Municipal".

Art. 6º - O lançamento e arrecadação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, bem como a Reformulação do Alvará, serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, o valor da taxa, os emolumentos e os prazos de vencimentos.

Parágrafo 1º – A taxa referida acima será recolhida de uma só vez até o dia 22 Abril de 2018.
Parágrafo 2º. O não recolhimento da referida taxa implicará nas penalidades previstas no art. 64 do Código Tributário Municipal.

III- DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Art. 7º - Para fins de cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal, para os estabelecimentos de Produção, Comercio, Indústria, Cooperativa e prestação de Serviços para o exercício de 2018, fica determinado o disposto na Tabela N.º 07, Anexos XIII e IX, da Lei Municipal N.º 088/2000, de 27/12/2000, "Código Tributário Municipal".

Art. 8º - O lançamento e arrecadação da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal será feito através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, o valor da taxa, os emolumentos e os prazos de vencimentos.

Parágrafo 1º – A taxa referida acima será recolhida de uma só vez até o dia 23 de Março de 2018.

Parágrafo 2º - O recolhimento da referida taxa está associado imediatamente à liberação do Alvará de Licença para o funcionamento dos estabelecimentos no exercício de 2018 conforme prescreve o artigo nº 55 da Lei Municipal 038/1997 de 22/12/1997 "Código de Posturas".

Parágrafo 3º – O não recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal implicará na não liberação do Alvará Licença do exercício de 2018, bem como no fechamento imediato do estabelecimento conforme prevê o § 2º do Art. 60 da Lei nº 038/1997 "Código de Posturas", sem prejuízo das penalidades constantes no art. 169 do Código Tributário Municipal.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará no exercício de 2018, a partir de primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:CEA24BA2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 147/2017

SÚMULA: Dispõe sobre atualização da Planta Genérica de Valores para o exercício 2018 e dá outras providências.

Considerando o percentual para reajuste dos valores da planta genérica, INPC - Novembro de 2016 a Outubro de 2017, o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais **decreta**:

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º.- Para fins de cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 088/2000, de 27/12/2000, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, fica determinado o Valor Venal dos Imóveis pela seguinte fórmula:

VVI=VVT+VVE
VVI= valor venal do imóvel
VVT= valor venal do terreno
VVE= valor venal da edificação

Art. 2º.- O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT= AT x Vm²T , onde:
VVT= valor venal do terreno
AT= área do terreno
Vm²T= valor do metro quadrado do terreno

Parágrafo 1º – O valor do metro quadrado do terreno (Vm²T) será obtido através de uma planta de valores que estabelecerá o valor do m² do terreno por face de quadra. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a situação, a pesologia ou o solo e a topografia ou o perfil, assim temos:
VVT= Vm²T x AT x S x P x T, onde:
VVT= valor venal do terreno;
Vm²T= valor do metro quadrado do terreno;
AT= área do terreno;
S= coeficiente de situação do terreno;
P= coeficiente de pedologia do terreno ou solo;
T= coeficiente de topografia do terreno ou perfil.

Parágrafo 2º – Os valores de terrenos para o exercício de 2018 serão obtidos da seguinte tabela:

SETOR VALOR DO M²
1 R$. 32,86
2 R$. 30,46
3 R$. 19,53
4 R$. 11,29
5 R$. 10,05
6 R$. 3,46

Parágrafo 3º. – Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla "S", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra, conforme a tabela que segue:

SITUAÇÃO COEFICIENTE
Uma frente 1,10
Mais que uma frente 1,00
Vila 0,80
Encravado 0,90
Gleba (área > 1000 m²) 0,70

Parágrafo 4º. – coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com as características do solo, conforme a tabela que segue:

PEDOLOGIA OU SOLO COEFICIENTE
Inundável 0,80
Firme 1,00
Alagado 0,60
Combinação de demais 0,80

Parágrafo 5º. – Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com as características do relevo do solo, conforme a tabela que segue:

TOPOGRAFIA OU PERFIL COEFICIENTE
Plano 1,00
Aclive 0,90
Declive 0,80
Irregular 0,70

Art. 3º. – O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:
VVE=AE x Vm²E, onde:

VVE= valor venal da edificação;
AE= área da edificação;
Vm²E= valor do metro quadrado da edificação.

Parágrafo 1º. – O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para região.

Parágrafo 2º. – O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, estado de conservação e o subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da Edificação.

Parágrafo 3º. – O valor do metro quadrado da edificação referida nos parágrafos 1º e 2º, deste artigo, será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

VM²E = VM²I x CAT x C x ST onde,
100
VM²E = valor do metro quadrado da edificação;
VM²I = valor do metro quadrado do tipo de edificação;
CAT = coeficiente corretivo da categoria;
100
C = coeficiente corretivo da conservação da edificação;
ST = coeficiente corretivo de subtipo da edificação.

Parágrafo 4º. – O valor do metro quadrado do tipo de edificação será obtido através da seguinte tabela:

TIPO DE EDIFICAÇÃO VALOR DO M²
Casa em alvenaria de 1º R$. 401,91
Casa de alvenaria de 2º R$. 248,46
Casa de alvenaria precária R$. 182,70
Casa de madeira 1º R$. 244,80
Casa de madeira 2º R$. 130,61
Casa de madeira precária R$. 91,31
Apartamento R$. 511,04
Loja R$. 359,91
Galpão R$. 219,21
Telheiro R$. 164,41
Fabrica R$. 283,17
Especial R$. 401,91

Parágrafo 5º. – A categoria da edificação será determinada pala soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro da edificação.

Parágrafo 6º. – Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "C" consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação, obedecido a tabela a seguir:

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO COEFICIENTE
Nova/ótima 1,00
Boa 0,90
Regular 0,70
Mau 0,50

Parágrafo 7º. – Coeficiente corretivo de subtipo "ST" ou fatores corretivos da construção "FCC", consiste em um grau atribuído à

edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

SITUAÇÃO COEFICIENTE
Frente 1,00
Fundos 0,70

POSIÇÃO COEFICIENTE
Isolada 1,00
Conjugada 0,90
Germinada 0,80

ALINHAMENTO COEFICIENTE
Alinhada 0,90
Recuada 1,00

Art. 4º. – Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno, será calculada a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

Parágrafo 1º. – Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:
FRAÇÃO IDEAL = área da unidade X área do terreno
Área total edificada

Parágrafo 2º. – Para o cálculo da testada ideal será usada a seguinte fórmula:
TESTADA IDEAL = área da unidade X testada
Área total edificada

Art. 5º. – A incidência de um imposto (Imposto Predial e Territorial Urbano), exclui automaticamente a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 6º. – A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 7º. – O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 8º. – O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), será lançados e arrecadados em cota única ou em três parcelas referidas no "caput" deste artigo conforme segue:

PARCELAS VENCIMENTO
Cota Única no dia 16/03/2018
1º parcela no dia 16/03/2018
2º parcela no dia 16/04/2018
3º parcela no dia 16/05/2018

Art. 9º - As alíquotas para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano são as constantes da Tabela nº 02 Anexo IV da Lei 088/2000, "Código Tributário Municipal, alterada pela Lei nº 08/2001.

Art. 10. – A Prefeitura poderá lançar e arrecadar em um único DAM a totalidade do IPTU nos seguintes casos:
I- Quando se tratar de lançamento suplementar;
II- Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo único. – Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única à vista dentro do prazo estabelecido, esse valor total será reduzido em 20% (vinte por cento).

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 11 – As Taxas de Serviços públicos serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento do IPTU, nas mesmas datas, em única ou em 03 (três) parcelas, sendo discriminadas no Documento de Arrecadação Municipal (DAM). No caso de cota única as Taxas de Serviços públicos terão o seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.

Parágrafo 1º. – As taxas serão calculadas conforme as seguintes fórmulas:

I – para a taxa de Iluminação Pública, em terrenos sem construção:
TIP = UFC X TESTADA SERVIDA DA UNIDADE
Onde:
TIP= taxa de Iluminação Publica;
UFC= Unidade Fiscal do Município de Catanduvas;
TESTADA= testada servida do terreno em metros lineares.
ALIQUOTA: 0,15 DA UFC.

II – Para a Taxa de Limpeza e Conservação das vias públicas:
TLP = UFC X TESTADA SERVIDA DA UNIDADE
Onde:
TLP = Taxa de limpeza e conservação das vias públicas;
UFC = Unidades Fiscal do Município de Catanduvas;
TESTADA= Testada servida do terreno em metros lineares;
ALIQUOTA: 0,05 DA UFC.

III – Para a Taxa de Coleta de Lixo:
TCL =UFC X TESTADA SERVIDA DA UNIDADE
Onde:
TCL = Taxa de Coleta de Lixo;
UFC = Unidade Fiscal do Município de Catanduvas;
ALIQUOTA: 0,07 DA UFC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – O valor venal dos imóveis Rurais localizados no Município de Catanduvas/PR, para fins de cálculo, levantamento e recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens imóveis "inter-vivos" – ITBI para o exercício de 2018, obedecerá a seguinte tabela:

TERRENO	ALQUEIRE PAULISTA
MECANIZADO NOBRE	R$ 46.450,74
MECANIZADO SEMINOBRE	R$ 35.856,29
MECANIZADO	R$ 26.892,89
MECANIZÁVEL	R$ 22.002,42
COM PASTAGEM	R$ 18.741,63
COM PASTAGEM E ACIDENTADO	R$ 15.482,22
ACIDENTADO	R$ 12.222,80
ÁREA RESERVA LEGAL/PERMANENTE	R$ 6.845,31

Art. 13 – A superação do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será feita baseada na planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste decreto.

Art. 14 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará no exercício de 2018, a partir de primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:0DE11F5E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILANCIA NOS FESTIVAIS DE MUSICA E REVEILLON 2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 73/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

L A S SEGURANÇA LTDA - ME				CNPJ: 13.050.015/0001-06
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50 DIÁRIAS	259,00	12.950,00

Total da adjudicação: **R$12.950,00**

Catanduvas, 07 de dezembro de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:A7E0F70C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2017 - ID Nº 13417

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO MICRO ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AO VIGIASUS - TRANSPORTE SANITÁRIO 2016, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:2CEF6385

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 20/12/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS COM AS FAMÍLIAS, E EQUIPAMENTOS PARA A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 17.100,61 (Dezessete Mil e Cem Reais e Sessenta e Um Centavos).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site
www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/12/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8FB1AF0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2017 - ID Nº 13517

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: J. C. M. COSTA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CAIXAS PERSONALIZADAS DESTINADAS A MONTAGEM DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 23.142,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:40CDDA3D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TST DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 834687/2016 PROPOSTA Nº 10344576-77.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente **22,17% (vinte e dois virgula dezessete por cento)** ao valor do contrato original, perfazendo o montante de **R$ 54.018,69 (Cinquenta e Quatro Mil, e Dezoito Reais, e Sessenta e Nove Centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8B52C7B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TST DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820053/2015/MCIDADES/CAIXA PROPOSTA Nº 027840/2015.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por 06 (seis) meses, a contar do dia 02 de Dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2017.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E91158CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SYSMAR INFORMATIC ALTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO, SISTEMA DE BANCO DE LEIS E SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, COM MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DOS MESMOS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, QUANDO SOLICITADO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 23.400,00 (vinte e trez mil e quatrocentos reais) do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de Dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2017.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:53D41D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 1.122.414,60
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 06/12/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ABCE4D0A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 112/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	175/2017
	Processo de Licitação:	175/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	05/12/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	175/2017		
b) Licitação Nr.:	112/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	06/12/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000903 - Serv. Int. de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda	1	1.122.414,60
	1	1.122.414,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7E3E2CE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 184 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Reajustar e incluir procedimentos na Tabela de Credenciamento n. º 003/2017.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
Considerando a decisão da Reunião do Conselho Deliberativo do CONIMS realizada no dia 01 do mês de dezembro de 2017, conforme Ata n. º 003/2017.
Resolve:
Art. 1.º Aprovar os reajustes de valores e inclusões de procedimentos na tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:

GRUPO A		
REAJUSTES		
CÓDIGO	**NOME**	**VALOR REAJUSTADO**
CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
3001010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	**40,00**
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
9001010200	VIDEOENDOSCOPIA NASAL	**150,00**
INCLUSÕES		
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
CÓDIGO	**NOME**	**VALOR UNITÁRIO**
209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	**150,00**
405010010	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTRÓPIO E ECTROPIO	**350,00**
309070015	ESCLEROSE DE VARIZES POR ESPUMA (UNILATERAL)	**300,78**
309070023	ESCLEROSE DE VARIZES POR ESPUMA (BILATERAL)	**392,62**

Art. 2.º A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de **26/12/2017**.

Pato Branco/PR, 07 de dezembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D2A432D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 130/2017 - REFEIÇÕES PRONTAS VIAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 130/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Valor máximo da licitação: R$ 127.008,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site

www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E01D762A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 131/2017 - PARQUE INFANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 131/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de dezembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM MADEIRA PLÁSTICA. Valor Máximo da Licitação: R$ 18.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:720347EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 13/2017 - PISTA PARQUE DO LAGO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de dezembro do ano de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 13/2017, para Contratação de Empresa para requalificação de terreno urbano, com construção de pista de caminhada, iluminação e pista de skate. Valor Máximo R$ 587.612,36. Contrato de Repasse nº 829494/2016-Mcidades/Caixa. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B1D17301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 16/2017 - AMPLIAÇÃO UBS - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 28 de dezembro do ano de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 16/2017, para Contratação de Empresa para execução de obra de ampliação da unidade básica de saúde do bairro nossa senhora aparecida. Valor Máximo R$ 169.768,16. Termo de Adesão nº 026/2017 – Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:86326A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 14/2017 - RECAPE CBUQ, BAIRRO FREI VITO, SÃO SEBASTIÃO E SÃO CRISTOVÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 27 de dezembro do ano de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 14/2017, para Contratação de Empresa para execução de recape em CBUQ. Local do Objeto: Bairro Frei Vito, São Sebastião e São Cristovão. Total: 9.179,00 m². A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D1232E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 15/2017 - RECAPE ASFÁLTICO DIVERSOS BAIRROS

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de dezembro do ano de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 15/2017, para Contratação de Empresa para execução de recape em CBUQ. Local do Objeto: Diversos Bairros. Total: 10.222,75 m². A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9B35F3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 132/2017 - ÔNIBUS EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 132/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor Máximo da Licitação: R$ 222.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0F6DCF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 435/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
1030100222.037	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (289)	303	514,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (294)	303	476,00
TOTAL			**990,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
1030100222.037	**Manutenção do fundo municipal de saúde**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (293)	303	990,00
TOTAL			**990,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:3CC2AE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°436/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$26.370,00 (Vinte e seis mil trezentos e setenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236400152.018	**Manutenção do Ensino Superior**		
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE (174)	000	26.370,00
TOTAL			**26.370,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236400112.019	**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (169)	000	26.370,00
TOTAL			**26.370,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:32D5535E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 019/2017

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Sibeli Rodrigues da Silva Bellé, RG. 9.055.005-5, como fiscal do contrato n° 12/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 14/2017 cujo objeto é a realização de curso presencial de CPA 10.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 07 de Dezembro de 2017.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:DDC178C4

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 243/2017 dispensa 15/2017.
Partes: Colombo Previdência e Leoclean Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 5.631,51 (cinco mil seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 07/12/2017.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:09FE52B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 124/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para os prédios públicos municipais e da frota de veículos leves e pesados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 09 de janeiro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CFD41CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 341/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

Processo: 19517/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Obras e Viação
Contratada: KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços na execução de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, sem o fornecimento de material (tubos e

artefatos de concreto), para manutenção e melhorias em vias do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Valor total: R$ 320.942,80 (Trezentos e vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante nas LOA –1421/2016 e LOA – 1450/17 **Execução em 2017 - Hist. 1: Execução de Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais em obras de pavimentação por administração direta, sem fornecimento de materiais.** D.O.:
19.02.26.782.0049.1010.449051, Fonte: 1.000, Desd.: 02.04, Valor: R$ 224.659,96. **Execução em 2018 - Hist. 2: Execução de sistemas de Drenagem de Águas Pluviais para manutenção e melhoria das vias do Município, sem o fornecimento dos materiais.** D.O.:
18.01.26.782.0025.2090.339039, Fonte: 1.000, Desd.: 21.00, Valor: R$ 96.282,84.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Dezembro de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido dos Santos.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:A439964D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 075/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Margaret Born Zamarian, classificada em 03° posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 069/2017, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Jessica Elisa da Rosa	04º	Terapeuta Ocupacional	001/2016

Colombo, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:576291A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 076/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Vivianne Peters da Silva, classificada em 57º- 05º Afrodescendente posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 067/2017, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Aline Cristina Zerwes Ferreira	41º	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A5D9D7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 077/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Jeferson Antonio de Lima, classificado em 159° posição e Rodrigo Basso, classificado em 169° posição;
II – Em decorrência de exonerações de profissionais e o não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 062 e 073/2017, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Cristiane Menezes de Oliveira	172°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Sonia Regina Ferreira de Lima	173°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Darci Madalena dos Santos	174°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Leandra da Silva Nogueira Rosner	175°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Marinilse Vieira Silva	176°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:CF02F567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 044/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessários, e prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção do veiculo durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original do veículo FORD/CARGO 2629e – PLACA BBL-5207.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.26.782.0024.2067 3.3.90.30.00.00 Fonte 000
VALORES: Revisão de 6 meses referente ao orçamento nº 14.291.
Veiculo: FORD/CARGO 2629e – Placa: BBL 5207
Peças: R$ 794,73
Lubrificantes: R$ 668,80
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO Nº 14.291: R$ 1.463,53 (Mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos**)**
Revisão Assentamento com 5.000 km referente ao orçamento nº 14.290.
Veiculo: FORD/CARGO 2629e – Placa: BBL 5207
Peças: R$ 4,05
Lubrificantes: R$ 997,40
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO Nº 14.290: R$ 1.001,45 (Mil e um reais e quarenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO, CNPJ nº 76.484161/0001-60.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 05/12/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:0EAEB3EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2015 DA TOMADA DE PREÇOS 001/2015.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE Nº DE CONTRATO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestações de serviço de informática.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, III e Art. 57, II e IV, Lei 8666/93, Lei Federal 10.192/2001 e demais dispositivos legais aplicáveis.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação para execução dos serviços contratuais para mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/10/2017 a 15/10/2018 e, por consequência a prorrogação da vigência por mais 13 (treze) meses, até 15/11/2018.
VALOR: R$ 3.928,78 (três mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) mensais, totalizando R$ 47.145,36 (quarenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.09.272.00012.001.33.90.39.00
CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-CNPJ 08.211.721/0001-52
DATA: 10/10/2017

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente do IPRECONTENDA
Decreto nº 032/2017

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:161FBEBD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 317/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) ADRIANA WOJCIK BUBNIAK , portador(a) do RG nº 7.383.640-9, do Cargo que ocupa nessa municipalidade de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/12/2017.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:2F1CD9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 130/2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamante D'Oeste para o Exercício Financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º – O Orçamento Fiscal do Município de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$_22.334.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais)**.

Art. 2º – A Receita será arrecadada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES.....20.357.000,00
Tributária.....760.200,00
Contribuições.....24.000,00
Patrimonial.....1.982.315,00
Serviços.....183.000,00
Transferências Correntes.....17.324.485,00
Outras Receitas Correntes.....83.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....1.977.000,00
Operações de Crédito.....380.000,00
Alienação de Bens.....30.000,00
Transferências de Capital.....1.567.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....20.334.000,00

Art. 3º – A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme os seguintes desdobramentos:

I – CATEGORIA ECONÔMICA:
DESPESAS CORRENTES.....19.923.590,00
Pessoal e Encargos Sociais.....10.864.200,00
Juros e Encargos da Dívida.....10.000,00
Outras Despesas Correntes.....9.049.390,00
DESPESAS DE CAPITAL.....2.335.410,00
Investimentos.....2.327.410,00
Amortização da Dívida.....8.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....75.000,00
Reserva de Contingência.....75.000,00
TOTAL GERAL.....22.334.000,00
II – ÓRGÃOS:
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal.....R$ 1.050.000,00
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito.....645.650,00
Secretaria de Administração.....1.121.882,00
Secretaria de Fazenda.....300.000,00
Secretaria de Saúde.....5.422.900,50
Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo...6.075.402,50
Secretaria de Assistência Social.....1.959.585,00
Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário.....3.255.460,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.....1.533.120,00
Administração Geral do Município.....970.000,00
TOTAL GERAL.....22.334.000,00
III – POR FUNÇÃO DE GOVERNO:
01 – Legislativa.....1.050.000,00
04 – Administração.....2.067.532,00
08 – Assistência Social.....1.959.585,00
10 – Saúde.....5.422.900,00
12 – Educação.....5.885.402,50
13 – Cultura.....68.000,00
15 – Urbanismo.....1.425.120,00
18 – Gestão Ambiental.....504.215,00
20 – Agricultura.....912.360,00
21 – Organização Agrária.....116.545,00
26 – Transporte.....1.830.340,00
27 – Desporto e Lazer.....122.000,00
28 – Encargos Especiais.....895.000,00
99 – Reserva de Contingência.....75.000,00
TOTAL GERAL.....22.334.000,00

IV – POR SUBFUNÇÃO:
031 Ação Legislativa.....1.050.000,00
122 Administração Geral.....1.767.532,00
123 Administração Financeira.....285.000,00
124 Controle Interno.....15.000,00
241 Assistência ao Idoso.....438.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente.....241.285,00
244 Assistência Comunitária.....1.280.300,00
301 Atenção Básica.....1.761.600,50
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....3.343.700,00
304 Vigilância Sanitária.....317.600,00
361 Ensino Fundamental.....4.759.232,50
364 Ensino Superior.....110.000,00
365 Educação Infantil.....966.170,00
366 Educação de Jovens e Adultos.....30.000,00
367 Educação Especial.....20.000,00
392 Difusão Cultural.....68.000,00
452 Serviços Urbanos.....1.375.120,00
782 Transporte Rodoviário.....50.000,00
452 Serviços Urbanos.....10.000,00
542 Controle Ambiental.....494.215,00
608 Promoção da Produção Agropecuária.....912.360,00
606 Extensão Rural.....116.545,00
782 Transporte Rodoviário.....1.830.340,00
695 Turismo.....10.000,00
812 Desporto Comunitário.....112.000,00
843 Serviço da Dívida Interna.....18.000,00
846 Outros Encargos Especiais.....877.000,00
999 Reserva de Contingência.....75.000,00
TOTAL GERAL.....22.334.000,00

Art. 5º – Os Fundos Municipais, devidamente criados por Lei, possuem contabilização centralizada, com projeto/atividade ou Unidade Orçamentária para cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, conforme Artigo 39° da Lei 115/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018), no limite de 5% (cinco por cento), servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.
Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º – Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:
I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8° – O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 9º – Mediante a autorização do Poder Legislativo, o Poder Executivo poderá abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no Artigo 43, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/34 de 17/03/1964, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sétimo, conforme prevê o Artigo 40° da Lei 115/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018).

Art. 10 – Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal, previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, na mesma unidade orçamentaria, ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo, consoante ao previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 11 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e do Artigo 36° da Lei 115/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018), a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 12 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado, beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
§ 1º – Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa 061/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º – A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio.

Art. 13 – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 14 – Fica autorizado o parcelamento dos precatórios judiciais e acordos judiciais, conforme Emendas Constitucionais nº 62 e 94, conforme Lei Municipal 013/2010.

Art. 15 – No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação da metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Oeste, em 07 de dezembro de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:79040EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 834/2017

SUMULA: Dispõe sobre remanejamento de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Supl., no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exerc. Financ. 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0004.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01241 – 00102 – FUNDEB 40%..... R$ 12.000,00.
TOTAL..... R$ 12.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 097/2016 (LOA 2017) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0004.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01100 – 00102 – FUNDEB 40%..... R$ 12.000,00.
TOTAL..... R$ 12.000,00.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:95E94F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 649/2017

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos anexos I e II desta Lei ficam respectivamente alterados os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, em conformidade com o disposto em seu art. 2º e Avaliação Atuarial elaborada no dia 30 de abril de 2017.
Art. 2º - Fica estabelecido que o município efetuará o pagamento total do aporte referente ao exercício de 2017 no valor de R$ 53.064,83 (cinquenta e três mil, sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) no final do exercício financeiro em referência.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 07 de dezembro de 2017 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:E9D3D328

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº145/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação do Secretário Geral o Sr. Fernando Matias da Silva também embasada no Parecer Jurídico e no Parecer técnico do Departamento de Contabilidade, e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que **REVOGA** a licitação em epígrafe, por interesse público decorrente de fato superveniente, consoante decisão da Autoridade Competente.

Art. 49 da Lei nº 8.666/93.
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Fernandes Pinheiro, 24 de Novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:887106D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2017

OBJETO: Aquisição de artigos e materiais luminosos para a Praça Municipal Dr. Pedro Manoel Corrêa Lima.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Felipe de Lima Ferreira - Me
CNPJ: 16.728.333/0001-71

VALOR TOTAL: R$7.834,80 (sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 07 de Dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:53EC8CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

Pregão Presencial nº 75/2017

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
Empresa: AG Rossato – Distribuidora – Me, Cituada na Rua Luiz Carlos Zani, 4095 na Cidade de Ibipora-Pr, com o valor de R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)

Florida, 7 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F81F6D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

OBJETO: A contratação de empresa para realização de passeio em Park Aquático, incluso almoço como refeição, para 220 (duzentas e

vinte) pessoas, em eventuais confraternizações a serem realizadas pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.192,60 (dez mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme Edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 21 de dezembro de 2017, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 7 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:96C9CD0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.893, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01143	Andrea Luiza da Silveira	Agente Operacional/40h	De 6 para 7
2-01146	Edson Tavares Machado	Motorista/40h	De 26 para 27
2-01148	Glauciane Gisele Castilho	Enfermeira/40h	De 99 para 100
2-01145	Oliria Barbara de Godoys	Agente Operacional/40h	De 6 para 7

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01143	Andrea Luiza da Silveira	Agente Operacional/40h	De 5% para 6%
2-01146	Edson Tavares Machado	Motorista/40h	De 5% para 6%
2-01148	Glauciane Gisele Castilho	Enfermeira/40h	De 5% para 6%
2-01145	Oliria Barbara de Godoys	Agente Operacional/40h	De 5% para 6%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:827B11CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.894, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Promove avanço vertical à servidora Iris Falcão de Moura.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,**Pno uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 482/2014 c/c o disposto no art.30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004, e considerando o requerimento por parte da servidora Iris Falcão de Moura, e considerando a avaliação de desempenho da referida servidora

DECRETA:

Art.1º Fica promovida por avanço vertical, a seguinte servidora, ocupante do cargo de professor de educação infantil:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01061	Iris Falcão de Moura	De C-V para C-VI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2F38F1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.895, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera adicional por encargo extraordinário da servidora Sandra Andrea Picinin

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado de 30% (trinta por cento) para 15%(quinze por cento) o adicional por encargo extraordinário, concedido por meio do decreto 2.809 de 17 de julho de 2017 à servidora Sandra Andrea Picinin, matrícula 2-01053, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4ABA788C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.896, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga adicional por encargo extraordinário da servidora Marcele Renata de Oliveira Cesnik.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 16 de dezembro de 2017, o Decreto nº 2.777 de 5 de junho de 2017, que concedeu adicional por encargo extraordinário no importe de 50%(cinqüenta por cento) à servidora Marcele Renata de Oliveira Cesnik, matrícula 2-01058, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo/20h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:26EE77D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 133-SME, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revogam-se as Portarias-SME nºs 103/2016, 113/2017, 114/2017, 115/2017, 116/2017, 119/2017, 120/2017, 128/2017 e 132/2017.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, considerando o término do ano letivo escolar em 15 de dezembro de 2017

RESOLVE:

Art.1º Ficam revogadas, a partir de 16 de dezembro de 2017, as Portarias-SME de designações do exercício de docência em educação especial e ministração de aulas além do padrão, das seguintes servidoras:

I- Docência em Educação Especial:

Nome	Matricula	Portaria-SME nº
Marlene Maria de Souza Benhossi	2-01064	103 de 03/10/2016
Gilda Amâncio da Fonseca	2-01001	116 de 06/02/2017
Léia Bernuci Crippa	2-01066	120 de 13/03/2017

II- Ministração de aulas além do padrão:

Nome	Matricula	Portaria-SME nº
Maria Solange Hortensi Vicentim	2-01197	113 de 06/02/2017
Isabela Bonesi Arenas	2-01198	113 de 06/02/2017
Cleide Domingues Maninis	2-01111	114 de 06/02/2017
Iris Falcão de Moura	2-01061	114 de 06/02/2017
Jandira Maria Lopes da Silva	2-01179	114 de 06/02/2017
Marilza Aparecida de Almeida	2-01077	114 de 06/02/2017
Michelle Quaquio	2-01190	114 de 06/02/2017
Sônia Aparecida Aragão	2-01062	114 de 06/02/2017
Daniela Mateus	2-01169	115 de 06/02/2017
Patricia de Paiva Grillo Benhozzi	2-01181	119 de 13/03/2017
Neusa Alice dos Santos Moura	2-01126	122 de 14/03/2017
Marlene Maria de Souza Benhossi	2-01064	128 de 21/06/2017
Denise Aparecida dos Santos	2-01194	132 de 08/08/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:93FAE6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 32/2017

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado recesso com a implementação de escala de revezamento de folgas aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão durante o período de 26 a 29 de dezembro de 2017 e de 02 a 05 de janeiro de 2018, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Ano Novo.

Parágrafo único. Cada servidor poderá folgar em um dos dois períodos mencionados, devendo exercer suas atividades normalmente no outro período, visando ao bom funcionamento das atividades administrativas do Poder Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:1FB11DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA nº 108/2017

OBJETO: Aquisição de produto à base de metil-antranilato, para utilização como repelente de pombos.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	AGRICOLA E VETERINARIA CELEIRO LTDA	UN	12,00	279,00	3.348,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 108/2017 - R$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A42BDB08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no 3º turno da unidade de saúde do Bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Empresa credenciada**:**
1 – CLINICA MÉDICA AZEVEDO MENDES LTDA. – credenciou-se no item 01.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7E335E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2017 – Processo nº 867/2017
OBJETO: **Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1. ELAINE FAVERO & CIA LTDA – EPP - CNPJ 03.098.741/0001-45: item 01 R$ 8,00; item 02 R$ 8,80; item 03 R$ 9.58; item 04 R$ 25,00; item 05 R$ 28,00; item 06 R$ 21,80; item 07 R$ 10,50; item 08 R$ 5,00; item 09 R$ 8,00; item 10 R$ 8,90; item 11 R$ 52,00; item 12 R$ 9,85; item 13 R$ 32,95; item 14 R$ 5,46; item 15 R$ 18,20; item 16 R$ 15,27.
Valor total da licitação R$ 12.856,70 (doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:97244977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2017 – Processo nº 913/2017
OBJETO: **Contratação de serviços para locação de arquibancadas provisórias e estrutura linear para pista, para utilização no julgamento de animais durante a realização da 28º EXPOBEL, no período de 09 a 18 de março de 2018.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1. N F EVENTOS LTDA – ME - CNPJ 14.904.894/0001-59: item 01 R$ 48,00; item 02 R$ 53,00.
Valor total da licitação R$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais).

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5166E93B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2017 – Processo nº 915/2017
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento temporário de transformadores e geradores e adequação da rede de energia elétrica da iluminação pública do parque de exposições Jaime Canet Junior, incluindo: projeto, mão de obra, material, veículos, execução da instalação, a ligação, o monitoramento durante a realização da 28ª EXPOBEL e a posterior retirada dos equipamentos.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE.
1. VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - CNPJ 81.414.807/0001-72: LOTE 01 R$ 142.000,00; item 01 R$ 4.155,01; item 02 R$ 8.566,02; item 03 R$ 13.583,54; item 04 R$ 8.229,29; item 05 R$ 441,10; item 06 R$ 11.651,76; item 07 R$ 31.303,39; item 08 R$ 7.512,50; item 09 R$ 6.646,07.
Valor total da licitação R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:94CF8E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFIAÇÃO de extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 881/2017 – Dispença de Licitação nº 82/2017
OBJETO Contratação da mão de obra para construção de 3.700 metros lineares de cerca, para proteção do Parque Ambiental Irmão Cirilo.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 11194/2017, será necessário aumento de META FISÍCA no valor, para manutenção de serviços que foram refeitos por questões climáticas, sendo assim será preciso para andamento e conclusão.
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA além do contrato original os serviços abaixo especificados:

Descrição	Quantidade	R$ Total
Mão-de-Obra e manutenção de cercas	127 metros	1.690,00

Fica acrescida do contrato original a importância de R$ 1.690,00 (Hum mil seiscentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7AE15052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2017
OBJETO: Aquisição de livros didáticos integrados ao portal "Aprende Brasil", incluindo treinamento, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: **EDITORA POSITIVO LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 614.400,00 (seiscentos e quatorze mil reais).

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C0B7EB9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 22/2017 – TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 30(trinta) unidades habitacionais de madeira autoclavada, sendo: 10 unidades de 39,91m2, 10 unidades de 30,98m2 e 10 unidades de 20,27m2 e de 20(vinte) módulos sanitários domiciliares de 3,76m2, de acordo com projeto, planilha de serviços e valores e memorial descritivo, no Município de Francisco Beltrão – PR.
EMPRESAS VENCEDORAS:
1 – VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA – ME, foi vencedora nos itens:

Item	Valor unitário R$	Valor total R$
01	23.056,91	230.569,10
02	20.947,48	209.474,80
03	16.957,54	169.575,40

2 – GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI – ME

item	Valor unitário R$	Valor total R$
04	2.799,28	55.985,60

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 665.604,90 (seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quatro reais e noventa centavos).
DATA: 07 de dezembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:86CDDF77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2017 – Processo nº 905/2017.
OBJETO: Aquisição de um trator agrícola e de uma plantadeira para compor patrulha agrícola.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – TAISA S/A – CNPJ nº 77.013.647/000182. No item 001 R$ 94.980,00.
ITEM FRUSTRADO: 002
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 94.980,00 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3930A0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 104/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 104/2017, de 27/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/12/2017, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 71/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Aquisição de um veículo automotor caminhão caçamba basculante (novo zero km), em atendimento ao convênio n 216/2017 firmado com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

General Carneiro, 07 de dezembro de 2017

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E3ED4D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2017

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **RAS CONSULTORIA E**

TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA ME, CNPJ: 22094483/0001-73, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado "O CONTROLE PARLAMENTAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; A FISCALIZAÇÃO E A QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO", a ser realizado no período de 06 a 08 de dezembro de 2017, na cidade de Maringá/PR, com valor total de **R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**

CREDOR: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 22.094.483/0001-73
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, sala 1 – centro – Maripá/PR
VALOR: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 05 de dezembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2AB99313

GABINETE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de processo seletivo público para provimento das vagas existentes para os empregos públicos constantes deste Edital, em conformidade com o previsto no Decreto Municipal nº 5.708/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo público - **PSP**, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico www.fauel.org.br e correio eletrônico concursos@fauel.org.br.

1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o processo seletivo público de que trata o presente Edital consistirá de três etapas, a saber:

a) 1ª Etapa – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha, **de caráter eliminatório e classificatório**, sob a responsabilidade da FAUEL;

b) 2ª Etapa – curso de formação inicial, de **caráter eliminatório**, sob a responsabilidade do Município de Goioerê;

c) 3ª Etapa – perícias médicas e procedimentos admissionais, de caráter **eliminatório,** sob a responsabilidade do Município de Goioerê.

1.3 A inscrição no processo seletivo público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do PSP, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego no ato da admissão.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo público por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e no jornal impresso "Gazeta Regional", bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão Especial do Processo Seletivo Público julgue necessário.

1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, ou protocolada presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, CEP 87.360-000, com horário de funcionamento das 8h às 12h e das 14h às 18h, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo Público, designada pela Portaria n° 678/2017.

1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.2 Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

1.7 Este processo seletivo público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.901/2010, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, Decretos Municipais nºs 3.616/2.010 e 5.737/2017, que dispõem sobre as atribuições dos ocupantes do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do SUS (Quadro Suplementar de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias), Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com suas alterações posteriores, disponíveis no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/.

1.8 O prazo de validade deste processo seletivo público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Goioerê, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9 O processo seletivo público será acompanhado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal de Goioerê, por meio da Portaria n° 678/2017.

1.10 O candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar, durante toda a realização do certame, de terminais disponibilizados nos seguintes endereços e horários de atendimento, apenas em dias úteis:

- Secretaria Municipal de Administração: situada na Av. Amazonas, nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê/PR. Atendimento das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- Secretaria Municipal de Cultura: situada na Av. Amazonas, nº 720 - Jardim Lindóia - Goioerê/PR. Atendimento das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- Secretaria Municipal de Saúde: situada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1550 – Bairro Santa Casa - Goioerê/PR. Atendimento das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

1.11 Fica vedada a participação na Comissão Especial do Processo Seletivo Público, na Comissão Organizadora da FAUEL e nas Bancas Examinadoras de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ou vínculo de amizade íntima/inimizade ou a existência de candidatos funcionalmente vinculados às Comissões/Banca Examinadora.

1.12 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão Especial do processo seletivo, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.

2. DOS EMPREGOS, REQUISITOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1 Os empregos públicos, os requisitos para ingresso, a remuneração, a jornada de trabalho semanal, as vagas para a ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência são os estabelecidos a seguir:

EMPREGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
REQUISITOS	Ensino fundamental completo; residir na	Ensino fundamental completo; e

	área de abrangência da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial	haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial
REMUNERAÇÃO	Salário base de R$ 1.061,49 e adicional de insalubridade*	Salário base de R$ 1.061,49 e adicional de insalubridade*
JORNADA SEMANAL	40 (quarenta) horas**	40 (quarenta) horas**
VAGAS para a ampla concorrência	09 (nove) conforme subitem 2.3	05 (cinco)
VAGAS para candidatos com deficiência	01 (uma) conforme subitem 2.3	01 (uma)

LEGENDA:
* O Adicional de Insalubridade será pago na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o seu salário base.
** Conforme necessidade do serviço, a carga horária semanal poderá ser cumprida também aos sábados, domingos e feriados.

2.2 O número de vagas previstas no subitem 2.1 é para contratação no prazo de validade do presente processo seletivo público, e será acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período.
2.3 Os candidatos ao emprego público de **Agente Comunitário de Saúde** deverão optar, no momento da inscrição, pela localidade em que pretendem ser lotados e exercer suas funções, concorrendo somente para as vagas destinadas a esta localidade, conforme quadro abaixo:

Nº VAGAS	BAIRRO
01	SANTA CASA
01	VILA CANDEIAS
02	VILA GUAÍRA
01	JARDIM TROPICAL
03	CENTRO
01	JARACATIÁ
01	JARDIM UNIVERSITÁRIO

2.3.1 É de responsabilidade do candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde a obtenção de informações corretas sobre a área/microrregião de abrangência para a qual deverá se inscrever, referente ao local de sua residência, disponível em http://goioere.pr.gov.br/concursosView/?id=472.
2.4 A contratação está condicionada à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados abaixo:
a) nacionalidade brasileira, ou estrangeira, nesse caso atendidos os requisitos de lei específica;
b) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;
f) possuir aptidão física e mental, atestadas por laudo médico emitido pelo setor de Saúde Ocupacional do Município de Goioerê, ou por ele credenciado ou autorizado;
g) não acumular cargo ou emprego público, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
h) não acumular proventos e vencimentos, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
i) não ter sido demitido por justa causa de cargo, emprego ou função pública nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação;
j) possuir os requisitos de escolaridade e outros exigidos para o exercício do emprego, especificados no subitem 2.1 do Edital;
k) apresentar, no ato da contratação, as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
l) cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
2.5 O candidato admitido será submetido ao regime previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata, observados os princípios de Direito Público, Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos, e mais o que consta da legislação prevista no subitem 1.7.
2.6 Os candidatos admitidos integrarão quadro específico e distinto, para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de Goioerê.
2.7 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.
2.8 Os contratos de trabalho celebrados em decorrência deste processo seletivo público vigorarão por prazo indeterminado, podendo ser rescindidos, além das causas previstas na CLT, também nas hipóteses previstas no **art. 9º da Lei Municipal nº 1.901/2010.**
2.8.1No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao requisito de residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.
2.9 O candidato admitido filiar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
2.10 A inscrição no processo seletivo público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do emprego, descritas neste edital, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
2.11 As atribuições dos empregos públicos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os candidatos admitidos de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE
3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas na Lei Municipal n° 1.683/2005, Lei Municipal nº 2.488/2017 e Lei Municipal nº 2.498/2017, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial do processo seletivo, **nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme o disposto neste item.
3.2 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que for **doador de sangue**, tendo que comprovar a doação através de carteirinha de doador ou outro meio de comprovação de responsabilidade de instituição de saúde.
3.2.1 Tem-se por doador, aquela pessoa que tenha por hábito (sendo pelo menos uma vez a cada dois meses aos homens e pelo menos uma vez a cada três meses as mulheres, de acordo com os procedimentos médicos) a realização da doação de sangue.
3.2.2 O candidato que requerer a isenção prevista no subitem 3.2 deverá:
I - ao preencher a Ficha de Solicitação de Isenção firmar declaração de que atende à condição de doador de sangue; e
II – anexar cópia simples da carteirinha de doador ou outro meio de comprovação de responsabilidade de instituição de saúde à **Ficha de Solicitação de Isenção** e entrega-la nos dias **18 e 19 de dezembro de 2017**, presencialmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, CEP 87.360-000, com horário de funcionamento das 8h às 12h e das 14h às 18h, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo Público nº 01/2017, ou via SEDEX com AR para a FAUEL.
3.2.3 A Ficha de Solicitação de Isenção deverá ser impressa em duas vias no caso de entrega presencial.
3.3 Também poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - **CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, **e** for membro de família de baixa renda, sendo esta considerada a que possua **renda per capta de 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente**; **ou**
II - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - **CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 **e** for beneficiado com o **Programa Bolsa Família**.
3.3.1 O candidato que requerer a isenção prevista no subitem 3.3 deverá:
I – ao preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II – firmar declaração de que atende à condição estabelecida no item I do subitem 3.3, se esta for a opção, quanto a ser membro de família de baixa renda;
III – entregar nos dias **18 e 19 de dezembro de 2017**, presencialmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, CEP 87.360-000, com horário de funcionamento das 8h às 12h e das 14h às 18h, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo Público nº 01/2017, ou via SEDEX com AR para a FAUEL os seguinte documentos:
a) **isenção para membro de família de baixa renda:** Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) e Ficha de Solicitação de Isenção;
b) **isenção para candidato inscrito no Programa Bolsa Família:** uma cópia simples do cartão do Programa Bolsa Família - somente frente, a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) e a Ficha de Solicitação de Isenção.
3.3.2 A Ficha de Solicitação de Isenção deverá ser impressa em duas vias no caso de entrega presencial.
3.3.3 A Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) deverá ser emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da postagem/protocolo do pedido de isenção, em via original ou cópia autenticada, que poderá ser obtida em qualquer posto Gestor do Programa do município de residência do candidato, ou emitida por meio do endereço eletrônico http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2017/05/cidadaos-tem-acesso-a-dados-do-cadastro-unico-na-internet, pelo **Canal do Cidadão**, com a devida autenticação eletrônica.
3.4 O pedido de isenção feito fora dos padrões, forma e prazo solicitados implicará no seu indeferimento.
3.5 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado **no dia 21 de dezembro de 2017**, pelo site www.fauel.org.br.
3.6 O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa poderá interpor recurso na forma do item 10.
3.7 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 15 de janeiro de 2018**, para participar do certame.
3.8 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
3.9 Não obstante a condição declarada pelo candidato, a Comissão Especial do processo seletivo se reserva no direito de diligenciar a fim de confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas.
3.10 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta na sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo público para admissão em emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas por emprego no processo seletivo, em face da classificação obtida.
4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de vagas por emprego oferecidas no certame.
4.4 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de contratações efetivamente realizadas durante a validade do processo seletivo público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.
4.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:
a) indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;
b) informar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;
d) informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.
4.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do emprego para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
4.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados **após a prova objetiva, conforme convocação específica para este fim** a ser publicada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso “Gazeta Regional”.
4.8.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.
4.8.3 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
4.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria)

(original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.6 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Comissão de Concursos da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.
4.9 A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional", na data provável de **26 de março de 2018.**
4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.11 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional especialmente designada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência do candidato será apurada apenas após a admissão, nos termos da legislação vigente.
4.11.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.11.2 A avaliação do empregado público com deficiência deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
4.11.3 O candidato com deficiência que, no decorrer da avaliação, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego terá seu contrato de trabalho rescindido.
4.12 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas **no ato da inscrição**, sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
4.12.1 **O tratamento diferenciado para realização das provas deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.8.
4.12.2 Os documentos referentes às disposições dos subitem 4.12 e 4.12.1 deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia 12 de janeiro de 2018,** em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL
Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Assunto: LAUDO MÉDICO
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / EMPREGO: XXXXXXXXX

4.12.3 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado do processo seletivo público.**
4.13 O envio da documentação prevista neste item é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a FAUEL por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino nos prazos estabelecidos.
4.14 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.15 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Especial do processo seletivo.
4.16 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.17 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.12, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.
4.18 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do processo seletivo público.
4.19 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.20 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do emprego.
4.21 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do processo seletivo público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.22 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.
4.24 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.25 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE
5.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (subitem 4.12), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FAUEL, quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e

b) enviar a documentação demonstrando a necessidade de tratamento diferenciado solicitado, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
5.2 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodá-las.
5.3 Da Candidata Lactante:
5.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FAUEL a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses, e;
b) enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, no original ou em cópia autenticada, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
5.3.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
5.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação, e deverá chegar ao local da prova antes do fechamento dos portões.
5.3.2.1 Durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.
5.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização da prova.
5.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 deste Edital durante a realização da prova.
5.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1 a 5.3 deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o **dia 12 de janeiro de 2018** em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL
Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Assunto: TRATAMENTO DIFERENCIADO
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / EMPREGO: XXXXXXXX

5.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
5.7 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.9 O deferimento das solicitações de tratamento diferenciado estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fauel.org.br, a partir da data provável de **22 de janeiro de 2018**.
5.9.1 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 10 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10h do dia 18 de dezembro de 2017 até às 17h do dia 12 de janeiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
6.2 O valor da taxa de inscrição é de **R$ 30,00 (trinta reais).**
6.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
6.3.1 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários, devendo ser efetuado até o dia **15 de janeiro de 2018**.
6.4 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo público, exclusão de emprego previsto neste edital ou em razão de fato atribuível somente ao Município de Goioerê e/ou à FAUEL.
6.5 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Goioerê nem a FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
6.6 **O candidato poderá se inscrever para apenas um emprego**. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada, com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
6.7 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos@fauel.org.br.
6.7.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, a eliminação do candidato do processo seletivo público e ainda a nulidade de eventual contratação.
6.8 O edital com a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgado por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional".
6.8.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, as vagas para candidatos com deficiência e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva.
6.9 Serão indeferidas as inscrições:
a) recebidas por outro meio que não pela internet;
b) que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
c) que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.
6.10 O Município de Goioerê e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
7.2 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.
7.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões, distribuídas entre as áreas de conhecimento dispostas conforme abaixo:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos específicos do emprego	10	5,0
Conhecimentos de informática	05	2,5
Conhecimentos gerais	05	2,5
Língua portuguesa	05	2,5
Matemática	05	2,5
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		**100,0**

7.4 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova objetiva.
7.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 não terá classificação no processo seletivo público.
7.5 As provas objetivas serão aplicadas em data, locais e horários a serem confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional".
7.6 Os gabaritos preliminares e os cadernos de questões das provas objetivas serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova, às 17h, por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/.
7.7 Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos com 01 (uma) hora de antecedência do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
7.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
7.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
7.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
7.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
7.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
7.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 7.8.
7.10 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
7.11 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
7.12 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
7.13 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.13.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
7.13.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
7.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
7.15 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
7.16 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
7.17 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
7.19 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 7.18.
7.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
7.20.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
7.20.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
7.20.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
7.21 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
7.22 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
7.23 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
7.24 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
7.24.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
7.25 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmosnos lacres dos envelopes.

7.26 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.27 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
7.28 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.28.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
7.29 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 no dia de realização das provas.
7.29.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
7.30 O Município de Goioerê e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
7.31 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova.
7.32 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
7.33 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.3.2 deste Edital.
7.34 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
7.34.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
7.35 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
7.36 Será eliminado e desclassificado do processo seletivo público o candidato que, por qualquer motivo:
a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo público;
b) For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
c) Aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
d) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
f) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
g) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
i) Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
j) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
k) Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
l) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimento de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
m) Não comparecer à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da mesma;
n) Caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.
7.37 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 7.36 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
7.38 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.39 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.
7.40 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste processo seletivo.
7.41 A prova objetiva será aplicada no **Município de Goioerê, Estado do Paraná**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão Especial do processo seletivo público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
7.42 O Município de Goioerê e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
7.43 O resultado preliminar e final da prova objetiva e a convocação para apresentação de laudos médicos dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional", conforme cronograma previsto no Anexo I.

8. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

8.1 Os candidatos ao emprego de **Agente de Combate a Endemias** classificados até a **45ª (quadragésima quinta) posição** para a ampla concorrência e até a **5ª (quinta) posição** para os candidatos considerados pessoas com deficiência no laudo médico, e os candidatos ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde** classificados até a **15ª (décima quinta) posição** para a ampla concorrência **por Bairro previsto no subitem 2.3** e até a **4ª (quarta) posição** para os candidatos considerados pessoas com deficiência no laudo médico pela lista geral de classificação do emprego, na ordem decrescente de pontuação da prova objetiva, além de não serem eliminados por outros critérios estabelecidos neste edital, deverão realizar **Curso Introdutório de Formação Inicial, de caráter eliminatório.**
8.1.1 Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado serão convocados a participarem do curso de formação.
8.1.2 Não havendo candidatos considerados pessoas com deficiência, após envio do laudo médico, aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas previstas no subitem 8.1, serão convocados para realizar o curso de formação os demais candidatos da listagem geral de ampla concorrência aprovados e classificados na prova objetiva até o limite total da **50ª (quinquagésima) posição** para o emprego de **Agente de Combate a Endemias**, respeitados os empates na última colocação.
8.1.3 Em virtude da divisão de vagas por Bairros, não havendo candidatos ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde** considerados pessoas com deficiência, após envio do laudo médico,

aprovados em número suficiente para preenchimento das 04 (quatro) vagas reservadas previstas no subitem 8.1, somente serão convocados os aprovados pela listagem geral até a **15ª (décima quinta) posição** para a ampla concorrência por Bairro, respeitados os empates nas últimas colocações**.**

8.2 O Curso de Formação será ministrado no período noturno, tendo carga horária mínima de **36 (trinta e seis) horas**, incluindo nesta a realização da avaliação, que ocorrerá no último dia do curso.

8.2.1 O candidato deve ter um aproveitamento mínimo de **75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.**

8.2.2 **Serão tolerados atrasos de no máximo 10 (dez) minutos**. O candidato que chegar após este limite será considerado ausente naquele período, independentemente se permanecer em sala de aula, lhe sendo computado falta de 04 (quatro) horas.

8.3 Esta etapa do certame será realizada no Município de Goioerê e será ministrada sob a responsabilidade deste.

8.4 Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a realização do Curso de Formação, que será divulgada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional", no momento da divulgação do resultado dos recursos quanto à condição de candidato com deficiência.

8.5 O candidato que estiver impedido de participar do Curso de Formação na época em que tiver sido convocado, não poderá participar em outro momento, seja qual for o motivo alegado.

8.6 Como esta fase não caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Goioerê, não serão aceitos eventuais atestados médicos para justificar e/ou abonar faltas durante o Curso de Formação.

8.7 O candidato não poderá realizar qualquer atividade do Curso de Formação fora de sua turma, bem como em horário ou data diferente da estabelecida na convocação, seja qual for o motivo.

8.8 O Curso de Formação será regido por este Edital, por Edital de convocação e por regulamento próprio que será divulgado em publicação específica em http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional".

8.9 Os pedidos de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva que foram considerados deferidos serão mantidos para a realização da prova do curso de formação. Caso neste intervalo tenha surgido fato novo que exija o tratamento diferenciado, o candidato terá os dias **05 e 06 de abril de 2018** para requerer o tratamento na forma prevista no item 5.

8.10 A forma de avaliação do curso de formação será uma prova objetiva de múltipla escolha, composta por 25 (vinte e cinco) questões com peso 4,00 cada.

8.10.1 Cada questão de múltipla escolha terá 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d), sendo apenas 01 (uma) alternativa correta.

8.11 A prova objetiva cobrará conteúdos presentes no Conteúdo Programático disponibilizado no Anexo IV do presente edital, bem como nos conteúdos ministrados durante o Curso de Formação e presentes na apostila que será fornecida a cada candidato para a realização do curso.

8.12 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova.

8.13 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia útil após a aplicação da prova, sendo que as notas preliminares serão divulgadas em 05 (cinco) dias úteis após a aplicação da prova, por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional".

8.14 A aprovação no curso de formação não gera direito à contratação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 A classificação preliminar e final dos candidatos será publicada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional".

9.2 A publicação do resultado final do processo seletivo público será feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e a segunda lista conterá somente a pontuação destes últimos.

9.3 A admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.

9.4. A classificação do **Agente Comunitário de Saúde** será realizada **por Bairro**, conforme previsto no subitem 2.3, de acordo com o local eleito no ato da inscrição.

9.4.1 Na hipótese do subitem 9.4 os candidatos considerados pessoa com deficiência serão convocados conforme a classificação **em lista geral e não em lista por Bairro**, ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos aprovados ao emprego considerados deficientes, com a finalidade de lhe serem destinadas as vagas previstas no subitem 4.3, no entanto a lotação ficará vinculada à opção pela localidade eleita no ato da inscrição, conforme subitem 2.3.

9.5 A classificação final no processo seletivo público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente na prova objetiva, de acordo com a seguinte fórmula:

NF = PO

Sendo:

PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA

NF = NOTA FINAL

9.6 Em caso de igualdade na nota final do processo seletivo público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

II - obtiver maior nota na prova objetiva;

III - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;

IV - obtiver maior nota na prova de português da prova objetiva;

V - obtiver maior nota na prova de informática da prova objetiva;

VI - obtiver maior nota na prova de matemática da prova objetiva;

VII - obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais da prova objetiva;

VIII - maior idade para os não enquadrados no inciso "I" deste subitem;

IX - exercício na funçãodejurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.

9.6.1 Os candidatos a que se refere o inciso "IX" do subitem 9.5 serão convocados, antes do resultado final do processo seletivo público, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

9.6.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

9.6.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FAUEL.

9.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos quanto ao:

a) indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) indeferimento de inscrição;

c) indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização das provas;
d) gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
e) resultado oficial preliminar da prova objetiva;
f) indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
g) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar do curso de formação;
h) ao resultado oficial preliminar do curso de formação;
i) resultado oficial preliminar da classificação final;
j) com relação ao resultado do exame pré-admissional, devendo o recurso ser fundamentado com laudo de Médico do Trabalho, na forma e prazo a serem estabelecidos em edital.
10.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
10.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, inclusive seus anexos (se houver);
b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
c) ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
d) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
10.4 Serão indeferidos os recursos:
a) que não estiverem devidamente fundamentados;
b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
d) que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
e) que apresentarem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo relativo ao candidato (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas);
f) cujo teor desrespeite a banca;
g) relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
h) considerados coletivos;
i) contra terceiros.
10.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
10.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 10.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
10.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 10.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
10.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 10.2 deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.
10.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
10.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva e da prova de conclusão do curso de formação quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
10.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva e da prova de conclusão do curso de formação, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída nas referidas provas, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta até às 12h do último dia de recurso, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
10.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
10.13 Os recursos da prova objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.
10.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
10.15 Os demais recursos do subitem 10.1 que não estejam previstos no subitem 10.13 serão dirigidos à Comissão Especial do processo seletivo e Banca Examinadora do Curso de Formação a ser composta pelo Município de Goioerê, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
10.16 A Comissão Especial do processo seletivo e Bancas Examinadoras, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional".
10.16.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva e da prova de conclusão do curso de formação que forem considerados DEFERIDOS.
10.16.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônicowww.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.
10.17 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail recursos@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, emprego, número de inscrição, evento recorrido e processo seletivo público a que se refere.
10.18 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
10.19 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos, ou recurso de recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
11.1 Após a realização do processo seletivo público e durante seu prazo de validade, o Município de Goioerê convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Municipal.
11.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
11.3 Os editais relativos às convocações serão organizados e publicados no endereço eletrônico http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional", que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas, bem como será comunicado o candidato de maneira pessoal, por correio mediante AR, telefone ou meio eletrônico disponível e informado pelo candidato no momento da inscrição.
11.4 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o emprego, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
11.5 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
11.6 A Administração Municipal não será obrigada a contratar os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
11.6.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser contratados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se ao prazo de validade do processo seletivo público e a respectiva ordem de classificação.
11.7 Será considerado inabilitado no processo seletivo público, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de Convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos

da Prefeitura Municipal de Goioerê para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data para realização dos exames médicos pré-admissionais.
11.8 O candidato, que convocado, recusar a assumir o emprego, poderá ser transportado para o final da lista de classificação, desde que requeira esta opção diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioerê, por ocasião de sua convocação, por escrito, em formulário próprio.
11.8.1 Após ser transportado para o final de lista, o candidato poderá ser convocado por uma única vez e, não assumindo o emprego em questão, perderá seu direito à admissão referente a este processo seletivo público.
11.9 O candidato convocado será submetido, antes da admissão, a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Município de Goioerê.
11.9.1 Os exames pré-admissionais serão às expensas do Município de Goioerê.
11.10 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura Municipal de Goioerê ou clínicas indicadas pela mesma, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
11.10.1 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará desistência do candidato.
11.11 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
11.12 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
11.13 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o emprego ao qual se candidatou.
11.13.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o emprego pleiteado.
11.13.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício do emprego, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
11.14 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à contratação.
11.15 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo público.
11.16 O candidato na condição de pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada.
11.17 Para a admissão, o candidato ou seu procurador habilitado deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 02 (duas) cópias, às suas expensas:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias para o candidato ao emprego de Agente de Combate a Endemias;
e) comprovante de endereço emitido até a data de publicação do edital para o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, de modo a comprovar o requisito do emprego previsto no subitem 2.1;
f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
h) exame médico admissional;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
j) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
k) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
l) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
m) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
n) 01 (uma) foto 3x4 recente;
o) Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
p) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
q) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, devidamente regularizado junto aos órgãos educacionais competentes;
r) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
s) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
t) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação;
u) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
v) Certificado de aprovação e aproveitamento no curso introdutório de formação inicial;
w) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de Convocação do candidato.
11.17.1 Além da comprovação dos requisitos/documentos especificados nos subitens 2.1, 2.4 e 11.17, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato, sendo desclassificado o candidato que não os apresentar.
11.17.2 O comparecimento para apresentação dos documentos poderá ser feito por procuração. O procurador terá que apresentar documento de identidade e anexar fotocópia autenticada em cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Goioerê de documento de identidade do candidato.
11.18 A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à espécie.
11.18.1 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a admissão no emprego, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e, automática e consequentemente, implicará na sua eliminação do processo seletivo público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes, reservando-se ao Município de Goioerê o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
11.19 O extrato dos contratos de trabalho decorrentes deste processo seletivo público serão publicados no endereço eletrônico http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional".

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente

instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do processo seletivo público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.
12.1.1 Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Administração Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.
12.2 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursos@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 14h.
12.2.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
12.3 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
12.4 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
12.5 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III e Anexo IV deste edital.
12.6 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e pelo Município de Goioerê, por meio de publicação nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional".
12.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Município de Goioerê, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional".
12.8 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a IV.
12.9 Os casos omissos serão deliberados pela FAUEL e Comissão Especial do Processo Seletivo.
12.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail concursos@fauel.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao processo seletivo público, emprego e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, via Sedex com AR ou presencialmente junto à junto à Prefeitura Municipal de Goioerê, na Praça de Atendimento situada na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, CEP 87.360-000, com horário de funcionamento das 8h às 12h e das 14h às 18h, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo n° 01/2017.
12.11 Observadas as normas do Conselho Nacional de Arquivos, a guarda da documentação pertinente ao processo seletivo se dará durante os cinco anos seguintes à homologação da classificação final.

Paço Municipal "14" de Dezembro, em 08 de dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Publicação do edital de abertura	08/12/2017
Prazo para impugnação do edital	11 a 15/12/2017
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	18 e 19/12/2017
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/12/2017
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	22 e 26/12/2017
Resultado do recurso da isenção da taxa de inscrição	11/01/2018
Período de inscrições	**18/12/2017 a 12/01/2018**
Data final para pagamento das inscrições	15/01/2018
Data limite para envio da documentação referente ao requerimento de tratamento diferenciado	12/01/2018
Homologação preliminar das inscrições e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado	22/01/2018
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição e tratamento diferenciado	23 e 24/01/2018
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	29/01/2018
Ensalamento	07/02/2018
Prova objetiva	**18/02/2018**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	19/02/2018
Prazo para recurso do gabarito preliminar	20 e 21/02/2018
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e **Gabarito Definitivo**	09/03/2018
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	12 e 13/03/2018
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e convocação para entrega de laudo médico para confirmação da condição de pessoa com deficiência	19/03/2018
Divulgação da lista dos candidatos considerados com deficiência	26/03/2018
Prazo para recurso quanto ao resultado da condição de candidato com deficiência	27 e 28/03/2018
Resultado dos recursos quanto à condição de candidato com deficiência e convocação para o Curso de Formação	04/04/2018
Período de realização do Curso de Formação	**10 a 20/04/2018**
Divulgação do gabarito e da prova do Curso de Formação	23/04/2018
Divulgação da nota preliminar da prova do Curso de Formação	27/04/2018
Prazo para recurso do gabarito e da nota preliminar da prova do Curso de Formação	30/04 e 02/05/2018
Divulgação das notas definitivas da prova do Curso de Formação	08/05/2018
Divulgação da classificação final preliminar	08/05/2018
Prazo para recurso da classificação final preliminar	09 e 10/05/2018
Divulgação da classificação final definitiva **e homologação final do processo seletivo público**	**16/05/2018**

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

• Visitar domicílios periodicamente, assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde, orientar a comunidade para promoção da saúde, rastrear focos de doenças específicas, promover educação sanitária e ambiental, participar de atividades comunitárias, promover comunicação entre unidade de saúde, autoridade e comunidade, executar tarefas administrativas;
• Dialogar com a população, observar o ambiente físico, avaliar as condições de higiene, verificar a existência de animais, observar o relacionamento entre os membros da família, detectar problemas de saúde e social, acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças, acompanhar a evolução da gestação, acompanhar doentes portadores de doenças crônico-degenerativas, encaminhar para serviço de saúde, verificar obediência à prescrição médica, controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio, aferir pressão arterial (em alguns casos), hidratar crianças (em casos de desidratação leve), identificar casos de violência doméstica e *avaliar* as condições de saúde dos animais;
• Orientar casais sobre planejamento familiar, orientar adolescentes sobre a prevenção de DST e gravidez indesejada, orientar casais sobre planejamento familiar;
• Orientar a família sobre cuidados com pacientes, orientar sobre a gravidez, parto e pós-parto, orientar sobre cuidados com o bebé, orientar sobre amamentação, orientar a família sobre vacinas, orientar a família na prevenção de acidentes domésticos, orientar a família sobre alimentação, orientar sobre o melhor aproveitamento dos alimentos;
• Ensinar a elaboração da multimistura;
• Orientar sobre saúde bucal, orientar sobre direitos e órgãos competentes;
• Acionar os profissionais de saúde quando necessário, levar pacientes ao serviço de saúde, marcar consultas para os pacientes, acionar os órgãos públicos em casos de negligência, acompanhar visita do médico, encaminhar dietas para diabéticos e hipertensos;

• Visitar o local do foco (casa, escola e bairro), verificar as condições do local, verificar fontes de risco, checar informações, informar os órgãos competentes, informar a coordenação para acionar fiscalização sanitária e convocar pacientes;
• Orientar sobre o uso da água, orientar para o tratamento e limpeza de caixa d'água, orientar sobre a construção de fossa, esclarecer sobre a disposição do lixo, orientar sobre a coleta seletiva de lixo, conscientizar sobre a criação de animais, orientar sobre a conservação de alimentos e orientar a família sobre condições de higiene;
• Participar das campanhas de vacinação, preparar o material de apoio, distribuir material educativo, distribuir preservativos, distribuir material preventivo (cloro e escova de dentes), clorar água, (preparo para colocação nos poços), aplicar flúor em crianças nas escolas (juntamente com dentistas), convidar para participação de palestras e participar de campanhas de vacinação de animais;
• Identificar espaços para a realização de eventos, preparar o espaço para realização de eventos, organizar grupos de apoio, organizar atividades físicas, encaminhar crianças para programas especiais, organizar grupos de adolescentes, atividades sociais, grupos de terceira idade, grupos de pais, organizar visitas à maternidade com grupo de gestantes, organizar grupos de orientação, convidar as pessoas para os eventos e divulgar eventos e atividades;
• Participar de grupos e comitês representativos, encaminhar as reclamações da população, dar subsídios para os conselhos que elaboram políticas públicas, discutir nos conselhos as necessidades e carências da comunidade e promover encontros e reuniões com autoridades;
• Participar de reuniões com profissionais da saúde, participar de treinamentos específicos (cloragem de água, banco de leite e outros), participar de grupos de estudos (projetos e ou temas específicos) e assistir aos cursos de capacitação obrigatórios;
• Cadastrar a família, realizar mapeamento da área, registrar periodicamente informações sobre peso e altura das crianças, agendar pacientes (cartão e ficha de controle), preencher fichas, mapa diário, elaborar relatórios, preencher cartão de vacinas, comunicar oficialmente a zoonose, notificar a vigilância e registrar documentos sobre acidentes de trabalho;
• Realizar levantamento de índices de densidade larvária;
• Orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de Aedes Aegypti em sua casa ou estabelecimento;
• Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa), através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros com a ajuda do morador;
• Realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes;
• Participar de ações educativas/preventivas ao combate do mosquito Aedes Aegypti;
• Combater e monitorar à proliferação de larvas do Aedes Aegypti, como depósito de pneus usados, ferro-velho, oficinas de desmanche de veículos, borracharias, funilarias, cemitérios, entre outros.
• Operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
• Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

• Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE);
• Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica;
• Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito;
• Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros;
• Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;
• Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas;
• Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS (Agente Comunitário de Saúde) que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS;
• Encaminhar os casos suspeitos de dengue às Unidades Básicas de Saúde de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
• Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre as doenças, seus sintomas e riscos, os agentes transmissores e medidas de prevenção;
• Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilização para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de ACS da sua área;
• Reunir-se sistematicamente com a equipe de ACS, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por *Aedes Aegypti* da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser adotadas para melhorar a situação;
• Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;
• Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais;
• Enfoque nas atividades de controle de vetores e de endemias mais prevalentes, considerados os perfis epidemiológicos e demográfico da localidade;
• Assistência na busca ativa de animais peçonhentos;
• Participação nas atividades, na atenção primária para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de saúde da família.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS COMUNS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos. Linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância nominal e verbal. Singular e plural. Masculino e feminino. Vocabulário.

Conhecimentos Gerais: Aspectos sociais, históricos, geográficos, culturais, políticos e econômicos sobre o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos principais meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais.

Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Sistema Métrico Decimal. Razão. Proporção. Regra de Três (Simples). Porcentagem. Áreas de Figuras Planas.

Informática: Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Agente Comunitário de Saúde: Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania.

Agente de Combate a Endemias: Atribuições e atividades do Agente de Combate a Endemias. Endemias e Epidemias. Dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e

causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Processo saúde/doença e seus determinantes. Doenças de notificação compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções de saneamento básico e de meio ambiente. Noções de ética e de cidadania.

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE FORMAÇÃO

Curso Introdutório aos Agentes Comunitários de Saúde

- Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS;
- Legislação específica aos cargos;
- Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho;
- Técnicas de Entrevista;
- Competências e atribuições;
- Ética no Trabalho;
- Cadastramento e visita domiciliar;
- Promoção e prevenção em saúde; e
- Território, mapeamento e dinâmicas da organização social.

Curso Introdutório aos Agentes de Combate às Endemias

- Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS;
- Legislação específica aos cargos;
- Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho;
- Técnicas de Entrevista;
- Competências e atribuições;
- Ética no Trabalho;
- Visita domiciliar;
- Promoção e prevenção em saúde.

*Conforme Portaria nº 243/2015 do Ministério da Saúde.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:95767C7F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº.5.745/2017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.409-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R$. 30.000,00
3.3.90.39.414-OUTROS SERV. TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 200.000,00
1101.10.302.0032.2.063-MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.422-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 240.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fontes de recursos, na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:F9564A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 250/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/17
CONTRATADO: PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA "F" para utilização na operação tapa buracos em ruas e avenidas deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais)
DATA: 07/12/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4B9B9876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/17
CONTRATADO: LDW MERCANTIL EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS TIPO A, para transporte sanitário, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)
DATA: 07/12/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6B0E4837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/17
CONTRATADO: A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA OS COLETORES DE LIXO, de acordo com solicitação da Secretaria de Agricultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.490,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa reais)
DATA: 07/12/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:33D4C747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/17
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA OS COLETORES DE LIXO, de acordo com solicitação da Secretaria de Agricultura deste Município.

VALOR DA DESPESA: R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais)

DATA: 07/12/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:474A2E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 283/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/17
CONTRATADO: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS, ATRAVÉS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM EAD, EM ÁREAS DIVERSAS DIRECIONADAS À GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 07/12/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:86330692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 489/2.017 – PMG 096/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 141/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
2	CAMISETA MANGA LONGA PARA COLETORES DE LIXO - Feita em tecido em brim na cor laranja ou azul, sendo o tecido 100% algodão. Com gola tipo esporte com botões, abertura frontal, com mangas longas e punhos americanos fechados por botões com faixas refletivas na altura dos ombros e também nas costas. MARCA A.T.	120 UN	36,00	PAPIROS MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
3	CAMISETA MANGA CURTA PARA COLETORES DE LIXO - Feita em tecido em brim na cor laranja ou azul, sendo o tecido 100% algodão. Com gola tipo esporte com botões, abertura frontal, com mangas curtas com faixas refletivas na altura dos ombros e também nas costas. MARCA A.T.	160 UN	29,00	PAPIROS MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 07 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros Moveis e Eletro EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B60C4391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o CONTRATO Nº 446/2017 conforme solicitado pelo Departamento de Planejamento, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:

15 - CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
(Desp. 686) 09.01.12.361.0026.1.292.4.4.90.51.00.00.00.00.1104
(Desp. 687) 09.01.12.361.0026.1.293.4.4.90.51.00.00.00.00.1104

Leia-se:

15 - CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
(Desp. 269) 09.01.12.361.0026.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.1104
(Desp. 293) 09.01.12.365.0027.2.041.3.3.90.39.00.00.00.00.1104

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-PR, 07 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:913976FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2015 conforme solicitado pelo Departamento de Planejamento, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:

O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 12 de janeiro de 2018.

Leia-se:

O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, a partir de 12 de janeiro de 2018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 07 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:10EAE527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1386 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 24 de Novembro de 2017, na página 77, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2017:

Onde se lê:
Goioerê-PR, 23 de Dezembro de 2017

Leia-se:

Goioerê-PR, 23 de Novembro de 2017

Goioerê-PR, 29 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FB5B9E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 490/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LDW MERCANTIL EIRELI - ME
Valor: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)
Vigência: Início: 07/12/2017
Término: 07/12/2018
Processo Licitatório: Nº 273/2017
Pregão Presencial nº: 142/2017
Recursos nº:(Desp. 765)
11.01.10.302.0032.1.310.4.4.90.52.00.00.00.00.0303

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS TIPO A, para transporte sanitário conforme solicitação da Secretária de Saúde do Município de Goioerê.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BFEDE7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2015 conforme solicitado pelo Departamento de Planejamento, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:

O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o Prazo de Entrega da Obra por mais 03 (três) meses, a partir de 12 de Janeiro de 2018.

Leia-se:

O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o Prazo de Entrega da Obra por mais 02 (dois) meses, a partir de 12 de Janeiro de 2018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 07 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:472116D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 018/2017; Processo nº: 227/2017, Tipo de Licitação: Menor Preço; Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 1035079-39/2016, que após ter dado cumprimento aos preceitos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, declarou vencedora do certame a empresa abaixo relacionada:
Empresa Vencedora: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP
Valor: R$-198.999,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais).

Goioerê, 06 de dezembro de 2017.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1BE5E36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 19/2017

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação, pertinentes a Resolução *Ad Referendum* nº 005/2017 do CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovação do Termo de Adesão referente à Resolução *Ad Referendum* nº 005/2017 do CEAS/PR.

Art. 2º- Aprovação do Plano de Ação referente à Resolução *Ad Referendum* nº 005/2017 do CEAS/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 06 de dezembro de 2017.

ADIR KINSELER FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8C28D92C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 551 2017 --LOA 2018

LEI Nº 551/2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:
LEI

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Goioxim, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 21.200.000,00 (Vinte e um milhões e duzentos mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R$ 21.200.000,00 (Vinte e um milhões e duzentos mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;.

Art. 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA R$ 438.575,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕS R$ 54.573,75
RECEITA PATRIMONIAL R$ 93.175,93
RECEITA DE SERVIÇOS R$ 20.947,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES R$ 18.679.846,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES R$ 7.717,50
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES R$ 19.294.836,00
RECEITAS DE CAPITAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO R$ 500.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS R$ 50.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL R$ 1.355.164,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL R$ 1.905.164,00
TOTAL GERAL R$ 21.200.000,00

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL R$ 1.250.000,00
01.01 - Câmara Municipal R$ 1.250.000,00
02 – GOVERNO MUNICIPAL R$ 790.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito R$ 570.000,00
02.02 - Secretaria Executiva R$ 110.000,00
02.03 - Assessoria Jurídica R$ 110.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO R$ 1.112.500,00
03.01 - Secretaria de Administração R$ 779.500,00
03.02 - Construção Ampliação Edificações Publicas R$ 50.000,00
03.03 - Assessoria de compras e Licitações R$ 50.000,00
03.04 - Departamento de Recursos Humanos R$ 30.000,00
03.05 - Divulgação de Órgãos Oficiais R$ 48.000,00
03.06 - Encargos Previdenciários da Administração R$ 110.000,00
03.07 - Apoio a Segurança Pública R$ 25.000,00
03.08 - Apoio a Industria, Comércio e Eventos R$ 20.000,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 1.120.000,00
04.01 - Controle Interno, Contabilidade e Tributação R$ 828.861,86
04.03 - Amortização e Encargos da Dívida R$ 81.138,14
04.04 - Contribuição para formação do PASEP R$ 170.000,00
04.05 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 30.000,00
04.06 - Atendimento a Precatórios R$ 10.000,00
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 6.445.051,57
05.01 - Ensino Fundamental R$ 5.340.615,88
05.02 - Educação Infantil R$ 1.039.435,69
05.03 - Educação de Jovens e Adultos R$ 25.000,00
05.05 - Educação Especial R$ 40.000,00
06 – SECRETARIA DE SAUDE R$ 4.000.000,00
06.01 - Fundo Municipal de Saúde R$ 4.000.000,00
07 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL R$ 1.211.011,16
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social R$ 436.715,04
07.02 - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente R$ 429.296,12
07.03 - Departamento de Assistência Social R$ 345.000,00
08 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO R$ 2.624.047,64
08.01 - Departamento de Obras, Viação de Desenvolvimento R$ 2.624.047,64
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R$ 1.300.000,00
09.01 - Departamento de Agricultura e meio Ambiente R$ 870.000,00
09.02 - Política Municipal de Resíduos Sólidos R$ 50.000,00
09.03 - Fundo de Desenvolvimento Rural de Goioxim – FDRG R$ 380.000,00
10 – SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO R$ 380.500,00
10.01 - Gabinete do Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo R$ 70.000,00
10.02 - Departamento de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo R$ 310.500,00
11 – SECRETARIA DE URB. HABITAÇÃO, IND. E COMÉRCIO E REG FUNDIÁRIA R$ 881.889,63
11.01 - Departamento de Urb. Habitação, Indústria e Comércio e Reg. Fundiária R$ 881.889,63
90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 85.000,00

90.01 – Reservada de Contingência R$ 85.000,00
TOTAL R$ 21.200.000,00
Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:
I - do Fundo Municipal de Saúde de Goioxim, criado pela Lei Municipal n.º 311/2009 de 01/09/2009 que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2018 em R$ **4.000.000,00** (Quatro milhões de reais);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º n.º 341/2010 de 16/08/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 em R$ 429.296,12 (Quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e noventa e seis reais e doze centavos);

III - do Fundo de Desenvolvimento Rural de Goioxim - FDRG, criado pela Lei Municipal nº 315/2009 de 08/10/2009 que fixa a despesa a ser realizada em 2018 em R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Art. 6º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em consonância com o artigo 36 seus incisos e parágrafos da Lei Municipal 519/2017 de 14/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2018), a:

I – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

II – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

IV - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

V - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento, a transposição e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VI - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos II, III e IV não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso I.

Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso I é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito(a) Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 7º. - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo anterior ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, programas, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para cobertura dos Créditos Adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providência da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 9º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no ¨caput¨ do Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2.000 na mesma unidade Orçamentárias ou de uma para outra unidade orçamentárias dos Programa de Governo consoante o previsto no parágrafo único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 10 – Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2018 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (e com o layout do sistema SIMAM 2018 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e devera proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 11 - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, nos termos do Artº 62 da Lei Complementar 101, de 2000 a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a Segurança Pública, Assistência Jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita do Município de Goioxim , em 07 de dezembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:2A5E174D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0184/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, situada na AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205905 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS São Paulo/SP; Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 069/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de SEGURO TOTAL, com assistência 24 horas, para veículos pertencentes à frota oficial. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/12/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5E01F84C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0185/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, situada na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO Porto Alegre/RS; neste ato representada por AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 37263117, e CPF sob n.º 557.701.269-49, residente e domiciliado à RUA CORONEL CAPUCHO, 372 - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO Santo Antônio da Platina/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 069/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de SEGURO TOTAL, com assistência 24 horas, para veículos pertencentes à frota oficial. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/12/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:16149D54

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 21 2017

DECRETO Nº 21/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 509/2016 de 06 de dezembro de 2016, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte conta de despesa:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
28.845.0007.2018	CONTRIBUIÇAO PARA FORMAÇAO DO FUNDEB	
3.3.90.47.00.00	**OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS**	
0550 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor:	R$ 20.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0008.2029	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**	
0860 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor:	R$ 35.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0012.2040	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
1290 00495	Atenção Básica Valor:	R$ 35.000,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0012.2042	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS SAUDE	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
1340 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) Valor:	R$ 60.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações na seguinte conta de despesa:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001	**CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇAO**	
04.123.0006.2016	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
0470 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor:	R$ 50.000,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0012.2042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
1400 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) Valor:	R$ 50.000,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0012.2045	PROGRAMA PAB PARTE FIXO	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
1620 00495	Atenção Básica Valor:	R$ 10.000,00

09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09.002	**POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS**	
18.541.0019.2085	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
2710 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor:	R$ 20.000,00

09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09.003	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG**	
20.606.0018.2086	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG	
4.4.90.529.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
2750 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor:	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 07 de dezembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:9F60344F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
COMPRAS E LICITAÇÕES - REPUBLICAÇÃO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2017
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 47/2017, ID TCE 140, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017.

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA ME, CNPJ sob nº 76.478.940/0001-52
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa para transmissão semanal, via rádio, de 01 (uma) sessão ordinária da Câmara Municipal de Guaíra, às segundas-feiras, às 20h00min, com duração média de 03 (três) horas, devidamente detalhado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 06/2017..
Objetivo do AditivoTrata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº47/2017 , objeto do presente Aditivo, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro é medida necessária e justificada.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:3E689997

CAMARA MUNICIPAL
COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 37/2017, ID TCE 130, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2016

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: F1 NET LTDA, CNPJ snº 03.059.107/0001-01
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original item 3, ou seja, Contratação de serviços de transmissão das sessões da Câmara Municipal, via internet, fibra ótica com suporte de 10 MB de internet, 3 novos pontos de wi-fi no prédio (aparelhos em comodato) 10 GB na hospedagem para configuração e FTP para backup do servidor, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial 01/2017.

Objetivo do AditivoTrata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº32/2016 , objeto do presente Aditivo, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro é medida necessária e justificada.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:25892610

CAMARA MUNICIPAL
COMPRAS E LICITAÇÕES - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DIGITAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 32/2016, ID TCE 125, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2016

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ/MF sob n.° 12.402.787/0001-05
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do Contrato Original: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de gestão pública integrada, contendo os seguintes módulos: Almoxarifado; Atendimento ao Tribunal de Contas PR; Compras e Licitações; Contabilidade Pública; Controle de Processos e Protocolo; Frotas; Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias; Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal; Patrimônio; Portal da transparência; Recursos Humanos; Tesouraria. Serviço de implantação do sistema de gestão pública integrada para a** Câmara Municipal de Guaíra **e conversão da base de dados pré-existentes, inclusive os dados dos módulos: contabilidade pública, tesouraria e gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes orçamentárias do ano de 2005 até 2016; Serviços de treinamento e capacitação para os usuários dos diversos módulos do sistema de gestão pública integrada, conforme edital do Pregão nº 06/2016.**
Objetivo do AditivoTrata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº32/2016 , objeto do presente Aditivo, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro é medida necessária e justificada.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:1AE02D47

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO DE LICITANTES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017

AVISO DE INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO DE LICITANTES
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2017

OBJETO: Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, observadas as condições e exigências dispostas neste edital.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 003/2017, torna público, conforme motivos expostos em parecer da Secretaria Municipal de Industria e Comercio em conjunto com a Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei 1.313 de 1º/07/2005 alterada pela Lei Municipal 1.368/2005 de 26/12/2005, e dá outras providências, nomeada através do DECRETO Nº 205/2017, Data: 01.06.2017 , decide e declara **HABILITAR** as empresas CLAUDIA CRISTINA BORGES – ME – PROTCOLO 2017/5149, CELDA DA CRUZ – SERRALHERIA –ME – PROTOCOLO 2017/5163 e ELISANGELA MARIA DE ANDRADE 06195761974- PROTOCOLO 2017/5178 e **INABILITAR** as empresas REALTECH SPEAKERS E COMERCIO LTDA – ME – PROTOCLO 2017/5222 e LEONARDO PEREIRA 10242020976 – PROTOCOLO 2017/5206 . A Comissão atendendo o disposto na Lei Federal 8.666/93, abre-se prazo para contrarrazões.

Comuniquem-se as empresas
Publique-se

Guaíra (PR) em 07 de novembro de 2017

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1E128D7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, CNPJ nº 01.027.088/0001-06**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de bens permanentes e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção (Toners e Alicate de Crimpagem), os quais serão empregados nos trabalhos diário de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 61.991,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e um reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 843,60 (oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total do item 14 da Ata de Registro de Preços nº 059/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AC6D34C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ N° 21.971.041/0001-03.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças a serem empregados na balança da Marca (Balança Cascavel plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Internacional do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 56.619,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de novembro de 2017 e término em 20 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 21 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:004E1B98

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ N° 76.072.776/0001-89.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "Iluminação Natalina/2017", no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 21.452,50 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2017 e término em 29 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 30 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5C50BDF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIANA & PIANA LTDA - EPP, CNPJ N° 78.136.025/0001-04.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "Iluminação Natalina/2017", no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 3.243,00 (três mil duzentos e quarenta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2017 e término em 29 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 30 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4D5A1ECD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, CNPJ N° 17.063.665/0001-47.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "Iluminação Natalina/2017", no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 45.870,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2017 e término em 29 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 30 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6C9FF54C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA – ME, CNPJ N° 27.276.485/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval, destinado a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 01 de dezembro de 2017 e término em 30 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A8E42DF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J.R. BITTENCOURT – EPP, CNPJ N° 81.068.983/0001-08.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de Cadeirinha para Automóvel e Bebê Conforto, a serem utilizadas por crianças abrigadas na Casa Lar Abrigo de Guaíra, crianças atendidas pelo Conselho Tutelar.

Valor Total: R$ 4.276,15 (Quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de dezembro de 2017 e término em 05 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:36867186

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, CNPJ N° 12.370.448/0001-86.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sabão, Shampoo, Intercap e Solupan; e demais materiais que serão utilizados na manutenção das instalações físicas de responsabilidade do Município (Terminal Rodoviário, Porto Internacional, Aeroporto, Capela Mortuária e outros) e na lavagem de veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

Valor Total: R$ 9.531,90 (nove mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2017 e término em 06 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D8A15549

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ N° 05.288.665/0001-66.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios e copa e cozinha, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais.

Valor Total: R$ 46.849,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2017 e término em 06 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4F7A1F4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **MOTIVA TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ Nº 13.578.407/0001-42**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa MOTIVA TREINAMENTO LTDA - ME, que será responsável pela execução de palestra show, com músicas cantadas e tocadas ao vivo, a ser realizada em data agendada pela Secretaria Municipal de Ação Social, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **01 de junho de 2018**.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 01 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ABED778E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ENARES & ENARES LTDA, CNPJ Nº 11.912.098/0001-70**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ENARES & ENARES LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 007/2017, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.
Valor Total: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 04 de dezembro de 2017 e término em 03 de dezembro de 2018.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 04 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:92D95E47

COMPRAS E LICITAÇÕES
DE EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 191/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME, CNPJ Nº 28.200.123/0001-95**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 007/2017, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 04 de dezembro de 2017 e término em 03 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 04 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:112AEF73

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ES PRODUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 22.205.732/0001-50**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ES PRODUÇÕES LTDA - EPP, que será responsável pela execução de show gospel do cantor ELI SOARES, a ser realizado no dia 21/12/2017, a partir das 21:00, no V Natal da Integração, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 07 de dezembro de 2017 e término em 07 de junho de 2018.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D25AC2F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2017

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Organização: **LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.807.584/0001-36**

Objeto do Termo de Colaboração: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO

DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência, com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

Valor Total: R$ 49.997,85 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em **06 de junho de 2018**.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:55D8BE34

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2017

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Organização: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.418.655/0001-09**

Objeto do Termo de Colaboração: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução do Serviço de Educação Básica e Atendimento Educacional Especializado para educandos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento no território do Município, visando garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em **06 de junho de 2018**.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:98297DBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 392/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 166/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 166/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças a serem empregados na balança da Marca (Balança Cascavel plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Internacional do Município de Guaíra - PR. À empresa:

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 21.971.041/0001-03**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 56.619,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DE599FF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 412/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 175/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 175/2017,** que tem como objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "Iluminação Natalina/2017", no Município de Guaíra - PR. As empresas:

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 76.072.776/0001-89,** vencedora dos itens 1, 2, 5, 7 e 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 21.452,50 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);**

PIANA & PIANA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.136.025/0001-04,** vencedora dos itens 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.243,00 (três mil, duzentos e quarenta e três reais);**

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 17.063.665/0001-47,** vencedora dos itens 3, 4 e 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 45.870,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:15BFD7F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 413/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 176/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 176/2017,** que tem como objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval, destinado a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR. As empresas:

LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 27.276.485/0001-05,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:02F27824

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 414/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 162/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 162/2017,** que tem como objeto o registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Cadeirinha para Automóvel e Bebê Conforto, a serem utilizadas por crianças abrigadas na Casa Lar Abrigo de Guaíra, crianças atendidas pelo Conselho Tutelar. A empresa:

J.R. BITTENCOURT - EPP, inscrita no **CNPJ nº 81.068.983/0001-08,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.276,15 (Quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6EA258F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 417/2017

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório Chamamento nº 010/2017 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO, o processo licitatório **Chamamento nº 010/2017**, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas registradas junto ao CRECI, CREA e/ou CAU, que possua profissional habilitado no ramo de engenharia civil e arquitetura, com especialização para confeccionar avaliação imobiliária ou corretor de imóveis para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Município de Guaíra / Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FF157126

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 418/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 178/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 178/2017,** que tem como objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sabão, Shampoo, Intercap e Solupan; e demais materiais que serão utilizados na manutenção das instalações físicas de responsabilidade do Município (Terminal Rodoviário, Porto Internacional, Aeroporto, Capela Mortuária e outros) e na lavagem de veículos e máquinas pertencentes a frota municipal. A empresa:

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 12.370.448/0001-86,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.531,90 (nove mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DF69AE91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Guaraci convida toda população para participar da **REALIZAÇÃO DA 2ªAUDIÊNCIA PÚBLICA**, para debate a respeito de Atualização da Planta Genérica de Valores do Município, referente ao IPTU 2018, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2017, na Casa da Cultura, às 19h30min. Contamos com a presença de todos, ela é muito importante para o desenvolvimento da nossa Cidade. Outras informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, das 8h00min às 17h00min, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000, ou pelo e-mail **licitacao.guaraci@hotmail.com**

Guaraci, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BEE2572F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 208/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal Daniel de Souza Vieira, para levar paciente em tratamento, no dia 13 de dezembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 07 dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7F2EE76A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaraci, torna público aos interessados a alteração do edital de licitação relativo ao Pregão Presencial nº 057/2017 - Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de recauchutagem de pneus dos veículos do município.
Alteração do tipo de julgamento descrito no edital, que passa a ter a seguinte redação:
"Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE."
Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, a data para abertura da Licitação passa a ser como segue:
Data e hora para credenciamento: até as 8h40min do dia 19 de dezembro de 2017.
Data e hora para abertura dos envelopes: 9h00min do dia 19 de dezembro de 2017.
Local: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Guaraci/PR

Guaraci, 07 de dezembro de 2017.

GISELE APARECIDA DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B780F6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3665/2017 REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Revoga Decretos e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 31 de dezembro de 2017, **Decretos** que Designam Diretores de Escolas Municipais, Conforme segue:

NOME	Decreto N°	Local
SANDRA R. MIORANZA	3166/2016	Esc. Mun. Do C. Aracy M. Linares
LEOCADIA KOLODA SINHURI	3166/2016	Esc. Mun. Bianca Stolcis
ROZANGELA RABEL PADILHA	3166/2016	Esc. Mun. Professor Joaquim M. da Rosa
ROSILDA AP. MORBACH	3166/2016	Esc. Mun. Jorge Pio
ILONI DE F. BASSO	3166/2016	Esc. Mun. Do C. São Judas Tadeu
SUZIMARA F. PIOVEZAN	3400/2017	Esc. Mun. Jean Piaget

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:445A34A6

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Guaraniaçu

Eu, **Osmário de Lima Portela**, RG 1.108.669-1, Prefeito do Município de Guaraniaçu, me comprometo a:

(**X**) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou () *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 27/11/2017:

() *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
(**X**) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
() *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 30/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Guaraniaçu, 27 de Novembro de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal
Compromissário

WILSON BLEY LIPSKI
Superintendente Executivo do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Edinei Luiz Pasqualotto Paulo Cesar Pandini
Responsável pela implementação do PDM Secretário M. de Administração
Engenheiro Civil – CREA PR 91.978/D

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Guaraniaçu

Eu, **Osmário de Lima Portela**, RG 1.108.669-1, Prefeito do Município de Guaraniaçu, me comprometo a:

() *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou
(**X**) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 27/11/2017

(**X**) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer da seguinte forma:
- Implementação dos Indicadores de Monitoramente – em até 120 dias após publicação deste;
- Revisar o PAI – em até 150 dias após a publicação do termo.
- Instituir o Conselho Municipal da Cidade – nomeação em até 45 dias após a publicação deste termo;
- Instituição do GTP - Grupo Técnico Permanente – previsto no Ítem VI do Art. 3º da Lei Estadual 15.229/2006

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Guaraniaçu, 27 de Novembro de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal
Compromissário

WILSON BLEY LIPSKI
Superintendente Executivo do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Edinei Luiz Pasqualotto
Responsável pela implementação do PDM
Engenheiro Civil
CREA PR 91.978/D

Paulo Cesar Pandini
Secretário M. de Administração

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5AF0061B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3670/2017

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
BEATRIZ TISATTO 3021/0	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	08/12/2017
ELAINE DOS SANTOS 3038/4	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	08/12/2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F964F58D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2998/2017

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Helena Filipiak,** Matrícula 2929/7, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.895.136-2 SSP/PR e CPF n.º 043.255.359-26, do cargo de **Assistente Social**, a partir de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4867C7D8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2997/2017

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Raquel Lisovski Tidre,** Matrícula 2994/7, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.559.151 SSP/PR e CPF n.802.009.589-68, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Obras,** vinculada à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, CC4, Carga Horária 40 horas semanais, a partir de 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:067FD9E6

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: Cleomar Aparecida de Souza 06743185957
CNPJ Nº: 13.009.992/0001-60
ITEM: 01, 02 e 03
VALOR: R$ 2.170,00
CONTRATO: 40

CONTRATADO: Gabriel Pereira dos Santos & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 10.281.816/0001-94
ITEM: 04
VALOR: R$ 800,00
CONTRATO: 41

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de higienização, lavagem e manutenção de cadeiras e persianas, e manutenção e higienização de central de aparelhos de ar condicionado do Poder Legislativo Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:19BE010B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 80/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MELATTI & MELATTI LTDA ME

CNPJ Nº: 78.446.853/0001-49
LOTE: 1-3-6-10-13
CONTRATO Nº: 1892
VALOR TOTAL: R$ 271.466,45 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012.3.3.90.30.00
020020406104012.013.3.3.90.30.00
020030413104012.014.3.3.90.30.00
020040412404012.009.3.3.90.30.00
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030020412204012.016.3.3.90.30.00
030030412201012.019.3.3.90.30.00
030040412104012.020.3.3.90.30.00
030050412204012.018.3.3.90.30.00
030060418204012.021.3.3.90.30.00
040010412304012.022.3.3.90.30.00
040020412304062.023.3.3.90.30.00
040030412304062.024.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.081.3.3.90.30.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
060011236404012.073.3.3.90.30.00
060011239204012.072.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060021236212012.104.3.3.90.30.00
060021236612012.082.3.3.90.30.00
060021236712012.083.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
060041339213012.034.3.3.90.30.00
070032678226012.053.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824308016.006.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.039.3.3.90.30.00
100011030310012.075.3.3.90.30.00
110012233422012.047.3.3.90.30.00
110022369522012.048.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
FORNECIMENTO: 05 dias do empenho.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição parcelada de Material de expediente para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B56361F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 80/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: **LIVRARIA BEDIN LTDA ME**

CNPJ Nº: 77.881.951/00014-41
LOTE: 2-4-5-7-8-9-11-12
CONTRATO Nº: 1893
VALOR TOTAL: R$ 157.703,00 (cento e cinqüenta e sete mil setecentos e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012.3.3.90.30.00
020020406104012.013.3.3.90.30.00
020030413104012.014.3.3.90.30.00
020040412404012.009.3.3.90.30.00
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030020412204012.016.3.3.90.30.00
030030412201012.019.3.3.90.30.00
030040412104012.020.3.3.90.30.00
030050412204012.018.3.3.90.30.00
030060418204012.021.3.3.90.30.00
040010412304012.022.3.3.90.30.00
040020412304062.023.3.3.90.30.00
040030412304062.024.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.081.3.3.90.30.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
060011236404012.073.3.3.90.30.00
060011239204012.072.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060021236212012.104.3.3.90.30.00
060021236612012.082.3.3.90.30.00
060021236712012.083.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
060041339213012.034.3.3.90.30.00
070032678226012.053.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824308016.006.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.039.3.3.90.30.00
100011030310012.075.3.3.90.30.00
110012233422012.047.3.3.90.30.00
110022369522012.048.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
FORNECIMENTO: 05 dias do empenho.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição parcelada de Material de expediente para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:43F59019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Diária ao Prefeito Municipal em virtude de viagem ao Distrito Federal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a deslocamento ao Distrito Federal, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA.
Período: 10/ 12 / 2017 a 13 / 12 / 2017
Total: 04 diárias
Valor unitário da diária: R$ 700,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:74F672FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 11/2017

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 08/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/PR, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, realizada no dia 06 de dezembro de 2017.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	VILMA REGINA DE SOUZA BARROS	194
2º	CATARINA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	101
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
3º	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA	59
4º	TATIANE RODRIGUES TIRONI	25
5º	SILMARA GEISS	05

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 18 do Calendário anexo ao Edital 04/2017– CMDCA.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Iguatu/PR, 07 de dezembro de 2017.

DAMARIS RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C093DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Município de Iguatu			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	810.000,00	810.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	886.130,00	886.130,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.150.915,00	
	22 INDÚSTRIA	65.420,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	61.810,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	1.445.260,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	321.560,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	679.870,00	1.001.430,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	3.186.780,00	3.186.780,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
	12 EDUCAÇÃO	2.771.820,00	
	13 CULTURA	170.970,00	
	27 DESPORTO E LAZER	98.000,00	3.040.790,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	15 URBANISMO	1.450.790,00	
	26 TRANSPORTE	859.810,00	2.310.600,00
08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	195.200,00	
	20 AGRICULTURA	464.440,00	659.640,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044.810,00	
	16 HABITAÇÃO	14.560,00	1.059.370,00

RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	810.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.358.605,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044.810,00
10	SAÚDE	3.186.780,00
12	EDUCAÇÃO	2.771.820,00
13	CULTURA	170.970,00
15	URBANISMO	1.450.790,00
16	HABITAÇÃO	14.560,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	195.200,00
20	AGRICULTURA	464.440,00
22	INDÚSTRIA	65.420,00
26	TRANSPORTE	859.810,00
27	DESPORTO E LAZER	98.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	741.680,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00
TOTAL GERAL		14.400.000,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0202EE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 288/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme especificado abaixo.

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
28.843.0017.3077 Encargos da Dívida Pública.
3450.3.2.90.21.00.00– 01 000 Juros sobre a Dívida por contrato. R$ 15.000,00.
TOTAL R$ 15.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
28.843.0017.3077 Encargos da Divida Pública.
3460.4.6.90.71.00.00 – 01 000 Principal da Divida Contratual Resgatado. R$ 15.000,00.
TOTAL R$ 15.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (Seis) dias do mês de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5CE9C34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 289/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme especificado abaixo.

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0011.2048 Manutenção da frota Municipal
2440.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito
170.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0002.2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
600.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R$ 15.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B0979D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 136/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 21/12/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MAIOR PREÇO.** Objeto: **Contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de 100% (cem por cento) da folha dos Servidores Públicos de Inácio Martins.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 21/12/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:EF66F964

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, Nº 024/2017
ABERTURA: 10/01/2018 às 09:30 HORAS

Objeto: **CREDENCIAMENTO de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2018, nos termos das condições estabelecidos no presente Edital.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público a todas as empresas interessadas em participar deste certame a RETIFICAÇÃO com a exclusão do item 72. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 07 de dezembro de 2017.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:81FDE8C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2017

SÚMULA: REGULAMENTA A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO DE TERRENOS, FECHAMENTOS DE TERRENOS NÃO EDIFICADOS, A CONSTRUÇÃO, E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS, BEM COMO PROPÕE SANÇÕES AO PARTICULAR QUANTO AO SEU DESCUMPRIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

CAPÍTULO I
DA LIMPEZA

Art. 1º - O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador ou possuidor a qualquer título por imóveis edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

§ 1º - Considerar-se-á limpo todo e qualquer terreno devidamente drenado, sem depósito de lixo, detrito ou entulho de qualquer espécie e com cobertura vegetal não cultiváveis, não podendo existir retenção de líquidos geradores de focos de doenças ou mau cheiro que possam afetar a saúde e o bem estar da comunidade.

§ 2º - As disposições desta Lei são aplicáveis, também, aos imóveis não utilizados, não habitados ou abandonados e aos que, embora contenham edificações iniciadas e paralisadas, demolidas ou semi demolidas.

CAPÍTULOII
DOS FECHAMENTOS ou muros

Art. 2º - É obrigatória nos terrenos não edificados com frente para vias e logradouros públicos, dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, a execução nos respectivos alinhamentos de gradil, muro ou outro tipo adequado de fecho.

CAPÍTULOIII
DOS PASSEIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 3º - O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador ou possuidor a qualquer título por imóveis edificados ou não, lindeiras às vias ou logradouros públicos, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a construir os respectivos passeios na extensão correspondente a sua testada e mantê-los sempre em perfeito estado de preservação.

Parágrafo único. Caracterizam-se como situação de mau estado de preservação, dentre outras, a existência de buracos, de ondulações, de desníveis não exigidos pela natureza do logradouro, de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres e a execução de reparos em desacordo com o aspecto estético ou harmônico do passeio existente.

CAPÍTULOIV
DAS PROIBIÇÕES

Art. 4º - Fica proibido o depósito no passeio público de obstáculos de qualquer espécie, incluindo materiais para construção, detritos, placas de propagandas ou quaisquer outros que obstruam a passagem de pedestres e veículos nos passeios públicos, ruas e avenidas.
§ 1º - Será autorizada nas obras que se encontrem em andamento, o depósito de material de construção no passeio público, ruas e avenidas, a título provisório e desde que ocupe apenas 50% da área disponível.

§ 2º - O passeio público deverá ser mantido sempre limpo, varrido e sem vegetação que obstrua a passagem.

CAPÍTULO V
DOS PRAZOS PARA REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES

Art. 5º - Se o proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador ou possuidor a qualquer título por imóveis edificados ou não, lindeiros às
vias ou logradouros públicos, não cumprir o disposto nessa lei será notificado e terá para execução do serviço o prazo de:

LIMPEZA DE TERRENOS	48 HORAS
LIMPEZA CALÇADAS	72 HORAS
RETIRADA DE TOCO, ENTULHO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OU QUALQUER OBSTRUÇÃO QUE IMPEÇAM A CIRCULAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS	7 DIAS
CONSTRUÇÃO DE MUROS / CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	30 DIAS

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES

Art. 6º - Constatado o descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel será autuado para regularização das infrações nos prazos estabelecidos no artigo 5º.

Art. 7º - Se decorrido o prazo estabelecido e o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel autuado não cumprir o disposto desta lei, será aplicada multa no percentual abaixo indicado.
§ 1º - Nos casos de limpezas de terrenos e limpezas de calçadas, será aplicada multa de até 02(duas) UFM – Unidade Fiscal do Município.

§ 2º - Nos casos de retirada de toco, entulho, materiais de construção ou qualquer obstrução que impeçam a circulação em passeios públicos e construção de muros/construção de calçadas, multa de até 05(cinco) UFM – Unidade Fiscal do Município.

Art. 8º - Não cumprida à obrigação no prazo de 10 dias, além da penalidade estabelecida no Art. 7º, desta Lei, o Município poderá, a seu critério, executar os serviços necessários, bem como construir calçadas e muros, cobrando o montante das respectivas despesas, acrescido de 20% (vinte por cento) a título de administração, sem prejuízo da multa cabível, juros, eventuais acréscimos legais e demais despesas de sua exigibilidade e cobrança.
Parágrafo único. A apropriação do custo das obras e demais despesas a que se refere este artigo serão feitas na forma, prazos e condições regulamentares por ato baixado pelo Executivo.

Art. 9º - O pagamento da multa não eximirá o infrator do cumprimento das disposições da presente Lei.

CAPÍTULO VII
DO LANÇAMENTO DAS MULTAS E CUSTO DOS SERVIÇOS

Art. 10 - Os débitos referentes as multas aplicadas e execução dos serviços efetuados pelo Município, serão imediatamente lançados, sendo o proprietário notificado para pagamento do valor apurado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 1º - Decorrido o prazo estabelecido no caput, os débitos provenientes das autuações e das notificações não pagos nos prazos previstos serão inscritos em dívida ativa, processados e cobrados administrativa ou judicialmente, na forma que dispuser a Legislação pertinente, acrescido de juros de mora e correção monetária.

§ 2º - Fica autorizado o Município encaminhar para protesto a dívida, bem como incluir junto ao SPC e/ou SERASA.

Art. 11 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir, por Decreto, a regulamentação necessária à execução desta Lei.

Art. 12 - O Executivo delimitará por decreto área de abrangência para fiscalização nos termos da presente lei.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5102AA0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1534/2017

SÚMULA: AUTORIZA REVOGAR A LEI MUNICIPAL Nº 347/1997, QUE DOOU IMÓVEL PARA A SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 347/1997, de 14 de agosto de 1997, que efetuou a doação da data de terras sob nº 10 (dez), da quadra 90 (noventa), com a área de 675,00 metros quadrados, encravada na Gleba Atlântida, e situada nesta cidade e Comarca de Iporã-Pr, com as seguintes confrontações e metragens: A NORDESTE, com a data nº 11, com 45,00 metros; A SUDESTE, com a data nº 19, com 15,00 metros; A SUDOESTE, com a data nº 09, com 45,00 metros; A NOROESTE, com a Avenida Duque de Caxias, com 15,00 metros, para SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Município de Iporã.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DB2E4B3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1535/2017

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA LUCIANO FLORES EIRELI - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **LUCIANO FLORES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.026.857/0001-62**,** área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 10 (dez) da Quadra nº 01 (um), com a área de 7.100,80 metros quadrados, matrícula sob o nº 21.311, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
LOTE Nº 10 DA QUADRA 01 (MATRÍCULA Nº 21.311)
IMÓVEL: Lote nº 10.
QUADRA: Nº 1
ZONA: Parque Industrial.
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA: 7.100,80 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Com o rumoa Rua "B", com rumo SE 55º33' e distância de 130,69 metros.
SUL: Confronta com o lote 09, com o rumo SE 50º37' e distância de 129,89 metros.

LESTE: Confronta com o lote 08, com rumo NE 35º57' e distância de 60,18 metros.
OESTE: Confronta com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34º47' e distância de 48,97 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013.
§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da Administração Municipal.
Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1.095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.
Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CB95D34F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1536/2017

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.487/2016, DE 24/06/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.498/2016, DE 24/11/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 621.041,00 (Seiscentos e vinte e um mil e quarenta e um reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.046000 PROJETO LEITE ARENITO CAIUÁ
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 106.603,00
.... FONTE: 928 CONV.SEAB Proj.Leite Arenito Caiuá
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.438,00
.... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 111.041,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 500.000,00
.... FONTE: 791 CONV.MDA/CEF – PAV.ASFÁLTICA RURAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
993 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 510.000,00
TOTAL.....R$ 621.041,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 791 CONV.MDA/CEF – PAV.ASFÁLTICA RURAL.....R$ 500.000,00
FONTE: 928 CONV.SEAB Proj.Leite Arenito Caiuá.....R$ 106.603,00
SOMA.....R$ 606.603,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.438,00
269 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 4.438,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
293 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 621.041,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo Decreto de abertura do presente crédito.
Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/2013, de 06/12/2013, das Diretrizes

Orçamentárias – Lei nº 1487/2016, de 24/06/2016, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F4A68B22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1537/2017

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.487/2016, DE 24/06/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.498/2016, DE 24/11/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
3.1.90.96.00.0000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO.....R$ 100.000,00
.. FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R$ 100.000,00
SOMA.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/2013, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1487/16, de 24/06/2016, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A07760D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
05.12.2017	FUNDEB	5.322,13
06.12.2017	FUNDEB	19.797,26
06.12.2017	PNAE	16.705,80
07.12.2017	PSEMC FNAS	23.750,00
07.12.2017	PSB FNAS	43.452,82
07.12.2017	PSEAC FNAS	6.460,00

Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C58B4FEC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2017

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de execução orçamentária do Município, no Exercício Financeiro de 2018.

O **Prefeito Municipal de Iporã** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
DECRETA:
Art. 1° A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o Exercício Financeiro de **2018**, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2º O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do **Anexo I** desde Decreto.
Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do **Anexo II**.
Parágrafo único. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.
Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte. Art. 5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (**Anexo I**) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (**Anexo II**) serão efetivadas mediante Decreto.
Parágrafo único. Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:
I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.
II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.
Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas,

apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para Exercício de **2018**.
Art. 7º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de **2018**.

Iporã (PR), 07 de Dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:55361EEA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 894/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Alcides Fazan	06/08/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Arlindo Francisco de Oliveira	12/03/2017/2018	02/01/18 à 31/01/18	30
Claudemir Simão de Moura	07/10/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Clinquescale Querino de Melo	07/10/2015/2016	22/12/17 à 20/01/18	30
Constante A. Tejada	01/02/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Dirço de Souza	19/02/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Dirço de Souza	19/02/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Donizete Guilherme Santiago	15/08/2016/2017	22/12/17 à 30/12/17	09
Donizete Guilherme Santiago	15/08/2017/2018	02/01/18 à 22/01/17	21
Edevaldo Pereira	16/04/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Elias Santos da Silva	01/10/2015/2016	22/12/17 à 05/01/18	15
Elias Santos da Silva	01/10/2016/2017	06/01/18 à 20/01/18	15
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Ivanilde Guimarães de Souza Buti	19/03/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Ivanilde Guimarães de Souza Buti	19/03/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
João Caboclo da Silva	19/10/2015/2016	02/01/18 à 16/01/18	15
João Caboclo da Silva	19/10/2016/2017	17/01/18 à 31/01/18	15
José Aparecido da Silva	01/06/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
José Aparecido da Silva	01/06/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Laides M. P. Carrari de Melo	19/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Leandro José de Souza	19/02/2016/2017	22/12/17 à 05/01/18	15
Leandro José de Souza	19/02/2017/2018	06/01/18 à 20/01/18	15
Leonildo Fazan	09/11/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Luis Bortone	19/03/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Manoel Lopes de Sousa	02/03/2017/2018	02/01/18 à 31/01/18	30
Marcio de Oliveira Farias	01/12/2015/2016	22/12/17 à 05/01/18	15
Marcio de Oliveira Farias	01/12/2016/2017	06/01/18 à 20/01/18	15
Marcos Rogério Rodrigues	05/03/2016/2017	22/12/17 à 14/01/18	24
Marcos Rogério Rodrigues	05/03/2017/2018	15/01/18 à 20/01/18	06
Milton Aparecido Evaristo	02/02/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Nilson Moreira Favero	28/04/2016/2017	22/12/17 à 20/01/18	30
Rai Fernando Vieira	03/06/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Renan Fontana Gouveia	03/04/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Sebastião Aparecido Fretola	17/02/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Sebastião Lindomar Vieira	16/04/2017/2018	02/01/18 à 31/01/18	30
Valmir Pereira da Silva	16/04/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D5A2B4E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 893/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Jubineis Alves dos Reis	01/03/2017/2018	22/12/17 à 20/01/18	30
Lilian Renata Nakashima	03/03/2015/2016	22/12/17 à 05/01/18	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5F2C76AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A AISER - ASSOCIAÇÃO IPORAENSE DE SERICULTORES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIOIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO IPORAENSE DE SERICULTORES,** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.267.461/0001-08, sediada à Rua Sinop, nº. 772, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. REGINALDO APARECIDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portadora do RG/CI nº. 7.003.505-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 004.184.309-69, residente e domiciliado à Estrada Divisora, Sítio Esperança – Zona Rural, neste Município de Iporã/PR., resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.502/2017.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo atender às pessoas as necessidades dos representados pela classe assistida pela Associação Iporaense de Sericultores, oferecendo a elas um atendimento de acordo com as necessidades particulares dos mesmos, com o pagamento através do presente convênio de despesas com aluguel do prédio de uso pela Associação Administrativa.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Convênio terá vigência de 07/12/2017 a 31/12/2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à ASSOCIAÇÃO IPORAENSE DE SERICULTORES, recursos financeiros no valor de até R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referentes ao presente convênio, o qual será deposita na conta 69.196-2, agência 0726, banco Sicredi, esta de titularidade da Convenente.

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em 01 (uma) parcela no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
I- Extratos bancários;
II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III- Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V- Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
I- Órgão – 06 – Secretaria de Agricultura e meio ambiente / Unidade – 03 / Função 20 / Sub-Função 206 / Programa 0023 / Projeto Atividade – 2.045 000/ Natureza da despesa – 335041 000 000/ Desdobramento/Sub-Elemento – 9999 / Conta 1250.
Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b) Ata de posse do Presidente;
c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
d) Certidão do Tribunal de Contas;
e) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
f) Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
h) Certidão de Débitos Trabalhistas;
i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e
j) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pelo Servidor Pública Efetiva Sr. VICTOR ADRIANO MARTINS, brasileiro, portador do RG nº 5.708.252-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 762.085.329-49, designado através da Portaria nº 045/2001, de 09 de março de 2001.

Cláusula Nona – Das Proibições

É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
a) Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g) Realização de despesas com publicidade;
h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.
Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente

Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã, 07 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã

REGINALDO APARECIDO RODRIGUES
AISER - Associação Iporaense de Sericultores

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0D75BDBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR GERCI LIMA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de dezembro de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **GERCI LIMA DE ARAUJO,** brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.750.848 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.688.579-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 045/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7C45ABB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de dezembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 150/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:40444116

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2017

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 010/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 121/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 067/2017 de 10/02/2017, do Certame Licitatório, Processo nº. 121/2017, na modalidade Tomada de Preço nº 010/2017, que trata da Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 1028927-42/2016 - Convênio 829990 no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07de Dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:04F91CB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 079/2017-PMI
PROCESSO Nº 132/2017-PMI

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e equipamentos de informática.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08R30MIN horas do dia 20 de dezembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 07 de dezembro de 2017

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:138DFE6D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 080/2017-PMI
PROCESSO Nº 133/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de cama, mesa e banho para o hospital municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13R30MIN horas do dia 20 de dezembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município
www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 07 de dezembro de 2017

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F6DB05E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Itambaracá, 07 de dezembro de 2017.

Ref.: Dispensa de Licitação nº 010/2017 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: A.M. DE PAULA FOTOGRAFIAS ME para aquisição de placas de Título de Cidadão Honorário e Benemérito para a Câmara Municipal de Itambaracá, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:053AF95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1660/2017

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, CARLOS CESAR DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.553/2015, de 30 de Junho de 2015, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica autorizado o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR a realizar as alterações no Estatuto/Contrato de Consorcio em conformidade com o Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da assembleia geral, consubstanciadas nas Resoluções nº 005/2014 de 02/06/2014, 007/2014 de 21/08/2014, 10/2014 de 01/12/2014, 013/2016 de 19/02/2016, 016/2016 de 28/10/2016, 018/2016 de 19/12/2016, 020/2017 de 10/02/2017, 021/2017 de 10/02/2017, 022/2017 de 17/03/2017 e 023/2017 de 17/03/2017.

Art. 5º As alterações de que tratam o Termo de Aditamento anexo a esta lei produzirão efeitos *ex tunc,* ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consorcio Publico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR relacionados a criação de cargos e contratações de empregados públicos desde sua constituição em 15 de abril de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4064D221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - LEI 1660/2017

LEI Nº 1.660/2017

CINDEPAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, os Municípios de *Astorga, Centenário do Sul, Colorado, Jaguapitã, Miraselva, Nova Esperança, Paranacity, Prado Ferreira, Santa Fé, Munhoz de Mello, Sabaudia, Alvorada do Sul,Assaí, Bela Vista do Paraiso, Borrazópolis, Califórnia, Candido de Abreu,Corumbataí do Sul, Curiúva, Florestópolis, Godoy Moreira, Guaraci, Ibiporã,Iguaraçu, Itaguajé, Itambaracá, Kaloré, Lupionópolis, Marilândia do Sul, Marumbi,Novo Itacolomi, Porecatu, Quatiguá, Rancho Alegre, Rio Bom, Rolândia, Rosário do Ivaí, Santa Inês, Santo Antônio do Paraíso, São João do Ivaí, São José da Boa Vista, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanopolis e Turvo*, deste Estado, entes consorciados, todos com leis ratificadoras e autorizativas, em Assembleias Gerais em 21 de agosto de 2014, 01 de dezembro de 2014, 24 de abril de 2015, 28 de outubro de 2016, 10 de fevereiro de 2017, 17 de março de 2017 e 31 de março de 2017, resolveram, celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES** em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017107, e em conformidade com o artigo 71 do Protocolo de Intenções, subscrito em 15 de abril de 2013 e segundo a norma estatutária do art. 69, mediante a alteração/inclusão dos seguintes artigos:

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 1°, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1°.São subscritores do presente Protocolo de Intenções, sem reservas:

I-**MUNICÍPIO DE ASTORGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, centro, na cidade de Astorga – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 831. 112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Mata, 37, na cidade de Astorga – PR.

(...106 PÁGINAS)

Rua Marginal, 1.101 - Jardim Imperial- Astorga - PR
CEP 8673-000

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A2514CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1274/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.608.065,93 – (Um milhão, seiscentos e oito mil, sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 1.608.065,93 – (Um milhão, seiscentos e oito mil, sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Acréscimo - 12.300,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
120 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 13.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.092.0402.2004 Atividades Da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
160 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 3.800,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.092.0402.2004 Atividades Da Procuradoria Jurídica
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
170 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 3.500,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.128.0402-2009 - Atividades Da Divisão De Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
390 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo 2.500,00
03.001- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.128.0402-2009 - Atividades Da Divisão De Recursos Humanos
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
400 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS – Acréscimo - 16.000,00
04.001 – DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0403-2011 Atividades Da Divisão de Tesouraria
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
480 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS – Acréscimo - 8.000,00
04.001 – DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0403-2011 Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
490 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Acréscimo - 56.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.2001-2014 Atividades Da Divisão De Fomento Agropecuário
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
680 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Acréscimo - 10.500,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.2001-2014 Atividades Da Divisão De Fomento Agropecuário
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
690 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 460.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2025 – Manutenção Do Ensino Fundamental – Recursos Fundeb
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1041 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 103.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2025 Manutenção Do Ensino Fundamental – Recursos Fundeb
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1061 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 260.000,00

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1910 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 60.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assitência Médica Odonto e Sanitária
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1920 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 40.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1002-1045 Ações Do Programa De Agentes Comunitários
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2060 – 00495 – Atenção Básica
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 13.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1002-1045 Ações Do Programa De Agentes Comunitários
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2080 – 00495 – Atenção Básica
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 9.000,00
09.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2052 Atividades Da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2380 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 3.000,00
09.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2052 Atividades Da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2381 – 00778 – PPAS – Piso Paranaense De Assistência Social
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 8.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2056 Centro De Referência De Assistência Social – CRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2671 – 00934 – Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica – SUAS
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Acréscimo - 29.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.2601-1072 Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3160 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Acréscimo - 8.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

3400 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 100.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1912 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 30.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
31.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1922 – 00000 – Recursos Ordinário (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 50.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1940 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

08 – SECREÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 10.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001-2038 Administração Da Divisão De Saúde
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1690 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 100.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1950 – 00495 – Atenção Básica

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 3.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0801-2053 Manutenção Das Atividades Da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2530 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 4.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2027 Distribuição De Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
1270 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 25.100,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOSD E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2000 – 00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs – Estadual

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 40.000,00
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
310 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETÁRIA DE FINANÇAS – Acréscimo - 262,01
04-001 – DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0403-2011 Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
506 – 00790 – Transf Prog Gov Estadual – Pavimentação Asfáltica

04 – SECRETÁRIA DE FINANÇAS – Acréscimo - 25.603,92
04-001 – DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0403-2011 Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
505 – 00807 – Incentivo Ao Prog. Criança Feliz

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 1.500,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.1202-2030 Manutenção Da Educação Infantil – Out Recursos
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1380 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 100.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2024 Manutenção Do Transporte – Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
950 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB

TOTAL 1.608.065,93
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações.

a) Anulação de Dotações
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL – Anulação - 37.000,00
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401-2003 Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
110 – 0000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 106.700,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
240 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 45.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
250 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Anulação - 39.000,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701-2034 Atividades Do Departamento De Esportes
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1590 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Anulação - 4.500,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701-2034 Atividades Do Departamento De Esportes
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1600 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 5.000,00
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0802-6059 Manutenção Do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2830 – 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 2.000,00
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0802-6059 Manutenção Do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2840 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Anulação - 52.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1064 Manutenção e Conservação De Vias Urbanas
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2940 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Anulação - 7.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1064 Manutenção e Conservação De Vias Urbanas
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2950 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Anulação - 21.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.2601-1072 Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3170 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Anulação - 4.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3410 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Anulação - 10.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.2001-1013 Apoio Ao Produtor Rural
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
670 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Anulação - 200.000,00
11.001 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3451 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Anulação - 152.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1062 Pavimentação e Recapeamento De Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2920 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Anulação - 4.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3420 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 500,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.092.0402-2004 Atividades Da Procuradoria Jurídica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
180 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 500,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.092.0402-2004 Atividades Da Procuradoria Jurídica
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
190 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 500,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.092.0402-2004 Atividades Da Procuradoria Jurídica
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
200 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 500,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2006 Atividades Da Divisão De Licitação e Compras
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
220 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 35.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1002-1045 Ações Do Programa De Agentes Comunitários
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2050 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Anulação - 7.500,00

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1002-1045 Ações Do Programa De Agentes Comunitários
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2070 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Anulação - 5.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1002-1046 Ações Do Programa Saúde Da Família
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2091 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Anulação - 1.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1002-1046 Ações Do Programa Saúde Da Família
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2099 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Anulação - 1.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1064 Manutenção e Conservação De Vias Urbanas
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3030 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Anulação - 1.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2066 Manutenção Da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3050 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Anulação - 8.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3440 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

11 – SECRETÁTRIA DE HABITAÇÃO – Anulação - 8.800,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3450 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 500,00
09.004 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
08.241.0801-2082 Manutenção Das Atividades Do Fundo De Direitos Do Idoso
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2881 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 500,00
09.004 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
08.241.0801-2082 Manutenção Das Atividades Do Fundo De Direitos Do Idoso
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2882 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 1.000,00
09.004 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
08.241.0801-2082 Manutenção Das Atividades Do Fundo De Direitos Do Idoso
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2883 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 53.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1911 – 00495 – Atenção Básica

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 3.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0801-2053 Manutenção Das Atividades Da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2551 – 00778 – PPAS – Piso Paranaense De Assistência Social

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – Anulação - 5.500,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.1202-2030 Manutenção Da Educação Infantil – Out Recursos
1330 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 100.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2020 – 00495 – Atenção Básica

10 - SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Anulação - 36,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1062 Pavimentação e Recapeamento De Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2922 – 00790 – Transf Gov Estadual – Pavimentação Asfáltica

b) Excesso de Arrecadação
2883 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 147.100,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) 380.000,00
00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs – Estadual 25.100,00
00790 – Transf Gov Estadual – Pavimentação Asfáltica 226,01
00807 – Incentivo Ao Prog. Criança Feliz 25.603,92
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 100.000,00
00934 – Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica – SUAS 8.000,00
TOTAL 1.608.065,93

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A33A24B3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 311/2017 - 07/12/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.600.065,93 – (Um milhão, seiscentos mil, sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 1.600.065,93 – (Um milhão, seiscentos mil, sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Acréscimo - 12.300,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
120 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 13.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.092.0402.2004 Atividades Da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
160 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 3.800,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.092.0402.2004 Atividades Da Procuradoria Jurídica
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
170 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 3.500,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.128.0402-2009 - Atividades Da Divisão De Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
390 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo 2.500,00
03.001- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.128.0402-2009 - Atividades Da Divisão De Recursos Humanos
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
400 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS – Acréscimo - 16.000,00
04.001 – DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0403-2011 Atividades Da Divisão de Tesouraria
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
480 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS – Acréscimo - 8.000,00
04.001 – DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0403-2011 Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
490 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Acréscimo - 56.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.2001-2014 Atividades Da Divisão De Fomento Agropecuário
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
680 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Acréscimo - 10.500,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.2001-2014 Atividades Da Divisão De Fomento Agropecuário
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
690 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 460.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2025 – Manutenção Do Ensino Fundamental – Recursos Fundeb
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1041 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 103.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2025 Manutenção Do Ensino Fundamental – Recursos Fundeb
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1061 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 260.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1910 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 60.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assitência Médica Odonto e Sanitária
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1920 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 40.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1002-1045 Ações Do Programa De Agentes Comunitários
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2060 – 00495 – Atenção Básica
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 13.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1002-1045 Ações Do Programa De Agentes Comunitários
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2080 – 00495 – Atenção Básica
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 9.000,00
09.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2052 Atividades Da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2380 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 3.000,00
09.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2052 Atividades Da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2381 – 00778 – PPAS – Piso Paranaense De Assistência Social
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 8.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2056 Centro De Referência De Assistência Social – CRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2671 – 00934 – Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica – SUAS
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Acréscimo - 29.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.2601-1072 Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3160 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 100.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1912 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 30.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
31.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1922 – 00000 – Recursos Ordinário (Livres)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 50.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1940 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
08 – SECREÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 10.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001-2038 Administração Da Divisão De Saúde
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1690 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 100.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1950 – 00495 – Atenção Básica
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 3.000,00

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0801-2053 Manutenção Das Atividades Da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2530 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 4.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2027 Distribuição De Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
1270 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 25.100,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOSD E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2000 – 00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs – Estadual
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 40.000,00
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
310 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETÁRIA DE FINANÇAS – Acréscimo - 262,01
04-001 – DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0403-2011 Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
506 – 00790 – Transf Prog Gov Estadual – Pavimentação Asfáltica
04 – SECRETÁRIA DE FINANÇAS – Acréscimo - 25.603,92
04-001 – DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0403-2011 Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
505 – 00807 – Incentivo Ao Prog. Criança Feliz
06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 1.500,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.1202-2030 Manutenção Da Educação Infantil – Out Recursos
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1380 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 100.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2024 Manutenção Do Transporte – Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
950 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB
TOTAL 1.600.065,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações.

a) Anulação de Dotações
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL – Anulação - 37.000,00
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401-2003 Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
110 – 0000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 106.700,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
240 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 45.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
250 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Anulação - 39.000,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701-2034 Atividades Do Departamento De Esportes
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1590 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Anulação - 4.500,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701-2034 Atividades Do Departamento De Esportes
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1600 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 5.000,00
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0802-6059 Manutenção Do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2830 – 00000 Recursos Ordinários (Livres)
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 2.000,00
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0802-6059 Manutenção Do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2840 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Anulação - 52.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1064 Manutenção e Conservação De Vias Urbanas
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2940 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Anulação - 7.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1064 Manutenção e Conservação De Vias Urbanas
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2950 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Anulação - 21.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.2601-1072 Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3170 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Anulação - 10.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.2001-1013 Apoio Ao Produtor Rural
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
670 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Anulação - 200.000,00
11.001 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3451 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Anulação - 152.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1062 Pavimentação e Recapeamento De Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2920 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 500,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.092.0402-2004 Atividades Da Procuradoria Jurídica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
180 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 500,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.092.0402-2004 Atividades Da Procuradoria Jurídica
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
190 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 500,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.092.0402-2004 Atividades Da Procuradoria Jurídica
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
200 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 500,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2006 Atividades Da Divisão De Licitação e Compras
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
220 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 35.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1002-1045 Ações Do Programa De Agentes Comunitários
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2050 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Anulação - 7.500,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1002-1045 Ações Do Programa De Agentes Comunitários
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2070 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Anulação - 5.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1002-1046 Ações Do Programa Saúde Da Família
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2091 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Anulação - 1.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1002-1046 Ações Do Programa Saúde Da Família
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2099 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Anulação - 1.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1064 Manutenção e Conservação De Vias Urbanas
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3030 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Anulação - 1.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2066 Manutenção Da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3050 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Anulação - 8.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3440 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
11 – SECRETÁTRIA DE HABITAÇÃO – Anulação - 8.800,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3450 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 500,00
09.004 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
08.241.0801-2082 Manutenção Das Atividades Do Fundo De Direitos Do Idoso
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2881 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 500,00
09.004 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
08.241.0801-2082 Manutenção Das Atividades Do Fundo De Direitos Do Idoso
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2882 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 1.000,00
09.004 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
08.241.0801-2082 Manutenção Das Atividades Do Fundo De Direitos Do Idoso
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2883 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 53.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1911 – 00495 – Atenção Básica
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 3.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0801-2053 Manutenção Das Atividades Da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2551 – 00778 – PPAS – Piso Paranaense De Assistência Social
06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – Anulação - 5.500,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.1202-2030 Manutenção Da Educação Infantil – Out Recursos
1330 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 100.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2020 – 00495 – Atenção Básica
10 - SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Anulação - 36,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1062 Pavimentação e Recapeamento De Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2922 – 00790 – Transf Gov Estadual – Pavimentação Asfáltica

b) Excesso de Arrecadação
2883 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 147.100,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) 380.000,00
00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs – Estadual 25.100,00
00790 – Transf Gov Estadual – Pavimentação Asfáltica 226,01
00807 – Incentivo Ao Prog. Criança Feliz 25.603,92
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 100.000,00
00934 – Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica – SUAS 8.000,00
TOTAL 1.600.065,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:25F8A8C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2017

OBJETO: Gêneros alimentícios para o XVIII JAI`S - Jogos Abertos de Ivaí e outros eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Comercial Santa Ana Ltda,
Valor global: R$ 32.009,40.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
07012781227011033339039000000 1570
06011236512022030339030000000 1320
06011236512022030339030000103 1330

06011236512022030339030000104 1340
Ratificada em 06/12/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DC083D90

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 197/2017 - PREGÃO 169/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 197/2017
PREGÃO Nº 169/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 012/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 01 veículo novo, zero km, Tipo SUV, ano/modelo 201/2017 ou 2017/2018, cor preta, bicombustível, motor potencia minima 120 CV para uso da Secretaria Municipal de Administração.
Sessão de julgamento: 21/12/2017 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
03010412204022007449052005O1 0361
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07de dezembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6B61AD2B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 190/2017 - PREGÃO 163/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 009/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Adequação da data de julgamento
LICITAÇÃO N° 190/2017
PREGÃO Nº 163/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 009/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos de informática, laboratório e utensílios uso da Vigilância Sanitária - Sec. Mun. de Saúde
Sessão de julgamento-data anterior: 12/12/2017 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 22/12/2017 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
08011030110011042449052037 2 1886
08011030110012044449052037 2 2041
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de dezembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1ABD973A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 192/2017 - PREGÃO 164/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 010/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Adequação da data de julgamento
LICITAÇÃO N° 192/2017
PREGÃO Nº 164/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 010/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos para a Sec.Mu. de Saúde - APSUS
Sessão de julgamento: 21/12/2017 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
08011030110011042449052037 2 1886
08011030110012044449052037 2 2041
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de dezembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B4627770

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2014 DA LICITAÇÃO 001/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014

EXTRATO DE 19º TERMO ADITIVO
CONTRATO 017/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Viação São Gerônimo Eireli .Me
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Aditivo de objeto: 90.752 Km
Aditivo de valor: R$ 421.996,80.
Valor unitário por Km: R$ 4,65.
Valor global anterior: R$ 7.341.155,86.
Valor global com aditivo R$ 7.763.152,66.
DATA DA ASSINATURA: 30.11.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI .ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1FFBDCB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2014 DA LICITAÇÃO 001/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014

EXTRATO DE 19º TERMO ADITIVO
CONTRATO 018/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.
Concorrência Pública 001/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Transportes Zatcerkoney Ltda.
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Aditivo de objeto: 15.935 Km
Aditivo de valor: R$ 65.014,80.
Valor unitário por Km: R$ 4,08.
Valor global anterior: R$ 1.679.883,37.
Valor global com aditivo R$ 1.744.898,17.
DATA DA ASSINATURA: 30.11.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:83033F45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2017 DA LICITAÇÃO 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 041/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 009/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - 03 linhas - Ivaí a Ponta Grossa(440 km) e Ivaí a Irati - Pr (174 km), totalizando 614 km diários.
Valor do aditivo-linha Irati: R$ 15.087,54.
Valor do aditivo-linha Ponta Grossa: R$ 37.272,40.
Valor global anterior: R$ 414.744,32.
Valor do aditivo: R$ 52.359,94.
Valor com aditivo: R$ 467.104,26.
DATA DA ASSINATURA: 30.11.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7F3C4C93

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 187/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 160/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem esportiva para o XVII Jai´s/2017 - Jogos Abertos de Ivaí - Pr.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Maira Karybia Mendes & Cia. Ltda. - Me, Roberto Revelino da Silva Esportes e Serviços Me e Associação de Árbitros do Município de Ivaí – AAMI.
ADJUDICADO: Associação de Árbitros do Município de Ivaí – AAMI..
Valor global: R$ 11.730,00.
HOMOLOGAÇÃO: 07.12.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D2095D33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 351/2017 DA LICITAÇÃO 185/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 158/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 351/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: decoração do Ginásio Municipal de Esportes Edson Borochok (Sorozão) no dia do concurso da rainha do XVII Jais - Jogos Abertos de Ivaí .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Verde Limão Comercio de Artigos Para Festa Eireli – Me
Valor global: R$ 4.100,00.
VIGÊNCIA: 07.12.2017 a 05.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 07.12.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
contratante

VERDE LIMÃO COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTA EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5ADEE596

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 352/2017 DA LICITAÇÃO 184/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 157/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 352/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 184/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Maquina para confecção de fraldas infantis e geriátricas para o Cras - Centro de Referencia da Assistencia Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Altevir Augusto Dembinski Me
Valor global: R$ 7.000,00.
VIGÊNCIA: 07.12.2017 a 05.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 07.12.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F4F4C149

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 353/2017 DA LICITAÇÃO 179/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 153/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Kits natal - doces para alunos da rede municipal de Ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Marli Salamucha Socolovski – Livraria Me.
Valor unitário: R$ 6,45
Valor global: R$ 9.675,00
VIGÊNCIA: 08.12.2017 a 06.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 07.12.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F4B8AF40

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 208/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. MARIA LUCIANE KOCHANSKI STADNYTSKY,** Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 2015/2016, para o período concessivo de 08 de dezembro de 2017 a 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:44BCB47B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209/2017

PORTARIA Nº 209/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. VILMARA DA LUZ OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.15 a 12.09.16, para o período concessivo de 11 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:661271F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 210/2017

PORTARIA Nº 210/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.08.16 a 04.08.17, para o período concessivo de 11 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B950CFD5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 211/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ROQUE JOAO PAVLAK**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **trinta (30)** dias. Vinte (20) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.08.15 a 04.08.16 e dez (10) dias referente ao período aquisitivo de 04.08.16 a 04.08.17, para o período concessivo de 11 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3A716215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

Com base nas informações constantes no Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 1 (uma) inscrição para participação no curso: LEIS MODERNAS QUE GERAM IMPACTO POSITIVO, valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI – ME

Ivatuba/PR, 04 de dezembro de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE

Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:202E7E40

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

RATIFICO o ato de Inexigibilidade da senhora Eliane Mingarelli, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor de **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 28.329.884/0001-41, no valor total R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 04 de dezembro de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AAEC9135

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EXTRATO DO CONTRATO NO 13/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
CONTRATADA: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI – ME
OBJETO: aquisição de 1 (uma) inscrição para participação no curso: LEIS MODERNAS QUE GERAM IMPACTO POSITIVO.
VALOR TOTAL: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **25 dias**, a iniciar-se no dia **04 de dezembro de 2017** e término no dia **28 de dezembro de 2017**.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal no 8.666/93.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Ivatuba/PR, 04 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Ivatuba

PAULO RAFAEL DANTE
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C5756399

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 198/17

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas artigo 6º da Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	5.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01303	4.200,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público – fonte: 01000	2.300,00

08.001.10.301.00112.038 – Manutenção do Consórcio CISAMUSEP

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	500,00
Valor da suplementação:		**16.600,00**

12.001.17.512.0012.2.051 – Manutenção do Aterro Sanitário

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.016 – Manutenção do Cemitério Municipal

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	7.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	4.000,00

08.00.10.301.0011.2038 – Manutenção do Consórcio CISAMUSEP

3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público – fonte: 01303	4.200,00

12.001.17.512.0012.051 – Manutenção do Aterro Sanitário

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	1.000,00
Valor da Anulação:		**16.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
Crc-13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EF927ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 199/17

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas artigo 6º da Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.361.0005.2.028 – Manutenção do FUNDEB 40

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01102	2.600,00

08.001.10.301.0011.2.036 – Manutenção dos Serviços de Odontologia

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01303	5.600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01303	600,00

08.001.10.301.00112.037 – Manutenção da Farmácia Básica

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01303	4.300,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01303	600,00

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01303	53.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01303	5.300,00

08.001.10.304.0011.2.040 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01510	7.400,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01510	1.200,00

09.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção da Divisão da Gerência de Serviço Social

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.000,00
Valor da suplementação:		**81.600,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil – fonte: 01000	2.600,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil - fonte: 01000	78.000,00

09.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção da Divisão da Gerência de Serviço Social

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01000	1.000,00
Valor da Anulação:		**81.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete)

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B8F74B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 050/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR E UNIFORMES, DESTINADOS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS QUANTIDADES E DESCRITIVOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
MP3 DISTRI. E IMPORT. DE UTIL. E MAT. ESCOL. EIRELI - EPP	R$ 618.063,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:63C478CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 050/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **MP3 DISTRI. E IMPORT. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR. EIRELI - EPP**
CNPJ: 17.063.665/0001-47
CONTRATO Nº: 106/2017
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR E UNIFORMES, DESTINADOS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS QUANTIDADES E DESCRITIVOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VALOR: R$ 618.063,00
DATA: **08/12/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:616DFA2A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 946/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 diária, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., no dia 11/12/2017, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Saída às 06h00min e retorno previsto às 18h00min conforme protocolo n°. 2469/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:66814668

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 947/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. CLÁUDIA REGINA MANZAN, coordenadora pedagógica, referente ao pagamento de 1 diária, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., no dia 11/12/2017, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Saída às 06h00min e retorno previsto às 18h00min conforme protocolo n°. 2468/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:973256B2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 948/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.806,00 (um mil, oitocentos e seis reais), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 10 a 12/12/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto à Casa Civil; Assembléia Legislativa; SEDU; Secretaria de Educação; e Secretaria de Saúde. Saída no dia 10 às 13horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:7B6A6A0B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 949/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14 e 15/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 2498/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:497754C2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 950/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14 e 15/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00h às 19h00h, conforme protocolo nº. 2499/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A5957B3D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 951/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05

(cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14 e 15/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00h às 14h00h, conforme protocolo nº. 2497/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:4DEBCFBA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 952/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a favor do Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14,15 e 16/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00h às 14h00h, conforme protocolo nº. 2496/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:6C0AA619

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 953/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14 e 15/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00h às 19h00h, conforme protocolo nº. 2495/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:7EB33EAB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 954/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14 e 15/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00h às 17h00h, conforme protocolo nº. 2494/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C6867573

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 955/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14,15 e 16/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 13h00h, conforme protocolo nº. 2505/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E7BFA357

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.956/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14 e 15/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00h às 15h00h, conforme protocolo nº. 2504/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2D9FB8FF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 957/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14 e 15/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 2503/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:95BFDC04

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 958/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14 e 15/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h ás 12h00h, conforme protocolo nº. 2502/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E7B32197

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 959/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14 e 15/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00h às 15h00h, conforme protocolo nº. 2501/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:88BD2490

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 960/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 11,12,13,14 e 15/12/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 2500/2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F0B07516

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 067/2017

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de nº. 001/2017, com resultado final divulgado através do edital nº. 004/2017, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para os cargos ENFERMEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, FISIOTERAPEUTA, TECNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, RECEPCIONISTA E ZELADOR(A)/SERVIÇOS GERAIS, aberto pelo Edital de nº 001/2017 de 10/11/2017 – cujo resultado final foi divulgado através do EDITAL DE Nº. 004/2017.

Art. 2º - Os candidatos classificados na Avaliação de Títulos para MOTORISTA, serão convocados através de Edital específico para realização da Avaliação Prática, conforme Edital nº 02/2017 de 27/11/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 07 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:4B7E6312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23055, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1° - RECESSO, nas Repartições Públicas Municipais a partir de 27/12/2017 até 02/01/2018.

Art. 2° - O RECESSO, de que trata o artigo 1° deste decreto, não abrangerá os serviços essenciais, ou aqueles cuja natureza e especificidade não o permitam, devendo os mesmos ser especificados pelos Secretários de cada área.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de Dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F591B7D4

GABINETE
DECRETO Nº 23056, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando que o Decreto nº 19936, de 30.07.2013 foi expressamente editado com fundamento na Lei nº 2809, de 01.02.2013, revogada em 13.01.2017 pela Lei nº 3378/17;

• Considerando que o Decreto nº 19936, de 30.07.2013 perdeu tacitamente seus efeitos legais com a revogação da Lei nº 3378, de 13.01.2017,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam revogados, a partir de 01.01.2017, os dispositivos do Decreto nº 19936, de 30.07.2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos à 01.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89EDD7A3

GABINETE
DECRETO Nº 23057, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Altera o Decreto nº 16.714, de 03.02.2011

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o §2º, do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motorista/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16714, de 03.02.2011, incluído pelo Decreto nº 22966, de 16.10.2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 24* –
§1º –

§2º – Fica vedada aos servidores não ocupantes do cargo de motorista a condução de ambulâncias, veículos para transporte coletivo de usuários do Sistema Único de Saúde e de veículos para o transporte coletivo de escolares."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 16714, de 03.02.2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88ACF55D

GABINETE
DECRETO N° 23058, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Provável Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 147.000,00(Cento e Quarenta e Sete Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

12 Secretaria de Comunicação Social	
12.01 Gabinete do Secretaria	
24.131.0016.2074 Manutenção da Secretaria de Comunicação	
563: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 17.000,00
13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.02 Departamento de Meio Ambiente	
18.543.0022.2080 Manutenção do Aterro e Coleta de Lixo	
588: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 130.000,00
TOTAL	**R$ 147.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 147.000,00
TOTAL	**R$ 147.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de Dezembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Dezembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39738479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1295, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 78% (setenta e oito por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 21/11/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº.346/2017 de 30/11/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9938632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 78% (SETENTA E OITO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F384B8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1296, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/12/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº.60/2017 de 29/11/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: CRISTIANE CAMARGO CORREA
CIRG Nº: 8139995-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 80846
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCE7F39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº12.01/2017 de

13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Ana Claudia Dreher Cicarello	Médico Clínico Geral 40 horas
Taciana Elizabeth Zerger	Médico Clínico Geral 40 horas

Lapa, 01 de dezembro de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:166223C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO Nº 157/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: VEP TELECOM LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 11.746.645/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VILMAR JOSÉ KOMINKIEWICZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOLUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE VIA RADIOFREQUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 96
5 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
2015 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0 – RECURDOS LIVRES
3339039570000000000 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CÓDIGO REDUZIDO: 45
5 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
2015 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0 – RECURDOS LIVRES
3339039570000000000 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DATA: 21/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7ACC1EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015, ESTENDENDO-SE DE 04.11.2017 ATÉ 03.11.2018.
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015 NO VALOR DE R$ 64.162,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS.
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA O AUMENTO DE 08 VAGAS DE ENSINO SUPERIOR, PASSANDO DE 142 VAGAS PARA 150 VAGAS COM O VALOR TOTAL DE R$ 56.392,00; E O AUMENTO DE 03 VAGAS DE ENSINO MÉDIO, PASSANDO DE 33 PARA 36 VAGAS COM O VALOR TOTAL DE R$ 7.770,00.
O VALOR CONTRATUAL QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 1.450.918,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS), SENDO O VALOR TOTAL DAS BOLSAS AUXÍLIO MAIS O RECESSO REMUNERADO R$ 1.423.318,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS) E O VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGOS REDUZIDOS:7, 30, 63, 119, 158, 173, 238, 247, 265, 284, 311, 767, 497, 566, 574, 629.
DATA: 01/11/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFE41119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de uma sala com metragem aproximada de 125 m², para instalação da Procuradoria Geral, pelo período de 30 (trinta) meses, Locador: FERNANDA DA CRUZ DIANA, no valor total estimado de R$ 56.400,00 (Cinquenta e Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 033/2017.

Lapa/PR, 04 de Dezembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5EDBB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de shows musicais para o Evento "Encantos de Natal", com as Bandas:
BANDA GENERAL KILROY
Rodrigo do Nascimento Ferreira, Evandro Cadena Pedroso, Marcel Ulbirich Junior, Everaldo Cadena Pedroso, cada um deverá receber R$ 200,00 (Duzentos reais).
BANDA KILLER JACK
Marlus Vieira da Luz, Eduardo Hoffmann Flores, Bruno Peter Metz, Matheus Vieira da Luz, cada um deverá receber R$ 200,00 (Duzentos reais).
BANDA CINESE

Douglas dos Anjos Rodrigues, Egon Bianchini Calderari, Caio Cesar Santana Bianchini, Julia de Carvalho Pereira, cada um deverá receber R$ 200,00 (Duzentos reais).
GRUPO CAIPIRITIBA
Mario Belao deverá receber R$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais), Luiz Fernando Evaristo deverá receber R$ 166,00 (Cento e sessenta e seis reais) e Marcelo dos Santos, deverá receber R$ 166,00 (Cento e sessenta e seis reais).
BANDA FUGA DA ALMA
Claudio Mayer, Edivan Bubinski Linhares, Marcelo Vieira da Luz, Caio Cesar Santana Bianchini, cada um deverá receber R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
GRUPO PURO CAMPEIRISMO
Emerson Ghisi deverá receber R$ 266,67 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), Joel Carlos Pereira deverá receber R$ 266,67 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), Cristiano da Silva Pacheco deverá receber R$ 266,66 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
BANDA A HORA DA BRASA
Délcio Sossela de Siqueira, Leones Ramos, cada um deverá receber R$ 400,00 (quatrocentos reais).
BANDA CAPTAÇÃO ACÚSTICA
João Antonio Santana Rodrigues deverá receber R$ 266,67 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), Geovani Santana Vidal deverá receber 266,67 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), Jocemar de Santana Vidal deverá receber R$ 266,66 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
GRUPO TRIO GAITAÇO
Marlon Correa Pacheco deverá receber R$ 266,67 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), Jamilson Carvalho dos Reis deverá receber R$ 266,67 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), Douglas Paz Pinto deverá receber R$ 266,66 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº027/2017 IL.

Lapa/PR, 06 de Dezembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D05F3742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para apresentação circense nas festividades em comemoração ao Natal, empresa a ser contratada: JBA – PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ: 01.545.366/0001-09, no valor total de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 030/2017 IL.

Lapa/PR, 06 de Dezembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D52BA242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de show musical com a dupla MANU E GABRIEL nas festividades em comemoração ao Natal, empresa a ser contratada: HILÁRIO E VALENTE LTDA ME, CNPJ: 21.816.331/0001-74, no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 031 /2017 IL.

Lapa/PR, 06 de Dezembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6F60258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de show musical com a Banda Lefigarroo nas festividades em comemoração ao Natal, a empresa a ser contratada: L.G.O PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 09.351.634/0001-63, no valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 028 /2017 IL.

Lapa/PR, 06 de Novembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABF60492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para apresentação de peça teatral em praça pública nas festividades em comemoração ao Natal, a empresa a ser contratada: LEVE EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.497.496/0001-04, no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 029/2017 IL.

Lapa/PR, 06 de Dezembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:812E75A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Cooperação Técnica para realização de Estágios Curriculares obrigatórios que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PARANÁ SOCIEDADE SIMPLES LTDA (Conveniado) e a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (Cedente).
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, do CONVENIADO, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2019.

DATA E ASSINATURAS: 30/11/2016

LUIZ FELIPE DZIEDRICKI E

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6293DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FELICIO PIANOVSKI - ME, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FELICIO PIANOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, EM VAN, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, ITENS 04 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 48.280,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F7C7EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, EM VAN, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, ITENS 03 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 90.100,00 (NOVENTA MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F1C4DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 163/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.052.779/0001-38, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALCI NILO BECKER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA (RECEPTIVO TURÍSTICO), ITENS 13 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 35.750,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGOS REDUZIDO: 732
9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
5 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
2350 – CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA (C.R. N° 1.004.100-28/2013) – CONVÊNIO N° 119/15
903 – CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA
3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 22/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:649831FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 164/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: NAMIARE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 17.591.628/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARIO LUIZ TULESKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA (RECEPTIVO TURÍSTICO), ITENS 06 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 4.155,00 (QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGOS REDUZIDO: 732
9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
5 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
2350 – CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA (C.R. N° 1.004.100-28/2013) – CONVÊNIO N° 119/15
903 – CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA
3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 22/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE5A7858

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 166/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 22.172.252/0001-30, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDRÉ LUIZ BOHRER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA (RECEPTIVO TURÍSTICO), ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGOS REDUZIDO: 732
9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
5 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
2350 – CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA (C.R. N° 1.004.100-28/2013) – CONVÊNIO N° 119/15
903 – CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA
3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 22/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4D9FD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 12.
VALOR GLOBAL: R$ 262.710,12 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E DOZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E04D2B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 172/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO 85299510934, CNPJ SOB Nº 28.246.142/0001-52, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM(NS) 05.
VALOR GLOBAL: R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE
5 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
2097 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
0 - RECURSOS LIVRES
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 01/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5B02D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO – ME, CNPJ SOB Nº 11.234.029/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SIMONE KACIANO DE ARAÚJO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 23, 26, 27, 32, 39, 59, 65 E 83.
VALOR GLOBAL: R$ 21.022,70 (VINTE E UM MIL, VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA7DC138

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 149/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JHONATAN BAGATOLI ME, CNPJ SOB Nº 22.992.632/0001-11, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JHONATAN BAGATOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS, ITENS 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 2.216,01 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E HUM CENTAVO).
PRAZO DE GARANTIA: 02 (DOIS) ANOS PARA A ESTRUTURA E DE 01 (UM) ANO PARA AS DEMAIS PARTES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGOS REDUZIDO: 439
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2055 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - AB 0010.0301.0032
3449052100000000000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES.
DATA: 24/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4F835CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ROBERTO MISTURA ME, CNPJ SOB Nº 10.292.359/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO MISTURA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 63, 102, 120, 122, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 E 146.
VALOR GLOBAL: R$ 35.618,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F2A7F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ÓTICA STAR LTDA, CNPJ SOB Nº 77.176.857/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JACIR IVO BONAMIGO.
OBJETO: FORNECIMENTO LENTES E ARMAÇÕES A SER DISPENSADO AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF128847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2017, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE BOMBA D'AGUA 5HP E PAINEL DE COMANDO, INCLUINDO DESLOCAMENTO, RETIRADA E INSTALAÇÃO, NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E SIM - PR**, que será fornecido pela empresa **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 02.765.312/0001-11, pelo valor total de **R$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais).

Guarapuava, 05 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 101/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE BOMBA D'AGUA 5HP E PAINEL DE COMANDO, INCLUINDO DESLOCAMENTO, RETIRADA E INSTALAÇÃO, NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E SIM - PR.**
FORNECEDOR: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA
CNPJ nº. 02.765.312/0001-11
VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 05/12/2017 à 04/03/2018

Guarapuava 05 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6D9BC2F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:00 horas** do **dia 21/12/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 029/2017 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS – CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 06 de dezembro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:210A1C99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0125/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: L. A. BORTOLUZZI – ME pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 24.887.107/0001-61, Rua Quinze de Novembro Cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E TORNEIOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
DATA DO CONTRATO: 06 de Dezembro de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 45.030,00 (Quarenta e Cinco Mil e Trinta Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DA6E4ABD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0122/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **VELOSO & MARTINS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.999.598/0001-30, com sede Rua XV de Novembro, 741, Bairro Vila Santana, CEP 85.200-000 cidade de Pitanga - Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Jocelino Veloso Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.466.619-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 038.421.799-01 com supracitado endereço profissional, doravante designado (a) CONTRATADO (A),
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA E SEGURANÇA, PARA AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL A REALIZAREM-SE DIAS 06 E 07 JANEIRO DE 2018, COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
DATA DO CONTRATO: 06 de Dezembro de 2017.
VIGÊNCIA 90 dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinqüenta reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:83023824

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.390.385/0001-15, com sede na Rua Isaac Newton, 2477, Bairro Centro, CEP 85.301-404 cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. João Alexandre Brustolin, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.406.017-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 045.537.849-55, residente e domiciliado no endereço Rua Manoel Ribas, 2216, Centro, Laranjeiras do Sul – Paraná, doravante designado (a) CONTRATADO (A),
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA E SEGURANÇA, PARA AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL A REALIZAREM-SE DIAS 06 E 07 JANEIRO DE 2018, COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
DATA DO CONTRATO: 06 de Dezembro de 2017.
VIGÊNCIA 90 dias.
VALOR TOTAL: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DA4C259F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0126/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE 02 DUAS MOTOCICLETAS COM BAU PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – PROGRAMA VIGIASUS Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

KAITO MOTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 00.695.610/0001-57, Rua Av. Brasil nº 445, Centro Ivaipora- – Paraná.
LOTE 001: R$ 23.916,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Dezesseis Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 07 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:308D934B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0126/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 02 DUAS MOTOCICLETAS COM BAU PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – PROGRAMA VIGIASUS, pela Proposta mais Vantajosa

para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

KAITO MOTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 00.695.610/0001-57, Rua Av. Brasil nº 445, Centro Ivaipora- – Paraná.
LOTE 001: R$ 23.916,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Dezesseis Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 07 de Dezembro de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E1662B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N °397/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Auxiliar de Serviços Gerais, ADELCIA BENIN, portadora da carteira de identidade sob nº127.733.878 e CPF:106.482.289-40, para exercer sua função nas dependências da CRECHE MUNICIPAL DONA BELA.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8FE75BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATRIA N°396/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Auxiliar de ZELADORA, ISABEL APARECIDA MENDES, portadora da carteira de identidade sob nº51.891.557 e CPF:010.660.639-58, para exercer sua função na Secretaria de GRICULTURA do município
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CF3DD967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 0128 /2017

SUMULA: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 013/2015 de 25 de novembro de 2015.
DECRETA
Art. 1º - Fica alterado a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do município de Laranjal – PR:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rosilene Marcia dos Santos
Suplente: Flaviane dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Tatiane Cristina Brey
Suplente: Luciane Antunes
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Antonio Sergio da Silva
Suplente: Geniane Vicentin
Representantes da Secretaria de Administração (funcionários Públicos)
Titular: Patrícia Reis Dutra
Suplente: Samara Rodrigues
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
APAE
Titular: Pedro Dionato
Suplente: Jocimara Aparecida Moreira
PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Jorge Serbai
Suplente: Sirlei Costa
Grupo de jovens
Titular: Dara Cristina Martins
Suplente: Aline Nascimento
ONG Nova Esperança
Titular: Sidnei Araujo
Suplente: Casturina Araujo
Art. 2º - Fica composta a Nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município de Laranjal – PR:
Presidente (a):
Jorge Serbai
Vice presidente (a): Flaviane dos Santos
Secretario (a):
Patrícia Reis Dutra
Art. 3º- Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:F1407EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005 /2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, legais resolve:
Art. 1° – Aprovar a manifestação do interesse deste Conselho pela Adesão ao Programa Crescer em Família, modalidade Acolhimento familiar – Família Acolhedora, conforme Deliberação 031/2017.

Laranjal, 20 de Outubro de 2017.

JORGE SERBAI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:F4C04898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 165.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017

Decreto nº 165/2017 de 04/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO	
		ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
63 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
632 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1229 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
Total Suplementação:			95.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.064.		AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
41 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
590 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1090 - 3.3.72.36.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1226 - 3.3.90.36.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
Total Redução:			95.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 04 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2A13E3A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 121/2017-PML
PROCESSO 168/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos e complementares para alunos e professores da Educação Infantil (03 anos a 05 anos), da Rede Municipal de Ensino, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de dezembro de 2017, às 08:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 191.129,30 (cento e noventa e um mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8629AF54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 122/2017-PML
PROCESSO 169/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de horas máquinas (Pá Carregadeira), para recuperação de estradas rurais e vias urbanas do Município, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de dezembro de 2017, às 10:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:570B07DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 123/2017-PML
PROCESSO 170/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos complementares (plantões, acompanhamento de remoção de paciente) e prestação de serviços complementares de auxiliar de saúde bucal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de dezembro de 2017, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 739.750,00 (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:767C6BFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 838/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ONILSON GARCIA BARONCELI**, matricula 54521, ocupante do cargo efetivo de VETERINÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/11/2016 a 31/10/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/01/2018, devendo retornar em atividade em 01/02/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E0A42D4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 839/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5853/2017 de 05/12/2017;

Resolve:

Conceder a servidora **ELISANGELA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matricula nº. 966004, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/02/2016 a 01/02/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 02/01/2018 a 21/01/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 22/01/2018 a 31/01/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2028D738

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 840/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a imprescindibilidade da necessidade do serviço e a prevalência do princípio da supremacia do interesse público sobre o particular;
Considerando que esta Administração em todos os seus atos norteia-se pelos Princípios Básicos da Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
Considerando por fim, que é conferido à Administração Pública Municipal o direito de remover motivadamente os servidores integrantes de seus quadros de lotação, mesmo que estáveis, sempre que esta remoção, ou mesmo a simples designação, atenda ao Soberano Interesse Público, em favor do qual o direito do servidor sempre cederá;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO,** CPF nº. 695.236.309-20, matrícula nº. 55171, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, para prestar serviços inerentes ao seu cargo no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, localizado na Rua Cristóvão Colombo, S/N, nos dias e horários estabelecidos na ficha de lotação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:71C6C459

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 841/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a decisão proferida nos autos nº 0003824-29.2017.8.16.0105, da Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1º. Manter designado o servidor **VAGNER JOSÉ PEREIRA,** CPF nº. 925.235.529-49, matrícula nº. 965949, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, para continuar prestando serviços na Unidade Básica de Saúde Vila Vitória, localizado na Rua Desembargador Munhoz de Mello, 430, nos dias de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 07:00 às 13:00.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 712/2017, com efeitos retroativos a partir da decisão judicial.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:57B5A37B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 842/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado datado de 04/12/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO,** matrícula nº. 966178, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 20/05/2008 a 20/05/2013, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 11/12/2017, devendo retornar em atividade em 11/03/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:41301EBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 843/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5858/2017 de 05/12/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ADRIANA ALVIM COSTA DA SILVA**, matricula 959071, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 29/01/2016 a 28/01/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/01/2018, devendo retornar em atividade em 01/02/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C86F331E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 844/2017

PORTARIA Nº. 844/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MIRELLA MICAELE CAMPOS SARAVALLI,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965998, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 21/11/2017 a 21/12/2017, com retorno ao trabalho na data de 22/12/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FD4FFD8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 845/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELVIRA FRANCISCA PEGNORATTO,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Saúde, matrícula 100651, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 23/11/2017 a 03/01/2018, com retorno ao trabalho na data de 04/01/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5167B073

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 846/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5885/2017 de 06/12/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GERSON DE JESUS MUNHOZ,** matricula 966203, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 23/02/2015 a 22/02/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 09/01/2018, devendo retornar em atividade em 08/02/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2A4839E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021

RESOLUÇÃO 009/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021, nos termos da cláusula vigésima oitava, *caput*, "a" do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social (CIAS).

O PRESIDENTE DO CIAS Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do CIAS para o período de 2018 a 2021, em comprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal, e na cláusula vigésima oitava, *caput*, "a" do Contrato de Consórcio Público do CIAS, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, metas e o montante de recursos a serem aplicados em investimentos.

Art. 2º Os programas e as metas do CIAS estão estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, metas e montante de investimentos será proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembleia Geral, por meio de resolução específica.

Art. 4º Os programas e as metas constantes no Plano Plurianual de Investimentos serão observados anualmente no Programa Anual de Trabalho e Orçamento Anual do Consórcio, bem como nas resoluções de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 01 de Dezembro de 2017.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3B79D4D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº010/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social (CIAS) para o exercício de 2018, nos termos da cláusula vigésima oitava, *caput*, "c" do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social (CIAS).

O PRESIDENTE DO CIAS Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do CIAS, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2018 no montante total de R$ 194.480,28 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º A receita do Orçamento Anual do CIAS, no montante total de R$ 194.480,28 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), decorrerá de recursos oriundos dos municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observando o seguinte desdobramento quanto às despesas correntes:
I - receita patrimonial: R$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais);
II - transferências correntes: R$ 189.460,28 (Cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos);
III - outras receitas correntes: R$ 3.990,00 (três mil e novecento e noventa reais).

Art. 3º A despesa do Orçamento Anual do CIAS será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:
I – despesas correntes: R$ 173.031,71 (Cento e setenta e três mil e trinta e um reais e setenta e um centavos);
II – despesas de capital: R$ 7.470,25 (sete mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos);
III – reserva de contingência: R$ 13.978,32 (treze mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares observando as condições estabelecidas neste artigo:
I – remanejamento, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, no âmbito do Orçamento Anual do CIAS, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
II – utilização da reserva de contingência também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º Fica ainda o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 01 de Dezembro de 2017.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C1032BDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 011/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 011/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2018, nos termos da cláusula vigésima oitava, *caput*, "b" do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social (CIAS).

O PRESIDENTE DO CIAS Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do CIAS, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, e na cláusula vigésima oitava, *caput*, "b" do Contrato de Consórcio Público do CIAS.

Art. 2º O PAT compreenderá:
I – as metas e prioridades do CIAS;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do CIAS com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 3º As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio - sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2018.
Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite á programação financeira.

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.

Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes ano de 2018.

Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2018.

Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembléia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.
§1º A Diretora Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.
§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 01 de Dezembro de 2017.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:00FD0A57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 17 DE ABRIL DE 2017 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, RESPONSÁVEL CONTÁBIL, JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIAPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS).

RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 17 DE ABRIL DE 2017.
Republicado.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, RESPONSÁVEL CONTÁBIL, JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIAPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS), no uso de suas atribuições, considerando que o consórcio ainda não possui pessoal em sua estrutura capacitado para realização de serviços específicos, e considerando a discussão e aprovação do assunto,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designada com efeito retroativo a 01/01/2017, Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais servidores vinculados ao departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Fé para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidade e contratações do Consórcio Intermunicipal da Assistência Social (CIAS).

Art. 2º -Fica designado com efeito retroativo a 01/01/2017, funcionários em cargos de carreira dos municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal da Assistência social para a realização de serviços Contábeis, Jurídicos e de Controle Interno do CIAS.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 17 de abril de 2017.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente do CIAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A3CC0B88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 21 de Dezembro de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min as 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 063/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS TIPO SANDUICHE TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICAS (ZINCO+EPS+ZINCO) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA CORRETIVA E PREVENTIVA DO TELHADO DA CASA DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE LOBATO,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 063/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min as 12h00min

e das 14h00min as 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 07 de Dezembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:13CBE6A8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 146/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 146/2017, de 06 de dezembro de 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.098		**Participação Consórcios Públicos de Saúde**	
3.3.71.70.00.00 – 412	303	Rateio pela Participação em Consórcio	20.000,00
Total das Suplementações			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00 - 377	303	Material de Consumo	20.000,00
Total dos Cancelamentos			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A81761F8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 147/2017 DE 07 DEZEMBRO DE 2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 147/2017 de 07 Dezembro de 2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LOBATOPREV, no valor de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

13.00		**Diretoria do Fundo De Seguridade Social**	
13.002		**Departamento de Assistência Social**	
13.002.09.272.0011.2.069		**Previdência para Inativos e Pensionistas doRPPS**	
3.1.90.01.00.00 - 8	040	Aposent. do RPPS, Reserva Remun e Reforma	444.000,00
		Total das Suplementações	**444.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

040 – Regime Próprio de Previdência Social	R$ 444.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2.017 (dois mil e dezessete).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4C40F523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 073/2017

Processo Administrativo: 278/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 073/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de informática e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME: R$ 6.850,00
FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA: R$ 2.450,00
LIZIANE DEVENS – ME: R$ 33.245,00
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME: R$ 84.008,00
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA: R$ 372,00
VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS – INFORMÁTICA: R$ 24.554,00
TOTAL GERAL – R$ 151.479,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7A5F4F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 074/2017

Processo Administrativo: 279/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 074/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 2.000 (duas mil) caixas de bombons de chocolate sortidos (300g) a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino, entidades municipais e servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR em virtude da comemoração do Natal.
AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL
PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

CENTER SUL COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA: R$ 13.940,00

TOTAL GERAL – R$ 13.940,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:048112A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO - CASAS DE APOIO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, homologa o credenciamento da empresa **MINEIA SCARIOT BRUSQUE, CNPJ: 05.639.875/0001-51** para prestação de serviço de casa de apoio aos pacientes em tratamento fora do domicílio, de acordo com os dados abaixo fornecidos pelo Setor de Licitações:

DATA DO CREDENCIAMENTO: 23 de novembro de 2017.
PUBLICAÇÃO DO AVISO CONTENDO O RESULTADO PRÉVIO: 24 de novembro de 2017.
TÉRMINO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 30 de novembro de 2017.

Encaminha-se o processo para o Setor de Licitações para a confecção de Inexigibilidade de Licitação em nome da credenciada, bem como, de seu contrato nos termos da lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:815087E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ 81.896.789/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 065/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: Veículo Sprinter furgão 415 CDI, 3.665mm, teto alto Biturbo OM 651 (146cv), ano/modelo 2014/2014, placas AYT-1759.
R$ ESTIMADO: R$32.000,00
R$ ADITADO: R$ 8.000,00
R$ TOTAL: R$ 40.000,00
% A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1F341CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 473.2017

DECRETO N.º 473 de 07 de dezembro de 2017.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do

Município de Mallet, Paraná e, diante do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº978/2009,

Considerando, a necessidade de mobilização da sociedade visando o desenvolvimento de ações de Assistência Social a nível de município;

Considerando, que as instituições públicas e entidades privadas municipais são também responsáveis pelo desenvolvimento de ações visando cooperar com o esforço municipal com vistas à redução e erradicação da pobreza;

Considerando, que o Conselho Municipal de Assistência Social deve contribuir para a definição da política municipal de Assistência Social;

Considerando, que o Conselho Municipal de Assistência Social tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e controle da política municipal de Assistência Social;

Considerando, que a composição do Conselho Municipal de Assistência Social sofreu desistências de vários de seus integrantes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Mallet, Paraná, para o biênio 2017/2019.

Presidente - William Ferreira
Vice Presidente - Luana Lurdes Bodziak de Mattos
Secretária Executiva - Michele Tomal

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Titular: Luana Lurdes Bodziak de Mattos
Suplente: Emerson Paulo Lipka

REPRESENTANTE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Titular: Ana Paula Pereira Lopes
Suplente: Izaura de Fátima Nunes

REPRESENTANTE DA TERCEIRA IDADE.

Titular: Leony da Silva Almeida
Suplente: Romeu Niederle

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 11ª REGIÃO/PR.

Titular: Amanda Fernandes
Suplente: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Titular: William Ferreira
Suplente: Michele Tomal

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Titular: Jeisy Luciana Bobato
Suplente: Aline Gomes Linhares

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Elson Rogério Krinski
Suplente: Evelin Fatima Koloda

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Titular: Helim Cristina de Souza
Suplente: Cleber Augusto Engroff

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data, revogando-se o Decreto Municipal nº 337 de 06 de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E850F60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 475.2017

DECRETO N.º 475 de 07 de dezembro de 2017.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado recesso a partir do dia 21 de dezembro de 2017 até o dia 1º de janeiro de 2018, não tendo expediente público neste período, com exceção os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica, ainda que de forma resumida.

Art. 2º - Ficam suspensos neste período acima citado também os prazos dos Processos Administrativos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas acima mencionadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AE828EBC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 474 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 474/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.692,77 (Duzentos setenta mil seiscentos noventa e dois reais e setenta e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
112	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	33.000,00
118	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.36	16.656,94
88	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO	3.3.90.30	20.000,00

			TRANSPORTE ESCOLAR		
34	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.36	6.366,30
226	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.13	37.495,72
92	1107	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	48.303,33
411	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.30	9.487,42
417	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.39	84.398,13
243	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.14	261,12
209	1511	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	14.723,81

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 141.008,69 (Cento quarenta e um mil oito reais e sessenta e nove centavos) e excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas no valor de R$ 129.684,08 (cento e vinte e nove mil seiscentos oitenta e quatro reais e oito centavos) na fonte assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
155	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.39	6.627,42
230	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS	3.3.50.43	131.381,27
340	1511	02.12.06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.30	3.000,00

FONTE	VALOR
1104	R$ 69.656,94
1107	R$ 48.303,33
1511	R$ 11.723,81

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de Dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:038672C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0181/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0181/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 072

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		MATR.	000817-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	AVP-7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
01/12/2017	01/12/2017	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE COM ACOMPANHANTE JANETE WALCOVITZ, PARA CURITIBA NO DIA 01/12/2017. NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			
GILMAR ALVES			

Manfrinópolis – PR, em 06 de Dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:A6D38813

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0182/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0182/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 073

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		MATR.	001016-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
05/12/2017	06/12/2017	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE. E PARTICIPAÇÃO DA CIB ESTADUAL E DA REUNIÃO DO COSEMS/PR.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			
MARLI PEGORARO DE OLIVEIRA			

Manfrinópolis – PR, em 06 de Dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:A18383D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 330/2017

SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE ADESÃO AO REFIS 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COM EMBASAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1468/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017, RESOLVE:

DECRETAR:

ARTIGO 1º - Prorroga o prazo de adesão ao REFIS 2017 previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1468/2017, para a data de 30 de março de 2018.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:714D5D8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

TIPO REGISTRO DE PREÇOS 054/2017

PROCESSO ADM. 121/2017

O Município de Marilena – PR, torna Publico, que realizará em sua sede Pregão Presencial n° 054/2017, tipo **Registro de Preços**, por LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços cartoriais sendo Atos de tabeliães e Atos dos Oficiais de Registro de Imóveis, para atender todas as secretarias da Prefeitura do Município de Marilena Estado do Paraná.

Informações: **LOCAL**: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de Dezembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3E2E3F1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RE-RATIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2017 (SRP)

Retifica e Ratifica o **AVISO DO PREGÃP PRESENCIAL Nº 052/2017**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMP), no dia 07/12/2017, edição nº 1.395, página 97

Onde está escrito

"O Município de Marilena – PR, torna Publico, que realizará em sua sede Pregão Presencial n° 051/2017, tipo **Registro de Preços**, por LOTE.."

Leia-se:

"O Município de Marilena – PR, torna Publico, que realizará em sua sede Pregão Presencial n° 052/2017, tipo **Registro de Preços**, por LOTE".

Marilena, 07 de Dezembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:71BC4EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 883/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0014044/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUIZ HENRIQUE LELIS CORDEIRO** inscrita no CPF sob o nº 068.275.366-10, portadora da cédula de identidade RG nº 1155161-6 SSP/PR e matrícula nº 7526/4 do cargo público de Farmacêutico Generalista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 012 de 14 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Marcia Cunha
Código Identificador:FEE779D3

GABINETE
DECRETO Nº 884/2017

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica e suas alterações e considerando, e em conformidade com o artigo 67 e 73 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, DECRETA:

Art. 1º Fica Alterada a Comissão Permanente de Fiscalização de Obras e Contratos da Prefeitura Municipal de Matinhos, com a seguinte composição:
Presidente: João Carlos Espírito Santo;
Engenheiros Responsáveis: Cezar Augusto Coraiola e Francielle Dranka
Fiscal de Contrato: Othon Luiz de Paula;
Membro: Gilmar Costa Domingos;

Parágrafo único. Compete à Comissão Permanente de Fiscalização de Obras e Contratos:
I - O acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da execução dos serviços contratados pelo Município;
II - Analisar se o produto ou serviço atende às especificações elencadas no edital licitatório;
III - Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior;
IV - Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos e serviços específicos;
V - Executado o contrato, receber o objeto contratado, em caráter provisório, mediante termo circunstanciado;
Art. 2º Fica Alterada a Comissão de Recebimento e Acompanhamento de Obras e Contratos da Prefeitura Municipal de Matinhos, com a seguinte composição:
Presidente: Cezar Augusto Coraiola;
Membro: Monique Kist;
Membro: Geraldo Aparecido Firmino;
Membro: Francielle Dranka
Membro: Gilmar Costa Domingos.
Parágrafo único. Compete à Comissão de Recebimento e Acompanhamento de Obras e Contratos:
I - Acompanhar quando solicitado o andamento, recebimento e qualidade dos serviços, elaborando pareceres técnicos;
II - O recebimento de materiais de valor superior ao limite estabelecido no artigo 23, II, a, da Lei 8666/93.
III - Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos e serviços específicos contratados;
IV - Executado o contrato, receber o objeto contratado, em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
Art. 3º Este Decreto terá seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2017, revogando o Decreto nº 126/2017.

Matinhos, 07 de Dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Marcia Cunha
Código Identificador:93812ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **20 de dezembro de 2017, às 16:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$864,75 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente **até às 15:45 horas** no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 07 de dezembro de 2017.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:56EE5DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente **até às 08:45 horas** no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$50.662.68 (cinqüenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 06 de dezembro de 2017.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:5479B5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **20 de dezembro de 2017, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente **até às 13:45 horas** no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$53.959,06 (cinqüenta e três mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e seis centavos).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 07 de dezembro de 2017.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:4B9B503E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **21 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente **até às 08:45 horas** no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$3.105.500,00 (três milhões cento e cinco mil e quinhentos reais).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 07 de dezembro de 2017.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:AD78689A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITENS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017 - PMM

CANCELAMENTO DOS ITENS NºS 13, 34, 35, 63 e 64

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017 - PMM
PROCESSO Nº 148/2017 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público o cancelamento dos itens 13 (Agulha para anestesia raquidiana...), 34 (Atadura gessada, 100% algodão 10x300cm...), 35 (Atadura gessada, 100% algodão 15x300cm...), 63 (Cateter intravenoso periférico - calibre 14 G: 1,75" (2,1mm x 32mm a 45mm) estéril, descartável...) e 64 (Cateter intravenoso periférico - calibre 16 G: 1,16" (1,7mm x 30mm a 32mm) estéril, descartável...), referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 090/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.** O presente cancelamento se dá com fundamento na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 168/2017-PG.

Matinhos, 01 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:8FB07F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **RDL SOLUÇÕES LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 22.594.271/0001-55,** do lote 01 no valor de R$386.250,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e do lote 02 no valor de R$1.158.750,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE ASFALTO QUENTE CBUQ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:6A1D87DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ Nº 08.542.107/0001-73**, do item 01 no valor de R$6.513,00 (seis mil quinhentos e treze reais), do item 02 no valor de R$11.577,30 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos), do item 03 no valor de R$1.225,25 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), do item 04 no valor de R$19.554,80 (dezenove mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos) e do item 05 no valor de R$58.664,40 (cinqüenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:FD769425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2017 - PMM

ERRATA

A Pregoeira designada sob Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** o Edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2017 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINCANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA EFETUAR TODOS OS SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE PROVENTOS PARA TODOS OS SERVIDORES DIRETOS E INDIRETOS DO MUNICÍPIO, OCUPAR E EXPLORAR, ATRAVÉS DE PERMISSÃO**

ONEROSA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTO DE SERVIÇO BANCÁRIO NO PAÇO MUNICIPAL, conforme abaixo, **PRORROGANDO** a data de abertura do certame para o dia **22/12/2017 às 14:00 HORAS.**

NO OBJETO DA LICITAÇÃO:
- Suprimir a palavra "INDIRETOS".

NO ITEM 17 - HOMOLOGAÇÃO
- Suprimir o parágrafo do Item 17.1.1

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- No item 1.4 **onde se lê** "60 (sessenta) dias" **leia-se** "90 (noventa) dias".

- No item 1.5 **onde se lê** "... Estabelecer 02 (dois) caixas eletrônicos distintos, sendo um de no máximo 1.000 (um mil) metros lineares de distância deste Paço Municipal e outro no máximo 500 (quinhentos) metros..." **leia-se** "... Estabelecer no mínimo 01 (um) caixa eletrônico, em local a ser definido, no interior do Paço Municipal..."

- No item 1.6 **onde se lê** "... e recebimentos de taxas emitidas..." **leia-se** "... estando autorizados a efetuar recebimentos de taxas emitidas..."

- Suprimir o parágrafo do Item 5.3

OBS. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente **até às 13:45 horas** no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 07 de dezembro de 2017.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:9B0732A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012 /2017

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015.**
CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
451-0	Lais Alves	Auxiliar Administrativo	Hospital Nossa Senhora dos Navegantes

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Matinhos, 07 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2697C88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013 /2017

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015.**
CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Unidade de Saúde Tabuleiro I, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
8131-0	Jane Miranda	Técnico em Enfermagem (Pss)	Unidade de Saúde Tabuleiro I

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Matinhos, 07 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D5A4CE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014 /2017

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015.**
CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento

dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
8130-2	Bruna Dienys Matoso de Carvalho	Técnico em Enfermagem (Pss)	Hospital Nossa Senhora dos Navegantes
8123-0	Paulo José Jacinto	Técnico em Enfermagem (Pss)	Hospital Nossa Senhora dos Navegantes

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Matinhos, 07 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B3BD8016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao oficio n° 031/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA,** matrícula nº. 6560-9, ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com
seus efeitos a partir do 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 07 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:097BD67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO N°.076/2017

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.076/2017

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°075/2017, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 13 do Edital de abertura do PSS n° 0065/2017.
Os documentos deverão ser entregues, das 14h00min ás 16h00min do dia 13 de dezembro de 2017, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	JULIANA CRISTINE DE FRANÇA	01°
	GISLAINE ALESANDRA DOMBROWSKI RODRIGUES	02°
	VANDA ALICE PEDRO ORTEGA	03°
	SUELY DO NASCIMENTO DA LUZ	04°
	FABIOLA BOMFIM DE LIMA	05°
	SOLANGE BARBOSA PINAS	06°
	LEONICE MENDONÇA VIANA	07°

Cargo	Nome	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	ANDERSON DO CARMO DA SILVA	01°
	JEAN CARLOS PRATES	02°
	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO	03°

Matinhos, 07 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:74A9E6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 44/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 44/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2017
(PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL (ART. 47), LEI 147/2014)
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e especifico para esse edital será aplicado o Artigo, (47) Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Sediadas Local ou regional, no limite de até 10%. Lei 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **08:30 horas, do dia 20 de Dezembro de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site
www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email
licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de dezembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:16CD79CD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 45/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2017
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 21 de Dezembro de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item,

contratação de empresa para Aquisição de veículos novos para atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de dezembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:EB3D9747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
JUSTIFICATIVA

Cumprindo o preconizado no art. 12, letra "b" da instrução Normativa nº 118/2016, do tribunal de Contas do Estado do Paraná, vimos JUSTIFICAR a abertura de concurso público, conforme segue:
O concurso público é o instrumento necessário para o preenchimento de vagas e cargos constantes na estrutura administrativa do município de Miraselva, Estado do Paraná.
Alguns cargos a serem preenchidos estão vagos e outros serão criados para reserva de vagas posteriores.
A administração tem que pugnar pela melhoria da qualidade dos serviços públicos, tornando-os mais eficientes e proporcionando atendimento de qualidade para nossos munícipes, o que faz necessária a contratação em apreço.
Frise-se, que o atendimento nas áreas de saúde e educação é prioritário, estando o município irregular na contratação dos profissionais, o que por si só já justifica a realização do certame.
Por derradeiro, não temos qualquer óbice financeiro ou contábil para as contratações, o que assegura a realização.
Assim, estamos certos que de forma simples e objetiva estamos justificando a realização do concurso, dando cumprimento, assim, à determinação do Eg. Tribunal de Contas.

Miraselva, 07 de dezembro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:67D12741

GABINETE
AUTORIZAÇÃO

Eu, CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, autorizo a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos desta municipalidade, cumprindo, desta forma, a determinação contida na Instrução Normativa nº 118/2016 do Eg. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Miraselva, 07 de dezembro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D26269DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38/2017

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 057/2017 e Pregão Presencial Nº. 38/2017, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:
FORNECEDOR:
LOTE 01 –
INGRAX INDUSTRIA E COMERCIODE GRAXAS S/A
CNPJ Nº 77.575.330/0001-30
NO VALOR DE R$ 138.310,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 07 de Dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C3B0806E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 05/2013

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2013

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CONTRATO Nº 036/2016 - ID Nº 094
CREDENCIADA: CLINICA MEDICA ZANIOLO LTDA
CNPJ: 22.092.123/0001-32
SERVIÇOS DE: Médico Ginecologista e Obstetra
VALOR: R$ 80,00 (Oitenta Reais) por hora/serviços, não podendo ultrapassar o valor máximo de R$ 6.400,00 (Seis Mil e quatrocentos Reais) mensais.

CONTRATO Nº 037/2016 - ID Nº 095
CREDENCIADA: CENTRO MÉDICO ANTONINA
CNPJ: 05.291.951/0001-80
SERVIÇOS DE: Médico Clínico Geral
VALOR: R$ 80,00 (Oitenta Reais) por hora/serviços, não podendo ultrapassar o valor máximo de R$ 6.400,00 (Seis Mil e quatrocentos Reais) mensais.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGENCIA: 02/11/2017 a 02/02/2018;

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;
DATA DO FIRMAMENTO: 02/11/2017

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:07F150DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 - AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 20 de Dezembro de 2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço GLOBAL por LOTE, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de toners e cartuchos, em atendimento as Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Valor Máximo Estimado: R$ 438.795,05 (Quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266 ou e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 07 de Dezembro de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9B6B0581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 060/2017 e Pregão Eletrônico Nº. 040/2017, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

MIRANDA E GEORGINI LTDA
CNPJ: 10.596.721/0001-60
VALOR: R$ 81.467,00

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA ME
CNPJ: 12.889.035/0001-02
VALOR: R$23.983,00

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 03.652.00/0001-70
VALOR: R$ 2.877,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
VALOR: R$ 69.891,85

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
CNPJ: 18.337.759/0001-20
VALOR: R$117.440,48

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$65.039,48

VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39
VALOR: R$ 110.023,84

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 82.387.226/0001-51
VALOR: R$ 28.672,59

SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
VALOR: R$ 34.493,63

BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 21.515.353/0001-02
VALOR: R$ 15.934,93

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA
CNPJ: 10.749.915/0001-58
VALOR: R$ 7.461,00

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI
CNPJ: 12.069.550/0001-46
VALOR: R$ 30.412,65

FLYMED COMERCIOP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.034.906/0001-58
VALOR: R$ 25.479,00

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
VALOR: R$ 72.376,12

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ: 08.435.077/0001-04
VALOR: R$ 36.020,80

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
VALOR: R$ 3.055,30

AG KIENEN E CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65
VALOR: R$ 9.608,60

INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ: 16.648.619/0001-47
VALOR: R$ 2.235,00

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 85.247.385/0001-49
VALOR: R$ 19.660,00

PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP
CNPJ: 21.262.0001-01
VALOR: R$ 12.531,60

MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP
CNPJ: 05.022.486/0001-82
VALOR: R$ 7.524,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 07 de Dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:EF9C3836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3780/2017

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal a seguir:

Silvana Cristani da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 8.624.866-2, até 07/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CF5B2863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3781/2017

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Daltair das Chagas, CPF nº 029.862.939-99, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/06/2014 a 01/06/2015, a partir de 06/12/2017 a 04/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:82E98C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3782/2017

SÚMULA: Designar Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, a exercer suas atividades profissionais nos locais determinados de acordo com a Lei e interesse público:

Andréia Tomas, portadora do RG nº 16r2836848, ocupante de cargo efetivo de Gari, para exercer suas atividades temporariamente junto ao Centro de Educação Infantil Artur Gruber Biandaro.

Celita Chiossi Marafon, portadora do RG nº 5.494.131-5, ocupante de cargo efetivo de Agente de Apoio Serviços Gerais, para exercer suas atividades temporariamente junto a EMATER.

Claudeni Antônio Rossi, portador do RG nº 4.049.822-2, ocupante de cargo efetivo de Fiscal de Tributos, para exercer suas atividades temporariamente junto ao Departamento de Serviços Administrativo da Secretaria de Saúde.

Claudinéria das Graças Ferreira, portadora do RG nº 5.225.875-0, ocupante de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer suas atividades temporariamente junto a Secretaria de Saúde.

Eloir Filipini, portador do RG nº 5.876.847-2, ocupante de cargo de Fiscal de Tributos, para exercer suas atividades temporariamente junto a Secretaria de Administração no Setor de Licitação.

Eliane Caetano de Souza Longareti, portadora do RG nº 3.413.156, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas atividades temporariamente junto ao Departamento de Tributação.

Francisco Ribeiro da Silva, portador do RG nº 3.124.873-6, ocupante de cargo efetivo de Motorista, para exercer suas atividades temporariamente junto a APAE.

Fábio Rodrigo Biandaro, portador do RG nº 7.313.463-3, ocupante de cargo efetivo de Operador de Máquinas, para exercer suas atividades temporariamente junto a Secretaria de Educação.

Gracieli Garcia Toneli, portadora do RG nº 9.656.791-0, ocupante de cargo de Fiscal de Tributos, para exercer suas atividades temporariamente junto a Secretaria de Finanças.

Irineu Bitencourt da Silva, portador do RG nº 4.354.073-4, ocupante de cargo efetivo de Pedreiro, para exercer suas atividades temporariamente junto a Secretaria de Educação.

Márcio Buchgraeber, portador do RG nº 7.009.892-0, ocupante de cargo efetivo de servente, para exercer suas atividades temporariamente junto a Secretaria de Assistência Social.

Rosane da Rocha da Silva, portadora do RG nº 5.687.282-5, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas atividades temporariamente junto ao Artesanato.

Sebastião Spessoto, portador do RG nº 5.648.025-0, ocupante de cargo efetivo de Gari, para exercer temporariamente a função de Vigia junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Tatiane Schnobli Dal Prá, portadora do RG nº 9.699.854-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer suas atividades temporariamente junto a Secretaria de Saúde, no Departamento de Farmácia.

Valmir Pereira de Almeida, portador do RG nº 7.926.407-5, ocupante de cargo efetivo de motorista, para exercer suas atividades temporariamente junto ao Corpo de Bombeiros, na cidade de Salto do Lontra (parceria).

Valtair Guizolf, portador do RG nº 7.313.379-3, ocupante de cargo efetivo de Agente de Apoio Serviços Gerais, para exercer suas atividades temporariamente de motorista junto a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6DB3FDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3783/2017

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar Dirceu José Dalchiavon, portador do RG 3.766.246-1 e CPF nº 620.249.579-00, ocupante de cargo efetivo de Operador de Máquinas, para exercer suas atividades temporariamente junto ao Corpo de Bombeiros – Defesa Civil, no município de Salto do Lontra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2029ABED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2017, tendo como objeto a Aquisição de mobiliários escolares, conforme Termo de Compromisso Par nº 201303896/2013, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em favor à empresa **UNIMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP - CNPJ Nº 07.189.487/0001-41**, para o lote 01 e 04; empresa **TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAS LTDA - ME - CNPJ Nº 04.207.011/0001-06**, para os lotes 02 e 03; empresa **PAULINÉIA LOTTERMANN REIS ME - CNPJ Nº 10.936.352/0001-07**, para o lote 05. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de dezembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Paulinéia Lottermann Reis ME - CNPJ nº 10.936.352/0001-07 – São José do Inhacorá – RS.
OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, conforme Termo de Compromisso Par nº 201303896/2013, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente ao lote 05.
VALOR: R$ 15.599,95 (quinze mil quinhentos noventa nove reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção da Secretaria de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Tecvendas Comércio e Representações Comercias Ltda - ME - CNPJ nº 04.207.011/0001-06 – São José dos Pinhais – Pr.
OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, conforme Termo de Compromisso Par nº 201303896/2013, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente aos lotes 02 e 03.
VALOR: R$ 38.209,50 (trinta e oito mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção da Secretaria de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Unimóveis Industria e Comércio de Móveis Escolares Ltda - EPP - CNPJ nº 07.189.487/0001-41 – Estrela – RS.
OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, conforme Termo de Compromisso Par nº 201303896/2013, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente aos lotes 01 e 04.
VALOR: R$ 64.698,50 (sessenta quatro mil seiscentos noventa oito reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção da Secretaria de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8AD8F33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades, em favor a Empresa **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 11.138.620/0001-08**, para os itens 01 e 02; Empresa **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP - CNPJ Nº 25.452.163/0001-36**, para o item 05; Empresa **ILG COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ Nº 20.657.155/0001-02**, para o item 04; Empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME - CNPJ Nº 18.500.770/0001-69**, para os itens 03; Empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 26.640.161/0001-33**, para os itens 06 e 07.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de dezembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A C Materiais Médicos Ltda - EPP - CNPJ nº 11.138.620/0001-08 – Maringá - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades, conforme descrição dos itens 01 e 02.
VALOR: R$ 61.190,00 (sessenta e um mil cento e noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Center Nutri Oeste Comércio de Produtos para Saúde Ltda - EPP - CNPJ nº 25.452.163/0001-36 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades, conforme descrição do item 05.
VALOR: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ILG Comercial Ltda - ME - CNPJ nº 20.657.155/0001-02 – Pato Branco - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades, conforme descrição do item 04.
VALOR: R$ 18.495,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nutrição Original Ltda - ME - CNPJ nº 18.500.770/0001-69 – Londrina - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades, conforme descrição do item 03.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME - CNPJ nº 26.640.161/0001-33 – Curitiba - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades, conforme descrição dos itens 06 e 07.
VALOR: R$ 9.309,00 (nove mil trezentos e nove reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4D7604B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: Edital de Tomada de Preços Nº 013/2017.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico no acesso a Praia Artificial Municipal (Parte II), conforme Contrato de Repasse OGU nº 846862/2017 – Operação nº 1039743-68 – Programa Turismo, por intermédio do Ministério do Turismo.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas de preços, decidiu:
Habilitar e classificar na ordem as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP	R$ 297.695,15 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)
	CNPJ Nº 27.629.533/0001-93	
02	SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP	R$ 298.000,72 (duzentos e noventa e oito mil e setenta e dois centavos)
	CNPJ Nº 18.198.933/0001-09	

E inabilitar e/ou desclassificar as seguintes proponentes: Não houveram.
Comunica outrossim, que tendo em vista a entrega do TERMOS DE RENÚNCIA da proponente habilitada, a Comissão de Licitação encaminha o referido processo para adjudicação e homologação por parte da Autoridade Superior competente.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de dezembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B9C86CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 50/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa n° 50/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente PRISMA PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 80.844.376/0006-26, no valor total de R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais), para aquisição de 01 (um) pneu para o veículo Ford Fiesta, placa AUG 0894, pertencente à Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 07 de dezembro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:CBDCBBE3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 679

PORTARIA Nº 679

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$ 695,88 (seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) aos servidores públicos abaixo identificados, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada nos dias 13 a 15/12/17, em Curitiba-Pr

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 695,88
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$ 695,88

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:270E4CA9

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: "Fornecedor: Ivonete Nunes de Oliveira Bach – ME - CNPJ: 14.871.569/0001-37
com o valor estimado de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se

Palmeira, 07 de dezembro 2017.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:C97ABDF9

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: " Ivonete Nunes de Oliveira Bach – ME - CNPJ: 14.871.569/0001-37, com o valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 07 de dezembro de 2017.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:8C919F6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0002-67, com sede na Rua Conceição nº 1853, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Rudolf Hamm Filho, portador do RG nº 1.153.700, inscrito no CPF/MF nº 356.381.929-72, residente e domiciliado na Rua Cristiano Strobel nº 1630, Curitiba, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 04/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 04/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado no redimensionamento dos valores remanescentes do inicialmente destinado para gêneros alimentícios, limpeza e higienização, vencimentos e salários, entre os próprios itens, bem como realocando para o pagamento de despesas de consumo: combustíveis e lubrificantes automotivos, gás e outros materiais engarrafados, de acordo com o plano de aplicação que faz parte do presente instrumento
A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se demonstra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas, uma vez que há superávit de recursos em alguns itens e déficit em outros.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 04/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

RUDOLF HAMM FILHO
Administração Pública Organização da Sociedade Civil
AMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9B95F893

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.13.785 DE 07/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE AO SERVIDOR IZAIAS GUEDES DE AQUINO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, pelo período de 11/12/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor

público municipal IZAIAS GUEDES DE AQUINO, ocupante do cargo de Agente de Combate à Dengue, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E88C243D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 79/2017 - POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMBATE A DENGUE– PSS – IZAIAS GUEDES DE AQUINO

EXTRATO Nº. 79/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: IZAIAS GUEDES DE AQUINO
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.303,32 (um mil trezentos e três reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 11/12/2017 à 09/12/2018.
Data: 07/12/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B856A270

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.787 DE 07/12/2017 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 3791/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 11/12/2017, da servidora pública municipal ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI, matricula 203824, portadora do RG nº. 9.502.184-0, CPF nº. 052.419.739-31, no cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AE13EEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.13.788 DE 07/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE AO SERVIDOR LEANDRO ALBERT STEINER, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, pelo período de 11/12/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal LEANDRO ALBERT STEINER, ocupante do cargo de Medico ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F9A90C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 80/2017 - POR PRAZO DETERMINADO MEDICO ESF – PSS – LEANDRO ALBERT STEINER

EXTRATO Nº. 80/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LEANDRO ALBERT STEINER
Cargo: MEDICO ESF
Regime: PSS
Vencimento R$ 13.218,65 (treze mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 11/12/2017 à 09/12/2018.
Data: 07/12/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:066FA52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.723 DE 07/12/2017 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 10368/17:

DECRETA:

Art. 1ºFica alterado o art. 3º do Decreto nº**11.274**de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços, objetivando substituir servidor designado como fiscal suplente de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme segue:

"Art. 3º ----------

FISCAISDE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS

Agricultura e Pecuária	Antonio Elves Cocheva	Titular
	Mauro Luiz Vida Santos	Suplente

NR

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9DAEAD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.789 DE 07/12/2017 - ALTERAÇÃO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 9562/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Processo Administrativo Disciplinar, retirando-se a servidora Sra. ANDREZA SHMIDIT GONÇALVES, matrícula 301201, incluindo-se a servidora **Sra. RAQUEL HAIDÊ SANTOS ALDRIGUE , matrícula 203962**, para as mesmas atribuições.

Parágrafo único: Todos os atos já praticados ficam convalidados e ratificados em todos os seus termos.

Art. 2º.Os demais membros ficam mantidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F0478629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2017

ORIGEM: Pregão Presencial n° 003/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.

CONTRATADA: SMART POINT LTDA ME

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento de coletor de dados e controlador de passagem de pessoas do tipo catraca com leitor biométrico e código de barras.

JUSTIFICATIVA: Recebimento provisório de materiais por culpa da contratante. Refixação de critérios para recebimento definitivo de prazos e de multas para o caso de inadimplemento ou inexecução parcial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93.

Paranaguá, 07 de dezembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:1A655C01

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
CONSELHO DE REGULAÇÃO DA CAGEPAR

CONSELHO DE REGULAÇÃO

Prezado Sr.
Carlos Eduardo Ferla Correa
Presidente do Conselho de Regulação da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná.

OZEIAS REBELLO COSTA, engenheiro Civil, portador da carteira profissional 18066-D-CREA/PR, membro efetivo deste conselho de regulação da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, vem pelo presente, requerer, em caráter irrevogável, a exoneração como membro deste egrégio conselho, motivado por questões de foro íntimo

Paranaguá, 04 de dezembro de 2017

OZÉIAS REBELLO COSTA
Conselheiro

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:637C4D58

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 154/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. CELIA GONÇALVES, portadora do documento de identidade n.º 6.696.544-9 SSP/PR, no cargo de **Chefe de Serviço Operacional** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 07 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D1840C86

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PARANAGUA PREVIDENCIA - SETOR DE LICITACOES - (PR)

Licitação: (Ano: 2017/ PARANAGUA PREVIDENCIA / Nº Processo: 2017/04/739)

às 10:01:43 horas do dia 17/11/2017 no endereço AVENIDA GABRIEL DE LARA-1307-PGUAPREV, bairro LEBLON, da cidade

de PARANAGUA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr (a). CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 2017/04/739 - 2017/001/2017 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA: CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÃO, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMÔNIO, FROTA, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA: CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÃO, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMÔNIO, FROTA, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/11/2017 15:19:53:557	IPM SISTEMAS LTDA	R$ 101.400,00
16/11/2017 19:18:42:504	LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 136.407,33
14/11/2017 15:13:46:139	LEXSOM - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	R$ 136.407,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA: CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÃO, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMÔNIO, FROTA, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/11/2017 10:40:00:669	LEXSOM - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	R$ 92.000,00
17/11/2017 10:39:52:049	IPM SISTEMAS LTDA	R$ 93.900,00
17/11/2017 10:26:28:293	LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 98.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 17/11/2017, às 09:07:49 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA: CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÃO, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMÔNIO, FROTA, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: Bom dia! Estamos procedendo a abertura das propostas. No dia 17/11/2017, às 09:09:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/11/2017, às 10:45:54 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA: CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÃO, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMÔNIO, FROTA, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/11/2017, às 14:09:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/11/2017, às 14:09:35 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA: CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÃO, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMÔNIO, FROTA, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise da documentação e estando de acordo com o exigido no Edital, e observadas as disposições das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520
de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declaramos como vencedora a empresa LEXSOM - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 81.222.861/0001-16. No dia 29/11/2017, às 14:47:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/11/2017, às 14:47:13 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA: CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÃO, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMÔNIO, FROTA, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Esta Administração adjudica este lote a empresa já mencionada.

No dia 29/11/2017, às 14:47:13 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA: CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÃO, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMÔNIO, FROTA, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LEXSOM - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA com o valor R$ 91.999,92.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
Pregoeiro da Disputa

ADRIANA MAIA ALBINI
Autoridade Competente

LUCIANA CAMARGO FRANCO
Membro Equipe Apoio

ADRIANA MENDES RODRIGUES
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

01.258.027/0001-41
IPM SISTEMAS LTDA

81.222.861/0001-16
LEXSOM - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

00.660.928/0001-00
LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:8C0F6F76

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017.

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 15:30 horas, nas Dependências da PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, reuniu-se o Pregoeiro CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, e a equipe de apoio composta pelos seguintes servidores ADRIANA MENDES RODRIGUES e LUCIANA CAMARGO FRANCO, designado para esta finalidade, para proceder à retificação da ata da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistema integrado de gestão pública:

Contabilidade, Compras e Licitação, Orçamentária, Financeira, Patrimônio, Frota, Almoxarifado, Portal da Transparência, constante do Processo nº 2017/04/739.

Por motivo de erro de digitação e de cadastro no sistema, fica a ata da sessão pública de pregão, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017, realizada às nove horas do dia dezessete, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezessete, retificada conforme se segue:

ONDE SE LÊ:

"Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 17/11/2017, às 09:07:49 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA: CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÃO, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMÔNIO, FROTA, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: Bom dia! Estamos procedendo a abertura das propostas. No dia 17/11/2017, às 09:09:48 horas, a situação do lote foi finalizada."

LEIA-SE:

"Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 17/11/2017, às 09:07:49 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA: CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÃO, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMÔNIO, FROTA, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. - a situação do lote foi alterada para: Em disputa. O motivo da alteração foi o seguinte: Bom dia! Estamos procedendo a abertura das propostas. No dia 17/11/2017, às 09:09:48 horas, a situação do lote foi finalizada."

No dia 28/11/2017, às 14:10:45 horas, o Pregoeiro abriu prazo de 24 horas para manifestação de interposição de recurso, porém nenhuma empresa manifestou interesse.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião para retificar a ata, da qual foi lavrado o presente Termo, que segue assinado por todos os presentes.

CARLOS EDUARDOS DOS SANTOS
Pregoeiro

ADRIANA MENDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

LUCIANA DE CAMARGO FRANCO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:43770B6F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, realizado pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 01/2017, dando outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 99 de 12 de setembro de 2017, sobre o Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 01/2017**, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistema integrado de gestão pública: Contabilidade, Compras e Licitação, Orçamentária, Financeira, Patrimônio, Frota, Almoxarifado, Portal da Transparência,** conforme inteiro teor do processo administrativo nº 2017/04/739, e seus anexos. Empresa Vencedora: **LEXSOM - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA – CNPJ sob o número 81.222.861/0001-16.**

II - Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de dezembro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora
Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:4531860B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ODAIR MIQUILINE & CIA LTDA - ME
Data: 09/08/2017
CNPJ: 24.413.102/0001-05
Objeto: Contrato n°. 028/2017. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 17.875/2017 – Dispensa de licitação **nº 016/2017.**
Prazo: 180 (cento e oitenta dias) dias.
Valor: R$ 9.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
Odair Miquiline

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:97CA31B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
D.S. MATTOS & MATTOS LTDA
Data: 06/10/2018
CNPJ: 04.641.352/0001-87
Objeto: Aditivo 07 ao Contrato nº 078/2012. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário nº 078/2012, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 09 DE OUTUBRO DE 2017, devendo encerrar-se em 08 DE ABRIL DE 2018, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo Nº. 30.846/2017.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: 15.600,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Raphael Rolim de Moura
David Santos de Mattos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E70EE603

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP
Data: 04/09/2017
CNPJ: 15.221.549/0001-83

Objeto: Contrato n°. 035/2017. Constitui objeto deste contrato a aquisição de motor marítimo de popa para embarcações, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 25.341/2017 - Pregão Eletrônico nº. 019/2017.

Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 62.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Morgana Santos Gonçalves
Leonardo Martins Mendes de Souza

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E4514134

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 20/10/2017
Objeto: Contrato nº.045/2017. Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 32.930/2017, Concorrência Pública nº 001/2017.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 46.557,53
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B96915CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 23/10/2017
Objeto: Contrato nº. 047/2017 - O objeto do presente contrato é Contração de Empresa especializada para a realização das Obras de Reforma no Centro Municipal de Especialidades – C.M.E, no endereço Praça João Gualberto, 979 – Centro incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 2351/2017, Concorrência Pública nº. 003/2017
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 758.815,14
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:56BDD5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mesas Digitais Interativas, com tela sensível ao toque, Sistema Operacional Próprio e Conjunto de Aplicativos Educativos, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 21/12/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 7.470.668,40 (Sete milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e **www.licitacoes-e.com.br**
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/20175. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5DBF01B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2017, que tem por objeto: **"Contratação de apresentação de Show Musical, a ser realizado na 1ª Festa do Caranguejo, neste Município, justifica-se a contratação, por ser uma banda Parnanguara, Claudio de Oliveira Carneiro – Nosso Toque, com estilo musical de samba e pagode, com diversas participações por todo o Brasil, fazendo também aberturas dos shows de grandes artistas como o cantor Belo e o Ricardinho. Lançaram a música "Já foi" no programa Plug da RPC TV, e a partir disso foram convidados a participar do festival de música de Nimes, na França, sendo um dos principais festivais de música da Europa. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, inc. III da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 31085/2017, e seus anexos.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: CLAUDIO DE OLIVEIRA CARNEIRO 05315388930 - CNPJ Nº 27.837.734/0001-86**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de Dezembro de 2017.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:017972A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017 PROCESSO Nº 31.020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4FF3276F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE ENTREGA DE INVÓLUCROS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017 – C.P.L.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017 – C.P.L.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 14H00MIN DO DIA 08 (OITO) DE DEZEMBRO DE 2017, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L, PALÁCIO SÃO JOSÉ, A ENTREGA DOS INVÓLUCROS Nº 01 (UM) E 03 (TRÊS) PARA A AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, CONFORME EXPOSTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, CONFORME O ITEM 18, NA FORMA DO ART. 10 DA LEI Nº 12.232/2010

O EDITAL PODE SER RETIRADO NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.paranagua.pr.gov.br OU ATRAVÉS DO E-MAIL cpl@paranagua.pr.gov.br

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11H:30MIN ÀS 17H30, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1F2EF4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

Objeto: "Contratação de apresentação de Show Musical, a ser realizado na 1ª Festa do Caranguejo, neste Município, justifica-se a contratação, de Fernanda dos Santos Lima Oliveira – Fernanda Liz, com experiência em vários estilos musicais, com diversas participações por todo o Brasil, com performaces interativas, atrativas e diferenciadas com sua banda e bailarinos, fazendo também aberturas dos shows de grandes artistas como Luan Santana, Lucas Lucco, Marcos e Belluti, Gusttavo Lima, entre outros. Em sua bagagem, há diversos eventos, shows, apresentações em casas noturnas, e quatro anos consecutivos se apresentando no Carnaval de Joaçaba – SC, e fazendo sucesso em festas pré-carnaval. Tem seus vídeos autorais publicados no youtube, com muitos acessos. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, inc. III da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 33074/2017, e seus anexos.

Processo Administrativo nº: 33074/2017

Valor da Contratação: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data da apresentação: 09/12/2017

Dotação orçamentária:
42.03.2631.004.0239.0211.333.90.39.9999.01000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 07/12/2017

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8C1B40E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2017, que tem por objeto: **"Contratação de apresentação de Show Musical, a ser realizado na 1ª Festa do Caranguejo, neste Município, justifica-se a contratação, de Fernanda dos Santos Lima Oliveira – Fernanda Liz, com experiência em vários estilos musicais, com diversas participações por todo o Brasil, com performances interativas, atrativas e diferenciadas com sua banda e bailarinos, fazendo também aberturas dos shows de grandes artistas como Luan Santana, Lucas Lucco, Marcos e Belluti, Gusttavo Lima, entre outros. Em sua bagagem, há diversos eventos, shows, apresentações em casas noturnas, e quatro anos consecutivos se apresentando no Carnaval de Joaçaba – SC, e fazendo sucesso em festas pré-carnaval. Tem seus vídeos autorais publicados no youtube, com muitos acessos. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, inc. III da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 33074/2017, e seus anexos.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: FERNANDA DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA 06025259933 - CNPJ Nº 18.987.783/0001-04.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de Dezembro de 2017.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2B5FC36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
AROLDO AMER RIBEIRO 70719349915 - CNPJ Nº 14.959.596/0001-66

Objeto: "Contratação de apresentação de Show Musical, a ser realizado na 1ª Festa do Caranguejo, neste Município, justifica-se a contratação, por ser natural de Paranaguá, Aroldo Amer é cantor e compositor, influenciado pela Música Popular Brasileira, lançou em 2002 o CD intitulado Anjo, em 2013 o CD intitulado Viagem e este ano lançará o próximo CD com músicas autorais, muito conhecido pelo público, com vários eventos pelo litoral, Cantor premiado destaque do Litoral consecutivamente nos anos de 2011 à 2017. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, inc. III da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 30.686/2017, e seus anexos.

Processo Administrativo nº: 30686/2017

Valor da Contratação: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Data da apresentação: 10/12/2017

Dotação orçamentária:
42.03.2631.004.0239.0211.333.90.39.9999.01000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 07/12/2017

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FFD4E299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2017, que tem por objeto: **"Contratação de apresentação de Show Musical, a ser realizado na 1ª Festa do Caranguejo, neste Município, justifica-se a contratação, por ser natural de Paranaguá, Aroldo Amer é cantor e compositor, influenciado pela Música Popular Brasileira, lançou em 2002 o CD intitulado Anjo, em 2013 o CD intitulado Viagem e este ano lançará o próximo CD com músicas autorais, muito conhecido pelo público, com vários eventos pelo litoral, Cantor premiado destaque do Litoral consecutivamente nos anos de 2011 à 2017. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, inc. III da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 30.686/2017, e seus anexos.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: AROLDO AMER RIBEIRO 70719349915 - CNPJ Nº 14.959.596/0001-66**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de Dezembro de 2017.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:37C9746F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
LGO PRODUÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 09.351.634/0001-63

Objeto: "Contratação de apresentação de Show Musical, a ser realizado na 1ª Festa do Caranguejo, neste Município, justifica-se a contratação, por ser uma banda Parnanguara, LGO PRODUÇÕES LTDA - ME – Lefigarroo, com estilo musical eclético, a banda já vendeu em média 80.000 cópias de cd's, já se apresentou em São Paulo, Santa Catarina e Goiás, executando também abertura em shows como o de Fernando e Sorocaba, a banda Roupa Nova, Bruno e Marrone, Ivete Sangalo, entre outros artistas. Lançaram as músicas "SOS" e "7 mares" que tocam nas rádios do Brasil até hoje. Sendo uma banda conhecida nacionalmente, consagrada pela crítica. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, inc. III da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 30856/2017, e seus anexos.

Processo Administrativo nº: 30856/2017

Valor da Contratação: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Data da apresentação: 10/12/2017

Dotação orçamentária:
42.03.2631.004.0239.0211.333.90.39.9999.01000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 07/12/2017

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4D05DEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2017, que tem por objeto: **"Contratação de apresentação de Show Musical, a ser realizado na 1ª Festa do Caranguejo, neste Município, justifica-se a contratação, por ser uma banda**

Parnanguara, LGO PRODUÇÕES LTDA - ME – Lefigarroo, com estilo musical eclético, a banda já vendeu em média 80.000 cópias de cd's, já se apresentou em São Paulo, Santa Catarina e Goiás, executando também abertura em shows como o de Fernando e Sorocaba, a banda Roupa Nova, Bruno e Marrone, Ivete Sangalo, entre outros artistas. Lançaram as músicas "SOS" e "7 mares" que tocam nas rádios do Brasil até hoje. Sendo uma banda conhecida nacionalmente, consagrada pela crítica. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, inc. III da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 30856/2017, e seus anexos.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: LGO PRODUÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 09.351.634/0001-63.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de Dezembro de 2017.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2A476193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
THIAGO TARCHESKI - CNPJ Nº 19.572.021/0001-00

Objeto: "Contratação de apresentação de Show Musical, a ser realizado na 1ª Festa do Caranguejo, neste Município, justifica-se a contratação da dupla João Marcos & Thiago, dupla paranaense, que vem se destacando o cenário musical, fazendo seu público vibrar a cada show, conquistando assim novos espaços, percorrendo por todo sul do País com apresentação nas melhores casa noturnas, ganhadora do Troféu Litoral Music, por dois anos consecutivos (2014 e 2015) como melhor dupla, e músicas autorais. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, inc. III da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 33.073/2017, e seus anexos.

Processo Administrativo nº: 33073/2017

Valor da Contratação: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Data da apresentação: 10/12/2017

Dotação orçamentária:
42.03.2631.004.0239.0211.333.90.39.9999.01000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 07/12/2017

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8C7293FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2017, que tem por objeto: **"Contratação de apresentação de Show Musical, a ser realizado na 1ª Festa do Caranguejo, neste Município, justifica-se a contratação da dupla João Marcos & Thiago, dupla paranaense, que vem se destacando o cenário musical, fazendo seu público vibrar a cada show, conquistando assim novos espaços, percorrendo por todo sul do País com apresentação nas melhores casa noturnas, ganhadora do Troféu Litoral Music, por dois anos consecutivos (2014 e 2015) como melhor dupla, e músicas autorais. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, inc. III da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 33.073/2017, e seus anexos.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: THIAGO TARCHESKI - CNPJ Nº 19.572.021/0001-00.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de Dezembro de 2017.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C92C8170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 399

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, tendo em vista o que consta nos protocolos nº 24.476 e 34.158/2.017,

RESOLVE:

I – Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2.016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) com fulcro na Lei Complementar nº 139/2.012 e Decreto nº 3.815/2.016, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores:

Matrícula	Funcionário
10.206-1	LIDIA CARMEN BROWN MUNHOZ
94.483-1	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2.017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:74856370

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 008/2017 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Ofício nº 149/2017, formulado pela Diretoria do Colégio Estadual Profª. Zilah dos Santos Batista, no Protocolo nº 34543/2017, versando sobre eventual cometimento de infração disciplinar, praticada em tese pela Guarda Civil Municipal Tatiane **CARLA** Domingues, matrícula funcional nº 11088.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticada pela servidora supracitada, tendo em vista o Ofício nº 149/2017, formulado pela Diretoria do Colégio Estadual Profª. Zilah dos Santos Batista, no Protocolo nº 34543/2017.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo nº 34543/2017.

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 07 de Dezembro de 2017.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:6896B0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 034/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **considerando** o disposto no artigo 129, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no período de 03 de janeiro de 2018, à 16 de janeiro de 2018, conforme segue:

MATRICULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO
017	Hugo Leonardo Vieira	Contador

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 03 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental
CICA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
Art. 129 - Todo empregado terá direito anualmente a o gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:C7D364EE

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, e de outro o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.978.881/0001-81, com sede à Rua Euclides da Cunha n°. 1.120, na cidade e Comarca de Terra Rica, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, resolvem formalizar o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto deste Convênio visa a colaboração recíproca entre os convenentes para o transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Paranavaí para o Município de Terra Rica, assegurando-se a opção dos estudantes por matricular-se mais próximo à sua residência.

COMPROMISSO:
I - ao **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, efetuar o repasse de R$600,00 (seiscentos reais) pro dia letivo, cujo valor deverá ser destinado para custeio dos serviços de transporte dos alunos residentes na Zona Rural do Município de Paranavaí e que optaram por estudar no Município de Terra Rica.
II - ao **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**disponibilizar um ônibus e motorista com qualificação para o transporte dos alunos residentes na zona rural do Município de Paranavaí matriculados em Terra Rica.

VIGÊNCIA: Oprazo de vigência do presente convênio será de até o dia 31 de dezembro de 2017.

Paranavaí – PR, 10 de outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito do Município de Terra Rica

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8D1EF31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 734/2017

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.329/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 106 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2015,
Considerando o conteúdo do Memorando 270 de dezembro de 2017 contendo como seu anexo o memorando 249/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, encaminhados a esta Corregedoria.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do art. 103 e seguintes, em face do Servidor Público Municipal de Matrícula nº 8476, em razão do fato relatado no Memorando 249/2017, por ter, em tese, infringido o artigo 66 inciso XXV da Lei Municipal nº 4.477/2015.
Art. 2º A responsabilidade pela condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão instituída pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 18.330/2017, com prazo de 60 dias consecutivos para sua conclusão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Paranavaí-PR

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:CDBE4696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 735/2017

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.329/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 106 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2015,
Considerando o conteúdo do Memorando 270 de dezembro de 2017 e seus anexos, os Memorandos 232 e 268 de 2017, ambos oriundos da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, encaminhados a esta Corregedoria.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do art. 103 e seguintes, em face do Servidor Público Municipal de Matrícula nº 8459, em razão dos fatos relatados naqueles Memorandos, por ter, em tese, infringido o artigo 66, inciso XXV, da Lei Municipal nº 4.477/2015.
Art. 2º A responsabilidade pela condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão instituída pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 18.330/2017, com prazo de 60 dias consecutivos para sua conclusão..
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Paranavaí-PR

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:B7809883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 728/2017 DESIGNAM SERVIDORAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSORA SUBSTITUTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação nº 1028, 1029, 1030 e 1015/2017, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** as Servidoras Municipais abaixo relacionadas para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	SUBSTITUIÇÃO DE:	Á PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA	MARINA DO CANTO	30/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHUES
ROSANA GONÇALVES OLIVEIRA CURTY	KARINA DA SILVA LIMA NIEHUES	25/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA
CLAUDIA MEIRE ALBARELLO	KARINA DA SILVA LIMA NIEHUES	25/11/2017 A 19/12/2017	VESPERTINO	CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA
THAIS DA SILVA REIS	KATIA VIANNA	27/11/2017 A 19/12/2017	VESPERTINO	ESCOLA MUN. DACIA FIGUEIREDO FORTES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:83A7DBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 736/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora**ARIANE FERNANDES DOS REIS**, Auxiliar de Farmácia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de30 de novembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07DE DEZEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:AE3B0522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 737/2017

PORTARIA Nº 737/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, ELAINE APARECIDA DE ARAUJO,**Agente de Conservação, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M79.7, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 24de novembro de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 6 meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07DE DEZEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:331A3C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para **CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**, incluindo Serviços de Instalação, Implantação, Configuração, Treinamento e Capacitação, Manutenção e Suporte Mensal e Assessoria, para atender às Unidades de Saúde Municipais, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 de Dezembro de 2017, às 09:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 20 de Dezembro de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 07 de Dezembro de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:94673AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 238/2017 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	386/2017
	Processo de Licitação:	318/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	22/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	318/2017		
b) Licitação Nr.:	238/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	06/12/2017		
e) Data da Adjudicação:	06/12/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAPARAACONCESSÃO DE LICENÇADE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (GOVERNMENT RESOURCE PLANNING - GRP) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E CUSTOMIZAÇÃO DOS SISTEMAS A SEREM FORNECIDOS, EM ATENDIMENTO AO DTI, através da Secretaria Municipal de Administração Pública.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 089577 - PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP	57	0,0000	547.986,18
Total por Fornecedor:	57		547.986,18
Total:	57		547.986,18

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (1088) Saldo: 1.208,03

Paranavaí, 6 de Dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:C0E42831

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.465/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.457,50 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1478)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.265	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.457,50
TOTAL		**2.457,50**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	2.457,50
TOTAL		**2.457,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,07 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3C6858C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2017

CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS**, destinados ao Abrigo Anjo da Guarda, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e à Escola Santos Dumont, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 de Dezembro de 2017, às 15:00 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 07 de Dezembro de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:9F0648EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 55, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando o disposto contido nos incisos I e III, do art. 9 º da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013;
Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013, relativa ao período de 3 de dezembro de 2015 a 2 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção por meio de progressão diagonal por mérito e por qualificação, as servidoras:

Márcia Regina Zanoelo (Contadora), passando da Classe 12 – Faixa 32, para a Classe 12 – Faixa 37.

Rozane Fátima Giasson (Assistente em Gestão III), passando da Classe 9 – Faixa 26, para a Classe 9 – Faixa 31.

Sueli Rosa Dartora (Administradora), passando da Classe 12 – Faixa 33, para a Classe 12 – Faixa 37.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 7 dias do mês de dezembro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:89994ABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28/2017 - PROCESSO Nº 234/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de instalação e fornecimento de fontes luminosas flutuantes nos lagos do Parque Ambiental Vitório Piassa, localizado na Via do Conhecimento, Km 01, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do Edital, com valor máximo admitido para cotação de R$ 297.610,62 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos), sendo a licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "empreitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo "MENOR PREÇO GLOBAL" e será regida em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H (NOVE HORAS), DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail:
licita@patobranco.pr.gov.br /
loreci@patobranco.pr.gov.br /
gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:874B1355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 151/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2017 - Contrato nº 151/2015.GP. Inexigibilidade nº 43/2015. PARTES: Município de Pato Branco e De Oliveira e Biavatti Ltda – ME. OBJETO: A contratação de Instituição Privada Prestadoras de Serviços de Saúde localizada geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – PR. ADITAMENTO: Da Alteração da Razão Social: Conforme Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social de 08 de março de 2017 a empresa com razão social De Oliveira e Biavatti Ltda – ME altera a razão social para Suelyn Maria Longhi de Oliveira & Cia Ltda Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 378554/2017 as partes pactuam a prorrogação do prazo

fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 08 de Dezembro de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 9.267,70, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 111.212,40. Dot. Orç.:
103020043.2.280000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 – Despesa Principal 730 – Fonte 496 – Desdobramento 2653 e
103030043.2.128000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Despesa Principal 746 – Fonte 303 – Desdobramento 2652. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de Novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E68F8E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 DO CONTRATO 150/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2017 - Contrato nº 150/2015.GP. Inexigibilidade nº 42/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Longhi & Oliveira LTDA-ME. OBJETO: A contratação de Instituição Privada Prestadoras de Serviços de Saúde localizada geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – PR. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 378555/2017 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 08 de dezembro de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 9.267,70 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 111.212,40. Dot. Orç.: 103020043.2.280000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 – Despesa Principal 730 – Fonte 496 – Desdobramento 2653 e 103030043.2.128000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - – Despesa Principal 746 – Fonte 303 – Desdobramento 2652. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 29 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:769F44F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 153/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2017 - Contrato nº 153/2015.GP. Inexigibilidade nº 44/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Dezanetti e Baioni Garcia Clínica Médica Ltda - ME. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 378619/2017 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 10 de Dezembro de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 5.085,54 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$61.026,48. Dot. Orç.: 103020043.2.280000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Despesa Principal 730 – Fonte 496 – Desdobramento 2653 e 103030043.2.128000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 – Despesa Principal 743 – Fonte 303 – Desdobramento 2652. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS ELY DEZANETTI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FB85FF30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 DO CONTRATO 152/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2017 - Contrato nº 152/2015.GP. Inexigibilidade nº 45/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Vasco Ltda. OBJETO: a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 378553/2017 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 10 de Dezembro de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 4.313,10 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$51.757,20. Dot. Orç.: 103030043.2.128000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 746 – Fonte 303 – Desdobramento 2652. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de Novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANGELO WILSON VASCO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DB60548E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N.º 017/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL 002/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-57
Objeto: Contratação de licenciamento de softwares e outros serviços a este correlatos.
Fundamentação: Artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ambas as partes resolvem RESCINDIR o Contrato a contar de 07/12/2017.

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A5361AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Edital e em seu Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 10442 – BETHA SISTEMAS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 1.510,00 – Valor Total: R$ 18.120,00.
ITEM 02 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 500,00 – Valor Total: R$ 6.000,00.
ITEM 03 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 1.000,00 – Valor Total: R$ 12.000,00.
ITEM 04 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 450,00 – Valor Total: R$ 5.400,00.
ITEM 05 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 1.310,00 – Valor Total: R$ 15.720,00.
ITEM 06 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 1.600,00 – Valor Total: R$ 19.200,00.
ITEM 07 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 550,00 – Valor Total: R$ 6.600,00.
ITEM 08 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 550,00 – Valor Total: R$ 6.600,00.
ITEM 09 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 1.500,00 – Valor Total: R$ 18.000,00.
ITEM 10 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 400,00 – Valor Total: R$ 4.800,00.
ITEM 11 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 1.100,00 – Valor Total: R$ 13.200,00.
ITEM 12 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 1.000,00 – Valor Total: R$ 12.000,00.
ITEM 13 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 500,00 – Valor Total: R$ 6.000,00.
ITEM 14 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 400,00 – Valor Total: R$ 4.800,00.
ITEM 15 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 310,00 – Valor Total: R$ 3.720,00.
ITEM 16 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 450,00 – Valor Total: R$ 5.400,00.
ITEM 17 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 600,00 – Valor Total: R$ 7.200,00.
ITEM 18 – Qtde: 01,00 – Valor Unitário: R$ 3.500,00 – Valor Total: R$ 3.500,00.
ITEM 19 – Qtde: 100,00 – Valor Unitário: R$ 80,00 – Valor Total: R$ 8.000,00.
ITEM 20 – Qtde: 5.000,00 – Valor Unitário: R$ 0,80 – Valor Total: R$ 4.000,00.
ITEM 21 – Qtde: 30,00 – Valor Unitário: R$ 151,00 – Valor Total: R$ 4.530,00.
TOTAL GERAL: R$ 184.790,00.

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:50B19B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 78/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017
LICITAÇÃO Nº 78/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Edital e em seu Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 10442 – BETHA SISTEMAS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 1.510,00 – Valor Total: R$ 18.120,00.
ITEM 02 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 500,00 – Valor Total: R$ 6.000,00.
ITEM 03 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 1.000,00 – Valor Total: R$ 12.000,00.
ITEM 04 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 450,00 – Valor Total: R$ 5.400,00.
ITEM 05 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 1.310,00 – Valor Total: R$ 15.720,00.
ITEM 06 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 1.600,00 – Valor Total: R$ 19.200,00.
ITEM 07 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 550,00 – Valor Total: R$ 6.600,00.
ITEM 08 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 550,00 – Valor Total: R$ 6.600,00.
ITEM 09 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 1.500,00 – Valor Total: R$ 18.000,00.
ITEM 10 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 400,00 – Valor Total: R$ 4.800,00.
ITEM 11 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 1.100,00 – Valor Total: R$ 13.200,00.
ITEM 12 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 1.000,00 – Valor Total: R$ 12.000,00.
ITEM 13 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 500,00 – Valor Total: R$ 6.000,00.
ITEM 14 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 400,00 – Valor Total: R$ 4.800,00.
ITEM 15 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 310,00 – Valor Total: R$ 3.720,00.
ITEM 16 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 450,00 – Valor Total: R$ 5.400,00.
ITEM 17 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 600,00 – Valor Total: R$ 7.200,00.
ITEM 18 – Qtde: 01,00 – Valor Unitário: R$ 3.500,00 – Valor Total: R$ 3.500,00.
ITEM 19 – Qtde: 100,00 – Valor Unitário: R$ 80,00 – Valor Total: R$ 8.000,00.
ITEM 20 – Qtde: 5.000,00 – Valor Unitário: R$ 0,80 – Valor Total: R$ 4.000,00.

ITEM 21 – Qtde: 30,00 – Valor Unitário: R$ 151,00 – Valor Total: R$ 4.530,00.
TOTAL GERAL: R$ 184.790,00.

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1DF5CDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2017
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017
HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2017
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Edital e em seu Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 184.790,00 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e noventa reais).

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0B7E8C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 171/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor.....: R$ 184.790,00 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e noventa reais).
Vigência.....: Início: 07/12/2017 - Término: 07/12/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2017
Recursos....: 03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (30)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (42)
05001 04.123.0004.2.006 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças (62)
06001 04.122.0005.2.007 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos (81)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Edital e em seu Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CBF30C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1967

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal do dia 22 a 29 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado recesso em todas as Repartições Públicas Municipais, do dia 22 a 29 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de
lixo, urgência e emergência na área da saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D3CA9F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 017/2017/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018/2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 819 de 08 de dezembro de 2010 – Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece como condição para os repasses aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos provenientes da União, a efetiva instituição e funcionamento do Conselho de Assistência Social, do Fundo de Assistência Social e do Plano de Assistência Social;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social – NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012, de que o Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 07 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, Estado do Paraná, para o quadriênio 2018/2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 07 de dezembro de 2017.

CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:304432AC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017
OBJETO: Aquisição de Veículo de Passeio Motorização Mínima 1.3
ONDE SE LÊ: Veículo de Passeio Motorização Mínima 1.3
LEIA-SE: Veículo de Passeio Motorização Mínima 1.0
NOTA: Em razão de alteração solicitada pelo PARANACIDADE na especificação mínima do objeto, marca-se nova de realização do certame. Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 22/12/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 07/12/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D11C02C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º - Exonera a Pedido Sr (a). **HAYDEE VICENTE DA SILVA DUARTE**, inscrito(a) no CPF sob o nº**. 024.156.694-07 do cargo** público de **DENTISTA, com carga horária de 40 HORAS semanais.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin 07/12/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:B422B102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2017.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 75/2017 de 14/11/2017, vencedora dos **itens: 3, 10, 12, 15 e 33.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.**
ORIGEM: Edital N° 75/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 12.164,20 (doze mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:96062356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2017.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 75/2017 de 14/11/2017, vencedor do **item: 22.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**
ORIGEM: Edital N° 75/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FD292E6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2017.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 75/2017 de 14/11/2017, vencedora dos **itens: 17, 19, 23, 26, 29, 36, 39, 49 e 78.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 75/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 17.696,00 (dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:79DA1584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2017.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas

normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 75/2017 de 14/11/2017, vencedora dos **itens: 24 e 72.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.**
ORIGEM: Edital N° 75/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CAE48275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2017.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 75/2017 de 14/11/2017, vencedora dos **itens: 4, 42, 58, 59, 70, 81 e 82.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **A. G. KIENEN & CIA LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 75/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 20.563,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8CA766BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2017.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 75/2017 de 14/11/2017, vencedora dos **itens: 8, 16, 35, 48, 71 e 75.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **RINALDI & COGO LTDA - ME.**
ORIGEM: Edital N° 75/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 2.972,70 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:34BD1AED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2017.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 75/2017 de 14/11/2017, vencedora dos **itens: 41, 52, 53 e 61.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP.**
ORIGEM: Edital N° 75/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 26.962,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4A605BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2017.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 75/2017 de 14/11/2017, vencedora dos **itens: 41, 52, 53 e 61.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 75/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 22.925,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte cinco reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B97A49A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 259/2017.

OBJETO: **Aquisição de Medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital na modalidade Pregão Presencial nº 75/2017 de 14/11/2017 vencedora do item: 38.**
CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.**
CONTRATADA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 75/2017 de 14/11/2017.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/11/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FB6290A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 260/2017.

OBJETO: **Aquisição de Medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade de Pregão Presencial nº 03/2016 de 24/02/2016 vencedora dos itens: 06, 47, 67 E 69.**
CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.**

CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade de Pregão Presencial nº 75/2017 de 14/11/2017.
VALOR: R$ 10.379,00 (dez mil trezentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/12/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6B2DBEB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 261/2017.

OBJETO: **Aquisição de Medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital na modalidade Pregão Presencial nº 75/2017 de 14/11/2017 vencedora dos itens: 21, 51, 56, 76, 80 e 84.**
CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.**
CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 75/2017 de 14/11/2017.
VALOR: R$ 7.155,55 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/11/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A588B9BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2017

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 75/2017 de 14/11/2017, vencedora dos **itens: 02, 07, 11, 13, 14, 27, 30, 32, 34, 37, 40, 46, 54, 62, 63, 66, 79 e 85.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.***
ORIGEM: Edital N° 75/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 27.626,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte seis reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CB993526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2017.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 75/2017 de 14/11/2017, vencedora dos **itens: 20, 28, 57 e 77.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME.***
ORIGEM: Edital N° 75/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5D2B56B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2017.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 75/2017 de 14/11/2017, vencedor do **item: 43.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP.***
ORIGEM: Edital N° 75/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5F85D739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2017.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 75/2017 de 14/11/2017, vencedora dos **itens: 01, 18, 25, 31, 44, 45, 50 e 60.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.***
ORIGEM: Edital N° 75/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 16.825,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte cinco reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CCB396F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2015.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 06/2015 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 94/2015.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 10/12/2015 a 08/12/2017.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **08/12/2017 a 08/06/2018.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3638465F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017, referente à **contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.607.956/0001-81, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030. Neste ato representado pelo Sr. ANGELO FOLLADOR SOBRINHO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.875.682-7 SSP/PR e do CPF nº 413.598.600-53, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, vencedor dos itens: 03, 10, 12, 15 e 33, totalizando o valor de R$ 12.164,20 (doze mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos), **2) DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.368.320/0001-05, com sede à Rua Paraná, nº 299, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-090. Neste ato representado pelo Sr. MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 3.582.409-0 e do CPF nº 855.226.439-00, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, vencedor do item: 22, totalizando o valor de R$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, 3) DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede à Rod. BR 480-180, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000. Neste ato representado pelo Sr. SUEMA TUSSI BRUNELO, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 1038690028 SSP/RS e do CPF nº 448.443.280-34, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, vencedor dos itens: 17, 19, 23, 26, 29, 36, 39, 49 e 78, totalizando o valor de R$ 17.696,00 (dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais), **4) ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001-32, com sede à Rua Santa Catarina, n° 850, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85801-040. Neste ato representado pelo Sr. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7 SSP/PR e do CPF nº 043.680.279-14, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, vencedor dos itens: 24 e 72, totalizando o valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), **5) A. G. KIENEN & CIA LTDA,** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.225.947/0001-65, com sede à Rua Benjamin Borges dos Santos, n° 87, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-350. Neste ato representado pelo Sr. ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 10.167.901-2 SSP/PR e do CPF nº 329.374.669-15, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, vencedor dos itens: 04, 42, 58, 59, 70, 81 e 82, totalizando o valor de R$ 20.563,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e três reais), **6) RINALDI & COGO LTDA - ME,** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.269.677/0001-79, com sede à Rua Almirante Barroso, n° 2337, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85900-020. Neste ato representado pelo Sr. EDSON JOSE RINALDI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.331.588-5 SSP/PR e do CPF nº 865.677.729-72, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, vencedor dos itens: 08, 16, 35, 48, 71 e 75, totalizando o valor de R$ 2.972,70 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), **7) DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Argentina, nº 645, Bairro Centro, CEP 85.504-440, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, neste ato representado pelo Sr. LUIZ AUGUSTO VARNIER, portador do RG sob nº 3.148.548-7 SSP/PR e CPF sob nº 396.067.919-04, vencedor dos itens: 41, 52, 53 e 61, totalizando o valor de R$ 26.962,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e dois reais), **8) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.160,000, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, neste ato representado pelo Sr. ANACLETO FERRARI, portador do RG sob nº 3R-1.428.772 SSP/SC e CPF sob nº 523.140.819-00, vencedor dos itens: 05, 09, 55, 64, 65, 73 e 83, totalizando o valor de R$ 22.925,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte cinco reais), **9) AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602,510, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 20.590.555/0001-48, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO REBEIRO LAZZARI, portador do RG sob nº 9072824-5/SESP-PR e CPF sob nº 072.018.949-78, vencedor do item: 38, pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), **10) AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602,510, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, neste ato representado pelo Sr. ADOLFO RODRUIGUES FIORENZANO, portadora do RG sob nº 6.082.012-0 SSP/PR e CPF sob nº 020.073.289-7, vencedor dos itens: 06, 47, 67 e 69, pelo valor de R$ 10.379,00 (dez mil trezentos e setenta e nove reais), **11) REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Belo Horizonte, nº 2209, Bairro Neva, CEP 85.802,228, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 17.263.792/0001-90, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG sob nº 8.162.243-4/SESP-PR e CPF sob nº 045.220.139-06, vencedor dos itens: 21, 51, 58, 76, 80 e 84, pelo valor de R$ 7.155,55 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **12) *INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** **p**essoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede à Rua Rubens Derks, n° 105, Bairro Industrial, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 89.706-300. Neste ato representado pelo Sr. JHONATAN BONI, brasileiro, comerciante, maior, portador da Cédula de Identidade nº 2105024927 SSP/RS e do CPF nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na cidade de ERECHIM, Estado do Rio grande do Sul, vencedor dos itens: 02, 07, 11, 13, 14, 27, 30, 32, 34, 37, 40, 46, 54, 62, 63, 66, 79 e 85, pelo valor de R$ 27.626,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte seis reais), **13) *VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME,*** **p**essoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.860.256/0001-25, com sede à Rua Vicente setembrino Palottin, n° 455, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.604-446. Neste ato representado pela Sra. KARINA WERLANG, brasileira, solteira, maior, portador da Cédula de Identidade nº 5.958.918-0 SSP/PR e do CPF nº 039.084.309-17, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, vencedor dos itens: 20 28, 57 e 77, pelo valor de R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), **14)** ASSUNÇÃO ***& MORETTO LTDA EPP,*** **p**essoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.219.262/0001-53, com sede à Av. Paraná, n° 8081, Bairro Zona III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.502-000. Neste ato representado pela Sra. NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, brasileira, casada, maior, portadora da Cédula de Identidade nº 6.654.397-8 SSP/PR e do CPF nº 985.200.089-68, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, vencedor do item: 49 e **15)**

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, **p**essoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, n° 374, Bairro Colina Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.045-320. Neste ato representado pelo Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade nº 2R 1885527 SSP/SC e do CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, vencedor dos itens: 01, 18, 25, 31, 44, 45, 50 e 60, pelo valor de R$ 16.825,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte cinco reais), totalizando o valor de **R$ 177.911,45 (cento e setenta e sete mil novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).**

Pérola D'Oeste/PR, 07 de dezembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FD1CA838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: contratação de empresa para aquisição de enfeites natalinos para unidade de saúde do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**
Valor total Estimado: R$ 375,40 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
Data da abertura: 06/12/2017
Prazo de entrega: 45 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 da cada mês.
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 06 dias do mês de dezembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:14532F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 41-2017

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.

HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017, referente à contratação de empresa para aquisição de enfeites natalinos para unidade de saúde do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: GISANDRO VIEIRA 006658699924, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.221.556/0001-64, com sede na Rua Pio XII, nº 720, centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, neste ato representado pelo Sr. GISANDRO VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 006.658.699-24, residente e domiciliado na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 375,40 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 29 dias do mês de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:12F0B4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017-006 - HOMOLOGACAO FINAL TESTE SELETIVO 002

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº006/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

O MUNICIPIO DE PIÊN, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **LIVINO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emenda, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei nº 965 de 17 de outubro de 2007, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017: Superada a fase de desempates, divulga-se a Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, regido pelo Edital nº001/2017, para a Função de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

2. O **Anexo** deste Edital, contendo o Relatório de Notas e a respectiva Classificação Final após o processamento dos desempates, conforme o Ato Público de Sorteio de Desempate, realizado em 04/12/2017, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites*
www.objetivas.com.br e
www.pien.pr.gov.br.

Piên, 08 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:097A53FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017-007 - EXTRATO PARA JORNAL - HOMOLOGAÇÃO FINAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001 E 002/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001 e 002/2017
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 007/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 001/2017 E Nº 002/2017, para os Cargos de **Médico** e **Psicólogo** e para os Empregos de **Agente Comunitário de Saúde (ESF Campo Novo, ESF Quicé e ESF Trigolândia)** e **Agente de Combate a Endemias,** conforme o resultado do Ato Público de Sorteio de Desempate. Os Editais encontram-se divulgados no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites*
www.objetivas.com.br e
www.pien.pr.gov.br.

Piên, em 08 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 E 002/2017

MUNICÍPIO DE PIÊN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 e 002/2017
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 007 e 006/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 001/2017 E Nº 002/2017, para as Funções de **Agente de Serviços Gerais** e **Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** conforme o resultado do Ato Público de Sorteio de Desempate. Os Editais encontram-se divulgados no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites*
www.objetivas.com.br e
www.pien.pr.gov.br.

Piên, em 08 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F5162FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017-007 - HOMOLOGACAO FINAL CONCURSO 001

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº007/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE PIÊN, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **LIVINO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emenda, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017: Superada a fase de desempates, divulga-se a Homologação Final do Concurso Público nº 001/2017, regido pelo Edital nº 001/2017, para os Cargos de **MÉDICO** e **PSICÓLOGO**.

2. O **Anexo** deste Edital, contendo o Relatório de Notas e a respectiva Classificação Final após o processamento dos desempates, conforme o Ato Público de Sorteio de Desempate, realizado em 04/12/2017, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites*
www.objetivas.com.br e
www.pien.pr.gov.br.

Piên, 08 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3E308328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017-007 - HOMOLOGACAO FINAL CONCURSO 002

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM EMPREGOS PÚBLICOS
EDITAL Nº007/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE PIÊN, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **LIVINO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emenda, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017: Superada a fase de desempates, divulga-se a Homologação Final do Concurso Público nº 002/2017, regido pelo Edital nº 001/2017, para os Empregos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF CAMPO NOVO, ESF QUICÉ E ESF TRIGOLÂNDIA)** e **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

2. O **Anexo** deste Edital, contendo o Relatório de Notas e a respectiva Classificação Final após o processamento dos desempates, conforme o Ato Público de Sorteio de Desempate, realizado em 04/12/2017, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites*
www.objetivas.com.br e
www.pien.pr.gov.br.

Piên, 08 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:72825C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017-007 - HOMOLOGACAO FINAL TESTE SELETIVO 001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº007/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O MUNICIPIO DE PIÊN, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **LIVINO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emenda, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei nº 965 de 17 de outubro de 2007, com fulcro no Art. 37, IX, da

Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017: Superada a fase de desempates, divulga-se a Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, regido pelo Edital nº001/2017, para a Função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

2. O **Anexo** deste Edital, contendo o Relatório de Notas e a respectiva Classificação Final após o processamento dos desempates, conforme o Ato Público de Sorteio de Desempate, realizado em 04/12/2017, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites*
www.objetivas.com.br e
www.pien.pr.gov.br.

Piên, 08 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A1B24D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 029/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de dezembro de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
14	Ana Claudia Klassar

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7487E365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017

PROCESSO Nº 2378/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Prestação de serviços de exames de eletrocardiograma com laudo à distância, destinado ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Piên/PR.
Contratado: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C. LTDA. – EPP.**
CNPJ: 04.071.210/0001-21 Inscrição Municipal: 299366
Endereço: Rua Nestor Guimarães, nº 107, Vila Estrela, em Ponta Grossa/PR, CEP: 84040-130, Fone/Fax: (42) 4009-9999.
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-339039501000.
Valor Total: R$ 7.800 (sete mil e oitocentos reais), correspondendo a R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês, com bônus de 50 (cinquenta) exames de eletrocardiogramas mensais.
Prazo de execução: 12 (doze) meses iniciando-se em 01/01/2018.
Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:03B4ADF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 60

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1092 - Decreto nº 60/2017 de 06/12/2017		Escopo	Nº	Ano
Lei:	1091Lei ordinária	Créditos Adicionais	578	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		3.000,00	3.000,00
Despesa				
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura Acréscimo			3.000,00
05.004	Departamento de Esportes Abertura			
27.812.2701.1039	COMPLEMENTO RESTITUIÇAO RENDIMENTOS ARQUIBANCADA			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1544 00772	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Construção Arquibancada Coberta			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	3.000,00	3.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:907A10A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 61

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1094 - Decreto nº 61/2017 de 06/12/2017		Escopo	Nº	Ano
Lei: 1093 Lei ordinária		Créditos Adicionais	579	2017
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial		Excesso de Arrecadação	33.615,00	33.615,00
Despesa				
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	33.615,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2067		INCREMENTO AO CUSTEIO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC P/APAE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2001	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo	Recurso do	Tipo de alteração	Previsto	Realizado

acumulado	crédito adicional			
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	33.615,00	33.615,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:06E15CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º2167/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 018/1993 de 06 de setembro de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2013, de 15 de Outubro de 2013, homologado pelo Edital de nº 04.01/2013, de 05 de Dezembro de 2013, a que se submeteu o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, e analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do funcionário, ficam declarados Estáveis os Servidores:

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL
Izabel Barcellos Hermes	Auxiliar de Serviços Gerais	A01
Vilmar Castanha Mendes	Operador de Maq. Leves	A01

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 01 de dezembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0A192F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 114/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Guilherme Antonio Fitz Geraldo, portador do RG n.º 4385921-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 588.336.929-49, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria 020/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de dezembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:7D5FCFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2017

Objeto: Prestação de serviços gráficos de confecção de carnês de IPTU, conforme modelo FEBRABAN, referente ao ano de 2018, pelo período de 9(nove) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 90/2017 – Processo 21186/2017. **Detentora da Ata: MAGIC INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI-EPP,** CNPJ 11.063262/0001-11. **Valor Global**: R$ 18.480,00 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta reais). **Vigência da Ata:** 28/11/2017 a 28/08/2018. **Data da Assinatura:** 28/11/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BD3D4ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 14.112/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo 14.112/2017 de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2017**, de contratação das empresas **BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12, vencedora nos **Itens 1, 2, 4 e 5,** pelo valor total de R$ 544.100,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e cem reais); **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/001-04, vencedora nos **Itens 1, 2, 4, 5 e 9,** pelo valor total de R$ 619.100,00 (seiscentos e dezenove mil e cem reais); **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91, vencedora nos **Itens 1,2, 3, 5, 6, 7, 8,** pelo valor total de R$ 615.400,00 (seiscentos e quinze mil e quatrocentos reais); **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.701.190/0001-04, vencedora nos **Itens 1, 2 e 5,** pelo valor total de R$ 202.900,00 (duzentos e dois mil e novecentos reais); que tem por objeto o credenciamento de Instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município e em seu favor, por qualquer modalidade e cobrança, no valor total de **R$ 1.981.500,00** (um milhão, novecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Piraquara, 07 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2CE114DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017 - PROCESSO Nº 13521/2017

Objeto: aquisição de mobiliários hospitalares, órteses e acessórios para a Secretaria de Saúde de Piraquara.
ATA Nº 234/2017 – Detentora: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens 2, 3, 4, 7, 8 e 9 , pelo valor global de R$ 48.494 (Quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais). **Vigência da Ata:** 21/11/2017 a 21/11/2018. **Data da Assinatura:** 21/11/2017
ATA Nº 235/2017 – Detentora: SILVIO VIGIDO, CNPJ sob nº 21.276.825/0001-03, vencedora dos itens 1, 6 e 14, pelo valor global de R$ 10.790,00 (10.790,00). **Vigência da Ata:** 21/11/2017 a 21/11/2018. **Data da Assinatura:** 21/11/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1D6CABBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17.830/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 05/2017

No extrato do termo de ratificação do Processo n.º 17.830/2017 – Concorrência n.º 05/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1394, de 06/12/2017, página 180, e no Diário Indústria e Comércio de 06/12/2017, **ONDE SE LÊ:** O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões recursais trazidas pela empresa Mineração Bernamarti Ltda, na data de 16/08/2017. E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Julgo IMPROCEDENTE o pedido de reconsideração da decisão do recurso, mantendo a decisão já proferida pela Procuradoria Geral do Município quanto à intempestividade do recurso apresentado pela Empresa recorrente. **LEIA-SE:** O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as razões trazidas pela empresa ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela Comissão de Licitação, que adoto para **julgar procedente** o recurso interposto, **declarando classificada a empresas ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** como **vencedora do LOTE 2**.

07 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E534E66C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 86/2017 – **Processo Administrativo** nº 22048/2017. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel com fornecimento de 70 chips e 60 aparelhos em comodato para utilização de voz e de acesso de dados. **Prazo de Vigência:** 12(doze) meses - com inicio em 21/12/2017 e término em 21/12/2018. **Valor Total :** R$ 128.091,60 (Cento e vinte e oito mil e noventa e um reais e sessenta centavos). **Data da assinatura**: 21 de novembro de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8BA301BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4.603/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 4.603/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 03/2017**, que tem por objeto a contratação de serviços de cobertura aerofotogramétrica, levantamento de informações geográficas e treinamento, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA**, com sede na Av. Cruz e Souza, 585 – sala 04, Bairro Campinas, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.391.371/0001-16, vencedora, pelo valor de R$ 2.831.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4A7035C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2017

Processo nº. 5.551/17 - Pregão Presencial nº. 74/2017 - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, para suprir as necessidades das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. **Detentora:** TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, com sede na Rua Bento Gonçalves, 399 – sala 01 – Centro – Paulo Bento-RS e CNPJ sob nº. 12.069.550/0001-46, vencedora dos **itens 23, 82, 83, 124, 132, 133, 187, 189, 190, 194, 196, 197 e 201**, pelo valor global estimado de R$ 393.599,00 (Trezentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e nove reais). **Vigência da Ata:** 20/11/2017 a 20/11/2018. **Data da Assinatura:** 20/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CF95853E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 18.080/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2004, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18.080/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2017,** que tem por objeto a Aquisição de eletroportáteis e eletrodomésticos industriais, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME**, com sede na Rua Izabel Lima de Oliveira, n.º 149, bairro São Gabriel, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.294.988/0001-77, vencedora do **item 33**, pelo valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP**, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, n.º 1343, bairro Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.007.154/0001-70, vencedora dos **itens 3, 15, 17, 18, 24 e 27**, pelo valor total de R$ 52.568,80 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); **CWR COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Pedro Druszcz, n.º 630, bairro Centro, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.524.956/0001-46, vencedora dos **itens 5, 6, 14, 19 e 32**, pelo valor total de R$ 52.180,00 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais); **L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP**, com sede na Av. Itaipu, n.º 143, Conj. João Paulo II, São João do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.356.363/0001-52, vencedora dos **itens 10, 12 e 20**, pelo valor total de R$ 13.581,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e um reais); **PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Dr. Pamphilo de Assumpção, n.º 722 – sobreloja/fundos, bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.555.459/0001-09, vencedora dos **itens 1, 2 e 8**, pelo valor total de R$ 21.844,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais); **SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP**, com sede na Av. Frederico Lambertucci, n.º 863, bairro Fazendinha, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.464.652/0001-66, vencedora dos **itens 7, 16, 22 e 26**, pelo valor total de R$ 14.672,50 (quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **TECNOLAR LTDA - ME**, com sede na Rua Artur Schlupp, n.º 190 – sala 01, bairro Água Verde, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.464.652/0001-66, vencedora dos **itens 13, 25, 28, 31 e 34**, pelo valor total de R$ 20.875,00 (vinte mil,

oitocentos e setenta e cinco reais); **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, com sede na Av. Leitão da Silva, n.º 765 – sala 302 – Edif. Verona Center, bairro Gurigica, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.821.705/0001-26, vencedora dos **itens 4, 9, 11, 21, 23 e 29**, pelo valor total de R$ 19.184,00 (dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais). **Valor total adjudicado: R$ 242.905,30** (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E4058A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA PROCESSO N.º 24.148/2017 – EDITAL DE QUALIFICAÇÃO N.º 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as razões trazidas pela empresa INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL e, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela Comissão, que adoto para **julgar procedente** o recurso interposto, **declarando qualificada a empresa INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL** para participação do edital de qualificação de Organização Social de Saúde. 07 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FBC4D71E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 299/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
45	LAÉRCIO MODESTO DE SOUZA	72,00
46	DANIELE ARASZEWSKI	72,00

FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Classif.	Nome	Nota
03	BEATRIS MARIO MARTIN (FINAL DE LISTA)	62,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 13/12/2017, às 10h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9C929B76

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 6360/2017

Concede Progressão por Titulação ao Servidor do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação ao servidor nominado abaixo, conforme solicitação de seu respectivo protocolo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
501801	ANTONIO CARLOS MENDES CLARO	MOTORISTA	II	16

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6639D411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369/2017

DATA: 01 de dezembro de 2017.

SÚMULA: Regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão horizontal na carreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentar a progressão horizontal na carreira do Magistério e definir os instrumentos de avaliação de desempenho,

DECRETA:–

Art. 1º – Este Decreto regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção horizontal na carreira, conforme estabelece o plano do magistério municipal.

Parágrafo Único: Por avanço horizontal entende-se a promoção de um nível para outro, dentro da mesma classe em que se encontra o profissional do magistério a ser avaliado.

Art. 2º – Participarão do processo de avaliação de desempenho todos os profissionais da educação que integram o quadro próprio do magistério, à exceção daqueles que estiverem:
I. no período de estágio probatório;
II. no período pós estágio probatório
III. em licença sem vencimentos, ou tenham retornado a suas funções há menos de um ano da data da publicação deste Decreto;
IV. na condição de aposentado;
V. afastado por motivo de saúde ou doença profissional por mais de seis meses;
VI. à disposição de outros órgãos em atividades estranhas à educação;

VII. submetidos a processo administrativo;
VIII. na condição de inaptos, física e mentalmente, ou readaptados, comprovado por perícia médica.

§ 1º – O profissional da educação que tiver mais de três faltas injustificadas no ano também não será avaliado.

§ 2º – Aos impedidos de participarem da avaliação será atribuído 0(zero) pontos para esta avaliação, com exceção dos que se encontram pós estágio probatório que farão a avaliação de produtividade.

Art. 3º – A avaliação de desempenho para avanço horizontal abrangerá os aspectos de:
I. participação em cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento;
II. qualidade do trabalho;
III. trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse à rede municipal de ensino;
IV. disciplina e responsabilidade;
V. interesse e cooperação no trabalho;
VI. assiduidade e pontualidade;
VII. iniciativa e criatividade;
VIII. relacionamento humano no trabalho;

Art. 4º – A avaliação de desempenho será precedida de um cadastro funcional a ser preenchido pela Direção da unidade escolar onde o Professor exerce suas atividades.

Art. 5º – A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação da participação em cursos de formação, aperfeiçoamento, capacitação, seminários e outros correlatos, realizados e concluídos dentro do ano ou a partir do último avanço horizontal (11/12/2015) até a data de 12/12/2017.

Parágrafo Único: Os professores e educadores infantis que não foram avaliados por qualificação profissional por estarem cumprindo o estágio probatório, terão direito de utilizar seus títulos a partir da data de 01/01/2014.

Art. 6º – A aferição da dedicação profissional será efetuada através de declaração da chefia imediata onde conste as ausências injustificadas, justificadas e a pontualidade do profissional do magistério.

Art. 7º – Os trabalhos publicados ou aceitos como de excepcional interesse da educação municipal realizados durante o período da avaliação, serão considerados para efeito de pontuação.

Art. 8º – A avaliação da produtividade e desempenho das funções de docência e suporte pedagógico direto às atividades docentes será efetuada pela Comissão da Unidade Escolar ou pela Comissão Central de Avaliação, conforme o caso, mediante formulário específico.

Art. 9º – O profissional do magistério que obtiver menos do que 150 (cento e cinquenta) pontos em duas avaliações contínuas ou três alternadas poderá ser objeto de processo administrativo por insuficiência de desempenho, conforme previsto na Constituição Federal.

Art. 10 – O profissional do magistério no exercício de funções de suporte pedagógico perderá a função se obtiver, em duas avaliações, resultado inferior a 50%(cinquenta por cento) dos pontos previstos.

Art. 11 – Será constituída uma Comissão Central de Avaliação, composta de seis membros sendo o diretor de cada estabelecimento, um coordenador de cada estabelecimento, o Secretário Municipal de Educação e o Assessor Pedagógico da Secretaria, sob a presidência do Secretário Municipal da Educação, que terá a responsabilidade de coordenar todo o processo de avaliação.

Art. 12 – Será constituída, em cada unidade escolar, uma Comissão de Avaliação composta de cinco membros, constituída pela Direção, dois representantes dos coordenadores pedagógicos, sendo um de cada período, e dois Professores indicados pelos seus pares sendo um de cada período, que terão a responsabilidade de avaliar todos os professores da escola.

§ 1º – Não havendo Supervisor Escolar ou Coordenador Pedagógico no estabelecimento, este será substituído por mais um professor, indicado pela Direção.

§ 2º – O professor, e eventualmente, os dois professores, que compõem a comissão de avaliação, serão substituídos por outros professores da unidade, indicados pela Direção e serão avaliados por esta nova comissão.

Art. 13 – O Diretor será avaliado em sua ausência, pela comissão constituída na unidade escolar ou pela comissão central de avaliação.

Parágrafo Único: Os demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados em sua ausência, pela comissão constituída na unidade escolar ou pela comissão central de avaliação a critério da presidente da Comissão.

Art. 14 – O titular do órgão da educação municipal e também o Assessor Pedagógico, se integrante do quadro do magistério, serão avaliados pela comissão central de avaliação sem a sua participação na avaliação.

Art. 15 – O profissional da educação que no período de avaliação, tiver trabalhado em dois locais distintos será avaliado pela comissão da unidade escolar ao qual pertence.

§ 1º – Se o tempo de serviço nos dois estabelecimentos for o mesmo, a avaliação será efetuada por uma comissão mista formada pelas duas comissões de cada unidade.

§ 2º – Os docentes no exercício de atividades de natureza técnico-administrativa não serão avaliados nos critérios relativos à atividade docente ou de suporte pedagógico.

Art. 16 – Se o professor é detentor de dois cargos deverá ser avaliado em cada um deles, cuja progressão será também definida em cada cargo.

Parágrafo Único: Executando as mesmas funções nos dois cargos, a avaliação é única, computando-se o mesmo número de créditos para os dois.

Art. 17 – Do resultado da avaliação de desempenho caberá recurso fundamentado ao Secretário Municipal de Educação, no prazo de três dias úteis, contados da ciência do resultado, através de requerimento específico.

Parágrafo Único: Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo.

Art. 18 – O avanço horizontal de um nível será concedido ao profissional do magistério que tiver obtido, no mínimo, 75 pontos.

Art. 19 – Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatório ao Departamento de Recursos Humanos com a relação dos professores que tiverem direito à progressão funcional e demais observações pertinentes.

Art. 20 – A avaliação de desempenho abrangerá as atividades desenvolvidas pelo profissional do magistério no período de 11/12/2015 até a data de 12/12/2017.

Art. 21 – A avaliação de desempenho será realizada no dia 13 de Dezembro de 2017 a partir das 07:30h.

Art. 22 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

Art. 23 – Integram o presente Decreto os instrumentos de avaliação em anexo.

Art. 24 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8009930D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2017

DATA: 05 de dezembro de 2017.

SÚMULA: Estabelece Recesso Funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica estabelecido Recesso Funcional nas Repartições Públicas Municipais no período de **26 à 29 de dezembro de 2017** e **02 de janeiro de 2018**, em decorrência das Festividades do Final de Ano.

§ 1º – Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, limpeza pública e transporte, deverão ter escalas de atendimento para o período estabelecido no *caput*, elaboradas pelas chefias dos departamentos responsáveis pela sua execução.

§ 2º – Para os servidores da Administração Municipal cuja permanência no trabalho seja imprescindível à execução de serviços administrativos necessários ao encerramento do exercício, a jornada será exercida internamente.

§ 3º – Os servidores que exercerem sua jornada nos termos dos parágrafos anteriores terão as horas trabalhadas processadas e pagas como serviço extraordinário, exceto para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que exercerem a jornada de trabalho em escala de revezamento e regime de Plantão.

Art. 2º – A jornada de trabalho dos servidores municipais, com exceção daqueles com escala própria, retornará ao expediente normal no dia 03 de janeiro de 2018.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de dezembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F1198F08

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 38/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2017
OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para aquisição de marmitas e refeições, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
TIPO: Menor preço por Item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 21/12/2017 às 09h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 07 de dezembro 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E2314321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4704 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Exonera o Senhor RICHARD BAUMGRATZ VARGAS e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO solicitação do servidor

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do Senhor RICHARD BAUMGRATZ VARGAS, portador da cédula de identidade RG nº 9.818.064-8 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Treinamento e Competição, nomeado pelo Decreto nº 4622/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B9679CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PP 58/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

Na publicação do dia 07/12/2017, edição 1395, no Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 58/2017, onde se lê: "abertura 20/12/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45" leia-se "abertura 21/12/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45".

Porecatu, 07 de dezembro de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:604FE4E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 108 E 109/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 108/2017
Pregão Presencial nº 55/2017
Objeto: Aquisição de refrigeradores para conservação de vacinas e pneus para a Secretaria de Saúde com recursos do VIGIASUS.
Contratada: Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares Eireli EPP, CNPJ Nº 09.396.523/0001-73
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação orçamentária: 2.054.4490.52.00.00-1820.
Data de Assinatura: 06/12/2017
Vigência: 12 meses
Contrato n° 109/2017
Pregão Presencial nº 55/2017
Objeto: Aquisição de refrigeradores para conservação de vacinas e pneus para a Secretaria de Saúde com recursos do VIGIASUS.
Contratada: Carga Sul Comércio de Pneus Eireli EPP, CNPJ nº 08.998.979/0001-40
Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária: 2.054.3390.30.00.00-1690.
Data de Assinatura: 06/12/2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:14DC9BCF

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 92/2017, dispensa de licitação nº 24/2017, que tem por objeto a aquisição de mobiliário e condicionadores de ar para a Secretaria de Saúde com recursos do VIGIASUS, no valor de R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais) com as dotações orçamentárias 2.054.4490.52.00.00-1981 e 2.054.4490.52.00.00-1820, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa José Angelo Cereza & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 10.257.254/0001-43, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 07 de dezembro de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4E5F072C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 25/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 93/2017, dispensa de licitação nº 25/2017, que tem por objeto a aquisição de caixas térmicas para a Secretaria de Saúde com recursos do VIGIASUS, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) com a dotação orçamentária 2.054.4490.52.00.00-1820, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa G.S. Garcia & Cia Ltda ME, CNPJ nº 24.839.153/0002-76, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 07 de dezembro de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6B46E7FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento aos Departamentos Municipais de Administração, Fomento Agropecuário, Rodoviário e Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Saúde destinado ao público interno, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BARH ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.766.880/0001-50**, com sede à Rua XV de Novembro, n° 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, pelo valor global de **R$ 16.509,70 (dezesseis mil quinhentos e nove reais e setenta centavos).**

Porto Amazonas, 07 de dezembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:30BD743B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para ministrar cursos de capacitação para os professores da rede municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EDUCAR EM REDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.313.454/0001-92, com sede à Rua Paulo Pompéia Coutinho, n° 348, bairro Residencial Pompéia, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP: 86.400-000, pelo valor global de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

Porto Amazonas, 07 de dezembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:87E3B525

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 040/2017 PREGÃO Nº 047/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 040/2017
Data: 07/12/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EDUCAR EM REDE LTDA
Protocolo: 475/2017
Licitação: Pregão Presencial nº 047/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para ministrar cursos de capacitação para os professores da rede municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
Prazo de Vigência: de 08/12/2017 a 08/12/2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7C61E977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2017

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:

Art. 1° - *Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor:*
JULIANA CRISTINA DA SILVA HENRIQUE ocupante de cargo efetivo matricula 100408, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 á 01/04/2013, a serem gozadas no período de 11/12/2017 a 09/01/2018;

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de dezembro de 2017.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:78176550

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2017

LICITAÇÃO Nº 137/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **FEMCO - PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME – CNPJ 03.346.452/0001-18**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ- MOLDADO COM BANHEIRO, PISO EM CONCRETO E FECHAMENTO DO ESCRITÓRIO A SER EXECUTADO NO PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE PACHECO ALMEIDA PRADO, NA CIDADE DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 129.663,25 (Cento e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 150 (Cento e Cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:45DF5732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5888/2017

SÚMULA: Nomeia Gestor de Parceria para o Chamamento Público n. 02/2017.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante da Lei Federal n. 13019/2014,

CONSIDERANDO o constante do art. 13, V do Decreto Municipal n. 5606/2017 e do processo administrativo n. 16485/2017

DECRETA

Art. 1º Nomeia a servidora Arlene Carignano, inscrita no CPF n. 583.771.749-87, Psicóloga, como Gestora da Parceria no Chamamento Público n. 02/2017, que tem como objeto o atendimento de crianças portadoras de Síndrome de Down, associadas a atraso no desenvolvimento intelectual, munícipes de Quatro Barras, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante atendimento em escola especial específica para esta modalidade.

Art. 2º As atribuições da Gestora da Parceria encontram-se fixadas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n. 5606/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 5872/2017.

Quatro Barras, 06 de dezembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9B96A195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2017.
REGISTRO 71. PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais esportivos e recreativos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: HC SUPRIMENTOS LTDA CNPJ sob nº **17.951.624/0001-97.**
Valor: R$ 3.928,45 (Três mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 29/11/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:22B0F152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2017.
REGISTRO 71. PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2017.

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais esportivos e recreativos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: LUIZ MINIOLI NETTO-EPP CNPJ sob nº**14.221.429/0001-13.**
Valor: R$ 150.952,78 (Cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 29/11/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:BAAB8E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2017.
REGISTRO 70. PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2017.

Objeto: Registro de preço para necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de persianas verticais completas incluindo a instalação das mesmas para as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: SRB TELECOMUNICAÇOES EIRELI CNPJ sob nº**21.000.092/0001-80.**
Valor: R$ **36.514,416 (Trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e Quatrocentos e dezesseis centavos)**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 28/11/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EE74CD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2017.
REGISTRO 71. PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2017.

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais esportivos e recreativos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: R.C GOES CNPJ sob nº **24.455.519/0001-22.**
Valor: R$ 28.813,27 (Vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e vinte sete centavos)
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 29/11/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0F758007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2017. PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2017.

Objeto: Aquisição de Motocultivador e implementos agrícolas, devidamente autorizados pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico **nº 92/2017** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA CNPJ sob nº **21.589.432/0001-50.**
Valor: R$ 1.902,44 (Hum mil, novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 28/11/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F93784C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 88/2017

Processo nº: 2758/2017, 4395/2017, 5312/2017, 5447/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 88/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletroeletrônicos e equipamento de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME CNPJ: 03.800.477/0001-40. 2) **MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME -** CNPJ: 14.282.205/0001-11. 3) **FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI -** CNPJ: 24.754.357/0001-23 . 4) **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS -** CNPJ: 97.546.883/0001-71 5) **MICRO DO BRASIL LTDA - ME -** CNPJ: 06.298.746/0001-00. 6) **VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA -** CNPJ: 21.589.432/0001-50 . 7) **FLUXO - COMERCIAL LTDA - ME -** CNPJ: 19.169.932/0001-90 . 8) **TECNOLAR LTDA - ME -** CNPJ: 12.464.652/0001-66 . 9) **MARCO AURELIO TAVARES-ME -** CNPJ: 01.002.697/0001-00. 10) **FOTOLUX DO BRASIL EIRELI** - CNPJ: 18.601.527/0001-37. 11) **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA -** CNPJ:

05.669.358/0001-25 . 12) **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME -** CNPJ: 17.992.596/0001-56. 13) **VIA NOVITA LTDA - ME -** CNPJ: 04.447.180/0001-05. 14) **MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI EPP** - CNPJ: 18.472.961/0001-64. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3438, no dia 05 de dezembro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Declaramos fracassados os itens: 5, 22, 33, 35, 45, 49, 57, 65, e desertos os itens: 17, 19, 21, 56, 59, 61, 63. Os demais itens foram devidamente registrados Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 07 (sete) de dezembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1FFA537E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS COLETIVAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1130/2017
CLEIA LUIZA COLLERE – RG 6.778.155-4/PR;
I) Processo Administrativo: n°18.089/2017
II) número de Diária: uma diária
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: Participação de encontro do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa para Formadora Local.

Requerimento de Diária n° 1131/2017
JUCELE ANDREATTA – RG 6.601.668-4/PR;
I) Processo Administrativo: n°18.090/2017
II) número de Diária: uma diária
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: Participação de encontro do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa para Formadora Local.

Requerimento de Diária n° 1132/2017
ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA – RG 6.140.212-8/PR;
I) Processo Administrativo: n°18.091/2017
II) número de Diária: uma diária
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: Participação de encontro do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa para Formadora Local.

Requerimento de Diária n° 1133/2017
FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO – RG 8.295.115-7/PR;
I) Processo Administrativo: n°18.092/2017
II) número de Diária: uma diária
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: Participação de encontro do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa para Formadora Local.

Requerimento de Diária n° 1134/2017
DEISE CRISTINA DE TOLEDO ANDREOTTI ZORNOFF – RG 8.045.475-9/PR;
I) Processo Administrativo: n°18.093/2017
II) número de Diária: uma diária
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: Participação de encontro do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa para Formadora Local.

Quatro Barras, 06 de Dezembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7DAF1B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA – RG 9.287.836-8/PR;
I) Processo Administrativo: n° 11.607/2017
II) número de meia diária: uma meia diária
III) valor unitário da meia diária: R$ 258,98 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 258,98 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para acompanhamento de idoso em situação de risco para Cidade de Pato Branco-PR..

Quatro Barras, 05 de Dezembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:604D5730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.059 de 06 de dezembro de 2017.

"Suplementação por recursos de cancelamento e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2017, no valor de R$ 671.010,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.032/2016, de 14 de dezembro de 2016 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 671.010,00 (Seiscentos e setenta e um mil e dez reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADM. E FINANÇAS
360 – 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
000 – Recursos LivresR$ 4.000,00
28.843.0004.2005 – PAGAMENTO DA DIVIDA PÚBLICA
600 – 32.90.21.00.00 – Juros sobre a divida por contrato
000 – Recursos LivresR$ 40.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENV. URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
790 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
512 – CIDER$ 20.000,00
890 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
512 – CIDER$ 10.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
1130 – 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
495 – Atenção Básica.....R$ 2.000,00
1220 – 33.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
303 – Saúde 15%.....R$ 30.000,00
1250 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
303 – Saúde 15%.....R$ 50.000,00
1350 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
303 – Saúde 15%.....R$ 250.000,00
1400 – 33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
303 – Saúde 15%.....R$ 7.500,00
1430 – 33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
497 – Vigilância em saúde.....R$ 200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2011 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1790 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
103 – Educação 5%.....R$ 140.000,00
1800 – 31.90.13.00,00 – Obrigações Patronais
103 – Educação 5%.....R$ 2.000,00
1830 – 31.91.13.00,00 – Obrigações Patronais
103 – Educação 5%.....R$ 32.000,00
08 – SECR. MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 - SECR. DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2016 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
2770 – 31.90.05.00.00 – Outros benefícios do servidor ou do militar
000 – Recursos Livre.....R$ 150,00
2780 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Livre.....R$ 10.000,00
2800 – 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
000 – Recursos Livre.....R$ 1.000,00
2820 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livre.....R$ 5.000,00
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2020 – PROGRAMAS FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3175 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
777 – Convênio 823566-2015 APAE.....R$ 3.800,00
3140 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
934 – Bloco de Financ. Da Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 30.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
901 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0011.2018 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. ECONÔMICO
3480 – 33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
000 – Recursos Livre.....R$ 160,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2019 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
3580 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Livre.....R$ 25.000,00
3620 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livre.....R$ 8.000,00
3710 – 33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
000 – Recursos Livre.....R$ 200,00
TOTAL.....R$ 671.010,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento e excesso de arrecadação:

Cancelamento:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADM. E FINANÇAS
380 – 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
000 – Recursos LivresR$ 4.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
1070 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
495 – Atenção Básica.....R$ 2.000,00
1340 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física
303 – Saúde 15%.....R$ 7.500,00
1420 – 33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade.....R$ 200,00
08 – SECR. MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 - SECR. DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2016 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
2790 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livre.....R$ 7.000,00
2810 – 31.90.94.00.00 – Indenizações e restituições Trabalhistas
000 – Recursos Livre.....R$ 4.150,00
2830 – 31.91.94.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas
000 – Recursos Livre.....R$ 5.000,00
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2020 – PROGRAMAS FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3150 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
938 – Bloco Financ. Prot. Social Espec Media Complexidade –R$ 30.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
901 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0011.2018 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. ECONÔMICO
3460 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física
000 – Recursos Livre.....R$ 160,00

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
000	Restituições Diversas	73.200,00

103	Cota Parte IPVA – Educação 5%	174.000,00
303	IRRF -Sobre Folha de Pag. Pessoal Civil – Saúde 15%	330.000,00
512	Cota-Parte Cont. de Int. no Dom. econômico CIDE	30.000,00
777	TRANSF. CONVÊNIO 823566-2015 - APAE - FONTE 777	3.8000,00
TOTAL GERAL.....R$ 671.010,00		

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 06 de dezembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C4933E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.060, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o art. 3° do Decreto n. 932, de 03 de março de 2016, para constituir novos membros da Sala Municipal de Coordenação e Controle de Enfrentamento da dengue, vírus chinkungunya e do vírus da zika.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observado na Lei Municipal 719/2008,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada o art. 3° do Decreto n. 932, de 03 de março de 2016, para constituir nos novos membros da Sala Municipal de Coordenação e Controle de Enfrentamento da dengue, vírus chinkungunya e do vírus, que passar a viger nos seguintes termos:
*" **Art. 3º** Compõe a Sala Municipal de Coordenação e Controle de enfrentamento da dengue, do vírus chinkungunya e do zika vírus.*
I – Sergio Marcos Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, que a coordenará;
II - Emerson Mitsui Karasawa, Contador II;
III – Aline Frabrini Bonfá, Representante da Vigilância Sanitária;
IV – Mirelly Kathellen Zetychi, Representante da Vigilância Epidemiológica;
V – Angela Jacomel Melechenko, Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Carlos Santana Mayer, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as diposições em contrárias e mantendo os demais artigos do Decreto n. 932, de 03 de março de 2016 inalterados.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 30 de novembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7D1E64C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 432/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ADRIANA AMARO ALVES PEPECE no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 á 31/12/2017 á Servidora pública Municipal **ADRIANA AMARO ALVES PEPECE** portadora da CI/RG n°.5.519.956-6/PR, inscrita no CPF nº. 793.508.369-04 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº420 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C1D274D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALESSANDRA DE FARIAS no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2017 á 13/01/2018 á Servidora pública Municipal **ALESSANDRA DE FARIAS** portadora da CI/RG n°.7.552.057-3/PR, inscrita no CPF nº. 005.995.339-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº421 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5ED411EA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 434/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALZIRA INEZ TOMIATTI CAMPOS no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 á 31/12/2017 á Servidora pública Municipal **ALZIRA**

INES TOMIATTI CAMPOS portadora da CI/RG n°.4.533.065-6/PR, inscrita no CPF nº. 640.657.749-34 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.423 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4BA53675

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 435/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/05/2017 á 01/05/2018 á Servidora pública Municipal **ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS** portadora da CI/RG n°.5.984.955-7/PR, inscrita no CPF nº.035.269.879-98 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.422 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:94B0F8B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 436/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA FIOROTTO no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 á Servidora pública Municipal **ANGELA MARIA FIOROTTO** portadora da CI/RG n°.5.437.184-5/PR, inscrita no CPF nº. 027.103.779-26 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.424 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1C8CD315

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 437/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal APARECIDA BARBOSA MONTEIRO no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2016 á 01/04/20167 á Servidora pública Municipal **APARECIDA BARBOSA MONTEIRO** portadora da CI/RG n°.7.794.482-6/PR, inscrita no CPF nº. 031.409.399-06 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.425 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FDF9584F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 438/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ARNALDO IDICOLA, no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 á 31/12/2017 ao Servidor público Municipal **ARNALDO IDICOLA**, portador da CI/RG n° 3.176.643-5/PR, inscrito no CPF nº 490.762.489-15 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº426 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:99DCFA9A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 439/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2016 á 16/09/2017 ao Servidor público Municipal **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS**, portador da CI/RG n° 5.797.302-1/PR, inscrito no CPF nº 797.463.149-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº427 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2975AA8B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 440/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal BEATRIZ PEREIRA BERNAL no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 á 31/12/2017 á Servidora pública Municipal **BEATRIZ PEREIRA BERNAL** portadora da CI/RG n°.5.240.852-0/PR, inscrita no CPF nº. 748.828.489-53, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº428 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4775D9B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 441/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CARLA SIBIA LOPES DIAS no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2017 á 28/02/2018 á Servidora pública Municipal **CARLA SIBIA LOPES DIAS** portadora da CI/RG n°.5.019.676-3/PR, inscrita no CPF nº. 752.092.769-53 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.429 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:477637D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 442/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CELMA ARAUJO DA SILVA no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2016 á 19/12/2017 á Servidora pública Municipal **CELMA ARAUJO DA SILVA** portadora da CI/RG n°.7.777.090-9/PR, inscrita no CPF nº. 006.313.909-01 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº430 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FEAF48D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 443/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CLEIDE OLIVEIRA GONÇALVES no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2016 á 19/12/2017 á Servidora pública Municipal **CLEIDE OLIVEIRA GONÇALVES** portadora da CI/RG n°.8.690.591-4/PR, inscrita no CPF nº. 054.609.009-56 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.431 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1E557571

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 á Servidora pública Municipal **CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK** portadora da CI/RG n°.2.167.869/PR, inscrita no CPF nº. 390.642.809-59 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.432 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FFBA7488

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 445/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DENIVILSON ANDERSON FRASSON, no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2016 á 22/06/2017 ao Servidor público Municipal **DENIVILSON ANDERSON FRASSON**, portador da CI/RG n° 8.690.643-0/PR, inscrito no CPF nº 054.002.169-51 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.433 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:74AAA2C0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 446/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DIONISIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2016 á 16/09/2017 ao Servidor público Municipal **DIONISIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, portador da CI/RG n° 987.367/PR, inscrito no CPF nº 368.153.659-72 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.434 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1F2270D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.447/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELISA SILVESTRINE DE OLIVEIRA NEVES no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/11/2016 á 02/11/2017 á Servidora pública Municipal **ELISA SILVESTRINE DE OLIVEIRA NEVES** portadora da CI/RG n°.5.016.629-5/PR, inscrita no CPF nº. 744.809.879-91 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.435 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:32EE8F79

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.448/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETE D'ANGELO no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 á 31/12/2017 á Servidora pública Municipal **ELIZABETE D'ANGELO** portadora da CI/RG n°.5.861.446-7/PR, inscrita no CPF nº. 724.763.039-68 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.436 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:945A78B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.449/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETH BORTOLUCCI DE GOIS no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2016 á 22/06/2017 á Servidora pública Municipal **ELIZABETH BORTOLUCCI DE GOES** portadora da CI/RG n°.5.665.356-2/PR, inscrita no CPF nº. 775.008.499-15 , de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 437 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:31CAEAF2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 450/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETH DE SOUZA no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 á 31/12/2017 á Servidora pública Municipal **ELIZABETH DE SOUZA** portadora da CI/RG n°.6.028.198-0/PR, inscrita no CPF nº. 793.509.259-15, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 438 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7C007764

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 19/01/2017 á 18/01/2018 á Servidora pública Municipal **ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA** portadora da CI/RG n°.5.780.101-8/PR, inscrita no CPF nº. 896.568.499-49 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 439 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0CD2D7A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 452/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2016 á 16/09/2017 á Servidora pública Municipal **ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO** portadora da CI/RG n°.5.940.707-4/PR, inscrita no CPF nº. 016.996.079-07 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.440 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:61362F05

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2017 á 07/02/2018 á Servidora pública Municipal **ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA** portadora da CI/RG n°.7.306.668-9/PR, inscrita no CPF nº. 042.261.029-16, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 441 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:AE7F3C0C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 454/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal FAUSTINO MARQUES DA SILVA, no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/08/2016 á 16/08/2017 ao Servidor público Municipal **FAUSTINO MARQUES DA SILVA**, portador da CI/RG n° 4.318.617-5/PR, inscrito no CPF nº 602.464.649-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.442 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:68349DA1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 455/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal FRANCISMEIRE FRASSON no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2017 á 17/02/2018 á Servidora pública Municipal **FRANCISMEIRE FRASSON** portadora da CI/RG n°.8.690.639-2/PR, inscrita no CPF nº. 057.462.939-46, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº443 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B2214877

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 456/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2017 á 17/02/2018 á Servidora pública Municipal **GRAZIELE**

DE SOUZA CONCEIÇÃO portadora da CI/RG n°.7.794.506-7/PR, inscrita no CPF nº.053.083.609-28 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº444 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:33884C1E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 457/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IDINETE ALVES MARTINS no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2017 á 13/01/2018 á Servidora pública Municipal **IDINETE ALVES MARTINS** portadora da CI/RG n°.6.404.055-3/PR, inscrita no CPF nº. 917.141.419-34 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.445 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:87202610

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 458/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IRACEMA DOROTÉIA DOS SANTOS ROSSETO no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2017 á 07/02/2018 á Servidora pública Municipal **IRACEMA DOROTÉIA DOS SANTOS ROSSETO** portadora da CI/RG n°.1083728351/RS, inscrita no CPF nº. 006.752.270-03, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº446 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DB7E8AC7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 459/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IVONE VIEIRA DE BRITO no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2017 á 07/02/2018 á Servidora pública Municipal **IVONE VIEIRA DE BRITO** portadora da CI/RG n°.8.039.751-8/PR, inscrita no CPF nº. 049.123.899-19 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.447 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E054BC17

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 460/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JANETE APARECIDA DE CASTRO no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2016 á 11/05/2017 á Servidora pública Municipal **JANETE APARECIDA DE CASTRO** portadora da CI/RG n°.7.174.487-6/PR, inscrita no CPF nº. 030.986.429-12 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.448 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:198BC782

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 461/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2017 á 13/01/2018 ao Servidor público Municipal **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 1.926.843/PR, inscrito no CPF nº 237.136.661-72 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.449 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:80E8A806

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 462/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2017 á 17/02/2018 á Servidora pública Municipal **JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO** portadora da CI/RG n°.7.267.641-6/PR, inscrita no CPF nº. 031.740.059-22 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.450 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:66807E3C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 463/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/08/2017 á 07/08/2018 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, portador da CI/RG n° 7.156.773-7/PR, inscrito no CPF nº 018.875.149-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº451 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1209A761

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 464/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS, no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/08/2016 á 07/08/2017 ao Servidor público Municipal **JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS**, portador da CI/RG n° 5.970.297-1/PR, inscrito no CPF nº 835.603.199-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.452 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:59DEA909

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 465/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ HELIAS DOS SANTOS, no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 ao Servidor público Municipal **JOSÉ HELIAS DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 15.559.180/SP, inscrito no CPF nº 023.359.108-76 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº453 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8CBCA4EA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 466/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSÉLIA ALVES MORESCHI no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2017 á 07/02/2018 á Servidora pública Municipal **JOSÉLIA ALVES MORESCHI** portadora da CI/RG n°.6.915.208-2/PR, inscrita no CPF nº. 047.288.329-10 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.454 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9D692D09

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 467/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSIANE GONÇALVES DO CARMO SILVA no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2017 á 17/02/2018 á Servidora pública Municipal **JOSIANE GONÇALVES DO CARMO SILVA** portadora da CI/RG n°.9.085.474-7/PR, inscrita no CPF nº. 055.341.189-62 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.455 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:06EC9781

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 468/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JUCILEIDE ALVES DE SANATANA no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2016 á 31/01/2017 á Servidora pública Municipal **JUCILEIDE ALVES DE SANTANA** portadora da CI/RG n°.6.524.375-0/PR, inscrita no CPF nº. 006.074.809-55 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.456 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:514F92ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 469/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JULIANA DA SILVA no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2017 á 07/02/2018 á Servidora pública Municipal **JULIANA DA SILVA** portadora da CI/RG n°.9.271.449-7/PR, inscrita no CPF nº. 010.157.739-74 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.457 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:27876C33

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 470/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal KÉSSIA CHILIANE SABINO FARIAS no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2017 á 31/01/2018 á Servidora pública Municipal **KESSIA CHILLIANE SABINO FARIAS** portadora da CI/RG n°.8.632.697-3/PR, inscrita no CPF nº. 031.963.119-29 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.458 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:955AE39B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 471/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCIO BATISTA DA SILVA, no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/07/2016 á 15/07/2017 ao Servidor público Municipal **MARCIO BATISTA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 7.719.356-1/PR, inscrito no CPF nº 009.537.029-36 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 459 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5D147B81

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 472/07/20167

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2017 á 01/07/2018 á Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°.6.457.943-6R, inscrita no CPF nº. 601.214.919-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.460 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8C6E1254

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 473/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARINA TOZZO BARBOSA no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2016 á 16/09/2017 á Servidora pública Municipal **MARINA TOZZO BARBOSA** portadora da CI/RG n°.6.856.558-8/PR, inscrita no CPF nº. 015.338.179-52, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº461 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C0A7E1D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 474/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARLI ALVES DE OLIVEIRA no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2017 á 17/02/2018 á Servidora pública Municipal **MARLI ALVES DE OLIVEIRA** portadora da CI/RG n°.4.751.240-9/PR, inscrita no CPF nº. 815.322.379-87 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº462 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:81A99711

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NELMA PEREIRA DA SILVA no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2016 á 11/08/2017 á Servidora pública Municipal **NELMA PEREIRA DA SILVA** portadora da CI/RG n°.6.945.928-5/PR, inscrita no CPF nº. 040.781.749-22 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 463 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7A309E44

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 476/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal NELSON SILVA ARAUJO, no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 ao Servidor público Municipal **NELSON SILVA ARAUJO**, portador da CI/RG n° 4.188.636-6/PR, inscrito no CPF nº 578.225.819-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.464 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E3864A79

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 477/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NEUZA APARECIDA DOS SANTOS no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/02/2017 á 09/02/2018 á Servidora pública Municipal **NEUZA APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°.7.709.606-0/PR, inscrita no CPF nº. 024.519.859-84 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.465 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E0994564

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 478/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2017 á 17/02/2018 á Servidora pública Municipal **NILSE**

RITA SUCUPIRA CAMPOS portadora da CI/RG n°.5.680.291-6/PR, inscrita no CPF nº. 750.305.609-63 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.466 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FAE4DB8D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 479/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal REGINA MARIA DOS SANTOS no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/07/2016 á 15/07/2017 á Servidora pública Municipal **REGINA MARIA SANTOS** portadora da CI/RG n°.7.794.490-7/PR, inscrita no CPF nº. 033.397.489-18 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.467 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B7FAFDE7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 480/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal REGINA MARIA FAVARÃO no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 á 31/12/2017 á Servidora pública Municipal **REGINA MARIA FAVARÃO** portadora da CI/RG n°.5.724.105-5/PR, inscrita no CPF nº. 017.010.679-94, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.468 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6E0159AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 481/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal REINALDO FRANCISCO DIAS, no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 ao Servidor público Municipal **REINALDO FRANCISCO DIAS**, portador da CI/RG n° 5.864.500-1/PR, inscrito no CPF nº 815.569.859-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.469 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FE01EF8E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 482/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA, no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2017 á 17/02/2018 ao Servidor público Municipal **ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA**, portador da CI/RG n° 5.922.705-0/PR, inscrito no CPF nº 023.762.729-98 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.470 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F8416F65

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 483/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal RONALDO APARECIDO FERREIRA, no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2016 á 22/06/2017 ao Servidor público Municipal **RONALDO APARECIDO FERREIRA**, portador da CI/RG n° 8.341.350-6/PR, inscrito no CPF nº 037.041.669-44 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.471 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BC31AFF4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 484/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSA MARIA POLATTO no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2017 á 07/02/2018 á Servidora pública Municipal **ROSA MARIA POLATTO** portadora da CI/RG n°.5.482.909-4/PR, inscrita no CPF nº. 027.032.359-76 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº472 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7BBC3CBC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 485/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELI no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 á 31/12/2017 á Servidora pública Municipal **ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELI** portadora da CI/RG n°.5.337.655-0/PR, inscrita no CPF nº. 793.509.509-44 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.473 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CF11ED32

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 450/07/2017

Republicada por Incorreção

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETH DE SOUZA no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2016 á 31/12/2016 á Servidora pública Municipal **ELIZABETH DE SOUZA** portadora da CI/RG n°.6.028.198-0/PR, inscrita no CPF nº. 793.509.259-15, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 438 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:32D9034F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 487/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSELI APARECIDA DOS SANTOS no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2017 á 28/02/2018 á Servidora pública Municipal **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°.8.690.583-3/PR, inscrita no CPF nº. 057.873.889-92 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.475 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BDC7885B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 486/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSE SILVA MOREIRA no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2016 á 11/05/2017 á Servidora pública Municipal **ROSE SILVA MOREIRA** portadora da CI/RG n°.5.482,828-4/PR, inscrita no CPF nº. 984.414.509-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº474 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DD76EACF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 488/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SANDRA NUNES MACHADO no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2017 á 07/02/2018 á Servidora pública Municipal **SANDRA NUNES MACHADO** portadora da CI/RG n°.7.719.719-2/PR, inscrita no CPF nº. 034.564.859-56 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.476 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0AB1AE00

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 489/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SILVANA CRISTINA DE GOIS no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2017 á 07/02/2018 á Servidora pública Municipal **SILVANA CRISTINA DE GOIS** portadora da CI/RG n°.7.667.485-0/PR, inscrita no CPF nº. 043.912.289-98 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.477 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A07532B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 á 31/12/2017 á Servidora pública Municipal **SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG n°.5.940.739-2/PR, inscrita no CPF nº. 897.621.939-20 de conformidade com a Lei

Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.478 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EFA4ED25

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 491/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2016 á 07/02/2017 á Servidora pública Municipal **SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°.9.472.799-5/PR, inscrita no CPF nº. 055.090.149-38 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.479 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:099FC6E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 492/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SOCORRO MARIA SANTOS no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2017 á 17/02/2018 á Servidora pública Municipal **SOCORRO MARIA SANTOS** portadora da CI/RG n°5.742.948-8PR, inscrita no CPF nº. 917.149.669-68 , de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº480 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DESEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:218F2474

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 493/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDEIR BATISTA DA SILVA, no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/12/2016 á 30/11/2017 ao Servidor público Municipal **VALDEIR BATISTA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 6.277.869-5/PR, inscrito no CPF nº 793.507.049-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.481 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D7B2CF22

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 494/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VALDETE D'ANGELO DOS SANTOS no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 á 31/12/2017 á Servidora pública Municipal **VALDETE D'ANGELO DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°.5.531.731-3/PR, inscrita no CPF nº. 896.567.769-68 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº482 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8D6A7917

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 495/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANESSA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2017 á 07/02/2018 á Servidora pública Municipal **VANESSA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES** portadora da CI/RG n°.7.176.586-5/PR, inscrita no CPF nº. 036.456.509-89 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.483 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8F71090F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 496/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2017 á 11/05/2018 á Servidora pública Municipal **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA** portadora da CI/RG n°.8.532.985-5/PR, inscrita no CPF nº. 008.136.779-12 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.484 de 07/12/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9130200E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n.º 5.319 de 13 de Outubro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE REALEZA, INTERESSADOS EM REALIZAR PROCEDIMENTOS DE FISIOTERRAPIA.

LICITANTES CREDENCIADAS:
SCHMITZ E SAUGO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA;
MAYARA DO NASCIMENTO – CLÍNICA DE FISIOTERPIA – ME;
MYRIAN CHAVES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA – ME;

DATA: 07/12/2017

DARLEI ANDREOLLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D40E2012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 93/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALÇÃO DE LUZES NATALINAS PARA O ANO DE 2017, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de novembro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:282DDDD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2017

ABERTURA: DIA: 22/11/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALÇÃO DE LUZES NATALINAS PARA O ANO DE 2017

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-Giacomolli e Giacomolli LTDA, LOTE , COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.300,00** (Onze Mil e Trezentos Reais)

REALEZA, AOS vinte e dois dias de novembro de 2017

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9723AD62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 354/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:GIACOMOLLI E GIACOMOLLI LTDA
OBJETO:CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DAS LUZES DE NATALINAS PARA O ANO DE 2017.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 93/2017
VALOR TOTAL:R$11.300,00 (ONZE MIL E TREZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:26DAE850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 95/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E CARTUCHOS DE TONERS DE NUMERAÇÕES DIVERSASA PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPÁIS DE REALEZA/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de dezembro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:83C438E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2017

ABERTURA: DIA: 29/11/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E CARTUCHOS DE TONERS DE NUMERAÇÕES DIVERSASA PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPÁIS DE REALEZA/PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-ISMAEL HENZ, ITENS 1, 2, 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 42.318,00 (Quarenta e dois mil trezentos e dezoito reais).**

- EDILNEI FRITZEN ME, ITENS 4, 5, 6, 7 COM VALOR TOTAL DE **R$ 69.265,00 (Sessenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais).**

- WP DO BRASIL LTDA.EPP, ITENS 8, 10 COM VALOR TOTAL DE **R$ 65.398,00 (Sessenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais).**

- BELINKI E SOUZA LTDA, ITENS 9, 11, 12, 13, COM VALOR TOTAL DE **R$ 75.596,00 (Setenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 252.577,00** (Duzentos e Cinqüenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais)

REALEZA, AOS vinte e nove dias de novembro de 2017

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:69DE578C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 357/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO:CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER DE NUMERAÇÃO DIVERSAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 95/2017
VALOR TOTAL:R$75.596,00 (Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 358/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDILNEI FRITZEN ME
OBJETO:CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER DE NUMERAÇÃO DIVERSAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 95/2017
VALOR TOTAL:R$69.265,00 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 359/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Ismael Henz
OBJETO:CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER DE NUMERAÇÃO DIVERSAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 95/2017
VALOR TOTAL:R$42.318,00 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Dezoito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 360/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA.EPP
OBJETO:CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER DE NUMERAÇÃO DIVERSAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 95/2017
VALOR TOTAL:R$65.398,00 (Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A0330261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 132/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de peças para o conserto do britador municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Dezembro de 2017, às 08h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 98/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 07 de Dezembro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B8037565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 40/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 193/2017

ABERTURA: DIA: 06/12/2017 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Enfeites Natalinos

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ATACADO VILA REAL - WILSON VILA

LOTE 1, VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.416,94** (Dois Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Noventa e Quatro Centavos)

REALEZA, AOS seis dias de dezembro de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:367802EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 361/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATACADO VILA REAL - WILSON VILA
OBJETO: Aquisição de Enfeites Natalinos
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 40/2016
VALOR TOTAL: R$2.416,87 (Dois Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FA427FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 193/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de WILSON VILA EPP, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.408.694/0001-51, com sede na Rodovia PR 182, KM 76, SN – BRCAO 3 E 4, CEP: 85770000 - BAIRRO: Industrial CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto Aquisição Enfeites Natalinos. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 40/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 06 de Dezembro de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:08B485D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 40/2017, cujo objeto é a Aquisição de Enfeites Natalinos, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de dezembro de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:387EEB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.546/17 01/12/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6106	Proteção Especial a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
345000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6106	Proteção Especial a Criança e Adolescente
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
346000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:07D12678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3547/2017 05/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Realeza - Pr para o Exercício de 2018.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

ART. 1º- Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Realeza, para o Exercício financeiro de 2018, na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

ART. 2º- As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.741/2017 de 14 de novembro de 2017, para o Exercício Financeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Realeza, Estado do Paraná, ficam desdobradas em cotas bimestrais de arrecadação na forma dos Anexos I e II do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da referida Lei Complementar.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8721DD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de SERGIO KOSERSKI ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.493.231/0001-23, com sede na Rua Mauá, 2362, CEP: 85770000 - BAIRRO: Centro, CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto Aquisição de bolas de vinil para atender ao projeto Natal Feliz. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 41/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 07 de Dezembro de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EFFA9092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 362/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SERGIO KOSERSKI-ME
OBJETO: Aquisição de bolas de vinil para atender ao Projeto Natal Feliz
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 41/2017
VALOR TOTAL: R$7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9FA57780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 41/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/2017

ABERTURA: DIA: 07/12/2017 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Bola de Vinil para atender ao Projeto Natal Feliz

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-SERGIO KOSERSKI-ME
LOTE 1 , COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.800,00** (Sete Mil e Oitocentos Reais)

REALEZA, AOS sete dias de dezembro de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5A579E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 41/2017, cujo objeto é a Aquisição de Bola de Vinil para atender ao Projeto Natal Feliz, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de dezembro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3D84CCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I NOVEMBRO

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Novembro de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	72.216,94	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.505,09	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	7.368,74	83.090,77
Déficit	83.090,77			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		

Totais	83.090,77	Totais		83.090,77
Receitas de Capital		Despesas de Capital		
		INVESTIMENTOS	2.700,00	2.700,00
Déficit	2.700,00			
Totais	2.700,00	Totais		2.700,00
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		83.090,77
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		2.700,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit	85.790,77			
Total	85.790,77	Total.....		85.790,77

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

Contador
CRC PR 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:07961A73

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO II DESPESA

Camara Municipal de Renascenca	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas	Novembro de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....:	CAMARA MUNICIPAL			
Orgao.....:	01 CAMARA MUNICIPAL			
Unidade Orcamentaria:	01.01 CAMARA MUNICIPAL			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			83.090,77
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			79.585,68
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		72.216,94	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	66.024,86		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.192,08		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		7.368,74	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.368,74		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.505,09
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.505,09	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	361,23		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	178,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.965,86		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.700,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			2.700,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.700,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00		
Total da Unidade Orcamentaria				85.790,77
Total do Orgao				85.790,77
Total Geral				85.790,77

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:3C2FBD7E

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO VI

Programa de Trabalho	
Camara Municipal de Renascenca Novembro de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora.....:	CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....:	01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria:	01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	2.700,00	83.090,77	85.790,77
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	2.700,00	83.090,77	85.790,77
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo	2.700,00	83.090,77	85.790,77
01.031.0001.1.002.000	MODERNIZACAO DOS SERVICOS DA CAMARA	2.700,00		2.700,00
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		83.090,77	83.090,77
Total Unidade Orcamentaria.....		2.700,00	83.090,77	85.790,77
Total do Orgao		2.700,00	83.090,77	85.790,77
Total Geral		2.700,00	83.090,77	85.790,77

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:54721231

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO XIV

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: 01/01/2017 a 30/11/2017					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	273.241,13	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	350.473,13	74.532,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	273.241,13	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	74.532,00	74.532,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	77.232,00	74.532,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	275.941,13	0,00
IMOBILIZADO	77.232,00	74.532,00			
TOTAL	350.473,13	74.532,00	TOTAL	350.473,13	74.532,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:1B3F56D2

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO XV

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2017 a 30/11/2017					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.014.999,97	663.059,02	PESSOAL E ENCARGOS	664.424,94	632.881,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.014.999,97	663.059,02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	551.535,20	520.928,06
			ENCARGOS PATRONAIS	112.889,74	111.953,64
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	29.633,90	30.177,32
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.869,92	5.155,09

			SERVIÇOS	25.763,98	25.022,23
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	45.000,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	45.000,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.014.999,97	663.059,02	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	739.058,84	663.059,02
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 275.941,13					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	2.700,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:B1A8B4A3

CAMARA MUNICIPAL
ATO Nº 10/2017

CONVOCA SESSÃO SOLENE

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 112 do Regimento Interno, combinado com o art. 31, §3º, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Senhores Vereadores para a Sessão Solene a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2017, às 09 horas e 30 minutos, ocasião que serão entregues os Diplomas aos alunos referente ao Projeto Aluno Nota 10.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 07 de dezembro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:D6BBD6EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO.

PORTARIA Nº 344, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal n° 1553, de 1º de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário do Município de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Deisy Berlatto	951-2	Escriturária
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:90C979FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Editora Juriti Ltda
DO REAJUSTE: Fica reajustado de acordo com a variação do índice INPC dos últimos 12
(doze) o percentual de 1,82%.
VALOR TOTAL: R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) por centímetro coluna.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de dezembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:04A055F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2014 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2014)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
VALORES COM REAJUSTE: O valor mensal com reajuste passa a ser de R$ 1.274,70 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) mensais, perfazendo um total para 12 (doze) meses de R$ 15.296,40 (Quinze mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Item 02 - Valor com reajuste do atestado de saúde ocupacional - aso (admissionais, demissionários, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho), passa para R$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos) unitários.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de dezembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:9ACBDCA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Graziela Pereira do Amaral Eireli.
OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência de idosos.
VALOR TOTAL: R$ 77.460,00 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de novembro de 2017

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:644245E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Publicita Agência de Publicidade e Editora LTDA.
OBJETO: Contratação De Empresa Jornalística (Escrita) De Grande Circulação Regional.
VALOR TOTAL: R$ 39.600 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:9F8ED272

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1556 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.018.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.018, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e PPA – Plano Plurianual, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta (Fundos instituídos pelo Município), que estima a Receita em R$ 41.693.000,00 (quarenta e um milhões, e seiscentos e noventa e três mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.
Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos Anexos que integram esta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – em R$

RECEITAS CORRENTES	**40.514.500,00**
Receita Tributária	2.704.000,00
Receita de Contribuições	226.000,00
Receita Patrimonial	821.000,00
Receita Agropecuária	140.000,00
Receita Industrial	120.000,00
Receita de Serviços	390.000,00
Transferências Correntes	31.244.000,00
Outras Receitas Correntes	4.869.500,00
Deduções Correntes	***(-) 4.371.500,00***
Dedução de Receita – Restituições	*(-) 2.500,00*
Dedução de Receita – Descontos Concedidos	*(-) 28.000,00*
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	*(-) 4.340.000,00*
Dedução de Receita – Outras Deduções	*(-) 1.000,00*
RECEITAS DE CAPITAL	**3.068.000,00**
Operações de Crédito	68.000,00
Alienação de Bens	294.000,00
Transferências de Capital	406.000,00
Outras Receitas de Capital	2.300.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**39.211.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOS - em R$

RECEITAS CORRENTES	**2.492.000,00**
Receita de Contribuições	2.008.000,00
Receita Patrimonial	233.000,00
Outras Receitas Correntes	251.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**2.492.000,00**

III – RESUMO DA RECEITA – em R$

Administração Direta	39.211.000,00
Administração Indireta	2.492.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**41.693.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:
POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – em R$

01 - PODER LEGISLATIVO	**1.755.000,00**
0100 - Câmara Municipal	1.755.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	**37.446.000,00**
0200 – Executivo Municipal	855.000,00
0300 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	.073.500,00
0400- Secretaria Municipal de Finanças	1.787.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	1.262.500,00
0600 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	9.829.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	6.956.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde	9.692.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Assistência Social	3.110.000,00
1100 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	881.000,00
TOTAL DA DESPESA	**39.201.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOS - em R$

01 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES	**2.492.000,00**
0900 – Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN	2.492.000,00
TOTAL DA DESPESA	**2.492.000,00**

III – RESUMO DA DESPESA – em R$

Administração Direta	39.201.000,00
Administração Indireta	2.492.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**41.693.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2018, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada nesta Lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;
II – Abrir créditos adicionais suplementares, **mediante prévia autorização do Poder Legislativo**, não computados para efeito do limite fixado no Inciso anterior, provenientes de:
a) – Suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações correspondentes à aplicação das respectivas receitas transferidas vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de marco de 1964.
III - A utilizar os recursos vinculados `a conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
IV - Realizar abertura de créditos suplementares, mediante prévia autorização do Poder Legislativo, por conta do superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;
V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, **mediante prévia autorização do Poder Legislativo**, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;

VI - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, **com prévia autorização legislativa**, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.
Parágrafo único – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos vinculados e de operações de crédito, não serão computados no limite fixado no Inciso I deste artigo.
Art. 5º – Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.
Parágrafo único - As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I, do artigo 4º, desta Lei.
Art. 6º - Nesta Lei a discriminação da despesa quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.
Art. 7º - Fica o executivo Municipal autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada, para suprir eventuais insuficiências de caixa, obedecidas às normas do Banco Central e a legislação vigente.
Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover planos de ajuste dos dispêndios, para os gastos que não sejam fixos, caso no decorrer da execução desta Lei, tal medida se torne necessária para manter o equilíbrio entre a receita e a despesa.
Art. 9º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a realizar ajustes e/ou alterações de códigos e nomenclaturas nas fontes de recursos que compõem a receita e a despesa municipal, conforme normatizações atualizadas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 10 - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos moldes do Art. 4, Inciso I desta Lei.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:255E55E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 343 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Juciane Fernanda Pilati.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Juciane Fernanda Pilati,** portadora do R.G. nº 7.337.466-9, inscrita no CPF nº 044.022.039-45**, Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 05 de dezembro de 2017 a 04 de março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D73A0EDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1555/2017

LEI Nº 1555, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Concessão de Direito Real de Uso de parte do imóvel rural nº 26-Remanescente, da Gleba Esperança e Revoga a Lei Municipal nº 1331, de 14 de agosto de 2013.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar licitação, na modalidade de concorrência, para Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, à Cooperativas de Agricultores Familiares, de parte do imóvel rural nº 26-Remanescente, da Gleba Esperança, correspondente à uma área de 421.943,08 m² (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e três metros e oito decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 7.843, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, de propriedade do Município de Renascença, avaliado em R$ 1.220.496,28 (um milhão duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), pela Comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº 1817/2017.

Art. 2º. A concessionária, em contrapartida, fica obrigada a implantar um pólo de geração de tecnologias voltadas à agricultura familiar, com os seguintes encargos:
I – Construção de Unidade de Referência em Bovinocultura de Leite, para desenvolvimento de tecnologias que permitam o melhoramento genético do rebanho, manejo de pastagens, implantação de sistemas silvipastoris, entre outros;
II - Realizar treinamentos, visitas técnicas e implantar experimentos visando à geração de informações úteis ao desenvolvimento dos pequenos agricultores do Município;
III - Ampliar e melhorar a Unidade Agroflorestal já implantada na área;
IV - Implantar unidade de produção orgânica de hortaliças;
V – Implementar uma pequena a unidade de processamento e conservação de hortaliças e frutas, visando à inserção da Concessionária em mercados institucionais como o PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar, assim como em outros mercados regionais.

Art. 3º. A Concessionária será responsável pela instalação de energia elétrica, com potência adequada ao empreendimento, instalação de água, destinação adequada dos resíduos, construção das instalações necessárias ao correto funcionamento do projeto, sempre cumprindo a legislação pertinente à atividade.

Art. 4º. A concessionária não poderá, sob hipótese alguma, paralisar suas atividades, sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar a terceiros o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser a presente Concessão de Direito Real de Uso revogada, sem qualquer medida judicial e ou indenizações.

Art. 5º. Após a assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso a concessionária terá o prazo de um mês para instalar-se no imóvel, bem como 24 (vinte e quatro) meses para comprovar a implementação dos encargos previstos no artigo 2º.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, caso não seja comprovado o cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei, bem como as demais exigências e obrigações a serem firmadas no termo de Concessão de Direito Real de Uso, resultará na revogação da Concessão e a conseqüente reversão ao Município de Renascença do bem recebido, com as benfeitorias existentes sobre o mesmo, sem direito a qualquer indenização.

Art. 6º. A Concessionária fica obrigada a encaminhar a cada 6 (seis) meses, para o Executivo Municipal, bem como para a Câmara de Vereadores, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas no local.

Art. 7º. O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, contados da publicação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, podendo ser prorrogado por igual período, havendo concordância entre as partes.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer outros encargos à Concessionária, desde que não contrariem o disposto na presente Lei.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1331, de 14 de agosto de 2013.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:F46B5EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.892.397,68	3.003.802,37	2.799.112,59
DEDUÇÕES (II)	(1.426.663,98)	1.011.969,00	895.300,71
Disponibilidade de Caixa	(1.426.663,98)	1.011.969,00	884.207,07
Disponibilidade de caixa bruta	874.480,55	4.213.836,94	5.048.722,28
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.301.144,53	3.201.867,94	4.164.515,21
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	11.093,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.319.061,66	1.991.833,37	1.903.811,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.774.587,27	1.567.665,57	1.544.329,46
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.544.474,39	424.167,80	359.482,42
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(64.685,38)	(3.184.991,97)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:D624E2FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.035/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2017, inclusive, o senhor **JEAN CARLOS DE FARIA**, inscrito na OAB/PR.sob nº.76.563, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, padrão CC-02, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.1075/2014.

Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 2017

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:5D9A6572

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.144/2017

: Súmula

"Nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de dezembro 2017 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8114-1	Gediel de Oliveira	8.291.684-9	Coordenador dos Programas de Ação Social	CC-09	68%

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 07 de dezembro 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:477401BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.141/2017

Súmula: "Concede avanço de classe a Professora efetiva, conforme Lei Municipal nº 982, de 19 de dezembro de 2011 e nas alterações impostas pela Lei 1.110/2016, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira, valorização e salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Concede a partir 01 de outubro de 2017 promoção por avanço de nível Salarial na forma do anexo I, Tabela de Remuneração dos Professores da Educação Municipal, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	RG	Cargo	Nivel
2767-1	Catia Rosane Costa de Moraes	5.396.327-7	Professora Ensino Fundamental	PDE V-10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 28 novembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:CB7DCDDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos inidônea, com fulcro no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, a empresa **J. LUMA CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita sob CNPJ nº 08.969.679/0001-33, com sede na Travessa Rivadavia P. Miranda Lima, nº 133, Bairro João Paulo II, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina; pela inexecução total das obrigações assumidas em decorrência da contratação, realizada por meio do Tomada de Preços nº 015/2015 – Contrato de Empreitada Global nº 109/2015, tendo como objeto: Execução de obra de conclusão da Unidade de Pronto Atendimento – Porte I (UPA-I).
Resta impedido de contratar com a Administração Pública, a partir da publicação da presente declaração e seus efeitos devem perduram até ser promovida sua reabilitação mediante o cumprimento integral da sanção imposta.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12C1F962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 332/2017
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2017

OBJETO: AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PAULINO VALÉRIO, LOCALIDADE DE LENÇOL, NESTE MUNICÍPIO. PROPONENTES:
1)MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA, R$ 112.263,12 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e três reais e doze centavos). 2) LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA., R$ 98.836.54(noventa e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) . **PROPONENTE VENDECOR: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA.** PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2017.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E6D80862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.281/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **Licença Paternidade,** a que tem direito, conforme segue:
VICTOR HUGO PASCOLATTI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **20 (vinte) dias,** com início em **04/10/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D76A570F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.299/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** a que tem direito, por um período de **07 (Sete) dias**, a partir do dia **14/10/2017**, conforme Requerimento Nº 3478/2017-EDU.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6EE3E4A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.300/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ELZA FERREIRA ZUCOLOTO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** a que tem direito, por um período de **07 (Sete) dias**, a partir do dia **16/09/2017**, conforme Requerimento Nº 3281/2017-EDU.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A1150F76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.301/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ROSANA CIRINO DE CARVALHO GIMENES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** a que tem direito, por um período de **07 (Sete) dias**, a partir do dia **01/10/2017**, conforme Requerimento Nº 3395/2017-EDU.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:30543EF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.302/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **EVA APARECIDA PRENZLER**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** a que tem direito, por um período de **07 (Sete) dias**, a partir do dia **18/10/2017**, conforme Requerimento Nº 005/2017-SAÚDE.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A83782FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.303/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **VANIRI MORAES DE ALMEIDA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** a que tem direito, por um período de **07 (Sete) dias**, a partir do dia **14/10/2017**, conforme Requerimento Nº 004/2017-SAÚDE.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DCA03A51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.304/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **JANAINA SOUZA GOIS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** a que tem direito, por um período de **07 (Sete) dias**, a partir do dia **09/10/2017**, conforme Requerimento Nº 3467/2017-EDU.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D7A04800

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.305/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **JOSIANE CRISTINE GENARO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, a que têm direito, referente ao período de **180 (Cento e Oitenta) dias**, com início em **21/10/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:66010980

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.306/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **TAIS DE OLIVEIRA STECHI,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, a que têm direito, referente ao período de **180 (Cento e Oitenta) dias**, com início em **16/10/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8A841EE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.307/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **JAkellyNE ANTUNES DA ROCHA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, a que têm direito, referente ao período de **180 (Cento e Oitenta) dias**, com início em **21/10/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:905199D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.308/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MARIA PRISCILA FERREIRA CARDOSO ROCHA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, a que têm direito, referente ao período de **180 (Cento e Oitenta) dias**, com início em **01/07/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:914C6116

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.309/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

Nome	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
Ana Paula Felix Volpato	23/10/2017	01/11/2017	10	Saúde
Claudio Alberto Metzger	20/10/2017	26/10/2017	07	Planejamento
Daniela Cristine Lopes	02/10/2017	30/10/2017	29	Educação
Elaine Harumi Sumiya Balestri	23/10/2017	27/10/2017	05	Saúde
Eliane Fonseca	20/10/2017	26/10/2017	07	Assistência Social
Elisangela da silva	27/10/2017	09/11/2017	14	Saúde
Fabio Paula da Silva	24/10/2017	30/10/2017	07	Saúde
Jamile Silva Nascimento dos Santos	26/10/2017	30/10/2017	05	Saúde
Josiane Cristine Genaro	06/10/2017	20/10/2017	15	Educação
Josiane Rodrigues Amaral	28/09/2017	12/10/2017	15	Educação
Maria Fernanda Guimarães	26/10/2017	01/11/2017	07	Saúde
Marilei Vaterkemper	15/09/2017	14/11/2017	60	Educação
Meire Rocha Machado	27/09/2017	02/10/2017	06	Assistência Social
Priscila da Silva Ignácio	05/11/2017	09/11/2017	05	Saúde
Silmara Zabeu	05/10/2017	24/10/2017	20	Educação
Silvana Maria de Lima Ray	28/10/2017	01/11/2017	05	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4359FC54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.310/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N. Req.	Nome Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
18.884/2017	Luiz Carlos Bernardo	2016/2017	02/10/2017	31/10/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0F0E8F7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.311/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N. Req.	Nome Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
8.587/2017	Claudia Strassacappa	2015/2016	22/05/2017	05/06/2017	15
8.587/2017	Claudia Strassacappa	2015/216	24/11/2017	08/12/2017	15
17.103/2017	Vivian de Oliveira Sanches	2016/2017	03/10/2017	01/11/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2302A307

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.312/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N. Req.	Nome Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12.577/2016	Ana Paula Moreira da Silva	2015/2016	20/07/2016	29/07/2016	10
12.577/2016	Ana Paula Moreira da Silva	2015/2016	10/07/2016	19/07/2016	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F01FF4A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.313/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N. Req.	Nome Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
18.004/2017	Rosana Cristina Motti	2016/2017	25/09/2017	04/10/2017	10
18.004/2017	Rosana Cristina Motti	2016/2017	23/10/2017	01/11/2017	10
18.004/2017	Rosana Cristina Motti	2016/2017	21/11/2017	30/11/2017	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:761963D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.314/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N. Req.	Nome Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
10.480/2017	Carlos Roberto da Silva	2014/2015	31/10/2017	29/11/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C990241D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.316/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N. Req.	Nome Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
170/2017	Hélio Aparecido Galindo	2015/2016	02/10/2017	31/10/2017	30
13.767/2017	João de Oliveira Santos	2015/2016	02/10/2017	31/10/2017	30
177/2017	José Carlos Rodrigues	2016/2017	16/10/2017	14/11/2017	30
164/2017	Marcos Afonso	2016/2017	02/10/2017	31/10/2017	30
173/2017	Olivia de Andrade Rosa	2015/2016	16/10/2017	14/11/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:11747C94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.317/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N. Req.	Nome Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
9.371/2017	Alécio Quinhone Junior	2015/2016	05/06/2017	14/06/2017	10
9.371/2017	Alécio Quinhone Junior	2015/2016	28/08/2017	06/09/2017	10
9.371/2017	Alécio Quinhone Junior	2015/2016	02/10/2017	11/10/2017	10
4.953/2017	Andrea Pascoalina de Rocco	2016/2017	03/04/2017	12/04/2017	10
4.953/2017	Andrea Pascoalina de Rocco	2016/2017	18/07/2017	27/07/2017	10
4.953/2017	Andrea Pascoalina de Rocco	2016/2017	02/10/2017	11/10/2017	10
031/2017	Anilson Argemiro da Silva	2016/2017	01/11/2017	30/11/2017	30
068/2017	Claudete Del Vecchio	2016/2017	30/10/2017	28/11/2017	30
13.191/2017	Claudio Teodoro da Silva	2016/2017	01/11/2017	30/11/2017	30
021/2017	Dania Vendramine Vanço	2016/2017	03/11/2017	02/12/2017	30
012/2017	Joana Viesba de Oliveira	2016/2017	06/11/2017	05/12/2017	30
1.013/2017	Jose Sabino de Lemos	2015/2016	06/03/2017	25/03/2017	20
1.013/2017	Jose Sabino de Lemos	215/2016	16/11/2017	25/11/2017	10
5.550/2017	Luiza Pereira Haagsma	2016/2017	03/04/2017	12/04/2017	10
5.550/2017	Luiza Pereira Haagsma	2016/2017	13/11/2017	02/12/2017	20
059/2017	Marielene da Rocha	2016/2017	20/11/2017	19/12/2017	30
026/2017	Marlei Abigail D. Rodrigues	2015/2016	06/11/2017	05/12/2017	30
706/2017	Natalina Aparecida de O. Stechi	2016/2017	13/02/2017	04/03/2017	20
706/2017	Natalina Aparecida de O. Stechi	2016/2017	16/10/2017	25/10/2017	10
14.544/2017	Nireu Diamor	2016/2017	06/11/2017	05/12/2017	30
12.794/2017	Paulo Sérgio do Carmo	2015/2016	14/08/2017	28/08/2017	15
12.794/2017	Paulo Sérgio do Carmo	2015/2016	16/10/2017	30/10/2017	15
036/2017	Regiane Pereira de Campos	2016/2017	20/11/2017	19/12/2017	30
8.368/2017	Roseli Gonçalves Soares	2016/2017	05/06/2017	14/06/2017	10
8.368/2017	Roseli Gonçalves Soares	2016/2017	11/09/2017	20/09/2017	10
8.368/2017	Roseli Gonçalves Soares	2016/2017	16/10/2017	25/10/2017	10
8.106/2017	Rosinete da Silva de Abreu	2015/2016	12/05/2017	26/05/2017	15
8.106/2017	Rosinete da Silva de Abreu	2015/2016	16/10/2017	30/10/2017	15
9.347/2017	Ruth Gonçalves Modena Carvalho	2016/2017	05/06/2017	14/06/2017	10

9.347/2017	Ruth Gonçalves Modena Carvalho	2016/2017	28/08/2017	06/09/2017	10
9.347/2017	Ruth Gonçalves Modena Carvalho	2016/2017	05/10/2017	14/10/2017	10
6.917/2017	Sérgio Luiz Rossi	2015/2016	26/04/2017	15/05/2017	20
6.917/2017	Sérgio Luiz Rossi	2015/2016	23/10/2017	01/11/2017	10
027/2017	Silvano de Melo	2015/2016	01/11/2017	30/11/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E6A868E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.318/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N. Req.	Nome Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
151/2017	Moyses José de Figueiredo	2016/2017	25/09/2017	24/10/2017	30
163/2017	Marcio Domingos dos Santos	2016/2017	02/10/2017	31/10/2017	30
167/2017	Lazaro Francisco das Neves	2015/2016	02/10/2017	31/10/2017	30
176/2017	João da Silva	2012/2013	16/10/2017	14/11/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:711C6BAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.319/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **VIVIAN DE OLIVEIRA SANCHES**, com o cargo de **Nutricionista**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir de **01/11/2017.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E4B61428

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.320/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, admitido (a) em **15/06/2005**, usufruirá no período de **16/11/2017 a 13/02/2017,** conforme **Requerimento N° 17.905/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:321282C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.321/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **sebastião soares dos santos**, com o cargo de **Agente de Gestão Municipal D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Assistência Social**,** a partir de **01/11/2017.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0ECA04BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.322/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N. Req.	Nome Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
5.979/2016	Maria Cristina Garcia Santis	2016/2017	09/01/2017	18/10/2017	10
			11/09/2017	20/09/2017	10
			02/10/2017	11/10/2017	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:95CF843D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.323/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Fica **RETIFICADA** a Portaria de **Nº 24.268/2017** de **LICENÇA ESPECIAL** da Servidora desta Municipalidade **ANGELITA MARIA TEOTONIO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **23/07/2007** em seu 1º Padrão e **02/04/2012** em seu 2º Padrão, que usufruirá de sua licença no período de **06/10/2017 a 04/01/2018,** conforme **determinação judicial** e **Requerimentos nº 18.671/2017, 9.404/2017, 9.405/2017, 10.858/2017, 14.079/2017 e 15.602/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:03C5EE01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.324/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Fica **RETIFICADA** a **PORTARIA Nº 24.180/2017 - RH** de **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** da Servidora desta Municipalidade **SUELY GARCIA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **03/05/2000**, sendo o período correto de sua licença de **07/11/2017 a 05/01/2018,** conforme **Requerimento N° 5.088/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:414173AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.325/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **GISLAINE SATIKO SHIMADA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/08/2017**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015, ART. 13. III e na Legislação Federal, a partir de **02/10/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:29ED2DD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.326/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **RAYANE TOTTII FELIX DE ARAÚJO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 090679 e série nº. 0354/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de outubro de 2017** e término em **31 de dezembro**, conforme Contrato de Trabalho n° **021/2017**, para ocupar o Cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL- PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3181FB4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.328/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
CAROLINE NALDI LUDOVICO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao período de 180 (Cento e Vinte) dias, com início em **27/10/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C722BBFF

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.842, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar cessão de uso de imóvel ao Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão de uso ao Estado do Paraná, do imóvel lote de terras sob nº AI/160-A-B-1REM/160-A-B-1D-A situado na Vila Oliveira, no Município de Rolândia, com área de terreno de 1.142,57 m², com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE: divisa com a Rua Yoshimassa Demura, rumo SE-76°26'33", a distância de 20,00 metros; LADO ESQUERDO: divisa com o Lote nº AI/160-A-B-1REM, rumo SW-32°08'15", a distância de 47,55 metros, FUNDOS: divisa com Lote nº 160-A-B-B1, rumo NW-77°41'38", a distância de 26,47 metros; LADO DIREITO: divisa com a quadra nº 02 do Jardim

Tapajós, rumo NE-30°29', divisa com os Lotes nºs 13 a distância de 3,35 metros, nº 14 a distância de 10,00 metros, nº 15 a distância de 10,00 metros, nº 16 a distância de 10,00 metros e nº 17 a distância de 3,41 metros, totalizando 36,76 metros, e no rumo SE-71°29'25", divisa com o Lote nº 17, a distância de 7,20 metros, e rumo NE-32º15'20", a distância de 11,66 metros, finalizando a descrição. OBS: A descrição foi feita da Rua com vista para o Lote.

Parágrafo único - A cessionária receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução das construções necessárias.

Art. 2º - A cessão de uso de que trata esta Lei será gratuita, pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado pela cessionária, exclusivamente para a construção de imóvel padrão destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 3º - As condições de uso e as obrigações da cessionária serão descritas em Termo de Cessão de Uso.

Art. 4º - A cessão de uso poderá ser revogada, sem direito ao cessionário de qualquer indenização, em razão de interesse público devidamente justificado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*CATARINA SCHAUFF ZANETTI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 059/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 060/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:86E9F6B1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.745, DE 07 DE DEZEMBRO 2017.

SÚMULA: Reestima as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos 116-Transporte Escolar – PNATE/SEED e abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 47.898,15 na Fonte de Recursos: 116-Transporte Escolar –PNATE/SEED, junto à Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3790/2016– Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica Reestimada as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos-116-Transporte Escolar – PNATE/SEED, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 29.11.2017	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
301	1.7.22.99.35.00.00	PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPIO-PETE/PR	0	471.898,15	471.898,15
TOTAL			**0**	**471.898,15**	**471.898,15**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3790, de 19 de dezembro de 2016;					
** Valor da Receita Arrecadada até 29.11.2017;					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 47.898,15 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2173	3.3.90.33	116	47.898,15
TOTAL				**47.898,15**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.790/2016 de 19/12/2016– Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **47.898,15 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos)** oriundos da Fonte de Recursos nº 116-Transporte Escolar – PNATE/SEED.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **47.898,15 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	116	Dezembro	47.898,15
TOTAL				**47.898,15**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 07 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM SILVA*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D2BFE5EC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.746, DE 07 DE DEZEMBRO 2017

SÚMULA: Reestima as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos 950-CONV. 074/2017-SEAB- Gestão de Solo e Água em Microbacias e abre Crédito Adicional Suplementar- Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 188.040,00 na Fonte de Recursos: 950-CONV.074/2017-SEAB- Gestão de Solo e Água em Microbacias, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e no artigo 12º da Lei nº 3790/2016– Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Reestimada as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos-950-CONV. 074/2017-SEAB- Gestão de Solo e Água em Microbacias, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 31.10.2017	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
311	1.7.6.2.99.19.00.00	CONV.074/2017-SEAB-Gestão de Solo e Água em Microbacias	0	188.040,00	188.040,00
TOTAL			**0**	**188.040,00**	**188.040,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3790, de 19 de dezembro de 2016;					
** Valor da Receita Arrecadada até 31.10.2017;					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 188.040,00 (cento e oitenta oito mil e quarenta reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.20.606.00132.067	6334	3.3.90.30	950	28.920,00
	6335	3.3.90.39	950	159.120,00
TOTAL				**188.040,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e do artigo 12º da Lei nº 3.790/2016 de 19/12/2016– Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **188.040,00 (cento e oitenta oito mil e quarenta reais),** oriundos da Fonte de Recursos nº 950-CONV. 074/2017-SEAB- Gestão de Solo e Água em Microbacias.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **188.040,00 (cento e oitenta oito mil e quarenta reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.17	3.3	950	Dezembro	188.040,00
TOTAL				**188.040,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 07 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM SILVA*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5911D126

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº104/2017 PROCESSO Nº266 /2017

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 104/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Objeto: Contratação de serviço para recolhimento de animais de grande porte.

Período: 12 meses
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
Valor Total: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Pagamento: 12 parcelas mensais

Dotação Orçamentária/Recursos:
13 – Secretaria Municipal de Agriculotura e Meio Ambiente;
17 – Diretoria de agricultura e meio ambiente, 185410013.2.068.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica.

Favorecido: J. A. XAVIER - ME
CNPJ: 29.103.667/0001-00

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia,07 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AAA5316A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017 - PMR. PROCESSO Nº 265/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Objeto: Concessão de direito real de uso, a título de Comodato, do terreno pertencente ao Município de Rolândia, matriculado no Serviço Registral de Imóveis sob nº 39.089, referente ao lote de Terras sob nº A.I-A quadra 04 (quatro), com área de 2.082,74 (dois mil e oitenta e dois vírgula setenta e quatro) metros quadrados, situada no "Parque Residencial José Perazolo", sem benfeitorias, avaliado em 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil) reais.

Prazo: 20(vinte) anos, podendo ser renovado por igual período, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes.

Favorecido: MITRA ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA.

Fundamento: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 07 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:45B0C50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 – PMR - PROCESSO Nº 21340.275/2017.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de mamadeiras, chupetas e derivados para casa abrigo, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 21/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/DEZEMBRO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 07 de Dezembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6FED8A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017 – PMR. - PROCESSO Nº 4990.277/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de divulgação através de carro de som e gravação de arquivos em multimídia.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 16:00 horas do dia 21/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/DEZEMBRO/2017, às 16:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Dezembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3AD9B20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 110/2017 - PMR PROCESSO Nº 278/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a dispensa nº 110/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO DE PATRIMÔNIO.

Objeto: Contratação dos serviços de orçamento eletrônico para peças de veículos do sistema Audatex.

Valor Total: R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Pagamento: Parcela Única - Ano.

Dotação Orçamentária / Recursos:
16 – Secretaria Municipal de Compras e patrimônio; 21 – diretoria de Compras; 041220016.2.076.3390.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Favorecido: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 02.144.891/0001-85.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 07 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A1D2D418

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 111/2017 - PMR PROCESSO Nº 279/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa nº 111/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Objeto: Implatação do sistema banco de preços.

Valor Total: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa e reais).

Pagamento: Em parcela única.

Dotação Orçamentária / Recursos:
16 – Secretaria Municipal de Compras e Licitação; 21 – Diretoria de compras, licitação e patrimônio; 041220016.2.076.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 07 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:890509B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE DIÁRIA nº21/2017		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	GILBERTO CASA	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA	
MOTIVO	VISITA SEDU – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO:	

	ASSINATURA CONVÊNIO PARA OBTENÇÃO EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EVENTOS; VISITA INSTITUTO DAS ÁGUAS: SOLICITAÇÃO DE TUBOS; SANEPAR: SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA; VISITA CHEFE DA CASA CIVIL VALDIR ROSSONI: LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA A COMPRA DE KIT LEITOS E REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO.
PERÍODODA VIAGEM	28/11/2017 A 30/11/2017
NUMERO DE DIÁRIAS	02 (DUAS DIÁRIAS)
VALOR PAGO	700.00 (SETECENTOS REAIS)

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F2CF88EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PR60/2017

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 60/2017 - PR
	Processo Administrativo: 91/2017
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo de Licitação: 91/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo: 10/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	91/2017	
b) Licitação Nr.:	60/2017-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	05/12/2017	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de Material Esportivo para uso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social Salgado Filho - Pr.	

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006251 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME	15	0,0000	20.052,00
- 002620 - S L M B V LTDA - EPP	4	0,0000	12.192,00
	19		32.244,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões):
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (99),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (100),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (102),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (305)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4423BC62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI 86/2017

LEI Nº 86, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o Loteamento denominado Residencial COHAPAR – Salgado Filho I e dá outras providências.

O Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado a subdivisão do Lote Urbano nº 10 (Dez) da Quadra nº 45 (Quarenta e Cinco), com área total de 4.920,00m² (quatro mil novecentos e vinte decímetros quadrados), com limites e confrontações descritas na Matrícula nº 17.289 (M-Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Nove), registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, passando a formar a seguinte Quadra e Lotes:
I – Lote Urbano nº 01 (Um), da Quadra n. 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 2.325,00m², (Dois Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Metros Quadrados), na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
II – Lote Urbano nº 02 (Dois), da Quadra n. 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 1.132,70m², (Mil Cento e Trinta e Dois Metros Quadrados e Setenta Centímetros Quadrado), na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
III - Lote Urbano nº 01 (Um), da Quadra n. 45-B (Quarenta e Cinco-B), com área de 1.462,30m², (Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Metros Quadrado e Trinta Centímetros Quadrado), na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
Art. 2º Fica aprovado o traçado do Loteamento denominado Residencial COHAPAR – Salgado Filho I, situado no perímetro urbano da cidade de Salgado Filho, na forma da planta, parte integrante da presente Lei, consubstanciado no imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão sob nº 17.289 (M-Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Nove), subdivido nos termos do inciso I, do art. 1º desta Lei.
Art. 3º O Loteamento residencial de que trata o Art. 2º é composto por uma área de 2.325,00m² (Dois Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Metros Quadrados), destinada a lotes habitacionais, representada por 01 (Uma) Quadra e esta subdividida em 13 (Treze) Lotes, sendo:
I – Lote Urbano nº 01-A (Um-A) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 237,90m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
II – Lote Urbano nº 01-B (Um-B) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 185,60m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
III – Lote Urbano nº 01-C (Um-C) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 212,90m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
IV – Lote Urbano nº 01-D (Um-D) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 185,10m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
V – Lote Urbano nº 01-E (Um-E) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 168,40m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
VI – Lote Urbano nº 01-F (Um-F) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 152,80m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
VII – Lote Urbano nº 01-G (Um-G) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 155,80m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
VIII – Lote Urbano nº 01-H (Um-H) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 168,10m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
IX – Lote Urbano nº 01-I (Um-I) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 169,70m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
X – Lote Urbano nº 01-J (Um-J) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 169,30m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
XI – Lote Urbano nº 01-K (Um-K) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 167,50m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
XII – Lote Urbano nº 01-L (Um-L) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 172,50m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
XIII – Lote Urbano nº 01-M (Um-M) da Quadra nº 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 179,40m², na forma da planta, parte integrante da presente Lei;
Art. 4º Autoriza a desafetar da classe dos bens dominicais e afetar para a classe dos bens de uso comum do povo o Lote Urbano nº 02 (Dois), da Quadra n. 45-A (Quarenta e Cinco-A), com área de 1.132,70m², (Mil Cento e Trinta e Dois Metros Quadrados e Setenta Centímetros Quadrado), na forma da planta, parte integrante da presente Lei, a qual passará a ser denominada de Rua João Carlos Chorna.
Art. 5º Fica o Tabelião e Escrivão do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, autorizado a efetuar as alterações e averbações

cartorárias necessárias para a consecução dos objetivos de que trata a presente lei.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:332F6097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2017

OBJETO:	Aquisição de 01(uma) retroescavadeira e 01 (uma) colhedora de forragem conforme contrato de repasse OGU nº 847244/2017 operação nº 1042775-99 Programa PRODESA, MAPA
CONTRATADO:	SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ:	01.837.015/0001-71
VALOR:	22.000,00
VIGÊNCIA:	07/12/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 07 de dezembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CB824E86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2017

OBJETO:	Aquisição de 01(uma) retroescavadeira e 01 (uma) colhedora de forragem conforme contrato de repasse OGU nº 847244/2017 operação nº 1042775-99 Programa PRODESA, MAPA
CONTRATADO:	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ:	76.527.951/0001-85
VALOR:	220.000,00
VIGÊNCIA:	07/12/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 07 de dezembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CE334AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO (AVISO DE LICITAÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)
O Pregão Presencial nº 001/2017, deste Edital, encerrar-se-á no dia **21/12/2017** às 13h30min e a abertura dos envelopes será às 14h00min do mesmo dia.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa, para a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, contendo os seguintes módulos: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA; SISTEMA DE TESOURARIA; SISTEMA DE ORÇAMENTO; SISTEMA DE ATENDIMENTO AO TCE-PR; SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO; SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO; SISTEMA DE INFORMAÇÕES AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, conforme descrito no Termo de Referência Anexo, para o prazo de 12 (doze) meses.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sede da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, situada na Rua das Guianas, n.º 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

INTERESSADO: Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço ***http://www.cmscmc.pr.gov.br*** ou na sede da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 08h:00m às 11h:00m e das 13h00m às 17h00m, a partir da data de sua publicação.
Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Fone: (44) 3452-1150 ou através do email: **protocolo.camara.scmc@gmail.com**

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de dezembro de 2017

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:5875AC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 125/2017

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2017
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :08.857.186/0001-01
CONTRATADO: Formula Comercio de Automóveis Ltda
CNPJ N.º: 01.304.124/0006-38
OBJETO: **Aquisição de peças e serviço para manutenção corretiva da ambulância d marca Renault, placa n.ºAYJ2017, locada na Secretaria de Saúde desta Municipalidade.**
VALOR CONTRATUAL: R$ 31.815,99 (trinta e um mil oitocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 025/2017, Processo Administrativo n.º130/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 18 de outubro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:19DA5D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º709 /2017

ALTERA O DECRETO N.º 202/2013 QUE ATRIBUI À COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC - DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO A COMPETÊNCIA DE UNIDADE DE GESTORA DE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Exclui o Parágrafo único do artigo 2º do decreto 202/2013 que atribui à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Santa Cruz de Monte Castelo a Competência de Unidade Gestora de Orçamento.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:09AC19C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 515/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria Aparecida Silva Cabral, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Maria Aparecida Silva Cabral,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.446.737-5 e CPF/MF sob o n.° 226.195.168-03, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 07/02/2016 à 07/02/2017, a partir de 27 de Dezembro de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 26 de Janeiro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27/12/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EBEF5BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 213/2017

De 07 de dezembro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 63.585,97. (Sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 782/2017 de 06.12/2017, publicada em 07/12/2017.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 63.585,97 (Sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional12.361.00062-101 Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 0670 – 31.90.11.00.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 101- Fundeb 60% R$ 38.585,97
Conta/Natureza de Despesa 0690 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101- Fundeb 60% R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2015, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 101 – Fundeb 60% R$ 63.585,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B42E1463

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 214/2017

De 07 de DEZEMBRO de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 212.901,15. (Duzentos e doze mil e novecentos e um reais e quinze centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 784/2017 de 06.12/2017, publicada em 07/12/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 212.901,15 (Duzentos e doze mil e novecentos e um reais e quinze centavos centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 0290 – 31.90.11.00.00 – Ven e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional12.361.00022-013 Administração da secretaria de educação
Conta/Natureza de Despesa 0500 – 31.90.11.00.00 – Ven e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 0520 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.200,00
Classificação Funcional12.361.00062-101 Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 0670 – 31.90.11.00.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 101- Fundeb 60% R$ 10.000,00
Classificação Funcional12.361.00062-102 Manut do Ensino Fundamental – Out Recursos
Conta/Natureza de Despesa 0730 – 31.90.11.00.00 – Vem e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 28.870,90
Conta/Natureza de Despesa 0740 – 31.90.11.00.00 – Vem e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 16.373,41
Conta/Natureza de Despesa 0750 – 31.90.11.00.00 – Vem e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 21.856,84
Conta/Natureza de Despesa 0760 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 0770 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 0790 – 31.90.16.00.00 – Out des variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 0800 – 31.90.16.00.00 – Out des variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional12.361.00062-103 Manut do Transp Escolar – ensino fundamental
Conta/Natureza de Despesa 0800 – 31.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional10.122.00022-014 Admin da secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2030 – 31.90.11.00.00 – Ven e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinculadas R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2050 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinculadas R$ 5.000,00
Classificação Funcional10.301.00072-090 Ações do programa Saúde da Familia
Conta/Natureza de Despesa 2430 – 31.90.11.00.00 – Venc e Vant fixas- pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinculadas R$ 9.000,00
Classificação Funcional10.305.00072-087 Ações do programa de Combate a Dengue
Conta/Natureza de Despesa 3110 – 31.90.11.00.00 – Ven e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 497 – Vig Sanitária R$ 500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-51 Ativ da Sec Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 3580 – 31.90.11.00.00 – Ven e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3590 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 08.244.00052-51 Ativ da Sec Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 3920 – 31.90.11.00.00 – Ven e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3930 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3940 – 31.90.16.00.00 – Out desp variáveis pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
011.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 09.272.00002-071 Encargos com Inativos e Pensionistas
Conta/Natureza de Despesa 4090 – 46.90.71.00.00 – Principal da divida contratual
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 12.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 0310 – 31.90.16.00.00 – Out Desp Variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 6.897,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.122.00042-031 Atividades da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 0310 – 31.90.16.00.00 – Out Desp Variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 8.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional12.361.00022-013 Administração da secretaria de educação
Conta/Natureza de Despesa 0540 – 31.90.16.00.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 0640 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terc - pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 0580 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 11.810,12
Classificação Funcional12.361.00062-101 Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 0710 – 31.90.16.00.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 101- Fundeb 60% R$ 10.000,00
Classificação Funcional12.361.00062-102 Manut do Ensino Fundamental – Out Recursos
Conta/Natureza de Despesa 0840 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 6.272,03
Conta/Natureza de Despesa 0870 – 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 6.000,00
Classificação Funcional12.361.00062-103 Manutenção do Transp Esco – Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 1030 – 33.90.39.00.00 – Out serv de te pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.329,29
Classificação Funcional12.361.00062-104 Manutenção do Transp Esco – Ensino médio
Conta/Natureza de Despesa 1120 – 33.90.39.00.00 – Out serv de te pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 2.892,18

Classificação Funcional12.361.00062-113 Distribuição de kits escolares
Conta/Natureza de Despesa 1170 – 33.90.32.00.00 – Mat bem ou serv para distribuição
Destin de Recursos 000 – Rec livres R$ 719,72
Conta/Natureza de Despesa 1180 – 33.90.32.00.00 – Mat bem ou serv para distribuição
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 1.567,90
Classificação Funcional12.361.00062-115 Dist de Uniformes Escolares
Conta/Natureza de Despesa 1195 – 33.90.32.00.00 – Material bem ou serv para dist
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 3.774,69
Classificação Funcional12.361.00062-118 Capacitação e Treinamento de Professores
Conta/Natureza de Despesa 1230 – 33.90.39.00.00 – Out Serv de Terc - pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 982,25
Classificação Funcional12.361.00062-125 Manutenção da Biblioteca pública cidadã
Conta/Natureza de Despesa 1320 – 31.90.16.00.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1330 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.711,79
Conta/Natureza de Despesa 1350 – 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Rec livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional12.361.00062-126 Manutenção do Laboratório de Informática
Conta/Natureza de Despesa 1360 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.090,00
Conta/Natureza de Despesa 1370 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional12.361.00062-126 Manut do Transporte Escolar Educação Infantil
Conta/Natureza de Despesa 1420 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional12.366.00062-106 Manut do Trans Escolar – Edu de Jov e adu
Conta/Natureza de Despesa 1520 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.413,09
Classificação Funcional12.361.00062-111 Manut da Educação Especial Fundeb
Conta/Natureza de Despesa 1575 – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 11.556,72
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.002 DTRO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.00132-123 Apoio a Eventos e promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1590 – 33.90.31.00.00 – Prem culturais artísticas
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.181,37
Conta/Natureza de Despesa 1600 – 33.90.36.00.00 – Out serv de terc – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 27.812.00132-271 Apoio a jogos e Eventos Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 1640 – 33.90.39.00.00 – Out Sev de Terc – Pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.150,89
Classificação Funcional 27.812.00132-273 Apoio a Escolinha Municipal
Conta/Natureza de Despesa 1670 – 33.90.39.00.00 – Out Sev de Terc – Pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.051,00
Classificação Funcional 27.812.00132-274 Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1680 – 31.90.11.00.00 – Venc e Vant fixas- pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 18.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1740 – 44.90.52.00.00 – Equip e Material de Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.610,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
007.001 SEC DE AGRUCULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manut da Secretaria Municipal de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1880 – 44.90.52.00.00 – Equipa e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 2.140,00
Classificação Funcional 20.606.00101-205 Construção de poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 1930 – 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional10.244.00072-088 Ações do programa de Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2210 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terc – pessoa juridica
Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinculadas R$ 2.000,00
Classificação Funcional10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2300 – 33.90.34.00.00 – Out desp de pessoal decorr
Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinculadas R$ 20.000,00
Classificação Funcional10.305.00072-087 Ações do programa de Combate a Dengue
Conta/Natureza de Despesa 3130 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 497 – Vig Sanitária R$ 500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3710 – 31.90.16.00.00 – Out desp variáveis pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 14.148,11
Classificação Funcional 26.782.00012-262 Recuperação de Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3860 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terc pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 9.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 09.272.00002-071 Encargos com Inativos e Pensionistas
Conta/Natureza de Despesa 4080 – 32.90.21.00.00 – Juros sobre dívida por contrato
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A239E047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 152/2017 DL 30/2017

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 30/2017
CONTRATO Nº 152/2017
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada PARA ELABORAÇÃO DE Laudo Técnico das condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA –NR 9), e Perfil Profissiográfico Previdenciário.
CONTRATADA: J.R.PERES RANIERI – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de dezembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
J.R.PERES RANIERI – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:639C0C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 153/2017 DL 31/2017

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 31/2017
CONTRATO Nº 153/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES E MARMITEX) NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PARA SER FORNECIDA AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS CAMPANHAS, MUTIRÕES E OUTRAS ATIVIDADES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: SÔNIA GONÇALVES BUENO – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de dezembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SÔNIA GONÇALVES BUENO – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:EAA01C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 154/2017 DL 32/2017

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 32/2017
CONTRATO Nº 154/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ALTA COMPLEXIDADE.
CONTRATADA: J.C.S.ALVES & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 1.198,00 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de dezembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
J.C.S.ALVES & CIA LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:BC6D30FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/2017

Errata:
Referente ao Extrato de Contrato nº. 150/2017, publicada no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", Edição 1389 de 29 de novembro de 2017.

Onde se lê:
Vigência: 28 de novembro de 2017.
São Jerônimo da Serra/PR, 21 de novembro de 2017.

Leia-se:
Vigência: 27 de novembro de 2018.

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de novembro de 2017.

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de dezembro de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:80F4AA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº.002/2017

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 002/2017
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, Insumos Hospitalares e Odontológicos para as diversas Unidades de Saúde e Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra. Realização: dia 22/12/2017 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074-

São Jerônimo da Serra, 09 de novembro de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FFE425CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 155/2017 PP 62/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 062/2017
CONTRATO Nº 155/2017
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA CONTRATADA: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 7.230,00 (Sete mil duzentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de dezembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:17A104C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 156/2017 PP 62/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 062/2017
CONTRATO Nº 156/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA CONTRATADA: CAMPOS & GAVA LTDA - ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 6.089,35 (seis mil oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de dezembro de 2017.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CAMPOS & GAVA LTDA - ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FCD22BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 157/2017 PP 62/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 062/2017
CONTRATO Nº 157/2017
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA CONTRATADA: EMBRALON COMERCIAL EIRELI – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR: R$ 7.014,00 (Sete mil e quatorze reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de dezembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
EMBRALON COMERCIAL EIRELI – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FB9638AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 158-2017 PP 62/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 062/2017
CONTRATO Nº 158/2017
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA CONTRATADA: MENON INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 11.262,20 (ONZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de dezembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MENON INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2D426AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 159/2017 PP 62/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 062/2017
CONTRATO Nº 159/2017
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA CONTRATADA: OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA -EPP
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
VALOR: R$ 5.114,20 (CINCO MIL CENTO E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de dezembro de 2017.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA -EPP

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FFF8164A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 160/2017 PP 62/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 062/2017
CONTRATO Nº 160/2017
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA CONTRATADA: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 14.601,80 (Quatorze mil seiscentos e um reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de dezembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:09E63874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 161/2017 PP 62/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 062/2017
CONTRATO Nº 161/2017
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA CONTRATADA: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA.EPP
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 25.970,00 (Vinte e cinco mil novecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de dezembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA.EPP

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:CFCA3C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 162/2017 PP 62/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 062/2017
CONTRATO Nº 162/2017
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA CONTRATADA: W P DO BRASIL LTDA EPP,
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 14.591,00 (Quatorze mil quinhentos e noventa e um reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de dezembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
W P DO BRASIL LTDA EPP

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:EF3C4B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 163/2017 PP 62/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 062/2017
CONTRATO Nº 163/2017
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA CONTRATADA: Z.N PERALTA – PAPELARIA – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 22.436,43 (Vinte e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de dezembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Z.N PERALTA – PAPELARIA – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:29D343AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 157 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 082/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 141/2017, modalidade Pregão Presencial N° 082/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – o item 03 – totalizando **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);**
Para a empresa **PRIDE ATACADO LTDA** – o item 02 – totalizando **R$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais);**
Para a empresa **REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA - ME** – o item 04 – totalizando **R$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais);**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0A7DD749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 158 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 081/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 139/2017, modalidade Pregão Presencial N° 081/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – o item 03 – totalizando **R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais);**
Para a empresa **METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME** – os itens 01 e 02 – totalizando **R$ 17.225,00 (dezessete mil duzentos e vinte e cinco reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4EC91F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO 010/2017 – "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, Alínea "d"da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE LUZ MARINA			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
6	Litros	Gasolina Comum **Marca: Estrada**	4,26

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6DC93965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 159/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aluguel de Brinquedos para os Cmeis e Escolas municipais de São Pedro do Iguaçu, no encerramento do ano letivo.
Favorecido: PAMELLA MACEDO DA SILVA 00936551254
Valor Total: R$ 2.755,00 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 032/2017.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n° 1515/2017.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 07 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4A29154F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 098/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a pessoa jurídica **ATRA – COMPANHIA DE ARTES CÊNICAS,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado em por igual período (sete meses) o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais),** sendo que o valor mensal mantém-se em **R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)**. O prazo de vigência passa a vigorar até 19 de agosto de 2018. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8E1618CC

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017
CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 08 a 14 de dezembro de 2017,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 07 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PSICÓLOGO (40H)			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
018040	Paulo Ricardo da Silva	10/03/1987	05°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:1DFCE4F3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Instaura Sindicância Administrativa 04/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a notícia de suposta prática de falta disciplinar por servidor municipal;
CONSIDERANDO Noticia Fato encaminhada pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, que tem como objeto a apuração de eventual descumprimento de carga horária por servidor público, prejuízo ao serviço público e erário;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis ofensas aos deveres funcionais contidos no Art. 94, incisos I, II, III, IV, VI, IX e X da Lei Municipal nº 649/2011, Regime Jurídico de Servidores;
CONSIDERANDO ainda os cânones da moralidade e da eficiência no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de **Sindicância Administrativa**, nos termos do Art. 120 e seguintes, da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011, para apurar a ocorrência dos fatos cogitados pelo órgão ministerial, bem como identificar os agentes públicos eventualmente envolvidos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que conduzirá a Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria:
I – Marley Marcia Morch Lubaski;
II – Solano Gabriel Cecchin Prates;
III – Vilson das Neves Pessoa.

Parágrafo único. A Sindicância instaurada deverá ser concluída no prazo máximo de 30 dias, sendo permitida a prorrogação nos termos da Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:B30ED830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 33

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 003/2017.

Convocação para as provas – Homologação das Inscrições

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, CONVOCA os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de: Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem e Contador, para as provas objetivas, que serão realizadas no dia 09/12/2017 das 8h30m as 12hrs, no prédio da Escola Municipal Maria Elias Fadel, em Sapopema-Pr, nos termos do Edital de PSS nº 03/2017.
Os candidatos deverão comparecer no local onde serão realizadas as provas, 30 (trinta) minutos antes do início das mesmas, de posse de documentos de identificação com foto.
Os portões do prédio da Escola Maria Elias Fadel, serão fechados às 08h45m.
É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação do local e o comparecimento no horário determinado. O candidato deverá acompanhar a publicação deste Edital no site sapopema.pr.gov.br.
Não haverá segunda chamada, e também, não haverá mudança de horário e local das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do PSS.

Sapopema, 07 de dezembro de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Nº Inscrição	NOME COMPLETO	CARGO	RG	CPF
18	Elizangela M. de Oliveira	Agente Comunitário-7	13.341.742-7	115.631.549-27
9	Isair Chagas Machado	Agente Comunitário-7	8.071.828-4	035.951.069-89
7	Juliano Leoncio de Melo	Agente Comunitário-7	10.310.170-0	091.520.499-14
14	Juliany Santos Teixeira	Agente Comunitário-7	14.926.941-0	083.948.019-94
1	Marta Pereira Minarro	Agente Comunitário-7	13.497.067-7	099.836.409-61
6	Poliana da F. de Souza	Agente Comunitário-7	13.242.549-3	106.563.729-23
10	Silmara Dutra de Souza	Agente Comunitário-7	13.237.599-2	104.583.169-70
17	Zenilda Barb. de Souza	Agente Comunitário-7	10.941.206-0	069.992.159-79
28	Anderson P. Camargo	Agente Comunitário-14	11.390.013-4	118.917.639-46
36	Claudinei C. de Oliveira	Agente Comunitário-14	13.527.374-0	098.844.809-23
25	Cristian Oliveira Silvano	Agente Comunitário-14	13.453.237-8	109.805.959-08
2	Edna Araujo Cardoso	Agente Comunitário-14	14.159.739-6	348.437.148-01
26	Eduardo Nunes Cardoso	Agente Comunitário-14	10.093.627-8	112.890.099-88
37	Henrique B. Figueiredo	Agente Comunitário-14	10.310.178-6	063.029.539-52
20	Jennifer C. F. da Costa	Agente Comunitário-14	12.741.271-5	086.092.359-20
39	Leandro de C. Bueno	Agente Comunitário-14	14.090.087-7	112.889.869-12
11	Lucrecia Bueno Guerreiro	Agente Comunitário-14	3.466.415-3	532.495.429-20
24	Luiz Fernando Nunes	Agente Comunitário-14	14.087.134-6	112.833.299-05
16	Michele C. do Amaral	Agente Comunitário-14	9.3338.118-1	052.287.499-18
21	Vagner dos S. Monteiro	Agente Comunitário-14	14.283.088-4	116.958.579-50
12	Aguida R. dos Santos	Técnico de Enfermagem	10.315.819-2	091.424.479-50
31	Alessandra dos S. Lima de Souza	Técnico de Enfermagem	9.724.565-7	052.906.679-38
3	Camila Mª Marchiorato	Técnico de Enfermagem	8.236.331-9	048.445.529-02
33	Daiane Alves Bueno	Técnico de Enfermagem	10.341.586-1	068.319.509-30
40	Daiane Ribeiro Carneiro	Técnico de Enfermagem	9.743.364-0	056.082.219-74
4	Elaine Oliveira de Lima	Técnico de Enfermagem	8.404.945-0	037.982.109-50
15	Flavia Gondim Rodrigues	Técnico de Enfermagem	7.414.861-1	049.496.109-02
29	Harmestron Renaut	Técnico de Enfermagem	9.967.019-3	057.204.329-57
30	Irotilde de L. Nascimento	Técnico de Enfermagem	4.287.569-4	592.625.409-49
13	Magna dos Santos	Técnico de Enfermagem	9.001.450-1	008.770.689-09
32	Mariclelia de Alm. Dutra	Técnico de Enfermagem	8.173.464-0	050.262.779-42
22	Naligia da Silva Vieira	Técnico de Enfermagem	10.483.187-7	064.982.359-18
5	Queli de O.V. Dos Santos	Técnico de Enfermagem	52.807.888-4	326.429.828-74
19	Rute C. M. dos Santos	Técnico de Enfermagem	4.118.181-8	567.205.489-72
23	Valéria de Matos Pinto	Técnico de Enfermagem	9.743.376-3	062.179.719-76
35	Welington dos Santos	Técnico de Enfermagem	7.707.338-8	032.286.589-10
34	Fabiane Martins Machado	Contador	10.061.596-7	069.464.059-00
8	Indiamara de S. Bueno	Contador	7.037.022-0	028.486.419-67
38	Jackson Luis Faria	Contador	13.138.748-2	087.156.249-94
27	Renata Moraes da Silva	Contador	9.666.715-9	069.580.779-03

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:95421E96

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 227/2017.

DECRETO Nº 227/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
980	31.90.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00
1010	31.90.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	11.100,00
Total da Unidade				**58.100,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2014		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) – FUNDEB		
1250	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
1260	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	1.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MAN. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA) – FUNDEB		
1270	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
1280	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	500,00
Total da Unidade				**2.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 1037/2016.

111202000000–IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TER. URBANA	3.500,00
111204310301-IRRF - S/FOLHA DE PAG. DO PESSOAL CIVIL - LEGI	1.600,00
111204310302-IRRF - S/FOLHA DE PAG. DO PESSOAL CIVIL - EXEC	10.000,00
111305000000-IMPOSTO SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA	8.000,00
172101030000-COTA-PARTE FUNDO DE PART DOS MUN-1% DEZ	27.700,00
172101040000-COTA-PARTE FUNDO DE PART DOS MUN-1% JUL	7.300,00
172401000000–TRANSF. DES. BAS. VALOR. PROF. ED. FUNDEB	8.500,00
Total	**66.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 07 de dezembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7E4B075C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 205/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 135/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos (mobiliário, impressora, TV, geladeira, ventilador, ar condicionado, tela de projeção, guilhotina etc.), destinados à execução do Projeto "As Famílias em Foco – Proteção Especial – PAEFI", ref. Termo de Adesão – Fundo a Fundo – Deliberação 081/2013 – CEAS/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 06/12/2017 às 13h30min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 07 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:83042697

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 207/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 136/2017 COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de iluminação pública (luminárias em led, relês, eletrodutos, cabos de cobre e postes) para substituição em vias públicas do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR:- LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI – EPP, no item 01 da Cota principal do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 78.629,65 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos); no item 01 da Cota Reservada do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 25.733,34 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) e nos itens 01 ao 08 da Cota Exclusiva do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 27.765,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
HOMOL: 07/12/2017
Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 07 de dezembro de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8EF2E29C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO Nº 001/2017

CEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS
CESSIONÁRIA:- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/SENGÉS.
OBJETO: Cessão temporária por empréstimo, por 36 (trinta e seis) meses, do veículo MIS/Caminhoneta, VW/Kombi, ano de fabricação 2012, cor branca, movido a álcool, chassi 9BWMF07X3DP004064, placas AWB-2038, de propriedade do Município de Sengés, para ser utilizado no transporte escolar de alunos da APAE/SENGÉS.
VIGÊNCIA:- 07/12/2017 a 07/12/2020.

DATA DA ASSINATURA:- 07/12/2017

FORO: Comarca de Sengés/Pr.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7F8D8D63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 261/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 192.587,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

LEI :.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar o valor de R$ 192.587,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0012.2020 . MANUT DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1600 . **103 .** 3.1.90.04.00.00 . Contratação por Tempo Determinado . R$ **7.500,00**
1620 . **000 .** 3.1.90.11.00.00 . Vencimento e Vantagens Fixas . Pessoal Civil . R$ **200,00**
1650 . **103 .** 3.1.90.13.00.00 . Obrigações Patronais . **R$ 4.000,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0012.2022 . MANUT DO PROG. Salário Educação . Ens.
1830 . 107 . 4.4.90.52.00.00 . Equipamento e Material Permanente . **R$ 55.000,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0012.2023 . MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL . FUNDEB
1900 .102 . 3.1.90.11.00.00 . Venc. Vant. Fixas . Pessoal Civil . **R$ 5.927,00**
1920. **102 .** 3.1.90.13.00.00 . Obrigações Patronais . **R$ 1.263,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0012.2024 . MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2000 .104 . 3.1.90.11.00.00 . Venc. Vant. Fixas . Pessoal Civil . **R$ 100,00**
2110 . 104 . 3.3.90.30.00.00 . O. Serv. Terc. P. Jur.. 50.000,00
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0012.2026 . MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2150. **103 .** 3.1.90.11.00.00 . Vencimento e Vantagens Fixas . Pessoal Civil . **R$ 1.080,00**
2160. **103 .** 3.1.90.13.00.00 . Obrigações Patronais . **R$ 213,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0012.2029 . MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES . FUNDEB
2340. **101 .** 3.1.90.11.00.00 . Vencimento e Vantagens Fixas . Pessoal Civil . **R$ 740,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0012.2028 . MANUT DIV EDUCACAO INFANTIL PRÉ ESCOLAR . FUNDEB
2280 . **101 .** 3.1.90.11.00.00 . Vencimento e Vantagens Fixas . Pessoal Civil . **R$ 2.868,00**
2290 . **102 .** 3.1.90.11.00.00 . Vencimento e Vantagens Fixas . Pessoal Civil . **R$ 1.149,00**
2300 . **101 .** 3.1.90.13.00.00 . Obrigações Patronais . **R$ 1.146,00**
2310 . **102 .** 3.1.90.13.00.00 . Obrigações Patronais . **R$ 830,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0012.2030 . MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL . FUNDEB
2410 . 101 . 3.1.90.05.00.00 . outros B.Prev. do Serv. Militar . **R$ 87,00**
2420 . 101 . 3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas . Pessoal Civil . **R$ 3.817,00**
2430 . **101 .** 3.1.90.13.00.00 . Obrigações Patronais . **R$ 812,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 . Departamento de Educação Geral
12.361.0012.2033 . MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2510 . 103 . 3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas . Pessoal Civil . **R$ 272,00**
2520. **103 .** 3.1.90.13.00.00 . Obrigações Patronais . **R$ 62,00**
2560 . 104 . 3.3.90.30.00.00 . Material de Consumo **. 6.000,00**
2641 . 000 . 4.4.90.52.00.00 . Equipamento e material Permanente . **20.000,00**
2643 . 103 . 4.4.90.52.00.00 . Equipamento e Material Permanente **. 28.256,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 . Departamento de Educação Geral
12.361.0012.2031 . MANUT DIV. APOIO E ASSIST. EDUCANDO
2460 .103 . 3.1.90.11.00.00 . Venc. Vant. Fixas . Pessoal Civil . **R$ 1.200,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 . Departamento de Educação Geral
12.361.0012.2034 . MANUT DIV. MERENDA ESCOLAR
2660 .103 . 3.1.90.11.00.00 . Venc. Vant. Fixas . Pessoal Civil . **R$ 65,00**

Art. 2º. . Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0012.2020 . MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1610 . 103 . 3.1.90.05.00.00 . Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 300,00**
1630 . **103 .** 3.1.90.11.00.00 . Venc. E Vant. Fixas . Pessoal Civil . **R$ 3.000,00**
1650 . **103 .** 3.1.90.13.00.00 . Obrigações Patronais . **R$ 1.000,00**
1665 . 103 . 3.1.90.94.00.00 . Indenização e Restituiçãoes Trabalhistas . **R$ 2.984,00**
1700 . **104 .** 3.3.90.30.00.00 . Material de Consumo . **R$ 3.000,00**
1730 . **103 .** 3.3.90.39.00.00 . Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica . **R$ 5.000,00**
1740 . **104 .** 3.3.90.39.00.00 . Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica . **R$ 10.100,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0012.2033. MANUT DIV TRANSP. ESCOLAR
1790 .102 . 3.1.90.11.00.00 . Venc. Vant. Fixas . Pessoal Civil . **R$ 14.000,00**
1800 .102 . 3.1.90.13.00.00 . Obrigações Patronais . **R$ 4.639,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0012.2024 . MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1970 . 103 . 3.1.90.05.00.00 . Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 70,00**
2060 . **103 .** 3.3.90.30.00.00 . Material de Consumo . **R$ 5.000,00**
2065 . **104 .** 3.3.90.30.00.00 . Material de Consumo . **R$ 43.000,00**
2071 . 000 . 3.3.90.32.00.00 . Material, Bem ou serv. Para distribuição Grat. . **R$ 20.200,00**
2080 . **103 .** 3.3.90.36.00.00 . Outros Serv. Terc. Pessoa Física . **R$ 794,00**
2100 . **103 .** 3.3.90.30.00.00 . Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica . **R$ 4.000,00**
2215 . **103 .** 4.4.90.52.00.00 . Equip. e Mat. Permanente . **R$ 20.000,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0012.2026 . MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2140. **103 .** 3.1.90.05.00.00 . Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 350,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0012.2027 . MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO
2255. **107 .** 4.4.90.51.00.00 . Obras e Instalações . **R$ 55.000,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 . Departamento de Educação Geral
12.361.0012.2031. MANUT DIV APOIO E ASSIST. AO EDUCANDO
2450. **103 .** 3.1.90.05.00.00 . Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 70,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 . Departamento de Educação Geral
12.361.0012.2034. MANUT DIV MERENDA ESCOLAR
2650 . 103 . 3.1.90.05.00.00 . Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 80,00**

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 06 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7E853ABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 262/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

L E I :-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar o valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
003570.303. 3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica..... R$ 185.000,00
Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 303.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 06 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D73EF4E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 264/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.666.041,48 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

LEI :-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar o valor de R$ 2.666.041,48 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.1-006 – CONSTRUÇAO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
03220.303. 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações..... R$ 362.612,63
03245.755. 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações..... R$ 2.228.438,85
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.1-007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
03260.303. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente..... R$ 24.990,00
03287.754. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....R$ 50.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 303, 754 e 755.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 06 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:72727377

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1664/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 192.587,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N. 261/2017 DE 06/12/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar o valor de R$ 192.587,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0012.2020 . MANUT DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1600 . 103 . 3.1.90.04.00.00 . Contratação por Tempo Determinado . R$ **7.500,00**
1620 . 000 . 3.1.90.11.00.00 . Vencimento e Vantagens Fixas . Pessoal Civil . R$ **200,00**
1650 . 103 . 3.1.90.13.00.00 . Obrigações Patronais . **R$ 4.000,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0012.2022 . MANUT DO PROG. Salário Educação . Ens.
1830 . 107 . 4.4.90.52.00.00 . Equipamento e Material Permanente . **R$ 55.000,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0012.2023 . MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL . FUNDEB
1900 .102 . 3.1.90.11.00.00 . Venc. Vant. Fixas . Pessoal Civil . **R$ 5.927,00**
1920. 102 . 3.1.90.13.00.00 . Obrigações Patronais . **R$ 1.263,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0012.2024 . MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2000 .104 . 3.1.90.11.00.00 . Venc. Vant. Fixas . Pessoal Civil . **R$ 100,00**
2110 . 104 . 3.3.90.30.00.00 . O. Serv. Terc. P. Jur.. 50.000,00
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0012.2026 . MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2150. 103 . 3.1.90.11.00.00 . Vencimento e Vantagens Fixas . Pessoal Civil . **R$ 1.080,00**
2160. 103 . 3.1.90.13.00.00 . Obrigações Patronais . **R$ 213,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0012.2029 . MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES . FUNDEB
2340. 101 . 3.1.90.11.00.00 . Vencimento e Vantagens Fixas . Pessoal Civil . **R$ 740,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0012.2028 . MANUT DIV EDUCACAO INFANTIL PRÉ ESCOLAR . FUNDEB
2280 . 101 . 3.1.90.11.00.00 . Vencimento e Vantagens Fixas . Pessoal Civil . **R$ 2.868,00**
2290 . 102 . 3.1.90.11.00.00 . Vencimento e Vantagens Fixas . Pessoal Civil . **R$ 1.149,00**
2300 . 101 . 3.1.90.13.00.00 . Obrigações Patronais . **R$ 1.146,00**
2310 . 102 . 3.1.90.13.00.00 . Obrigações Patronais . **R$ 830,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0012.2030 . MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL . FUNDEB
2410 . 101 . 3.1.90.05.00.00 . outros B.Prev. do Serv. Militar . **R$ 87,00**
2420 . 101 . 3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas . Pessoal Civil . **R$ 3.817,00**
2430 . 101 . 3.1.90.13.00.00 . Obrigações Patronais . **R$ 812,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 . Departamento de Educação Geral
12.361.0012.2033 . MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2510 . 103 . 3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas . Pessoal Civil . **R$ 272,00**
2520. 103 . 3.1.90.13.00.00 . Obrigações Patronais . **R$ 62,00**
2560 . 104 . 3.3.90.30.00.00 . Material de Consumo **. 6.000,00**
2641 . 000 . 4.4.90.52.00.00 . Equipamento e material Permanente . **20.000,00**
2643 . 103 . 4.4.90.52.00.00 . Equipamento e Material Permanente **. 28.256,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 . Departamento de Educação Geral
12.361.0012.2031 . MANUT DIV. APOIO E ASSIST. EDUCANDO
2460 .103 . 3.1.90.11.00.00 . Venc. Vant. Fixas . Pessoal Civil . **R$ 1.200,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 . Departamento de Educação Geral
12.361.0012.2034 . MANUT DIV. MERENDA ESCOLAR
2660 .103 . 3.1.90.11.00.00 . Venc. Vant. Fixas . Pessoal Civil . **R$ 65,00**

Art. 2º. . Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0012.2020 . MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1610 . 103 . 3.1.90.05.00.00 . Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 300,00**
1630 . 103 . 3.1.90.11.00.00 . Venc. E Vant. Fixas . Pessoal Civil . **R$ 3.000,00**
1650 . 103 . 3.1.90.13.00.00 . Obrigações Patronais . **R$ 1.000,00**
1665 . 103 . 3.1.90.94.00.00 . Indenização e Restituiçãoes Trabalhistas . **R$ 2.984,00**
1700 . 104 . 3.3.90.30.00.00 . Material de Consumo . **R$ 3.000,00**
1730 . 103 . 3.3.90.39.00.00 . Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica . **R$ 5.000,00**
1740 . 104 . 3.3.90.39.00.00 . Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica . **R$ 10.100,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0012.2033. MANUT DIV TRANSP. ESCOLAR
1790 .102 . 3.1.90.11.00.00 . Venc. Vant. Fixas . Pessoal Civil . **R$ 14.000,00**
1800 .102 . 3.1.90.13.00.00 . Obrigações Patronais . **R$ 4.639,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0012.2024 . MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1970 . 103 . 3.1.90.05.00.00 . Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 70,00**
2060 . 103 . 3.3.90.30.00.00 . Material de Consumo . **R$ 5.000,00**
2065 . 104 . 3.3.90.30.00.00 . Material de Consumo . **R$ 43.000,00**
2071 . 000 . 3.3.90.32.00.00 . Material, Bem ou serv. Para distribuição Grat. . **R$ 20.200,00**
2080 . 103 . 3.3.90.36.00.00 . Outros Serv. Terc. Pessoa Física . **R$ 794,00**
2100 . 103 . 3.3.90.30.00.00 . Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica . **R$ 4.000,00**
2215 . 103 . 4.4.90.52.00.00 . Equip. e Mat. Permanente . **R$ 20.000,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0012.2026 . MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2140. 103 . 3.1.90.05.00.00 . Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 350,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0012.2027 . MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO
2255. 107 . 4.4.90.51.00.00 . Obras e Instalações . **R$ 55.000,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 . Departamento de Educação Geral
12.361.0012.2031. MANUT DIV APOIO E ASSIST. AO EDUCANDO
2450. 103 . 3.1.90.05.00.00 . Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 70,00**
08 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 . Departamento de Educação Geral
12.361.0012.2034. MANUT DIV MERENDA ESCOLAR
2650 . 103 . 3.1.90.05.00.00 . Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 80,00**

Art. 3º.. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 06 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:927331A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1665/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N. 262/2017 DE 06/12/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar o valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
003570.303. 3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica..... R$ 185.000,00
Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 303.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 06 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B3AFCA3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1666/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.666.041,48 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N. 264/2017 DE 06/12/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar o valor de R$ 2.666.041,48 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.1-006 – CONSTRUÇAO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
03220.303. 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações..... R$ 362.612,63
03245.755. 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações..... R$ 2.228.438,85
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.1-007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
03260.303. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente..... R$ 24.990,00
03287.754. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....R$ 50.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 303, 754 e 755.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 06 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0F11B17A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - REPUBLICADO

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Sengés			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		22.965,63	19.629,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		22.965,63	19.629,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		22.965,63	19.629,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		536.138,05	538.728,66
IMOBILIZADO		536.138,05	538.728,66
BENS MÓVEIS		207.997,39	186.805,39
BENS IMÓVEIS		359.288,43	359.288,43
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(31.147,77)	(7.365,16)
TOTAL		559.103,68	558.357,90
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		559.103,68	558.357,90
RESULTADO DO EXERCÍCIO		745,78	32.992,99
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		558.357,90	597.910,29
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	(72.545,38)
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		559.103,68	558.357,90
TOTAL		559.103,68	558.357,90

ATIVO FINANCEIRO	22.965,63	19.629,24	PASSIVO FINANCEIRO*	22.965,63	19.629,24
ATIVO PERMANENTE	536.138,05	538.728,66	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				536.138,05	538.728,66
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Notas Explicativas -		

MARCOS PAULO FERNANDES
Contador
CRCPR 050324/O-2

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E151F4DE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km; utilitário tipo caminhonete; ano/modelo 2017/2018, conforme descritos e especificados no Anexo I deste Edital, destinado a Câmara de Vereadores de Sengés.
DATA DA ABERTURA: 07/12/2017, às 9:30 horas. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 07 de Dezembro de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente da Câmara

LUCIANE APARECIDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:295DD48A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2016

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1. INFORMAÇÕES GERAIS
A Câmara Municipal de Sengés é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.736/0001-10.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS
Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.
Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Sengés, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS
As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.
Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.
A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.
Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2016, as depreciações dos bens móveis da Câmara Municipal de Sengés, adotando-se o Método das Cotas Constantes.
Em relação aos bens imóveis da entidade não foram realizadas neste exercício nenhum procedimento de reavaliação, mensuração ou depreciação destes ativos, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade, conforme regras das NBC TSP e do MCASP.
4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. Balanço Patrimonial anexo 14

a) Ativo Financeiro
Em relação ao Ativo Financeiro, no ano de 2016 o Poder Legislativo apresenta saldo na Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (Ativo Circulante) no valor de R$ 22.965,63, relativo a Restos a Pagar referente contratos 003/2016 (R$ 6.400,00) e 004/2016 (R$ 16.565,63).

b) Ativo Permanente
No Ativo Imobilizado Bens Móveis foram realizados os procedimentos necessários para a mensuração destes ativos, ajustando os valores para que esses bens possam refletir a realidade dos elementos patrimoniais. Houve um acréscimo no valor de R$ 21.192,00 (vinte e um mil, cento e noventa e dois reais) em comparação ao ano de 2015, que se justifica pelas aquisições realizadas de bens móveis para a entidade.
Houve na Conta do Imobilizado Bens Móveis as Depreciações Acumuladas de Bens, adotando-se o Método das Cotas Constantes, apresentando um valor acumulado em 2016 no valor de R$ 31.147,77 (trinta e um mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).
O Imobilizado Bens Imóveis não sofreu nenhuma alteração ou procedimento de reavaliação, depreciação ou mensuração, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade, conforme regras das NBC TSP e do MCASP.

c) Passivo Financeiro
O valor apresentado no Passivo Financeiro inclui Restos a Pagar não Liquidados referente aos contratos 003/2016 (R$ 6.400,00) e 004/2016 (R$ 16.565,63).

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Sengés, 31 de dezembro de 2016.

MARCOS PAULO FERNANDES
Contador
CRCPR 050324/O-2

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F33238CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 335/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2697/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$225.053,36 (Duzentos e vinte e cinco mil, cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.040.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade	
20.040.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.040.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.040.10.301.0027.0.000.		Atenção Básica	
20.040.10.301.0027.2.270.		Assistência Odontológica Básica a População	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESOAL CIVIL	181.540,00

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.040.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade	
20.040.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.040.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.040.10.301.0027.0.000.		Atenção Básica	
20.040.10.301.0027.2.270.		Assistência Odontológica Básica a População	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.513,36
Total Suplementação: R$ 225.053,36			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Gestão de Pessoas	
18.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
18.020.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
18.020.10.122.0012.0.000.		Recursos Humanos	
18.020.10.122.0012.2.282.		Manutenção dos serviços de Auxílio Alimentação	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.46.00.00	01303	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	117.000,00

Redução			
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.2.263.		Manutenção do Programa Médico da Fanília	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESOAL CIVIL	108.053,36
Total Redução: R$ 225.053,36			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 06 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AA60F099

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 238/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME
OBJETO: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 109/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017, ID Nº 32946.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 156.931,21 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4F2D3853

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 239/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME
OBJETO: CARTÃO DE CESTA DE NATAL NA FORMA DE CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 115/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017, ID Nº 32947.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 77.649,00 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F9C37612

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 240/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI- ME
OBJETO: CARRETA PRANCHA PLANA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 120/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017, ID Nº 32948.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 122.800,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REIAS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:73D7B45F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 120/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência da Senhora Márcia Adriana Reis Silva e os membros: André Solano Souto, Olga Josiani Rosa, Elizandra Emília Cardoso Dias designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 240/2017, de 01/09/2017, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 007/2017 referente à Constratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica e obras elétricas, objetivando a elaboração de projetos e a instalação de luminárias LM-3 em ruas do Município de Sertanópolis, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra. Readequação de ângulo de luminária pública de led em poste metálico existente no centro da cidade. Iniciando a sessão compareceu os seguintes proponentes: CARLOS VINICIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CNPJ: 17.876.691/0001-94 representada pelo Sr. Carlos Vinicius Dias; TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA – ME CNPJ: 10.701.531/0001-65 representada pelo Sr. Roberto Pozzobom Bertoncini. A comissão de licitação e os representantes presentes verificaram a inviolabilidade dos envelopes de propostas, passando para a abertura dos envelopes de proposta onde foi verificado que a empresa CARLOS VINICIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CNPJ: 17.876.691/0001-94 ofertou para a execução do lote 01 o valor de R$ 26.608,35 (vinte e seis mil seiscentos e oito reais e trinta e cinco centavos) sendo classificada em 1º lugar; para o lote 02 o valor de R$ 46.497,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais) sendo classificada em 1º lugar; para o lote 03 o valor de R$ 20.395,90 (vinte mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) sendo classificado em 1º lugar; para o lote 04 o valor de R$ 49.000,80 (quarenta e nove mil e oitenta reais) sendo classificada em 1º lugar para o lote 05 o valor de R$ 10.447,38 (dez mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) sendo classificada em 1º lugar e para o lote 06 o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) sendo classificada em 2º lugar. A empresa C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ME CNPJ: 27.082.228/0001-24 deixou de apresentar a comprovação de selo procel e ofertou para a execução do lote 01 o valor de R$ 26.799,37 sendo classificada em 2º lugar; para o lote 02 o valor de R$ 47.096,21 sendo classificada em 2º lugar; para o lote 03 o valor de R$ 20.662,49 classificada em 2º lugar; para o lote 04 o valor de R$ 49.755,46 classificada em 2º lugar; para o lote 05 não teve oferta; para o lote 06 o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo classificada em 1º lugar. A empresa TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA – ME CNPJ: 10.701.531/0001-65 ofertou para a execução do lote 01 o valor de R$ 30.731,35 classificada em 3º lugar; para o lote 02 o valor de R$ 53.861,40 classificada em 3º lugar; para o lote 03 o valor de R$ 23.637,90 classificada em 3º lugar; para o lote 04 o valor de R$ 56.784,80 classificada em 3º lugar; para o lote 05 o valor de R$ 12.310,83 classificada em 2º lugar e para o lote 06 o valor de R$ 8.000,00 sendo classificada em 3º lugar. Abrindo prazo recursal sobre as decisões apresentadas. A continuidade dos trabalhos serão informados aos proponentes por e-mail. O envelope de proposta da empresa R M EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 07.871.477/0001-91 permaneceu inviolado e arquivado no processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e proponentes presentes.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

IOMARA TERASSI DE SOUZA
Membro

ANDRÉ SOLANO SOUTO	***CARLOS VINICIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***
Membro	
Terra Vermelha Iluminação Publica LTDA – ME	CNPJ: 17.876.691/0001-94
CNPJ: 10.701.531/0001-65	

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B2C7E744

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 241/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: HDOLIVEIRA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP
OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA CAMPEONATOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 107/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017, ID Nº 32949.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B6F9A318

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2017 – HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIAIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL 30/2017.
HOMOLOGADO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2017/ CONTRATO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2017.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 30/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.
DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 59/2017 – EMPRESA HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, SITUADA NA RUA TICO TICO DO BICO AMARELO Nº 1000, PARQUE INDUSTRIAL XII, ARAPONGAS/PR, CEP 86702-690, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.708295-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº

059.114.499-94 NO VALOR DE **R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR E SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATIZADO COM A CHEGADA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:11923419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.216,20 (um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - BL PSE, em 07 de dezembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 28.425,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 07 de dezembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo, em 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E9F75202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 954/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 954/2017 DE 05/12/2017

SUMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 584/2009 – Código Tributário Municipal, com as alterações posteriores e dá outras providências

.
Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Os itens 1.03, 1.04, 7.14, 11.02, 13.04, 14.05, 16.01 e 25.02 da Lista de Serviços instituída pelo artigo 87, da Lei Complementar nº 584/2009, passam a ter as seguintes redações:
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores,inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
Art. 2º A Lista de Serviços instituída pelo artigo 87 da Lei Complementar nº 584/2009, fica acrescida dos itens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.24 e 25.05 e passam ter as seguintes redações:
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadores de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

ALIQUOTA – 5%

6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

ALIQUOTA – 5%

14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

ALIQUOTA – 5%

16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

ALIQUOTA – 5%

17.24 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.

ALIQUOTA – 5%

25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

ALIQUOTA – 5%

Art. 3º O inciso I, do artigo 112 da Lei Complementar nº 584/2009, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 112. [...]
I - [...]
c – planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação da assistência médica, hospitalar, odontológicas e congêneres (subitem 4.22 da Lista de Serviços);

d – outros planos de saúde que se cumprirem através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário (subitem 4.23 da Lista de Serviços);
e – planos de atendimento e assistência médica-veterinária (subitem 5.09 da Lista de Serviços)
f – agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*) (subitem 10.04 da Lista de Serviços);
g – administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres (subitem 15.01 da Lista de Serviços)
h – arrendamento mercantil (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (*leasing*) (subitem 15.09 da Lista de Serviços).
Art. 4º - Fica alterado o anexo III – Da Lista de Serviços, parte integrante da Lei Complementar nº 584/2009, que passa a ter a redação do anexo I, desta Lei.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Um nicipal de Sulina, em 05 de dezembro de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
publique-se

em 05/12/2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7B2B22B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III LEI 954/2017

ALÍQUOTAS DO ISS - PROFISSIONAIS AUTONÔMOS

• Todos os serviços descritos na lista de serviços constantes neste Anexo III (exceto obras e profissionais autônomos) – **alíquota de 3%** .

2. Profissionais Autônomos:
a) profissionais de nível superior, com ou sem estabelecimento fixo – 20 (vinte) UFMs ao ano, ou na proporção/mês.
b) profissionais de nível médio, com ou sem estabelecimento fixo – 2 (duas) UFMs ao ano, ou na proporção/mês.
c) profissionais de nível elementar, com ou sem estabelecimento fixo – 1 (uma) UFM ao ano, ou na proporção/mês.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:47E48E85

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017

O Município de Sulina, por intermédio de sua Pregoeira e visando o melhor atendimento às necessidades da Administração Municipal, torna público aos interessados, a alteração do **item 7.3**, do **Anexo I** (Termo de Referência) e da **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Anexo IV do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório de nº 112/2017, para **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO E DOIS VEÍCULOS ESTILO FURGÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS, REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ"** no que diz respeito ao prazo máximo para entrega dos veículos, sendo retificado para 90 (noventa) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento emitida pelo município. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 07 de dezembro de 2017.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3B297DD9

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS SÃO FRANCISCO E COMENDADOR ARAÚJO TUDO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	254.474,84

Prefeitura Municipal de Sulina, em 07 de dezembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0E3300F5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2017-SAM29

CONTRATANTE: Município de SULINA, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, nº 68, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PAULO HORN, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.507.420-1 e do CPF/MF nº 554.075.529-49, e
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
OBJETO: 5.196,00m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra: Rua São Francisco entre Rua Machado de Assis e Rua Comendador Araújo) e Rua Comendador Araújo (entre Rua D. Pedro II e Rua São Francisco).
VALOR: R$ 254.474,84 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 795 - SEDU PAM CV 148/2017 RECAPE ASF. e RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina, 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:04CA3A99

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 111/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA, COM TINTA E INSUMOS INCLUSOS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
TRANSPORTADORA E CHAPEAÇÃO CEOLIN LTDA	12.750,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 07 de dezembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E8C3393C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 111/2017
CONTRATO: 335/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA, COM TINTA E INSUMOS INCLUSOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 111/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: TRANSPORTADORA E CHAPEAÇÃO CEOLIN LTDA	
CNPJ Nº: 09.426.059/0001-10	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, Nº S/N - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA-PR	
TOTAL DA ATA	R$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação e o Departamento de Compras.

Sulina, 07 de dezembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:96F45576

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação *"APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "ORQUESTRA CONTINENTAL" A SER REALIZADO NA FESTA DO MUNICÍPIO, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2018 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS"*. Valor: R$ 9.550,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta reais)"
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ORQUESTRA CONTINENTAL, intermediada por ORQUESTRA CONTINENTAL DE SANTA CATARINA LTDA ME, inscrita no CNPJ 14.265.132/0001-50
Vigência: *DE 07/12/2017 ATÉ 07/04/2018."*
Valor: R$ 9.550,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
Fundamento: Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 07 de dezembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:31BFB060

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2017

CONTRATADA	ORQUESTRA CONTINENTAL DE SANTA CATARINA LTDA ME	CNPJ	14.265.132/0001-50
OBJETO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "ORQUESTRA CONTINENTAL" A SER REALIZADO NA FESTA DO MUNICÍPIO, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2018 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS		
LICITAÇÃO	Inexigibilidade Nº 18/2017		
VALOR	9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)		
VIGÊNCIA	07/04/18\| FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4B941A7A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação *"APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "COSMO EXPRESS" A SER REALIZADO NA FESTA DO MUNICÍPIO, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2018 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS"*.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: BANDA COSMO EXPRESS, intermediada por GERVASIO BACKES - ME, inscrita no CNPJ 20.462.820/0001-02
Vigência: *DE 07/12/2017 ATÉ 07/04/2018"*
Valor: R$ 16.500,00 (Dezesseis e quinhentos reais).
Fundamento: Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 07 de dezembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E9DCF36C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2017

CONTRATADA	GERVASIO BACKES - ME	CNPJ	20.462.820/0001-02
OBJETO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "COSMO EXPRESS" A SER REALIZADO NA FESTA DO MUNICÍPIO, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2018 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS		
LICITAÇÃO	Inexigibilidade Nº 19/2017		
VALOR	16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)		
VIGÊNCIA	07/04/18\| FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2DA7CE11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 79/17

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 256/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA DE EMERGÊNCIA E COMBATE A INCENDIO PARA ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: **ALBACH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n°09.502.705/0001-81, com sede a Av. Expedicionário José Protezek, nº 2435 – Bairro Vila São João - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:36985873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/17 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 256/17, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CONTRATADA: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ n°03.541.088/0015-42, com sede à Av. Vicente Machado, 240 - Centro. CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 11.158,84 (Onze mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2468103C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.165.127,93	0,00
Pessoal Ativo	16.843.308,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.103.454,21	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	157.114,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	61.250,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.223.872,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	35.832,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.105.449,10	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	82.591,16	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	82.591,16	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	16.941.255,44	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		16.941.255,44
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.155.056,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	31.155.056,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	16.941.255,44	54,38%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.823.730,64	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.982.544,11	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.141.357,58	48,6%

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:3E355287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 122/2017

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (uma) unidade de "Academias ao Ar Livre da Primeira Idade" e 04 (quatro) unidades de "Academias ao Ar Livre da Terceira Idade".

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	1
R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)	

Terra Boa, 7 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7112A488

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 349/2017 - PREGÃO N° 122/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84, com sede RUA ALUIZIO NUNES COSTA, 822, CIDADE INUSTRIAL - 87.070-774, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ZIOBER JUNIOR, CPF: 635.551.409-06, carteira de Identidade nº 35164219, residente e domiciliado a RUA ALUIZIO NUNES COSTA, nº 822, MARINGÁ - PR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (uma) unidade de "Academias ao Ar Livre da Primeira Idade" e 04 (quatro) unidades de "Academias ao Ar Livre da Terceira Idade"..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/12/2017, com vencimento até 07/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0568F579

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 124/2017

Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	2 - 6 - 7 - 9 - 12 - 16 - 29 - 30 - 35 - 38 - 41 - 42 - 45 - 55 - 56 - 59 - 61 - 62 - 65 - 66 - 67 - 68 - 70 - 72 - 74 - 77 - 79 - 81 - 82 - 84 - 87 - 91 - 93 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 - 107 - 109
R$ 30.221,77(trinta mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	4 - 13 - 18 - 19 - 22 - 24 - 27 - 31 - 33 - 43 - 48 - 54 - 60 - 63 - 73 - 76 - 92 - 94 - 99
R$ 16.781,01(dezesseis mil, setecentos e oitenta e um reais e um centavo)	
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	1 - 3 - 5 - 8 - 10 - 11 - 14 - 15 - 17 - 20 - 21 - 23 - 25 - 26 - 28 - 32 - 34 - 36 - 37 - 39 - 40 - 44 - 46 - 49 - 50 - 51 - 53 - 57 - 58 - 64 - 69 - 71 - 86 - 88 - 89 - 90 - 95 - 96 - 97 - 98
R$ 26.618,22(vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)	

Terra Boa, 7 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B62DBA3B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 350/2017 - PREGÃO N° 124/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.
OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 30.221,77** (trinta mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/12/2017, com vencimento até 07/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C32359EF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 351/2017 - PREGÃO N° 124/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Munícipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 16.781,01** (dezesseis mil, setecentos e oitenta e um reais e um centavo), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/12/2017, com vencimento até 07/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BF20B8F7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 352/2017 - PREGÃO N° 124/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315, PARQUE INDUSTRIAL V - 86.200-000, Ibiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA GOMES ROSSATO, CPF: 000.330.939-89, carteira de Identidade nº 67328272, residente e domiciliado a AVENIDA DOM PEDRO II, nº 59, IBIPORÃ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 26.618,22** (vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/12/2017, com vencimento até 07/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:751C5115

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017

RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS sob n° 15/2017, objetivando **Contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigos de pontos de ônibus em diversos locais e manutenção dos abrigos já existentes no Município de Terra Boa.**

ONDE SE LÊ:

7.1.3 Quanto à Qualificação Técnica:
a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

c) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n° 02*);

d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 03*), em anexo.

e) Atestado de visita técnica.
O atestado de visita técnica será emitido pelo Município Licitante, comprovando a visita técnica do Responsável da Proponente, no local do serviço, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. Deverá ser agendada e realizada até as 11h30 horas do dia 11/12/2017, devendo ser agenda com antecedência diretamente no departamento de engenharia.
É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

PASSA A SE LER:
7.1.3 Quanto à Qualificação Técnica:
a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente, **COM APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ART DO REFERIDO RESPONSÁVEL PELO OBJETO LICITADO**. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

c) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n° 02*);

d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 03*), em anexo.

e) Atestado de visita técnica.
O atestado de visita técnica será emitido pelo Município Licitante, comprovando a visita técnica do Responsável da Proponente, no local do serviço, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. Deverá ser agendada e realizada até as 11h30 horas do dia 11/12/2017, devendo ser agenda com antecedência diretamente no departamento de engenharia.
É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 07 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2093DCA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 611, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual de investimentos para os exercícios de 2018 a 2021.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI, Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, constituído pelo Anexo desta Lei, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com o

Art. 107 da Lei Orgânica Municipal, será executado nos termos das leis de diretrizes orçamentárias dos exercícios e dos orçamentos anuais.
Art. 2º O presente Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para as ações do governo municipal:
I. Direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e em especial as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II. Assegurar à população do município a atuação do governo municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, buscando proporcionar a todos uma vida digna;
III. Incentivar e buscar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infraestrutura, obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;
IV. Integrar os programas municipais com os do Governo Federal e do Governo Estadual;

V. Garantir o acesso da população à educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental e na educação infantil, assim como, suplementarmente, no apoio ao ensino de nível médio;
VI. Proporcionar apoio ao produtor rural do município buscando melhorar as suas condições de vida e renda, assim como combater o êxodo rural;
VII. Criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do município, buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
VIII. Incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento tecnológico no município;
IX. Cuidar com responsabilidade do Meio Ambiente, buscando alternativas de proteção e preservação da fauna e da flora, assim como das águas e nascentes.
X. Manter a rede de estradas municipais em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção e locomoção da população;
XI. Garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes urbanos do município através da realização de obras de infraestrutura e da oferta de serviços públicos eficientes, estendendo os mesmos às áreas de periferia urbana;
XII. Buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que saúde é direito de todos;
XIII. Aproveitar o potencial turístico da região, buscando parecias para o seu desenvolvimento e expansão em conjunto com a população direta e indiretamente envolvida nos pontos turísticos do município;
XIV. Intensificar o relacionamento com os municípios vizinhos buscando a cooperação para a integração e a solução para problemas comuns.
Art. 3º As Leis de Diretrizes Orçamentárias dos exercícios financeiros indicarão os programas prioritários a serem incluídos nos projetos das leis orçamentárias.

Art. 4º O Poder Executivo deverá compatibilizar as metas e respectivas despesas em função das receitas estimadas para os exercícios.
Art. 5º Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de **01 de janeiro de 2018.**

Gabinete do prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I - Estrutura Orçamentária
01.00 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal
01.02 – Fundo para Construção da Câmara
02.00 – Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.00 – Secretaria Municipal de Finanças
04.01 – Secretaria Municipal de Finanças
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
05.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
05.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
05.04 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
05.05 – Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência
06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
06.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
06.02 – Fundo Municipal do Meio-Ambiente
06.03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
07.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras
07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras
08.00 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação
08.02 – FUNDEB
09.00 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico
10.01 – Departamento de Indústria e Comércio
10.02 – Departamento de Turismo
10.03 – Fundo Municipal de Indústria e Comércio
10.04 – Fundo Municipal de Turismo
11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
11.01 – Manutenção do Departamento de Cultura
11.02 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
11.03 – Fundo Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
12.00 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tijucas do Sul TIJUCAS DO SUL PREV
12.01 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tijucas do Sul TIJUCAS DO SUL PREV
ANEXO II
PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021

ÓRGÃO: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo: Realização de sessões ordinárias conforme dispõe o regimento interno, realização de sessões extraordinárias, realização de reuniões pelas diversas comissões, recebimentos, discussão e votação de projetos de Lei, apresentação de anteprojetos de Lei, resoluções, indicações, requerimentos, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; e outras atribuições do legislativo municipal; Criar e manter o programa Câmara Mirim (E); Criar e manter programa de estágio (E).

UNIDADE: 01.02 - FUNDO PARA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA.
Objetivo: Aquisição de terreno e revisão do projeto básico de construção do edifício sede, execução do projeto básico para construção da sede do Legislativo Municipal. Aquisição de equipamentos de informática, audiovisual, utensílios e móveis para equipar a nova sede.

ORGAO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: Coordenar e assistir o Chefe do Poder Executivo Municipal em suas relações político-administrativas com munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classes. Conservar o Paço Municipal em condições de abrigar as demais unidades administrativas de forma a adequá-lo tanto para a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento à população. Firmar convênios com órgãos governamentais e não governamentais para obtenção de recursos. Fortalecer a participação da comunidade no processo de planejamento estratégico e definição do orçamento do poder público em todas as suas instâncias, mediante a realização de audiências públicas e regularização das associações comunitárias. Promover a

modernização administrativa, adequando-a às exigências da conjuntura governamental atual. Interagir junto aos munícipes e departamentos vinculados ao poder público no sentido de se fazer cumprir as determinações do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado. Adquirir equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do setor e realizar outros projetos e atividades de interesse do Município.

ORGÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
UNIDADE: 03.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBJETIVO: Executar a gestão administrativa e operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, visando atingir os objetivos pertinentes à administração geral e ao planejamento das atividades buscando a harmonia entre os departamentos. Planejar o uso eficiente dos recursos a fim de racionalizar o uso dos serviços e materiais contratados. Promover o treinamento e capacitação continuada para todos os servidores públicos municipais. Manter o programa de estágio. Primar pela transparência e participação da sociedade. Promover ações de proteção da família, ao cidadão e ao patrimônio público e privado. Elaboração de projetos em busca de recursos através de transferências voluntárias em favor do Município. Aprimorar o plano de cargos e salários dos funcionários públicos municipais. Planejar ações com atenção especial à área da produção primária, explorando suas características e potenciais. Manter em funcionamento adequado máquinas, equipamentos, veículos e mobiliário, assim como novas aquisições que se fizerem necessárias. Construção e Ampliação de unidades administrativas. Gerenciar os recursos humanos da administração municipal. Manter o acesso à internet a todas as comunidades do município, via satélite, cabo, fibra, linha telefônica, radio ou equivalente, bem como promover a qualidade do acesso e sua ampliação. Gerenciar os processos de Compras, Licitações e Contratos, buscando eficiência e agilidade. Promover ações de segurança pública em conjunto com os órgãos de Segurança Federal e Estadual. Implantação de câmeras de vigilância em pontos estratégicos do município; Promover

e garantir a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (E); Adquirir imóveis para construção de escolas municipais e ampliar as já existentes (E); Elaborar projeto de delimitação e denominação dos bairros municipais (E); Construção do arquivo municipal (E).

ORGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 04.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

OBJETIVO: Manter em dia os compromissos assumidos junto aos fornecedores e às instituições financeiras, bem como os precatórios, parcelamentos e a dívida fundada. Pontualidade nos pagamentos de folha de pagamento mensal dos salários e encargos derivados. Aumentar a arrecadação do Município através da conscientização popular e de ações específicas. Agregar valores econômicos que aumentem o PIB e a renda per capita. Fixar leis prevendo recursos orçamentários e parcerias com outros entes públicos. Gerenciamento dos cemitérios municipais, próprio ou através de parcerias e concessões. Gerenciar a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de acordo com as metas bimestrais.

ORGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: 05.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, visando alcançar os objetivos propostos para a Política Pública de Assistência Social.

UNIDADE: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de Assistência Social e dos serviços da rede de Proteção sócio-assistencial básica, respeitando as desigualdades sócio-territoriais, integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza,

viabilizando condições para o fortalecimento do vinculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo, enquanto cidadãos de direito.

UNIDADE: 05.03 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

OBJETIVO: Prover serviços, programas e projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem, com objetivo de contribuir para inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços e sócio-assistenciais básicos e justifica-se para organização do sistema Municipal de Assistência Social.

UNIDADE: 05.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO: Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de Assistência Social na área da Criança e Adolescente e dos serviços da rede de Proteção social, respeitando as desigualdades sócio-territoriais, integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo, enquanto cidadãos de direito; Viabilizar a arrecadação financeira de fontes públicas ou privadas ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA (E).

UNIDADE: 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

OBJETIVO: Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de Assistência Social na área da Pessoa Idosa e dos serviços da rede de Proteção social, respeitando as desigualdades sócio territoriais, integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento à pessoa idosa que se encontre em situação de vulnerabilidade e risco social, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e

protagonismo, enquanto cidadãos de direito; Construção de lar municipal da pessoa idosa (E).

UNIDADE: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO: Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de Assistência Social na área da Pessoa com Deficiência e dos serviços da rede de Proteção social, respeitando as desigualdades sócio territoriais, integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas com algum tipo de deficiência que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo, enquanto cidadãos de direito.

UNIDADE: 05.07 - CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: Manter e garantir o funcionamento do Conselho (E), que é um Órgão público municipal de caráter autônomo e permanente, cuja função é zelar pelos direitos da infância e juventude, conforme os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e principalmente atender às crianças e adolescentes que tiverem seus direitos ameaçados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, ou em razão de sua conduta.

ORGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 06.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente, visando alcançar os objetivos propostos para a política pública deste setor no Município. Criação da Patrulha Rural Mecanizada. Regulamentar e apoiar o agricultor com análise de solo e fornecimento de calcário. Incentivo ao pecuarista buscando melhoramento genético dos rebanhos. Viabilizar áreas para criação de espaços de comercialização de produtos agropecuários. Apoio e parceria com cooperativas e associações. Viabilizar a

implantação de abatedouro. Implementar e Regulamentar o Programa Municipal Horas Máquina (E); Implementar e Regulamentar o Programa Municipal Cozinha Comunitária (E); Aquisição de equipamentos para estruturar e modernizar os serviços (E); Apoiar programas e projetos de preservação ambiental (E);
Apoiar programas de produção e comercialização agropecuários e agroindustriais (E);

UNIDADE: 06.02 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional Do Fundo Municipal do Meio-Ambiente, visando alcançar os objetivos propostos para a política pública deste setor no Município.

UNIDADE: 06.03 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, visando alcançar os objetivos propostos para a política pública deste setor no Município.

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS

OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional do Departamento, visando alcançar os objetivos propostos para a Política Pública de Planejamento Urbano. Elaborar o programa de gerenciamento municipal de trânsito; Programa adequado de transporte municipal; Melhoramento e Ensaibramento das estradas Municipais, recuperação e construção de pontes de concreto; Realizar pavimentação asfáltica de ruas; Ampliar o sistema para abastecimento de água tratada; Realizar aquisições e permanente manutenção da frota municipal; Revitalizar a construir e calçadas; Construção, manutenção e padronização de pontos de ônibus; Implantar a rede de Saneamento Básico; Melhorar o sistema de iluminação pública; Revitalizar o terminal central; Criação de parques e praças ou áreas de lazer nos bairros (E); Revitalizar a Rua XV de Novembro (E); Aquisição de equipamentos para estruturar e modernizar os serviços (E).

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa, operacional e pedagógica do Departamento de Educação visando alcançar os objetivos
e metas propostas no Plano Plurianual de investimentos e nos instrumentos de planejamento do setor. TRANSPORTE ESCOLAR: Manter, conservar em dia a manutenção da frota, para melhor atender os alunos, buscando junto ao Governo Federal e Estadual a contemplação ao município de veículos do transporte escolar, pelo Programa Caminho da Escola ou outros similares, no atendimento da educação básica, buscar a efetivação do cargo de monitores no Transporte Escolar para acompanhamento dos alunos. Viabilizar junto à administração o transporte universitário. MERENDA ESCOLAR: Complementar a merenda escolar, proporcionando refeições saudáveis e cardápios adaptados para os alunos com restrições alimentares.
Melhorar o planejamento e gestão barateando custos, evitando desperdícios e garantindo alimentação saudável e de qualidade aos alunos, utilizar os recursos na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, do empreendedor rural e de suas organizações, aprimorando o cardápio escolar possibilitando a oferta de alimentação do aluno na chegada à escola, buscar junto ao Governo Federal a contemplação ao município de veículos adequado para o transporte da merenda escolar. Adequação do depósito da merenda escolar.
Cadastrar novas construções no PAR – Plano de ações Articuladas do Ministério da Educação, para atendimento da Educação Infantil, buscando apoio financeiro junto ao Governo Federal na construção da sede própria para dois Centros Municipais de Educação Infantil sendo um na sede do município para o Cmei Tio Jango e outro na Campina para o Cmei Cantinho da Criança, promover a reforma do Cmei Stefanie Erdelyi, com recursos Municipais/Federais.
Ampliação de espaços nas instituições de ensino para o atendimento das crianças de 4 e 5 anos, construções das salas de aula, refeitórios, banheiros nas escolas e melhorias em todas as demais escolas municipais (E).
Melhoramento das cozinhas com refeitórios.

Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais didático-pedagógico, materiais de consumo para as instituições de ensino, proporcionando o bem-estar físico mental e social das crianças.
Cadastrar novas construções no PAR – Plano de Ações Articuladas do Ministério
da Educação, para atendimento do Ensino Fundamental, buscando apoio financeiro junto ao Governo Federal na construção de nova escola: na localidade Jardim Bosque da Saúde.
Aquisição de materiais de consumo para a conservação e limpeza dos espaços escolares bem como materiais de expediente para a demanda das secretarias escolares, documentação escolar e administração educacional.
Aquisição de materiais pedagógicos, papelaria, jogos pedagógicos, materiais para Educação Física e Arte.
Viabilizar junto aos programas do Governo Federal e Estadual a construção de quadras poliesportivas ou espaços cobertos para recreação, para as aulas de Educação Física e de lazer, salas para uso de atividades complementares, como biblioteca, sala de arte, laboratório de informática e de refeitório para alimentação escolar. (E)
Buscar a efetivação da construção de mais um colégio estadual no município, na comunidade do Campo Alto, facilitando o acesso dos alunos das comunidades próximas, diminuindo assim o gasto com transporte escolar .
Viabilizar em parceria a administração pública apoio ao transporte universitário.
Elaborar planejamento e avaliação para a efetivação da educação Integral na rede municipal de ensino.
Auxiliar a comunidade escolar nos cadastros (SUS e SUAS) na efetivação e desenvolvimento de programas que incentivem a Educação Integral como, por exemplo, o Novo Mais Educação.
Buscar ampliar e aprimorar os espaços escolares para possibilitar o trabalho com oficinas (línguas, arte, literatura, jogos de tabuleiro, *educação ambiental*) para que gradativamente seja implantada a Educação Integral (E).
Ampliar, manter e conservar as salas de leituras das instituições de Ensino Municipais, buscando junto ao governo Estadual e Federal apoio financeiro para aquisição e ampliação do acervo literário, cadastrar as instituições de ensino nos

programas de apoio a leitura (PNLD e FNDE).
Implantar atividades correlacionadas a psicomotricidade relacional atuando sobre os fatores psico-afetivo relacionais.
Manter e ampliar o número de profissionais de apoio à educação como: Fonoaudiólogos, Psicólogos, Psicopedagogos e Assistente Social para que toda a rede de ensino seja devidamente atendida.
Apoiar as escolas estaduais em seus projetos educacionais.
Distribuir kits escolares aos alunos estes compostos de mochila, uniformes escolares e material escolar de uso diário (caderno, lápis, borracha, lápis de cor entre outros).

Apoiar projetos desenvolvidos pela Escola Filantrópica de Educação Especial Mario Quintana, manter o repasse financeiro a esta Entidade.
Promover a capacitação continuada dos profissionais da educação para trabalhar com a inclusão nas instituições de ensino. (E)
Proporcionar materiais didáticos-pedagógicos, estimulando o desenvolvimento sensorial, psicomotor, cognitivo e físico.
Assegurar formação especifica aos profissionais do Magistério, levando em consideração a especificidade e desenvolvimento dos alunos inclusos e atendidos pela educação especial.
Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social, em parceria com as famílias, a fim de assegurar o atendimento as necessidades do educando e proporcionar aos mesmos seus direitos de Cidadania.
Ampliar o atendimento suplementar com atividades pedagógicas específicas de alfabetização, aos alunos desde o 1º ano do ensino fundamental.
Garantir a existência e o acompanhamento da Câmara do FUNDEB nos direcionamentos e aplicação do fundo, com transparecia e publicidade.
Ampliação de espaços nas instituições de ensino para o atendimento das crianças de 4 e 5 anos, construções das salas de aula, refeitórios, banheiros nas escolas e melhorias em todas as demais escolas municipais (E).
Adquirir e ampliar os imóveis e as áreas das escolas municipais (E).

Garantir a efetivação e o cumprimento do piso salarial nacional da educação aos profissionais do magistério. (E)
Viabilizar a implantação do programa destino certo. (E)

UNIDADE: 08.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB

OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e financeira do FUNDEB, visando a correta aplicação dos recursos recebidos pelo fundo.

ORGAO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO: Realizar ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde para toda a população através do Sistema Único de Saúde (SUS), seguindo os princípios da universalidade, equidade e integralidade no atendimento ao usuário, reconhecendo a saúde como direito fundamental do ser humano.
Gestão: Será observada a continuação das atividades da secretaria municipal de saúde, sendo elas administrativas/recursos humanos e assistenciais, bem como elaborar os instrumentos de gestão como: SISPACTO, PPA, RAG, PAS, SIOPS, PMS. Manter os serviços de ouvidoria com a finalidade de acolher as demandas dos usuários, avaliar, encaminhar e retornar as respostas, sendo este um instrumento de relevância para tomada de medidas visando um serviço com qualidade eficiência à população.
Em conjunto ao Conselho Municipal de Saúde, planejar, organizar a realização da Conferência Municipal de Saúde, visando a participação da comunidade na discussão da política municipal de saúde e eleição dos representantes dos diversos seguimentos que irão compor o CMS para o próximo quadriênio, o qual tem a função consultiva, deliberativa e fiscalizadora da política municipal de saúde. Participação nas reuniões de CIB, CRESEMS, COSEMS, a fim da interação dos assuntos repassados das esferas estaduais e federais.
Gerenciar a utilização dos recursos alocados pelo governo municipal, estadual e federal através do Fundo Municipal de Saúde.

Setor de Avaliação, Controle e Auditoria: Manter o serviço de avaliação, controle e auditoria, visando a utilização adequada dos recursos, bem como o levantamento dos possíveis pontos de estrangulamento do setor Saúde.
Transporte: Manutenção e implementação do setor de transporte, visando o deslocamento dos diversos serviços internos do município, bem como o transporte sanitário para a população referenciada à serviços de outros municípios da região e o transporte emergencial (ambulância básica e SAMU).
Manter e informatizar todos os serviços de ouvidoria com a finalidade de acolher as demandas dos usuários, avaliar, encaminhar e retornar as respostas, sendo este um instrumento de relevância para tomada de medidas visando um serviço com qualidade eficiência à população (E).
Aquisições: Equipamentos em geral, móveis e veículos, inclusive com adaptações para acessibilidade, de acordo com a depreciação e necessidade, dependendo da disponibilidade de recursos para tais aquisições. (E)
Informatizar os serviços administrativos bem como os de prevenção, promoção e recuperação à saúde. (E)
Programas: Realizar serviços de prevenção, promoção e recuperação à saúde, dispondo de médicos generalistas para ESF e outras especialidades. Ampliar os atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, nutrição e serviço social através da habilitação do NASF, continuando com o grupo "Vida Saudável". Implantar o
programa Bate Coração, visando a prevenção de doenças cardiovasculares. Implementar e manter o atendimento diferenciado aos pacientes hipertensos e diabéticos (Hiperdia). Implantar o programa de prevenção ao câncer através de palestras educativas e/ou exames diagnósticos e dar apoio psicológico e orientação à família. Implantar terapias alternativas como homeopatia, yoga e acupuntura. Implementar o programa adolescente saudável, expandindo para as comunidades com a finalidade de tratar da prevenção ao uso de drogas, saúde sexual e atenção médica e odontológica. Implantar o programa "Cuidando das Mães", para atender as gestantes e puérperas, visando uma aproximação familiar bem como a importância do aleitamento materno, este por sua vez, se for possível com orientações para doação. Manter programas que visam a saúde da mulher, do homem (E) da criança e do idoso, assim como o programa de saúde mental.

Projetos: Construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde e demais serviços de saúde.
Medicamentos: organização, controle e supervisão na aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos, tendo em vista as normas legais caraterísticas de tais atribuições pelo profissional responsável, bem como o atendimento descentralizado para um melhor alcance da população.
Vigilância em saúde: Desenvolver práticas de atenção e promoção da saúde e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças e agravos, integrando diversas áreas e abordando diversos temas, tais como planejamento, territorialização, epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e situação de saúde das populações. A vigilância em saúde engloba as áreas: epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, visando interação e integração com outros setores da saúde e também com outros órgãos e secretarias.
Convênios/Parcerias: Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná (COMESP) e Consórcio Paraná Saúde.
Estratégia de Saúde da Família (ESF): Mapeamento e atendimento dentro da área de atuação, identificando indivíduos e famílias expostas à riscos e vulnerabilidades, mantendo atualizado e informatizado (E) o cadastramento dessas famílias, com a equipe de atendimento médico, enfermagem, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde (ACS) e equipe de saúde bucal.
Rede de urgência e emergência (RUE): Serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) metropolitano, atendimento médico-hospitalar, encaminhamento e transporte de pacientes.
Ambulatório: Exames de apoio diagnóstico, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, nutrição, serviço social, atendimento de enfermagem, atendimento em clínica médica, clínica pediátrica, ginecologia e obstetrícia e atendimento odontológico. Exames de oftalmologia e otorrinolaringologia (E).

ORGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO
UNIDADE: 10.01 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional do Departamento de Indústria e Comércio, melhorando a estrutura física e funcional, visando alcançar os objetivos propostos para a política pública neste setor. Realizar parcerias com entidades do Sistema "S" (SESC,SENAC,SENAI,SEBRAE) e com Universidades. Criar novas áreas e adequação de áreas para indústrias e pequenas (E), médias (E)

e grandes empresas. Apoio e manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Indústria e Comércio. Realização e apoio de feiras e eventos de interesse municipal. Criar condições para o empreendedorismo e o desenvolvimento tecnológico no município.

UNIDADE: 10.02 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional do Departamento de Turismo, melhorando a estrutura física e funcional, visando alcançar os objetivos propostos para a política pública neste setor. Reestruturar acessos e sinalização dos pontos turísticos do município. Criar centros de informação turística. Atualização do inventário turístico e ampliação das áreas de interesse turístico. Captar recursos juntos ao Governo Federal e Estadual para a recuperação e colocação de camada asfáltica na Estrada do Saltinho e Estrada Velha de Joinville (E). Apoio e manutenção do Conselho e do Fundo Municipal do Turismo. Realização de eventos turísticos em conjunto com as demais secretarias. Apresentação dos produtos e potenciais turísticos do município nas escolas, empresas e instituições. Realização e apoio de feiras e eventos de interesse turístico. Implantação de polo turístico na Represa da Voçoroca. Implantação e manutenção de praças (E) e parques públicos.

UNIDADE: 10.03 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional do Fundo Municipal de Indústria e Comércio, visando alcançar os objetivos propostos para a política pública deste setor no Município.

UNIDADE: 10.04 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional do Fundo Municipal de Turismo, visando alcançar os objetivos propostos para a política pública deste setor no Município.

ORGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 11.01 - DEPARTAMENTO DE APOIO À CULTURA

OBJETIVO: Planejar, executar e manter as atividades, as ações e os eventos de promoção artístico-cultural, de incentivo a leitura e de preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Criar um espaço cultural, para cursos de dança, teatro, música, desenho e outros, através desse espaço, planejar a criação de um Grupo de Teatro Municipal para fortalecer a cultura regional, integrar o projeto de criação da Fanfarra (banda) Municipal que se faz necessária para os eventos sociais, culturais do município, juntamente com o espaço é possível colocar em pratica a criação do Coral Municipal, implantar o Projeto de "Resgate da História de Tijucas do Sul". Melhorar o acervo de livros e melhor utilização do espaço da Biblioteca Pública Municipal, uma demanda que vem crescendo e que necessita ampliação e melhorias. Criação e manutenção da Casa da Memória (E). Implantação e manutenção do Museu da Revolução Federalista (E). Aquisição de espaços para implantar programas de esportes nas comunidades, entrando em ação o programa de Incentivo ao Esporte em diversas modalidades. (E)

UNIDADE: 11.02 - DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: Planejar, organizar, dirigir e controlar programas e eventos de esporte e lazer, de qualidade de vida e de descoberta de talentos esportivos do Município. Construir quadras poliesportivas em diversas comunidades para a continuação do projeto "escolinhas nas comunidades". Através dos espaços de esportes nas comunidades, entra em ação o programa de Incentivo ao Esporte em diversas modalidades. Apoio para a criação do parque de eventos com capacidade para eventos de pequeno, médio e grande porte.

UNIDADE: 11.03 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional do Fundo Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, visando alcançar os objetivos propostos para a política pública deste setor no Município.

ORGÃO: 12.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL – TIJUCAS DO SUL PREV
UNIDADE: 12.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL – TIJUCAS DO SUL PREV

OBJETIVO: Manter o Instituto de Previdência do Município de Tijucas do Sul, visando o regular pagamento de aposentadorias e pensões. Assegurar recursos para pagamento dos benefícios previdenciários; qualificar os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, do Comitê de Investimentos e do quadro de servidores; disseminar informações aos segurados e gestores; dispor de um banco de dados consistente; garantir a operacionalização dos processos internos e qualidade dos serviços prestados; construção da Sede Própria do Instituto; aquisição de equipamentos e materiais permanentes; revisão do Plano de Carreira; aquisição, manutenção, ampliação, construção e reforma de equipamentos e imóveis próprios e locados; Revisão anual através do Cálculo Atuarial, com os ajustes necessários na contribuição patronal e nos aportes para o TIJUCASDOSULPREV, visando a solidez do Instituto de Previdência e a garantia de cobertura dos benefícios de sua responsabilidade; custeio de despesas administrativas necessárias ao bom funcionamento da Autarquia;

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:F3275933

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2974, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **JOSILENE SOUZA GRANATO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.770.811-1/SSP/PR, para o cargo de Cuidador de Idosos, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 65, de 07 de novembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de dezembro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:890CD78A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO - I ADITIVO CONTRATO 09/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2016

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Contratado: WHS Clinica de Medicina Ocupacional e Engenharia de Segurança Ltda, CNPJ **23.888.017/0001-22;**
Objeto: Alteração do preço do objeto do contrato, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Realização de Perícias Médicas	200	20,00	180,00

Data de Assinatura: 05/12/2017

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:90DB3D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

Lei nº 432/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tomazina para o período de 2018 a 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165º, § 1º, da Constituição Federal estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.
Art. 2º Os programas, ações e prioridades da Administração Municipal e as projeções de receitas e despesas da Administração Municipal, para o período de 2018 a 2021, estão estabelecidas nos Anexos I, II, III e IV desta Lei.
Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.
Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2018, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2018, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2018, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2018, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.
Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018 e referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 11. Os créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Tomazina, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Tomazina.
Parágrafo único. O poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o "caput" deste artigo, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações nos seus registros orçamentários e contábeis.
Art. 12. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 10, e 11, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 5º, desta Lei.
Art. 13. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em até 2% por cento, da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. Desde que não comprometida à reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.
Art. 14. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária, ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.
Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.
Art. 16. Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
Art. 17. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 18. Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, as metas de receita e de despesas, estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas em função da mudança da conjuntura econômica e social do Município e de outros fatores que tenham impacto sobre as contas públicas.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Tomazina, 05 de Dezembro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:15781FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 169/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SOLANGE LOPES TEIXEIRA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 14/12/2017.

Tunas do Paraná, 06 de Dezembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0322C038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 56/2017

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Turvo para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° - O Orçamento geral do Município de TURVO, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, abrangendo os Fundos Municipais, estima a Receita em **R$ 51.350.653,70**(cinqüenta e um milhões trezentos e cinqüenta mil seiscentos e cinquenta três reais e setenta centavos) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R$ **41.610.653,70** (quarenta e um milhões seiscentos e dez mil seiscentos e cinquenta três reais e setenta centavos) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais legalmente instituídos, de contabilidade centralizada;

II - R$ **9.740.000,00** (nove milhões setecentos e quarenta mil reais) do Orçamento de seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FPSM.

Art. 2° - A receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento de seguridade Social será realizada de acordo com a legislação especifica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	**40.410.653,70**
Receitas Tributárias	2.405.417,50
Receitas de contribuições	304.640,00
Receita Patrimonial	197.905,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita de Serviços	36.120,00
Transferências correntes	37.416.168,00
Outras receitas correntes	50.403,20
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de crédito	1.200.000,00
Alienação de bens	0,00
Transferência de Capital	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**
Renúncia	0,00
Restituições	0,00
Descontos concedidos	0,00
Outras deduções	0,00
TOTAL	**40.610.653,70**

II – RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	
Receitas correntes	
Receitas intraorçamentarias	
TOTAL DO FUNDO DE PREV. DOS SERVIDORES	**9.740.000,00**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO (I + II)	**51.350.653,70**

Art. 3° - A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I – ORÇAMENTO FISCAL	
PODER LEGISLATIVO	**2.503.839,87**
CAMARA MUNICIPAL	**2.503.839,87**
PODER EXECUTIVO	**37.906.813,83**
PODER EXECUTIVO	850.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.139.113,50
SECRETARIA DA FAZENDA	1.699.589,48
SECRET. DEOBRAS E INFRAESTRUTURA	5.116.922,65
SECRETARIADE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	12.499.269,25
SECRETARIA DE SAÚDE	8.292.456,56
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.155.581,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.323.000,00
SECRETARIA Da INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	616.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	2.989.330,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	960.651,39
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	364.900,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
TOTAL DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO	
II . ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**9.740.000,00**
FUNDO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	9.740.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	**51.350.653,70**

Art. 4° - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5° - Ficam aprovados os planos de aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2° da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, conforme se especifica:
I - Fundo Municipal de Saúde - FMS, criado pela Lei municipal nº 16/08 de 07/06/2008, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 na importância de R$ 8.292.456,56 (oito milhões duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta seis centavos).

II - Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS , criado pela Lei Municipal n° 08/97 de 30/04/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 na importância de R$ 2.155.581,00 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta um reais).

III - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, criado pela Lei Municipal n°19/10 de 22/06/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 na importância de R$ 122.000,00 (cento e dois mil reais).

IV - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, criado pela Lei Municipal n° 13/10 de 08/06/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 na importância de R$ 79.000,00 (sessenta e nove mil reais).

V -Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, criado pela Lei municipal nº 12/09 de 08/07/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VI - Fundo de Desenvolvimento Rural e Preservação Ambiental de Turvo - FUNDERPAT, criado pela Lei Municipal n° 12/97 de 03/06/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 na importância de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 6º O Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FMPSM, criado pela Lei Municipal nº 32/01 de 26/10/2001, de contabilidade descentralizada, fixa as despesas a serem realizadas em 2018 em R$ 9.740.000,00 (nove milhões setecentos e quarenta mil reais).

Art. 7° - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos orçamentos da Administração direta e indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do orçamento do Município, servindo como recurso para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1° - Os recursos classificados em Reserva de contingência poderão ser utilizados como recursos para suplementações orçamentárias até cento e vinte dias antes do término do exercício financeiro vigente.

§ 2° - Fica autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares com recursos resultantes de:
I – superávit financeiro, conforme definido no Inciso I, § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64;

II – excesso de arrecadação da receita até o limite do excesso efetivamente ocorrido.

Art. 8° - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a transposição, remanejamento e ou transferência de dotações:
I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada programa de governo.

II – entre as fontes de recursos livres e/ouvinculados dentro de cada programa de governo;

Art. 9° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 7° para o Executivo Municipal, através deDecreto, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do Orçamento próprio do Legislativo.

Art. 10° - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7° ou decorrentes de autorizações especificas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundo ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 11 – O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento dareceita, nos termos da Legislação vigente e a realizar operações de credito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 12 – Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou de programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações do art. 66 da Lei federal 4320/64 de 17/03/1964.

Art. 13 – Fica autorizada o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2018 aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021, e com a Lei de Diretrizes orçamentárias de 2018, e com o layout do sistema SIMAM 2018, definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando à conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 14° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 16° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17° - Revogam-se as Disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:5AB4804D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 57/2017

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 38/2013 – Plano Plurianual (PPA-2014-2017), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais de 2017 da lei Municipal 07-2016 – LDO 2017, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 38/2013 – (PPA 2014/2017), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais da lei n° 07/2016 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude de excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de **R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais)**, para atender a finalidade abaixo especificada.

02 PODER EXECUTIVO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.1002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00166 E 00501

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão de:

§ 1º - Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.2.1.5.02.01.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte:**501**-c/c 328-5	95.000,00
TOTAL.....R$95.000,00		

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as Disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:06CAC68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 58/2017

SUMULA: Altera a Lei Municipal 01/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Turvo, suprimindo a palavra eleitos, do inciso IV do artigo 14.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV artigo 14, da Lei Municipal nº. 01/2008, no que se refere a eleição dos integrantes do Conselho Municipal de Previdência - CMP, passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - *A indicação dos representantes titulares e seus suplentes, para compor o CMP, dar-se-á da seguinte forma:*
(...);
V – *Os representantes, após a posse, através de voto secreto, indicarão o Presidente, Vice-Presidente, Secretario Geral e Tesoureiro, entre os mesmos, na primeira reunião realizada pelo Conselho.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as Disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:20FA8D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: ENCEL MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.483.702/0001-73, com sede localizada na R Tiradentes, Nº. 57, Bairro Trianon, no Município de Guarapuava/PR, CEP: 85.012-320, neste ato representada por Geanderson Miculis Schulze, portador da cédula de identidade Nº 6.248.048-3/SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 029.490.469-75.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 176/2017
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de projeção, manutenção e expansão da rede de iluminação pública, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 176/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E conforme planilha abaixo:

LOTE 03					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Engenheiro eletricista Formação superior na área, registro no conselho de classe de acordo ao item 10.8 da NR-10	UND	500,00	63,69	31.845,00
2	Profissional eletricista Qualificação profissional na área, o qual trabalhe sob a responsabilidade de profissional habilitado e autorizado de acordo ao item 10.8. da NR-10	UND	1.300,00	44,19	57.447,00
3	Técnico em eletrotécnica Curso Técnico em Eletrotécnica, comprovar conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino de acordo ao item 10.8. da NR-10	UND	1.300,00	35,16	45.708,00
Valor total da ata de registro de preços R$ 135.000,00					

VIGÊNCIA: 05/12/2017 a 04/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2017
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BBDA9A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 13/2017

Dispõe sobre o Plano de Ação e o Termo de Adesão ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,
Considerando a resolução *Ad referendum* nº 005/2017 – do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-PR;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS na plenária extraordinária,realizada em 04/12/2017;
DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para aquisição de recurso no valor de duzentos e quarenta mil (R$ 240.000,00)para aquisição de veículo adaptado para crianças e adolescentes com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares.
Art. 3º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 04 de dezembrode 2017.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:F3C1E087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 475/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a servidora efetiva Gracielle de Mattos Iansen, enfermeira desta municipalidade para a classe B-1, em virtude de conclusão de curso de Especialização em: Saúde Pública – Área de conhecimento: Saúde e Bem-Estar Social, de pós-graduação *Lato sensu,* ofertado pela Universidade Norte do Paraná - UNOPAR..
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:73219E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 476/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a servidora efetiva Elaine Tratch Weber, professora desta municipalidade para a classe D-19, em virtude de conclusão de curso de Pós Graduação *Lato sensu* em Educação Infantil, ofertado pela Faculdade São Braz.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:6E26671B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 477/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 31 de janeiro de 2018, a licença maternidade da servidora Bernadete Gurnaski de Lima, professora desta municipalidade, conforme requerimento protocolado sob n. 442/2017, e previsto no artigo 131 da Lei Municipal n. 17/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:045C849B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 478/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 636/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para a servidor efetiva Elizabel Corrêa Eurich Medeiros, auxiliar de enfermagem desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, para tratar de assuntos particulares, nos termos dos artigos nº 138 a 143, da Lei Municipal nº 17/2015, ficando a servidora obrigada a recolher mensalmente ao Regime Próprio de Previdência, as contribuições previdenciárias próprias e das relativas a entidade.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2017.
.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:0D08B0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: MARCOS ANDRE ANNES ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 94.751.641/000121, com sede localizada na R Airton Colossi, Nº 670, Bairro Lucas Araujo, no Município de Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-010, neste ato representada por Marcos Andre Annes, portador da cédula de identidade Nº 4052357162 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 282.432.500-34.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 26/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a realização de show artístico do grupo "Os Peraltas" durante as celebrações de Natal no Município de Turvo, a partir das 20h00min do dia 17 de dezembro de 2017, na Praça 31 de Outubro. Referida apresentação deverá ter caráter natalino voltado ao público infantil, com músicas infantis, efeitos especiais, máquina de bolhas de neve, canhões de serpentina, chuva de prata, fumaças coloridas, cortinas de led e prêmios para os espectadores, conforme proposta e orçamento apresentados pela contratada (independentemente de transcrição).
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início na data da assinatura por ambas às partes e exaure-se com a realização do show artístico "Os peraltas", nos termos e condições previstas pela Cláusula Primeira do aludido contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5284942F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: MARCOS ANDRE ANNES ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 94.751.641/000121, com sede localizada na R Airton Colossi, Nº 670, Bairro Lucas Araujo, no Município de Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-010, neste ato representada por Marcos Andre Annes, portador da cédula de identidade Nº 4052357162 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 282.432.500-34.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 26/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a realização de show artístico do grupo "Os Peraltas" durante as celebrações de Natal no Município de Turvo, a partir das 20h00min do dia 17 de dezembro de 2017, na Praça 31 de Outubro. Referida apresentação deverá ter caráter natalino voltado ao público infantil, com músicas infantis, efeitos especiais, máquina de bolhas de neve, canhões de serpentina, chuva de prata, fumaças coloridas, cortinas de led e prêmios para os

espectadores, conforme proposta e orçamento apresentados pela contratada (independentemente de transcrição).
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início na data da assinatura por ambas às partes e exaure-se com a realização do show artístico "Os peraltas", nos termos e condições previstas pela Cláusula Primeira do aludido contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8226C525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2016, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

O **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA.,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N° 04.465.784/0001-84, com sede localizada na Rua Doutor Orlando de Araujo Costa, 354, centro, 85.200-000, Pitanga/PR, neste ato representada por Joel de Oliveira**,** casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.663.045 e inscrito no CPF sob o Nº 309.609.609-44, residente e domiciliado no endereço acima citado, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Contrato Administrativo Nº 35/2016 (oriundo da Tomada de Preços Nº 01/2016), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE obra consistente na pavimentação de calçadas do Município de Turvo, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCA: Em função do que prevê a alínea "a" do Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do contrato originário, fica prorrogado o prazo de sua vigência pelo período adicional de 90 (noventa) dias, com início em 27/11/2017 e término em 24/02/2018
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: A presente prorrogação não enseja a realização de aditivo de valor, haja vista a existência de saldo remanescente.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 25 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***JOEL DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Construtora Arievilo LTDA

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:856763BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: CONTRATANTE e, de outro lado, O **espólio do Sr. Germano Afonso Rickli, representado por Ruth Venski (CPF nº 036.813.779-10), inventariante nos autos do processo do inventário judicial nº 0008042-41.2011.8.16.0031** doravante denominado **CONTRATADA**
LICITAÇÃO: Inexigibilidade Nº 27/2017
OBJETO: Exploração de cascalheira para recuperação de estradas rurais.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 07/12/2017 e encerramento em 06/12/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DF8CD9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de vigas pré-moldadas, locação de guindaste e locação de munck.
Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 20/12/2017.
Data de abertura: 20/12/2017, às 08h30min
Valor estimado: R$ 33.269,17 (trinta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 387/2017
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de dezembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FBBFD0F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4717, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

INSTITUI O PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA E DE CONCESSÕES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, FIXA SEUS CRITÉRIOS E DIRETRIZES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 51/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1o Fica instituído o Programa de Parceria Público-Privada e de Concessões do Município de União da Vitória, com o objetivo de promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal, e de acordo com as diretrizes gerais das Leis Federais 8.987, de 95 e 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
Parágrafo único. Esta Lei se aplica aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, aos fundos especiais e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de União da Vitória.
Art. 2o O contrato administrativo de parceria público-privada deve ser celebrado na modalidade de concessão administrativa ou patrocinada.
§ 1º Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.
§ 2º Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.
§ 3º Não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.
§ 4º Observado o disposto no § 4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, é vedada a celebração de parcerias público-privadas nos seguintes casos:
I - execução de obra sem atribuição ao contratado do encargo de mantê-la e explorá-la por, no mínimo, 5 (cinco) anos;
II - que tenha como único objeto a mera terceirização de mão-de-obra, o fornecimento e a instalação de equipamentos ou a execução de obra pública, bem como as prestações singelas ou isoladas, quais sejam, aquelas que não envolvam conjunto de atividades.
§ 5º As concessões patrocinadas em que mais de 70% (setenta por cento) da remuneração do parceiro privado for paga pela Administração Pública dependerão de autorização legislativa específica.
Art. 3o O Programa de Parceria Público-Privado observará os seguintes princípios e diretrizes:
I - eficiência no cumprimento das suas finalidades, competitividade na prestação das atividades e sustentabilidade econômica de cada empreendimento;
II - respeito aos interesses e direitos do Poder Público, dos destinatários dos serviços e dos Agentes do Setor Privado incumbidos da sua execução;
III - indelegabilidade das funções de regulação e do exercício de poder de polícia e de outras atividades exclusivas do Município;
IV - repartição objetiva dos riscos entre as partes;
V - transparência nos procedimentos e decisões;
VI - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
VII - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;
VIII - responsabilidade social e ambiental na concepção e execução dos contratos;
IX - participação popular e amplo controle social permanente dos contratos e parcerias firmados no âmbito desse programa;
X – qualidade, modicidade nas taifas e preços públicos, eficiência e continuidade na prestação dos serviços.
Art. 4o Fica autorizada, desde já, a implantação de Parcerias Público-Privadas e Concessões no âmbito do Município de União da Vitória para a área de infraestrutura em geral.
Art. 5o O Programa será desenvolvido por meio de adequado planejamento, que definirá as prioridades quanto à sua implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços e atividades, infraestrutura, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.
§ 1º Farão parte do Programa os projetos que, compatíveis com o mesmo, sejam aprovados pelo Conselho Gestor a que se refere o Capítulo II desta Lei.
§ 2º O órgão ou entidade da Administração Municipal, interessado em celebrar parceria compatível com os objetivos desta Lei, encaminhará o respectivo projeto, nos termos e prazos previstos no Decreto regulamentar à apreciação do Conselho Gestor.
§ 3º O Conselho Gestor, por meio de seu Presidente, ou o chefe do Executivo também poderá, por iniciativa própria, iniciar processo de Parceria Público- Privada, nos termos desta Lei;
Art. 6o São condições para a inclusão de projeto no Programa PPP/Município:
I - caracterização do efetivo interesse público considerando a natureza, a relevância e o valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais;
II - a vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
III - a justificativa que dará ensejo ao futuro estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;
IV - a justificativa de futura viabilidade dos indicadores de resultado a ser adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
V - alcançar o valor mínimo estabelecido na legislação atual para caracterização da Parceria Público-Privada.
Art. 7º Fica autorizado o Município a iniciar os projetos de Parceria Público-Privadas e de Concessões através de procedimentos de manifestação de interesse (PMI) ou de manifestações de interesse privado (MIP), mediante utilização dos procedimentos previstos no Decreto Federal 8.428, de 02 de abril de 2015, no que for compatível com as características do município, e será composto, obrigatoriamente, das seguintes fases:
I - abertura, por meio de publicação de edital de chamamento público, de forma autônoma ou após provocação prévia por meio da Manifestação de Interesse Privado (MIP);
II - autorização para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e
III - avaliação, seleção e aprovação.
Art. 8º A competência para abertura, autorização e aprovação de PMI será exercida pela autoridade máxima ou pelo órgão colegiado máximo do órgão ou entidade da administração pública municipal competente para proceder à licitação do empreendimento ou para a elaboração dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos necessários à implantação da concessão de serviço público ou da parceria público-privada.

Capítulo II
DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PPP DE MUNICÍPIO

Art. 9o Fica criado o Conselho Gestor do Programa PPP/UVA (CG/PPP/União da Vitória), com a seguinte composição:
I - Prefeito Municipal;
II - Secretário Municipal de Administração;
III - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
IV – Procurador do Município;
V - Secretário Municipal de Planejamento;
VI - Controlador Geral do Município;
VII - Três membros da sociedade civil indicado pelo Prefeito Municipal (um representante de entidades de engenheiros e arquitetos do município; um representante da ACEUV - Associação Comercial e Industrial do Município; e, um representante da Subseção da OAB que do Município);
VIII - um consultor externo, com notória especialização e reconhecimento na área de Gestão Pública e preferencialmente PPP´s.
Art. 10. No Decreto de nomeação o Prefeito indicará o Presidente do Comitê Gestor;

Art. 11. Poderão participar das reuniões do Conselho, com direito a voz, os demais titulares de Secretarias Municipais que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.
Art. 12. O Conselho deliberará mediante voto da maioria absoluta de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto qualificado.
§ 1º Nas ausências ou nos impedimentos do Prefeito, o Conselho Gestor do Programa será presidido pelo membro indicado pelo Prefeito.
§ 2º Cada membro do Conselho terá um suplente que substituirá os titulares em seus impedimentos e afastamentos legais, escolhido dentre os servidores efetivos dos respectivos órgãos e entidades integrantes do Conselho.
Art. 13. A participação no Conselho não será remunerada, a exceção do consultor externo (inciso VIII, do artigo 9º) que receberá valor equivalente a 3/4 do subsídio de um Secretário Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do início dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
§1º Ao Conselho Gestor do Programa PPP/União da Vitória compete:
I - fixar procedimentos para a contratação das Parcerias Público-Privadas, conforme legislação vigente;
II - analisar e aprovar os projetos;
III - fiscalizar a execução; e
IV - opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos, mediante prévia análise e parecer da Procuradoria Geral do Município.
Art. 14. A execução do Programa PPP/União da Vitória deverá ser acompanhada, permanentemente, pelo Conselho Gestor, avaliando-se a sua eficiência por meio de critérios objetivos.

Capítulo III
DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE

Art. 15. A formalização de contrato de Parceria Público-Privada dependerá obrigatoriamente da constituição de sociedade de propósito específico (SPE), incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria.
Art. 16. A transferência do controle da sociedade de propósito específico e a constituição de garantias ou oneração estarão condicionadas à autorização expressa da Administração Pública, nos termos do edital e do contrato, desde que seja observado pelo pretendente os seguintes requisitos:
I - a transferência não será efetivada antes do decurso de 24 (vinte e quatro) meses da formalização do contrato;
II - atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e
III - comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.
Art. 17. A sociedade de propósito específico poderá assumir a forma de companhia aberta, com valores mobiliários, admitidos a negociação no mercado.
§ 1º A sociedade de propósito específico deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento.
§ 2º Fica vedado à Administração Pública ser titular da maioria do capital votante das sociedades de que trata este capítulo.
§ 3º A vedação prevista no § 2º, deste artigo não se aplica à eventual aquisição da maioria do capital votante da sociedade de propósito específico por instituição financeira controlada pelo Poder Público, em caso de inadimplemento de contratos de financiamento.

Capítulo IV
DO CONTRATO DE PARCEIRA PÚBLICO-PRIVADA

Seção I
Do Conceito e das Diretrizes

Art. 18. As cláusulas dos contratos de Parceria Público-Privada e concessões atenderão ao disposto no art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 5º, § 2º, incisos I a III, da Lei nº 11.079/2004 e nesta Lei no que couber, devendo também prever:
I - o prazo de vigência da parceria, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco) anos, nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;
II - as metas e os resultados a serem atingidos, o cronograma de execução e prazos estimados para seu alcance, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir o resultado;
III - as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado em caso de inadimplemento contratual, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida e as obrigações assumidas;
IV - a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;
V - o compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado;
VI - as formas de remuneração e atualização de valores;
VII - os mecanismos para preservação da atualidade da prestação de serviços;
VIII - as hipóteses de extinção da parceria antes do advento do prazo contratual, por motivo de interesse público ou qualquer motivação de que não caiba a responsabilização do parceiro privado, bem como os critérios para o cálculo e pagamento das indenizações devidas;
IX - os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos, o prazo de regularização e a forma de acionamento da garantia;
X - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro privado; e
XI - a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.
Art. 19. Compete às Secretarias, nas suas respectivas áreas de competência, o acompanhamento da execução e a fiscalização dos contratos de Parcerias Público-Privadas, bem como a avaliação dos resultados acordados.
Art. 20. É vedada a celebração de Parceria Público-Privada:
I - cujo valor do contrato seja inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
II - que tenha por objeto único o fornecimento de mão de obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.
Art. 21. A contraprestação da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada poderá ser feita por:
I - ordem bancária;
II - cessão de créditos não tributários;
III - outorga de direitos em face da Administração Pública;
IV - outorga de direitos sobre bens públicos dominicais; e
V - outros meios admitidos em lei.
Art. 22. As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contratos de Parceria Público-Privada poderão ser garantidas mediante:
I - vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal;
II - instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;
III - contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
IV - garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;
V - garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade; e
VI - outros mecanismos admitidos em lei.
Art. 23. O Município poderá fornecer como garantia de recebível da PPP parcela do FPM proporcional.

Seção II
Do Objeto

Art. 24. Podem ser objeto de Parcerias Público-Privadas e concessões:
I - a delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviço público, especialmente na área de infraestrutura municipal, precedida ou não da execução de obra pública;
II - a prestação de serviços à Administração Pública ou à comunidade, precedida ou não de obra pública, excetuadas as atividades fins exclusivas e indelegáveis do Município;
III - a execução, a ampliação e a reforma de obra para a Administração Pública, bem como de bens e equipamentos ou

empreendimento público, equipamentos de transporte público e vias públicas, incluídas as recebidas em delegação da União e do Estado, conjugada à manutenção, exploração, ainda que sob regime de locação ou arrendamento, e à gestão destes, ainda que parcial, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros voltados para o uso público em geral; e
IV - a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão.

Seção III
Das Obrigações do Contratado

Art. 25. A contratação de Parceria Público-Privada ou concessão determina para os agentes dos setores privados:
I - a obrigatoriedade de demonstrar permanentemente a capacidade econômica e financeira necessária para a execução do objeto da contratação;
II - a assunção de obrigações de resultados definidas pelo Poder Público, com liberdade para a escolha dos meios para sua implementação, nos limites previstos no contrato;
III - a submissão ao controle estatal permanente dos resultados;
IV - o dever de submeter-se à fiscalização do Poder Público, permitindo o acesso de seus agentes às instalações, informações e documentos inerentes ao contrato, inclusive seus registros contábeis;
V - a sujeição aos riscos inerentes ao negócio; e
VI - a incumbência de promover as desapropriações autorizadas pelo Poder Público, quando previstas no contrato e no ato expropriatório.

Seção IV
Da Remuneração

Art. 26. A remuneração do agente do setor privado, parceiro ou concessionário, ocorrerá mediante a utilização, isolada ou cumulativamente, de qualquer uma das seguintes modalidades:
I - tarifas cobradas dos usuários;
II - recursos do Tesouro Municipal ou de entidade da Administração Indireta Municipal;
III - cessão de créditos do Município, excetuados os relativos a impostos e das entidades da Administração Municipal;

IV - transferência de bens móveis e imóveis;
V - pagamento em títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;
VI - cessão de direitos relativos à exploração comercial de bens públicos, inclusive de natureza imaterial, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão;
VII - outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;
VIII - outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados; e
IX - tributos vinculados destinados especificamente para este fim.

Seção V
Das Sanções

Art. 27. O contrato de parceria público privada poderá estabelecer sanções em face do inadimplemento de obrigação pecuniária pelo Poder Público, no seguinte modo:
I - o débito será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios, exclusivamente, segundo a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Municipal; e
II - o atraso superior a 90 (noventa) dias conferirá ao contratado a faculdade de suspensão das atividades ou da prestação dos serviços públicos que não sejam essenciais, sem prejuízo do direito à rescisão contratual.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Aplicam-se às Parcerias Público-Privadas e concessões previstas nesta Lei, as normas gerais federais, inclusive sobre concessão e permissão de serviços e de obras públicas, licitações e contratos administrativos e de parceria público-privada, bem como de legislações estaduais sobre a matéria, no que for compatível.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.
Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AED779BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO (4414) DO CONTRATO N.º 287/2017 (4295)

REFERÊNCIA: PROCESSO N. º 170/2017 – PMUVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) N. º 022/2017
Na publicação realizada no dia 07 de dezembro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Pág. 237 | ANO VI| N. º 1395.
ONDE SE LÊ: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar em **07/12/2017 e a terminar em 04/02/2018**.
LEIA-SE: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar em **08/12/2017 e a terminar em 05/02/2018**.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:96173725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO 68/2017

A Secretária Interina de Administração de União da Vitória-PR, **Sra. DANIELE BORGES DE LIMA**, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 351/2016, arts. 24 e 25 que Regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório, e depois de cumpridas as formalidades de avaliação do estágio probatório**, DECLARA** estável no serviço público municipal de União da Vitória a servidora **MARCELLE ANDREA LEITE PEREIRA ROSSA**, Matrícula nº 1512214, admitida em 05/03/2014, no cargo de Psicóloga I.
Por ser esta a expressão de verdade, lavramos a presente declaração.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:071B7D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 427/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** (Portaria nº 269/2017), bem como Parecer Jurídico nº 1309/2017, para **ARQUIVAMENTO** do processo sob protocolo nº 56695/2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B1770DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 426/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo de Sindicância, instaurado pelas Portaria nº 704/2014, Portaria 230/2017, e a Lei Municipal n° 1847/1992,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do constante no Relatório Final da Comissão de Processo de Sindicância, pela aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** à Servidora Municipal Sra. **VERA LÚCIA MULLER**, de acordo com a Lei Municipal nº 1847/92 e conforme processo sob protocolo nº 33016/2014.

Art. 2º Após os devidos assentamentos arquive-se o Processo Administrativo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0BB592D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 424/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **ANGELA ANDREA HORBATIUK, LECIR KONKEL e MARISTELA BAIAK,** sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 60678/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DFDC91C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 428/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** (Portaria nº 193/2017), bem como Parecer Jurídico nº 1310/2017, para **ARQUIVAMENTO** do processo sob protocolo nº 54038/2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DF364F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4718, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede desconto no IPTU à empresas que adquirirem produtos hortifrutigranjeiros de produtores rurais do Município PARA REVENDA e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 54/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto no IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, às empresas que tenham adquirido produtos hortifrutigranjeiros de produtores rurais do Município, no exercício imediatamente anterior ao do pagamento do imposto.
Art. 2º O desconto se dará de forma progressiva, conforme tabela abaixo:

1.	entre R$ 10.000,00 a R$ 20.000,00	3% de desconto
2.	de R$ 20.001,00 a R$ 40.000,00	5% de desconto
3.	de R$ 40.001,00 a R$ 60.000,00	7% de desconto
4.	de R$ 60.001,00 a R$ 80.000,00	9% de desconto
5.	de R$ 80.001,00 a R$ 100.000,00	10% de desconto
6.	Acima de R$ 100.001,00	11% de desconto

§1º Os descontos somente serão aplicados para pagamento em parcela única do IPTU;
§2º O desconto previsto neste artigo será cumulativo ao desconto previsto para pagamento do IPTU em cota única, não podendo ultrapassar o total de 20 % (vinte por cento) de desconto.
Art. 3º O desconto recairá somente sobre imóveis de propriedade do Requerente, e onde esteja instalado o estabelecimento comercial ou seu depósito.

Parágrafo Único Em caso de locação deverá anexar cópia do contrato onde deve constar a previsão de pagamento do IPTU por parte do locatário.
Art. 4º As empresas interessadas deverão proceder da seguinte forma:
I - protocolar o requerimento em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento da parcela única do IPTU;
II - instruir o requerimento através de relatório de notas fiscais de produtor rural, que contenha cópia das notas e/ou cópia das notas de entrada, do exercício imediatamente anterior ao corrente;
III - indicar o imóvel sobre o qual deverá recair o desconto, e anexar cópia atualizada do registro de imóveis ou contrato de locação.
Art. 5º A conferência do relatório constante do inciso II do artigo anterior se dará através do Relatório de Adquirentes, gerado dentro do Sistema SEFANET, por um dos servidores com acesso ao Sistema de Nota de Produtor Rural.
Parágrafo único. A conferência de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita em até 30 (trinta) dias antes do vencimento da parcela única do IPTU.
Art. 6º Deverá o Departamento de Tributação homologar o desconto deferido em até 10 (dez) dias antes do vencimento da parcela única do IPTU.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 05 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8C5DC306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 425/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no Relatório Final da **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** (Portaria nº 92/2017), bem como Parecer Jurídico nº 1314/2017, para **ARQUIVAMENTO** do processo sob protocolo nº 52033/2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:17096296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017 - PROCESSO DE COMPRA Nº 202/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 21 de dezembro de 2017 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, Centro.

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1228.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:43824453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2017 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ nº 08.321.413/0001-80, com sede na Rua Horácio Ribeiro, 1400, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **REGINA ALVES PEREIRA**, portadora da carteira de identidade sob n°14.689.191-8, e inscrito no CPF/MF sob n° 196.517.778-69, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA para oferecer abrigo para mulheres do sexo feminino com sofrimento psíquico leve e moderado, com cuidados que promovam a melhoria na qualidade de vida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), divididos da seguinte forma;
-No ano de 2017 R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
-No ano de 2018 R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em parcelas mensais de igual valor durante o ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;

Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;

Cronograma de desembolso;

Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de 07 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº13/2017 publicada no dia 24 de novembro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1386, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

REGINA ALVES PEREIRA
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:913A1FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 10/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE UNIÃO DA VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções,, e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER**, inscrita no CNPJ nº 04.426.710/0001-39, com sede na Rua Coronel João Gualberto, 300, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **GIORGIA AHLMARACY KURTEN DOS PASSOS SCHWEGLER**, portador da carteira de identidade sob n°1.106.376, e inscrito no CPF/MF sob n° 606.440.449-34, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 10/2017**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais),
A importância de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
A importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em única parcela, despesa que correrá a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social: 19.01 – 2.031 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 01 dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

GIORGIA A. KURTEN DOS PASSOS SCHWEGLER
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:974C2AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017
PROCESSO Nº 188/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação de padrões de luz, equipamentos para instalação de dois poços artesianos, equipamento Motobomba, grades com portão e motor para atender as eventuais necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2017, a licitação ora agendada para sua realização, em horário determinado para realização do certame, verificou-se que nenhum proponente apresentou-se para concorrer ao certame, fato que levou o Pregoeiro a declarar a Licitação “DESERTA”.

União da Vitória 07 de dezembro de 2017.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:479E490C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO 59/2017

A Secretária Interina de Administração de União da Vitória-PR, **Sra. DANIELE BORGES DE LIMA**, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 351/2016, arts. 24 e 25 que Regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório, e depois de cumpridas as formalidades de avaliação do estágio probatório**, DECLARA** estável no serviço público municipal de União da Vitória a servidora **JULIETA UBINSKI DA ROSA**, Matrícula nº 1512448, admitida em 22/10/2014, no cargo de Auxiliar Administrativo.
Por ser esta a expressão de verdade, lavramos a presente declaração.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C3B1159E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESULTADO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº1/2017

OBJETO: Concessão administrativa onerosa de espaço público para funcionamento de cantina na sede da Fundação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 6/12/2017
FORNECEDOR: Bar e Café Continental Ltda - EPP
CNPJ: 83.794.644/0001-26
VALOR TOTAL PARTICIPANTE: R$32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2712311A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 254/2017

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, em conformidade com o artigo 31, XIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e
Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Licitação sob n.º 5/2017, na modalidade Tomada de Preços sob n.º 1/2017, em especial a Informação de fls. 760/761, que anuncia a impossibilidade de entrega dos objetos constantes das Autorizações de Fornecimento n.º 1235/2017 e 1241/2017;

RESOLVE

Art. 1º Aplicar sanção à empresa **Richesse Móveis Ltda - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.265.303/0001-43, na modalidade de advertência, com base no inciso III, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93. A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento injustificado por parte da empresa, por não entregar os objetos, o que culminará com o cancelamento das notas de empenhos n.º 1279/17 e n.º 1285/17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

União da Vitória, 6 de dezembro de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DC39423E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 255/2017

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, em conformidade com o artigo 31, XIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e
Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Licitação sob n.º 5/2017, na modalidade Tomada de Preços sob n.º 1/2017, em especial a Informação de fl. 770, que anuncia a desistência de fornecimento dos objetos constantes da Autorização de Fornecimento n.º 1242/2017;

RESOLVE

Art. 1º Aplicar sanção à empresa **KMW Comércio de Móveis Ltda ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.728.572/0001-30, na modalidade de advertência, com base no inciso III, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93. A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento injustificado por parte da empresa, por não entregar os objetos, o que culminará com o cancelamento da nota de empenho n.º 1286/17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

União da Vitória, 6 de dezembro de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6ADACFCF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 256/2017

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, em conformidade com o artigo 31, XIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e

Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Licitação sob n.º 8/2015, na modalidade Pregão Presencial sob n.º 8/2015, em especial a Notificação de Ocorrência às fls. 239/243 (Of. n.º 186/2017-AJ), que aponta falhas na execução contratual,

RESOLVE

Art. 1º Aplicar sanção à empresa **Primasoft Informática Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.112.514/0001-35, na modalidade de advertência, com base no inciso III, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93. A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento injustificado por parte da empresa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

União da Vitória, 6 de dezembro de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:222A8F7B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 21/12/2017 às 14 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de reproduções (impressão, cópias e digitalizações) e softwares de controle e gerenciamento, compreendendo a locação de equipamentos laser multifuncionais, incluída a instalação, prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva nas dependências da Uniuv, com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza, pelo período de 24 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2ECD252A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 21/12/2017 às 9 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA OS DIVERSOS SETORES DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:14C87524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF -ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOSAPAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	380.402,13	151.076,60	5.001,30	152,80	(482.514,40)	0,00
25% sobre demais impostos vinculados à educação	- 497.375,04	289.925,56	324,00	176.904,64	571.319,09	0,00
Ações estratégicas do Programa de Erradicação	0,00	6.594,20	49,15	244,40	58.346,06	0,00
Atenção Básica	0,00	15.385,60	0,00	46.081,94	(15.385,60)	0,00
Atenção de M e A. ComplexidadeAmbulatorial e Hosp	72.735,79	77.609,12	35,15	3.136,45	58.492,15	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	0,00	0,00	36,60	76,40	161.473,62	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	0,00	1.852,70	0,00	3.893,28	(2.959,17)	0,00
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	283,89	0,00	11.170,50	200,00	(58.647,82)	0,00
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial -	1.106,47	0,00	0,00	0,00	(1.106,47)	0,00
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	0,00	3.136,32	15,60	1.261,45	42.498,66	0,00
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média	0,00	0,00	0,00	119,40	77.692,13	0,00
Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS	1.106,47	0,00	0,00	63,60	187.196,82	0,00
Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS - Exerc.Anteriores	0,00	2.747,54	0,00	0,00	(2.747,54)	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	0,00	0,00	56,55	426,42	2.010,43	0,00
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00	115,90	54,80	6.335,50	0,00
Convênio Crescer em Família - ExercíciosAnteriores	0,00	70.000,00	0,00	0,00	(70.000,00)	0,00
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	0,00	0,00	0,00	247.000,00	304.774,89	0,00
COSIP - Contribuição de Ilumin.Pública E.Anteriores	0,00	47.538,65	0,00	328.650,28	(47.538,65)	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,Art. 1	0,00	0,00	0,00	17.168,52	4.922.109,55	0,00
FAE - FraçãoAssist.Especializ.Gestão do Estado	7.992,50	0,00	56,30	0,00	3.228,97	0,00
FMASI - IGDBF	0,00	0,00	4.192,07	0,00	93.188,42	0,00
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	8.657,88	243.799,32	449,85	165.139,21	1.750.645,19	0,00
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	1.301.909,87	0,00	2.524,93	(3.234.220,99)	0,00
FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	82,40	95.813,23	0,00
Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura - Exerc.Anteriores	0,00	33.119,91	0,00	163.234,72	(33.119,91)	0,00
Investimentos na Rede de Serv. de Saude	0,00	21.578,88	0,00	161.625,65	1.001.282,87	0,00
MERENDA- PROGR.NACIONAL DEAILIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	128.763,90	0,00	174.720,05	(92.015,17)	0,00
Minist.Agricultura - MAPAContr.1.019.648-19 - Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	203.459,88	0,00	0,00
O.C. para Melhorias em Ruas eAvenidas	0,00	230.403,86	0,00	329.228,88	4.792,15	0,00
O.C.Modernização GestãoAdministr.e Tributária - BNDES	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	0,00	0,00	75,00	57.600,11	147.995,91	0,00
PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	0,00	0,00	0,00	42.285,76	68.059,37	0,00
Pav.R.Antonio Siqueira - Contr.1023755-44/2015	0,00	70.887,57	0,00	49.170,00	6.330,64	0,00
Pav.R.Pedro Polak(trecho 1)- Contr.1026918-35/2015	0,00	2.862,84	0,00	44.335,97	113.661,07	0,00
Pav.R.Pedro Polak(trecho 2)- Contr.1023756-60/2015/	0,00	45.550,02	0,00	12.768,06	627,72	0,00
Pavimentação Rua Maurício Rosemann	384,14	6.614,15	0,00	0,00	42.851,05	0,00
Pavimentação Rua Maurício Rosemann - ExercíciosAnteriores	0,00	18.495,46	0,00	0,00	(18.495,46)	0,00
Piso Basico Fixo I - ExercíciosAnteriores	10.957,91	0,00	0,00	0,00	(10.957,91)	0,00
Plano deAçãoArticulada 2013- Exerc.Anteriores	18.543,24	0,00	0,00	0,00	(18.543,24)	0,00
Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-En	8.704,84	16.108,57	0,00	163.403,30	409.088,31	0,00
Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-En	0,00	200.800,04	0,00	0,00	(200.800,04)	0,00
Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-Pro	0,00	0,00	0,00	26.213,56	1.463.346,23	0,00
Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-Pro	0,00	21.080,49	0,00	0,00	(21.080,49)	0,00
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	6.058,33	34.334,36	6,93	9.965,74	381.902,18	0,00
PROG. NACIONAL PARAO TRANSPORTE DO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	12.000,00	6.598,91	0,00
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	2.954.014,91	3.325.836,90	3.923,01	2.126.476,76	(4.638.953,07)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	5.260,13	0,00	0,00
Salário Educação - Exercício Corrente	0,00	157.910,18	6.378,00	939.338,59	342.188,87	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	455.340,56	1.153.386,74	3.366,69	117.826,53	(783.680,81)	0,00
TAXAPELO PODER DE POLICIA	9.200,00	177.506,26	589,85	85.676,35	1.093.673,25	0,00
Taxa pelo Poder de Polícia - ExercícioAnterior	0,00	0,00	0,00	4.638,96	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	1.640,00	20.206,04	4.484,00	29.229,83	767.423,38	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	4.436.110,57	7.877.021,65	40.326,45	5.751.639,75	4.451.679,88	0,00
Atenção Básica	5.848,40	185.119,15	68,18	62.461,12	332.013,27	0,00
Pav.R.Juvenil O.Bini - Contr.1028205-37/2015/Minist.das Cidades	0,00	11.271,81	0,00	0,00	134.576,40	0,00
Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	9.296,89	0,00	17.951,76	1.908.300,34	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	5.848,40	205.687,85	68,18	80.412,88	2.374.890,01	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.441.958,97	8.082.709,50	40.394,63	5.832.052,63	6.826.569,89	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:61996F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados a Classificação Preliminar do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na Condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na Condição de Afrodescendente.

Art. 4º Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias devem observar o Edital específico dos cargos.

Art. 5º Os candidatos que protocolaram Recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase (Notas dos Títulos, da Redação e da Prova Discursiva) poderão consultar suas respostas no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Andirá, *link* Área Restrita do Candidato. As notas dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos foram alteradas no Resultado constante no Anexo.

Art. 6º Haverá prazo recursal contra a Classificação Preliminar no período de 11 a 13 de dezembro de 2017. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Andirá, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Classificação Preliminar**.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 08 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF. PRELIMINAR
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MAYCON EDUARDO FLOSINO	001.500.123-12	99204117	84.00	1
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	FÁBIO BIANCARDI BALDINI	001.500.100-59	10.554.111-2	84.00	2
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ROBERTO LUIZ DA COSTA	001.500.114-36	128123849	80.00	3
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ALVIMAR APARECIDO DIAS JUNIOR	001.500.098-34	487668364	80.00	4
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	SIMONE APARECIDA DE MORAES	001.500.110-06	10.695.392-9	76.00	5
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	VINÍCIUS BARBOSA	001.500.112-39	104006809	76.00	6
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	001.500.125-61	68332192	74.00	7
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO	001.500.100-13	90228269	72.00	8
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	001.500.114-46	10217114-4	72.00	9
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	THALLES GUILHERME RAMOS DA SILVA	001.500.118-18	10.754.501-8	72.00	10
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	GABRIEL BERTOLDO DA SILVA	001.500.116-53	127761647	72.00	11
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	001.500.119-81	598715903	70.00	12
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO	001.500.109-30	84538167	70.00	13
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MÁRCIO VINÍCIUS NILLO DE PAULA	001.500.114-82	10357096-4	68.00	14
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RAQUEL ZANHOLO DA SILVA	001.500.119-90	81218803	68.00	15
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RONIVALDO VISOTO	001.500.099-01	77334696	66.00	16
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	DIEGO CAMPOS DE MELO	001.500.107-68	101867064	66.00	17
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	LETICIA SACOMAN SAMPAIO	001.500.101-62	99086262	66.00	18
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RENAN ELIAS MORAES DA SILVA	001.500.113-15	108941782	64.00	19
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	LUIZ FABIANOSILVA AYYRES DO NASCIMENTO	001.500.099-31	95355350	64.00	20
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA	001.500.113-37	39049546	64.00	21
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA	001.500.105-54	125607764	64.00	22
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RENATO CEZAR MARTINS	001.500.124-62	43854542	64.00	23
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	DENIZE FRANCIELY DE BARROS	001.500.125-04	80335989	62.00	24
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE	001.500.102-07	100546094	62.00	25
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MARCO MAEJI VALERA	001.500.123-20	34759139	62.00	26
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RAMIRO GUILHERME DE SOUZA	001.500.112-56	127067546	62.00	27
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	TOBIAS JOAO DE OLIVEIRA	001.500.115-54	97732760	62.00	28
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ALESSANDRO HENRIQUE GRANADIER	001.500.125-08	92083365	62.00	29
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MAYARA AGRE LEÃO	001.500.111-79	103769850	62.00	30
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	GUILHERME VÍTOR NILLO SARGI	001.500.118-75	104884610	62.00	31
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	JOSÉ FERNANDES TROINA FILHO	001.500.106-99	89370620	62.00	32
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	VITOR LEITE DE ANDRADE	001.500.117-46	47620130-5	62.00	33
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ANIARA BONACIN GARCIA SANCHES	001.500.108-13	80938756	62.00	34
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ALEX DE MELLO	001.500.127-23	76557144	62.00	35
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RAFAEL FERNANDES GOMES	001.500.111-03	108942088	60.00	36
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MURILO FERIATTI	001.500.114-40	499610143	60.00	37
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	LIGIA CASTELUCCI	001.500.108-17	102638883	60.00	38
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ARIANE CRISTINA TIMOTEO	001.500.116-13	128194304	58.00	39
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA	001.500.123-04	134816600	58.00	40
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	001.500.121-85	97505888	58.00	41
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA	001.500.098-93	129220970	58.00	42
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	GUILHERME ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO	001.500.117-54	13.114.600-0	58.00	43
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	GESSIELI PALOMA DE MORAES	001.500.112-17	133123946	58.00	44
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MARCOS PAULO CEQUILERO	001.500.114-70	10357106-5	58.00	45

Fiscal de Obras e Postura - Manhã	AMAURI JUNIOR DE OLIVEIRA	001.500.121-59	100386020	58.00	46
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ANDRÉ MARTINEZ	001.500.115-41	88725670	58.00	47
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	CAIO RIBEIRO CAVASSANI CARVALHO	001.500.120-49	103726220	58.00	48
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	VALDIR APARECIDO LEITE	001.500.124-69	21494664	58.00	49
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	CARLOS ALBERTO RABITO	001.500.118-37	43493728	58.00	50
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	BRUNO HENRIQUE FAVARETTO AMARANTE	001.500.125-69	95548342	58.00	51
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	WILLIAN GUSTAVO DUARTE	001.500.100-99	126562209	56.00	52
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ERIVALDO DA SILVA SANTOS	001.500.119-88	101187047	56.00	53
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	001.500.103-48	12741295-2	56.00	54
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA NARDONI	001.500.118-54	85655655	56.00	55
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	JOAO VITOR SANTOS	001.500.104-60	135332194	56.00	56
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MARCIO JOSÉ SIMÃO LUCINDO	001.500.117-40	6.200.280-8	56.00	57
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	KELLEN KAMILA CRUZ	001.500.121-08	107430121	56.00	58
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	WELLINGTON CANDIDO NUNES	001.500.123-17	52005396	56.00	59
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	TIAGO HENRIQUE DISERO	001.500.110-89	103255619	56.00	60
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	EDER JUNIOR TRAVALINI	001.500.100-75	89702720	54.00	61
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	JOSÉ ROBERTO BELLO	001.500.105-44	85355376	54.00	62
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	001.500.099-18	110850808	54.00	63
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MESSIAS LEMANA	001.500.116-17	36721642	54.00	64
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	JOÃO CARLOS RODRIGUES	001.500.114-61	2203395	54.00	65
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ELZA KAZUE SAWAGUCHI	001.500.119-94	41193360	54.00	66
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	001.500.098-71	108300957	54.00	67
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR	001.500.098-20	103571464	54.00	68
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	PAULO HENRIQUE BARBOSA	001.500.124-09	44028123	54.00	69
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	JEAN LUCAS VASSELA BONETTI	001.500.123-73	10909252-5	54.00	70
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	BRUNA MURIELE ROMANO	001.500.124-77	106183384	54.00	71
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ANA FLAVIA FERNANDES	001.500.098-87	14.086.942-2	54.00	72
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA	001.500.121-04	133592474	54.00	73
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MARCELO FERNANDO DE SOUZA JÚNIOR	001.500.119-84	135893331	54.00	74
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	001.500.116-42	527575082	54.00	75
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	WANDER LUCAS DE CARVALHO	001.500.110-35	106183929	52.00	76
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MÁRCIO COSTA DE OLIVEIRA	001.500.114-87	85421310	52.00	77
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	GUILHERME DOMINGUES	001.500.114-83	102906101	52.00	78
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MAICO CORREIA	001.500.098-62	104262538	52.00	80
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RAFAEL HENRIQUE RIBEIRO PINTO	001.500.112-09	104884555	52.00	79
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RAFAEL EMIDIO OLIVEIRA	001.500.125-85	104968368	52.00	81
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	VINICIUS DOS SANTOS BRUNCA	001.500.123-16	14.727.619-2	52.00	82
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RAUL ALVES DA SILVA NETO	001.500.100-30	86739097	52.00	83
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ARON FELIPE DE CASTRO	001.500.100-12	127058695	52.00	84
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	APARECIDA QUIRINO DA ROCHA SANTOS	001.500.111-61	39953579	52.00	85
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ANDERSON MARCIO RODIRGUES	001.500.110-01	52815770	52.00	86
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ALEX FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	001.500.100-71	9168014	52.00	87
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ANDRIELI RAIANE DE MELO CORDEIRO	001.500.109-69	138522156	52.00	88
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	AGNALDO APARECIDO ALVES	001.500.121-86	64055968	52.00	89
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	001.500.119-68	102553012	52.00	90
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA	001.500.115-23	79921505	50.00	91
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	FRAUDEMIR RIBEIRO	001.500.122-47	5117327-9	50.00	92
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	FABIANO ANDRÉ FERNANDES	001.500.115-75	435343	50.00	93
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	WALTER CARLOS DA COSTA SEGUNDO	001.500.118-02	88741889	50.00	94
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR	001.500.111-27	102814185	50.00	95
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MARCOS PAULO GUERRA CARPANEJI	001.500.124-67	104274145	50.00	96
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	NILSON ARMANDO	001.500.111-21	40620451	50.00	97
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ELIANE MARCIA DE OLIVEIRA FURLAN	001.500.123-60	67835450	50.00	98
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	PAULO RODRIGO KREMER	001.500.103-31	76438633	50.00	99
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	001.500.120-28	101082725	50.00	100
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	IGOR GUSTAVO DO AMARAL	001.500.114-93	125613160	50.00	101
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	DIEGO ALVES CORREIA	001.500.111-97	103571685	50.00	102
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	SEBASTIAO ADIR DE SOUZA BUENO	001.500.117-24	45197808	50.00	103
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	KEILA LOURENÇO PEREIRA	001.500.099-72	1856925	50.00	104
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	JANAINA DE OLIVEIRA	001.500.104-43	92514870	50.00	105
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	DANILO DOMINGUES	001.500.098-05	102906144	50.00	106
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	PATRICINEI VIEIRA DOS SANTOS	001.500.111-67	77262440	50.00	107
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	CHARLESTON ACUIO RAMOS	001.500.123-23	90717472	50.00	108
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA	001.500.111-20	104884776	50.00	109
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	EZILDO DONIZETE DE OLIVEIRA	001.500.125-41	66820939	50.00	110
Técnico em Enfermagem - Manhã	CARLA RENATA DA SILVA SELETE	001.500.101-77	77383590	80.00	1
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES	001.500.098-09	86242290	76.00	2
Técnico em Enfermagem - Manhã	MAIARA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	001.500.122-55	110515545	76.00	3
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	001.500.100-79	97618144	74.00	4
Técnico em Enfermagem - Manhã	RACHEL CRISTIANE DE SOUZA	001.500.098-73	68973473	74.00	5
Técnico em Enfermagem - Manhã	PAULA VANESSA OTTUZO	001.500.099-74	4235087	74.00	6
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELIAS RIBEIRO DA CRUZ	001.500.109-63	89032962	72.00	7
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUSINEIDE DE OLIVEIRA	001.500.101-93	85807161	70.00	8
Técnico em Enfermagem - Manhã	FLÁVIA DAS GRAÇAS VITOR GÓES	001.500.100-85	30324143-3	68.00	9
Técnico em Enfermagem - Manhã	VANIA CRISTINA DA SILVA SOARES	001.500.100-74	95870040	66.00	10
Técnico em Enfermagem - Manhã	BRUNA FRANCIELHY DE OLIVEIRA	001.500.118-88	123341066	66.00	11
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSELENE NUNES MARCELINO	001.500.118-92	69635423	64.00	12
Técnico em Enfermagem - Manhã	CIBELI CRISTINA MORARA DE CAMPOS	001.500.107-49	71249298	64.00	13
Técnico em Enfermagem - Manhã	NADIANE CRISTINA LOPES	001.500.108-84	100437830	64.00	14
Técnico em Enfermagem - Manhã	CAMILA DE FREITAS AGUIAR	001.500.124-83	101181570	64.00	15
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARCIA HERMINIA DE OLIVEIRA	001.500.124-46	86937549	62.00	16
Técnico em Enfermagem - Manhã	SALETE KWIEK	001.500.098-22	6228008	62.00	17
Técnico em Enfermagem - Manhã	TAMIRES APARECIDA DIVINA ZANATTA	001.500.108-59	123764145	62.00	18
Técnico em Enfermagem - Manhã	SABRINA DA SILVA DOS SANTOS	001.500.108-58	13.430.134-1	62.00	19
Técnico em Enfermagem - Manhã	VALQUIRIA LOPES DAS DORES	001.500.099-00	86398419	60.00	20
Técnico em Enfermagem - Manhã	JOSIANE SILVESTRE DOS SANTOS	001.500.125-57	86398869	60.00	21
Técnico em Enfermagem - Manhã	PAULA REGINA CAVALCANTE	001.500.121-97	100544377	60.00	22
Técnico em Enfermagem - Manhã	LAYS NADINE PONTES	001.500.114-06	88725484	58.00	23
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA PAULA MARCELINO MOREIRA	001.500.116-82	8.294.954-2	58.00	24

Técnico em Enfermagem - Manhã	NATASSIA FREIRE ROSA DOS SANTOS	001.500.113-39	94111170	58.00	25
Técnico em Enfermagem - Manhã	ISAURA MIGUEL BUENO	001.500.117-19	70062720	56.00	26
Técnico em Enfermagem - Manhã	ISAURA DANIELA PERES REINALDO	001.500.112-99	86242770	56.00	27
Técnico em Enfermagem - Manhã	FERNANDA APARECIDA GIMENES	001.500.122-82	128309411	56.00	28
Técnico em Enfermagem - Manhã	FERNANDA LINA SILVA	001.500.101-05	80821247	56.00	29
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCINEIA DA SILVA	001.500.106-78	66532038	56.00	30
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA PAULA DE OLIVEIRA	001.500.109-29	73013879	54.00	31
Técnico em Enfermagem - Manhã	NILO FERNANDES CHAGAS FILHO	001.500.121-47	41678151	54.00	32
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANDREIA EUGENIO IZALINO	001.500.121-51	63280631	52.00	33
Técnico em Enfermagem - Manhã	EDNA APARECIDA PEREIRA QUINA	001.500.122-67	108991445	52.00	34
Técnico em Enfermagem - Manhã	VANESSA DE JESUS PEREIRA	001.500.121-94	128327720	52.00	35
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELIANA APARACIDA DE ARAUJO OLIVEIRA	001.500.106-37	67249984	52.00	36
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELISÂNGELA FRANCISCO ORTEGA	001.500.124-53	87945693	52.00	37
Técnico em Enfermagem - Manhã	RENATA DE FATIMA DA COSTA	001.500.101-13	80336209	52.00	38
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARCELO MEDEIROS	001.500.107-51	247102659	50.00	39
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALAENE PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS	001.500.120-15	95677193	50.00	40
Técnico em Enfermagem - Manhã	DEBORA DO NASCIMENTO GODINHO	001.500.102-61	101305953	50.00	41

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Operador de Máquinas - Tarde	ÉVERSON ROGÉRIO FERNANDES	001.500.097-98	56082042	50.00	96.50	146.50	1
Operador de Máquinas - Tarde	WELLINGTON FELIX LIMA	001.500.104-18	101186911	64.00	76.00	140.00	2

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	FÍSICO	CLASSIF. PRELIMINAR
Agente de Defesa Civil - Manhã	LUIS ANTONIO BUENO	001.500.110-08	87875008	74.00	Apto	1
Agente de Defesa Civil - Manhã	EDSON ADRIANO DA SILVA	001.500.124-32	100546027	72.00	Apto	2
Agente de Defesa Civil - Manhã	HEVERTON QUAGLIO NOLI	001.500.112-47	102654498	72.00	Apto	3
Agente de Defesa Civil - Manhã	JOÃO FLAVIO DE FREITAS	001.500.110-98	78426063	70.00	Apto	4
Agente de Defesa Civil - Manhã	VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	001.500.098-97	130659098	66.00	Apto	5
Agente de Defesa Civil - Manhã	JOAO MARCOS LANZA LOPES	001.500.115-61	88301242	64.00	Apto	6
Agente de Defesa Civil - Manhã	REGINALDO REINALDO	001.500.117-67	71391035	64.00	Apto	7
Agente de Defesa Civil - Manhã	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	001.500.112-87	52006490	62.00	Apto	8
Agente de Defesa Civil - Manhã	MONIQUE ALVES SANCHES	001.500.120-99	9.333.856-1	62.00	Apto	9
Agente de Defesa Civil - Manhã	JHONY CESAR DE OLIVEIRA	001.500.105-13	85668528	60.00	Apto	10
Agente de Defesa Civil - Manhã	ALEX GERHARD VATER	001.500.103-94	50203301	60.00	Apto	11
Agente de Defesa Civil - Manhã	JENIFFER CRISTIANA DA SILVA	001.500.119-64	35655441	60.00	Apto	12
Agente de Defesa Civil - Manhã	ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	001.500.116-56	110845120	60.00	Apto	13
Agente de Defesa Civil - Manhã	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	001.500.124-13	81720118	58.00	Apto	14
Agente de Defesa Civil - Manhã	AUGUSTO ROGERIO ANGELO	001.500.120-20	95249922	58.00	Apto	15
Agente de Defesa Civil - Manhã	FABRICIO FRANCISQUINHO	001.500.104-93	87556620	58.00	Apto	16
Agente de Defesa Civil - Manhã	FERNANDO DINIZ	001.500.102-83	90717162	58.00	Apto	17
Agente de Defesa Civil - Manhã	RAFAEL HENRIQUE APARECIDO VIOLA	001.500.114-51	93966007	56.00	Apto	18
Agente de Defesa Civil - Manhã	RODRIGO DE ANDRADE	001.500.103-98	98348140	54.00	Apto	19
Agente de Defesa Civil - Manhã	MARCIO APARECIDO DA SILVA	001.500.099-19	87692035	54.00	Apto	20
Agente de Defesa Civil - Manhã	RAPHAEL ANTUNES DOS SANTOS	001.500.109-61	98375295	52.00	Apto	21
Agente de Defesa Civil - Manhã	JEAN MATEUS DA COSTA	001.500.123-13	12763522-6	52.00	Apto	22

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	GLEISON ESNEDER MANICARDI	001.500.115-62	343206006	APROVADO	70.00	0.00	70.00	1
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	JOELMIR ANDERSON DA SILVA	001.500.100-21	101565220	APROVADO	70.00	0.00	70.00	2
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	MAYARA AGRE LEÃO	001.500.111-78	103769850	APROVADO	70.00		70.00	3
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	GUILHERME DO CARMO MIRAGLIA	001.500.111-00	49634570-9	APROVADO	68.00		68.00	4
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	CLAYTON BIONDI	001.500.115-63	299035219	APROVADO	64.00	2.00	66.00	5
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA	001.500.125-87	108241357	APROVADO	64.00		64.00	6
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	001.500.112-69	97370303	APROVADO	64.00		64.00	7
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ADRIANA CALHEGA	001.500.117-51	104483780	APROVADO	62.00	2.00	64.00	8
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	CLODOALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	001.500.099-47	52248620	APROVADO	62.00		62.00	9
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	LUIZ EDUARDO LIMA	001.500.105-77	40429313X	APROVADO	62.00	2.00	64.00	10
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	AMANDA CRISTINA ROSSIGALLI	001.500.115-96	48757913-6	APROVADO	60.00		60.00	11
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	SILAS MACEDO DE ARAUJO	001.500.126-79	445971708	APROVADO	60.00		60.00	12
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA	001.500.099-06	445234131	APROVADO	60.00		60.00	13
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ANA PAULA MARTINATO	001.500.114-91	12.366.234-2	APROVADO	60.00	2.00	62.00	14
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	VANESSA CRISTINA REIS BARRETO FERRARI	001.500.127-12	146552900	APROVADO	60.00	2.00	62.00	15
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ANA CAROLINE COSTA BRITO SILVA	001.500.098-74	104884695	APROVADO	58.00		58.00	16
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	BETHAZIA ALVES FELICIO	001.500.100-70	86768372	APROVADO	58.00		58.00	17
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	VALKIRIA FARIAS DO ROSARIO CAVALCANTE	001.500.100-64	96358547	APROVADO	58.00		58.00	18
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	MAICON FERNANDO DOS SANTOS	001.500.127-13	102552989	APROVADO	58.00		58.00	19
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	001.500.116-36	86398567	APROVADO	58.00		58.00	20
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	RICARDO JOSÉ DE CARVALHO	001.500.109-98	67954971	APROVADO	56.00		56.00	21

Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	MICHELLE DE SOUZA SIMÕES	001.500.108-12	82922580	APROVADO	56.00		56.00	22
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	SARA CAROLINE ESTEVES DE MEIRA	001.500.108-81	81173656	APROVADO	56.00		56.00	23
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	LUCAS DIZERO	001.500.110-23	105330600	APROVADO	56.00	2.00	58.00	24
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	WALTER CARLOS DA COSTA SEGUNDO	001.500.117-98	88741889	APROVADO	56.00		56.00	25
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	LUIZ FABIANO SILVA AYRES DO NASCIMENTO	001.500.099-28	95355350	APROVADO	56.00	0.00	56.00	26
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	TETSUHISA INABA	001.500.122-88	74440433	APROVADO	54.00		54.00	27
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ROBSON DA SILVA GAMA	001.500.118-19	82914463	APROVADO	54.00	0.00	54.00	28
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ELIANA RENATA NASCIMENTO	001.500.111-24	82774084	APROVADO	54.00		54.00	29
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	NATALIA CRISTINA FERREIRA	001.500.105-64	90287656	APROVADO	54.00		54.00	30
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	LEONARDO DA SILVA FERNANDES	001.500.126-72	103258162	APROVADO	52.00		52.00	31
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	BRUNA DIAS CERVI	001.500.124-91	77262725	APROVADO	52.00	2.00	54.00	32
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA	001.500.104-67	92520137	APROVADO	52.00	0.00	52.00	33
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	CRISTIANO FERNANDES TROINA	001.500.109-48	99024984	APROVADO	52.00		52.00	34
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	LAYANE CRISTINA GOMES SOARES	001.500.119-42	102063236	APROVADO	52.00		52.00	35
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	LUAN VINICIUS BERNARDELLI	001.500.113-00	130247890	APROVADO	52.00	5.00	57.00	36
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	DANILO DOMINGUES	001.500.098-04	102906144	APROVADO	52.00		52.00	37
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	WAGNER LIMA DA FONSECA	001.500.105-28	104409776	APROVADO	52.00		52.00	38
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	WAGNER ANTONIO MACIEL	001.500.126-00	45672387	APROVADO	52.00	0.00	52.00	39
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	MARCELO JUNIO ZANETI	001.500.121-92	98012761	APROVADO	52.00		52.00	40
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	GABRIELA SOARES NOGUEIRA	001.500.127-07	75198167	APROVADO	52.00		52.00	41
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	GABRIELA DA SILVA REIS	001.500.098-69	40810411-9	APROVADO	50.00		50.00	42
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	JUSSARA THAIS AGUIAR SANTOS	001.500.110-25	104898564	APROVADO	50.00		50.00	43
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ARISTAKIO SCALABRINI SANTOS DE SOUZA	001.500.118-71	75034067	APROVADO	50.00		50.00	44
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ANDERSON ANTÔNIO DOS SANTOS	001.500.098-53	77382950	APROVADO	50.00		50.00	45
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	EVERIS RODOLFO LOPES	001.500.125-84	82415459	APROVADO	50.00		50.00	46
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	TIAGO HENRIQUE DISERO	001.500.110-85	103255619	APROVADO	50.00		50.00	47
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	RAFAEL DOS REIS	001.500.112-24	123221907	APROVADO	50.00		50.00	48
Enfermeiro - Tarde	LAÍS CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	001.500.125-24	92052893	APROVADO	76.00	2.00	78.00	1
Enfermeiro - Tarde	MARIANA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO	001.500.112-84	96715129	APROVADO	74.00		74.00	2
Enfermeiro - Tarde	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	001.500.107-53	48729606	APROVADO	70.00	4.00	74.00	3
Enfermeiro - Tarde	ANDREIA MARTINS	001.500.111-47	82440038	APROVADO	68.00		68.00	4
Enfermeiro - Tarde	PRISCILA DA SILVA XAVIER	001.500.108-07	110850883	APROVADO	68.00		68.00	5
Enfermeiro - Tarde	PAULA SOARES DITTMANN	001.500.117-00	108247894	APROVADO	68.00		68.00	6
Enfermeiro - Tarde	JACIANE DE LOURDES LOBRIGATTE MANFRIN RIBEIRO	001.500.122-17	82949917	APROVADO	68.00		68.00	7
Enfermeiro - Tarde	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	001.500.100-39	103444136	APROVADO	64.00		64.00	8
Enfermeiro - Tarde	LAÉRCIO FÉLIX DE SOUZA	001.500.101-90	36649860	APROVADO	64.00		64.00	9
Enfermeiro - Tarde	FABIANI APARECIDA DA SILVA CANDIOTO	001.500.101-00	87544494	APROVADO	64.00	2.00	66.00	10
Enfermeiro - Tarde	ROSANA CASTELUCHI	001.500.117-27	74044697	APROVADO	62.00		62.00	11
Enfermeiro - Tarde	JULIANA CRISTINA BASSETTO	001.500.098-08	93648170	APROVADO	62.00	2.00	64.00	12
Enfermeiro - Tarde	JANIR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	001.500.123-96	89519063	APROVADO	62.00		62.00	13
Enfermeiro - Tarde	KARINE PAULINO RAMON	001.500.105-01	479562015	APROVADO	62.00		60.00	14
Enfermeiro - Tarde	ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA	001.500.100-87	102836642	APROVADO	62.00		62.00	15
Enfermeiro - Tarde	LIVIA SILVA CARVALHO	001.500.118-42	100158086	APROVADO	60.00		60.00	16
Enfermeiro - Tarde	MARCELO DE OLIVEIRA	001.500.123-64	61655077	APROVADO	60.00	2.00	62.00	17
Enfermeiro - Tarde	KATERINE DA ROCHA MENDES DE MELO	001.500.103-55	291407298	APROVADO	60.00	4.00	64.00	18
Enfermeiro - Tarde	ELOÁ BAPTISTONE WADA HELBEL	001.500.125-01	88215915	APROVADO	60.00		60.00	19
Enfermeiro - Tarde	MANUELA MARTINS DE QUEIROZ GITSIO KLIER	001.500.119-56	85231502	APROVADO	60.00		60.00	20
Enfermeiro - Tarde	MARIA LUANA BARRETTO TAMAIS	001.500.101-67	9.882.415-4	APROVADO	58.00		58.00	21
Enfermeiro - Tarde	GISLAINE APARECIDA FARIA BENTO	001.500.127-17	305962978	APROVADO	58.00		58.00	22
Enfermeiro - Tarde	MAYARA CÂNDIDA MOREIRA LUZIO DOS SANTOS	001.500.116-96	408649951	APROVADO	56.00		56.00	23
Enfermeiro - Tarde	WELEN DIANE DE BARROS RIBEIRO	001.500.118-11	81659150	APROVADO	56.00	2.00	58.00	24
Enfermeiro - Tarde	ANA CAROLINA SOUZA DE LIMA	001.500.120-91	102906063	APROVADO	56.00		56.00	25
Enfermeiro - Tarde	PEDRO FLORIANO DE BARROS FILHO	001.500.125-63	224193582	APROVADO	56.00		56.00	26
Enfermeiro - Tarde	KEROLIN GASPAR LESCIUS AGUIAR	001.500.107-77	85707671	APROVADO	56.00		56.00	27

Enfermeiro - Tarde	ALINE DE ANDRADE RAFAEL	001.500.107-41	105981791	APROVADO	56.00		56.00	28
Enfermeiro - Tarde	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	001.500.118-76	100103524	APROVADO	56.00		56.00	29
Enfermeiro - Tarde	ANDRESSA CAROLINE GALDINO TEODORO SILVA	001.500.108-99	97312591	APROVADO	56.00	4.00	60.00	30
Enfermeiro - Tarde	JEDIANE OLIVEIRA MARIANO	001.500.110-95	12.377.124-9	APROVADO	56.00		56.00	31
Enfermeiro - Tarde	NILSON ALVES JARDIM	001.500.109-27	3725302-2	APROVADO	56.00		56.00	32
Enfermeiro - Tarde	ELIGIANE SAVELLI PEDROZO DE LAZZARI	001.500.103-36	76025240	APROVADO	54.00	4.00	58.00	33
Enfermeiro - Tarde	WANESSA MORAES PAVANELLI IZIDORO	001.500.098-59	90228145	APROVADO	54.00	4.00	58.00	34
Enfermeiro - Tarde	LEYSE MARIA BASSETO	001.500.125-51	109094129	APROVADO	54.00		54.00	35
Enfermeiro - Tarde	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	001.500.118-79	101885569	APROVADO	54.00		54.00	36
Enfermeiro - Tarde	KAROLYNE MARIA PALUDETTO	001.500.126-09	123063597	APROVADO	52.00		52.00	37
Enfermeiro - Tarde	LAÍSA FERREIRA DA SILVA	001.500.108-40	127338531	APROVADO	52.00		52.00	38
Enfermeiro - Tarde	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	001.500.111-33	86823268	APROVADO	52.00		52.00	39
Enfermeiro - Tarde	CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA	001.500.105-75	93865162	APROVADO	52.00		52.00	40
Enfermeiro - Tarde	DENISE COSTA BARBOZA	001.500.125-65	104273823	APROVADO	52.00		52.00	41
Enfermeiro - Tarde	SUELLEN BUSSOLA JORGE	001.500.122-81	100472406	APROVADO	50.00		50.00	42
Enfermeiro - Tarde	FÁTIMA BENEDITA SANCHES ROCHA	001.500.115-30	65930765	APROVADO	50.00		50.00	43
Enfermeiro - Tarde	LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	001.500.119-95	84482200	APROVADO	50.00	2.00	52.00	44
Enfermeiro - Tarde	ANDREIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	001.500.108-26	59937588	APROVADO	50.00	4.00	54.00	45
Enfermeiro - Tarde	MÔNICA APARECIDA FIGUEIREDO	001.500.101-87	91263270	APROVADO	50.00		50.00	46
Enfermeiro - Tarde	LUCIMARA TONETO	001.500.104-34	77.278.710	APROVADO	50.00		50.00	46
Enfermeiro - Tarde	THAISA CARLA DE OLIVEIRA	001.500.112-96	87146669	APROVADO	50.00		50.00	47
Fisioterapeuta - Manhã	PAOLA JANEIRO VALENCIANO	001.500.112-19	440545699	APROVADO	88.00	7.00	95.00	1
Fisioterapeuta - Manhã	TAMIRES CORDEIRO PADUAM	001.500.111-23	92221024	APROVADO	86.00	2.00	88.00	2
Fisioterapeuta - Manhã	ANA FLAVIA SPADACCINI SILVA	001.500.117-28	107888047	APROVADO	84.00	5.00	89.00	3
Fisioterapeuta - Manhã	FERNANDA FONSECA DE ARAÚJO	001.500.114-72	108498994	APROVADO	82.00		82.00	4
Fisioterapeuta - Manhã	ERICA MIDORI IKEGAMI	001.500.114-85	462055152	APROVADO	82.00	0.00	82.00	5
Fisioterapeuta - Manhã	PRISCILA APARECIDA DA CRUZ	001.500.113-01	110516568	APROVADO	80.00		80.00	6
Fisioterapeuta - Manhã	VANESSA YURI AKAMINE	001.500.100-68	126079176	APROVADO	80.00	2.00	82.00	7
Fisioterapeuta - Manhã	MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO	001.500.112-73	72596161	APROVADO	80.00		80.00	8
Fisioterapeuta - Manhã	MARCELO ALBERTINI	001.500.099-24	83057394	APROVADO	80.00	2.00	82.00	9
Fisioterapeuta - Manhã	JULIA ROBERTA DE OLIVEIRA	001.500.125-25	475262888	APROVADO	80.00		80.00	10
Fisioterapeuta - Manhã	FRANCIELI CRISTINA DUTRA	001.500.109-87	91971992	APROVADO	78.00		78.00	11
Fisioterapeuta - Manhã	SUZANA SILVA FAJARDO	001.500.122-04	133220925	APROVADO	78.00		78.00	12
Fisioterapeuta - Manhã	RAFAELA GONÇALVES DE GRANDE	001.500.126-48	108529717	APROVADO	76.00		76.00	13
Fisioterapeuta - Manhã	DRIELLI SHIZUKA ITO JORGE	001.500.113-86	94664853	APROVADO	76.00		76.00	14
Fisioterapeuta - Manhã	ROBERTA VIEIRA CORTZ	001.500.120-78	101031535	APROVADO	76.00	2.00	78.00	15
Fisioterapeuta - Manhã	FELIPE BRUNO MARTA RODRIGUEZ	001.500.120-67	352388493	APROVADO	76.00		76.00	16
Fisioterapeuta - Manhã	FABÍOLA KARLA TEIXEIRA DE ANDRADE FERREIRA	001.500.108-48	75058926	APROVADO	74.00		74.00	17
Fisioterapeuta - Manhã	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	001.500.112-02	86900874	APROVADO	74.00		74.00	18
Fisioterapeuta - Manhã	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	001.500.106-11	475668066	APROVADO	74.00		74.00	19
Fisioterapeuta - Manhã	PAULA VALLE GONÇALVES	001.500.098-45	90642219	APROVADO	72.00		72.00	20
Fisioterapeuta - Manhã	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	001.500.104-82	89603056	APROVADO	72.00		72.00	21
Fisioterapeuta - Manhã	DANIELE FRANCISQUINHO	001.500.118-51	71560009	APROVADO	72.00		72.00	22
Fisioterapeuta - Manhã	MAHARA-DAIAN GARCIA LEMES PROENÇA	001.500.109-81	94389895	APROVADO	72.00		72.00	23
Fisioterapeuta - Manhã	CAROLINE APARECIDA CAMPANHOLO	001.500.120-57	483213706	APROVADO	72.00	2.00	74.00	24
Fisioterapeuta - Manhã	THAÍS BONETTI RUSSO	001.500.115-42	109094390	APROVADO	72.00		72.00	25
Fisioterapeuta - Manhã	BRUN`ALINE VIEIRA MARTINS	001.500.126-44	9.580.709-7	APROVADO	70.00	2.00	72.00	26
Fisioterapeuta - Manhã	JEFERSON JOSÉ GOMES SOARES	001.500.112-58	103571235	APROVADO	70.00		70.00	27
Fisioterapeuta - Manhã	BEATRIZ DE MORAES CHAVES	001.500.125-58	127288321	APROVADO	70.00		70.00	28
Fisioterapeuta - Manhã	NADIA SOGABE NAKAGAWA	001.500.107-10	65326175	APROVADO	68.00	4.00	72.00	29
Fisioterapeuta - Manhã	LUCAS DOMINOS PAVIANI	001.500.098-47	65589931	APROVADO	68.00		68.00	30
Fisioterapeuta - Manhã	TATIANA DE OLIVEIRA IRENO ZULIM	001.500.120-72	443239976	APROVADO	68.00		68.00	31
Fisioterapeuta - Manhã	SUÉLLEN MAYARA TANAKA DOS SANTOS	001.500.107-54	94964423	APROVADO	68.00		68.00	32
Fisioterapeuta - Manhã	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	001.500.118-46	91308681	APROVADO	68.00		68.00	33
Fisioterapeuta - Manhã	RAPHAEL PICELI MORETTI	001.500.116-84	79440400	APROVADO	68.00	2.00	70.00	34
Fisioterapeuta - Manhã	HARIENY LEITE PEDROSA	001.500.112-26	109823902	APROVADO	68.00		68.00	35
Fisioterapeuta - Manhã	PATRÍCIA DA COSTA	001.500.115-20	85946390	APROVADO	68.00		68.00	36
Fisioterapeuta - Manhã	DAVID LUCIANO BAVAROTI	001.500.123-00	404614784	APROVADO	68.00		68.00	37
Fisioterapeuta - Manhã	LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO	001.500.099-93	12550350-0	APROVADO	66.00		66.00	38
Fisioterapeuta - Manhã	WILLIAN JOSÉ FARIA	001.500.125-37	7379567-2	APROVADO	66.00		66.00	39
Fisioterapeuta - Manhã	ISABELLA LEONE MOREIRA DA SILVA	001.500.126-57	487001266	APROVADO	66.00		66.00	40
Fisioterapeuta - Manhã	LETIELE DOMINGUES CUNHA DA COSTA	001.500.105-02	103616280	APROVADO	66.00		66.00	41
Fisioterapeuta - Manhã	THAMIRES NAYARA PEREIRA	001.500.117-55	108241209	APROVADO	66.00		66.00	42
Fisioterapeuta - Manhã	FRANCIELE VIEIRA SILVA	001.500.109-85	78714174	APROVADO	64.00		64.00	43
Fisioterapeuta - Manhã	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	001.500.104-39	123604016	APROVADO	62.00		62.00	44
Fisioterapeuta - Manhã	ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA SANTIN	001.500.123-57	91455382	APROVADO	62.00		62.00	45
Fisioterapeuta - Manhã	ANDRESSA MARIA ALVES CUSTÓDIO	001.500.126-99	102306503	APROVADO	62.00		62.00	46
Fisioterapeuta - Manhã	FRANCIELLY DE MELO CARUSO	001.500.121-66	471284944	APROVADO	62.00		62.00	47
Fisioterapeuta - Manhã	JULIANA APARECIDA TOREGIANI DE REZENDE	001.500.118-09	10054619-1	APROVADO	60.00		60.00	48

Fisioterapeuta - Manhã	NAYARA APARECIDA DE LIMA	001.500.100-49	126983131	APROVADO	60.00		60.00	49
Fisioterapeuta - Manhã	JONARA MURIELLY ROMERO	001.500.116-21	10.754.461-5	APROVADO	58.00		58.00	50
Fisioterapeuta - Manhã	JHULIANY CRISTINY SUBIRA	001.500.117-31	469392733	APROVADO	56.00		56.00	51
Fisioterapeuta - Manhã	LETICIA CAROLINE DA MOTA	001.500.122-61	124343216	APROVADO	56.00		56.00	52
Fisioterapeuta - Manhã	JENIFER KAREN APARECIDA DENIS DE MORAIS	001.500.126-53	127573140	APROVADO	52.00		52.00	53
Fisioterapeuta - Manhã	DANIELE CRISTINA ALEXANDRINO	001.500.111-32	126191871	APROVADO	52.00		52.00	54
Fisioterapeuta - Manhã	JESSICA BARROS RODRIGUES	001.500.115-50	10660564-5	APROVADO	50.00		50.00	55
Fisioterapeuta - Manhã	ROSIANE FRANÇA	001.500.112-04	86827719	APROVADO	50.00		50.00	56
Médico 20h - Manhã	MURILO AUGUSTO MACIEL	001.500.103-19	99379111	APROVADO	78.00		78.00	1
Médico 20h - Manhã	WALESKA TATIANA LEITE	001.500.121-31	100913488	APROVADO	76.00		76.00	2
Médico 20h - Manhã	CESAR KUHNEN	001.500.112-35	96574320	APROVADO	74.00		74.00	3
Médico 20h - Manhã	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	001.500.102-68	68063485	APROVADO	72.00	2.00	74.00	4
Médico 20h - Manhã	THIAGO PEREIRA SANTOS	001.500.121-87	17649106	APROVADO	72.00		72.00	5
Médico 20h - Manhã	VALKER ANTÔNIO CORRÊA	001.500.115-78	6.611.213-6	APROVADO	68.00		68.00	6
Médico 20h - Manhã	MARCEL DE PAULA SEYBOTH	001.500.126-20	77952462	APROVADO	68.00		68.00	7
Médico 20h - Manhã	JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA	001.500.127-10	252966041	APROVADO	64.00		64.00	8
Médico 20h - Manhã	HUGO ROBERTO DALOSSI	001.500.104-64	96179944	APROVADO	62.00		62.00	9
Médico 20h - Manhã	GUILHERME AUGUSTO PEREIRA	001.500.122-31	5134092	APROVADO	58.00		58.00	10
Médico 20h - Manhã	NATÁLIA BITANT MENDONÇA	001.500.115-76	9.446.756-0	APROVADO	52.00		52.00	11
Médico 40h - Manhã	SULIVAN PISSOLI DE LIMA	001.500.111-13	489660435	APROVADO	82.00		82.00	1
Médico 40h - Manhã	GUSTAVO LUIS CORDEIRO DA COSTA	001.500.126-34	9763708-3	APROVADO	80.00		80.00	2
Médico 40h - Manhã	NARA LIE UTIYAMADA	001.500.106-16	105287062	APROVADO	78.00		78.00	3
Médico 40h - Manhã	ANA CLEIDE SILVA SOUZA DO AMARAL	001.500.123-15	507090	APROVADO	68.00		68.00	4
Médico 40h - Manhã	JOSE MARIA BALBO	001.500.125-28	199917966	APROVADO	68.00		68.00	5
Médico 40h - Manhã	OTÁVIO ALVES DE SOUZA	001.500.117-59	17189542	APROVADO	68.00		68.00	6
Médico 40h - Manhã	KELLY SATICO MIZUMOTO	001.500.124-48	109134686	APROVADO	68.00		68.00	7
Médico 40h - Manhã	GLAUBER GILIO	001.500.115-00	282769341	APROVADO	64.00		64.00	8
Médico 40h - Manhã	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	001.500.114-42	400.785.134	APROVADO	60.00		60.00	9
Médico 40h - Manhã	RAFAEL MATEUS TEIXIERA	001.500.117-87	402324717	APROVADO	60.00		60.00	10
Médico 40h - Manhã	PAULO VIKTOR RIBEIRO	001.500.124-28	10333808-5	APROVADO	56.00		56.00	11
Médico 40h - Manhã	JEFFERSON ALAN VILHABA	001.500.104-71	330969080	APROVADO	50.00		50.00	12
Médico Psiquiatra - Tarde	FERNANDA APARECIDA BETT RODRIGUES	001.500.107-67	84201359	APROVADO	84.00	2.00	86.00	1
Médico Psiquiatra - Tarde	JAIRO FERREIRA JUNIOR	001.500.114-77	5916947-05	APROVADO	76.00	2.00	78.00	2
Médico Psiquiatra - Tarde	KAREN CRISTINE DA SILVA	001.500.114-31	95616887	APROVADO	70.00		70.00	3
Médico Psiquiatra - Tarde	DAYANNE CRISTINA ORLANDINI	001.500.123-36	53942040	APROVADO	68.00		68.00	4
Terapeuta Ocupacional - Tarde	ANA PAULA SILVA VASCONCELOS	001.500.115-37	99700556	APROVADO	84.00	2.00	86.00	1
Terapeuta Ocupacional - Tarde	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	001.500.110-93	79918032	APROVADO	82.00	4.00	86.00	2
Terapeuta Ocupacional - Tarde	TARCIANA MARIA BORDIGNON	001.500.104-16	133663487	APROVADO	80.00		80.00	3
Terapeuta Ocupacional - Tarde	CYNTIA MARCELA ALVES	001.500.119-55	262987211	APROVADO	78.00		78.00	4
Terapeuta Ocupacional - Tarde	JULIANO MOTA VOLINGER	001.500.119-96	100425556	APROVADO	76.00		76.00	5
Terapeuta Ocupacional - Tarde	HERMILIANA RIBEIRO AVANZI	001.500.103-25	239650761	APROVADO	74.00		74.00	6
Terapeuta Ocupacional - Tarde	NAIARA MARTINS DO NASCIMENTO NEVES	001.500.122-25	481246800	APROVADO	74.00		74.00	7
Terapeuta Ocupacional - Tarde	LARIANE DE SOUZA MACHADO	001.500.120-39	416539294	APROVADO	72.00		72.00	8
Terapeuta Ocupacional - Tarde	THAIS MARTINS ALVES	001.500.127-32	335505776	APROVADO	70.00		70.00	9
Terapeuta Ocupacional - Tarde	PATRÍCIA DARCK SILVA	001.500.121-54	466629473	APROVADO	68.00		68.00	10
Terapeuta Ocupacional - Tarde	ANNA CARLA SOUZA SIQUEIRA	001.500.107-43	109409138	APROVADO	66.00		66.00	11
Terapeuta Ocupacional - Tarde	NAYARA DE CASSIA SANI RAMOS	001.500.098-64	8.884.520-0	APROVADO	60.00		60.00	12
Terapeuta Ocupacional - Tarde	NATHALIA DE BARROS MOTA	001.500.113-73	37642137x	APROVADO	60.00		60.00	13
Terapeuta Ocupacional - Tarde	DANIELA MARA ROSA DO NASCIMENTO	001.500.109-67	40214007	APROVADO	56.00		56.00	14
Terapeuta Ocupacional - Tarde	SHERLEN TAIARA RODRIGUES DE LIMA	001.500.109-64	424845258	APROVADO	52.00		52.00	15
Veterinário - Manhã	JAMILE HADDAD NETA	001.500.118-83	31899001	APROVADO	82.00	5.00	87.00	1
Veterinário - Manhã	AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	001.500.120-30	100139120	APROVADO	80.00		80.00	2
Veterinário - Manhã	AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA	001.500.120-32	105912447	APROVADO	78.00		78.00	3
Veterinário - Manhã	BIANCA GARAY MONTEIRO	001.500.124-82	632987662	APROVADO	78.00	2.00	80.00	4
Veterinário - Manhã	GUSTAVO FREIRE FIGUEIRA	001.500.121-49	83571101	APROVADO	76.00	3.00	79.00	5
Veterinário - Manhã	LUCAS CORRÊA DA SILVA CARRION	001.500.125-99	48.747.496-X	APROVADO	76.00		76.00	6
Veterinário - Manhã	ANGÉLICA MAYUMI SAITO	001.500.118-30	415285586	APROVADO	76.00		76.00	7
Veterinário - Manhã	SILAS FERNANDES ETO	001.500.119-75	62352833	APROVADO	74.00	8.00	82.00	8
Veterinário - Manhã	JOSÉ AUGUSTO BENETTI DE CARVALHO COELHO	001.500.102-21	33738406x	APROVADO	74.00		74.00	9
Veterinário - Manhã	RICARDO YUDI KURIHARA	001.500.123-61	90051806	APROVADO	74.00		74.00	10
Veterinário - Manhã	THIAGO FERNANDES GUANDELINI	001.500.101-09	104610030	APROVADO	74.00		74.00	11
Veterinário - Manhã	GABRIELA GUELSIN	001.500.102-09	108744804	APROVADO	74.00		74.00	12
Veterinário - Manhã	JULIANA STEIN BARBOSA	001.500.115-35	78675144	APROVADO	72.00		72.00	13
Veterinário - Manhã	VALDEMAR ANTONIO VALENTINI JUNIOR	001.500.118-08	91697530	APROVADO	72.00		72.00	14
Veterinário - Manhã	ADRIELLE LEVATTI	001.500.100-47	9.984.615-1	APROVADO	72.00	0.00	72.00	15
Veterinário - Manhã	LUIZ FERNANDO NOVAES FILHO	001.500.119-47	4400595-4	APROVADO	72.00	0.00	72.00	16
Veterinário - Manhã	ANELISE DE MELLO RUBIO	001.500.117-34	10477257-9	APROVADO	70.00		70.00	17
Veterinário - Manhã	JOSÉ CARLOS AREVALO JÚNIOR	001.500.120-18	99770040	APROVADO	70.00	0.00	70.00	18
Veterinário - Manhã	JOÃO PAULO FERREIRA LIMA ESTEVES	001.500.122-58	88370457	APROVADO	70.00		70.00	19
Veterinário - Manhã	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	001.500.122-10	103338042	APROVADO	68.00		68.00	20
Veterinário - Manhã	JACQUELINE KAZUE KURISSIO	001.500.100-15	66685640	APROVADO	68.00	8.00	76.00	21
Veterinário - Manhã	MAÍRA DE CARLA BASSETTO	001.500.116-03	102647483	APROVADO	68.00		68.00	22
Veterinário - Manhã	ANA SUE SAMMI	001.500.115-93	349861316	APROVADO	68.00		68.00	23
Veterinário - Manhã	LANNA VIVIEN DE AQUINO DINIZ	001.500.114-39	97862656	APROVADO	66.00		66.00	24
Veterinário - Manhã	SAMARA PAULA VERZA	001.500.105-22	408650023	APROVADO	66.00	3.00	69.00	25

Veterinário - Manhã	RODRIGO DE OLIVEIRA MARQUES	001.500.112-50	88874609	APROVADO	66.00		66.00	26
Veterinário - Manhã	ALINE NOCHI BERTO	001.500.106-72	49004600-9	APROVADO	66.00		66.00	27
Veterinário - Manhã	THEREZA CRISTINA SIMOES DUQUE	001.500.121-40	24740439-1	APROVADO	66.00		66.00	28
Veterinário - Manhã	JAÍNE DE SOUZA	001.500.104-02	97916683	APROVADO	64.00		64.00	29
Veterinário - Manhã	RAFAEL SCHANNE	001.500.120-98	5057888	APROVADO	64.00		64.00	30
Veterinário - Manhã	MARCOS ANTONIO GALERA DA SILVA JÚNIOR	001.500.117-23	8673913-5	APROVADO	64.00		64.00	31
Veterinário - Manhã	HUGO LUCA ABATE	001.500.098-66	105240279	APROVADO	64.00		64.00	32
Veterinário - Manhã	FERNANDA MONTANHOLI DE LIRA	001.500.113-42	128463275	APROVADO	64.00		64.00	33
Veterinário - Manhã	THAÍS CABRAL MONICA	001.500.098-43	90729284	APROVADO	62.00		62.00	34
Veterinário - Manhã	ANDRE FILIPE DOMINGUES DA SILVA	001.500.109-09	87286380	APROVADO	62.00		62.00	35
Veterinário - Manhã	JULIANO TAKASHI ITIMURA	001.500.102-18	23283761-2	APROVADO	62.00	4.00	68.00	36
Veterinário - Manhã	ANDREZA ROGÉRIA ZANELATTO GOMES	001.500.124-96	270086729	APROVADO	62.00		62.00	37
Veterinário - Manhã	CAMILE BERMEJO ANDREO ABIMUSSI	001.500.118-40	32543913-8	APROVADO	62.00		62.00	38
Veterinário - Manhã	JAQUELINE ELEN BRINO	001.500.100-67	47666380-5	APROVADO	62.00		62.00	39
Veterinário - Manhã	ANNELIZE SCHIAVINATO	001.500.127-27	99451033	APROVADO	62.00		62.00	40
Veterinário - Manhã	KAROLLINE DOS SANTOS REIS	001.500.098-46	102782917	APROVADO	62.00		62.00	41
Veterinário - Manhã	CAMILA COBIANCHI BELLOTTO	001.500.116-83	470816818	APROVADO	62.00		62.00	42
Veterinário - Manhã	LEONARDO VANZELI CARVALHO	001.500.101-45	105267371	APROVADO	62.00		62.00	43
Veterinário - Manhã	ISABELLE SUMIE AZUMA IKEDA	001.500.120-06	92600378	APROVADO	62.00		62.00	44
Veterinário - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUES ALVES	001.500.124-98	401003784	APROVADO	60.00		60.00	45
Veterinário - Manhã	VICTOR HUGO QUEREZA COLACITI	001.500.125-03	70654423	APROVADO	60.00		60.00	46
Veterinário - Manhã	CLAUDIO CORDEIRO DA SILVA FILHO	001.500.111-56	93279603	APROVADO	58.00		58.00	47
Veterinário - Manhã	THAISY JACOB MACHADO	001.500.110-71	47800521	APROVADO	58.00		58.00	48
Veterinário - Manhã	ANELISE SALINA	001.500.105-11	41395500x	APROVADO	58.00	3.00	61.00	49
Veterinário - Manhã	THAIS AGOSTINHO MARTINS	001.500.116-65	92921158	APROVADO	58.00		58.00	50
Veterinário - Manhã	JOSÉ CARLOS BIAGGI DIAS	001.500.112-32	72119665	APROVADO	58.00		58.00	51
Veterinário - Manhã	LARISSA ZAMPARONE BERGAMO	001.500.112-81	109438260	APROVADO	58.00		58.00	52
Veterinário - Manhã	UMBERTO VALENTINI NETO	001.500.123-90	67174739	APROVADO	56.00		56.00	53
Veterinário - Manhã	JOSÉ FERREIRA DE MOURA NETO	001.500.125-05	94166381	APROVADO	56.00		56.00	54
Veterinário - Manhã	WENDY MAJER DE SOUZA	001.500.126-32	125084745	APROVADO	54.00	33428	54.00	55
Veterinário - Manhã	RAISSA DOS SANTOS GUIDI	001.500.111-91	102404882	APROVADO	54.00		54.00	56
Veterinário - Manhã	PRISCILA LIMA MAGAROTTO DE PAULA	001.500.118-25	9106229-1	APROVADO	54.00		54.00	57
Veterinário - Manhã	FERNANDO ZAWADZKI	001.500.104-22	70892952	APROVADO	52.00		52.00	58
Veterinário - Manhã	MICHELE OSHIRO	001.500.123-78	76746877	APROVADO	52.00		52.00	59
Veterinário - Manhã	MARCELO OLIVEIRA MOREIRA	001.500.111-88	88712722	APROVADO	52.00		52.00	60
Veterinário - Manhã	ALAN BARBOSA PINTO	001.500.125-45	482816715	APROVADO	52.00		52.00	61
Veterinário - Manhã	LUIZ GABRIEL DE SOUZA MAISTRO	001.500.119-35	44.085.341-2	APROVADO	52.00		52.00	62
Veterinário - Manhã	NILCELENE SATIKO TAKAYAMA	001.500.107-85	77668900	APROVADO	52.00	4.00	56.00	63
Veterinário - Manhã	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	001.500.117-71	63726427	APROVADO	50.00		50.00	64
Veterinário - Manhã	CAROLINE DOS SANTOS VIEIRA	001.500.112-30	93069110	APROVADO	50.00		50.00	65
Veterinário - Manhã	MATHEUS JOSÉ SILVA CARDOSO	001.500.127-00	12513448-3	APROVADO	50.00		50.00	66
Veterinário - Manhã	EMERSON LUCIANO BELO	001.500.121-37	59115812	APROVADO	50.00		50.00	67
Veterinário - Manhã	DORA LIS HAMPEL GONZAGA MARTINS	001.500.117-26	87679004	APROVADO	50.00		50.00	68
Veterinário - Manhã	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	001.500.109-62	12794877-6	APROVADO	50.00		50.00	69

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TITULOS	REDAÇÃO	FINAL	CLASSIF.
Pedagogo - Manhã	FLÁVIA APARECIDA DE MORAES	001.500.106-26	9.103.900-1	82.00	4.00	97.00	183.00	1
Pedagogo - Manhã	PATRÍCIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI	001.500.112-91	134641053	80.00		98.00	178.00	2
Pedagogo - Manhã	MARIANA DA SILVA	001.500.099-30	109093858	78.00	4.00	96.00	178.00	3
Pedagogo - Manhã	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	001.500.121-71	52915341	74.00	4.00	98.00	176.00	4
Pedagogo - Manhã	LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA	001.500.110-99	89579198	74.00	4.00	98.00	176.00	5
Pedagogo - Manhã	JULIANA SILVA VELOZA	001.500.124-65	4328826	80.00	2.00	92.00	174.00	6
Pedagogo - Manhã	MAYARA STELA SALES	001.500.120-31	85829491	76.00	2.00	95.00	173.00	7
Pedagogo - Manhã	RENATA APARECIDA KREMER	001.500.107-14	71189953	70.00	4.00	98.00	172.00	8
Pedagogo - Manhã	ADRIÉLI ALVES MACEDO	001.500.124-30	102891082	76.00		96.00	172.00	9
Pedagogo - Manhã	DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA	001.500.112-06	80655754	76.00	2.00	91.00	169.00	10
Pedagogo - Manhã	MAYARA BEATRIZ SANTANA	001.500.120-07	130432573	68.00	2.00	98.00	168.00	11
Pedagogo - Manhã	JOSIELE PAVIANI RAMOS	001.500.121-33	9429155-0	74.00		94.00	168.00	12
Pedagogo - Manhã	TALITA PEIXOTO DA SILVA LIMA	001.500.112-53	103570816	72.00		95.00	167.00	13
Pedagogo - Manhã	GABRIELA FONTANA DE CARVALHO	001.500.115-72	128202307	76.00		91.00	167.00	14
Pedagogo - Manhã	MARINALVA APARECIDA DA SILVA	001.500.121-76	52818141	72.00	0.00	94.00	166.00	15
Pedagogo - Manhã	DANIELA AMANDA MIQUELINO	001.500.117-45	130435548	70.00	4.00	92.00	166.00	16
Pedagogo - Manhã	MAYARA DE ALMEIDA SEIXAS	001.500.119-54	126477473	72.00		93.00	165.00	17
Pedagogo - Manhã	FLAVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA	001.500.126-70	63962082	62.00	4.00	98.00	164.00	18
Pedagogo - Manhã	MARIA APARECIDA FERNANDES MICHELATO COLAÇO	001.500.114-97	63379131	66.00	4.00	94.00	164.00	19
Pedagogo - Manhã	VANESSA SUBIRA DA COSTA	001.500.124-76	80579888	70.00		94.00	164.00	20
Pedagogo - Manhã	SIMONE CRISTINA PRIMO	001.500.122-50	52126770	70.00	2.00	91.00	163.00	21
Pedagogo - Manhã	ANA CARLA DE PAULA	001.500.106-86	132472238	66.00		97.00	163.00	22
Pedagogo - Manhã	MÁRCIA CRISTINA RUBIO	001.500.123-59	72140796	70.00	4.00	89.00	163.00	23
Pedagogo - Manhã	THAIS ROMÃO MORAES BARBOSA	001.500.106-84	127220921	72.00	4.00	86.00	162.00	24
Pedagogo - Manhã	ELIANE CRISTINA TARDELI DALOSSI	001.500.107-40	62025565	64.00	4.00	92.00	160.00	25
Pedagogo - Manhã	MARIA DE LOURDES LOBRIGATTE	001.500.115-97	80461410	68.00		92.00	160.00	26
Pedagogo - Manhã	RONIELLE ELIZA DOS SANTOS	001.500.121-77	91355540	70.00	4.00	86.00	160.00	27
Pedagogo - Manhã	MARIA HELENA DO NASCIMENTO	001.500.107-18	61495614	60.00	2.00	96.00	158.00	28

Pedagogo - Manhã	ZENILDA DE JESUS PEREIRA VAZ	001.500.123-03	85355147	60.00	2.00	96.00	158.00	29
Pedagogo - Manhã	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	001.500.103-00	68460301	64.00	4.00	90.00	158.00	30
Pedagogo - Manhã	ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES	001.500.121-98	63962600	68.00	4.00	86.00	158.00	31
Pedagogo - Manhã	LEILIANE CAMPOS	001.500.107-74	100437503	66.00		91.00	157.00	32
Pedagogo - Manhã	RUBIANE BROCHI	001.500.103-07	76032700	68.00		89.00	157.00	33
Pedagogo - Manhã	ROSYMARA AMÉLIA EDUARDO DA COSTA	001.500.119-39	105912668	66.00		90.00	156.00	34
Pedagogo - Manhã	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA	001.500.115-21	128354298	58.00		97.00	155.00	35
Pedagogo - Manhã	JOCELARA COSTA	001.500.103-62	60565414	60.00		95.00	155.00	36
Pedagogo - Manhã	ANE CAROLINE ROSA	001.500.101-65	106551960	60.00		95.00	155.00	37
Pedagogo - Manhã	DILAINE APARECIDA DE BRITO	001.500.098-44	72044479	62.00	2.00	91.00	155.00	38
Pedagogo - Manhã	JANE TERESA NOBILE MIGUEL	001.500.099-85	49351577	62.00	4.00	89.00	155.00	39
Pedagogo - Manhã	MARCELA HELENA XAVIER DA COSTA	001.500.103-44	10.823.573-0	60.00		94.00	154.00	40
Pedagogo - Manhã	ANA ELISA ASSIS DA SILVA	001.500.108-03	86398281	62.00	0.00	92.00	154.00	41
Pedagogo - Manhã	FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR	001.500.125-39	108236280	68.00	4.00	82.00	154.00	42
Pedagogo - Manhã	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA	001.500.123-52	51160169	54.00	4.00	93.00	151.00	43
Pedagogo - Manhã	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	001.500.114-65	57123001	54.00	4.00	92.00	150.00	44
Pedagogo - Manhã	JOCÉLIA DAS GRAÇAS DE ASSIS OLIVEIRA	001.500.125-86	59947281	64.00		86.00	150.00	45
Pedagogo - Manhã	ANA RUTE SOARES	001.500.122-14	8.125.473 - 7	62.00	4.00	84.00	150.00	46
Pedagogo - Manhã	JULIANA COSTA DE PAULA	001.500.115-24	108229667	66.00		83.00	149.00	47
Pedagogo - Manhã	FERNANDA APARECIDA MONTEIRO	001.500.111-76	90732528	58.00		90.00	148.00	48
Pedagogo - Manhã	KAREN FERNANDA DE SOUZA ALVES	001.500.122-39	12.722.823-0	62.00		86.00	148.00	49
Pedagogo - Manhã	RICHERLE CRISTINA GRACIANO	001.500.099-95	94405289	52.00	0.00	95.00	147.00	50
Pedagogo - Manhã	ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	001.500.100-34	72141113	50.00	4.00	92.00	146.00	51
Pedagogo - Manhã	SHEILA MARTINS TERRA	001.500.113-41	10754469-0	60.00		86.00	146.00	52
Pedagogo - Manhã	EMILIA BEZERRA	001.500.098-65	67043766	54.00	0.00	90.00	144.00	53
Pedagogo - Manhã	GRAZIELA APARECIDA ZANARDO DE SOUZA	001.500.118-13	71497526	52.00		90.00	142.00	54
Pedagogo - Manhã	AMANDA DUARTE GONÇALVES	001.500.105-59	104760066	54.00		88.00	142.00	55
Pedagogo - Manhã	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	001.500.099-70	71687651	60.00	2.00	80.00	142.00	56
Pedagogo - Manhã	DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	001.500.117-90	107430318	54.00		87.00	141.00	57
Pedagogo - Manhã	GEOVANA SANTOS	001.500.117-07	127426287	58.00		80.00	138.00	58
Pedagogo - Manhã	LIGIANE APARECIDA BONACIN FERREIRA	001.500.106-04	86175274	76.00	3.00	56.00	135.00	59
Pedagogo - Manhã	RICIELI IOLANDA FONSECA	001.500.121-60	84.611.603	50.00		83.00	133.00	60
Pedagogo - Manhã	SILVANA APARECIDA DE SOUZA	001.500.119-82	92773558	56.00		76.00	132.00	61
Pedagogo - Manhã	DAYANE BARBOSA	001.500.117-89	138035816	56.00		76.00	132.00	62
Pedagogo - Manhã	REGIANE SOARES RIBEIRO	001.500.111-72	46512723	56.00	4.00	67.00	127.00	63

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TITULOS	DISCURSIVA	FINAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Professor de Educação Especial - Tarde	ROSANA PAULA SEVERINO	001.500.114-27	102845323	96.00	2.00	44.00	142.00	1
Professor de Educação Especial - Tarde	SÔNIA APARECIDA GALAN CARPANEJI	001.500.114-28	59345370	90.00	4.00	46.00	140.00	2
Professor de Educação Especial - Tarde	RENATA APARECIDA KREMER	001.500.107-17	71189953	78.00	4.00	50.00	132.00	3
Professor de Educação Especial - Tarde	MAYSA KAROLINE DE SOUZA CRUZ	001.500.116-55	105296746	86.00	2.00	44.00	132.00	4
Professor de Educação Especial - Tarde	THAIS ROMÃO MORAES BARBOSA	001.500.106-85	127220921	76.00	4.00	47.00	127.00	5
Professor de Educação Especial - Tarde	KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN	001.500.118-20	41889713	80.00	4.00	42.00	126.00	6
Professor de Educação Especial - Tarde	ARACELI SILVESTRINI DE MORAES FARINHA	001.500.117-72	85655418	76.00	4.00	45.00	125.00	7
Professor de Educação Especial - Tarde	TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA	001.500.103-47	85842617	72.00	2.00	49.00	123.00	8
Professor de Educação Especial - Tarde	ROSELAINE BATISTA	001.500.113-03	76403589	76.00	0.00	46.00	122.00	9
Professor de Educação Especial - Tarde	MAYARA STELA SALES	001.500.120-34	8582949-1	76.00		46.00	122.00	10
Professor de Educação Especial - Tarde	MÁRCIA REGINA KAMISIMA	001.500.119-30	61781250	78.00	4.00	40.00	122.00	11
Professor de Educação Especial - Tarde	ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES	001.500.121-99	63962600	76.00	4.00	40.00	120.00	12
Professor de Educação Especial - Tarde	LUZIA GALAN	001.500.114-23	65375290	84.00	0.00	35.00	119.00	13
Professor de Educação Especial - Tarde	LETICIA SILVESTRINI DE MORAES	001.500.124-40	133981810	72.00	2.00	44.00	118.00	14
Professor de Educação Especial - Tarde	DAIANE MARIA PEREIRA	001.500.106-83	479809793	70.00	2.00	45.00	117.00	15
Professor de Educação Especial - Tarde	FRANCIELE FERNANDES FURLAN LIMA	001.500.125-89	101289354	74.00	0.00	43.00	117.00	16
Professor de Educação Especial - Tarde	EVA CRISTINA MARTINS DE ARAUJO GAZOLA	001.500.103-35	139918592	76.00	0.00	40.00	116.00	17
Professor de Educação Especial - Tarde	LARISSA ALVES MUNHOZ GOMES	001.500.116-27	128163123	78.00		37.00	115.00	18
Professor de Educação Especial - Tarde	KATIA MARIA RUIZ DE LIMA	001.500.114-15	7822134-8	74.00	4.00	36.00	114.00	19
Professor de Educação Especial - Tarde	FERNANDA CRISTINA FRANCO	001.500.124-58	91743191	76.00	2.00	36.00	114.00	20
Professor de Educação Especial - Tarde	ANA CARLA DE PAULA	001.500.112-51	132472238	76.00		37.00	113.00	21
Professor de Educação Especial - Tarde	FERNANDA CRISTINA ALVES SOARES	001.500.125-67	89324785	72.00		40.00	112.00	22
Professor de Educação Especial - Tarde	ELIANE CRISTINA TARDELI DALOSSI	001.500.107-42	62025565	76.00	2.00	34.00	112.00	23
Professor de Educação Especial - Tarde	JOSELICE ADRIANE DA COSTA	001.500.106-28	106866937	78.00	0.00	31.00	109.00	24
Professor de Educação Especial - Tarde	ROSELI APARECIDA ROMÃO DE CASTRO	001.500.115-28	54265220	80.00	2.00	27.00	109.00	25
Professor de Educação Especial - Tarde	KARINA LAYANE TAVARES MENDES	001.500.119-18	126407157	66.00		42.00	108.00	26

Professor de Educação Especial - Tarde	BRUNA CASAGRANDE	001.500.113-84	12.925.322-3	78.00	0.00	30.00	108.00	27
Professor de Educação Especial - Tarde	DANIELA AMANDA MIQUELINO	001.500.117-48	130435548	70.00	0.00	37.00	107.00	28
Professor de Educação Especial - Tarde	VALDINEIA BANDEIRA AGAPITO CONTIJO	001.500.123-07	77848398	74.00	0.00	33.00	107.00	29
Professor de Educação Especial - Tarde	ELIANE MARCIA DE OLIVEIRA FURLAN	001.500.123-54	67835450	68.00	4.00	34.00	106.00	30
Professor de Educação Especial - Tarde	BRUNA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	001.500.115-67	104780881	72.00	2.00	32.00	106.00	31
Professor de Educação Especial - Tarde	GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME	001.500.113-26	62091517	68.00	4.00	32.00	104.00	32
Professor de Educação Especial - Tarde	MARILINA DE LIMA BEZERRA	001.500.122-65	6345599-7	68.00		35.00	103.00	33
Professor de Educação Especial - Tarde	JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES	001.500.117-82	126035730	70.00		33.00	103.00	34
Professor de Educação Especial - Tarde	ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES	001.500.119-33	5182517-9	66.00	2.00	31.00	99.00	35
Professor de Educação Especial - Tarde	ELIETE CRISTINA ROMANO ALVES	001.500.117-36	7.033.313-9	70.00	2.00	27.00	99.00	36
Professor de Educação Especial - Tarde	ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	001.500.100-38	72141113	58.00	4.00	36.00	98.00	37
Professor de Educação Especial - Tarde	ROSENIR BENEDITA RAMOS	001.500.119-08	49351658	62.00	4.00	32.00	98.00	38
Professor de Educação Especial - Tarde	JOSIANE APARECIDA GUERREIRO JUSTO	001.500.115-70	70550741	62.00	4.00	31.00	97.00	39
Professor de Educação Especial - Tarde	FERNANDA GUERETA FRAZATO MARQUES	001.500.120-90	85655256	66.00	4.00	27.00	97.00	40
Professor de Educação Especial - Tarde	JOSIELE APARECIDA CALEGARIO	001.500.116-15	101543650	58.00		38.00	96.00	41
Professor de Educação Especial - Tarde	MARTA BODNARCZUK	001.500.117-30	4616628-0	60.00		36.00	96.00	42
Professor de Educação Especial - Tarde	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	001.500.114-66	57123001	66.00	2.00	26.00	94.00	43
Professor de Educação Especial - Tarde	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	001.500.103-02	68460301	68.00		26.00	94.00	44
Professor de Educação Especial - Tarde	BARBARA LEITE DE ALMEIDA	001.500.122-30	109092711	58.00	4.00	31.00	93.00	45
Professor de Educação Especial - Tarde	NATALIA LOBO DE CARVALHO	001.500.122-18	104566286	56.00	0.00	36.00	92.00	46
Professor de Educação Especial - Tarde	LARISSA BONACIN	001.500.121-07	101197263	60.00	0.00	32.00	92.00	47
Professor de Educação Especial - Tarde	KELLY GUAITA FRANCISQUINHO	001.500.100-28	107888314	54.00	0.00	37.00	91.00	48
Professor de Educação Especial - Tarde	DÉBORA DOS SANTOS E SILVA FAJARDO	001.500.122-02	62701668	56.00	2.00	33.00	91.00	49
Professor de Educação Especial - Tarde	FERNANDA NAZÁRIO TOBIAS	001.500.124-49	86460254	60.00	0.00	30.00	90.00	50
Professor de Educação Especial - Tarde	KÁTIA DOS SANTOS	001.500.109-94	86166909	54.00		35.00	89.00	51
Professor de Educação Especial - Tarde	JULIANA BONACIN DOS SANTOS	001.500.114-67	109094781	54.00	4.00	31.00	89.00	52
Professor de Educação Especial - Tarde	TATIANA DE FÁTIMA DA FONSECA ZANELATO	001.500.124-61	86398362	58.00		30.00	88.00	53
Professor de Educação Especial - Tarde	SHIRLENE CORDEIRO TERRA	001.500.105-57	48729681	54.00	0.00	31.00	85.00	54
Professor de Educação Especial - Tarde	ANA ELISA ASSIS DA SILVA	001.500.117-60	86398281	60.00		25.00	85.00	55
Professor de Educação Especial - Tarde	REGIELE VALENTIM LOURENÇO CABRAL	001.500.122-97	75011709	50.00		31.00	81.00	56
Professor de Educação Especial - Tarde	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	001.500.106-19	99727810	52.00	4.00	25.00	81.00	57
Professor de Educação Especial - Tarde	MARIANE LOPES GEBIM	001.500.111-09	126763190	50.00	0.00	26.00	76.00	58
Professor de Educação Física - Manhã	DANNIANE MILANI DE SOUZA	001.500.110-91	85513907	82.00	2.00	46.00	130.00	1
Professor de Educação Física - Manhã	CHARLES DA SILVA BORBA	001.500.107-27	25350286-X	82.00		46.00	128.00	2
Professor de Educação Física - Manhã	DIOGO DIAS COSTA	001.500.105-26	103377129	76.00	4.00	45.00	125.00	3
Professor de Educação Física - Manhã	MARIANE LAMIN FRANCISQUINHO	001.500.099-39	102449860	84.00		38.00	122.00	4
Professor de Educação Física - Manhã	GIOVANI JURANDIR CONSTANTE	001.500.116-86	105918038	76.00		45.00	121.00	5
Professor de Educação Física - Manhã	ISABELE DA SILVA	001.500.098-76	104893643	72.00		47.00	119.00	6
Professor de Educação Física - Manhã	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	001.500.121-46	80938632	84.00		35.00	119.00	7
Professor de Educação Física - Manhã	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS	001.500.119-71	5180593-3	72.00		46.00	118.00	8
Professor de Educação Física - Manhã	ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA	001.500.123-56	80224907	76.00		42.00	118.00	9
Professor de Educação Física - Manhã	TONY JUNIOR BRIGATTO	001.500.108-19	12.712.261-0	74.00	2.00	41.00	117.00	10
Professor de Educação Física - Manhã	REGINALDO DOS SANTOS REIS	001.500.121-43	94380880	76.00	4.00	37.00	117.00	11
Professor de Educação Física - Manhã	MONIQUE LIMA LOPES	001.500.108-85	10448326-7	74.00	2.00	38.00	114.00	12
Professor de Educação Física - Manhã	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	001.500.119-61	77305190	70.00		43.00	113.00	13
Professor de Educação Física - Manhã	LIGIA FÁVERO BONESSO	001.500.102-00	88725514	66.00	2.00	43.00	111.00	14
Professor de Educação Física - Manhã	LUIZ FERNANDO BINATTI	001.500.117-47	10.554.058-2	74.00	4.00	33.00	111.00	15
Professor de Educação Física - Manhã	MARCELO DA SILVA	001.500.111-93	77947280	72.00	4.00	32.00	108.00	16
Professor de Educação Física - Manhã	ELAINE APARECIDA NASCENTE	001.500.107-01	104141420	70.00		37.00	107.00	17

Professor de Educação Física - Manhã	ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	001.500.118-41	109093203	68.00	4.00	35.00	107.00	18
Professor de Educação Física - Manhã	ADDRIELY DAIHENNE DA SILVA FARIA	001.500.117-37	9716611-0	72.00		35.00	107.00	19
Professor de Educação Física - Manhã	ÁGATA OHANA SUVIRÁ	001.500.102-82	103255244	68.00	4.00	35.00	107.00	20
Professor de Educação Física - Manhã	NATHALIA SILVA MARIANO	001.500.111-66	98191623	76.00	2.00	28.00	106.00	21
Professor de Educação Física - Manhã	PAULA ROLDÃO DA SILVA	001.500.104-69	123917855	66.00		38.00	104.00	22
Professor de Educação Física - Manhã	MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES	001.500.124-74	110833121	72.00		32.00	104.00	23
Professor de Educação Física - Manhã	RODRIGO ANTONIO FERNANDES	001.500.109-14	48481281	66.00		37.00	103.00	24
Professor de Educação Física - Manhã	VINICIUS ROSA DA COSTA	001.500.106-87	108236485	76.00	2.00	25.00	103.00	25
Professor de Educação Física - Manhã	ADRIANO JACYNTHO RIBEIRO	001.500.126-75	81231346	64.00		38.00	102.00	26
Professor de Educação Física - Manhã	ÉVERTON PALMA	001.500.098-03	103802520	70.00		32.00	102.00	27
Professor de Educação Física - Manhã	LILIAN CRISTINA GOMES FERREIRA	001.500.113-72	104483321	54.00		47.00	101.00	28
Professor de Educação Física - Manhã	BRUNO CESAR DA LUZ	001.500.120-44	91152070	62.00	4.00	35.00	101.00	29
Professor de Educação Física - Manhã	ALIFER DARWIN DOS SANTOS	001.500.098-94	10325555-4	62.00		38.00	100.00	30
Professor de Educação Física - Manhã	ANA PAULA QUESADA ESPOSITO BELCHOR	001.500.115-14	7.379.551-6	74.00		26.00	100.00	31
Professor de Educação Física - Manhã	FRANCISCO DE ASSIS LEME SILVEIRA JÚNIOR	001.500.113-02	84032727	70.00		29.00	99.00	32
Professor de Educação Física - Manhã	MATEUS LUCAS OLIVEIRA TIMOTEO	001.500.109-99	109821250	72.00		25.00	97.00	33
Professor de Educação Física - Manhã	MAYRA GARCIA JUSTO	001.500.114-74	106549737	62.00	4.00	30.00	96.00	34
Professor de Educação Física - Manhã	NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS	001.500.118-66	8665053-3	64.00	4.00	27.00	95.00	35
Professor de Educação Física - Manhã	WAGNER DONIZETTI DE MORAIS	001.500.124-44	105540647	62.00		30.00	92.00	36
Professor de Educação Física - Manhã	CAMILA GUALIUME BALDAN	001.500.120-74	388447357	50.00		41.00	91.00	37
Professor de Educação Física - Manhã	LUIZ FELIPE DUARTE GONÇALVES FRANCO	001.500.114-12	129876255	62.00		29.00	91.00	38
Professor de Educação Física - Manhã	BRUNO GARCIA DE LIMA	001.500.113-96	99539259	62.00		28.00	90.00	39
Professor de Educação Física - Manhã	ANA CARLA DOS ANJOS FURTADO PIUGA	001.500.110-94	80820640	64.00		26.00	90.00	40
Professor de Educação Física - Manhã	VALMIR DONIZETI DE MELO	001.500.116-75	60581592	62.00		26.00	88.00	41
Professor de Educação Física - Manhã	ANDRESSA CAROLINA TAVARES	001.500.106-94	125800033	58.00		29.00	87.00	42
Professor de Educação Física - Manhã	ELAINE APARECIDA ALVES	001.500.110-30	88725409	60.00		27.00	87.00	43
Professor de Educação Física - Manhã	WALLACE MORAES LOPES	001.500.115-09	104847064	58.00		28.00	86.00	44
Professor de Educação Física - Manhã	ANA PAULA FRANCO ROCHA MARTINS	001.500.118-03	98465952	50.00	2.00	25.00	77.00	45

ANEXO II – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
Professor de Educação Física - Manhã	ELAINE APARECIDA ALVES	001.500.110-30	88725409	87.00	1

ANEXO III – CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF. PRELIMINAR
Agente de Defesa Civil - Manhã	EDSON ADRIANO DA SILVA	001.500.124-32	100546027	72.00	1
Agente de Defesa Civil - Manhã	JOAO MARCOS LANZA LOPES	001.500.115-61	88301242	64.00	2
Agente de Defesa Civil - Manhã	JHONY CESAR DE OLIVEIRA	001.500.105-13	85668528	60.00	3
Agente de Defesa Civil - Manhã	ALEX GERHARD VATER	001.500.103-94	50203301	60.00	4
Agente de Defesa Civil - Manhã	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	001.500.124-13	81720118	58.00	5
Agente de Defesa Civil - Manhã	MARCIO APARECIDO DA SILVA	001.500.099-19	87692035	54.00	6
Agente de Defesa Civil - Manhã	JEAN MATEUS DA COSTA	001.500.123-13	12763522-6	52.00	7
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA	001.500.105-54	125607764	64.00	1
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ALESSANDRO HENRIQUE GRANADIER	001.500.125-08	92083365	62.00	2
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA	001.500.123-04	134816600	58.00	3
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	001.500.121-85	97505888	58.00	4
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA	001.500.098-93	129220970	58.00	5
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	GUILHERME ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO	001.500.117-54	13.114.600-0	58.00	6
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ERIVALDO DA SILVA SANTOS	001.500.119-88	101187047	56.00	7
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MARCIO JOSÉ SIMÃO LUCINDO	001.500.117-40	6.200.280-8	56.00	8
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	JOÃO CARLOS RODRIGUES	001.500.114-61	2203395	54.00	9
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	WANDER LUCAS DE CARVALHO	001.500.110-35	106183929	52.00	10
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	APARECIDA QUIRINO DA ROCHA SANTOS	001.500.111-61	39953579	52.00	11
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	AGNALDO APARECIDO ALVES	001.500.121-86	64055968	52.00	12
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	001.500.119-68	102553012	52.00	13
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	001.500.120-28	101082725	50.00	14
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	PATRICINEI VIEIRA DOS SANTOS	001.500.111-67	77262440	50.00	15
Técnico em Enfermagem - Manhã	MAIARA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	001.500.122-55	110515545	76.00	1
Técnico em Enfermagem - Manhã	RACHEL CRISTIANE DE SOUZA	001.500.098-73	68973473	74.00	2
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUSINEIDE DE OLIVEIRA	001.500.101-93	85807161	70.00	3
Técnico em Enfermagem - Manhã	FLÁVIA DAS GRAÇAS VITOR GÓES	001.500.100-85	30324143-3	68.00	4

Técnico em Enfermagem - Manhã	TAMIRES APARECIDA DIVINA ZANATTA	001.500.108-59	123764145	62.00	5
Técnico em Enfermagem - Manhã	VALQUIRIA LOPES DAS DORES	001.500.099-00	86398419	60.00	6
Técnico em Enfermagem - Manhã	JOSIANE SILVESTRE DOS SANTOS	001.500.125-57	86398869	60.00	7
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA PAULA MARCELINO MOREIRA	001.500.116-82	8.294.954-2	58.00	8
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCINEIA DA SILVA	001.500.106-78	66532038	56.00	9
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELIANA APARACIDA DE ARAUJO OLIVEIRA	001.500.106-37	67249984	52.00	10
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELISÂNGELA FRANCISCO ORTEGA	001.500.124-53	87945693	52.00	11
Técnico em Enfermagem - Manhã	RENATA DE FATIMA DA COSTA	001.500.101-13	80336209	52.00	12

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF. PCD
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	001.500.112-69	97370303	64.00	1
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	MICHELLE DE SOUZA SIMÕES	001.500.108-12	82922580	56.00	2
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ROBSON DA SILVA GAMA	001.500.118-19	82914463	54.00	3
Enfermeiro - Tarde	PRISCILA DA SILVA XAVIER	001.500.108-07	110850883	68.00	1
Enfermeiro - Tarde	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	001.500.100-39	103444136	64.00	2
Enfermeiro - Tarde	JANIR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	001.500.123-96	89519063	62.00	3
Enfermeiro - Tarde	ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA	001.500.100-87	102836642	62.00	4
Enfermeiro - Tarde	WELEN DIANE DE BARROS RIBEIRO	001.500.118-11	81659150	58.00	5
Enfermeiro - Tarde	ANA CAROLINA SOUZA DE LIMA	001.500.120-91	102906063	56.00	6
Enfermeiro - Tarde	PEDRO FLORIANO DE BARROS FILHO	001.500.125-63	224193582	56.00	7
Enfermeiro - Tarde	ALINE DE ANDRADE RAFAEL	001.500.107-41	105981791	56.00	8
Enfermeiro - Tarde	JEDIANE OLIVEIRA MARIANO	001.500.110-95	12.377.124-9	56.00	9
Enfermeiro - Tarde	FÁTIMA BENEDITA SANCHES ROCHA	001.500.115-30	65930765	50.00	10
Fisioterapeuta – Manhã	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	001.500.106-11	475668066	74.00	1
Fisioterapeuta – Manhã	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	001.500.118-46	91308681	68.00	2
Fisioterapeuta – Manhã	PATRÍCIA DA COSTA	001.500.115-20	85946390	68.00	3
Fisioterapeuta – Manhã	ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA SANTIN	001.500.123-57	91455382	62.00	4
Fisioterapeuta – Manhã	DANIELE CRISTINA ALEXANDRINO	001.500.111-32	126191871	52.00	5
Fisioterapeuta – Manhã	ROSIANE FRANÇA	001.500.112-04	86827719	50.00	6
Médico 20h – Manhã	THIAGO PEREIRA SANTOS	001.500.121-87	17649106	72.00	1
Médico 20h – Manhã	VALKER ANTÔNIO CORREIA	001.500.115-78	6.611.213-6	68.00	2
Médico 40h – Manhã	ANA CLEIDE SILVA SOUZA DO AMARAL	001.500.123-15	507090	68.00	1
Médico 40h – Manhã	RAFAEL MATEUS TEIXIERA	001.500.117-87	402324717	60.00	2
Médico 40h – Manhã	JEFFERSON ALAN VILHABA	001.500.104-71	330969080	50.00	3
Médico Psiquiatra - Tarde	FERNANDA APARECIDA BETT RODRIGUES	001.500.107-67	84201359	86.00	1
Médico Psiquiatra - Tarde	JAIRO FERREIRA JUNIOR	001.500.114-77	5916947-05	78.00	2
Médico Psiquiatra - Tarde	KAREN CRISTINE DA SILVA	001.500.114-31	95616887	70.00	3
Médico Psiquiatra - Tarde	DAYANNE CRISTINA ORLANDINI	001.500.123-36	53942040	68.00	4
Pedagogo – Manhã	FLÁ VIA APARECIDA DE MORAES	001.500.106-26	9.103.900-1	183.00	1
Pedagogo – Manhã	MARIANA DA SILVA	001.500.099-30	109093858	178.00	2
Pedagogo – Manhã	TALITA PEIXOTO DA SILVA LIMA	001.500.112-53	103570816	167.00	3
Pedagogo – Manhã	MARINALVA APARECIDA DA SILVA	001.500.121-76	52818141	166.00	4
Pedagogo – Manhã	MAYARA DE ALMEIDA SEIXAS	001.500.119-54	126477473	165.00	5
Pedagogo – Manhã	MAYARA BEATRIZ SANTANA	001.500.120-07	130432573	168.00	6
Pedagogo – Manhã	LEILIANE CAMPOS	001.500.107-74	100437503	157.00	7
Pedagogo – Manhã	JULIANA COSTA DE PAULA	001.500.115-24	108229667	149.00	8
Pedagogo – Manhã	DILAINE APARECIDA DE BRITO	001.500.098-44	72044479	155.00	9
Pedagogo – Manhã	ANA ELISA ASSIS DA SILVA	001.500.108-03	86398281	154.00	10
Pedagogo – Manhã	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	001.500.099-70	71687651	142.00	11
Pedagogo – Manhã	MARCELA HELENA XAVIER DA COSTA	001.500.103-44	10.823.573-0	154.00	12
Pedagogo – Manhã	FERNANDA APARECIDA MONTEIRO	001.500.111-76	90732528	148.00	13
Pedagogo – Manhã	DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	001.500.117-90	107430318	141.00	14
Professor de Educação Especial - Tarde	VALDINEIA BANDEIRA AGAPITO CONTIJO	001.500.123-07	77848398	107.00	1
Professor de Educação Especial - Tarde	FERNANDA CRISTINA ALVES SOARES	001.500.125-67	89324785	112.00	2
Professor de Educação Especial - Tarde	ANA ELISA ASSIS DA SILVA	001.500.117-60	86398281	85.00	3
Professor de Educação Especial - Tarde	KÁTIA DOS SANTOS	001.500.109-94	86166909	89.00	4
Professor de Educação Especial - Tarde	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	001.500.106-19	99727810	81.00	5
Professor de Educação Física – Manhã	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	001.500.121-46	80938632	119.00	1
Professor de Educação Física – Manhã	ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA	001.500.123-56	80224907	118.00	2
Professor de Educação Física – Manhã	NATHALIA SILVA MARIANO	001.500.111-66	98191623	106.00	3
Professor de Educação Física – Manhã	VINICIUS ROSA DA COSTA	001.500.106-87	108236485	103.00	4
Professor de Educação Física – Manhã	MATEUS LUCAS OLIVEIRA TIMOTEO	001.500.109-99	109821250	97.00	5
Professor de Educação Física – Manhã	ADRIANO JACYNTHO RIBEIRO	001.500.126-75	81231346	102.00	6
Professor de Educação Física – Manhã	ALIFER DARWIN DOS SANTOS	001.500.098-94	10325555-4	100.00	7
Professor de Educação Física – Manhã	BRUNO GARCIA DE LIMA	001.500.113-96	99539259	90.00	8
Professor de Educação Física – Manhã	ANA PAULA FRANCO ROCHA MARTINS	001.500.118-03	98465952	77.00	9
Terapeuta Ocupacional - Tarde	HERMILIANA RIBEIRO AVANZI	001.500.103-25	239650761	74.00	1
Terapeuta Ocupacional - Tarde	PATRÍCIA DARCK SILVA	001.500.121-54	466629473	68.00	2
Terapeuta Ocupacional - Tarde	DANIELA MARA ROSA DO NASCIMENTO	001.500.109-67	40214007	56.00	3
Veterinário – Manhã	JANE DE SOUZA	001.500.104-02	97916683	64.00	1
Veterinário – Manhã	ANDREZA ROGÉRIA ZANELATTO GOMES	001.500.124-96	270086729	62.00	2
Veterinário – Manhã	MATHEUS JOSÉ SILVA CARDOSO	001.500.127-00	12513448-3	50.00	3

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BFBA2BD3

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados o Resultado Final da Prova Objetiva e TAF – Teste de Aptidão Física do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final na Ampla Concorrência para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

Art. 2º Os candidatos aprovados deverão realizar o Curso de Formação Continuada para obter sua Classificação Final. O Curso Introdutório será realizado nos dias 05, 06, 07, 12, 13 e 14 de Janeiro de 2018.

Art. 3º A convocação para o Curso Introdutório será divulgada no dia 29 de Dezembro de 2018.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram Recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase (TAF) poderão consultar suas respostas no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Andirá, *link* Área Restrita do Candidato.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 08 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	FÍSICO	RESULTADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	ADRIANA APARECIDA DA COSTA	001.500.115-15	75856555	58.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	ALINE PANTOJO	001.500.116-73	85668510	60.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	ANDREZA CRISTINA RAGANHAN	001.500.119-23	107887440	62.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	CLAUDIA ANGELICA SILVA COSTA	001.500.110-72	108318333	58.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	DAIANA DE FÁTIMA COSTA	001.500.115-17	85421085	58.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	DARIO BETASIO NUNES MARTINS	001.500.122-06	14152655-3	62.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	EDINÉIA QUINTINO BRUNHARI	001.500.110-36	8639134-1	76.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	001.500.102-04	106183236	80.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	FABIANA APARECIDA DA COSTA	001.500.109-36	6.963.538-5	64.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	FABIANE ALVES PEREIRA	001.500.116-50	89312108	74.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	FRANCIELLE KAREN NOVAIS SÁ TELES	001.500.126-12	108235411	78.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	001.500.105-66	135648175	82.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	GLEYSE VICENTE	001.500.099-88	107887881	66.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	JANAINA ALVES CARDOSO	001.500.107-95	125117805	60.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	JULIANA CARDOSO DA SILVA	001.500.110-63	141712934	74.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	KAMILLA AMARO MACIEL	001.500.102-31	106546835	68.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	OSVALDO YOSHIO NAGITA	001.500.111-05	67348214	76.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	001.500.109-20	140558265	60.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	SIMONE APARECIDA JÚLIO DA SILVA	001.500.099-13	8.970.276-3	62.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	001.500.107-91	123241118	70.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	001.500.107-21	13975106-0	66.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	001.500.115-13	149729747	70.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	VANESSA RENATA RAGANHAN FERREIRA	001.500.119-15	85414445	76.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	WILLIAM ANGELUCE JUSTO	001.500.112-45	102907469	66.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	ADRIELE FERNANDA BALDINI	001.500.109-10	125850090	72.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	001.500.098-49	83943262	66.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	APARECIDA DE FÁTIMA SOUZA MAZZARO	001.500.120-94	53285236	70.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	001.500.119-21	125515142	74.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	CÍNTIA RODRIGUES FERRARI	001.500.113-44	109094269	70.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	DANIELLE CRISTINA MIGORANCI DE FRANÇA MOREIRA	001.500.108-14	149124322	70.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS	001.500.125-22	128481818	68.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	ELLEN CRISTINA DA ROCHA	001.500.108-72	128420347	66.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	JANE FRANCIELE TRAVALINI MORELATO	001.500.111-14	95250246	62.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	JANE LUZIA FREIRE LEOPOLDINO	001.500.116-41	94886368	66.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	001.500.100-50	41877982x	80.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	JULIANA APARECIDA PINHEIRO RAMOS	001.500.110-96	344182253	84.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	JULIANA DE MELO	001.500.112-77	10358449-3	72.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	LUCAS GUSTAVO NUNES DE PAULA	001.500.114-56	142826356	70.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	MAYARA FERNANDA SENCI	001.500.105-93	133177809	72.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	PAULO RODRIGO KREMER	001.500.113-70	76438633	74.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	VALDEIR ANTONIO JUNIOR	001.500.118-67	18288397	78.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	001.500.102-27	411616444	68.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	VALERIA SODRE PAIVA BATISTA	001.500.102-54	98738126	66.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	VALTER FERNANDO DA CRUZ	001.500.102-84	49899643-8	76.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	001.500.112-03	86900874	90.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ANA LARA DE GOES	001.500.106-58	131767285	88.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	CAMILA ZANON CARPANEZE	001.500.109-12	107148027	74.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	CAROLINE RIBEIRO LIMA	001.500.116-09	10325518-0	76.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	CLAUDETE CRISTINA DAROCHA	001.500.125-74	88071700	70.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	FABIANA DE SOUZA MEIRA	001.500.107-90	123260430	72.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	FABIO FARINHA	001.500.122-32	61415580	78.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	GABRIELE DA SILVA DONHA	001.500.118-43	10.711.045-3	70.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	GISLAINE APARECIDA NARDONI	001.500.116-89	64056182	76.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ISMAIL ELIAS LOURENÇO	001.500.102-63	376629174	76.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	IVANA APARECIDA COSTA NUNES	001.500.124-42	102655010	78.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	JÉSSICA DINARA SABARÁ SIMONI	001.500.104-58	103571421	72.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	JHONY CESAR CHAGAS	001.500.125-96	12.746.775-7	70.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA	001.500.119-48	142267500	82.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	JOÃO LUCAS AGUIAR NEPUMOCENO LEMES	001.500.116-00	129629916	80.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	LEIA NEVES FRANCISQUINHO	001.500.104-94	145365309	70.00	Apto	APROVADO

Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	LUCAS FARIA DE CASTRO	001.500.123-31	107693564	70.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	001.500.121-41	52040760	74.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MARISTELA SUZZE	001.500.123-44	34199779	72.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MICHEL ALVES DA SILVA	001.500.111-22	108301112	84.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MICHELLE CARVALHO ALVES	001.500.112-75	491720464	72.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MONARA FERNANDA GIUGNI	001.500.112-61	108300710	70.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	NATALIA GABRIELE BERNARDINO	001.500.110-52	10.357.159-6	70.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	PAULA VANESSA OTTUZO	001.500.099-32	4235087	82.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	RENATA MILANI DE SOUZA	001.500.117-93	73958695	80.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR	001.500.098-11	103571464	88.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	THÁSSIA MOURA GONÇALVES	001.500.099-08	99367288	74.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	VÂNIA MARIA DE JESUS PEREIRA GUERREIRO	001.500.116-24	94887089	80.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI	001.500.104-63	33615353	74.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ADRIELE SIMÕES BONANCIN'	001.500.101-95	104884687	80.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ALEX PEDRO DE OLIVEIRA	001.500.106-47	13465406	66.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ALINE ALVES DA SILVA NUNES DE OLIVEIRA	001.500.123-45	77451528	82.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	AMANDA FIDELIS STRADA	001.500.097-99	105540906	72.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	AMANDA MARIA DOS SANTOS NEVES	001.500.105-23	138463370	76.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ANA PAULA DE ASSIS	001.500.127-01	99396415	72.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ANDREIA HARTT DOS SANTOS	001.500.101-42	80480121	70.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA NASCIMENTO	001.500.118-44	95939279	74.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	AUDREA ALVES DE LIMA	001.500.122-12	94291674	78.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	BEATRIZ APARECIDA DE FREITAS RODRIGUES	001.500.114-48	123458206	78.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	CARLA PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS	001.500.118-62	125504035	66.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	EDSON ADRIANO DA SILVA	001.500.124-29	100546027	64.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ELIANE CAMPOVILA GAILANO	001.500.115-52	96219709	66.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	001.500.105-14	134349328	68.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	FERNANDA MENDES DE MATOS MARTINS	001.500.126-74	63807664	76.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INÁCIO	001.500.124-85	6861833-9	86.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	FERNANDO VIEIRA BARBOSA	001.500.110-24	333649461	76.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	JANAINA APARECIDA FIDELIS	001.500.111-25	9.411.173-0	64.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	JÉSSICA EZIDIO DOS SANTOS	001.500.100-97	56.363.218-5	64.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	JESSICA JANAINA MARQUES GASPARINI	001.500.110-47	124300290	64.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	JOSILENE DOS SANTOS	001.500.105-19	99948531	64.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	001.500.106-49	106973733	68.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	LEONARDO DANTAS	001.500.116-97	98601465	68.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	LÍDIA DE PAULA VITAL DOS SANTOS	001.500.100-40	67347501	64.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	LISANDRA CRISTINA DA SILVA	001.500.108-34	9591665-1	64.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	LUCIENE WALKER DA SILVA	001.500.106-10	89972680	76.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	LUCINEIA MORAES DOS SANTOS	001.500.106-68	101186580	78.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	MARCELA MARIA DUARTE	001.500.108-64	105512686	84.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	MARISANGELA APARECIDA ZAMORA	001.500.119-38	123109775	64.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	RAFAEL RODRIGUES	001.500.110-31	123697430	82.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	RONILDA ODORIZZIO PINTO ROSA	001.500.121-96	5.339.727-1	76.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ROSILEY GOMES POSS	001.500.101-36	124869064	72.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	SANDRA RENATA ANGELO	001.500.121-19	95249884	64.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	SIMONE DOS SANTOS	001.500.098-99	90373340	64.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	THALLES GUILHERME RAMOS DA SILVA	001.500.118-22	10.754.501-8	78.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	TOBIAS GUICIARDI GARCIA DE BARROS	001.500.108-66	98873198	64.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	WELINTON VALENTIM	001.500.114-30	124881307	74.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	WILLIAN GUSTAVO DUARTE	001.500.098-84	126562209	72.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	001.500.116-91	52668107	64.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	001.500.119-27	143773159	86.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA	001.500.100-08	108348445	84.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	001.500.114-98	85566490	82.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	CARLOS RAFAEL DE MORAES	001.500.118-57	473380286	78.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	CLAUDIO MICHELATO COLAÇO	001.500.114-89	49174365	82.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	CRISTIANA DA ROCHA	001.500.108-44	10060521-0	72.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	CRISTIANA DA SILVA	001.500.115-88	73157730	76.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	DANILO AUGUSTO MARTINS FRAZON	001.500.098-13	411739694	74.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	DIANE CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	001.500.119-50	99727535	78.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	001.500.101-70	93899865	80.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ELAINE CRISTINA CHAVES CAMPOS	001.500.106-09	80335946	72.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ELIANE APARECIDA KAMISIMA	001.500.107-81	92165876	86.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	FABIANE RAIANE PETRIN	001.500.110-14	10.426.835-8	86.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA ROMANHA	001.500.114-78	86398907	72.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	GISLAINE GLEICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	001.500.098-01	13.338.550-9	78.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	JOSIANE NASCIMENTO DE ASSIS	001.500.124-19	87250725	92.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	KÁTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	001.500.106-81	110850476	76.00	Apto	APROVADO

Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	LORENA VICENTIN VATER	001.500.121-73	99620447	82.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	LORIANE STEFANIE STRAVAT	001.500.098-27	131994125	76.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	PALOMA OLIMPIO MATIAS	001.500.110-04	108240989	82.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	PATRICIA DE PAULA CORAZZA	001.500.114-32	107148060	80.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	001.500.120-26	101072725	82.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	001.500.098-42	110850735	80.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	RAFAELLA MADÓGLIO	001.500.107-46	104484140	80.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	SONIA APARECIDA MORETO	001.500.117-02	3.869.342-5	82.00	Apto	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	SUELI SUBIRA GOULART	001.500.123-71	47920345	80.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	ALLINE GABASSI ROLDÃO	001.500.107-96	104952500	76.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	001.500.116-08	130470963	64.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	AMÉRICO SHIGUERU MINEO	001.500.114-68	30617800	80.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS NEVES	001.500.105-17	138464024	66.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	APARECIDA DE FÁTIMA SOUZA MAZZARO	001.500.120-97	53285236	74.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO	001.500.121-30	63684740	64.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	DANILO HENRIQUE PAYÃO MORETE	001.500.119-86	123504941	68.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	DIANE CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	001.500.119-52	99727535	78.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	001.500.101-73	93899865	76.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	DOUGLAS PATRICIO	001.500.112-18	47232494	64.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	EDILAINE CRISTINA BRUNO ALVES DA SILVA	001.500.116-69	125898971	64.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	ELIAS FELIPE DA SILVA	001.500.113-45	127615608	66.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	ELTON APARECIDO SIMÕES DE FREITAS	001.500.112-92	37007399 - X	64.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	FERNANDA APARECIDA JULIO ALVES	001.500.110-38	105499884	66.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	FERNANDO CESAR DE QUEIROZ	001.500.114-07	66181383	66.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	001.500.111-16	429082782	70.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	FERNANDO ROMÃO MORAES	001.500.104-98	10618330-9	66.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	FRANCIELLE KAREN NOVAIS SÁ TELES	001.500.126-08	108235411	78.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	GABRIEL PAULO OLIVEIRA DA FONSECA	001.500.126-94	353567796	70.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	GISLAINE APARECIDA NARDONI	001.500.119-32	64056182	70.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	INGRID JENIFER MAZZARO	001.500.108-31	104273610	72.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	JOAO ANTONIO CELETI DA SILVA	001.500.121-74	142267500	74.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	JOÃO VITOR DE SOUZA	001.500.118-31	141027271	70.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	001.500.100-53	41877982x	64.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	KELLEN FERNANDA RIBEIRO DUTRA	001.500.115-39	86242737	64.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	KELLI RIBEIRO DE OLIVEIRA	001.500.111-55	63572128	66.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	LAYSE MARCELLA DE CASTRO MICHELATO	001.500.111-36	126635273	66.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	001.500.109-04	85558153	82.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	LUIZ FERNANDO DE MELO	001.500.107-06	86768739	66.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	001.500.098-48	13.835.372-9	66.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	MICHELÂNGELO BARUC MAZZARO	001.500.114-79	92094987	66.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	OSVALDO YOSHIO NAGITA	001.500.111-04	67348214	72.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	PRISCILA COELHO SOUZA	001.500.106-79	103255112	68.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	SÉRGIO DE CÁSSIO PEREIRA SILVA	001.500.098-38	14683519-8	68.00	Apto	APROVADO
Agente de Endemias - Manhã	WESLLEY FERNANDES	001.500.104-99	106547599	72.00	Apto	APROVADO

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2B0CA4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1225/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 129.999,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2017.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
04.001.04.122.0002.2.124	**MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**10.000,00**
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**6.000,00**

3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**11.200,00**
04.002.04.121.0002.2.017	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVENIOS**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**25.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.003	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO CEMITERIO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.512**	**48.799,00**
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**

Artigo 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficará autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.512	**RECURSOS VINCULADOS –CIDE**	**25.256,73**

II – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.512	**RECURSOS VINCULADOS –CIDE**	**18.542,27**

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.139	MANTER CONTRATO DE RATEIO COM PROAMUSEP-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP		
3.1.71.70.00.00	**Rateio pela Participação em Consórcio**	**0.1.000**	**11.000,00**
3.3.71.70.00.00	**Rateio pela Participação em Consórcio**	**0.1.000**	**19.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.1.078	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO – COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**0.1.000**	**3.200,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.003	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO CEMITERIO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**48.000,00**
10.003.15.451.0008.1.035	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIO		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.512**	**5.000,00**

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 07 de dezembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:85BAB3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1226/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I
Artigo 1o Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2017.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.123.0002.2.020	**MANUTENÇÃO DA TESOURARIA**		
3.3.90.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**0.1.000**	**6.000,00**
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**30.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.087	**PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**8.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**8.000,00**
10.003.15.452.0008.2.089	**MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**		

3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**10.000,00**

Artigo 2o Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficará autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
04.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
04.001.04.121.0002.2.012	**MUNUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
3.3.90.46.00.00	**Auxílio – Alimentação**	**0.1.000**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**10.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.1.004	AQUISIÇÃO, IMPEMENTAÇÃOAGRICOLA PARA ATENDER PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES RURAIS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**0.1.000**	**13.000,00**
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.2.070	MANTER A UNIDADE ESPORTIVA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**3.670,00**
99	RESERVA DE CONTIGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTIGENCIA		
99.99.99.99930009.9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	**0.1.000**	**45.330,00**

Artigo 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 07 de dezembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:42168786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0215/2017, de 22 de novembro de 2017, comunica as empresas para futura e eventual aquisição de cadernos e agendas personalizadas com capa de pet reciclado, para atender as necessidades das escolas e centros de educação infantil do município, conforme características, quantidades e especificações admitidos do termo de referência*, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 056/2017, que após a análise e verificação da proposta e lance ofertado, decidiu classificar as empresas abaixo:*

ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	400,00	UND	capa e contra capa flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,30 mm. impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade, 4x0 cores. personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. formato fechado 200 mm x 275 mm. folhas internas em papel branco, off set 63g/m2, com 120 páginas. acabamento grampeado.		6,45	2.580,00
2	1.500,00	UND	capa e contra capa flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,30 mm. impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2i.ts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. formato fechado 200 mm x 275 mm. folhas internas em papel branco, off set 56g. com margem à esquerda, 192 páginas. acabamento grampeado.		6,35	9.525,00
3	400,00	UND	capa e contra capa flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,30 mm. impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2i.ts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. formato fechado 140 mm x 200 mm. folhas internas em papel branco, off set 56g/m2. com margem à esquerda, 192 páginas. acabamento grampeado		4,35	1.740,00
4	150,00	UND	capa e contra capa flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,30 mm. impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2i.ts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet		6,55	982,50

			reciclado pós consumo. formato fechado 200 mm x 275 mm. folhas internas em papel branco, off set 56g. com margem à esquerda, 160 páginas. acabamento grampeado			
5	600,00	UND	capa e contra capa flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,30 mm. impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2i.ts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo miolo: 100 paginas em papel sulfite 75 gramas com bordas exclusivas 1x1 cores, sendo as 08 páginas iniciais 4 x 4 cores, com mensagens exclusivas, calendário anual. acabamento em brochura. formato fechado 12 x 16 cm		7,95	4.770,00
6	200,00	UND	capa contra capa flexivel em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,30 mm. impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de processo gráfico com serigrafia uv, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. personalizada de acordo com arte criada pelo fornecedor e aprovada pela prefeitura. incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material reciclado. formato fechado 140mm x 200 mm. caderno escolar de caligrafia com folhas internas em papel off set 56g/ m2. medidas mínimas: 140mm x 200mm, com margem à esquerda, com 96 páginas em papel branco certificado fsc. acabamento grampeado		4,90	980,00
7	200,00	UND	cadernos ecológico pedagógicos/personalizado para o professor:com formato fechado 200x 275 mm. capa e contracapa: rígida em plástico pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,5 mm. impressão direta de imagens coloridas na capa e contracapa, através de processo gráfico com serigrafia uv, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. personalizada de acordo com arte (criada e aprovada) incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) por produto e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. serão exigidos também laudo de toxicologia conforme a norma abnt nbr 15.236:2017 (segurança de artigos escolares e isenção de ftalatos conforme a norma abnt nbr 16.040:2012 miolo: 300 páginas em papel sulfite 75 gramas com bordas exclusivas 1x1 cores, sendo as primeiras 04 páginas 4x4 cores, personalizadas com mensagens, calendário escolar, telefones úteis, e demais informações necessárias. acabamento perfurado com espiral.. apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe da secretária de educação, no dia do certame.		32,80	6.560,00
8	100,00	UND	agenda ecológica personalizada: formato fechado 140 mm x 200 mm. capa e contra capa flexivel em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,5 mm. impressão direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de processo gráfico com serigrafia uv, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. personalizada de acordo com arte criada e aprovada pela prefeitura. incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material reciclado. de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. serão exigidos também laudo de toxicologia conforme a norma abnt nbr 15.236:2017 (segurança de artigos escolares e isenção de ftalatos conforme a norma abnt nbr 16.040:2012. miolo com 260 paginas impresso em papel off set com 70gr. 2 x 2 cores, acabamento furado com aplicação de wire-ô ou espiral.		23,80	2.380,00
9	600,00	UND	pasta ecológica personalizada: confeccionada em polipropileno (pp) oxibiodegradável , com elástico, atóxico e lavável. espessura mínima de 0,30 micras, medindo 360 mm x 245 mm. produto 100% reciclável. personalização em quadricromia,com tintas resistentes e atóxicas. arquivo digital, arte criada pelo fornecedor e aprovado pela prefeitura.		5,95	3.570,00
Total Geral do Fornecedor						33.087,50

Atalaia/PR em 07 de dezembro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs.: As assinaturas constam nos documentos originais.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:196B5E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0215/2017, de 22 de novembro de 2017, comunica as empresas para futura e eventual fornecimento de materiais elétricos para uso em ações de manutenção da iluminação pública municipal, praças, e de prédios públicos deste Município de Atalaia, Estado do Paraná*, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 057/2017, que após a análise e verificação da proposta e lance ofertado, decidiu classificar as empresas abaixo:*

C.B. DE MORAES & CIA LTDA – EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	MT	Cabo flexivel 10,0 mm2 isolação 1kv, com selo INMETRO	Nambei	4,34	4.340,00
2	1.000,00	MT	Cabo flexível 6,0 mm2 isolação 1kv, com selo INMETRO	Nambei	2,52	2.520,00
3	400,00	MT	Cabo multiplex tam. 4 x 70,0 MM2 colorido	Alumbar	25,10	10.040,00
4	400,00	MT	Cabo PP 2 x 2,5 mm2, isolação 1kv, com selo INMETRO	Nambei	3,15	1.260,00
5	10,00	UND	Contator de 45A, 220V, contato auxiliar de 1NA, fixação em trilho, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	Soprano	265,00	2.650,00
6	1.200,00	MT	Fio cordão 2 x 4,0 mm2, com selo INMETRO	Condusul	3,63	4.356,00
7	80,00	UND	Globo de vidro mod. B-15	Santa Terezinha	26,00	2.080,00
8	150,00	UND	Lâmpada bulbo 15W Led E-27 6500k normatizada	Ecolume	23,00	3.450,00
9	60,00	UND	Lâmpada bulbo 30W Led E-27 6500k normatizada	Ecolume	85,00	5.100,00
10	40,00	UND	Lâmpada bulbo 40W Led E-27 6500k normatizada	Ecolume	91,00	3.640,00
11	100,00	UND	Lâmpada tubular LED 18W 6500k normatizada	Ecolume	33,00	3.300,00
12	100,00	UND	Lâmpada vapor metálica de 150 w, branca temperatura 6000k alta pressão 220V, tubular, bocal E-40, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lm e vida média de 10.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	Ourolux	42,00	4.200,00
13	50,00	UND	Lâmpada vapor metálica de 250 w, branca temperatura 6000k alta pressão 220V, tubular, bocal E-40, fluxo luminoso mínimo de 32.000 lm e vida média de 10.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	G.E	53,00	2.650,00
14	30,00	UND	Lâmpada vapor metálica de 400 w, branca temperatura 6000k alta pressão 220V, tubular, bocal E-40, fluxo luminoso mínimo de 32.000 lm e vida média de 10.000 horas, com garantia de fabricação	G.E	56,00	1.680,00

			mínima de 12 meses.			
15	120,00	UND	Lâmpada vapor sódio vs- alta pressão de 100 w, 220v tubular para bocal e 27, fluxo luminoso mínimo de 10.000 lm e vida média mínima de 32.000 horas com garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. com selo procel, certificação do INMETRO.	G-Light	14,50	1.740,00
16	80,00	UND	Lâmpada vapor sódio vs- alta pressão de 150 w, 220v tubular para bocal e 40, fluxo luminoso mínimo de 17.200 lm e vida média mínima de 32.000 horas com garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. com selo procel, certificação do INMETRO.	G.E	16,00	1.280,00
17	50,00	UND	Lâmpada vapor sódio vs- alta pressão de 250 w, 220v tubular para bocal e 40, fluxo luminoso mínimo de 30.000 lm e vida média mínima de 32.000 horas com garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. com selo procel, certificação do INMETRO.	G.E	19,00	950,00
18	40,00	UND	Luminária LED sobrepor linear tipo calha 36W, bivolt, temperatura 6500k.	Santa Fé	60,00	2.400,00
19	6,00	CJ	Poste de aço, cônico continuo reto circular, com espessura mínima da chapa de 2,25 mm, com 4,10 m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2"x400 mm soldados em forma de gabarito com porcas e arruelas, sem janela de inspeção. Fabricado a partir de chapa de aço carbono em uma única peça com solda longitudinal, tendo diâmetro na base de 100 mm e no topo de 60,3 mm com uma ponteira de 57 mm para a instalação da luminária. O poste deverá ser galvanizado a fogo ou zincagem eletrolítica e posteriormente pintado com pintura eletrostática poliéster a 220ºC . Luminária para iluminação decorativa, formato cônico com corpo de alumínio pintado na cor cinza; Difusor poli curvo em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV; refletor de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado; Alojamento para equipamento auxiliar na parte superior da luminária com chassi para fixação em chapa de aço zincado; Tampa superior em alumínio estampado pintado na cor cinza; Junta de vedação em guarnição de silicone polimetilsiloxano fixada sobre pressão no perímetro do difusor resistente a temperatura de até 200 ºC; Fixação do cabo de alimentação através de prensa-Cabo; Parafusos, porcas e arruelas externos em aço inoxidável. Fixação em topo de poste de 60,3 mm de diâmetro externo, através de parafusos tipo allen; Grau de proteção do conjunto óptico e Alojamento para equipamentos auxiliares IP-65. Dimensões aproximadas da luminária 680x520mm. Com cabo PP 750V 2x2,5mm2 com isolação em borracha de silicone resistente a temperatura de ate 200º com comprimento de 4,50m. Luminária conta com 3 LEDs tipo Chip-On-Board de 50w. A luminária tem a luminescência de aproximadamente 21750 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Vida útil do LED de 60000 horas. O sistema conta com um driver blindado de 150W de potência com grau de vedação IP65. O driver é dimerizavel com tensão de entrada de 90 a 260W, fator de potência maior que 0,95 e THD menor que 20%. Ta e Tc do driver são 50 e 70 graus respectivamente. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Fibrometal	3.810,00	22.860,00
20	80,00	UND	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE METÁLICA DE 150W com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 18w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	Intral	64,00	5.120,00
21	60,00	UND	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE METÁLICA DE 250W com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 28w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	Intral	67,00	4.020,00
22	30,00	UND	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE METÁLICA DE 400W sem base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 30w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	Intral	84,00	2.520,00
23	80,00	UND	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 100W com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 18w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	Intral	59,00	4.720,00
24	50,00	UND	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 150W com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 18w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	Intral	66,00	3.300,00
25	40,00	UND	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 250W com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 28w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	Intral	67,00	2.680,00
26	280,00	UND	Rele fotoeletrônico para iluminação pública funcionamento eletrônico microcontrolador, tensão nominal b volts 105 (a) 350 (v) ca faixa de operação liga de 10a 15 lux ip 67 graus de proteção frequência 60 hz base tampa com proteção contra radiações uv proteção contra surtos intenções através de varistor contatos de encaixe em latão, varistor acionamento com retardo de 5 segundos, sistema de fail-off (lâmpada apagada em caso de falha) contatos de carga normalmente fechados (nf) ou normalmente aberto (na) temperatura de funcionamento 5º ca + 50º c, capacidade de carga de 1000w 1800 va em 127 v, consumo médio em 127 (v) de 0,5 (w), consumo médio de 220 v de 1,0 (w)	Dreik	17,00	4.760,00
27	20,00	UND	Ventilador de parede 60 cm, bivolt, com potência igual ou superior a 200W, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Ventisol	223,00	4.460,00
Total Geral do Fornecedor						**112.076,00**

Atalaia/PR em 07 de dezembro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs.: As assinaturas constam nos documentos originais.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0073E6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

ATA DE REGISTRO Nº 037/2017

Nº CONTRATO: 0110/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA VM SERVIÇOS TÉCNICOS - ME.

OBJETO: Considera-se registrados os preços abaixo, referentes ao fornecimento de serviços de topografia, estudos geológicos, planos de controles ambientais, georreferenciamentos de (lotes urbanos e rurais); vias de circulações urbanas e rurais) e projetos de galerias de águas pluviais e atualização de projeto de prevenção contra incêndio e pânico da Escola Mun. Vânia Maria Simão.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	6.000,00	M²	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE ÁREAS, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DAS DIVISAS SECAS E RIOS, EDIFICAÇÕES, REDES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, ÁREAS DE MATA, ETC E APRESENTAÇÃO DO MDT - MODELO DIGITAL DO TERRENO COM CURVAS DE METRO EM METRO PARA ÁREAS NA FAIXA DE ATÉ 5.000 M².		1,10	6.600,00
2	25.000,00	M²	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE ÁREAS, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DAS DIVISAS SECAS E RIOS, EDIFICAÇÕES, REDES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, ÁREAS DE MATA, ETC E APRESENTAÇÃO DO MDT - MODELO DIGITAL DO TERRENO COM CURVAS DE METRO EM METRO PARA ÁREAS NA FAIXA DE 5.001 A 20.000M².		0,65	16.250,00
3	3.000,00	M²	DEMARCAÇÃO OU REMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS, COM A COLOCAÇÃO DE MARCOS E TESTEMUNHAS DE MADEIRA NOS VÉRTICES.		0,35	1.050,00
4	2,00	UND	ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO DE TERRENOS, CONTENDO TESTE DE PERCOLAÇÃO E SONDAGEM DO SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DIVERSOS (A TRADO MANUAL OU MECÂNICO).		6.000,00	12.000,00
5	1.000,00	MTL	ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, COMPREENDENDO AS GALERIAS E EMISSÁRIO COM DISSIPADOR DE ENERGIA OU PARA INTERLIGAÇÃO EM REDE EXISTENTE, CONTENDO PLANTA, MEMORIAL DE CÁLCULO E MEMORIAL DESCRITIVO.		9,00	9.000,00
6	2,00	UND	MONTAGEM DE PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA LOTEAMENTOS E OUTRAS OBRAS, CONTENDO REQUERIMENTOS, CADASTROS, RELATÓRIOS, PUBLICAÇÕES, PLANTAS, PLANILHAS E OUTROS DOCUMENTOS SOLICITADOS.		3.800,00	7.600,00
7	1,00	UND	MONTAGEM DE PROCESSO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL PARA IMÓVEIS URBANOS OU RURAIS.		3.300,00	3.300,00
8	50,00	HR	EQUIPE COMPLETA DE TOPOGRAFIA PARA LOCAÇÃO DE OBRAS (PILARES, CANTOS, COTAS, ETC) E OUTROS TRABALHOS DE DIFÍCIL MENSURAÇÃO - 1 (UM) TÉCNICO, 2 (DOIS) AUXILIARES, 1 (UMA) ESTAÇÃO TOTAL, 1 (UM) RECEPTOR GPS E ACESSÓRIOS.		280,00	14.000,00
Total Geral						**68.900,00**

VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para as futuras aquisições correrão por conta das rubricas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:2A6BB975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 369/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017, abaixo especificadas:

Órgão:	08.001	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2082		-	Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	8.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	8.500,00
Órgão:	08.001	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2090		-	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB – CMEIS		

Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	23.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	02.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2116		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	02.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2117		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R$	23.500,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 55.000,00,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.001	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2089		-	Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	8.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	8.500,00
Órgão:	08.001	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2083		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	23.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	23.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	31.500,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2118		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	23.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	23.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	23.500,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, as Ações Orçamentárias números 2082, 2090, 2116, 2117, 2089, 2090 e 2118, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO:Ensino Fundamental		12
0008	PROGRAMA:Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2082	ATIVDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		1.922.945,54

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2090	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		1.984.225,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2116	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde- PACS		377.271,90
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2117	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		702.012,94
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2089	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		1.124.519,70
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2083	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.136.802,10
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2118	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		3.683.541,12

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias, 2082, 2090, 2116, 2117, 2089, 2083 e 2118, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2082	ATIVDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		1.922.945,54
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2090	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		1.984.225,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2116	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde- PACS		377.271,90
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2117	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		702.012,94
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2089	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		1.124.519,70
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2083	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.136.802,10
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2118	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		3.683.541,12

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:68DD3600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 94/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO.

FORNECEDOR: A. L. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.983.865/0001-31

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	ARMARIO MULTIUSO COM 2 PORTAS E 6 PRATELEIRAS EM MDP	BELO	UNID	5	599,00	2.995,00
1	7	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA	BELO	UNID	10	268,00	2.680,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.675,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais).							

FORNECEDOR: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME - CNPJ: 12.370.448/0001-86

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA	VEGEL	UNID	5	588,70	2.943,50
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.943,50 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).							

FORNECEDOR: CAMPOS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	5	MESA 120 X 060 COM TAMPO DE MADEIRA MDP DE 15 MM	INCOFLEX	UNID	10	299,00	2.990,00

1	10	ESTANTE MONTAVEL DE AÇO COM BASE COM DOSE 12 PRATELEIRAS EM CHAPA EM AÇO 22	VEGEL	UNID	10	210,00	2.100,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais).							

FORNECEDOR: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME - CNPJ: 14.028.158/0001-84

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	12	CADEIRA LONGARINA, OITO LUGARES CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO ESTRUTURA EM AÇO	Martiflex	UNID	10	1.040,00	10.400,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).							

FORNECEDOR: CUNHA E PRACZUM LTDA-ME - CNPJ: 10.692.055/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	4	MESA EM L PARA COMPUTADOR COM GAVETAS EM MDP	MARTINUCCI	UNID	10	398,50	3.985,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.985,00 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).							

FORNECEDOR: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 26.442.656/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	13	ARMARIO AEREO CM MDF DE 18 MM 2 CM	CF	UNID	5	3.049,00	15.245,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 15.245,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais).							

FORNECEDOR: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP - CNPJ: 09.230.568/0001-73

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	14	ARMARIO DE AÇO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS COM CHAVE	PANDIN	UNID	10	946,00	9.460,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais).							

FORNECEDOR: L 20 VIRTUAL LTDA-ME - CNPJ: 03.356.363/0001-52

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	8	CADEIRA EM PROLIPROPILENO FIXA	VIANFLEX	UNID	20	103,00	2.060,00
1	9	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EM PROLIPROPILENO 3 LUGARES EM AÇO	VIANFLEX	UNID	10	349,00	3.490,00
1	11	CADEIRA LONGARINA, QUATRO LUGARES CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO ESTRUTURA EM AÇO	VIANFLEX	UNID	5	460,00	2.300,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).							

FORNECEDOR: MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ: 05.195.985/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	6	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRÇAO DIGITADOR	MARTIMAQ	UNID	10	349,00	3.490,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).							

FORNECEDOR: PAPIROS/ MÓVEIS E ELETRO EIRELI-ME - CNPJ: 25.325.301/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	ARMARIO EM AÇO DUAS PORTAS COM 5 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS	VEGEL	UNID	10	799,50	7.995,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 72.133,50 (setenta e dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)							

Barbosa Ferraz, 07 de dezembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F86342C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 16/2017

Às 16:00horas do dia 13/11/2017, após analisar o resultado da licitação Pregão nº 16/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS, a Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº. 11/2017, **ADJUDICA** a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjudicação, a seguir:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	28	1	7680	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG / 5ML SUSP	5.450,00	Classificado
1	43	1	1507	BEROTEC GOTAS 20 ML (FENOTEROL)	632,50	Classificado
1	57	1	13691	CARVEDILOL 12,5MG COMP.	540,00	Classificado
1	58	1	15946	CARVEDILOL 25 MG - COMP	600,00	Classificado
1	59	1	8581	CARVEDILOL 3,125 MG COMP.	210,00	Classificado
1	60	1	8582	CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	560,00	Classificado

1	68	1	8599	CITALOPRAM 20 MG COMP.	3.600,00	Classificado
1	81	1	6725	COMPLEXO B 100 ML XAROPE	1.145,00	Classificado
1	93	1	14336	DICLOFENACO POTASSICO GOTAS C/ 10 ML	472,00	Classificado
1	100	1	19569	DROPROPIZINA 1,5 MG/5ML	1.440,00	Classificado
1	101	1	19572	DROPROPIZINA 3,0 MG/5ML	1.508,40	Classificado
1	111	1	19567	FENOFIBRATO 200 MG - COMP.	3.996,00	Classificado
1	126	1	13721	GLICAZIDA MR 30 MG.	29.400,00	Classificado
1	155	1	13736	METILDOPA 250MG COMP.	960,00	Classificado
1	197	1	5341	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA	320,00	Classificado
1	205	1	3998	SORO FISIOLOGICO 100 ML FRASCO SISTEMA ABERTO	4.475,00	Classificado
1	206	1	4052	SORO FISIOLÓGICO 250 ML FRASCO	5.000,00	Classificado
1	213	1	5349	TOALHAS DE PAPEL BRANCO MEDIDAS 23 X 27 PACOTE COM 1000 UN	1.406,00	Classificado

ALVES E SARTOR LTDA - ME

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	83	1	1364	COMPRESSA DE GAZES HIDROFILA MEDIDAS 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UN	11.700,00	Classificado
1	135	1	5331	INALADOR AR COMPRIMIDO SIMPLES PORTÁTIL NS	3.082,00	Classificado

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	32	1	1371	APARELHO DE PRESSÃO - TECIDO, FEIXO METAL	580,00	Classificado
1	114	1	4233	FITA AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO 19/30 MTRS ROLO	77,40	Classificado
1	172	1	18323	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO 50MM x 50M - C/ 1	122,00	Classificado

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	49	1	6708	BROMOFENIRAMINA + FENILEFRINA 20 ML GOTAS (BIALERG)	2.265,00	Classificado
1	90	1	14334	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100 ML	540,00	Classificado
1	112	1	13717	FINASTERIDA 5MG COMP.	2.820,00	Classificado
1	137	1	13727	LEVOFLOXACINO 500MG COMP.	1.440,00	Classificado
1	148	1	13734	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XAROPE 2MG+0,25 MG/5ML FRASCO C/ 120ML	2.618,00	Classificado
1	215	1	13758	VALSARTANA 160MG	2.640,00	Classificado

BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	37	1	6697	ATROVENT GOTAS 20 ML	168,00	Classificado
1	38	1	7628	AZITROMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	8.145,00	Classificado
1	73	1	8601	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2.500,00	Classificado
1	146	1	14360	LUVA PARA PROCEDIMENTOS MEDIA C/ 100	3.792,00	Classificado
1	163	1	1712	NEOMICINA POMADA 10 GR	1.800,00	Classificado
1	195	1	6758	SECNIDAZOL 1000 MG COMP.	480,00	Classificado

CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	3	1	13671	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML 120 ML FRASCO	800,00	Classificado
1	39	1	4133	AZITROMICINA 500 MG - COMP.	3.675,00	Classificado
1	45	1	18316	BIPERIDENO 2MG COMP.	160,00	Classificado
1	46	1	11488	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP.	2.850,00	Classificado
1	61	1	4103	CEFALEXINA 500 MG COMP.	3.800,00	Classificado
1	66	1	1680	CINARIZINA 25 MG	400,00	Classificado
1	67	1	6720	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.	340,00	Classificado
1	71	1	8600	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP.	500,00	Classificado
1	72	1	6723	CLONAZEPAM 2 MG COMP.	800,00	Classificado
1	75	1	1518	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	540,00	Classificado
1	78	1	18317	CODEINA 30 MG	3.000,00	Classificado
1	82	1	6494	COMPLEXO B COMP.	200,00	Classificado
1	89	1	1608	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP.	300,00	Classificado
1	94	1	1690	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMP.	300,00	Classificado
1	97	1	13714	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG CAIXA COM 60 CPDO CAIXA COM 60 CPDO.	2.100,00	Classificado
1	104	1	4749	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - 10 X 4,5 CM ROLO	970,00	Classificado
1	117	1	6733	FLUOXETINA 20 MG COMP.	1.200,00	Classificado
1	127	1	6736	HALOPERIDOL 1 MG COMP.	220,00	Classificado
1	128	1	6737	HALOPERIDOL 5 MG COMP.	1.800,00	Classificado
1	131	1	1556	IBUPROFENO 300 MG - COMP.	520,00	Classificado
1	134	1	6741	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMP.	1.250,00	Classificado
1	142	1	7614	LORATADINA 10 MG COMP.	250,00	Classificado
1	156	1	1642	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP.	200,00	Classificado
1	162	1	6152	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMP.	680,00	Classificado
1	165	1	1737	NIMESULIDA 100 MG COMP.	1.250,00	Classificado
1	168	1	4075	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR	3.100,00	Classificado
1	170	1	6747	NORTRIPTILINA 25 MG CAPSULA	1.450,00	Classificado
1	175	1	6752	PAROXETINA 20 MG COMP.	3.400,00	Classificado
1	180	1	6167	PREDNISONA 20 MG COMP	850,00	Classificado
1	182	1	6756	PROMETAZINA 25 MG COMP.	400,00	Classificado
1	185	1	13749	RANITIDINA 150MG COMP.	1.200,00	Classificado
1	192	1	6178	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL	1.000,00	Classificado
1	194	1	4077	SALBUTAMOL XAROPE 100 ML	200,00	Classificado
1	202	1	19568	SIMETICONA GOTAS 10ML	437,40	Classificado
1	209	1	8593	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA	1.525,00	Classificado
1	210	1	1729	SULFATO FERROSO 40 MG COMP.	120,00	Classificado
1	218	1	6762	VITAMINA E SAIS MINERAIS 500 MG COMP.	550,00	Classificado

CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA.

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	2	1	4030	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UN	85,80	Classificado
1	11	1	8613	AGULHA DESC. 25/7 CAIXA COM 100 UN	181,20	Classificado
1	12	1	8610	AGULHA DESC. 25/8 CAIXA COM 100 UN	179,70	Classificado
1	13	1	8611	AGULHA DESC. 30/7 CAIXA COM 100 UN	174,00	Classificado
1	18	1	18322	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500 GR ROLO	396,50	Classificado

1	62	1	1513	CEFALEXINA SUSP 250 MG C/100 ML	6.952,50	Classificado
1	106	1	4179	ESPECULO VAGINAL MÉDIO	680,00	Classificado
1	107	1	8614	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	126,00	Classificado
1	125	1	19580	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA - 1 LITRO	78,15	Classificado
1	164	1	1650	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMP.	450,00	Classificado
1	184	1	4035	PVPI TOPICO C/ 1 LITRO	361,00	Classificado
1	198	1	5343	SERINGA DE 3 ML SEM AGULHA	220,00	Classificado
1	199	1	5346	SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA	240,00	Classificado
1	217	1	6775	VASILINA LÍQUIDA C/ 1 LITRO	95,00	Classificado
CLASSMED -PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	4	1	13672	ACEBROFILINA INFANTIL 25MG/5ML 120ML FRASCO	548,00	Classificado
1	10	1	1085	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 LITRO	109,20	Classificado
1	16	1	14357	ALCOOL ETILICO 70% C/ 1 LITRO	774,00	Classificado
1	20	1	7678	ALOPURINOL 300 MG COMP.	300,00	Classificado
1	21	1	13764	ALPRAZOLAN 0,5MG COMP.	1.000,00	Classificado
1	22	1	8597	ALPRAZOLAN 1 MG COMP.	1.000,00	Classificado
1	33	1	4029	ATADURA CREPE MEDIDAS 10 CM X 3 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	304,00	Classificado
1	35	1	1334	ATADURA CREPE MEDIDAS 15 CM X 3 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	478,00	Classificado
1	77	1	6724	CLORTALIDONA 25 MG COMP.	1.190,00	Classificado
1	87	1	4060	DEXAMETASONA 4 MG COMP.	280,00	Classificado
1	88	1	6728	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG	305,00	Classificado
1	92	1	13711	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60GR	1.296,00	Classificado
1	95	1	14337	DICLOFENACO SODICO 75 MG INJETÁVEL	208,00	Classificado
1	110	1	6732	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	900,00	Classificado
1	149	1	14362	MASCARA C/ ELASTICO C/ 100	423,00	Classificado
1	150	1	1542	MEBENDAZOL 100 MG COMP.	50,00	Classificado
1	167	1	14345	NISTATINA 30 ML FRASCO	336,00	Classificado
1	169	1	7674	NORETISTERONA 0,35 MG COMP.	720,00	Classificado
1	171	1	13744	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS	3.500,00	Classificado
1	179	1	11760	PREDNISOLONA 1,34 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	3.190,00	Classificado
1	181	1	7689	PREDNISONA 5 MG COMP.	450,00	Classificado
1	183	1	4062	PROPANOLOL 40 MG COMP.	450,00	Classificado
1	188	1	18325	SACO DE LIXO - HOSPITALAR 20 LT. C/ 100	190,00	Classificado
1	196		5340	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA	400,00	Classificado
1	208	1	4080	SULFA+TRIMETOPRINA 400 + 80 COMP.	450,00	Classificado
1	212	1	5910	TERMOMETRO CLÍNICO OVAL	206,10	Classificado
1	214	1	8609	VALPROATO DE SODIO 500 MG	2.010,00	Classificado
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	26	1	4180	AMIODARONA 200 MG COMP.	1.450,00	Classificado
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	1572	AAS 100 MG COMP.	400,00	Classificado
1	14	1	6199	ALBENDAZOL 40 MG SUSP.	475,00	Classificado
1	15	1	1574	ALBENDAZOL 400 MG COMP	1.440,00	Classificado
1	29	1	1503	AMOXILINA 500MG COMP	1.280,00	Classificado
1	30	1	1502	AMOXILINA SUSP. 250 MG C/ 150 ML	6.320,00	Classificado
1	31	1	6696	ANLODIPINA 5 MG COMP.	450,00	Classificado
1	40	1	6699	BENZETACIL 1.200.000 FRASCO	2.080,00	Classificado
1	41	1	6701	BENZETACIL 600.000 FRASCO	882,00	Classificado
1	47	1	8595	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG COMP.	1.150,00	Classificado
1	53	1	7684	CAPTOPRIL 25 MG COMP.	500,00	Classificado
1	55	1	8579	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 COMP.	700,00	Classificado
1	76	1	1519	CLORPROMAZINA 25 MG COMP.	630,00	Classificado
1	99	1	1531	DIPIRONA GOTAS 10 ML	2.800,00	Classificado
1	102	1	14340	ENALAPRIL 10 MG COMP.	600,00	Classificado
1	103	1	14341	ENALAPRIL 20 MG COMP.	400,00	Classificado
1	124	1	1700	FUROSEMIDA 40 MG COMP	600,00	Classificado
1	129	1	7662	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	400,00	Classificado
1	130	1	4084	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 150 ML	2.560,00	Classificado
1	138	1	7651	LEVOTIROXINA SÓDICA - COMPRIMIDO - 50 MCG	1.950,00	Classificado
1	139	1	6124	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMP	1.200,00	Classificado
1	140	1	6123	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMP.	2.250,00	Classificado
1	143	1	6155	LORATADINA 50 MG - COMP.	1.350,00	Classificado
1	154	1	6138	METFORMINA 850 MG COMP.	1.750,00	Classificado
1	174	1	13746	PARACETAMOL 500MG COMP.	2.500,00	Classificado
1	186	1	8791	RISPERIDONA 1 MG	700,00	Classificado
1	193	1	6757	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	2.356,00	Classificado
1	203	1	4136	SINVASTATINA 20 MG COMP.	1.200,00	Classificado
1	204	1	7635	SINVASTATINA 40 MG COMP.	2.600,00	Classificado
1	207	1	6760	SULFA + TRIMETOPRINA 100 ML FRS	1.690,00	Classificado
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	118	1	19578	FORMULA ADULTA IGUAL OU SIMILAR A DO SUPLEMENTO ALIMENTAR ENSURE 400gr SABORES VARIADOS	3.500,00	Classificado
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	5	1	7664	ACICLOVIR 200 MG COMP.	405,00	Classificado
1	6	1	8573	ACIDO FOLICO 5 MG COMP.	120,00	Classificado
1	7	1	14348	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP	560,00	Classificado
1	8	1	14349	ACIDO VALPROICO 500 MG COMP	550,00	Classificado
1	23	1	4202	AMBROXOL ADULTO SUSP. 120 ML	397,50	Classificado
1	24	1	4203	AMBROXOL PEDIATRICO SUSP. 120 ML	412,50	Classificado
1	25	1	1501	AMINOFILINA 100MG COMP.	250,00	Classificado

1	27	1	6695	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	600,00	Classificado
1	36	1	4120	ATENOLOL 50 MG COMP.	600,00	Classificado
1	51	1	6709	BROMOPRIDA 10 MG COMP	210,00	Classificado
1	52	1	6710	BROMOPRIDA GOTAS 20 ML FRASCO	470,00	Classificado
1	54	1	6711	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	1.500,00	Classificado
1	56	1	6713	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP.	750,00	Classificado
1	64	1	1679	CETOCONAZOL 200 MG COMP.	130,00	Classificado
1	69	1	4113	CLARITROMICINA 500 MG	4.599,00	Classificado
1	70	1	6722	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP.	3.400,00	Classificado
1	85	1	19197	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO COM 1 LITRO	874,00	Classificado
1	86	1	7691	DEXAMETASONA 0,1% CREME	608,00	Classificado
1	91	1	18319	DIAZEPAN 5 MG COMP.	400,00	Classificado
1	96	1	1527	DIGOXINA 0,25 MG COMP.	200,00	Classificado
1	98	1	14338	DIPIRONA 500 MG COMP.	1.400,00	Classificado
1	115	1	4032	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 METROS ROLO COM CAPA	336,00	Classificado
1	132	1	6214	IBUPROFENO 50 MG 30 ML	1.500,00	Classificado
1	133	1	7652	IBUPROFENO 600 MG COMP.	2.800,00	Classificado
1	141	1	7690	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	925,00	Classificado
1	151	1	1640	MEBENDAZOL SUSP. 30 ML	190,00	Classificado
1	152	1	13735	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMP.	780,00	Classificado
1	153	1	6137	METFORMINA 500 MG COMP.	900,00	Classificado
1	157	1	1544	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	255,00	Classificado
1	158	1	4109	METRONIDAZOL 250 MG COMP.	110,00	Classificado
1	159	1	4085	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50GR	1.305,50	Classificado
1	161	1	7668	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	889,00	Classificado
1	166	1	13742	NIMODIPINO 30MG COMP.	680,00	Classificado
1	201	1	8604	SERTRALINA 50 MG COMP.	1.800,00	Classificado
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	119	1	19574	FORMULA INFANTIL IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL 1 - LATA 400gr	4.200,00	Classificado
1	120	1	19576	FORMULA INFANTIL IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL 2 - LATA 400gr	1.350,00	Classificado
1	121	1	19577	FORMULA INFANTIL IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL AR - LATA 400gr	3.480,00	Classificado
1	122	1	19575	FORMULA INFANTIL IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL SOY -1 LATA 400gr	2.400,00	Classificado
SALVI, LOPES & CIA LTDA - ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	19	1	19196	ALMOTOLIA COM TAMPA FRASCO DE 250 ML	99,50	Classificado
1	80	1	5326	COLETOR UNIVERSAL EM PLASTICO COM 80 ML	1.350,00	Classificado
1	105	1	11762	ESPECULO VAGINAL GRANDE	395,00	Classificado
1	189	1	924	SACO DE LIXO 100 L - PACOTE C/ 100 UND	1.214,50	Classificado
1	190	1	11432	SACO DE LIXO 15 LITROS C/ 05 UNID.	80,00	Classificado
1	191	1	11436	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UN	206,00	Classificado
1	200	1	8615	SERINGA DE INSULINA 0,8 X 0,33 MM	1.400,00	Classificado
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	34	1	1333	ATADURA CREPE MEDIDAS 12 CM X 4,5 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	430,00	Classificado
1	113	1	6768	FITA ADESIVA 16 X 50 MTS ROLO	650,00	Classificado
1	123	1	19579	FRALDA GERIATRICA IGUAL OU SIMILAR A QUALIDADE APRESENTADA A MARCA BIGFRAL - TAMANHOS P, M, G, e EXTRA G. - PACOTE COM 7 UN	6.550,00	Classificado
1	145	1	14359	LUVA PARA PROCEDIMENTOS GRANDE C/ 100	1.240,00	Classificado
1	147	1	14361	LUVA PARA PROCEDIMENTOS PEQUENA C/ 100	3.720,00	Classificado
VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	9	1	14356	AGUA DEIONIZADA 5 LITROS	268,80	Classificado
1	17	1	15948	ALCOOL GEL 70% NEUTRO - 500GR	125,10	Classificado
1	44	1	19566	BIMATOPROST SOL. OFTAMILCA	4.467,00	Classificado
1	65	1	13696	CICLOBENZAPINA 5MG COMP.	600,00	Classificado
1	74	1	19573	CLOR. DE METILFENIDATO 10MG. COMP. (RITALINA)	3.660,00	Classificado
1	79	1	14358	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 13 L.	463,50	Classificado
1	84	1	5327	DEGERMANTE 1 LT	224,90	Classificado
1	108	1	6767	ESTETOSCOPIO DUPLO ADT	271,40	Classificado
1	116	1	6146	FLUCONAZOL 150 MG COMP.	500,00	Classificado
1	136	1	8586	IVERMECTINA 6 MG COMP.	119,00	Classificado
1	144	1	11763	LUVA CIRURGICA ESTERILIZAÇÃO 8,5 PAR	47,00	Classificado
1	173	1	6750	PARACETAMOL 200 MG GOTAS 15 ML	3.150,00	Classificado
1	187	1	18324	SABONETE CREMOSO C/ 5 LITROS	585,00	Classificado
1	211	1	19133	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/ PONTA RÍGIDA	216,20	Classificado
1	216	1	13760	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP.	480,00	Classificado

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 13/11/2017.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro
Portaria Nº. 11/2017

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F5CDB0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 16/2017

Aos 13/11/2017, as 09:00 horas, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se, O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 11/2017, constituída pelas seguintes pessoas: **Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta**,

Pregoeiro; **Adenilson Silva e Ailson José Dutra**, membros da Equipe de Apoio, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 16/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ALVES E SARTOR LTDA - ME
00.802.002/0001-02	07.724.523/0001-20
EST. BOA ESPERANÇA , 2320 - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS CIDADE/UF: Rio do Sul/SC	RUA SOUZA NAVES, 3223 - CEP: 85802090 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
24.118.004/0001-37	08.219.262/0001-53
RUA JOSE DE OLIVEIRA FRANCO, 694, 0 CJ.08 - CEP: 82840970 - BAIRRO: BAIRRO ALTO CIDADE/UF: Curitiba/PR	AV. DA ESTAÇÃO, 2786 ZONA VI - CEP: 87503020 - BAIRRO: ZONA VI CIDADE/UF: Umuarama/PR
BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP	CECHETTI & CADINI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME
21.515.353/0001-02	26.965.609/0001-99
PR 180, KM 02 NÂ° 450, 0 - CEP: 85601970 - BAIRRO: AGUA BRANCA CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR	RUA PERNAMBUCO 1173, 0 SALA 01 - CEP: 99704448 - BAIRRO: LINHO CIDADE/UF: Erechim/RS
CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA.
03.652.030/0001-70	55.309.074/0001-04
BR 480, 795 SAIDA PARA ERECHIM - CEP: 99740000 - BAIRRO: SAIDA PARA ERECHIM CIDADE/UF: Barão de Cotegipe/RS	ROD. GERALDO SCAVONE 2300, 0 - CEP: 12227081 - BAIRRO: RIO COMPRIDO CIDADE/UF: Jacareí/SP
CLASSMED -PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME
01.328.535/0001-59	27.463.638/0001-15
RUA PICA PAU, 1211 PREDIO - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapongas/PR	RUA FIORAVANTE MARCOMARINI, 310, 0 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Loanda/PR
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI
02.520.829/0001-40	74.127.473/0001-90
RODOVIA BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barão de Cotegipe/RS	RUA CATHARINA DALL'AGNOL,425, 0 - CEP: 99645000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Entre Rios do Sul/RS
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	MIRANDA E GEORGINI LTDA
23.312.871/0001-46	10.596.721/0001-60
RUA SERGIPE 955 SALA1, 0 - CEP: 99704080 - BAIRRO: BELA VISTA CIDADE/UF: Erechim/RS	AVENIDA INDEPENDENCIA N 1180, 0 - CEP: 86130000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Bela Vista do Paraíso/PR
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
14.595.725/0001-84	18.500.770/0001-69
RUA GOTARDO MAZZAROLLO,330, 0 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barão de Cotegipe/RS	AV INGLATERRA, 0 123 - CEP: 86046000 - BAIRRO: JD IGAPÃ“ CIDADE/UF: Londrina/PR
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
02.816.696/0001-54	09.396.523/0001-73
RUA FRANCO GRILO - FUNDOS, 374 - CEP: 84045320 - BAIRRO: COLONIA DONA LUIZA CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR	RUA LOPES TROVAO, 266, 0 - CEP: 87014080 - BAIRRO: ZONA 04 CIDADE/UF: Maringá/PR
SALVI, LOPES & CIA LTDA - ME	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI
82.478.140/0001-34	12.069.550/0001-46
AVENIDA GATURAMO, 100 - CEP: 86702000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapongas/PR	RUA BENTO GONÇALVES NÂ° 60, 0 SALA 601 - CEP: 99718000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paulo Bento/RS
VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME	
73.318.693/0001-39	
RUA 7 DE SETEMBRO, 270, 0 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ivaiporã/PR	

Após credenciamentos de seus respectivos representantes via BLL, estando credenciadas as empresas entraram em fase de lances online (via internet), a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, sagrando como vencedoras dos lotes para o sistema de registro de preços as empresas:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	28	1	7680	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG / 5ML SUSP	5.450,00	Classificado
1	43	1	1507	BEROTEC GOTAS 20 ML (FENOTEROL)	632,50	Classificado
1	57	1	13691	CARVEDILOL 12,5MG COMP.	540,00	Classificado
1	58	1	15946	CARVEDILOL 25 MG - COMP	600,00	Classificado
1	59	1	8581	CARVEDILOL 3,125 MG COMP.	210,00	Classificado
1	60	1	8582	CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	560,00	Classificado
1	68	1	8599	CITALOPRAM 20 MG COMP.	3.600,00	Classificado
1	81	1	6725	COMPLEXO B 100 ML XAROPE	1.145,00	Classificado
1	93	1	14336	DICLOFENACO POTASSICO GOTAS C/ 10 ML	472,00	Classificado
1	100	1	19569	DROPROPIZINA 1,5 MG/5ML	1.440,00	Classificado
1	101	1	19572	DROPROPIZINA 3,0 MG/5ML	1.508,40	Classificado
1	111	1	19567	FENOFIBRATO 200 MG - COMP.	3.996,00	Classificado
1	126	1	13721	GLICAZIDA MR 30 MG.	29.400,00	Classificado
1	155	1	13736	METILDOPA 250MG COMP.	960,00	Classificado
1	197	1	5341	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA	320,00	Classificado
1	205	1	3998	SORO FISIOLOGICO 100 ML FRASCO SISTEMA ABERTO	4.475,00	Classificado
1	206	1	4052	SORO FISIOLÓGICO 250 ML FRASCO	5.000,00	Classificado
1	213	1	5349	TOALHAS DE PAPEL BRANCO MEDIDAS 23 X 27 PACOTE COM 1000 UN	1.406,00	Classificado
ALVES E SARTOR LTDA - ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	83	1	1364	COMPRESSA DE GAZES HIDROFILA MEDIDAS 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UN	11.700,00	Classificado
1	135	1	5331	INALADOR AR COMPRIMIDO SIMPLES PORTÁTIL NS	3.082,00	Classificado
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	32	1	1371	APARELHO DE PRESSÃO - TECIDO, FEIXO METAL	580,00	Classificado
1	114	1	4233	FITA AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO 19/30 MTRS ROLO	77,40	Classificado
1	172	1	18323	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO 50MM x 50M - C/ 1	122,00	Classificado
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	49	1	6708	BROMOFENIRAMINA + FENILEFRINA 20 ML GOTAS (BIALERG)	2.265,00	Classificado
1	90	1	14334	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100 ML	540,00	Classificado

1	112	1	13717	FINASTERIDA 5MG COMP.	2.820,00	Classificado
1	137	1	13727	LEVOFLOXACINO 500MG COMP.	1.440,00	Classificado
1	148	1	13734	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XAROPE 2MG+0,25 MG/5ML FRASCO C/ 120ML	2.618,00	Classificado
1	215	1	13758	VALSARTANA 160MG	2.640,00	Classificado
BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	37	1	6697	ATROVENT GOTAS 20 ML	168,00	Classificado
1	38	1	7628	AZITROMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	8.145,00	Classificado
1	73	1	8601	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2.500,00	Classificado
1	146	1	14360	LUVA PARA PROCEDIMENTOS MEDIA C/ 100	3.792,00	Classificado
1	163	1	1712	NEOMICINA POMADA 10 GR	1.800,00	Classificado
1	195	1	6758	SECNIDAZOL 1000 MG COMP.	480,00	Classificado
CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	3	1	13671	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML 120 ML FRASCO	800,00	Classificado
1	39	1	4133	AZITROMICINA 500 MG - COMP.	3.675,00	Classificado
1	45	1	18316	BIPERIDENO 2MG COMP.	160,00	Classificado
1	46	1	11488	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP.	2.850,00	Classificado
1	61	1	4103	CEFALEXINA 500 MG COMP.	3.800,00	Classificado
1	66	1	1680	CINARIZINA 25 MG	400,00	Classificado
1	67	1	6720	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.	340,00	Classificado
1	71	1	8600	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP.	500,00	Classificado
1	72	1	6723	CLONAZEPAM 2 MG COMP.	800,00	Classificado
1	75	1	1518	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	540,00	Classificado
1	78	1	18317	CODEINA 30 MG	3.000,00	Classificado
1	82	1	6494	COMPLEXO B COMP.	200,00	Classificado
1	89	1	1608	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP.	300,00	Classificado
1	94	1	1690	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMP.	300,00	Classificado
1	97	1	13714	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG CAIXA COM 60 CPDO CAIXA COM 60 CPDO.	2.100,00	Classificado
1	104	1	4749	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - 10 X 4,5 CM ROLO	970,00	Classificado
1	117	1	6733	FLUOXETINA 20 MG COMP.	1.200,00	Classificado
1	127	1	6736	HALOPERIDOL 1 MG COMP.	220,00	Classificado
1	128	1	6737	HALOPERIDOL 5 MG COMP.	1.800,00	Classificado
1	131	1	1556	IBUPROFENO 300 MG - COMP.	520,00	Classificado
1	134	1	6741	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMP.	1.250,00	Classificado
1	142	1	7614	LORATADINA 10 MG COMP.	250,00	Classificado
1	156	1	1642	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP.	200,00	Classificado
1	162	1	6152	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMP.	680,00	Classificado
1	165	1	1737	NIMESULIDA 100 MG COMP.	1.250,00	Classificado
1	168	1	4075	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR	3.100,00	Classificado
1	170	1	6747	NORTRIPTILINA 25 MG CAPSULA	1.450,00	Classificado
1	175	1	6752	PAROXETINA 20 MG COMP.	3.400,00	Classificado
1	180	1	6167	PREDNISONA 20 MG COMP	850,00	Classificado
1	182	1	6756	PROMETAZINA 25 MG COMP.	400,00	Classificado
1	185	1	13749	RANITIDINA 150MG COMP.	1.200,00	Classificado
1	192	1	6178	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL	1.000,00	Classificado
1	194	1	4077	SALBUTAMOL XAROPE 100 ML	200,00	Classificado
1	202	1	19568	SIMETICONA GOTAS 10ML	437,40	Classificado
1	209	1	8593	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA	1.525,00	Classificado
1	210	1	1729	SULFATO FERROSO 40 MG COMP.	120,00	Classificado
1	218	1	6762	VITAMINA E SAIS MINERAIS 500 MG COMP.	550,00	Classificado
CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA.						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	2	1	4030	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UN	85,80	Classificado
1	11	1	8613	AGULHA DESC. 25/7 CAIXA COM 100 UN	181,20	Classificado
1	12	1	8610	AGULHA DESC. 25/8 CAIXA COM 100 UN	179,70	Classificado
1	13	1	8611	AGULHA DESC. 30/7 CAIXA COM 100 UN	174,00	Classificado
1	18	1	18322	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500 GR ROLO	396,50	Classificado
1	62	1	1513	CEFALEXINA SUSP 250 MG C/100 ML	6.952,50	Classificado
1	106	1	4179	ESPECULO VAGINAL MÉDIO	680,00	Classificado
1	107	1	8614	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	126,00	Classificado
1	125	1	19580	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA - 1 LITRO	78,15	Classificado
1	164	1	1650	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMP.	450,00	Classificado
1	184	1	4035	PVPI TOPICO C/ 1 LITRO	361,00	Classificado
1	198	1	5343	SERINGA DE 3 ML SEM AGULHA	220,00	Classificado
1	199	1	5346	SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA	240,00	Classificado
1	217	1	6775	VASILINA LÍQUIDA C/ 1 LITRO	95,00	Classificado
CLASSMED -PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	4	1	13672	ACEBROFILINA INFANTIL 25MG/5ML 120ML FRASCO	548,00	Classificado
1	10	1	1085	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 LITRO	109,20	Classificado
1	16	1	14357	ALCOOL ETILICO 70% C/ 1 LITRO	774,00	Classificado
1	20	1	7678	ALOPURINOL 300 MG COMP.	300,00	Classificado
1	21	1	13764	ALPRAZOLAN 0,5MG COMP.	1.000,00	Classificado
1	22	1	8597	ALPRAZOLAN 1 MG COMP.	1.000,00	Classificado
1	33	1	4029	ATADURA CREPE MEDIDAS 10 CM X 3 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	304,00	Classificado
1	35	1	1334	ATADURA CREPE MEDIDAS 15 CM X 3 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	478,00	Classificado
1	77	1	6724	CLORTALIDONA 25 MG COMP.	1.190,00	Classificado
1	87	1	4060	DEXAMETASONA 4 MG COMP.	280,00	Classificado
1	88	1	6728	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG	305,00	Classificado
1	92	1	13711	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60GR	1.296,00	Classificado
1	95	1	14337	DICLOFENACO SODICO 75 MG INJETÁVEL	208,00	Classificado
1	110	1	6732	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	900,00	Classificado
1	149	1	14362	MASCARA C/ ELASTICO C/ 100	423,00	Classificado
1	150	1	1542	MEBENDAZOL 100 MG COMP.	50,00	Classificado

1	167	1	14345	NISTATINA 30 ML FRASCO	336,00	Classificado
1	169	1	7674	NORETISTERONA 0,35 MG COMP.	720,00	Classificado
1	171	1	13744	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS	3.500,00	Classificado
1	179	1	11760	PREDNISOLONA 1,34 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	3.190,00	Classificado
1	181	1	7689	PREDNISONA 5 MG COMP.	450,00	Classificado
1	183	1	4062	PROPANOLOL 40 MG COMP.	450,00	Classificado
1	188	1	18325	SACO DE LIXO - HOSPITALAR 20 LT. C/ 100	190,00	Classificado
1	196		5340	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA	400,00	Classificado
1	208	1	4080	SULFA+TRIMETOPRINA 400 + 80 COMP.	450,00	Classificado
1	212	1	5910	TERMOMETRO CLÍNICO OVAL	206,10	Classificado
1	214	1	8609	VALPROATO DE SODIO 500 MG	2.010,00	Classificado
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	26	1	4180	AMIODARONA 200 MG COMP.	1.450,00	Classificado
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	1572	AAS 100 MG COMP.	400,00	Classificado
1	14	1	6199	ALBENDAZOL 40 MG SUSP.	475,00	Classificado
1	15	1	1574	ALBENDAZOL 400 MG COMP	1.440,00	Classificado
1	29	1	1503	AMOXILINA 500MG COMP	1.280,00	Classificado
1	30	1	1502	AMOXILINA SUSP. 250 MG C/ 150 ML	6.320,00	Classificado
1	31	1	6696	ANLODIPINA 5 MG COMP.	450,00	Classificado
1	40	1	6699	BENZETACIL 1.200.000 FRASCO	2.080,00	Classificado
1	41	1	6701	BENZETACIL 600.000 FRASCO	882,00	Classificado
1	47	1	8595	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG COMP.	1.150,00	Classificado
1	53	1	7684	CAPTOPRIL 25 MG COMP.	500,00	Classificado
1	55	1	8579	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 COMP.	700,00	Classificado
1	76	1	1519	CLORPROMAZINA 25 MG COMP.	630,00	Classificado
1	99	1	1531	DIPIRONA GOTAS 10 ML	2.800,00	Classificado
1	102	1	14340	ENALAPRIL 10 MG COMP.	600,00	Classificado
1	103	1	14341	ENALAPRIL 20 MG COMP.	400,00	Classificado
1	124	1	1700	FUROSEMIDA 40 MG COMP	600,00	Classificado
1	129	1	7662	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	400,00	Classificado
1	130	1	4084	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 150 ML	2.560,00	Classificado
1	138	1	7651	LEVOTIROXINA SÓDICA - COMPRIMIDO - 50 MCG	1.950,00	Classificado
1	139	1	6124	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMP	1.200,00	Classificado
1	140	1	6123	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMP.	2.250,00	Classificado
1	143	1	6155	LORATADINA 50 MG - COMP.	1.350,00	Classificado
1	154	1	6138	METFORMINA 850 MG COMP.	1.750,00	Classificado
1	174	1	13746	PARACETAMOL 500MG COMP.	2.500,00	Classificado
1	186	1	8791	RISPERIDONA 1 MG	700,00	Classificado
1	193	1	6757	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	2.356,00	Classificado
1	203	1	4136	SINVASTATINA 20 MG COMP.	1.200,00	Classificado
1	204	1	7635	SINVASTATINA 40 MG COMP.	2.600,00	Classificado
1	207	1	6760	SULFA + TRIMETOPRINA 100 ML FRS	1.690,00	Classificado
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	118	1	19578	FORMULA ADULTA IGUAL OU SIMILAR A DO SUPLEMENTO ALIMENTAR ENSURE 400gr SABORES VARIADOS	3.500,00	Classificado
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	5	1	7664	ACICLOVIR 200 MG COMP.	405,00	Classificado
1	6	1	8573	ACIDO FOLICO 5 MG COMP.	120,00	Classificado
1	7	1	14348	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP	560,00	Classificado
1	8	1	14349	ACIDO VALPROICO 500 MG COMP	550,00	Classificado
1	23	1	4202	AMBROXOL ADULTO SUSP. 120 ML	397,50	Classificado
1	24	1	4203	AMBROXOL PEDIATRICO SUSP. 120 ML	412,50	Classificado
1	25	1	1501	AMINOFILINA 100MG COMP.	250,00	Classificado
1	27	1	6695	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	600,00	Classificado
1	36	1	4120	ATENOLOL 50 MG COMP.	600,00	Classificado
1	51	1	6709	BROMOPRIDA 10 MG COMP	210,00	Classificado
1	52	1	6710	BROMOPRIDA GOTAS 20 ML FRASCO	470,00	Classificado
1	54	1	6711	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	1.500,00	Classificado
1	56	1	6713	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP.	750,00	Classificado
1	64	1	1679	CETOCONAZOL 200 MG COMP.	130,00	Classificado
1	69	1	4113	CLARITROMICINA 500 MG	4.599,00	Classificado
1	70	1	6722	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP.	3.400,00	Classificado
1	85	1	19197	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO COM 1 LITRO	874,00	Classificado
1	86	1	7691	DEXAMETASONA 0,1% CREME	608,00	Classificado
1	91	1	18319	DIAZEPAN 5 MG COMP.	400,00	Classificado
1	96	1	1527	DIGOXINA 0,25 MG COMP.	200,00	Classificado
1	98	1	14338	DIPIRONA 500 MG COMP.	1.400,00	Classificado
1	115	1	4032	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 METROS ROLO COM CAPA	336,00	Classificado
1	132	1	6214	IBUPROFENO 50 MG 30 ML	1.500,00	Classificado
1	133	1	7652	IBUPROFENO 600 MG COMP.	2.800,00	Classificado
1	141	1	7690	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	925,00	Classificado
1	151	1	1640	MEBENDAZOL SUSP. 30 ML	190,00	Classificado
1	152	1	13735	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMP.	780,00	Classificado
1	153	1	6137	METFORMINA 500 MG COMP.	900,00	Classificado
1	157	1	1544	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	255,00	Classificado
1	158	1	4109	METRONIDAZOL 250 MG COMP.	110,00	Classificado
1	159	1	4085	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50GR	1.305,50	Classificado
1	161	1	7668	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	889,00	Classificado
1	166	1	13742	NIMODIPINO 30MG COMP.	680,00	Classificado
1	201	1	8604	SERTRALINA 50 MG COMP.	1.800,00	Classificado
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA						

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	119	1	19574	FORMULA INFANTIL IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL 1 - LATA 400gr	4.200,00	Classificado
1	120	1	19576	FORMULA INFANTIL IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL 2 - LATA 400gr	1.350,00	Classificado
1	121	1	19577	FORMULA INFANTIL IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL AR - LATA 400gr	3.480,00	Classificado
1	122	1	19575	FORMULA INFANTIL IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL SOY -1 LATA 400gr	2.400,00	Classificado
SALVI, LOPES & CIA LTDA - ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	19	1	19196	ALMOTOLIA COM TAMPA FRASCO DE 250 ML	99,50	Classificado
1	80	1	5326	COLETOR UNIVERSAL EM PLASTICO COM 80 ML	1.350,00	Classificado
1	105	1	11762	ESPECULO VAGINAL GRANDE	395,00	Classificado
1	189	1	924	SACO DE LIXO 100 L - PACOTE C/ 100 UND	1.214,50	Classificado
1	190	1	11432	SACO DE LIXO 15 LITROS C/ 05 UNID.	80,00	Classificado
1	191	1	11436	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UN	206,00	Classificado
1	200	1	8615	SERINGA DE INSULINA 0,8 X 0,33 MM	1.400,00	Classificado
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	34	1	1333	ATADURA CREPE MEDIDAS 12 CM X 4,5 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	430,00	Classificado
1	113	1	6768	FITA ADESIVA 16 X 50 MTS ROLO	650,00	Classificado
1	123	1	19579	FRALDA GERIATRICA IGUAL OU SIMILAR A QUALIDADE APRESENTADA A MARCA BIGFRAL - TAMANHOS P, M, G, e EXTRA G. - PACOTE COM 7 UN	6.550,00	Classificado
1	145	1	14359	LUVA PARA PROCEDIMENTOS GRANDE C/ 100	1.240,00	Classificado
1	147	1	14361	LUVA PARA PROCEDIMENTOS PEQUENA C/ 100	3.720,00	Classificado
VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	9	1	14356	AGUA DEIONIZADA 5 LITROS	268,80	Classificado
1	17	1	15948	ALCOOL GEL 70% NEUTRO - 500GR	125,10	Classificado
1	44	1	19566	BIMATOPROST SOL. OFTAMILCA	4.467,00	Classificado
1	65	1	13696	CICLOBENZAPINA 5MG COMP.	600,00	Classificado
1	74	1	19573	CLOR. DE METILFENIDATO 10MG. COMP. (RITALINA)	3.660,00	Classificado
1	79	1	14358	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 13 L.	463,50	Classificado
1	84	1	5327	DEGERMANTE 1 LT	224,90	Classificado
1	108	1	6767	ESTETOSCOPIO DUPLO ADT	271,40	Classificado
1	116	1	6146	FLUCONAZOL 150 MG COMP.	500,00	Classificado
1	136	1	8586	IVERMECTINA 6 MG COMP.	119,00	Classificado
1	144	1	11763	LUVA CIRURGICA ESTERILIZAÇÃO 8,5 PAR	47,00	Classificado
1	173	1	6750	PARACETAMOL 200 MG GOTAS 15 ML	3.150,00	Classificado
1	187	1	18324	SABONETE CREMOSO C/ 5 LITROS	585,00	Classificado
1	211	1	19133	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/ PONTA RÍGIDA	216,20	Classificado
1	216	1	13760	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP.	480,00	Classificado

vencedoras por apresentarem os Menores Preços, perfazendo um valor total de R$ 303.121,25 (Trezentos e Três Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos). Não estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada, ficando os preços registrados para o prazo de 12 (doze) meses após a homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão de Pregoeiro.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 13/11/2017.

NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA	***ADENILSON SILVA***
Pregoeiro	Membro
066.654.789-04	438.471.459-91
AILSON JOSE DUTRA	
Membro	
361.136.119-49	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:144A8502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.346, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**Departamento de Administração e Planejamento**		
0301	**Divisão de Administração e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Depto de Adm e Planejamento**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (43)	000	100.000,00
0500	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		

26.782.0005.1.002	**Aquisição de Máquinas, Equip. Caminhões e Veículos p/ a Divisão de Serviços Rodov.**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (78)	000	29.000,00
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo (133)	303	50.000,00
	TOTAL		**179.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura dos créditos adicionais Suplementares no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Oper. da Div. De Serv. Rodov.**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (91)	000	31.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (94)	000	8.000,00
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.054	**Gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos**		
3.3.90.30	Material de Consumo (118)	000	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jur. (119)	000	50.000,00
06.02	**Fundo de Habitação de Interesse Social**		
15.452.0006.2.014	**Gestão Operacional do Fundo de Habitação**		
3.3.90.30	Material de Consumo (122)	000	10.000,00
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.007	**Aquisição de Equipamentos - Unid de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (127)	303	50.000,00
11.00	**Departamento de Indústria Com. e Turismo**		
11.02	**Fundo de Desen. Científico e Tecnológico**		
19.571.0016.2.039	**Atividades Operacionais do Centro de Desenvol. Científico e Tecnológico**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (374)	000	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (375)	000	10.000,00
Total			**179.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D1F9046E

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.490, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.346 de 07 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**Departamento de Administração e Planejamento**		
0301	**Divisão de Administração e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Depto de Adm e Planejamento**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (43)	000	100.000,00
0500	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de Máquinas, Equip. Caminhões e Veículos p/ a Divisão de Serviços Rodov.**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (78)	000	29.000,00
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo (133)	303	50.000,00
TOTAL			**179.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura dos créditos adicionais Suplementares no "caput" do Artigo 1º deste Decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Oper. da Div. De Serv. Rodov.**		

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (91)	000	31.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (94)	000	8.000,00
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.054	**Gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos**		
3.3.90.30	Material de Consumo (118)	000	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jur. (119)	000	50.000,00
06.02	**Fundo de Habitação de Interesse Social**		
15.452.0006.2.014	**Gestão Operacional do Fundo de Habitação**		
3.3.90.30	Material de Consumo (122)	000	10.000,00
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.007	**Aquisição de Equipamentos - Unid de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (127)	303	50.000,00
11.00	**Departamento de Indústria Com. e Turismo**		
11.02	**Fundo de Desen. Científico e Tecnológico**		
19.571.0016.2.039	**Atividades Operacionais do Centro de Desenvol. Científico e Tecnológico**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (374)	000	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (375)	000	10.000,00
Total			**179.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 07 de dezembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FF257D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 051/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos recreativos, montagem, assistência e desmontagem dos brinquedos, para o evento das festividades do natal luz do município de Braganey PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PROPONENTE
1	Cama Elástica	10	diárias	120,00	1200,00	**SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI 04177831913 CNPJ: 20.508.840/0001-77**
2	Monitor	06	diárias	100,00	1000,00	
VALOR TOTAL				**R$ 2.200,00**		

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 07 de Dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:541EFD4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 129/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 084/2017
OBJETO: Aquisição de Carreta Agrícola para a Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 165/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 129/2017 que tem por objeto a Aquisição de Carreta Agrícola para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP
CNPJ/N°: 21.344.856/0001-54

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Unidade	Carreta agrícola metálica basculante para acoplar em trator, com acionamento hidráulico, chapas de aço, tampas duplas. Com capacidade de carga de 5 toneladas, dimensões da carroceria: mínimo (C 2,97m x L 1,76m x A 0,96m) e máximo (C 3,65m x L 2,00m x A 1,00m). eixo rodado tandem, acompanhando 4 pneus novos (750 x 16) com câmera de ar	Metal Freitas	R$ 13.489,00	R$ 26.978,00
Valor Total Homologado: R$ 26.978,00 (Vinte e seis mil e novecentos e setenta e oito reais).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 129/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 084/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 07 de dezembro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:56C67508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JORNADA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Conforme Decreto 2982/016, Art. 5º Inciso 1º e 2º, fica determinado horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira de 04/12/2017 à 22/12/2017 **para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida XV de Novembro, 1761, Bairro Cacique Candói, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal, conforme cronograma abaixo**:
JORNADA DE TRABALHO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR E DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

Nome	Cargo	Horário de Expediente
ADILSON KAVESKI	MOTORISTA II	06:45 hs ás 10:00 hs – 11:00 hs ás 15:45 hs
ADIR MARQUES DE ARAUJO	MOTORISTA II	06:50 hs ás 10:00 hs – 11:00 hs ás 15:50 hs
ADJANDRA LUNELLI MULLER	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs - – 13:00 hs ás 17:00
ADRIANA GONCALVES	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	08:00 hs às 12:30 hs – 13:30 hs às 17:00 hs
ADRIANA OLIVEIRA BATISTA	SERVENTE DE LIMPEZA	08:00 hs às 13:00 hs – 14:30 hs às 17:30 hs
ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA	DIRETORA - Licença Maternidade	07:40 hs ás 11:40 hs – 13:00 hs ás 17:00
ADRIANO LINHARES	MOTORISTA II	06:00 hs ás 10:00 hs – 11:00 hs ás 15:00 hs
AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO	MOTORISTA II	05:30 hs às 10:00 hs -11:00 hs às 14:30 hs
ALAIR DO ROCIO MORESKI	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	13:00 hs ás 17:00 hs
ALCIONE PAULO GNASS	MOTORISTA II	07:00 hs ás 11:00 hs – 12:00 hs ás 16:00 hs
ALICE DA LUZ DE SOUZA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:45 hs ás 11:45 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
ALTINO DA SILVA	MOTORISTA II	06:15 hs ás 10:00 hs – 11:00 hs ás 15:15 hs
ALZIRA CUSTODIO DO AMARAL DE MATTOS	COZINHEIRO A	07:35 hs ás 11:35 hs -13:00 hs ás 17:00 hs
AMELIA TEREZINHA GONCALVES DOS SANTOS	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
ANA CRISTINA GUERELLUS	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs- – 13:00 hs ás 17:00
ANA LUCIA SMUCZEK MATOS	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
ANDREIA KICH BRANDALIZE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	LICENCA MATERNIDADE
ANDREIA CORREIA SANTOS	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs - 12:55 hs ás 16:55 hs
ANDREIA MARINHO XAVIER	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs
ANDREIA PSZEDZIMIRSKI RIBEIRO	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:40 hs ás 11:40 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	08:00 hs as 12:00 hs – 13:00 hs as 17:00 hs
ANGELA MARIA BISELLO	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs – 13:00 hs as 17:00 hs
ANGELA MARIA DESCHK ROCHA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	Terça - 08:00 hs ás 12:00 hs Quarta e quinta: 13:00 hs as 17:00 hs Sexta – 08:00 hs as 12:00 hs
ANNA MARIA OLIVEIRA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
ANSELMO MIXESKI	MOTORISTA II	05:30 hs ás 9:30 hs – 10:30 hs ás 14:30 hs
ANTONIO VALDIR DE QUADROS	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs 07:35 hs as 11:35 hs
ARILDA APARECIDA SIQUEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA	07:35 hs ás 11:35 hs -13:00 hs ás 17:00 hs
ARLETE DE FATIMA GOMIDES	PROF. NIVEL SUP.	07:35hs as 11:35hs
ARLETE TERESINHA DOS SANTOS IENSEN	PROF. PEDAGOGIA	Seg. 13:00hs as 17:00hs/ ter. 08:00hs as 12:00hs, 13:00hs as 17:00hs/ quar. 13:00hs as 17:00hs/ quinta 13:00hs as 17:00 hs
BRUNA MARINA DE OLIVEIRA ROSA	PROF. NÍVEL SUPERIOR	07:40 hs às 11:40 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
CASTORINA MARQUES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07:35 hs ás 13:00 hs – 14:25 hs ás 17:00 hs Terça:07:30 hs as 13:00 -14:30 hs as 17:00
CELIO JOSE MOURA BORGES	MOTORISTA II	05:15 hs ás 10:00 hs – 11:00 hs ás 14:15 hs
CINTIA LOPES DE SIQUEIRA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	07:35 hs ás 11:35 hs
CELSO SIQUEIRA DE ARAUJO	MOTORISTA II	06:00 hs as 10:00hs- 11:00hs as 15:00 hs
CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs
CLAUDIA SUZANA BARCELOS	DIRETORA – CMEI MARIA IRENE	08:00 hs ás 12:00 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
CLAUDIO JOSE SPULDARO	MOTORISTA II	06:30 hs ás 10:30 hs – 11:30 hs ás 15:30 hs
CLEMAIR MARIA FANK	SERVENTE DE LIMPEZA	06:30 hs ás 11:30 hs – 13:30 hs às 16:30 hs
CLEVERTON GUSTAVO SEMCHECHEN	PROFESSOR NIVEL MEDIO	07:40 hs às 11:40 hs
DENILSON BORTOLONZA	DIRETOR DE DEPART. DE ESPOTES	08:00 hs ás 12:00 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
DENISE ZAVALHA	SERVENTE DE LIMPEZA	07:40 hs as 13:00 hs – 15:20 hs as 18:00 hs
DIONE SKOWRONSKI BUENO	PROF NIVEL SUP.	07:35 hs ás 11:35 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
DIRLETE APARECIDA DE MORAES	COZINHEIRO A	07:40 hs ás 11:40 hs – 12:50 hs ás 16:50 hs

EDAIR BARBOSA MORANDI	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUACAO	07:30 hs ás 11:30 hs
EDENILSON VERÍSSIMO	SECRETÁRIO ESCOLAR	07:40 hs ás 11:40 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
EDENIR BARBOSA DE COL	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	Terça:07:30 hs às 11:30 hs Quarta e quinta: 07:30 hs as 11:30-12:50 hs ás 16:50 hs
EDIMARA MATHIAS TAVARES	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:30 hs ás 11:30 hs – 13:00 ás 17:00 hs
EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI	MOTORISTA II	07:00 hs as 10:00 hs – 11:00 as 16:00 hs
EDINA MALAQUIAS CZARNIESKI	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	Terça e quinta:07:30 hs ás 11:30 hs - 12:50 hs às 16:50 hs Quarta: 07:30 hs as 11:30 hs
EDSON VOLMIR MISSEL	MOTORISTA II	06:30 hs ás 10:30 hs - 11:30 hs ás 15:30 hs
ELAIR DE FATIMA ROSA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:45 hs ás 11:45 hs – 13:00 ás 17:00 hs
ELDES DE FATIMA SMOLAK	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs –- 13:00 hs às 17:00 hs
ELEANDRO JOSE ZELINSKI	MOTORISTA II	06:00 hs ás 10:00 hs - 11:00 hs ás 15:00 hs
ELIANA CASAGRANDE	PROFESSOR NIVEL MEDIO	07:35 hs ás 11:35 hs –- 13:00 hs ás 17:00
ELIANE APARECIDA NICOLAU	COZINHEIRO A	08:00 hs ás 12:30 hs - 13:30 hs ás 17:00 hs
ELIANE MALINOSKI	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	08:00 hs ás 12:00 hs - 13:30 hs ás 17:00 hs
ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA	DIRETORA	07:30 hs ás 11:30 hs - 12:50 hs ás 16:50 hs
ELIANE SEVERO DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	07:30 hs ás 11:30 hs - 12:55 hs ás 16:55 hs
ELIOMAR BUENO	MOTORISTA II	05:30 hs ás 10:00 hs - 11:00 hs ás 14:30 hs
ELISANGELA PERIM	PROF.MAGISTERIO	07:35 hs ás 11:35 hs -- 13:00 hs ás 17:00 hs
ELIZABETE MICHELS	SERVENTE DE LIMPEZA	07:20 hs ás 12:20 hs - 13:20 hs ás 16:20 hs
ELIZANGELA KAUFFMANN	PROF NIVEL SUP.	– 13:00 hs às 17:00 hs13:00 hs ás 17:00 hs
ELOIZA DE FATIMA PEREIRA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs as 11:35 hs -13:00 hs ás 17:00 hs
ELZA DE FATIMA BATISTA	SERVENTE DE LIMPEZA	07:30 hs ás 10:30 hs - 12:30 hs ás 17:30 hs
ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	Segunda a quinta 18:30hs as 22:30hs; quarta 07:35hs as 11:35hs; segunda a sexta – 13:00hs as 17:00hs
ELIZANDRA FARAGO DE OLIVEIRA	MAGISTERIO	13:00 hs às 17:00 hs
ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS	CHEFE DE SETOR DE DOCUMENTAÇÃO	08:00 hs as 12:00 hs – 13:00 hs as 17:00 hs
EMERSON ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA II	06:00 hs ás 10:00 hs – 11:00 hs ás 15:00 hs
EMILIA CHICORA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
ENIA JUDITE TURCO DE PAULA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
ERACILDA ALVES DE DEUS	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:45 hs ás 11:45 hs- 13:00 hs ás 17:00 hs
ERENALDO CARDOSO	MOTORISTA II	06:30 hs ás 10:30 hs – 11:30 hs ás 15:30 hs
EVANDRA DESCHK DA SILVA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs 07:35 hs as 11:35 hs
FRANCIELI APARECIDA GOMES	AUXILIAR ADM DE ESPORTES	13:00 hs ás 17:00 hs- 18:00hs as 22:00hs
FRANCIELE PEREIRA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:30 hs ás 11:30 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
FRANCIELI LEITE MUGNOL	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	7:35 hs às 11:35 hs – 12:55 hs ás 16:55 hs
FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	MOTORISTA II	06:50 hs ás 10:50 hs – 11:50 hs ás 15:50 hs
GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	SECRETARIA ESCOLAR	07:35 hs ás 11:35 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
GERALDO BUENO	MOTORISTA II	06:00 hs ás 10:00 hs – 11:00 hs ás 15:00 hs
GILCE DE ALMEIDA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	13:00 hs ás 17:00 hs
GISLAINE APARECIDA BUENO	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs – 13:00 ás 17:00 hs
GISLAINE PAULA CALDATO	PROF NIVEL SUP	08:00 hs ás 12:00 hs -
HAROLDO JEREMIAS TAQUES	MOTORISTA II	05:30 hs ás 10:00 hs – 11:00 hs ás 14:30 hs
HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs- 13:00 ás 17:00 hs
IDALINA PICOLO	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs - – 13:00 hs ás 17:00
INDIANARA DE FATIMA FAGUNDES	COZINHEIRO A	- 07:35 hs ás 11:35 hs - – 13:00 hs ás 17:00
INEDITE INES MATHIAS	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs
IOLANDA SOARES PEREIRA	PROF NIVEL SUP	07:35 hs ás 11:35 hs-
IRENE MIERZWA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	07:35 hs ás 11:35 hs- 13:00 hs ás 17:00 hs
IRIS HAMED	DIRETORA DE DEPARTAMENTO	08:00 hs ás 12:00 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
IRINEU SENKIO	MOTORISTA II	05:40 hs ás 09:40 hs – 10:40 hs ás 14:40 hs
IVANETE APARECIDA SILVA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs - – 13:00 hs ás 17:00
IVANIA LUZIA DE RAMOS	PROFESSOR NIVEL MEDIO	07:30 hs ás 11:30 hs – 12:50 hs ás 16:50 hs
IVETE DE FATIMA FAGUNDES	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:30 hs ás 11:30 hs - 13:00 hs ás 17:00
IZANA VILHAS VOAS PIRES HAAN	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	07:35 hs ás 11:35 hs
JACIR MEIRELLES	MOTORISTA II	06:00 hs ás 10:00 hs – 11:00 hs ás 15:00 hs
JAIRO MATOSO	MOTORISTA II	11:30 hs ás 15:30 hs – 16:30 hs ás 22:30 hs
JANE MARIA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	07:35 hs ás 11:35 hs
JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	07:40 hs ás 11:40 hs -13:00 hs ás 17:00 hs
JIUVANA DA SILVA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	LICENCA MATERNIDADE
JOAO LUIZ CLAUDINO	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	08:00 hs ás 12:00 hs - 07:35 hs as 11:35 hs
JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO	PROF NIVEL SUP	07:40 hs às 11:40 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
JOEL APARECIDO CHARNESKI	MOTORISTA II	06:30 hs ás 10:00 hs – 11:00 hs ás 15:30 hs
JONAS BATISTA PRAXEDES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	13:00 hs ás 16:30 hs- 17:00hs as 22:00 hs
JORGE DE ASSIS DE QUADROS	MOTORISTA II	06:00 hs ás 10:00 hs – 11:00 hs ás 15:00 hs
JOSEANE TEXEIRA VIANA BARBOSA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 às 11:35 hs –
JOSLAINE FATIMA DA SILVA	MAGISTERIO	13:00 hs às 17:00 hs
JUCEANE BACHMAN	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs as 11:35 hs 13:00 hs às 17:00 hs
JUCEMARA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	12:50 hs ás 16:50 hs
JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs as 11:35 hs – 13:00 hs ás 17:00
JULIANA FERREIRA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	13:00 hs ás 17:00
JULIANA IVATIUK FARIAS	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs
JULIANE MUHLENBRUCH PEDROSO	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs- 13:00 hs ás 17:00 h
JULIANO PEREIRA DA LUZ	SECRETARIO ESCOLAR	07:40 hs ás 11:40 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
JULIANA PAULA GREGOLIN	PROF NIVEL SUP	07:40 hs ás 11:40 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
JULIO CESAR SANTOS	SECRETARIO ESC. (AUXILIO DOENÇA)	-
JURANDIR DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07: 35 hs ás 11:35 hs – 13:00 hs ás 17:00 h
KELLY OSSOVSKI	PROF NIVEL SUP	13:00 hs ás 17:00 h
LAIS VERISSIMO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07:20 hs ás 12:20 hs – 14:00 hs ás 17:00 hs
LAURO PEREIRA DA LUZ	PROGRAMADOR	08:00 hs ás 12:00 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
LEONE MARTINS DE ALMEIDA ZANETTI	COZINHEIRO A	07:15 hs ás 13:00 hs – 15:45 hs ás 18:00 hs
LEONILDA APARECIDA DE SIQUEIRA	COZINHEIRO A	07:00 hs ás 11:00 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
LEUCIO ELOIR GUCHINESKI	MOTORISTA II	08:00 hs as 12:00 hs – 13:00 hs as 17:00 hs
LEIDE JANE GOMES DA SILVA	PROF NIVEL SUP.	07:35 hs ás 11:35 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
LETICIA APARECIDA FLORINDO	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	LICENCA MATERNIDADE
LIA KAUFFMANN BRANTE	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs - – 13:00 hs às 17:00 hs
LIA MARA DE ALMEIDA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs -
LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:30 hs ás 11:30 hs- 13:00 hs ás 17:00 hs
LIDIA LUCIO ROQUE	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	13:00 hs ás 17:00 hs

LIRIA DA GRAÇA MACEDO	PROF NIVEL SUP.	07:35 hs ás 11:35 hs -13:00 hs ás 17:00
LOURDES DE FATIMA V M MOREIRA	DIRETORA	07:35 hs ás 11:35 hs – 13:00 ás 17:00 hs
LOURDES INES KLUKESKONISKI DO NASCIMENTO	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
LUCIA SEDORKO WELTER	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	DIRETORA	08:00 hs ás 12:00 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
LUCIARA APARECIDA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08:00 hs ás 12:00 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
LUCIELI KICH BIAZEBETTI	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs – 13:00 ás 17:00 hs
LUCIANE BERTOLINI DE LARA	PROF NIVEL SUP.	13:00 hs às 17:00 hs
LUCIMARA RAMOS MARTIN	PROF.NIVEL SUP.	08:00 hs ás 12:00 hs - – 13:00 hs às 17:00 hs
LUDOLENE CORREA BADZIAK	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	13:00 hs ás 17:00 hs
LUILSON DE PAULA BAETEL	SECRETÁRIO ESCOLAR	07:40 hs às 11:40 hs - 13:00 hs às 17:00 hs
LUIZ CARLOS VORNES DE MATTOS	MOTORISTA II	07:00 hs ás 10:00 hs - 11:00 hs ás 16:00 hs
LUIZ WILSON DIOGO DE MATOS	CHEFE DE SETOR DE APOIO AO ESPORTE	13:00 hs ás 17:00 hs – 18:00 as 22:00 hs
MARCELO GONCALINO	MOTORISTA II	06:00 hs ás 10:00 hs - 11:00 hs ás 15:00 hs
MARCELO NOTH DA ROSA	MOTORISTA II	08:00 hs ás 12:00 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
MARCIA DE COL DA SILVA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs- – 13:00 hs ás 17:00
MARCIANI SCHUERTS GARDACHO	SERVENTE DE LIMPEZA	07:00 hs ás 10:00 hs - 12:00 hs ás 17:00 hs
MARCIO DE COL	MOTORISTA II	06:30 hs ás 10:30 hs – 11:30 hs ás 15:30 hs
MARCOS AURELIO TOCHETTO SCHIMIN	MOTORISTA II	06:00 hs ás 10:00 hs - 11:00 hs ás 15:00 hs
MARCOS RODRIGO CASSOL	AUXILIAR ADM DE ESPORTES	08:00 hs as 12:00 hs – 13:00 hs as 17:00 hs
MARCOS DE ALMEIDA	MOTORISTA II	06:00 hs ás 10:00 hs - 11:00 hs ás 15:0 hs
MARGARETH CZEKAY	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:30 hs às 11:30 hs - - 13:00 hs ás 17:00 hs
MARICA MARTIN LINHARES	SERVENTE DE LIMPEZA	08:00 hs as 12:00 hs – 13:00 hs as 17:00 hs
MARIA ALVES SAUKA	SERVENTE DE LIMPEZA	07:35 hs ás 11:35 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
MARIA APARECIDA OLIVEIRA SCHNEIDER	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs
MARIA CELMIRA ALCANTARA NUNES	SERVENTE DE LIMPEZA	07:35 hs ás 11:35 hs - 12:55 hs ás 16:55 hs
MARIA CLEUZA DA ROCHA	DIRETORA	07:35 hs ás 11:35 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
MARIA HELENA MARTYN	SECRETARIO ESCOLAR	07:35 hs ás 11:35 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
MARIA LUCIMAR CANALLI	DIRETORA	07:30 hs ás 11:30 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO	SERVENTE DE LIMPEZA	07:35 hs ás 11:35 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
MARIA SOELI PARE	SERVENTE DE LIMPEZA	07:00 hs ás 09:15 hs - 11:30 hs ás 17:45 hs
MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35hs ás 11:35 hs -
MARIA VALDECI DE FARIAS	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:30 hs às 11:30 hs -
MARILDA APARECIDA DIAS RAMOS	COZINHEIRO A	07:35hs ás 11:35 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
MARILEI DE FATIMA DALMASO	SERVENTE DE LIMPEZA	07:15 hs ás 10:45 hs - 12:00 hs ás 16:30 hs
MARILEIA IVATIUK	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	LICENCA MATERNIDADE
MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs ás 11:35 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
MARINEZ DA ROSA DE LIMA	SERVENTE DE LIMPEZA	07:40 hs ás 12:00 hs - 13:10 hs às 16:50 hs
MARINILCE CALDAS FERREIRA	PROF. NÍVEL MÉDIO	08:00 hs às 12:00 hs
MARISTELA MAZEPA DO PRADO BENECK	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:30 hs às 11:30 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
MARLENE FERREIRA DA SILVA	DIRETORA	07:35 hs ás 11:35 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
MARLI ROSA DOS SANTOS ZENARO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08:00 hs às 13:00 hs – 14:30 hs às 17:30 hs
MARTA PEREIRA GOMES	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	08:00 hs às 12:00 hs -
MERLIN SUZANA RITTER	PROF. NÍVEL SUPERIOR	08:00 hs às 12:00 hs -12:55 hs ás 16:55 hs
MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA	MOTORISTA II	05:40 hs às 09:40 hs 10:40 hs às 14:40 hs
NEIVA MARIA GREBINSKY	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:30 hs às 11:30 hs -
NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs às 11:35 hs – 13:00 hs às 17:00 hs
NELINHO ARANTES FANK	DIRETOR DEPARTAMENTO ESPORTE	2°feira à 5°feira= 08:00hs às 12:00hs – 13:00 hs às 17:00 hs 2°feira e 5°feira= 18:00hs às 22:00hs
NELSON RUFFATO LASTRA	MOTORISTA II	06:00 hs ás 10:00 hs – 11:00 hs ás 15:00 hs
NERCI RODRIGUES DA CUNHA	SERVENTE DE LIMPEZA	08:00 hs às 13:00 hs – 14:30 hs às 17:30 hs
NERILDE BADZIAK PUSSININI	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs às 11:35 hs -
NEUSA DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	Terça:07:30 hs às 11:30 hs Quarta e quinta: 07:30 hs as 11:30hs- 12:50 hs às 16:50 hs
NEUZON MARTIN	MOTORISTA II	06:30 hs às 10:30 hs – 11:30 hs às 15:30 hs
NILCEMARA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO	COZINHEIRA	07:35 hs às 11:35 hs – 13:00 hs às 17:00 hs
NOELI APARECIDA SOARES DE ARAUJO	COZINHEIRO A	07:00 hs às 11:00 hs – 13:00 hs às 17:00 hs
ODAIR JOSÉ NUNES DA SILVA	INSTRUTOR DE BANDA	Segunda e quarta: 08:00 hs as 12:00 hs – 13:00 hs as 17:00 hs Sexta: 08:00 hs as 12:00 hs -13:00 hs as 17:00 hs- (alternados
OLINDA ILZA BRASIL	COZINHEIRO A	07:15 hs às 11:15 hs – 13:00 hs às 17:00 hs
OLIVANIRA MUGNOL	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs às 11:35 hs – 13:00 hs às 17:00 hs
OLIVIA MICHALOUSKI	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	13:00 hs às 17:00 hs
OLIZIA KELLER VERISSIMO	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	Segunda a quinta 18:30hs as 22:30 Quarta 07:35hs as 11:35hs Segunda a sexta 13:00hs as 17:00hs
ORLEI PEREIRA DE LIMA	CHEFE DE SETOR DE CULTURA	08:00 hs as 12:00 hs – 13:00 hs as 17:00 hs
PAULA DAIANA DESCHK	COORDENADORA- CRECHE PAZ	07:35 hs às 11:35 hs -13:00 hs ás 17:00 hs
PAULO CZARNIESKI	MOTORISTA II	06: 30 hs às 10:00 hs – 11:00 às 15:30 hs
PAULO KOZECHEN	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs às 11:35 hs
PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	MOTORISTA II	06:00 hs às 10:00 hs -11:00 hs às 15:00 hs
PRISCILA CADORIN	MAGISTERIO	13:00 hs às 17:00 hs
QUEILA ELIAS MARIANE	PROF NIVEL SUP.	07:35 hs às 11:35 hs
ROBERTA DE ALMEIDA FERREIRA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs às 11:35 hs - – 13:00 hs as 17:00 hs
RODRIGO MARCOS CASSOL	AUX.de SERVIÇOS GERAIS	08:00 hs as 12:00 hs – 13:00 hs as 17:00 hs
ROBERTA FONTANA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	08:00 hs as 12:00 hs – 13:00 hs as 17:00 hs
ROGÉRIO MEDEIROS ALVES	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	12:55 às 16:55 hs
ROBSON RIBEIRO DE LIMA	MOTORISTA II	06:00 hs às 10:00 hs - 11:00 hs às 15:00 hs
ROSALINA RIBEIRO	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs às 11:35 hs
ROSANE DE FATIMA DA SILVA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	08:00 hs ás 12:00 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
ROSANGELA DE FATIMA BRASIL	SERVENTE DE LIMPEZA	07:35 hs às 11:35 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
ROSELENE APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	07:00 hs às 09:00 hs - 11:30 hs às 17:30 hs
ROSELI TEREZINHA RIBEIRO SENHORIN	SERVENTE DE LIMPEZA	07:30 hs às 12:30 hs - 15:00 hs às 18:00 hs
ROSENILDO BAYER CORDEIRO	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	08:00 hs às 12:00 hs - 13:00 hs ás 17:00
ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:40 hs às 11:40 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
SALETE GORNASKI SENKIO	ASSISTENTE AO EDUCANDO	08:00 hs às 12:00 hs - 13:00 hs às 17:00 hs
SANDRO DE ARAUJO TEIXEIRA	MOTORISTA II	07:00hs às 10:00 hs - 11:00 hs às 16:00 hs
SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROF. NÍVEL MÉDIO	07:40 hs ás 11:40 hs – 13:00 hs ás 17:00 hs
SEBASTIANA LADEWIG DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	07:30 hs às 11:30 hs- 13:00 hs ás 17:00 hs

SEBASTIAO FERREIRA	MOTORISTA II	06:00 hs ás 10:00 hs - 11:00 hs ás 15:00 hs
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA II	06:30 hs ás 10:30 hs - 11:30 hs ás 15:30 hs
SIRLEI MARIA PINHEIRO	PROF. NIVEL SUPERIOR	07:35 hs as 11:35 hs -
SHEILA BODENAR KICH DA SILVA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs as 11:35 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
SILMARA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL MEDIO	07:35 hs às 11:35 hs-
SILVANA NUNES CARVALHO	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	13:00 hs às 17:00 hs
SILVESTRE DE MATTOS	AUX. SERVICOS GERAIS	07:20 hs às 12:20 hs -15:00 hs às 18:00 hs
SIRLENE DE FATIMA PINHEIRO MENDES	PROF NIVEL SUPERIOR	07:35 hs às 11:35 hs
SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs às 11:35 hs- 13:00 hs às 17:00
SOELI APARECIDA DOS SANTOS	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs às 11:35 hs - 13:00 hs às 17:00 hs
SOELI MORAES	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	08:00 hs às 12:00 hs -13:00 ás 17:00
SOELI SCOROPAD	SERVENTE DE LIMPEZA	07:35 hs às 11:35 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
SOLANGE AGUIRRE	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO-	07:30 hs às 12:15 hs - 13:35 ás 16:50 hs
SOLANGE MACHADO FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06:45 hs às 09:15 - 12:00 hs às 17:30 hs
SOLANGE PEREIRA KICH	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO-	07:30 hs às 11:30 hs
SOLANGE VORNES DE MATTOS	PROF. NÍVEL MÉDIO	07:40 hs às 11:40 hs – 13:00 hs às 17:00 hs
SOLANGE RODRIGUES PEREIRA	PROF. NÍVEL SUPERIOR	07:40 hs às 11:40 hs – 13:00 hs às 17:00 hs
SONIA APARECIDA MIOTTO	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs às 11:35 hs- 13:00 hs às 17:00
TANIA MARIA PERIN	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs às 11:35 hs - 13:00 hs às 17:00 hs
TAWANE DE MORAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08:00 hs às 12:00 hs - 13:00 hs às 17:00 hs
TEREZA STAVNY DA SILVA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs às 11:35 hs - 13:00 hs às 17:00 hs
TEREZINHA DALASTRA LOPES	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs às 11:35 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
TIMOTEO SOUZA BUCO	MOTORISTA II	06:00 hs às 10:00 hs -11:00 hs às 15:00 hs
UILDES JOSE BORGES	MOTORISTA II	08:00 hs às 10:00 hs - 11:00 hs às 17:00 hs
VALDERI MUHLENBRUCK	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	12:50 hs às 16:50 hs
VALDIRENE DE OLIVEIRA MEDINA SILVESTRE	COZINHEIRA	07:30 hs às 11:30 hs - 13:00 hs às 17:00 hs
VALERIA DE FATIMA DESCHK	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:30 hs às 11:30 hs - 13:00 hs às 17:00 hs
VALMIR FERRI PARE	MOTORISTA II	10:40 hs às 13:40 hs - 14:40 hs às 14:40 hs
VALMIR SENHORIM	MOTORISTA II	05:50 hs às 09:50 hs - 10:50 hs às 14:50 hs
VANILZE DE COL	PROFESSOR NIVEL MEDIO	07:30 hs às 11:30 hs – 13:00 hs as 17:00 hs
VANESSA SENHORIM	SERVENTE LIMPEZA	08:00 hs ás 12:00 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
VERA LUCIA BAYER	DIRETORA	07:35 hs às 11:35 hs - 13:00 hs às 17:00 hs
VERA LUCIA RODRIGUES	SERVENTE DE LIMPEZA	08:00 hs ás 12:00 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs às 11:35 hs - 13:00 hs às 17:00 hs
VILMA FURQUIM DE MATTOS	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	13:00 hs às 17:00 hs
VILMAR LUNARDI	MOTORISTA II	06:00 hs às 10:00 hs -11:00 hs - 15:00 hs
VILSON KRAUS	ASSESSOR TRANSPOTE ESCOLAR	08:00 hs ás 12:00 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	PROF. NÍVEL SUPERIOR	13:00 hs às 17:00 hs
ZALETE APARECIDA DA S MANDECAU	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	07:35 hs as 11:35 hs - 13:00 hs ás 17:00 hs
ZENILDA SANTOS GLUSKO	SERVENTE DE LIMPEZA	08:00 hs às 13:00 hs - 14:30 hs às 17:30 hs
ZENAIDE DE CAMPOS DE MEIRA	PROF NIVEL SUP. + POS-GRADUAÇÃO	07:35 hs às 11:35 hs.
ZENOVIA SAIEVICZ KOSOUSKI	PROFESSOR NIVEL MEDIO	13:00 hs às 17:00 hs. – 13:00 hs às 17:00 hs

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:741DE0F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2017 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS (MICRO-ONIBUS E VAN) PARA SECRETARIA DE SAUDE, COM RECURSOS DO APSUS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 68/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ITEM DESERTO					-	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	VEICULO NOVO, ANO DE FABRICAÇAO/MODELO no mínimo 2017, Cor Branca, NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	-	-	-

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA					**CNPJ: 20.290.311/0001-40**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, cor branca, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO mínimo 2017. Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados. Capacidade mínima de 32 passageiros. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	VOLARE V9L	229.000,00	229.000,00

Total da adjudicação: **R$229.000,00**

Catanduvas, 07 de dezembro de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:737D5643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 107/2017

OBJETO: Aquisição de ferramentas para utilização pela equipe de manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	UN	1,00	37,00	37,00
2	FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	UN	1,00	13,00	13,00
3	FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	UN	1,00	9,00	9,00
4	FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	UN	1,00	21,50	21,50
5	FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	UN	1,00	21,00	21,00
6	FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	UN	1,00	390,00	390,00
7	FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	UN	1,00	610,00	610,00
8	FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	UN	1,00	710,00	710,00
9	FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	UN	1,00	4.250,00	4.250,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 107/2017 - R$ 6.061,50 (seis mil e sessenta e um reais e cinqüenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:03D3368B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
ESPÉCIE: Prestação de serviços conforme as legislações pertinentes de assistência à saúde, para atendimento de urgência/emergência, internações hospitalares clínicas, cirúrgicas e de terapia intensiva e, exames de laboratórios e de imagens para confirmação de diagnósticos para as seguintes especialidades: Ortopedia, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Neurologia e Clínica Médica a população própria município do Francisco Beltrão, usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, se comprometendo a ser HOSPITAL RETAGUARDA dos pacientes referenciados da UPA 24 Horas, SAMU, BOMBEIROS e REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico, no processo administrativo nº 9804/2017. O acréscimo corresponderá às competências de novembro e dezembro de 2017, sendo que cada um deles será no valor de R$ 340.721,69, totalizando o valor de R$ 681.443,38.
Faz-se necessário acrescer ao contrato original o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	46544	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO PRONTO SOCORRO PARA A POPULAÇÃO PRÓPRIA (MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA COMPATÍVEL COM SERVIÇO HABILITADO NO SUS E DE RETAGUARDA MUNICIPAL REFERENCIADO PELA UPA 24 HORAS/SAMU/BOMBEIROS E REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES DO SUS.	MES	2	340.721,69	681.443,38

O Contratante pagara a Contratada, pela execução dos serviços excedentes, a importância de R$ 681.443,38(seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais com trinta e oito centavos).
O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8B604C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de concurso público para provimento das vagas existentes para os cargos públicos constantes deste Edital

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico www.fauel.org.br e correio eletrônico concursos@fauel.org.br.

1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o concurso público de que trata o presente Edital consistirá de três etapas, a saber:

a) **1ª Etapa** – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha para todos os cargos, **de caráter eliminatório e classificatório**, sob a responsabilidade da FAUEL;

b) **2ª Etapa** – prova de títulos de **caráter classificatório**, somente para os cargos de nível superior, sob a responsabilidade da FAUEL;

c) **3ª Etapa** – perícias médicas e procedimentos admissionais, de caráter **eliminatório,** sob a responsabilidade do Município de Goioerê.

1.3 A inscrição no concurso público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no ato da posse.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e no jornal impresso "Gazeta Regional", bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão Especial do Concurso Público julgue necessário.

1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, ou protocolada presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, CEP 87.360-000, com horário de funcionamento das 8h às 12h e das 14h às 18h, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público, designada pela Portaria n° 399/2017.

1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.2 Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

1.7 Este concurso público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Complementar nº 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê, Lei Municipal nº 1.884/2009, que estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município de Goioerê, Lei Complementar nº 020/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério público municipal de Goioerê, com suas alterações posteriores, disponíveis no endereço eletrônico http://goioere.pr.gov.br/legislacao/.

1.8 O prazo de validade deste concurso público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Goioerê, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9 O concurso público será acompanhado pela Comissão Especial do Concurso, designada pelo Prefeito Municipal de Goioerê, por meio da Portaria n° 399/2017.

1.10 O candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar, durante toda a realização do certame, de terminais disponibilizados nos seguintes endereços e horários de atendimento, apenas em dias úteis:

- Secretaria Municipal de Administração: situada na Av. Amazonas, nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê/PR. Atendimento das 8h às 12h e das 14h às 18h.

- Secretaria Municipal de Cultura: situada na Av. Amazonas, nº 720 - Jardim Lindóia - Goioerê/PR. Atendimento das 8h às 12h e das 14h às 18h.

- Secretaria Municipal de Saúde: situada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1550 – Bairro Santa Casa - Goioerê/PR. Atendimento das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

1.11 Fica vedada a participação na Comissão Especial do Concurso Público, na Comissão Organizadora da FAUEL e nas Bancas Examinadoras de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ou vínculo de amizade íntima/inimizade ou a existência de candidatos funcionalmente vinculados às Comissões/Banca Examinadora.

1.12 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão Especial do concurso, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1 Os cargos públicos, os requisitos para ingresso, o vencimento inicial, a jornada de trabalho semanal, as vagas para a ampla concorrência (Vagas AC), as vagas para pessoas com deficiência (Vagas PcD), os valores das taxas de inscrição e os tipos de provas por cargo são os estabelecidos a seguir:

Cargos	Requisitos	Jornada de trabalho	Vencimento inicial	Vagas AC	Vagas PcD	Taxa de inscrição	Tipos de Provas
Advogado (CREAS)	Curso Superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	20 h	R$ 4.279,45	01	*	R$ 120,00	Objetiva e Títulos
Agente Tributário	Bacharelado em Ciências Contábeis e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade ou Bacharelado em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do	40 h	R$ 4.722,43	01	*	R$ 120,00	Objetiva e Títulos

	Brasil						
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho ou Órgão competente	40 h	R$ 2.843,52	02	*	R$120,00	Objetiva e Títulos
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade	40 h	R$ 4.722,43	01	*	R$ 120,00	Objetiva e Títulos
Dentista	Curso Superior em Odontologia e Registro perante o Conselho Regional de Odontologia	40 h	R$ 2.843,52	02	*	R$ 120,00	Objetiva e Títulos
Engenheiro Ambiental	Curso Superior em Engenharia Ambiental e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	40 h	R$ 4.154,48	01	*	R$ 120,00	Objetiva e Títulos
Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho ou Órgão competente	40 h	R$ 2.843,52	01	*	R$ 120,00	Objetiva e Títulos
Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior em Farmácia com Habilitação em Bioquímica e Registro no Conselho ou Órgão competente	40 h	R$ 2.843,52	01	*	R$ 120,00	Objetiva e Títulos
Médico	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho ou Órgão competente	40 h	R$ 8.889,99	07	01	R$ 120,00	Objetiva e Títulos
Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no CRMV	40 h	R$ 2.843,52	01	*	R$ 120,00	Objetiva e Títulos
Músico Instrumentista	Bacharelado em Música e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil	20 h	R$ 1.421,76	01	*	R$ 120,00	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	20 h	R$ 1.275,34	02	*	R$ 120,00	Objetiva e Títulos
Técnico em Informática	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico na área	40 h	R$ 2.100,49	01	*	R$ 60,00	Objetiva
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico na área	40 h	R$ 2.100,49	01	*	R$ 60,00	Objetiva

* Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.

2.2 As vagas previstas no subitem 2.1 destinam-se ao provimento durante o prazo de validade do presente concurso público, que poderá ser acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período.
2.3 O candidato será submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Complementar nº 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê, Lei Municipal nº 1.884/2009, que estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município de Goioerê, Lei Complementar nº 020/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério público municipal de Goioerê, bem como suas alterações posteriores e legislação pertinente que vier a ser aplicada.
2.4 O vencimento básico constante no subitem 2.1 poderá ser acrescido de gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos na legislação citada no subitem 2.3.
2.5 O candidato admitido filiar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
2.6 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município de Goioerê.
2.7 As atribuições dos cargos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os candidatos admitidos de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE
3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas na Lei Municipal n° 1.683/2005, Lei Municipal nº 2.488/2017 e Lei Municipal nº 2.498/2017, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial do concurso público, **nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme o disposto neste item.
3.2 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que for **doador de sangue**, tendo que comprovar a doação através de carteirinha de doador ou outro meio de comprovação de responsabilidade de instituição de saúde.
3.2.1 Tem-se por doador, aquela pessoa que tenha por hábito (sendo pelo menos uma vez a cada dois meses aos homens e pelo menos uma vez a cada três meses as mulheres, de acordo com os procedimentos médicos) a realização da doação de sangue.
3.2.2 O candidato que requerer a isenção prevista no subitem 3.2 deverá:
I - ao preencher a Ficha de Solicitação de Isenção firmar declaração de que atende à condição de doador de sangue; e
II – anexar cópia simples da carteirinha de doador ou outro meio de comprovação de responsabilidade de instituição de saúde à **Ficha de Solicitação de Isenção** e entrega-la nos dias **18 e 19 de dezembro de 2017**, presencialmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, CEP 87.360-000, com horário de funcionamento das 8h às 12h e das 14h às 18h, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2017, ou via SEDEX com AR para a FAUEL.
3.2.3 A Ficha de Solicitação de Isenção deverá ser impressa em duas vias no caso de entrega presencial.
3.3 Também poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - **CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, **e** for membro de família de baixa renda, sendo esta considerada a que possua **renda per capta de 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente**; **ou**
II - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - **CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 **e** for beneficiado com o **Programa Bolsa Família**.
3.3.1 O candidato que requerer a isenção prevista no subitem 3.3 deverá:
I – ao preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
II – firmar declaração de que atende à condição estabelecida no item I do subitem 3.3, se esta for a opção, quanto a ser membro de família de baixa renda;
III – entregar nos dias **18 e 19 de dezembro de 2017**, presencialmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, CEP 87.360-000, com horário de funcionamento das 8h às 12h e das 14h às 18h, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2017, ou via SEDEX com AR para a FAUEL os seguinte documentos:
a) isenção para membro de família de baixa renda: **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico)** e **Ficha de Solicitação de Isenção;**
b) isenção para candidato inscrito no Programa Bolsa Família: uma cópia simples do cartão do Programa Bolsa Família - somente frente, a **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico)** e a **Ficha de Solicitação de Isenção.**
3.3.2 A Ficha de Solicitação de Isenção deverá ser impressa em duas vias no caso de entrega presencial.
3.3.3 A Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) deverá ser emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da postagem/protocolo do pedido de isenção, em via original ou cópia autenticada, que poderá ser obtida em qualquer posto Gestor do Programa do município de residência do candidato, ou emitida por meio do endereço eletrônico http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2017/05/cidadaos-tem-acesso-a-dados-do-cadastro-unico-na-internet, pelo **Canal do Cidadão**, com a devida autenticação eletrônica.

3.4 O pedido de isenção feito fora dos padrões, forma e prazo solicitados implicará no seu indeferimento.
3.5 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado **no dia 21 de dezembro de 2017**, pelo site www.fauel.org.br.
3.6 O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa poderá interpor recurso na forma do item 10.
3.7 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 15 de janeiro de 2018**, para participar do certame.
3.8 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
3.9 Não obstante a condição declarada pelo candidato, a Comissão Especial do Concurso Público se reserva no direito de diligenciar a fim de confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas.
3.10 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta na sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público para admissão em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas por cargo no concurso, em face da classificação obtida.
4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de **20% (vinte por cento)** do total de vagas por cargo oferecidas no certame.
4.4 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de admissões efetivamente realizadas durante a validade do concurso público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.
4.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:
a) indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;
b) informar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;
d) informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.
4.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
4.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados **após a prova objetiva, conforme convocação específica para este fim** a ser publicada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso “Gazeta Regional”.
4.8.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.
4.8.3 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
4.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.6 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Comissão de Concursos da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.
4.9 A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso “Gazeta Regional”, na data provável de **26 de março de 2018.**
4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de

candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.11 O candidato com deficiência aprovado no concurso, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional especialmente designada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será apurada apenas após a admissão, nos termos da legislação vigente.
4.11.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.11.2 A avaliação do servidor público com deficiência deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
4.11.3 O candidato com deficiência que, no decorrer da avaliação, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
4.12 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas **no ato da inscrição**, sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
4.12.1 **O tratamento diferenciado para realização das provas deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.8.
4.12.2 Os documentos referentes às disposições dos subitem 4.12 e 4.12.1 deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia 12 de janeiro de 2018,** em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL
Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Assunto: LAUDO MÉDICO
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / CARGO: XXXXXXXXX

4.12.3 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado do concurso público.**
4.13 O envio da documentação prevista neste item é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a FAUEL por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino nos prazos estabelecidos.
4.14 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.15 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Especial do concurso.
4.16 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.17 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.12, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.
4.18 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso público.
4.19 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.20 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.21 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.22 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.
4.24 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.25 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE
5.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (subitem 4.12), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FAUEL, quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
b) enviar a documentação demonstrando a necessidade de tratamento diferenciado solicitado, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
5.2 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodá-las.
5.3 Da Candidata Lactante:
5.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FAUEL a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses, e;
b) enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, no original ou em cópia autenticada, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
5.3.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
5.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação, e deverá chegar ao local da prova antes do fechamento dos portões.
5.3.2.1 Durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.
5.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização da prova.
5.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 deste Edital durante a realização da prova.
5.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1 a 5.3 deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o **dia 12 de janeiro de 2018** em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL
Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Assunto: TRATAMENTO DIFERENCIADO
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / CARGO: XXXXXXXX

5.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
5.7 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.9 O deferimento das solicitações de tratamento diferenciado estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fauel.org.br, a partir da data provável de **22 de janeiro de 2018**.
5.9.1 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 10 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10h do dia 18 de dezembro de 2017 até às 17h do dia 12 de janeiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
6.2 O valor da taxa de inscrição é o previsto na tabela do subitem 2.1 para cada cargo.
6.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
6.3.1 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários, devendo ser efetuado até o dia **15 de janeiro de 2018**.
6.4 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão de cargo previsto neste edital ou em razão de fato atribuível somente ao Município de Goioerê e/ou à FAUEL.
6.5 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Goioerê nem a FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
6.6 **O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo**. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada, com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
6.7 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos@fauel.org.br.
6.7.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, a eliminação do candidato do concurso público e ainda a nulidade de eventual contratação.
6.8 O edital com a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgado por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional".
6.8.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, as vagas para candidatos com deficiência e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva.
6.9 Serão indeferidas as inscrições:
a) recebidas por outro meio que não pela internet;
b) que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
c) que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.
6.10 O Município de Goioerê e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA PROVA OBJETIVA
7.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
7.2 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.

7.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões, distribuídas entre as áreas de conhecimento dispostas conforme abaixo:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do cargo	16	4,0
Conhecimentos Gerais	04	1,75
Língua Portuguesa	06	2,0
Matemática	04	1,75
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		**90,00**

7.4 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova objetiva.
7.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 não terá classificação no concurso público.
7.5 As provas objetivas serão aplicadas em data, locais e horários a serem confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional".
7.6 Os gabaritos preliminares e os cadernos de questões das provas objetivas serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova, às 17h, por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/.
7.7 Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos com 01 (uma) hora de antecedência do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
7.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
7.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
7.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
7.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
7.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
7.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 7.8.
7.10 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
7.11 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de **04 (quatro) horas**, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
7.12 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
7.13 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após **01 (uma) hora** do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.13.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do concurso, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
7.13.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
7.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
7.15 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
7.16 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
7.17 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
7.19 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 7.18.
7.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
7.20.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
7.20.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.20.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
7.21 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
7.22 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
7.23 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
7.24 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
7.24.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
7.25 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmosnos lacres dos envelopes.
7.26 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.27 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
7.28 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.28.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
7.29 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 no dia de realização das provas.
7.29.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
7.30 O Município de Goioerê e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
7.31 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova, com exceção das salas com candidatos em atendimento especial.
7.32 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
7.33 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.3.2 deste Edital.
7.34 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
7.34.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
7.35 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
7.36 Será eliminado e desclassificado do concurso público o candidato que, por qualquer motivo:
a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
b) for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
c) aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
d) tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
f) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
i) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
k) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
l) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimento de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
m) não comparecer à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da mesma;
n) caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.
7.37 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 7.36 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
7.38 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.39 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.
7.40 Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas ou à forma de resolver as questões. A interpretação da prova é de total responsabilidade do candidato.
7.41 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste concurso.
7.42 A prova objetiva será aplicada no **Município de Goioerê, Estado do Paraná**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão Especial do concurso público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.

7.43 O Município de Goioerê e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
7.44 Os resultados preliminar e final da prova objetiva e a convocação para apresentação de laudos médicos dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional", conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

8. DA PROVA DE TÍTULOS
8.1 A prova de títulos terá caráter classificatório e será aplicada exclusivamente aos cargos de **Advogado (CREAS), Agente Tributário, Assistente Social, Contador, Dentista, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Farmacêutico Bioquímico, Médico, Médico Veterinário, Músico Instrumentista e Professor de Educação Física.**
8.2 Respeitados os empates na última colocação, terão os títulos avaliados os candidatos aprovados na prova objetiva conforme subitem 7.4 e classificados de acordo com o previsto na tabela abaixo:

Cargos	Número de candidatos a terem os títulos avaliados para a ampla concorrência	Número de candidatos a terem os títulos avaliados para candidatos com deficiência	Total
Advogado (CREAS)	15	03	18
Agente Tributário	15	03	18
Assistente Social	30	05	35
Contador	15	03	18
Dentista	30	05	35
Engenheiro Civil	15	03	18
Engenheiro Ambiental	15	03	18
Farmacêutico Bioquímico	15	03	18
Médico	50	08	58
Médico Veterinário	15	03	18
Músico Instrumentista	15	03	18
Professor de Educação Física	40	06	46

8.2.1 Não havendo candidatos considerados pessoas com deficiência em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, terão os títulos avaliados os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva até o limite do **total** previsto na tabela do subitem 8.2, respeitados os empates na última colocação.
8.3 Os candidatos que não tiverem os títulos avaliados na forma do subitem 8.2 estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.
8.4 A prova de títulos será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÚSICO INSTRUMENTISTA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)		
Título	**Pontuação por Título**	**Pontuação Máxima**
Doutorado	4,0 pontos	4,0
Mestrado	3,0 pontos	3,0
Especialização/ Pós-Graduação	1,0 pontos	3,0
Total de pontos		**10,00**

MÚSICO INSTRUMENTISTA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Título	**Pontuação por Título**	**Pontuação Máxima**
Doutorado	3,0 pontos	3,0
Mestrado	2,5 pontos	2,5
Especialização/ Pós-Graduação	1,0 pontos	2,0
Aperfeiçoamento/Atualização na área educacional	Conforme subitem 8. 4.1	2,5
Total de pontos		**10,00**

8.4.1 Serão considerados como Aperfeiçoamento/Atualização na área educacional cursos realizados no período de **janeiro de 2007 até a data de entrega dos títulos**, e pontuados da seguinte forma:

Carga Horária	Pontuação Individual
De 20 a 40 horas	0,5 ponto
De 41 a 60 horas	1,0 ponto
Acima de 60 horas	1,5 pontos

8.5 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.
8.6 Os títulos apresentados **deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato**, comprovado mediante Certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.
8.7 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
8.8 Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.
8.9 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
8.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
8.11 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
8.12 Cada título será considerado apenas uma vez.

8.13 **Os candidatos deverão apresentar seus títulos na mesma data da prova objetiva**, em local e horário a serem informados pelo edital de convocação, oportunamente divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional".
8.14 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, que deverá portá-los no momento em que entrar no local de realização da prova objetiva, não sendo permitido sair da sala de provas para buscá-los em local diverso, nem tampouco recebê-los de terceiros pelo portão do local de prova após o horário de fechamento dos portões.
8.15 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.
8.16 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.
8.17 O candidato deverá entregar os títulos **conjuntamente com o Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação para as provas, sendo que o candidato que não preenchê-lo, não assiná-lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.
8.18 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser entregues**em envelopes de papeltamanho A4 ou ofício,** e organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Identificação de Títulos.
8.18.1 Não serão fornecidos envelopes nem tampouco formulários de entrega de títulos pela Comissão Organizadora no momento de recebimento dos títulos. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos na forma descrita em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem em envelope próprio ou que sejam apresentados sem o Formulário de Identificação de Títulos.
8.19 No ato de entrega dos títulos o envelope será lacrado pelo fiscal após seu recebimento e conferência da **quantidade de folhas entregues**, na presença do candidato, sendo-lhe fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantas folhas foram entregues.
8.20 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
8.21 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
c) cuja cópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
8.21.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva para cálculo da classificação final.
8.22 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional", conforme cronograma previsto no Anexo I.
8.23 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 A classificação preliminar e final dos candidatos serão publicadas nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional", conforme cronograma previsto no Anexo I.
9.2 A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e a segunda lista conterá somente a pontuação destes últimos.
9.3 A admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.
9.4 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:
a) Cargos com previsão somente de prova objetiva:
NF = PO
b) Cargos com previsão de prova objetiva e prova de títulos:
NF = PO + PT
Sendo:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA
PT= NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
NF = NOTA FINAL

9.5 Em caso de igualdade na nota final do concurso público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
II - obtiver maior nota na prova objetiva;
III - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
IV - obtiver maior nota na prova de português da prova objetiva;
V - obtiver maior nota na prova de títulos;
VI - obtiver maior nota na prova de matemática da prova objetiva;
VII - obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais da prova objetiva;
VIII - exercício na funçãodejurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
9.5.1 Os candidatos a que se refere o inciso "VIII" do subitem 9.5 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
9.5.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da

função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.
9.5.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FAUEL.
9.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

10. DOS RECURSOS
10.1 Serão admitidos recursos quanto ao:
a) indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
b) indeferimento de inscrição;
c) indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva;
d) gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
e) resultado oficial preliminar da prova objetiva;
f) indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
g) resultado oficial preliminar da prova de títulos;
h) resultado oficial preliminar da classificação final;
i) com relação ao resultado do exame pré-admissional, devendo o recurso ser fundamentado com laudo de Médico do Trabalho, na forma e prazo a serem estabelecidos em edital.
10.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
10.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, inclusive seus anexos (se houver);
b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
c) ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
d) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
10.4 Serão indeferidos os recursos:
a) que não estiverem devidamente fundamentados;
b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
d) que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
e) que apresentarem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo relativo ao candidato (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas);
f) cujo teor desrespeite a banca;
g) relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
h) considerados coletivos;
i) contra terceiros.
10.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
10.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 10.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
10.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 10.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
10.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 10.2 deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.
10.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
10.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
10.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na referida prova, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta até às 14h do último dia de recurso, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
10.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
10.13 Os recursos das provas objetivas e de títulos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.
10.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
10.15 Os demais recursos do subitem 10.1 que não estejam previstos no subitem 10.13 serão dirigidos à Comissão Especial do concurso, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
10.16 A Comissão Especial do concurso e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso “Gazeta Regional”.
10.16.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.
10.16.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônicowww.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.
10.17 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail recursos@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, cargo, número de inscrição, evento recorrido e concurso público a que se refere.
10.18 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
10.19 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos, ou recurso de recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

11.1 Após a realização do concurso público e durante seu prazo de validade, o Município de Goioerê convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Municipal.
11.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
11.3 Os editais relativos às convocações serão organizados e publicados no endereço eletrônico http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional", que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas, bem como será comunicado o candidato de maneira pessoal, por correio mediante AR ou meio eletrônico disponível e informado pelo candidato no momento da inscrição.
11.4 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
11.5 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
11.6 A Administração Municipal não será obrigada a contratar os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
11.6.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser admitidos, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se ao prazo de validade do concurso público e a respectiva ordem de classificação.
11.7 Será considerado inabilitado no concurso público, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioerê para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data para realização dos exames médicos pré-admissionais.
11.8 O candidato, que convocado, recusar a assumir o cargo, poderá ser transportado para o final da lista de classificação, desde que requeira esta opção diretamente na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioerê, por ocasião de sua convocação, por escrito, em formulário próprio.
11.8.1 Após ser transportado para o final de lista, o candidato poderá ser convocado por apenas uma vez e, não assumindo o cargo em questão, perderá seu direito à admissão referente a este concurso público.
11.9 O candidato convocado será submetido, antes da admissão, a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.
11.9.1 Os exames pré-admissionais serão às expensas do Município de Goioerê.
11.10 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura Municipal de Goioerê ou clínicas indicadas pela mesma, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
11.10.1 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará desistência do candidato.
11.11 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
11.12 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
11.13 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
11.13.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
11.13.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício do cargo, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
11.14 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão no cargo.
11.15 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso público.
11.16 O candidato na condição de pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada.

12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
12.1 São requisitos básicos para investidura no cargo público previsto neste edital:
I – a nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros, respeitadas as exigências fixadas na legislação pertinente;
II – o gozo dos direitos políticos;
III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
V – a escolaridade exigida para o exercício do cargo no subitem 2.1, se ministrado por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes;
VI – comprovar inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
VII – a idade mínima de dezoito anos na data da posse;
VIII – aptidão física e mental compatíveis ao cargo, através de verificação por inspeção médica oficial;
IX – não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
X – não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos cinco anos anteriores à sua posse;
XI - demais exigências e documentos contidos neste Edital.
12.1.1 A demissão, ou a destituição de cargo em comissão por infringência do artigo 126, incisos IX e XI da Lei Complementar nº 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
12.1.2 Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 141, incisos I, IV, VIII, X e XI da Lei Complementar nº 011/2009.
12.2 O candidato convocado aprovado na avaliação de saúde física e mental terá 10 (dez) dias úteis para juntada dos seguintes documentos necessários à nomeação, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) exame médico admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de Convocação do candidato.
12.2.1 Os documentos listados no subitem anterior deverão ser entregues no órgão de pessoal do Município de Goioerê e, em caso do não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
12.2.2 O comparecimento para apresentação dos documentos poderá ser feito por procuração. O procurador terá que apresentar documento de identidade e anexar fotocópia autenticada em cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Goioerê de documento de identidade do candidato.
12.3 No ato da posse, o empossado apresentará obrigatoriamente os seguintes documentos no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
b) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
c) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
d) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê.
12.4 Além da comprovação dos requisitos/documentos especificados nos subitens 12.1 a 12.3, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
12.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação e posse no cargo, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a posse do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará na sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes, reservando-se ao Município de Goioerê o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
12.6 A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à espécie.
12.7 A posse é a aceitação dos direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e compromissos do cargo, previstos na Lei Complementar nº 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê, Lei Municipal nº 1.884/2009, que estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município de Goioerê, Lei Complementar nº 020/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério público municipal de Goioerê, e alterações posteriores, e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo formalizada mediante termo lavrado e expresso pela autoridade que presidir o ato e pelo empossado.
12.7.1 A posse deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial do ato de provimento.
12.7.2 A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes específicos.
12.7.3 Não se efetivando a posse, por culpa do nomeado, dentro do prazo previsto neste subitem, tornar-se-á sem efeito a nomeação.
12.8 Será excluído do concurso público ou exonerado do cargo o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício no prazo de 03 (três) dias a contar da data da posse.
12.9 O candidato nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório de três anos, nos termos da legislação municipal vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.
13.1.1 Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Administração Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.
13.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursos@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h.
13.2.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
13.3 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
13.4 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

13.5 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.
13.6 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e pelo Município de Goioerê, por meio de publicação nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional".
13.7 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FAUEL ou pelo Município de Goioerê a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.
13.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Município de Goioerê, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional".
13.9 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a III.
13.10 Os casos omissos serão deliberados pela FAUEL e Comissão Especial do Concurso.
13.11 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail concursos@fauel.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao concurso público, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, via Sedex com AR ou presencialmente junto à junto à Prefeitura Municipal de Goioerê, na Praça de Atendimento situada na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, CEP 87.360-000, com horário de funcionamento das 8h às 12h e das 14h às 18h, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso, designada pela Portaria n° 399/2017.
13.12 Observadas as normas do Conselho Nacional de Arquivos, a guarda da documentação pertinente ao concurso se dará durante os cinco anos seguintes à homologação da classificação final.

Paço Municipal "14" de Dezembro, em 08 de dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Publicação do edital de abertura	08/12/2017
Prazo para impugnação do edital	11 a 15/12/2017
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	18 e 19/12/2017
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/12/2017
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	22 e 26/12/2017
Resultado do recurso da isenção da taxa de inscrição	11/01/2018
Período de inscrições	**15/12/2017 a 12/01/2018**
Data final para pagamento das inscrições	15/01/2018
Data limite para envio da documentação referente ao requerimento de tratamento diferenciado	12/01/2018
Homologação preliminar das inscrições e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado	22/01/2018
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição e tratamento diferenciado	23 e 24/01/2018
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	29/01/2018
Ensalamento	07/02/2018
Prova objetiva e entrega dos títulos	**18/02/2018**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	19/02/2018
Prazo para recurso do gabarito preliminar	20 e 21/02/2018
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e **Gabarito Definitivo**	09/03/2018
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	12 e 13/03/2018
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e convocação para entrega de laudo médico para confirmação da condição de pessoa com deficiência	19/03/2018
Divulgação da lista dos candidatos considerados com deficiência	26/03/2018
Prazo para recurso quanto ao resultado da condição de candidato com deficiência	27 e 28/03/2018
Resultado dos recursos quanto à condição de candidato com deficiência e divulgação das notas preliminares da prova de títulos	04/04/2018
Prazo para recurso das notas preliminares da prova de títulos	05 e 06/04/2018
Divulgação das notas definitivas da prova de títulos e classificação final preliminar	11/04/2018
Prazo para recurso da classificação final preliminar	12 e 13/04/2018
Divulgação da classificação final definitiva **e homologação final do concurso público**	**18/04/2018**

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: **ADVOGADO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	CÓDIGO CBO: 2410-15
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Paraná	

Descrição sintética: Prestar atendimento e consultoria jurídica; receber denúncias; fazer encaminhamentos processuais e administrativos; proferir palestras; esclarecer procedimentos legais aos profissionais dos Centros; elaborar levantamento dos casos de violência; acompanhamento dos usuários em Delegacias e Fóruns; realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador do direito.

Descrição detalhada:
- Prestar serviços como advogado no que se refere ao atendimento às crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoa com deficiência e pessoa em situação de rua e demais usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em sua amplitude de serviços e atendimento integral, tudo de acordo com as orientações técnicas do referido Centro;
- Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realizar visitas domiciliares aos indivíduos, famílias acompanhadas pela equipe técnica, quando necessário;
- Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalhar em equipe interdisciplinar;

- Orientar jurídico-social aos indivíduos adultos, famílias e indivíduo em situação de rua, bem como em situação de violação de direitos;
- Fazer a alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
- Participar de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participar das atividades de capacitação e formação continuada com a equipe técnica, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades;
- Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos para planejamento das ações a serem desenvolvidas;
- Elaborar definição de fluxos;
- Instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;
- Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;
- Receber denúncias;
- Fazer encaminhamentos e acompanhamentos processuais e administrativos;
- Proferir palestras sobre direitos sociais para indivíduos adultos, pessoa com deficiência, idosos, famílias e indivíduo em situação de rua;
- Esclarecer procedimentos legais e judiciais aos profissionais;
- Realizar atendimento e orientações sobre processos legais às famílias, adultos, idosos, pessoa com deficiência e pessoa em situação de rua;
- Realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador de direito, na perspectiva de um atendimento que considere o aspecto global, considerando o aspecto criminal, de proteção atendimento socioassistencial;
- Estimular à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento;
- Fazer o relacionamento cotidiano com a rede, tendo em vista o melhor acompanhamento dos casos;
- Fazer a articulação de rede junto ao Sistema de Garantia de direitos (SGD) quando necessário;
- Participar e promover campanhas socioeducativas dos temas relacionados à garantia de direitos junto equipe de referência.
- Assessoramento jurídico ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Federal n° 8742, de 1993;
- Demais atribuições definidas na função de advogado, observando o disposto na NOB/SUAS e por meio de Resoluções do Conselho Nacional da Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
- Executar outras atividades correlatas.

CARGO: **AGENTE TRIBUTÁRIO**	CÓDIGO CBO: 2544-10
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Bacharelado em Ciências Contábeis e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná ou Bacharelado em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Paraná	

Descrição sintética: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, constituir o crédito tributário mediante lançamento, controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais, atender e orientar contribuintes.

Descrição detalhada
a)FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

-Planejar ação fiscal;
-Fiscalizar estabelecimentos públicos e privados;
-Fiscalizar cartórios;
-Fiscalizar eventos (shows, feiras e exposições);
-Fiscalizar mercadorias, bens e serviços;
-Desenquadrar regimes especiais;
-Examinar demonstrativos obrigatórios do contribuinte;
-Examinar contabilidade das empresas;
-Conciliar documentos fiscais;
-Revisar declarações espontâneas do contribuinte;
-Circularizar documentos;
-Impor penalidades;
-Acompanhar inventários falências e recuperações judiciais;
-Intimar contribuintes;
-Solicitar informações bancárias;
-Requisitar força policial.

b) CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO
-Identificar sujeito passivo da tributação;
-Identificar bens, mercadorias e serviços;
-Identificar a ocorrência do fato gerador;
-Determinar base de cálculo;
-Identificar alíquota aplicável;
-Verificar irregularidades;
-Lavrar notificações;
-Lavrar auto de infração;
-Emitir notificações de lançamento de débitos;
-Retificar lançamentos;
-Replicar defesa do contribuinte.

c) CONTROLAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
-Arrecadar valores tributários;
-Controlar recolhimento do contribuinte;
-Controlar regime especial de arrecadação;
-Atualizar débitos fiscais;
-Controlar parcelamento de débito;
-Inscrever crédito tributário na dívida ativa;
-Encaminhar débitos para cobrança judicial;
-Analisar consistência de documentos de arrecadação;

-Controlar desempenho da arrecadação;
-Realizar procedimentos e auditoria na rede arrecadadora;
-Montar relatórios de crédito tributário;
-Controlar certificado de crédito;
-Prever receita tributária para fins orçamentários.

d) EFETUAR O CONTROLE DE BENS, MERCADORIAS E SERVIÇOS
-Conferir mercadorias;
-Apreender mercadorias e bens;
-Efetuar conferência de manifestos, vistorias e buscas;
-Nomear depositários de bens e mercadorias apreendidos.

e)ANALISAR PROCESSOS ADMINISTRATIVO-FISCAIS
-Analisar pedidos de contribuintes inclusive benefícios fiscais;
-Elaborar pareceres;
-Elaborar despachos decisórios;
-Elaborar decisões;
-Conceder regime especial ou atípico;
-Parcelar dívidas de contribuinte;
-Enquadrar contribuinte em regime especial de fiscalização;
-Autorizar uso de equipamentos emissores de documentos fiscais;
-Credenciar interventor em equipamento emissor de cupons fiscais;
-Encaminhar representação de ilícito tributário;
-Assessorar elaboração de normas;
-Compor juntas de julgamento.
f) ORGANIZAR O SISTEMA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
-Analisar pedidos de inscrição no cadastro fiscal;
-Enquadrar contribuinte na atividade econômica;
-Administrar sistema de informações tributárias;
-Operar sistema de informações tributárias;
-Verificar integridade das informações cadastrais;
-Bloquear contribuinte em situação irregular;
-Pesquisar valores de bens e serviços;
-Pesquisar valores de locação de imóveis;
-Elaborar planta genérica de valores;
-Atualizar pautas de valores mínimos de bens e mercadorias.

g)REALIZAR DILIGÊNCIAS
-Diligenciar repartições públicas e privadas;
-Coletar informações do contribuinte;
-Localizar bens de empresas e pessoas devedoras;
-Levantar estoque de mercadorias e bens;
-Apreender livros e documentos;
-Realizar operações especiais (blitz);
-Subsidiar a justiça nos processos tributários;
-Arrolar bens e direitos para garantia do crédito tributário.

h)ATENDER O CONTRIBUINTE
-Orientar contribuinte no plantão fiscal;
-Responder consultas do contribuinte;
-Autorizar confecção de documentos fiscais;
-Autorizar uso de livros fiscais;
-Calcular débitos fiscais;
-Autorizar utilização de crédito extemporâneo;
-Eliminar pendência de regularidade fiscal;
-Recepcionar arquivos magnéticos de contribuinte;
-Emitir certidões de regularidade fiscal.

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**	CÓDIGO CBO: 2516-05
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho ou Órgão competente	

Descrição sintética: elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social e grupal.

Descrição detalhada
a) na área de atendimento à população do Município:
· coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pelo município;
· coordenar o levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como, crianças, adolescentes, estudantes da rede escolar municipal, portadores de deficiência, idosos, entre outros;
· elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
· elaborar ou participar na elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento e educação;
· planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais visando a implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário;

· realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas de ações das unidades de saúde e sociais correspondam às reais necessidades da população;
· realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios;
· promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas, em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
· organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;
· orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face à problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
· possibilitar condições que permitam a representação popular junto às unidades de saúde, objetivando a participação comunitária;
· aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;
· prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento;
· manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento;
· assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde;
· participar de equipe multi-profissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social;
· elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos que visem a maximização da saúde e do bem estar social;
· democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade, e encaminhar os usuários às entidades assistenciais do município e região;
· garantir o atendimento integral do SUS nos serviços de saúde que o município não oferece, através de liberação de passagens e ambulância pelo processo de tratamento fora de domicilio;
· viabilizar assistência plena ao usuário do sistema único de saúde;

b) na área de atendimento ao servidor municipal:

· coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais;
· colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor;
· encaminhar, através da unidade administração de recursos humanos, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal;
· acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar em sua reintegração ao serviço, inclusive através de visitas domiciliares;
· assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade laboral, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;
· levantar, analisar e interpretar para a Administração Municipal as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores, bem como propor soluções;
· estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
· esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da Administração Municipal;
· prestar orientação, acompanhamento e assistência ao servidor ou a seus familiares por ocasião de acontecimento de fato inesperado;

c) atribuições comuns a todas as áreas:

· elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação;
· participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
· participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

CARGO: CONTADOR	CÓDIGO: 2522-10
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP 4	
GRAU DE INSTRUÇÃO: nível superior completo em Ciências Contábeis e registro no conselho – CRC.	

Descrição sintética: Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle.

Descrição detalhada

· preparar empenhos, liquidações, ordem e baixa de pagamento de fornecedores, prestadores e pessoal para efeito de pagamento;
· receber e fazer conferência das notas fiscais dos fornecedores/prestadores para efeito de pagamento;
· solicitar requisição para a emissão de empenho;
· elaborar resoluções, decretos ou Leis para a criação e suplementação de dotações orçamentárias;
· executar as atividades de rotina contábil;
· emitir notas de empenho e liquidação das despesas;
· fazer conciliações bancárias de várias contas correntes da Prefeitura Municipal de Goioerê;
· elaborar o fechamento do programa SIM-AM;
· elaborar recibo de pagamento das faturas da Prefeitura Municipal de Goioerê;
· atualizar e fazer a manutenção dos sistemas;
· consultar documentos nos arquivos;
· prestar contas de convênio;
· elaborar resoluções e suplementações;
· conferir a folha de pagamento;
· elaborar balancetes, demonstrativos de balanço, preparando os mesmos para publicação;
· elaborar a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;
· elaborar a prestação de contas de recursos oriundos de órgãos Estaduais, Federais e outros;
· executar os registros e controles contábeis;
· elaborar o Plano de Diretrizes Básicas, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual;

· guardar as requisições de cada fornecedor, com os empenhos dos respectivos prestadores;
· elaborar Balanço Anual;
· planejar, coordenar e acompanhar a prestação dos serviços técnico-administrativos, cumprindo leis e regulamentos administrativos, em função do interesse público;
· promover o controle de recursos humanos, financeiros e materiais utilizados, propondo diretrizes para elaboração e aplicação da política econômico-administrativa da Prefeitura Municipal de Goioerê;
· participar de estudos de política organizacional, diagnosticando e efetuando análise situacional da estrutura da Prefeitura Municipal de Goioerê, propondo soluções e mudanças;
· participar da elaboração e acompanhamento de orçamento-programa, analisando a situação dos recursos e propostas de novos programas, adequando às diretrizes dos órgãos competentes;
· redigir pareceres, relatórios e laudos em situações que requeiram conhecimentos e técnicas de contabilidade, analisando situações e propondo alternativas para decisão superior,
· participar de comissão de sindicância e procedimentos administrativos por determinação superior;
· orientar, supervisionar e elaborar dados estatísticos junto aos setores administrativos;
· corrigir a escrituração contábil, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistemas manuais e mecanizados, a fim de cumprir as exigências legais;
· coordenar e elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial da Prefeitura Municipal de Goioerê;
· supervisionar e efetuar a conciliação de contas, detectando erros para assegurar a correção das operações contábeis;
· examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos para certificar-se quanto à correção dos lançamentos;
· organizar relatórios contábeis referentes à situação global da Prefeitura Municipal de Goioerê, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos;
· emitir parecer técnico na área de atuação, efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso;
· coordenar e participar da elaboração de programas contábeis, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado;
· planejar e conduzir planos e programas de análise sobre o funcionamento correto dos contratos financeiros e contábeis, transações, normas, rotinas e procedimentos no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos da Prefeitura Municipal de Goioerê;
· desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal da Fazenda no âmbito de sua área de atuação.
· executar outras tarefas correlatas.

CARGO: DENTISTA	**CÓDIGO: 2232-08**
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso Superior em Odontologia e Registro perante o Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná.	

Descrição sintética: Prestar assistência odontológica preventiva e curativa, dentro de sua especialidade, em postos de saúde, escolas e creches municipais.

Descrição detalhada
· Planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública;
· Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional;
· Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;
· Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia;
· Aplicar anestesia local e troncular; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
· Supervisionar os trabalhos realizados pelo auxiliar odontológico e o técnico em higiene dental;
· Elaborar relatórios diários e mensais; controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico; controlar informações pertinentes à sua atividade;
· Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde;
· Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades;
· Supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental;
· Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
· Participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos;
· Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando à proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social;
· Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
· Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
· Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
· Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
· Executar outras tarefas afins.
· Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**	CÓDIGO CBO: 2140-05
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso Superior em Engenharia Ambiental e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná	

Descrição sintética: Elaborar e implantar projetos ambientais, gerenciar a implementação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação. Aplicar os princípios da engenharia à prevenção, ao controlo e à gestão dos fatores ambientais que afetam a saúde e o bem-estar físico, mental e social do homem, bem como aos trabalhos e processos envolvidos na melhoria de qualidade do ambiente.

Descrição detalhada:
• Supervisão, coordenação e orientação técnica;
• Estudo, planejamento, projeto e especificação;

• Estudo da viabilidade técnico-econômica;
• Assistência, assessoria e consultoria;
• Direção de obra e serviço técnico;
• Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
• Desempenho de cargo e função técnica;
• Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica eextensão;
• Elaboração de orçamento;
• Padronização, mensuração e controle de qualidade;
• Execução de obra e serviço técnico;
• Fiscalização de obra e serviço técnico;
• Produção técnica e especializada;
• Condução de trabalho técnico;
• Execução de desenho técnico;
•Diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, educão, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não-renováveis;
• Desenvolvimento de atividades associadas a gestão e manejo de resíduos e efluentes;
• Planejamento do espaço;
• Gerenciamento dos recursos hídricos;
• Desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimulara convivência sociedade-natureza;
• Compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade
• Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL**	CÓDIGO CBO: 2142-05
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso Superior de Engenharia Civil e registro no Conselho ou Órgão competente.	

Descrição sintética: realizar tarefas inerentes ao estudo, avaliação e elaboração de projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

Descrição detalhada
a) na área de Engenharia Civil:
· elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de obras edificadas;
· efetuar avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados, elaboração de projetos diversas da área;
· elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;
· promover levantamentos das características de terrenos onde serão executados as obras;
· acompanhar, fiscalizar, vistoriar, controlar e efetuar medições de obras que estejam sob encargo do município ou de terceiros;
· analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto ao seus diversos aspectos técnicos;
· elaborar normas e acompanhar concorrências;
· participar de discussão e na elaboração das proposituras de legislação de edificações, urbanismo e plano diretor;
· orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
· supervisionar a compra de materiais e equipamentos, visando a otimização de custos, bem como verificar se o material recebido atende as especificações de qualidade;
· supervisionar a qualidade dos materiais empregados pelas empreiteiras em obras do município;
· emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia;
· efetuar avaliações de imóveis para fins de desapropriação;
· elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral, drenagem e saneamento;
b) na área de Engenharia de Transportes:
· estudar o sistema viário do município, objetivando propor soluções para sua melhoria;
· coordenar estudos das características de tráfego;
· formular uma política de transportes, desenvolvendo novos programas de domínio de tráfego ou aprimorando os já existentes, para obter uma circulação segura e rápida de veículos e pedestres;
· calcular a carga máxima que pode ser suportada por estradas e pontes, consultando dados fornecidos por técnicos nessa área, para dispor sobre o fluxo de circulação de veículos;
· estudar e propor modificações no traçado e alongamento das ruas e rodovias em geral, analisando problemas de congestionamento e levando em consideração o volume de tráfego atual e o previsto para o futuro, para facilitar o fluxo rodoviário;
· relatar as conclusões de experiências e observações efetuadas, redigindo informes técnicos para permitir a sua utilização em estudos futuros;
· elaborar projetos de sinalização viária;
· coordenar operações para controle de tráfego, tais como: regulamentação de leis municipais e do código de trânsito, medidas de controle de tráfego com a elaboração de projet5os de sinalização;
· executar atividades de elaboração de requisitos técnicos básicos para aquisição e aplicação de materiais para sinalização;
· efetuar vistorias, fiscalização e acompanhamento da implantação de sinalização;
c) atribuições comuns a todas as áreas:
· participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
· elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medias para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
· participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
· executar outras tarefas correlatas.

CARGO: **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**	CÓDIGO CBO: 2234-10
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso Superior em Farmácia com Habilitação em Bioquímica e registro no Conselho ou Órgão competente.	

Descrição sintética: executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, dispositivos legais, finalidades industriais e outros propósitos.

Descrição detalhada:
· preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas;
· preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; fornecer medicamentos e outros preparados farmacêuticos específicos;
· realizar a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
· subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;
· controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
· analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
· analisar soro antiofídico e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica;
· fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;
· realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
· proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnico-periciais;
· efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
· realizar manipulações, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento;
· manter controle de qualidade no setor laboratorial;
· preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;
· dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
· orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos;
· classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico;
· programar atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, segundo prioridades definidas;
· realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina emergenciais nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e outros estabelecimentos de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas usando-se em conta os pontos críticos de controle;
· realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal, de controle de rotina;
· elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área;
· assinar os laudos de exames laboratoriais;
· executar outras tarefas correlatas.

CARGO: **MÉDICO**	CÓDIGO CBO: 2231-15
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso Superior em Medicina e registro no Conselho ou Órgão competente.	

Descrição sintética: realizar tarefas inerentes à área de saúde pública.

Descrição detalhada
· efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
· requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
· manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença;
· prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
· encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;
· participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos;
· realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
· participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica);
· opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;
· participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
· participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
· efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
· participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
· supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbilidade, orientando as tarefas da equipe de pesquisas, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada;
· identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades;
· elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias de elevar os níveis de saúde;

· elaborar normas técnicas e administrativas, relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde;
· assessor ou executar atividades de controle de poluição da água, do solo, do ar e do destino adequado do lixo e dejetos, guiando-se pelo resultado de pesquisas pré-realizadas nesse sentido para melhorar as condições de saneamento do meio ambiente;
· estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e conseqüentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos;
· participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios;
· participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo e discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativos, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento;
· elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação;
· participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
· participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
· participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
· executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	**CÓDIGO: 2233-05**
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no CRMV	

Descrição sintética: Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, assegurando a sanidade individual e coletiva dos animais;

Descrição detalhada:
· Realizar cirurgias;
· Fazer profilaxia de doenças (vacinação, quarentena, vermifugações);
· Realizar controle de ectoparasitas (pulverizações), diagnósticos e controle de zoonoses (brucelose, tuberculose, leptospirose, etc.,), controle sanitário de instalação e controle reprodutivo;
· Realizar inspeção sanitária de alimentos de origem animal destinados à alimentação;
· Elaborar laudos técnicos destinados às Entidades e órgãos Públicos, desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, baixando o índice de conversão alimentar; realizar diagnósticos sorológicos, cropológicos e atividades de pesquisa;
· Orientar o sistema de vacinação anti-rábica, dirigir serviços de apreensão de cães vadios e triagem a ser estabelecida;
· Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada com a saúde publica;
· Estabelecer métodos de controle de zoonoses tocante ás doenças animais transmissíveis ao homem;
· Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças;
· Auxiliar no controle da Leishmaniose;
· Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico de ciência veterinária;
· Orientações aos proprietários sobre medidas sanitárias que devem ser adotadas, alimentação adequada e cuidados especiais;
· Orientar e supervisionar o trabalho de equipe de supervisores auxiliares;
· Promover Campanhas Educativas de prevenção à doença animal e controle de natalidade (castração e aplicação anticoncepcionais);
· Executar outras tarefas afins.

CARGO: **MUSICO INSTRUMENTISTA**	CÓDIGO CBO: 2626-15
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso Superior em Música com Habilitação em Instrumentos de Corda	

Descrição sintética
Ministrar cursos de formação musical e elaborar e implantar projetos de ensino da música, em escolas da rede municipal de educação e centros de cultura.

Descrição detalhada
- Ensinar conteúdos fundamentais da música e sua relação com disciplinas associadas como história, apreciação, teoria, execução instrumental e/ou vocal, e percepção.
- Trabalhar com a diversidade de faixa etária, incluindo desde a Educação Musical de bebês até idosos.
- Desenvolver estratégias metodológicas que possibilitem novos caminhos para a inclusão social no ensino da música.
- Conceber e desenvolver material didático musical, adequado às faixas etárias, contexto de ensino e condições de trabalho.
- Ser capaz de conduzir sua formação em processos de aprendizagem contínua, para que assim possa construir as bases necessárias para as particularidades de sua prática educacional.
-Possuir domínio dos fundamentos da música, tendo um conhecimento amplo de sua história e de suas principais manifestações em diversas culturas.
- Elaborar e implantar projetos de formação de grupos musicais bem como coordená-los;
- Coordenar apresentações musicais para grupos diversos (regionais, duos, trios, quartetos, orquestra de cordas, big-bands, bandas, coral, conjuntos vocais e solistas), voltados para a Educação Musical dos participantes e formação artística/estética do público ouvinte.
- Participar como responsável e coordenador musical de oficinas culturais, escolas livres de arte, instituições de formação sócio-pedagógica e/ou arte-terapêuticas.
- Produzir, assessorar e realizar crítica especializada de processos musicais enquanto fenômeno de educação e comunicação social.
- Registrar e divulgar bens culturais musicais, tendo como base o conhecimento e o manuseio de recursos desenvolvidos pelas novas tecnologias.

- Desenvolver trabalhos em equipes multidisciplinares, elaborando e implantando projetos que abordem aspectos musicais para a formação do ser humano.
- E outras tarefas correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**CÓDIGO: 2313-15**
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO – GMM	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso Superior em Educação Física	

Descrição sintética: Docência na Educação Básica.

Descrição detalhada:
· Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
· Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
· Zelar pela aprendizagem dos alunos;
· Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
· Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas;
· Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
· Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
· Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
· Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições;
· Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola na sua área de atuação;
· Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
· Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
· Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes;
· Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
· Informar os pais ou responsáveis sobre a freqüência e o rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
· Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
· Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
· Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
· Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
· Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
· Executar outras tarefas afins.

CARGO: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**	CÓDIGO CBO: 3132-20
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOM	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico na área.	

Descrição sintética: Efetuar reparos em sistemas eletrônicos ou conjuntos mecânicos de equipamentos, conforme solicitações recebidas ou a partir de problemas detectados. Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação. O Técnico em Informática é responsável pelo planejamento e pela execução dos processos de manutenção de computadores e pela operação de redes locais de computadores.

Descrição detalhada
- Verificação de problemas e erros de hardware e software;
- Atualização de peças e periféricos (upgrade);
- Instalação, atualização, configuração e desinstalação de software: utilitários, aplicativos e programas;
- Formatação e instalação de sistema operacional (Windows, Linux, etc);
- Backup e recuperação de arquivos e dados;
- Limpeza e manutenção de componentes;
- Instalação e configuração de redes;
- Verificação e solução de vulnerabilidades de segurança;
- Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática;
- Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc;
- Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
- Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida;
- Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
- Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
- Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
- Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
- Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
- Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software;

- Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral;
- Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;
- Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática;
- Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas;
- Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;
- Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático;
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**	CÓDIGO CBO: 3516-05
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOM	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico na área.	

Descrição sintética: Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador.

Descrição detalhada
- Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
- Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
- Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador;
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a freqüência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
- Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;
- Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
- Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONTEÚDOS BÁSICOS

CARGOS: TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos. Gêneros textuais: funções e tipos de texto. Fonética e fonologia. Ortografia oficial. Acentuação e sinais de pontuação. Crase. Formação, estrutura e significação das palavras. Sinônimos e antônimos. Flexões de gênero, número e grau. Classes gramaticais: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Termos da oração: identificação e classificação. Concordância nominal e verbal. Figuras de linguagem.

Conhecimentos Gerais: Principais aspectos históricos, geográficos, sociais, culturais, políticos e econômicos sobre o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais.

Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Potências e Raízes. Razão e Proporção. Probabilidade. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Equações do Primeiro e do Segundo Grau. Áreas de Figuras Planas. Progressão Aritmética e Geométrica. Juros Simples e Compostos. Lógica e Raciocínio Matemático.

CARGOS: ADVOGADO (creas), AGENTE TRIBUTÁRIO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, DENTISTA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, MÚSICO INSTRUMENTISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos. Gêneros textuais: funções e tipos de texto. Fonética e fonologia. Ortografia oficial. Acentuação e sinais de pontuação. Crase. Formação, estrutura e significação das palavras. Sinônimos e antônimos. Flexões de gênero, número e grau. Classes gramaticais: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Termos da oração: identificação e classificação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Classificação dos períodos e orações. Figuras de linguagem. Variação linguística.

Conhecimentos Gerais: Principais aspectos históricos, geográficos, sociais, culturais, políticos e econômicos sobre o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais. Noções gerais sobre democracia, globalização e direitos humanos.

Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Potências e Raízes. Razão e Proporção. Probabilidade. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Equações do Primeiro e do Segundo Grau. Áreas de Figuras Planas. Progressão Aritmética e Geométrica. Juros Simples e Compostos. Lógica e Raciocínio Matemático.

Conhecimentos Específicos

ADVOGADO (CREAS): Os conteúdos programáticos específicos a este cargo abrangem súmulas, súmulas vinculantes, enunciados e jurisprudências dominantes do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça e, quanto à legislação, todas as alterações vigentes na data de publicação do presente edital. **DIREITO CONSTITUCIONAL**: Constituição: conceito, classificação e evolução. Constitucionalismo brasileiro: histórico. Poder constituinte: originário e reformador. Hermenêutica constitucional. Constitucionalismo: liberal e social. Princípio da proibição do retrocesso. Mínimo existencial e reserva do possível. Controle de Constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Lei 9868/99. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Lei 9882/99. Princípio da proibição do retrocesso. Mínimo existencial e reserva do possível. Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes. Do Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: Disposições Gerais, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Das Funções Essenciais à Justiça. Da Ordem Social. **DIREITO CIVIL:** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (DL 4657/42). Princípios do Código Civil de 2002: eticidade, sociabilidade e operabilidade. Código Civil. Pessoas Naturais. Pessoas Jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos Jurídicos: do negócio jurídico, dos atos jurídicos lícitos, dos atos jurídicos ilícitos, da prescrição e da decadência. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Princípios gerais do processo civil. Princípios constitucionais e infraconstitucionais. Contraditório. Ampla defesa. Devido processo legal. Acesso à justiça. Isonomia. Imparcialidade. Duplo grau de jurisdição. Motivação. Publicidade. Boa fé. Cooperação. Persuasão racional. Oralidade. Princípio dispositivo. Código de Processo Civil de 2015. Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. Da Jurisdição e da Ação. Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Da Competência Interna. Das Partes e dos Procuradores. Do Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros.Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Da Advocacia Pública. Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Da Comunicação dos Atos Processuais. Das Nulidades. Da Tutela Provisória. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Procedimento Comum. Da Ordem dos Processos e dos Processos de Competência Originária dos Tribunais. Dos Recursos. Juizados Especiais Cíveis. Lei 9.099/95. Mandado de Segurança. Lei 12.016/09. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios do direito administrativo. Administração Direta e Indireta. Concentração e Desconcentração. Poderes da Administração Pública. Poder de Polícia. Ato administrativo: classificação, requisitos de validade, mérito e limites da discricionariedade. Formação dos atos administrativos. Vícios do ato administrativo. Nulidade, anulação, revogação e convalidação do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Contratos administrativos: conceito, modalidades, caracteres jurídicos, formação, validade, extinção e modificação. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos. Dispensa e inexigibilidade. Pregão. Registro de Preços e Registro de cadastrais. Lei nº 8.666/93. Lei nº 10.520/02. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Lei Federal n.º 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Bens públicos. Agentes públicos. Servidor Público. Regime jurídico do servidor público estatutário e empregado público ocupante de cargo em comissão. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público. Estágio probatório. Perda do cargo ou função pública. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração Pública. **DIREITO PENAL e PROCESSO PENAL:** Código Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Parte Especial. Crimes contra a vida. Crimes contra assistência familiar. Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Crimes praticados por particular contra a administração pública. Crimes contra a administração da justiça. Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Código de Processo Penal. Princípios do processo penal. Inquérito Policial. Ação Penal. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. **LEGISLAÇÃO ESPECIAL:** Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93). Decreto 6.214/2007 (regulamenta o benefício de prestação continuada). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15). Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/10). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Lei Maria da Penha (Lei 13.340/2006). Lei orgânica do Município de Goioerê. Lei municipal complementar nº 011/2009. Do direito de familia: Da Dissolução da Sociedade e do vínculo Conjugal; Da Proteção da Pessoa dos Filhos; da filiação; Do Reconhecimento dos Filhos; Da Adoção; Do Poder FAMILIAR; Dos Alimentos; Da Tutela, da Curatela e da Tomada de Decisão Apoiada e medidas protetivas.

AGENTE TRIBUTÁRIO: Constituição Federal. Código Tributário Nacional. Leis Complementares nº 123/2006 e 126/2007. Código tributário municipal. Lei complementar n.º 012/2009 e alterações. Plano diretor municipal e alterações. Lei Complementar 001/2007, Lei Complementar 002/2007, Lei Complementar 003/2007, Lei Complementar 004/2007, Lei Complementar 005/2007, Lei Complementar 006/2007, Lei Complementar 007/2007. Lei municipal 1.891/2009 e alterações. Lei orgânica do Município de Goioerê.

ASSISTENTE SOCIAL: O Serviço Social e o campo sociojurídico. Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. A prática profissional do assistente social na instituição e análise institucional. Estudo social. Laudos e pareceres sociais, informação social. Pesquisa social e produção de conhecimento em Serviço Social. Elaboração de projetos de intervenção do Serviço Social. Assessoria em Serviço Social. Supervisão em Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Direitos Humanos e Serviço Social. Políticas sociais e relação Estado/sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. A questão social e a conjuntura brasileira.

Movimentos sociais. Política Social e planejamento. Planejamento estratégico, planos, programas e projetos. Avaliação de programas e políticas sociais. Instâncias públicas de controle social democrático. Seguridade Social: Previdência Social; Política Nacional de Assistência Brasileira (PNAS) e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras; Política Nacional de Drogas, Política Nacional de Saúde Mental e a Lei Paulo Delgado; Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. A Lei Maria da Penha. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Normas sobre adoção e guarda: adoção à brasileira e adoção internacional. Formas alternativas de resolução de conflitos. Saúde do trabalhador e a intervenção do Serviço Social.

CONTADOR: DIREITO CONSTITUCIONALE MUNICIPAL: Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios: a criação, incorporação, fusão e desmembramento dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Disposições constitucionais sobre tributação e orçamento público. Da Ordem Social. Seguridade Social: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração Pública direta e indireta. Princípios do direito administrativo. Atos administrativos. Licitação pública. Contratos administrativos. Serviços públicos. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração pública. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Regime jurídico do servidor. **DIREITO E PROCESSO TRIBUTARIO:** Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades e isenções. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Regras gerais do Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. Competência Tributária; Tributos Municipais em Espécie; Lançamento Tributário; Constituição do Crédito Tributário; Prescrição e Decadência Tributária; Elisão e Evasão Fiscal; Poder de Fiscalização; Obrigação Tributária, Sujeito Ativo e Passivo da Obrigação Tributária, Responsabilidade Tributária; Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário. Exclusão do Crédito Tributário. Dívida Ativa. Certidões Negativas; Simples Nacional; Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário. Execução Fiscal. Código Tributário Municipal. **DIREITO FINANCEIRO:** Receita Pública: conceito, classificação e características. Repartição das receitas tributárias. Federalismo fiscal. Despesa pública: conceito, classificação e características. Despesas obrigatórias, constitucionais, legais e facultativas. Despesas com pessoal (Constituição Federal de 1988 e Lei de Responsabilidade Fiscal). Orçamento Público: conceito, origem, regime jurídico do orçamento público, Direito Constitucional orçamentário, princípios orçamentários. Leis orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. O orçamento público na Lei n. 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Tramitação legislativa do orçamento público. Fiscalização financeira e orçamentária: tipos de controle; controle interno e externo. Transferências voluntárias. Regime Jurídico dos Precatórios judiciais. Tribunais de Contas: competência dos Tribunais de Contas, organização e função. **CONTABILIDADE GERAL E AVANÇADA:** Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Patrimônio: conceito, componentes patrimoniais, equação básica do patrimônio, situações líquidas patrimoniais. Itens patrimoniais: conceito, estrutura, formas de mensuração, avaliação, e classificação do ativo, do passivo, e do patrimônio líquido. Conta: conceito, débito, crédito e saldo, função e estrutura das contas, teoria das contas, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, e plano de contas. Apuração de resultado, conceito e classificação de receitas, custos e despesas, regime de caixa e de competência. Escrituração contábil: conceito, método das partidas dobradas, livros de escrituração, lançamento contábil, fórmulas de lançamento, balancete de verificação. Contabilização de fatos típicos de empresas comerciais. Estoques e custo das vendas: conceito, cálculo, apuração, contabilização, critérios e métodos de avaliação. Provisões Ativas e Passivas: conceito, cálculo e contabilização. Depreciação, amortização e exaustão: conceito, cálculo e contabilização. Grupos de contas patrimoniais conforme Lei Federal nº 6.404/1976 e alterações posteriores. Demonstrações Contábeis: conceito, estrutura, elaboração e obrigatoriedade do Balanço patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente, da Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração dos Fluxos de Caixa, da Demonstração do Valor Adicionado, e das Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Funções da contabilidade de custos, financeira e gerencial. Sistemas e métodos de Custeio: conceitos, cálculos, mensuração e contabilização. Patrimônio líquido: conceitos e contabilização do capital social, reservas de capital e reservas de lucros, ações em tesouraria, distribuição de lucros e dividendos, lucros e compensação de prejuízos. Ativo Não Circulante: critérios de avaliação e baixa das contas de investimentos, imobilizado e intangível. Análise das Demonstrações: conceitos e cálculos referentes à análise horizontal e vertical, aos índices e quocientes de liquidez, de rentabilidade, de lucratividade, de atividade, de estrutura de capital, e de endividamento. Conceito de Capital Circulante Líquido. Processos de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas: conceitos legais, societários, contábeis e fiscais. Redução ao valor recuperável de ativos. Mensuração do valor justo. Ajuste a valor presente. **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações posteriores. Lei Complementar nº 101/2000. Receita Pública: conceito, classificação, receita orçamentária, receita extraorçamentária, receita intraorçamentária, previsão, lançamento, arrecadação, recolhimento, contabilização. Receita de dívida ativa. Despesa Pública: conceito, classificação, despesa orçamentária, despesa extraorçamentária, despesa intraorçamentária, fixação, empenho, liquidação, pagamento. Restos a pagar ou resíduos passivos. Patrimônio Público: Bens públicos, variações patrimoniais. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais.

DENTISTA: **I - ODONTOPEDIATRIA E PREVENÇÃO:** Escovação e Dentifrícios, Dieta e Fluoretos, Selante de fóssulas e fissura; Traumatismos dentários na dentadura decídua, Promoção de saúde na infância, Erupção dentária: cronologia e transtornos; Radiologia; Anestésico pré e pós operatórios e cuidados. **II - ANESTESIOLOGIA EM ODONTOLOGIA:** Técnicas Acidentes e complicações, Farmacologia, **III - RADIOLOGIA:** Técnicas radiológicas intrabucais, Técnicas radiológicas extrabucais, Anatomia radiográfica. **IV - SEMIOLOGIA:** Aspectos normais da mucosa bucal, Elementos de diagnósticos: sinais e sintomas, Exames complementares em odontologia, Doença incomuns na cavidade bucal, Câncer bucal, AIDS. **V - DENTÍSTICA E MATERIAIS DENTÁRIOS**: Materiais Restauradores, Cimentos e Materiais de Moldagem, Tipos de cavidades e materiais, Propriedades Indicações Manipulações Proteção do complexo dentinopulpar. **VI - FARMACOLOGIA:** Uso de Antibióticos, Antinflamatórios e Drogas, Hemostáticas, Indicações e contra-indicações, Posologia Cirurgia e Traumatologia BucomaxilofacialPré e pós operatório, Dentes inclusos e suas classificações, Acidentes e complicações. **VII - EMERGÊNCIAS MÉDICAS EM ODONTOLOGIA:** Anestésicos locais Alergias e hipersensibilidade Obstrução de vias aéreas superiores Desmaio/ Lipotímia /Síncope, Hipertensão Doenças cardio-vasculares, Epilepsia Parada cardio-respiratória, Suporte básico de vida, Reanimação cardio-respiratória, Equipamentos necessários. **VIII - PERIODONTIA:** Anatomia, histologia e fisiologia do periodonto normal, Espaço biológico e suas implicações clínicas, Exame clínico periodontal, Procedimentos básicos para preparos do paciente, Cirurgias para restabelecimento do espaço biológico, Tracionamento ortodôntico, Controle e manutenção do paciente tratado proteticamente, Terapia periodontal de suporte. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. **IX - BIOSSEGURANÇA:** Conceitos em Biossegurança, Processo de limpeza, embalagem, esterilização, monitorização química e biológica no processo de esterilização em autoclaves. Medidas de Prevenção para evitar a transmissão de doenças entre pacientes e profissionais (EPI; Desinfecção; Barreiras; Esterilização), Controle de Infecção Cruzada e Principais doenças transmissíveis, Padronização e Rotinas Legislação e Exigências da ANVISA: Adequação do consultório à legislação vigente (Instalações físicas e Equipamentos). **X - ENDODONTIA:** Considerações gerais Doenças pulpares, Diagnóstico diferencial, Enfermidades periapicais, Fases da endodontia, Técnica endodôntica, Preparo do canal radicular, Medicação intra canal Cimentos obturadores, Cirurgia parendodôntica – indicações, Restaurações de dentes tratados endodonticamente, Preparo do conduto para receber retentores intra-radiculares. **XI - PRÓTESE DENTÁRIA:** Oclusão em prótese dentária, Prótese total, Prótese parcial fixa, Prótese parcial removível, Prótese sobre implante. **XII - CONHECIMENTOS**

BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO: Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Política Nacional de Saúde Bucal; Lei Federal nº 11.889/2008; Programa Brasil Sorridente; Código de Ética Odontológica (Resolução CFO-118/2012). Estatuto do Servidor Público Municipal.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Noções de Ecologia, Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduos sólidos: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, caracterÌsticas do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de Água para consumo humano, qualidade da
água para consumo humano - Portaria Nº2914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Unidade de Conservação e Unidades de Preservação Permanente: Conceitos e gestã. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental, Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambiental; Política Nacional de recursos Hídricos - Lei 9.433/97; Política Nacional de Saneamento Básico - Lei 11445/07; Política nacional de resíduos Sólidos - Lei 12305/10. Política Nacional de Educação Ambiental - Lei 9795/99; Licenciamento Ambiental: Lei 6.938/81. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei n° 9.985/2000. Resoluções CONAMA: nº 001/86; nº 237/97; nº 274/00; nº 357/05, nº430/11, nº01/90, nº 02/93; Nº 05/89; Nº03/90, Nº382/06; Nº 358/05; Nº 307/02; Nº 448/12; Nº 431/11; Nº362/05; Nº420/09; N°469/15.

ENGENHEIRO CIVIL: Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidro-sanitárias. Elaboração de termos de referência e projetos básicos. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio. Compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços: caderno de encargos. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão de obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Construção: organização do canteiro de obras – execução de fundações (diretas e profundas). Estruturas de contenção. Alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumo de materiais. Noções de irrigação, pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e geotecnia. Legislação e engenharia legal. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD).

FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO: Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas. Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. Controle de qualidade e estatística. Biossegurança. Automação. Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes. Desinfecção e esterilização. Métodos diagnósticos em imunologia clínica. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola) e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Hormônios. Diagnóstico laboratorial de HIV. Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. Bioquímica. Métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. Testes de tolerância a glicose. Automação em bioquímica. Hematologia. Formação do sangue: características morfológicas e funcionais das séries hematológicas. Diagnóstico laboratorial das anemias. Fatores de coagulação. Coagulograma. Caracterização morfofisiopatológica e bioquímica das leucoses. Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém nato). Urinálise. Componentes normais e anormais de urinas. Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. Exame químico, densidade, estudo e morfologia das hemácias. Microbiologia. Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microorganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de microorganismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses. Parasitologia. Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintoscopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses. Farmacovigilância: vigilância sanitária de medicamentos e outros insumos farmacêuticos.

MÉDICO: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abcessos pulmonares. Doença pulmonar intersticial. Hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas.

MÉDICO VETERINÁRIO: Anatomia de animais domésticos. Fisiologia de animais domésticos. Histologia de animais domésticos. Imunologia veterinária. Patologia dos animais domésticos. Doenças infecciosas e parasitárias dos animais de companhia e de produção. Enfermidades de notificação obrigatória. Métodos de diagnóstico das enfermidades infecciosas e parasitárias. Desenvolvimento de programas sanitários para controle e(ou) erradicação de enfermidades de interesse médico veterinário. Clínica médica de animais de companhia, de produção e selvagem. Clínica cirúrgica de animais de companhia, de produção e selvagem. Anestesiologia de animais de companhia, de produção e selvagem. Inspeção dos alimentos de origem animal (legislação). Uso de antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos em medicina veterinária. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Identidade e qualidade de alimentos de origem animal (legislação). Programas sanitários vigentes. Vigilância sanitária internacional. Papel da OIE (Organização Mundial de Saúde Animal). Bioterismo. Manejo dos animais. Principais doenças dos animais. Biossegurança. Lei Orgânica do Município de Primeiro de Maio.

MÚSICO INSTRUMENTISTA: Teoria e Percepção musical. Teoria da Música: propriedades do som, acústica básica. Notas musicais. Classificação dos instrumentos musicais. Tom e semitom. Formação de acordes. Pauta, composição e formatação de claves. Classificação numérica dos intervalos. Escalas maiores e menores. Compassos simples e compostos. Escala cromática. Ordem dos sustenidos e bemóis. Vozes masculinas e femininas. Músicas Popular Brasileira, Folclórica e Clássica. Ensino da música e pressupostos metodológicos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Fundamentos da Educação Física. Objetivos da Educação Física. Medidas e avaliação em Educação Física. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Qualidade de Vida. Lazer e Recreação. Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da Educação Física escolar. Esportes e regras oficiais. Recreação Escolar. Anatomia e fisiologia do exercício. Parâmetros Curriculares Nacionais. Planejamento escolar: importância e etapas do planejamento (diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica).

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Barramentos de E/S. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. Características dos principais processadores do mercado. Aspectos de Linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e orientação a objetos. Programação estruturada e programação orientada a objetos. Sistemas de bancos de dados relacionais: noções de projeto de banco de dados; linguagem SQL. Comunicação de dados: conceitos básicos de transmissão de informação: a) transmissão analógica e digital; b) técnicas de modulação e de multiplexação; c) noções de técnicas de comunicação digital; d) transmissão síncrona e assíncrona; e) sistemas de comutação; f) redes de comunicação; g) noções de cabeamento estruturado; h) protocolos e padrões de comunicação. Redes de computadores: fundamentos de redes de computadores: a) noções de padrões e modelos de referência; b) funções e serviços das diferentes camadas das arquiteturas; c) Interligação de redes; d) arquitetura TCP/IP e seus protocolos; e) configuração de servidores de DNS, Web e Correio Eletrônico; f) endereçamento IP e construção de máscaras de sub redes. Segurança da informação. Fundamentos de segurança: a) noções de integridade e controle de acesso; b) fundamentos de segurança de redes.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO: Regras gerais sobre direito do trabalho e saúde do trabalhador previstas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Princípios do direito do Trabalho. Normas gerais e especiais de tutela do trabalho. Relação de emprego. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador. Sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Estabilidade. Direito de Greve. Prescrição dos direitos trabalhistas e previdenciários. Servidores públicos: conceito. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Regime jurídico do servidor. Normas constitucionais pertinentes à remuneração ou vencimento. Direitos e deveres dos servidores públicos municipais. Estatuto do Servidor Público Municipal ou Legislação Congênere. Súmulas e OJs do Tribunal Superior. FUNDAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO: A segurança e a saúde no trabalho nos diplomas legais vigentes no país. Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria Mtb nº 3.214, de 08 de junho de1978 e alterações. Responsabilidade civil e criminal em matéria de segurança e saúde no trabalho. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Acidente do Trabalho: conceito, causas, custos, registro, análise e prevenção dos acidentes do trabalho – Lei nº 8.213/91. Ergonomia e Prevenção e Combate a Incêndios. Normas Reguladoras de Segurança e Saúde do Trabalho - NR. Disposições gerais, inspeção prévia, embargo ou interdição, SESMT, CIPA, EPI, PCMSO, PCMAT, PPEOB, PPRA, CAT.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:48179056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 486/2.017 – PMG 095/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 140/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
5	BLOCANTE RESCUECENDER - Blocante de mão; utilizado para subidas na corda fixa com ou sem ajuda de estrutura. Com mordente autoblocante em aço cromado para agarrar-se perfeitamente à corda e oferecer excelente deslizamento. Com punho ergonômico com manga de proteção e isolamento térmico. Com dois orifícios em baixo: um para conectar o talabarte, um para instalar um pedal com uma malha rápida; e um orifício na parte de cima para direcionar a corda com um mosquetão. MARCA PETZL.	8 UN	1.450,00	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
9	BOTA ATTACK NUMERAÇÃO DO 38 AO 46 - Bota tática utilizada por batalhões de operações especiais, indicada para patrulhamento ostensivo, escalada, fast hope, resgate e terrenos hostis. MARCA GUARTELA ATTACK.	20 PAR	555,00	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
10	BUSSOLA PARA MERGULHO - Design Compacto. Alto magnetismo. Resposta positiva e rápida. Janela lateral para leitura. Feita em borracha. Acompanha estojo para guardá-la. MARCA FUNDIVE.	4 UN	149,90	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
24	CONJUNTO AUTONOMO BD2100 COMPOSITE 6,8 LTS/300 BAR COM SAIDA CARONA S/ ESTOJO 218383 - MSA - Conjunto autonomo de respiração, Peça facial - Confortável e fácil de colocar; Apresenta 5 pontos para ajuste na cabeça; Possui amplo campo de visão sem interferência do regulador; Possui presilhas resistentes em aço inox; Permite rápida conexão do regulador; Produzida em borracha natural com NOSECUP (mascarilha interna) que evita o embaçamento da lente, Lente única em policarbonato; Permite adaptador para lente corretiva; Possui controle de ar inalado e exalado (através de válvulas individuais); Possui borda interna de acomodação para o queijo; Regulador de 1º Estágio, compacto e resistente; Possui o corpo confeccionado em liga leve especial de aluminio anodizado, Possui trava e válvula de segurança; Projetado para regular a pressão do cilindro de 300 BAR para 6 Bar; Regulador de 2º Estágio, Seguro; Regulador de demanda (pressão positiva) é conectado à peça facial por meio de engate rápido; Acionamento automático e bloqueamento semi-automático; Possui interruptor de fluxo do regulador sem perda de ar (Shut-off); Tem conexão rápida e segura à peça facial; Não permite a entrada de contaminantes externos; O ar exalado não entra no regulador; Manômetro da máscara indica a pressão de ar restante no cilindro, trata se de um manômetro do tipo disco c/ escala de 350 BAR; Possui visor fosforescente, proteção de borracha e fica posicionado na alça esquerda do conjunto de suporte do cilindro. Alerta o usuário quando o ar do cilindro estiver no limite de autonomia. MARCA M S A.	4 UN	11.100,00	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
25	CONSOLE DUPLO PARA MERGULHO COM MANÔMETRO E PROFUNDÍMETRO - Manômetro 350 BARm; caixa com latão cromado; profundímetro 70 metros; caixa de bronze niquelado; face fosforecente. MARCA	8 UN	599,70	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

	FUNDIVE.			
32	ESGUICHO CANHÃO MONITOR PORTÁTIL - Com vazão de até 1.900 LPM (500 GPM) para água ou espuma. Fabricado em alumínio anodizado, movimento horizontal de 20° a direita e 20° a esquerda, elevação vertical de 30° abaixo da horizontal e 60° acima da horizontal. Conexão roscada para o esguicho 2.1/2? NH. Alavanca de abertura e fechamento com trava de segurança, que permite o transporte com jato de água bloqueado, prevenindo acidentes se reposicionado com as linhas de mangueiras abertas. MARCA T F T.	4 UN	27.800,00	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
35	FACA DE MERGULHO - Feita em lâmina em aço inoxidável forjado e cabo emborrachado. Medindo 24 cm, sendo 12,8 cm de lâmina e 11,2 cm de cabo. Lâmina com serrilhado e cortador de linha. Deve acompanhar estojo rígido de ação rápida, cinta de borracha para fixação ao corpo. MARCA FUNDIVE.	4 UN	149,00	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
55	LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA SINTÉTICA, LGE, CONCENTRAÇÃO 3% E 6% - Tipo Sintex, polivalente, especifico para combate a incêndio em hidrocarbonetos (nafta, gasolina, querosene, óleo diesel, etc) e solventes polares (álcool metílico, álcool etílico, acetona, isopropanol, etc) acondicionado em balde de 20 Lts, Validade 15 anos. MARCA KIDDE SINTAX.	4 GL	635,00	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
56	LUVA DE COURO ANTI-CHAMA PRETA - TAM 09 - Luva para bombeiros e brigadistas, fabricada em couro de vaqueta na cor preta, c/ multicamadas para operações c/ temperaturas e produtos líquidos e abrasivos. Utilizadas em corporações militares, em indústrias em operações c/ média/baixa temperatura. Resistênte a temperatura de até 250ºC, cor preta c/ faixas refletivas na cor amarela, camada externa: couro vaqueta na cor preta para resistir temperaturas elevadas c/ resistência à abrasão e cortes; 1ª Camada interna: Barreira de vapor, filme de poliuretano antichama na cor branca, para inibir passagem de produtos químicos e liquidos. 2ª Camada interna: Barreira de calor, feltro de fibras aramida, atua como barreira térmica. Elástico no dorso em costura zig-zag c/ fios de para-aramida. Punho em malha para-aramida 300 g/m2, sanfonado para inibir entrada de produtos e calor. Toda a costura da luva é feita em linha para-aramida. MARCA HERCULES.	12 PAR	455,00	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
57	LUVA PARA EXTRICAÇÃO VEICULAR - De alta performance, confeccionada com a palma em material rugoso e almofadas de EVA espumado, ponta dos dedos reforçados, dorso com almofadas em borracha termoplástica, punho reto com faixas refletivas. Deve ser resistente a cortes, com reforços nas regiões de maior desgaste (palma, ponta dos dedos e lateral do polegar/indicador). Com almofadas termoplásticas no dorso, que reduzem significativamente os danos causados por impactos; faixa refletiva no punho para segurança necessária em trabalhos noturnos e ambientes de baixa luminosidade. MARCA HOLMATRO.	16 PAR	395,00	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
58	MACA PARA RESGATE - Confeccionada em material plástico flexível. Deve conter: conjunto de corda com 9 metros e conector, tiras de elevação, cinto de reboque, alças removíveis, bolsa para armazenamento com dois bolsos laterais, mochila em cordura, conector em aço trava rosca e fitas slings. MARCA MAMUTE FLEX.	4 UN	2.200,00	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
63	MOTOR DE POPA DE 15 HP. MARCA MERCURY.	1 UN	9.680,00	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
66	PLACA DE ANCORAGEM ALUMÍNIO 36 KN - Com 5 furos na parte de baixo e 3 furos na parte de cima. Utilizado para atividades de resgate em locais confinados. Orifícios de 19 mm, fabricado em alumínio. Carga de ruptura de 35 kn. MARCA PETZEL.	8 UN	648,00	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
67	PROTETOR DE AIRBAG PASSAGEIRO COM ESTOJO - Protetor de air bag para automóvel para passageiro. Deve acompanhar maleta e 2 unidades de octopus. MARCA ZOOTECH.	8 UN	740,00	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
71	REDE DE ARREMESSO - Medindo 240 x 240 cm, feita com fio de lã com nylon, com chumbo nas bordas. MARCA ZOOTECH.	8 UN	610,00	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 05 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LEONARDO DA SILVA COSTA
Forte Sinal Equipamentos EIRELI - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A903023A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 487/2.017 – PMG 095/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 140/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
3	ASCENSOR DE MÃO - Com o corpo em alumínio para uso em cordas de 8 a 13 mm. Com punho emborrachado de forma ergonômica, oferecendo maior conforto às mãos. Com mordente em aço cromado com micro pontas que prendem na corda, possibilitando os movimentos de subida em corda. O mordente possui uma fissura entre as micro pontas, possibilitando evacuação de sujeira, neve, terra ou lama, garantindo um perfeito funcionamento mesmo em locais difíceis. Com gatilho de abertura em plástico e anatômico, proporcionando mais leveza e um menor atrito entre o gatilho e o equipamento na hora de abrir e fechar, possibilitando a abertura com apenas uma das mãos. MARCA SIDE UP.	4 UN	192,92	SEGLINE DIST. E IMP. DE EQUIP. DE SEG. EIRELI - ME
11	CADEIRINHA EM FITA REGULÁVEL - Feita em fitas especiais de alta	8 UN	148,20	SEGLINE DIST. E IMP. DE EQUIP. DE SEG. EIRELI - ME

	resistência, para atividades em altura. Costuras: DRF (Distribuição Radial de Forças) e zig-zag contínuo. Fivelas duplas auto-blocantes com regulagem rápida, confeccionadas em aço sem emendas ou soldas com tratamento extra que proporciona maior resistência. Com regulagem na cintura e nas pernas. Com design que permite melhor distribuição de cargas nas perneiras. MARCA SIDE UP.			
14	CAPACETE PARA BOMBEIRO - Capacete para resgate e combate a incêndio. Deverá oferecer proteção ao crânio e face através de óculos de proteção e protetor de nuca acoplados; contra agentes térmicos e impactos. O casco do capacete deverá possuir sistema de ventilação e sistema de absorção contra impactos por suspensão (o sistema de suspensão deverá possuir catraca horizontal com dois pontos para regulagem), e ser confeccionado em policarbonato de alta resistência a impactos, a parte externa do capacete deverá possuir fitas refletivas em vinil com microesferas de vidro para possibilitar a localização do utilizador em condições de pouca luminosidade. Deve conter sistema de ajuste de perímetro entre 52 e 64 cm. O peso total do equipamento deverá ser de, no máximo, 1 kg, (incluindo óculos e protetor de nuca). Com acabamento externo em poliuretano brilhante. MARCA HERCULES.	8 UN	1.008,60	SEGLINE DIST. E IMP. DE EQUIP. DE SEG. EIRELI - ME
22	COLETE SALVA VIDAS CLASSE III JALECO - Para águas abrigadas. Deve desvirar uma pessoa desacordada em até 5 segundos. Com apito laranja com amarração e bolso, três fechos acetal 40 mm para ajuste de cintura e peito, dois fechos acetal 25 mm nas fitas entrepernas, tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e entrepernas, acabamento em vinil preto para maior conforto e durabilidade. Tamanho a escolher. MARCA ATIVA NAUTICA.	20 UN	128,08	SEGLINE DIST. E IMP. DE EQUIP. DE SEG. EIRELI - ME
27	DESTORCEDOR DE CORDAS - Produzido em alumínio para evitar que cordas ou fitas torçam sobre o próprio eixo. MARCA SIDE UP.	8 UN	112,80	SEGLINE DIST. E IMP. DE EQUIP. DE SEG. EIRELI - ME
53	LASTRO PARA CINTO - Chumbo revestido com plástico injetado com acabamento perfeito. Cantos arredondados reforçados, rebaixos na parte inferior e pinos antiderrapantes na parte superior, evitam que o lastro escorregue no cadarço. MARCA SEASUB 1KTP.	12 UN	41,42	SEGLINE DIST. E IMP. DE EQUIP. DE SEG. EIRELI - ME
54	LAVADOR DE CORDAS - Material projetado para lavar cordas sem agradir as dibras. Com conector para ligar a mangueira. Deve possuir um sistema no qual a corda passa por uma escova conectada a uma mangueira com água para retirar a sujeira da corda. Deve atender cordas de até 19 mm. MARCA PMI ROBE WASHERS.	8 UN	359,88	SEGLINE DIST. E IMP. DE EQUIP. DE SEG. EIRELI - ME
62	MOTOBOMBA FLUTUANTE - Com potência de 6 hp; motor 4 tempos; capacidade máxima de 1100 litros por minuto; pressão máxima de 3,5 bar; tamanho da descarga de 65 mm (2 ½); sem escorvante. MARCA LIMA NAUTICA MOTOBOM.	4 UN	17.282,10	SEGLINE DIST. E IMP. DE EQUIP. DE SEG. EIRELI - ME
73	SACO ELEVATÓRIO LIFT BAG 60 KG - Saco elevatório para mergulho, feita em lona emborrachada, com tiras de tecido costuradas em seu corpo, com capacidade de 60 kg. MARCA FUNDIVE LIFT.	4 UN	279,88	SEGLINE DIST. E IMP. DE EQUIP. DE SEG. EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 05 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

BRUNA LADEWIG
Segline Dist. e Imp. de Equip. de Seg. EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C0A834AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 488/2.017 – PMG 096/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 141/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	CALÇA PARA COLETORES DE LIXO - Feita em tecido de brim, na cor laranja ou azul, sendo o tecido 100% algodão para dar mobilidade e conforto. Com cós parcial em elástico, com dois bolsos frontais e dois na traseira e faixas refletivas na altura dos joelhos para sinalização. MARCA DAY WORK.	180 UN	45,00	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
4	BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE PARA COLETORES DE LIXO - Feito em helanca com viés na aba, elástico interno traseiro para ajuste de tamanho, fechamento da saia com velcro. Aprovado pelo Certificado de Aprovação (CA) nº 14.206. MARCA DAY WORK.	160 UN	22,50	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
5	TÊNIS DE SEGURANÇA MONODENSIDADE PARA COLETORES DE LIXO - Sapato em couro, com elástico frontal, em poliuretano bi densidade, isolante elétrico. Confeccionado em couro vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima 2,0 mm e máxima de 2,2 mm, solado com as mesmas características de rigidez deilétrica e mecânica da botina isolante, colarinho acolchoado com espuma PU 15 mm D45, forro e dorso feitos em não tecido de fibra curta. Palmilha de couro, biqueira frontal em composite, anatômica com espessura mínima de 2 mm, de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade. Palmilha de conforto em EVA meia pala. Solado bi densidade. Este item deve atender as normas do CA. MARCA MARLUVAS.	180 PAR	58,00	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
6	LUVA DE ALGODÃO COM BANHO NITRÍLICO PARA COLETORES DE LIXO - Na cor azul e palma de borracha nitrílica. Ergonômica, de alta durabilidade e resistente a corte e perfuração. MARCA YELING.	180 PAR	7,50	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-Pr, 07 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUIS CUNHA DE ALMEIDA
A L Produtos e Equipamentos LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7BE4087D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 551 2017 -ANEXO 02 DA LEI 4320-64

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2018 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Goioxim

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			19.294.836,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		438.575,32	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	414.475,32		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	414.475,32		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	262.475,32		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	62.175,32		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	53.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	700,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	6.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.475,32		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	200.300,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	200.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	100,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	152.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	152.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	150.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	500,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	24.100,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	18.700,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	18.700,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	18.700,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	18.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	500,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.400,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.400,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.400,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	200,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		54.573,75	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	54.573,75		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	54.573,75		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	54.573,75		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		93.175,93	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	93.175,93		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	93.175,93		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	93.175,93		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	93.175,93		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		20.947,50	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.947,50		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.947,50		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.947,50		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	20.000,00		

1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	250,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	500,00		
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	197,50		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.679.846,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.392.710,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	9.392.710,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.368.810,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	6.758.810,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.448.512,50		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.689.702,50)		
		Receita Líquida	6.758.810,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	265.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	265.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	265.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	265.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	80.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	100.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(20.000,00)		
		Receita Líquida	80.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	70.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	70.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	70.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	985.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	985.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	495	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	985.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	390.800,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	390.800,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	934	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	390.800,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	544.100,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	300.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	4.900,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	146	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA	4.900,00		
		ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL			
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	79.600,00		
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	112	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	79.600,00		
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL			
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	159.600,00		
		AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE			
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	147	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	159.600,00		
		AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL			
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	34.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	34.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	42.500,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(8.500,00)		
		Receita Líquida	34.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.207.136,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	6.207.136,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.675.800,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	5.200.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.500.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.300.000,00)		
		Receita Líquida	5.200.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	400.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	500.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(100.000,00)		
		Receita Líquida	400.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	56.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	70.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(14.000,00)		
		Receita Líquida	56.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	19.800,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	19.800,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	500,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	500,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL	500,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	175.836,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE	175.836,00		

		FUNDO A FUNDO			
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	324	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	175.836,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	355.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	355.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	355.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	130	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	280.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	810	PROGRAMA PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	75.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.080.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	3.080.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.080.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	3.080.000,00		
		EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	3.080.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.717,50	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.717,50		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES	7.717,50		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	7.717,50		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	7.717,50		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	7.500,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - MULTAS E JUROS	72,50		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - DÍVIDA ATIVA	72,50		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	72,50		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			1.905.164,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		500.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	500.000,00		
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	500.000,00		
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00.00.00	616	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	500.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	50.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.355.164,00		
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.200.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.200.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.200.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	136	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	100.000,00		
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.100.000,00		
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00.00.00	601	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	1.100.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	155.164,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	155.164,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	155.164,00		
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	155.164,00		
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00	355	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS- PRINCIPAL	155.164,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(14.000,00)		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.689.702,50)		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(20.000,00)		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.300.000,00)		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(100.000,00)		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(8.500,00)		
TOTAL GERAL					21.200.000,00

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	438.575,32
CONTRIBUIÇÕES	54.573,75
RECEITA PATRIMONIAL	93.175,93
RECEITA DE SERVIÇOS	20.947,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.679.846,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.717,50
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	19.294.836,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.355.164,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	1.905.164,00
TOTAL GERAL	21.200.000,00

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:3EB58071

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 551 2017 -ANEXO 06 DA LEI 4320-64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64							Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Goioxim								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL							1.250.000,00	1.250.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.250.000,00	1.250.000,00
04	031			AÇÃO LEGISLATIVA			1.250.000,00	1.250.000,00
04	031	0001		GESTÃO LEGISLATIVA EM AÇÃO			1.250.000,00	1.250.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL							1.250.000,00	1.250.000,00
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL							1.250.000,00	1.250.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.250.000,00	1.250.000,00
04	031			AÇÃO LEGISLATIVA			1.250.000,00	1.250.000,00
04	031	0001		GESTÃO LEGISLATIVA EM AÇÃO			1.250.000,00	1.250.000,00
04	031	00012	001	CAMARA MUNICIPAL			1.250.000,00	1.250.000,00
				ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL							790.000,00	790.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			790.000,00	790.000,00
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			80.000,00	80.000,00
04	121	0012		GESTAO GOVERNO MUNICIPAL EM AÇÃO			80.000,00	80.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			710.000,00	710.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO			161.500,00	161.500,00
04	122	0012		GESTAO GOVERNO MUNICIPAL EM AÇÃO			548.500,00	548.500,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL							790.000,00	790.000,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO							570.000,00	570.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			570.000,00	570.000,00
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			80.000,00	80.000,00
04	121	0012		GESTAO GOVERNO MUNICIPAL EM AÇÃO			80.000,00	80.000,00
04	121	00122	002	ATIVIDADES DO GABINETE DO (A) PREFEITO (A)			80.000,00	80.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			490.000,00	490.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO			161.500,00	161.500,00
04	122	00022	002	ATIVIDADES DO GABINETE DO (A) PREFEITO (A)			161.500,00	161.500,00
04	122	0012		GESTAO GOVERNO MUNICIPAL EM AÇÃO			328.500,00	328.500,00
04	122	00122	002	ATIVIDADES DO GABINETE DO (A) PREFEITO (A)			328.500,00	328.500,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL							790.000,00	790.000,00
Unidade: 002 SECRETARIA EXECUTIVA							110.000,00	110.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			110.000,00	110.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			110.000,00	110.000,00
04	122	0012		GESTAO GOVERNO MUNICIPAL EM AÇÃO			110.000,00	110.000,00
04	122	00122	003	ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA			110.000,00	110.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL							790.000,00	790.000,00
Unidade: 003 ASSESSORIA JURIDICA							110.000,00	110.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			110.000,00	110.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			110.000,00	110.000,00
04	122	0012		GESTAO GOVERNO MUNICIPAL EM AÇÃO			110.000,00	110.000,00
04	122	00122	004	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA			110.000,00	110.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							1.112.500,00	1.112.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			957.500,00	957.500,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			957.500,00	957.500,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO			957.500,00	957.500,00
06				SEGURANÇA PÚBLICA			25.000,00	25.000,00
06	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			25.000,00	25.000,00
06	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO			25.000,00	25.000,00
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS			20.000,00	20.000,00
23	691			PROMOÇÃO COMERCIAL			20.000,00	20.000,00
23	691	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO			20.000,00	20.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS			110.000,00	110.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			110.000,00	110.000,00
28	846	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO			110.000,00	110.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							1.112.500,00	1.112.500,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							779.500,00	779.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			779.500,00	779.500,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			779.500,00	779.500,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO			779.500,00	779.500,00
04	122	00022	005	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			779.500,00	779.500,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							1.112.500,00	1.112.500,00
Unidade: 002 CONSTRUCAO MANUTENÇAO E AMPLIACAO EDIFICACOES							50.000,00	50.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			50.000,00	50.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			50.000,00	50.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO			50.000,00	50.000,00

04	122	00022	006	CONSTRUÇAO / MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇOES PUBLICAS			50.000,00	50.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							1.112.500,00	1.112.500,00
Unidade: 003 ASSESSORIA COMPRAS E LICITACOES							50.000,00	50.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			50.000,00	50.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			50.000,00	50.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO			50.000,00	50.000,00
04	122	00022	007	ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES			50.000,00	50.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							1.112.500,00	1.112.500,00
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS							30.000,00	30.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			30.000,00	30.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			30.000,00	30.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO			30.000,00	30.000,00
04	122	00022	008	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			30.000,00	30.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							1.112.500,00	1.112.500,00
Unidade: 005 DIVULGACAO DE ORGAOS OFICIAIS							48.000,00	48.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			48.000,00	48.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			48.000,00	48.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO			48.000,00	48.000,00
04	122	00022	009	DIVULGAÇAO DE ORGAOS OFICIAIS			48.000,00	48.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							1.112.500,00	1.112.500,00
Unidade: 006 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRACAO							110.000,00	110.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
28				ENCARGOS ESPECIAIS			110.000,00	110.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			110.000,00	110.000,00
28	846	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO			110.000,00	110.000,00
28	846	00022	010	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇAO			110.000,00	110.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							1.112.500,00	1.112.500,00
Unidade: 007 APOIO A SEGURANCA PUBLICA							25.000,00	25.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
06				SEGURANÇA PÚBLICA			25.000,00	25.000,00
06	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			25.000,00	25.000,00
06	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO			25.000,00	25.000,00
06	122	00022	011	APOIO A SEGURANÇA PUBLICA			25.000,00	25.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							1.112.500,00	1.112.500,00
Unidade: 008 APOIO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS							20.000,00	20.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS			20.000,00	20.000,00
23	691			PROMOÇÃO COMERCIAL			20.000,00	20.000,00
23	691	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO			20.000,00	20.000,00
23	691	00022	012	APOIO A INDUSTRIA E COMERCIO			20.000,00	20.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							1.120.000,00	1.120.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			1.038.861,86	1.038.861,86
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			40.000,00	40.000,00
04	122	0003		GESTÃO FINANCEIRA EM AÇÃO			40.000,00	40.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			998.861,86	998.861,86
04	123	0003		GESTÃO FINANCEIRA EM AÇÃO			998.861,86	998.861,86
28				ENCARGOS ESPECIAIS			81.138,14	81.138,14
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			81.138,14	81.138,14
28	846	0003		GESTÃO FINANCEIRA EM AÇÃO			81.138,14	81.138,14
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							1.120.000,00	1.120.000,00
Unidade: 001 CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTACAO							828.861,86	828.861,86
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			828.861,86	828.861,86
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			828.861,86	828.861,86
04	123	0003		GESTÃO FINANCEIRA EM AÇÃO			828.861,86	828.861,86
04	123	00032	013	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTROLE INTERNO,			828.861,86	828.861,86
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							1.120.000,00	1.120.000,00
Unidade: 003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA							81.138,14	81.138,14
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
28				ENCARGOS ESPECIAIS			81.138,14	81.138,14
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			81.138,14	81.138,14
28	846	0003		GESTÃO FINANCEIRA EM AÇÃO			81.138,14	81.138,14
28	846	00032	014	AMORTIZAÇÃO E E ENCARGOS DA DÍVIDA			81.138,14	81.138,14
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							1.120.000,00	1.120.000,00
Unidade: 004 CONTRIBUIÇAO PARA FORMAÇAO DO PASEP							170.000,00	170.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			170.000,00	170.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			170.000,00	170.000,00
04	123	0003		GESTÃO FINANCEIRA EM AÇÃO			170.000,00	170.000,00
04	123	00032	015	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			170.000,00	170.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							1.120.000,00	1.120.000,00
Unidade: 005 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES							30.000,00	30.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			30.000,00	30.000,00

04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			30.000,00	30.000,00
04	122	0003		GESTÃO FINANCEIRA EM AÇÃO			30.000,00	30.000,00
04	122	00032	016	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			30.000,00	30.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							1.120.000,00	1.120.000,00
Unidade: 006 ATENDIMENTO A PRECATORIOS							10.000,00	10.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			10.000,00	10.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.000,00	10.000,00
04	122	0003		GESTÃO FINANCEIRA EM AÇÃO			10.000,00	10.000,00
04	122	00032	017	ATENDIMENTO A PRECATORIOS			10.000,00	10.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							6.445.051,57	6.445.051,57
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO			6.445.051,57	6.445.051,57
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL			5.290.615,88	5.290.615,88
12	361	0004		GESTAO EDUCACIONAL EM AÇÃO			5.290.615,88	5.290.615,88
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			1.089.435,69	1.089.435,69
12	365	0004		GESTAO EDUCACIONAL EM AÇÃO			1.089.435,69	1.089.435,69
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			25.000,00	25.000,00
12	366	0004		GESTAO EDUCACIONAL EM AÇÃO			25.000,00	25.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			40.000,00	40.000,00
12	367	0004		GESTAO EDUCACIONAL EM AÇÃO			40.000,00	40.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							6.445.051,57	6.445.051,57
Unidade: 001 ENSINO FUNDAMENTAL							5.340.615,88	5.340.615,88
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO			5.340.615,88	5.340.615,88
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL			5.290.615,88	5.290.615,88
12	361	0004		GESTAO EDUCACIONAL EM AÇÃO			5.290.615,88	5.290.615,88
12	361	00042	018	ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.150.000,00	1.150.000,00
12	361	00042	019	ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR			140.000,00	140.000,00
12	361	00042	020	ATIVIDADES DE APOIO AO PDDE			5.215,88	5.215,88
12	361	00042	021	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E APOIO PEDAGOGICO			120.000,00	120.000,00
12	361	00042	022	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇAO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS			50.000,00	50.000,00
12	361	00042	023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.825.400,00	3.825.400,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			50.000,00	50.000,00
12	365	0004		GESTAO EDUCACIONAL EM AÇÃO			50.000,00	50.000,00
12	365	00042	022	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇAO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS			50.000,00	50.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							6.445.051,57	6.445.051,57
Unidade: 002 EDUCACAO INFANTIL							1.039.435,69	1.039.435,69
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO			1.039.435,69	1.039.435,69
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			1.039.435,69	1.039.435,69
12	365	0004		GESTAO EDUCACIONAL EM AÇÃO			1.039.435,69	1.039.435,69
12	365	00042	019	ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR			110.000,00	110.000,00
12	365	00042	024	AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇAO			84.519,81	84.519,81
12	365	00042	025	IMPLEMENTAÇAO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME - MANUTENÇAO DA			744.600,00	744.600,00
12	365	00042	026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			100.315,88	100.315,88
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							6.445.051,57	6.445.051,57
Unidade: 003 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS							25.000,00	25.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO			25.000,00	25.000,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			25.000,00	25.000,00
12	366	0004		GESTAO EDUCACIONAL EM AÇÃO			25.000,00	25.000,00
12	366	00042	027	ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS			25.000,00	25.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							6.445.051,57	6.445.051,57
Unidade: 005 EDUCAÇAO ESPECIAL							40.000,00	40.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO			40.000,00	40.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			40.000,00	40.000,00
12	367	0004		GESTAO EDUCACIONAL EM AÇÃO			40.000,00	40.000,00
12	367	00042	028	ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL			40.000,00	40.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							4.000.000,00	4.000.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE			4.000.000,00	4.000.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			3.808.920,86	3.808.920,86
10	301	0007		GESTÃO DE SAÚDE EM AÇÃO			3.808.920,86	3.808.920,86
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			191.079,14	191.079,14
10	304	0007		GESTÃO DE SAÚDE EM AÇÃO			191.079,14	191.079,14
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							4.000.000,00	4.000.000,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							4.000.000,00	4.000.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE			4.000.000,00	4.000.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			3.808.920,86	3.808.920,86
10	301	0007		GESTÃO DE SAÚDE EM AÇÃO			3.808.920,86	3.808.920,86
10	301	00072	029	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SAUDE			50.000,00	50.000,00
10	301	00072	030	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			5.000,00	5.000,00
10	301	00072	031	EXPANSAO DA REDE FISICA EM SAUDE			20.000,00	20.000,00
10	301	00072	032	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.909.163,08	2.909.163,08
10	301	00072	033	ATENÇÃO BASICA - RECURSOS FUNDO A FUNDO DE SAUDE			824.757,78	824.757,78
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			191.079,14	191.079,14
10	304	0007		GESTÃO DE SAÚDE EM AÇÃO			191.079,14	191.079,14

10	304	00072	034	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE			155.795,76	155.795,76
10	304	00072	035	VIGILANCIA EM SAUDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO			35.283,38	35.283,38
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL							1.211.011,16	1.211.011,16
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.211.011,16	1.211.011,16
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			10.000,00	10.000,00
08	241	0008		GESTAO SOCIAL EM AÇÃO			10.000,00	10.000,00
08	242			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			20.000,00	20.000,00
08	242	0008		GESTAO SOCIAL EM AÇÃO			20.000,00	20.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			409.296,12	409.296,12
08	243	0008		GESTAO SOCIAL EM AÇÃO			409.296,12	409.296,12
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			771.715,04	771.715,04
08	244	0008		GESTAO SOCIAL EM AÇÃO			771.715,04	771.715,04
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL							1.211.011,16	1.211.011,16
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							436.715,04	436.715,04
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			436.715,04	436.715,04
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			10.000,00	10.000,00
08	241	0008		GESTAO SOCIAL EM AÇÃO			10.000,00	10.000,00
08	241	00082	036	ATIVIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			10.000,00	10.000,00
				Incentivar a criaçao e manutençao de grupos da terceira idade na cidade e interior promovendo melhor qualidade de vida				
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			426.715,04	426.715,04
08	244	0008		GESTAO SOCIAL EM AÇÃO			426.715,04	426.715,04
08	244	00082	037	BLOCO DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA DOS SUAS - FUNDO A FUNDO			231.399,16	231.399,16
08	244	00082	038	ATIVIDADES DE APOIO A POPULAÇAO CARENTE - BEN. EVENTUAIS, AUX.			65.000,00	65.000,00
08	244	00082	039	ATIVIDADES DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL			65.315,88	65.315,88
08	244	00082	040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			65.000,00	65.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL							1.211.011,16	1.211.011,16
Unidade: 002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE							429.296,12	429.296,12
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			429.296,12	429.296,12
08	242			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			20.000,00	20.000,00
08	242	0008		GESTAO SOCIAL EM AÇÃO			20.000,00	20.000,00
08	242	00082	041	ATIVIDADES DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL			20.000,00	20.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			409.296,12	409.296,12
08	243	0008		GESTAO SOCIAL EM AÇÃO			409.296,12	409.296,12
08	243	00082	037	BLOCO DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA DOS SUAS - FUNDO A FUNDO			60.303,68	60.303,68
08	243	00082	042	PROGRAMA DE ERRADICAÇAO DO TRABALHO INFANTIL -AEPETI			43.303,88	43.303,88
08	243	00082	043	ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR			138.000,00	138.000,00
08	243	00082	044	BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO -			57.688,56	57.688,56
08	243	00086	045	MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS PARA JOVENS E ADOLESCENTES			10.000,00	10.000,00
08	243	00086	046	MANUTENÇAO DA CASA LAR			100.000,00	100.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL							1.211.011,16	1.211.011,16
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL							345.000,00	345.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			345.000,00	345.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			345.000,00	345.000,00
08	244	0008		GESTAO SOCIAL EM AÇÃO			345.000,00	345.000,00
08	244	00082	047	AQUISIÇAO DE UM VEICULO PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			35.000,00	35.000,00
				Adqurir um veiculo novo para auxiliar a secretaria nos deslocamentos em busca de um melhoratendimento as necessidades da população				
08	244	00082	048	CONSTRUÇAO DE CASA DE APOIO			30.000,00	30.000,00
				Construir uma casa de apoio para atendimento as pessoas que necessitem de premanencia na cidade				
08	244	00082	049	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			280.000,00	280.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E							2.624.047,64	2.624.047,64
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			1.568.315,88	1.568.315,88
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.038.000,00	1.038.000,00
15	451	0009		GESTAO DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL EM AÇÃO			1.038.000,00	1.038.000,00
15	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO			530.315,88	530.315,88
15	782	0009		GESTAO DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL EM AÇÃO			530.315,88	530.315,88
26				TRANSPORTE			1.055.731,76	1.055.731,76
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.055.731,76	1.055.731,76
26	782	0009		GESTAO DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL EM AÇÃO			1.055.731,76	1.055.731,76
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E							2.624.047,64	2.624.047,64
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO							2.624.047,64	2.624.047,64
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			1.568.315,88	1.568.315,88
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.038.000,00	1.038.000,00
15	451	0009		GESTAO DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL EM AÇÃO			1.038.000,00	1.038.000,00
15	451	00092	050	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO			1.038.000,00	1.038.000,00
15	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO			530.315,88	530.315,88
15	782	0009		GESTAO DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL EM AÇÃO			530.315,88	530.315,88
15	782	00092	052	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS / OPERAÇAO DE CREDITO INTERNA			530.315,88	530.315,88

26				TRANSPORTE			1.055.731,76	1.055.731,76
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.055.731,76	1.055.731,76
26	782	0009		GESTAO DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL EM AÇÃO			1.055.731,76	1.055.731,76
26	782	00092	051	CONTRAPARTIDAS - OBRAS E AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS			50.000,00	50.000,00
				Garantir recursos para participação do municipio em contrapartida nos Convenios e Contratos de Repasses firmados com o Governo Federal, para obras e aquisição de equipamentos e materias permanentes.				
26	782	00092	054	PAVIMENTAÇÃO, MANUT. E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS			789.731,76	789.731,76
				Efetuar a pavimentaçao e manutençao de estradas municipais, bem como a construçao e reparaçao de bueiros e pontes para melhorar o deslocamento e o escoamento da produçao de nosso município.				
26	782	00092	055	ATIVIDADES DO CENTROPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL			66.000,00	66.000,00
				Efetuar o repasse para a manutençao das atividades do Consorcio Publico Intermunicipal, que auxilia na manutençao e conservação das estradas municipais				
26	782	00092	056	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			150.000,00	150.000,00
				Efetuar os serviços de manutençao dos maquinarios, para melhorar o atendimento à população.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							1.300.000,00	1.300.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			170.000,00	170.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			100.000,00	100.000,00
18	541	0010		GESTAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM AÇÃO			100.000,00	100.000,00
18	542			CONTROLE AMBIENTAL			70.000,00	70.000,00
18	542	0010		GESTAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM AÇÃO			70.000,00	70.000,00
20				AGRICULTURA			1.130.000,00	1.130.000,00
20	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			90.000,00	90.000,00
20	541	0010		GESTAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM AÇÃO			90.000,00	90.000,00
20	605			ABASTECIMENTO			560.000,00	560.000,00
20	605	0010		GESTAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM AÇÃO			560.000,00	560.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL			480.000,00	480.000,00
20	606	0010		GESTAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM AÇÃO			480.000,00	480.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							1.300.000,00	1.300.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							870.000,00	870.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			120.000,00	120.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			100.000,00	100.000,00
18	541	0010		GESTAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM AÇÃO			100.000,00	100.000,00
18	541	00102	057	AQUISIÇÃO DO TERRENO PARA ESTAÇÃO ECOLÓGICA JACUTINGA 1 E 2			100.000,00	100.000,00
				Aquisição de terreno rural destinado à estação ecologica.				
18	542			CONTROLE AMBIENTAL			20.000,00	20.000,00
18	542	0010		GESTAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM AÇÃO			20.000,00	20.000,00
18	542	00102	058	CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DO VIVEIRO DE MUDAS			10.000,00	10.000,00
				Construçao de viveiro de mudas de arvores nativas para a recuperaçao de areas degradadas, compra de sementes, materiais de reposiçao em geral para a manutençao do viveiro de mudas.				
18	542	00102	059	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PROTEÇAO DE NASCENTES			10.000,00	10.000,00
				Construçao de proteçoes de nascentes visando à preservaçao da água nas propriedades rurais do nosso municipio				
20				AGRICULTURA			750.000,00	750.000,00
20	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			90.000,00	90.000,00
20	541	0010		GESTAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM AÇÃO			90.000,00	90.000,00
20	541	00102	060	MANUTENÇAO DAS ESTAÇÕES ECOLOGICAS			50.000,00	50.000,00
				Manutençao das estações ecologicas municipais, visando a conservaçao da fauna, flora e agua e a captaçao de ICMS ecologico.				
20	541	00102	061	CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS			40.000,00	40.000,00
				Construçao de abastecedouros comunitarios para fornecimento de agua para pulverização agrícola.				
20	605			ABASTECIMENTO			560.000,00	560.000,00
20	605	0010		GESTAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM AÇÃO			560.000,00	560.000,00
20	605	00102	062	APOIO AO PRODUTOR RURAL			150.000,00	150.000,00
				Desenvolver ações de desenvolvimento rural e sustentável, tais como dias de campo, palestras técnicas, visitas técnicas e cursos de aperfeiçoamento				
20	605	00102	063	ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO			410.000,00	410.000,00
				Implantar ações visando o desenvolvimento agropecuario e ambiental no municipio				
20	606			EXTENSÃO RURAL			100.000,00	100.000,00
20	606	0010		GESTAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM AÇÃO			100.000,00	100.000,00
20	606	00102	064	PARCERIA COM A EMATER			20.000,00	20.000,00
				Firmar Termo de Cooperação Tecnica com a Emater, buscando desenvolver projetos e açoes previamente ajustadas, responsabilizando-se pela açao tecnica junto aos agricultores e na alocaçao de profissionais.				
20	606	00102	065	HORTAS ESCOLARES E HORTAS COMUNITARIAS			50.000,00	50.000,00
				(HORTAS ESCOLARES) Construçao e manutençao de hortas nas escolas municipais visando segurança alimentar e nutricional aos alunos. (HORTAS COMUNITARIAS) Construçao e manutençao de hortas comunitarias visando estabelecer modelos de plantio, conduçao e colheita de h				
20	606	00102	066	FEIRA DO PRODUTOR RURAL			30.000,00	30.000,00
				Construção e manutenção de um espaço destinado a feira do produtor rural.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							1.300.000,00	1.300.000,00
Unidade: 002 POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS							50.000,00	50.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			50.000,00	50.000,00
18	542			CONTROLE AMBIENTAL			50.000,00	50.000,00
18	542	0010		GESTAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM AÇÃO			50.000,00	50.000,00
18	542	00102	067	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS			50.000,00	50.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							1.300.000,00	1.300.000,00
Unidade: 003 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG							380.000,00	380.000,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
20				AGRICULTURA			380.000,00	380.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL			380.000,00	380.000,00
20	606	0010		GESTAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM AÇÃO			380.000,00	380.000,00
20	606	00102	068	CONTRAPARTIDA CONVENIOS AGRICULTURA			30.000,00	30.000,00
20	606	00102	069	MANUTENÇAO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM-FDRG			350.000,00	350.000,00
				Apoio ao produtor rural, através de aquisiçao de equipamentos, sementes, implementos agricolas, visitas técnicas, dias de campo e oficinas.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E							380.500,00	380.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
13				CULTURA			70.000,00	70.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			70.000,00	70.000,00
13	392	0005		GESTAO ESPORTIVA E CULTURAL EM AÇÃO			70.000,00	70.000,00
27				DESPORTO E LAZER			310.500,00	310.500,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			310.500,00	310.500,00
27	812	0005		GESTAO ESPORTIVA E CULTURAL EM AÇÃO			310.500,00	310.500,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E							380.500,00	380.500,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO							310.500,00	310.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER			310.500,00	310.500,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			310.500,00	310.500,00
27	812	0005		GESTAO ESPORTIVA E CULTURAL EM AÇÃO			310.500,00	310.500,00
27	812	00052	070	INFRAESTRUTURA PARA PRATICA DE ESPORTES			200.000,00	200.000,00
				REFORMA E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE PARQUINHOS E ACADEMIAS AO AR LIVRE.				
				Através de reforma e revitalização de espaços esportivos já existentes nas comunidades, incentivar e apoiar a prática esportiva e o lazer dos munícipes; Aquisição de materiais esportivos e uniformes para prática esportiva; Contratação de profissional habilitado para treinamento de diversas faixas etárias.				
27	812	00052	071	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			110.500,00	110.500,00
				REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERMUNICIPAIS				
				Proporcionar meios de acesso à pratica esportiva e lazer incentivando a realização de eventos esportivos para acesso a toda população de nosso município.				
				Incentivar capacitação de equipe de arbitragem de diversas modalidades.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E							380.500,00	380.500,00
Unidade: 002 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES CULTURA LAZER E							70.000,00	70.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
13				CULTURA			70.000,00	70.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			70.000,00	70.000,00
13	392	0005		GESTAO ESPORTIVA E CULTURAL EM AÇÃO			70.000,00	70.000,00
13	392	00052	072	ATIVIDADES DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS - FORMAÇAO DE GRUPO DE			10.000,00	10.000,00
				Apoiar a formação de grupos folclóricos e desenvolver atividades de difusão cultural em nosso município: Aquisição de instrumentos para o desenvolvimento de aulas de música. Compra de materiais necessários para aulas de teatro. Compra de novos instrumentos musicais e compra de estrutura de som para eventos culturais. Formação e aperfeiçoamento dos artistas nas diversas áreas da cultura. Contratação de profissional habilitado para desenvolvimento de aulas com instrumento de sopro e percussão				
13	392	00052	073	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			60.000,00	60.000,00
				Proporcionar meios de acesso à cultura a toda a população de nosso município com Elaboração de Mostras Culturais semestrais. Aquisição de um veículo próprio para a cultura. Construção de uma casa para o desenvolvimento das atividades culturais. Confecção de um palco móvel com iluminação e estrutura de som. Aquisição de roupas para teatro. Compra de cortinas e tapetes.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. HABITAÇÃO, IND. E							881.889,63	881.889,63
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			827.000,00	827.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			812.000,00	812.000,00
15	452	0006		GESTÃO DE URBANISMO EM AÇÃO			812.000,00	812.000,00
15	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO			15.000,00	15.000,00
15	512	0006		GESTÃO DE URBANISMO EM AÇÃO			15.000,00	15.000,00
25				ENERGIA			54.889,63	54.889,63
25	752			ENERGIA ELÉTRICA			54.889,63	54.889,63
25	752	0006		GESTÃO DE URBANISMO EM AÇÃO			54.889,63	54.889,63
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. HABITAÇÃO, IND. E							881.889,63	881.889,63
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE URB. HABITAÇAO IND. E COMERCIO E							881.889,63	881.889,63
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			827.000,00	827.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			812.000,00	812.000,00
15	452	0006		GESTÃO DE URBANISMO EM AÇÃO			812.000,00	812.000,00
15	452	00062	074	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO			212.000,00	212.000,00
15	452	00062	075	PAVIMENTAÇÃO/MANUTENÇAO DE VIAS URBANAS			600.000,00	600.000,00
15	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO			15.000,00	15.000,00
15	512	0006		GESTÃO DE URBANISMO EM AÇÃO			15.000,00	15.000,00
15	512	00062	076	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA			15.000,00	15.000,00
				Efetuar em conjunto com a SANEPAR a manutençao e ampliação do sistema de abastecimento de agua nas comunidades goioxinhenses.				
25				ENERGIA			54.889,63	54.889,63
25	752			ENERGIA ELÉTRICA			54.889,63	54.889,63
25	752	0006		GESTÃO DE URBANISMO EM AÇÃO			54.889,63	54.889,63
25	752	00062	053	MANUTENÇAO E AMPLIAÇAO DA REDE DE ELETRIFICAÇAO URBANA			54.889,63	54.889,63
				Executar açoes que visem a manutençao e a ampliaçao da rede eletrica, levando iluminação publica para os bairros que não possui.				
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA							85.000,00	85.000,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			85.000,00	85.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			85.000,00	85.000,00
99	999	0011		RESERVA DE CONTINGENCIA			85.000,00	85.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA							85.000,00	85.000,00
Unidade: 001 RESERVA DE CONTINGENCIA							85.000,00	85.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			85.000,00	85.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			85.000,00	85.000,00
99	999	0011		RESERVA DE CONTINGENCIA			85.000,00	85.000,00
99	999	00119	001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			85.000,00	85.000,00

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:C5455552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Iguatu					
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		810.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			770.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			613.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		613.000,00	
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	505.000,00		
3.1.90.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.000,00		
3.1.90.16.00.00	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			157.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		157.000,00	
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00		
3.3.90.47.00.00	001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		810.000,00
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE:		810.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			770.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			613.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		613.000,00	
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	505.000,00		
3.1.90.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.000,00		
3.1.90.16.00.00	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			157.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		157.000,00	
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00		
3.3.90.47.00.00	001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		886.130,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			836.130,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			659.780,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		659.780,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	545.050,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.730,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			176.350,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		176.350,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.450,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	9.700,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		886.130,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE:		886.130,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			836.130,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			659.780,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		659.780,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	545.050,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.730,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			176.350,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		176.350,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.450,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	9.700,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:		1.445.260,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.248.145,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			273.510,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		273.510,00	
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	11.810,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.200,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			974.635,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		974.635,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.200,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	8.560,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.530,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	158.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.735,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	519.420,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.260,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.930,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			167.115,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			167.115,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		167.115,00	
9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:		1.445.260,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			TOTAL UNIDADE:		1.379.840,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.212.725,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			273.510,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		273.510,00	
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	11.810,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.200,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			939.215,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		939.215,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	75.200,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	8.560,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.530,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	158.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.735,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	517.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.260,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.930,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			167.115,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			167.115,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		167.115,00	
9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:		1.445.260,00
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			TOTAL UNIDADE:		65.420,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			35.420,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.420,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.420,00	

3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.420,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:		1.001.430,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			696.430,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			274.360,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		274.360,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226.030,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.330,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			250.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	250.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			172.070,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		172.070,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.250,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.950,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	123.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	970,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			305.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			305.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		305.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	305.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:		1.001.430,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA			TOTAL UNIDADE:		1.001.430,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			696.430,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			274.360,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		274.360,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226.030,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.330,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			250.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	250.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			172.070,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		172.070,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.250,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.950,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	123.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	970,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			305.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			305.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		305.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	305.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		3.186.780,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.142.150,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.484.880,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		33.000,00	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.451.880,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.049.770,00		
3.1.90.11.00.00	322	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00		
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	209.610,00		
3.1.90.13.00.00	322	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00		
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		
3.1.90.16.00.00	497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.657.270,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		288.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00		
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.369.270,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	118.230,00		
3.3.90.30.00.00	322	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	351	MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	209.500,00		
3.3.90.32.00.00	322	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00		

3.3.90.32.00.00	495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.700,00		
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	240.000,00		
3.3.90.34.00.00	351	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00		
3.3.90.34.00.00	495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	116.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.840,00		
3.3.90.39.00.00	322	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	351	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			44.630,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			44.630,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		44.630,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.630,00		
4.4.90.52.00.00	322	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		3.186.780,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL UNIDADE:		2.799.630,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.755.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.181.500,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		33.000,00	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.148.500,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00		
3.1.90.11.00.00	322	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00		
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	157.000,00		
3.1.90.13.00.00	322	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00		
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
3.1.90.16.00.00	497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.573.500,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		288.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00		
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.285.500,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	101.000,00		
3.3.90.30.00.00	322	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	351	MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	209.500,00		
3.3.90.32.00.00	322	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00		
3.3.90.32.00.00	495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	240.000,00		
3.3.90.34.00.00	351	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00		
3.3.90.34.00.00	495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	116.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	326.000,00		
3.3.90.39.00.00	322	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	351	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			44.630,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			44.630,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		44.630,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.630,00		
4.4.90.52.00.00	322	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		3.186.780,00
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			TOTAL UNIDADE:		387.150,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			387.150,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			303.380,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		303.380,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.770,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.610,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			83.770,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		83.770,00	
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	17.230,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.840,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO:		3.040.790,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.015.530,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.091.280,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.091.280,00		

3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	473.700,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	231.480,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	818.050,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.950,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.240,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.300,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171.940,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.060,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.570,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.990,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			924.250,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		42.000,00	
3.3.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		882.250,00	
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	121.180,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	64.160,00		
3.3.90.30.00.00	118	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	119	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	62.670,00		
3.3.90.30.00.00	130	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	8.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	158.000,00		
3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.490,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.950,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.840,00		
3.3.90.39.00.00	118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.960,00		
3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			25.260,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			25.260,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		25.260,00	
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.260,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO:		3.040.790,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		2.771.820,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.751.560,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.027.940,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.027.940,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	473.700,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	231.480,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	818.050,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.950,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.550,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.300,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171.940,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.060,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.570,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.340,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			723.620,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		42.000,00	
3.3.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		681.620,00	
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	121.180,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	64.160,00		
3.3.90.30.00.00	118	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	119	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.30.00.00	130	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00		
3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.490,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.950,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.840,00		
3.3.90.39.00.00	118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.260,00

4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.260,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.260,00	
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.260,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO:		3.040.790,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA			TOTAL UNIDADE:		112.990,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			112.990,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			42.640,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		42.640,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.410,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.230,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.350,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.350,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.700,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.650,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO:		3.040.790,00
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES			TOTAL UNIDADE:		155.980,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			150.980,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.700,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.280,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.420,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			130.280,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		130.280,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.670,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	3.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.300,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.310,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			TOTAL ÓRGÃO:		2.310.600,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.805.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			939.400,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		939.400,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	774.400,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			866.200,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		866.200,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	449.710,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	19.600,00		
3.3.90.36.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186.200,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.690,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			505.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			505.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		505.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00		
4.4.90.51.00.00	764	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00		
4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			TOTAL ÓRGÃO:		2.310.600,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			TOTAL UNIDADE:		2.310.600,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.805.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			939.400,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		939.400,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	774.400,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			866.200,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		866.200,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	449.710,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	19.600,00		
3.3.90.36.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186.200,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.690,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			505.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			505.000,00

4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		505.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00		
4.4.90.51.00.00	764	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00		
4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão: 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		659.640,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			554.640,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			335.610,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		335.610,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.810,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			219.030,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		22.000,00	
3.3.30.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	22.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		197.030,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	110.380,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	25.470,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.180,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			105.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			105.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
4.4.90.51.00.00	767	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	767	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão: 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		659.640,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE:		659.640,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			554.640,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			335.610,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		335.610,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.810,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			219.030,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		22.000,00	
3.3.30.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	22.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		197.030,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	110.380,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	25.470,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.180,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			105.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			105.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
4.4.90.51.00.00	767	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	767	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.059.370,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.046.850,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			610.120,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		610.120,00	
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	476.180,00		
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.440,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			436.730,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		87.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	87.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		349.730,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	33.400,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	102.360,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	4.050,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	89.760,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.810,00		
3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.300,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.250,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			12.520,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			12.520,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.520,00	
4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.520,00		
4.4.90.61.00.00	501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00		
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.059.370,00

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:		796.080,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			791.560,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			524.130,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		524.130,00	
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	404.490,00		
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.140,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			267.430,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		267.430,00	
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	33.400,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	90.670,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	4.050,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.200,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.810,00		
3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.300,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.700,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.520,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			4.520,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.520,00	
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.520,00		
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.059.370,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			TOTAL UNIDADE:		248.730,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			248.730,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			85.990,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		85.990,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.690,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.300,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			162.740,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		87.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	87.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		75.740,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	11.690,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.550,00		
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.059.370,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		14.560,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.560,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.560,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.560,00	
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.560,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			8.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00		
TOTAL GERAL:					14.400.000,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F2EA3442

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2018 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Iguatu

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			13.900.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		388.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	342.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	87.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	87.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	87.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	87.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	85.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	2.000,00		

1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	255.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	198.500,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	74.500,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	60.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.500,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	10.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	124.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	124.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	56.500,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	56.500,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	45.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.500,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	8.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	46.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	25.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	25.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	25.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	17.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	16.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	3.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		139.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	139.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	139.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	136.000,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	2.000,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		132.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	132.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	132.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	132.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	132.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DE DESPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - VINCULADO	72.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DE DESPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - NÃO VINCULADO	60.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		90.200,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	5.000,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	43.000,00		
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	43.000,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	43.000,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	43.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	42.200,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	42.200,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	42.200,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	42.200,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		13.109.800,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.533.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	9.533.000,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.565.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	7.800.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.750.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.950.000,00)		
		Receita Liquida	7.800.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	375.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	375.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	370.000,00		

1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	370.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	20.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	25.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(5.000,00)		
		Receita Líquida	20.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	218.000,00		
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	114.000,00		
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	114.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	104.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	104.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	310.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	310.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	310.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECUROS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	495	TRANSFERÊNCIA DE RECUROS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL ATENÇÃO BÁSICA - FIXO	65.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	495	TRANSFERÊNCIA DE RECUROS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO	90.000,00		
		A FUNDO - PRINCIPAL ATENÇÃO BÁSICA - PSF			
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	495	TRANSFERÊNCIA DE RECUROS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL ATENÇÃO BÁSICA - PACS	65.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	495	TRANSFERÊNCIA DE RECUROS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL ATENÇÃO BÁSICA - SBUCAL	30.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	497	TRANSFERÊNCIA DE RECUROS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL VIGILÂNCIA SAÚDE	60.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	109.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	109.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	109.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	934	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL - FIXO PBFI	25.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	934	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL - SCFV	60.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	940	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL - GPBS	24.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	152.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	95.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	95.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	30.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	122	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	30.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	12.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	118	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	12.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	15.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	130	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	15.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	16.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	16.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	20.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(4.000,00)		
		Receita Líquida	16.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	106.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	106.000,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	106.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	57.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	57.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	57.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL - FEX	57.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.426.800,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	2.426.800,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.099.800,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	1.904.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.380.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(476.000,00)		
		Receita Líquida	1.904.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	128.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	160.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(32.000,00)		
		Receita Líquida	128.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	28.800,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	36.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(7.200,00)		
		Receita Líquida	28.800,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	20.000,00		

		ECONÔMICO			
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	20.000,00		
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00.00.00		OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	19.000,00		
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	19.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	264.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	264.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	264.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	351	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA	168.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	322	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL - SAÚDE MENTAL	96.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	63.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	38.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	119	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	38.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	25.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	25.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.150.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	1.150.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	1.150.000,00		
		DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	1.150.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.150.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		41.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.000,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00		RESSARCIMENTOS	16.000,00		
1.9.2.3.02.0.0.00.00.00.00.00		RESSARCIMENTO DE CUSTOS	8.000,00		
1.9.2.3.02.1.0.00.00.00.00.00		RESSARCIMENTO DE CUSTOS	8.000,00		
1.9.2.3.02.1.1.00.00.00.00.00	000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	8.000,00		
1.9.2.3.04.0.0.00.00.00.00.00		RESSARCIMENTO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS	8.000,00		
1.9.2.3.04.1.0.00.00.00.00.00		RESSARCIMENTO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS	8.000,00		
1.9.2.3.04.1.1.00.00.00.00.00	000	RESSARCIMENTO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS - PRINCIPAL	8.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	25.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	25.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	25.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	000	OUTRAS DESPESAS PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	25.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			500.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		150.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	150.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	150.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	150.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		350.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
2.4.1.8.10.6.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	100.000,00		
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00.00.00	767	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	100.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00		
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA- ESTRUTURA EM TRANSPORTE	250.000,00		
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00	764	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA- ESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	250.000,00		
TOTAL GERAL				14.400.000,00	

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	388.000,00
CONTRIBUIÇÕES	139.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.109.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	13.900.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00
TOTAL GERAL	14.400.000,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3119F537

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64				Exercício 2018		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
Unidade gestora: Município de Iguatu						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		810.000,00	810.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		810.000,00	810.000,00
01	031	0001	Programa Gestão do Poder Legislativo		810.000,00	810.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	47.820,00	2.310.785,00	2.358.605,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.820,00	1.869.795,00	1.917.615,00
04	122	0002	Programa Gestão de Administração, Planejamento e Finanças	47.820,00	1.869.795,00	1.917.615,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		321.560,00	321.560,00
04	123	0002	Programa Gestão de Administração, Planejamento e Finanças		321.560,00	321.560,00
04	124		CONTROLE INTERNO		119.430,00	119.430,00
04	124	0002	Programa Gestão de Administração, Planejamento e Finanças		119.430,00	119.430,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.050,00	931.760,00	1.044.810,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	16.320,00	21.320,00
08	241	0018	Programa Proteção Social Básica	5.000,00	16.320,00	21.320,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	96.000,00	248.730,00	344.730,00
08	243	0020	Programa de Gestão das Políticas de Atenção a Criança e Adolescente	96.000,00	248.730,00	344.730,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.050,00	666.710,00	678.760,00
08	244	0018	Programa Proteção Social Básica	8.000,00	38.400,00	46.400,00
08	244	0019	Programa de Gestão da Assistência Social Eficiente	4.050,00	628.310,00	632.360,00
10			SAÚDE	3.148.780,00	38.000,00	3.186.780,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	3.088.780,00	38.000,00	3.126.780,00
10	301	0005	Programa para uma Saúde Básica de Qualidade	2.909.780,00	38.000,00	2.947.780,00
10	301	0006	Programa para uma Saúde Preventiva de Qualidade	179.000,00		179.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00		60.000,00
10	304	0006	Programa para uma Saúde Preventiva de Qualidade	60.000,00		60.000,00
12			EDUCAÇÃO	2.556.430,00	215.390,00	2.771.820,00
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30.000,00	140.000,00	170.000,00
12	306	0007	Programa Gestão do Ensino Fundamental de Qualidade	30.000,00	140.000,00	170.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	1.683.330,00		1.683.330,00
12	361	0007	Programa Gestão do Ensino Fundamental de Qualidade	1.419.830,00		1.419.830,00
12	361	0011	Programa Transporte Escolar de Qualidade	263.500,00		263.500,00
12	364		ENSINO SUPERIOR		75.390,00	75.390,00
12	364	0007	Programa Gestão do Ensino Fundamental de Qualidade		75.390,00	75.390,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	794.100,00		794.100,00
12	365	0008	Programa Genstão da Educação Infantil de Qualidade	794.100,00		794.100,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00		7.000,00
12	366	0009	Programa para Atender a Educação Especial e Jovens e Adultos	7.000,00		7.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.000,00		42.000,00
12	367	0009	Programa para Atender a Educação Especial e Jovens e Adultos	42.000,00		42.000,00
13			CULTURA		170.970,00	170.970,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		112.990,00	112.990,00
13	392	0012	Programa Cultura e Qualidade de Vida		112.990,00	112.990,00
13	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		57.980,00	57.980,00
13	812	0013	Programa Esporte e Laze no Campo e na Cidade		57.980,00	57.980,00
15			URBANISMO	204.000,00	1.246.790,00	1.450.790,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	121.800,00	186.800,00
15	451	0014	Programa de Infra Estrutura de Nossa Cidade	65.000,00	121.800,00	186.800,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	139.000,00	1.124.990,00	1.263.990,00
15	452	0014	Programa de Infra Estrutura de Nossa Cidade	139.000,00	1.124.990,00	1.263.990,00
16			HABITAÇÃO	8.000,00	6.560,00	14.560,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA	8.000,00	6.560,00	14.560,00
16	482	0004	Programa Habita Iguatu	8.000,00	6.560,00	14.560,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	95.200,00	195.200,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	95.200,00	195.200,00
18	541	0017	Programa Preservando a Natureza e a Qualidade de Vida		4.950,00	4.950,00
18	541	0022	Programa de Gestão da Política Pública do Lixo	100.000,00	90.250,00	190.250,00
20			AGRICULTURA	25.470,00	438.970,00	464.440,00
20	606		EXTENSÃO RURAL	25.470,00	438.970,00	464.440,00
20	606	0016	Programa de Políticas de Incentivo a Agropecuária	25.470,00	438.970,00	464.440,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
22			INDÚSTRIA	2.000,00	63.420,00	65.420,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.000,00	63.420,00	65.420,00
22	661	0003	Programa de Geração de Emprego e Renda e Desenvolvimento Econômico	2.000,00	63.420,00	65.420,00
26			TRANSPORTE	391.290,00	468.520,00	859.810,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	391.290,00	468.520,00	859.810,00
26	782	0015	Programa de Infra Estrutura do Nosso Interior	391.290,00	468.520,00	859.810,00
27			DESPORTO E LAZER		98.000,00	98.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		98.000,00	98.000,00
27	812	0013	Programa Esporte e Laze no Campo e na Cidade		98.000,00	98.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	1.370,00	740.310,00	741.680,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.370,00	740.310,00	741.680,00
28	846	0021	Programa de Encargos Especiais do Município	1.370,00	740.310,00	741.680,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		167.115,00	167.115,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		167.115,00	167.115,00
99	999	0021	Programa de Encargos Especiais do Município		167.115,00	167.115,00
TOTAL:				6.598.210,00	7.801.790,00	14.400.000,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3A8B96BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2017 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de Novembro de 2017.

RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA		
		COMPOSIÇÃO DOS VALORES		
NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	195,00	0,00	195,00
16104664785	ADRIANA MOREIRA	163,00	0,00	163,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	117,00	0,00	117,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	280,00	0,00	280,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	78,00	0,00	78,00
20008601008	ALAN GUSTAVO DA SILVA DE SOUZA	209,00	48,00	257,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	156,00	0,00	156,00
15431982277	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16001710490	ALESSANDRA LOPES SOUTA	46,00	0,00	46,00
16001706981	ALESSANDRA SILVA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
20665935441	ALICE SANTOS SORNAS	78,00	0,00	78,00
16087112090	ALISSON FARIAS DA SILVA	85,00	0,00	85,00
20373317330	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	78,00	0,00	78,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	202,00	140,00	342,00
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	209,00	32,00	241,00
16000049936	ANDRIELE SILVA DE MORAES	124,00	0,00	124,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12137924384	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	216,00	0,00	216,00
20162629774	ARETHA RAIZZA MOLINA	39,00	0,00	39,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00
16120019597	BRUNA MAYARA GOMES	78,00	0,00	78,00
16124693330	BRUNA SILVA CALDAS SOUZA	39,00	0,00	39,00
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES	78,00	0,00	78,00
13021593126	CARLA APARECIDA MARCAL	85,00	86,00	171,00
12584717524	CELIA APARECIDA PESSOA	39,00	0,00	39,00
16565569097	CELSO FERREIRA DIAS	85,00	2,00	87,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	78,00	0,00	78,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	163,00	0,00	163,00
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	117,00	0,00	117,00
20602879285	CLAUDIA HELENA P NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	78,00	0,00	78,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	170,00	0,00	170,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	163,00	0,00	163,00
16389771364	CLEBER MIRANDA	248,00	94,00	342,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	156,00	0,00	156,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	85,00	0,00	85,00
12938440512	CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO	117,00	0,00	117,00
13009315502	CRISTIANE APARECIDA DAS CHAGAS FREITAS	124,00	0,00	124,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	202,00	0,00	202,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	280,00	0,00	280,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	248,00	0,00	248,00
12852443505	CRISTIANE RUIZ	124,00	0,00	124,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16111813677	DAIANE DE LIRA DESPOSTI	39,00	0,00	39,00
16087181270	DAIANE FERNANDA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
14867457279	DAIANI PEREIRA LOURENCAO	163,00	94,00	257,00
16125227686	DANIELA DE SOUZA DOMINGOS	124,00	0,00	124,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	202,00	140,00	342,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	163,00	94,00	257,00
21253535312	DELCILIA MENDES	156,00	0,00	156,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
13046417526	DENICE GONCALVES DE OLIVEIRA	170,00	0,00	170,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	78,00	0,00	78,00
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	78,00	0,00	78,00
21203197561	DIELI DA SILVA	163,00	0,00	163,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	85,00	0,00	85,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	124,00	0,00	124,00
23787240280	DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	39,00	0,00	39,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	124,00	132,00	256,00
16122727238	DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA	85,00	0,00	85,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	163,00	0,00	163,00

12503181955	EDNA CAITANO	39,00	0,00	39,00
16164800057	EDNA DE SOUZA DOS SANTOS	202,00	140,00	342,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	202,00	0,00	202,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	78,00	0,00	78,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	117,00	0,00	117,00
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	39,00	0,00	39,00
16088996480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	39,00	0,00	39,00
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	78,00	0,00	78,00
20969814601	ELAINE VALERIA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
20650999724	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12867784516	ELIANE FRANCO SANCIANI	124,00	0,00	124,00
12665411778	ELIZANGELA EVA GARCIA	124,00	48,00	172,00
20406946579	ELLEN CASSIA BAUERMANN DIAS	124,00	0,00	124,00
16113964265	ELMA APARECIDA GOMES	163,00	0,00	163,00
12491469776	ELZA ANDRADE DOS SANTOS	46,00	0,00	46,00
21204203972	ERICA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
16117010320	ERLON DA SIQUEIRA MONTEIRO	85,00	36,00	121,00
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
16236115452	ESTER DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	209,00	0,00	209,00
16175000251	FABIANA CRISTINA SIQUEIRA	78,00	0,00	78,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	124,00	0,00	124,00
22003733964	FERNANDA GOMES	326,00	270,00	596,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO	117,00	0,00	117,00
16242015677	FRANCIELE APARECIDA CAMARGO	124,00	132,00	256,00
16175022751	FRANCIELE DE ALMEIDA SIQUEIRA	202,00	224,00	426,00
16215793966	FRANCIELE DE SOUZA FERNANDES	39,00	0,00	39,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	163,00	94,00	257,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	124,00	48,00	172,00
16175091508	GENAINA SUELEN DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16282746664	GENESIS NASCIMENTO DE CASTRO	117,00	0,00	117,00
12766945530	GENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	46,00	0,00	46,00
10833123758	GERCINO GELONI	85,00	2,00	87,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	163,00	10,00	173,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	85,00	2,00	87,00
23782402819	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	78,00	0,00	78,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16218733735	GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL	280,00	136,00	416,00
16234130640	GISLAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	163,00	94,00	257,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	124,00	48,00	172,00
20920333189	GUSTAVO HENRIQUE ULMER DA SILVA	85,00	0,00	85,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16598860432	HUGO ANTONIO DE AMARAL RODRIGUES	202,00	0,00	202,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16176791473	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00
22005502536	IZABELA MARTINS PEREIRA	85,00	2,00	87,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	163,00	94,00	257,00
23750898800	JANAINA COLACO	241,00	10,00	251,00
16192592188	JANESSA PERREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	124,00	132,00	256,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16238114860	JAQUIELE HOLANDA FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16294909989	JESSICA DA SILVA MOLINA	85,00	0,00	85,00
16175103980	JESSICA DAIANE DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16215884503	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	2,00	87,00
16177061827	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	241,00	100,00	341,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	39,00	0,00	39,00
16177050175	JESSICA UVEDA PIMENTEL	124,00	48,00	172,00
16314629811	JOANA PAULA ESTEVAO	170,00	0,00	170,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	202,00	224,00	426,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
12715550512	JONATA ALEXANDRE MORAES NARDI	85,00	2,00	87,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	39,00	0,00	39,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	241,00	0,00	241,00
12077485878	JUDITE REINA	85,00	2,00	87,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	241,00	0,00	241,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	170,00	0,00	170,00
16177293213	JULIANA DE OLIVEIRA	117,00	0,00	117,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	78,00	0,00	78,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	287,00	0,00	287,00
16294285349	JULIANE BEATRIZ PENHA DE ALMEIDA	163,00	178,00	341,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	124,00	48,00	172,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16504594172	KEIZI DIANE DE JESUS SILVA	78,00	0,00	78,00
13132630496	KELLY SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	39,00	0,00	39,00
23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	78,00	0,00	78,00
20700730332	LARISSA ELOI GONCALVES	124,00	0,00	124,00
12541515210	LARISSA NATALLE GONCALVES	85,00	0,00	85,00
16389789263	LEANDRO GONCALVES	85,00	0,00	85,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	241,00	100,00	341,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	202,00	0,00	202,00
12719097502	LEILA VIELL DE SOUSA	163,00	0,00	163,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	280,00	0,00	280,00
16456445575	LILIAN DENISE DA SILVA	202,00	0,00	202,00

16072578641	LOURDES ALVES DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
10644910116	LOURDES XAVIER DA GAMA	85,00	172,00	257,00
16355166247	LUANA APARECIDA ALVES DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	163,00	0,00	163,00
20617455133	LUANA SANTIAGO MENDES	39,00	0,00	39,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	124,00	48,00	172,00
12877149384	LUCIA ORUE CALDEIRA	163,00	0,00	163,00
16415675037	LUCIA PEREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16072587284	LUCIANA APARECIDA CAETANO FERREIRA	124,00	48,00	172,00
16509307597	LUCIANA CANDIDA DE ALMEIDA	163,00	94,00	257,00
13363020405	LUCIANA DA SILVA	124,00	0,00	124,00
12972500522	LUCIANA DE SOUZA	280,00	0,00	280,00
16413997665	LUCILEIA CAETANO SANTOS	39,00	0,00	39,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	39,00	0,00	39,00
16354283215	LUCIMAR RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	39,00	0,00	39,00
16072580220	LUIS CARLOS DA SILVA DE ANDRADE	124,00	0,00	124,00
12894025515	LUZINEIDE SANTOS MARTINS	209,00	0,00	209,00
16458260483	LUZINETE GONCALVES DOS SANTOS	170,00	0,00	170,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	85,00	0,00	85,00
16482681558	MANOEL APARECIDO NEVES	124,00	132,00	256,00
16471549661	MARCELINA BENITES	163,00	28,00	191,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	170,00	0,00	170,00
12651918816	MARCIA DE FATIMA DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16461493485	MARCIA DE SOUZA	117,00	0,00	117,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00
15562489167	MARCIA FRANCO DA SILVEIRA	78,00	0,00	78,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	117,00	0,00	117,00
12952500500	MARCIA ROSANE AMBROSIO	124,00	48,00	172,00
16072599851	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	248,00	0,00	248,00
12957899509	MARIA APARECIDA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
20990501870	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	85,00	0,00	85,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	280,00	0,00	280,00
16365454113	MARIA CELESTE CABRAL	124,00	0,00	124,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	117,00	0,00	117,00
16397183255	MARIA DA PENHA SILVA NUNES	85,00	86,00	171,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	124,00	0,00	124,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER	117,00	0,00	117,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	78,00	0,00	78,00
16422107758	MARIA DO CARMO PEIXE BORGES	85,00	86,00	171,00
12042266428	MARIA ELENA MILANI	85,00	86,00	171,00
16419055777	MARIA ELIANE FERREIRA	124,00	0,00	124,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	85,00	2,00	87,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	163,00	0,00	163,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	85,00	2,00	87,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	78,00	0,00	78,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	163,00	0,00	163,00
16429947131	MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	131,00	40,00	171,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	156,00	0,00	156,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	156,00	0,00	156,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	39,00	0,00	39,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	280,00	0,00	280,00
12896489527	MARISA MARTINS RIBEIRO	85,00	0,00	85,00
16408890335	MARLENE BALBINA DE SOUZA	85,00	2,00	87,00
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
13210220491	MARLENE VIEIRA DOS SANTOS	131,00	126,00	257,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	85,00	2,00	87,00
16411450669	MAYCON FERREIRA DE SOUZA	170,00	86,00	256,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	241,00	72,00	313,00
16352398589	MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
20714378067	MONICA FRANCA PICOLI DOMICIANO	163,00	178,00	341,00
20490691050	NAIARA CAROLINE SALES	78,00	0,00	78,00
20467346873	NATALIA RAMOS MARINHO NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
12894013517	NEIDE CORONADO DA SILVA	124,00	0,00	124,00
16673395061	NEUSA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	46,00	0,00	46,00
16541785660	NEUZA MORICA DE JESUS	85,00	2,00	87,00
16526598049	NEUZA SOUZA CARDOSO	46,00	0,00	46,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	78,00	0,00	78,00
16589844322	NILZA DA SILVA	131,00	0,00	131,00
12186770603	OSVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16610544833	PAMELA CRUZ DA COSTA	202,00	0,00	202,00
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16526677046	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	131,00	0,00	131,00
16589857157	PATRICIA MARTINS PEREIRA	85,00	0,00	85,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	202,00	0,00	202,00
16072680764	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
12702841513	PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	163,00	94,00	257,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	163,00	0,00	163,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	85,00	0,00	85,00
12950540521	QUELLI CRISTINA ALVES	163,00	0,00	163,00
16608216204	RAFAELA ROCHINSKI	85,00	172,00	257,00
23672191414	RAQUEL GODOY DE MACEDO	85,00	0,00	85,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	163,00	94,00	257,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	241,00	0,00	241,00
16526830669	RENATO SANTOS DA SILVA	39,00	0,00	39,00

12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	124,00	0,00	124,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	202,00	0,00	202,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	85,00	0,00	85,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	39,00	0,00	39,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	124,00	48,00	172,00
12922136533	ROSANGELA MARIA FERREIRA	85,00	0,00	85,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	39,00	0,00	39,00
12860441494	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	85,00	0,00	85,00
16594963709	ROSELI APARECIDA DE JESUS	209,00	132,00	341,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	163,00	0,00	163,00
12457783145	ROSELI DE LIMA CARVALHO	85,00	86,00	171,00
20981858044	ROSELI PEREIRA BONFIM	85,00	2,00	87,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	294,00	106,00	400,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	280,00	0,00	280,00
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	78,00	0,00	78,00
16072711406	ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	85,00	86,00	171,00
16583722594	ROSIMEIRE DOS SANTOS	46,00	0,00	46,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	163,00	94,00	257,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	117,00	0,00	117,00
16686818497	ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME	78,00	0,00	78,00
16609051446	SABRINA APARECIDA BORGES	85,00	0,00	85,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	195,00	0,00	195,00
16527045760	SEFORA CRISTINA LEITE	39,00	0,00	39,00
16583973708	SHIRLENE DOS SANTOS VIEIRA	78,00	0,00	78,00
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	170,00	0,00	170,00
16598023751	SILVANA ANTUNES	85,00	2,00	87,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	202,00	224,00	426,00
13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	163,00	94,00	257,00
12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
16527128763	SILVIA PEREIRA DE SOUZA	39,00	0,00	39,00
12911988517	SIMARIA DE AMARAL	92,00	0,00	92,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	241,00	186,00	427,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	202,00	0,00	202,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16609134880	SOLANGE DA SILVA MIRANDA	78,00	0,00	78,00
16565584169	SOLANGE GONCALVES PEREIRA	202,00	0,00	202,00
12614374980	SONIA MARIA SILVA DE PAULA	85,00	0,00	85,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	124,00	48,00	172,00
12865151516	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	0,00	85,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	163,00	178,00	341,00
16527735139	TATIANE BORGES DA SILVA DE SOUZA	163,00	0,00	163,00
16527181842	THAIS DA SILVA FERREIRA	39,00	0,00	39,00
21064872745	THAIS RODRIGUES FERNANDES	163,00	0,00	163,00
20630236997	VALDECIRA RIBEIRO MORAIS VALDIVINO	85,00	0,00	85,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	131,00	0,00	131,00
16537400911	VALDIRENE SILVA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
12725007161	VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO	78,00	0,00	78,00
16539321571	VANEZA PIRES MENDES	202,00	0,00	202,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	156,00	0,00	156,00
12470116025	VERA LUCIA VIANA DE FREITAS	85,00	0,00	85,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	46,00	0,00	46,00
10895671481	VILMA PEREIRA DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16549127972	WELINGTON CASSEMIRO HERCULANO	85,00	0,00	85,00
16066682351	YASMIN CRISTINA SOARES	39,00	0,00	39,00
16584883540	ZENAIDE MARIA TAVARES	78,00	0,00	78,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00

Iporã – PR.,07 de dezembro de 2017.

ELIE ALVES DEZIDÉRIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D68C2F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 61/2017

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24/11/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 270,00

Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24/11/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	13, 17/11/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Corn. Procópio, Jacarezinho	13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25/11/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Corn. Procópio, Londrina, Jacarezinho	13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24/11/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 270,00
Celso Nillo	Motorista	Londrina, Corn. Procópio, Jacarezinho, Colombia-SP	14, 17, 20, 22, 23, 24/11/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 250,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Bandeirantes	08/11/2017	Transporte de estudantes	R$ 30,00
Elaine de Souza Oliveira	Professor	Cornélio Procópio	29/11/2017	Reunião Técnico-pedagógica do NRE	R$ 30,00
Cláudia Mariel Parralego	Professor	Cornélio Procópio	29/11/2017	Reunião Técnico-pedagógica do NRE	R$ 30,00
Elaine de Souza Oliveira	Professor	Cornélio Procópio	05/12/2017	Reunião s/ formação continuada SISPACTO 2017	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina, Arapongas, Cornélio Procópio	01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30/11/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 630,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Bandeirantes	16, 21, 22, 23/11/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Bandeirantes	13, 17, 20, 24/11/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	06, 08, 10, 13, 17, 20, 21, 24/11/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
José Wanderley Porto	Oficial Adm.	Apucarana	30/11/2017	Serviços adm. da Junta Militar e Identificação	R$ 30,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:19204421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Jaguapitã, **divulga o resultado definitivo** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2017, referente à contratação de (Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Odontologia, Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Recepcionista, Motorista e Zelador(a)/Serviços Gerais).

Art. 2º Exclusivamente os classificados na Avaliação Curricular para o Cargo de Motorista serão submetidos à Avaliação Prática, conforme Edital nº 02/2017, de 27/11/2017, para posteriormente obterem a classificação definitiva deste certame.

ENFERMEIRO:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
FABIO BIONDO	6.900.634-5	18,7	1
SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	8.817.909-9	17,4	2
TEDDI WILLIAM SEGRE	10.538.455-6	17,4	3
MARCELA CAMPANER LEONARDI	8.437.431-8	16,0	4
TABATA TALUANA DOS SANTOS RIBEIRO	9.436.907-0	14,0	5
FABIO MARTINS	8.276.210-8	13,2	6
CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	9.103.141-8	13,1	7
PATRICIA DE SOUZA VIOLI	1.361.685-4	11,0	8
MARIA CRISTINA SILVEIRA	16.544.971-8	10,2	9
ALESSANDRA SANCHES MORANDI	8.221.858-0	7,3	10
SUELI MARIA DE MELO	7.614.362	6,0	11
ELIANE BATISTA TOLEDO	21.167.724-3	6,0	12
JOSE HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	10.080.852-8	6,0	13
DANIELE ALMEIDA GUZZI	10.257.681-0	4,0	14
ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	6.131.004-5	2,1	15
ALESSANDRA BELLIDO CAVALHERI	6.211.037-6	2,1	16
FABRICIO ARROYO MACIEL	9.030.762-2	2,0	17
CAROLINA BIRBL MARTINS	8.644.735-5	2,0	18
ELAINE CRISTINA DELMONACO	9.966.556-4	1,0	19
ANGELA MARIA MARSAO	7.646.055-8	0,6	20
ADILSON NUNES TEIXEIRA	27.314.893-X	0,0	21
ALINE FRANCO ZANIN	9.947.850-0	DESCLASSIFICADO	N/A
CAMILA DOS SANTOS PALMEIRA	10.348.050-7	DESCLASSIFICADO	N/A
DILMA COSTA SANTOS	19.581.810-6	DESCLASSIFICADO	N/A
HINGRIDY DE OLIVEIRA ZAMBONATTO	9.811.852-7	DESCLASSIFICADO	N/A
RAFAELA LIMA CORDEIRO	10.371.141-0	DESCLASSIFICADO	N/A
TELMA DA SILVA LIMA	26.295.982-3	DESCLASSIFICADO	N/A
WELLINGTON BRAZ MARCELINO	8.853.213-9	DESCLASSIFICADO	N/A

CIRURGIÃO DENTISTA:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	6.304.385-0	26,3	1
FERNANDA AMELIA DA CRUZ LEITE	6.338.615-4	9,0	2
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	6.498.613-9	4,1	3
LETICIA RIBEIRO VIDAL	10.105.828-0	3,1	4
FLAVIO BALCONI	6.825.253-9	2,2	5
THAIS ROSA CLIMACO	10.314.923-1	2,1	6
JULIANA COLOGNI	28.655.763-0	2,0	7
NATHALIA DE ALBUQUERQUE	38.813.556-6	2,0	8
GABRIELA MACHADO DE OLVEIRA TERRA	10.503.674-4	2,0	9

JESSICA DE SOUZA LIMA	9.572.691-7	0,9	10
ANA CLAUDIA PEDROZZANI	12.925.475-0	0,4	11
ROSANA FATIMA FERREIRA	11.001.308-6	0,3	12
ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	11.013.532-7	0,0	13
ENEIAS DA SILVA	10.733.820-9	DESCLASSIFICADO	N/A
LAIS CAROLINE POLETO	8.416.511-5	DESCLASSIFICADO	N/A
THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	54.217.265-3	DESCLASSIFICADO	N/A

FISIOTERAPEUTA:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MAYRA KAMILA MARTINIANO	10.313.639-3	13,1	1
VANESSA ROBERTA DE SOUZA	6.954.797-4	8,2	2
TAMIRES PEREIRA REAL	10.375.788-6	2,3	3
AMANDA DAMASCENO SILVA	10.257.787-6	2,2	4
MARCIO TAKASHI IRIE	8.185.536-6	2,0	5
OLIVIA DIAS CERCI	9.498.334-7	0,4	6
ADRIELI NAYARA AZEVEDO CANTUARIA	10.760.866-4	0,4	7
THAIS KAROLINE CEZAR COSTA	13.079.212-0	0,4	8
ELOISA FABIANA DE TOLEDO	9.753.646-5	0,0	9
NILMA CAROLINE DE MELO	17.830.372	DESCLASSIFICADO	N/A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA APARECIDA TURATO	7.358.672-0	19,2	1
CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA	8.212.114-5	13,0	2
VERA LUCIA DE PAULA	8.449.705-3	13,0	3
MARIA DE LOURDES DE SOUZA FIGUEIRA	5.897.514-1	11,1	4
FABIO BATISTA THEODORO	7.193.753-4	10,4	5
VALDA DA SILVA CAOBIANCO	5.943.526-4	9,0	6
EDNEIA PEREIRA DE JESUS	34.271.709-1	6,3	7
LEONILCE APARECIDA MONTEIRO	5.364.545-3	6,0	8
SANDRA ALVES DE SOUSA BERTOCO	6.976.183-6	6,0	9
ROSIMEIRE CRISTINA DOS SANTOS	9.479.701-2	2,0	10
DAIANE MERISSI CASTOLDO	9.635.043-0	1,1	11
LUZIA GONZAGA DE MORAIS	20.256.167-7	1,0	12
SUZIANE MARIA DE ALMEIDA VALARIO	8.918.290-5	0,7	13
ALESSANDRA CRISTINA VITORINO	6.198.303-1	0,2	14
JESSICA ARIANE DA SILVA	9.484.252-2	0,1	15
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	9.799.938-4	0,1	16
CARLA ROBERTA REGIANI	10.004.239-8	0,1	17
MARIA EUSTAQUIA CORDEIRO	18.469.226-X	0,0	18
GENI DE SOUZA	29.199.084-8	0,0	19
MARINA GOMES SANCHES GONZALES	7.073.890-2	0,0	20
VALDINEIA ELOINA DELFINO	9.289.881-4	0,0	21
ELITA DOMICIANO MATIAS	10.176.040-5	0,0	22
PAULA FRANCIELE BENEDITO	10.746.043-8	0,0	23
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	6.789.404-9	DESCLASSIFICADO	N/A
FABIO DUCATI PEREIRA	9.716.319-7	DESCLASSIFICADO	N/A
KATIA CRISTINA MACHADO	5.484.234-1	DESCLASSIFICADO	N/A
LEOMAR CHAGAS DE PAULA	10.882.457-3	DESCLASSIFICADO	N/A
LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	10.641.637-0	DESCLASSIFICADO	N/A
MARCIA REGINA PINTO	8.612.988-4	DESCLASSIFICADO	N/A
NILZA APARECIDA NASCIMENTO GEROLA	13.993.452-2	DESCLASSIFICADO	N/A
REGINA TANIA SCALCO ADRIANO	8.954.576-5	DESCLASSIFICADO	N/A
RODOLFO ARROYO MACIEL	9.422.917-0	DESCLASSIFICADO	N/A
SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM	6.424.742-5	DESCLASSIFICADO	N/A
SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	5.541.120-4	DESCLASSIFICADO	N/A

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SONIA COSTA FANTINI	4.631.140-0	9	1

AGENTE DE ENDEMIAS:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO PEREIRA ROMBOLA	10.105.779-8	6,0	1
LUCAS LIMA AZEVEDO	10.914.416-9	1,1	2
ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE JESUS	12.676.240-2	1,0	3
EDSON ERNESTO TARDIOLLE	4.058.488-9	0,0	4
CHEYLA CHRISTINA DE CARVALHO	8.857.559-8	0,0	5
CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO	8.095.552-9	0,0	6
JOSIVAN FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE	8.691.174-4	0,0	7
FELIPE RICARDO CAMARGO DOS SANTOS SILVA	10.364.076-8	0,0	8
MARIANA CRISTIANE FERREIRA LIMA	10.361.740-5	0,0	9
MURIELY FERNANDA TURATO MARTINS AZEVEDO	12.853.967-0	0,0	10
THAINARA BIANCA FERREIRA BERNARDES	10.914.455-0	0,0	11
GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO	12.778.840-5	0,0	12
MARCOS VINICIUS DE SOUZA CORREIA	12.309.907-9	0,0	13
VINICIUS DURANTE ROLIM	12.726.723-5	0,0	14
ALBERTO PEREIRA DA SILVA	35.853.106-8	DESCLASSIFICADO	N/A
JOAO LUCAS NOGUEIRA DOS SANTOS	10.322.156-0	DESCLASSIFICADO	N/A
JOAO PAULO PATEIS DA SILVA	12.706.574-8	DESCLASSIFICADO	N/A

LENON HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	10.914.676-5	DESCLASSIFICADO	N/A
LEONARDO HENRIQUE DA SILVA	13.316.813-3	DESCLASSIFICADO	N/A
LUAN DOMINGUES CASEMIRO	12.687.033-7	DESCLASSIFICADO	N/A
MAGNA RIBEIRO DO NASCIMENTO	6.435.787-5	DESCLASSIFICADO	N/A
MARCIA CRISTINA CORREIA	6.753.834-0	DESCLASSIFICADO	N/A
MARCIO JOSE PINTO	8.846.484-2	DESCLASSIFICADO	N/A
MATHEUS YURI MACHADO MERELES	12.929.583-0	DESCLASSIFICADO	N/A
OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	10.641.724-5	DESCLASSIFICADO	N/A
VICTOR FERREIRA MORAES	12.828.125-8	DESCLASSIFICADO	N/A

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SUELI PRATES DOS SANTOS	7.234.865-6	27,1	1
TATIANE FERNANDA PEREIRA VIANA	9.058.242-9	15,0	2
TANIA SANTOS COUTINHO	7.028.745-5	12,0	3
EDILAINE FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE	7.586.044-7	12,0	4
TEREZA APARECIDA CORREA	13.733.516-6	6,0	5
FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA	7.954.145-1	6,0	6
DEBORA CRISTINA FIGUEIRA PEREIRA	8.802.958-5	3,0	7
BENEDITA SALUSTIANO COLTRO	21.714.600-4	0,0	8
PAULA CRISTINA FOIANI GONÇALVES	5.026.405-0	0,0	9
MARINALVA ANTONIO	5.864.091-3	0,0	10
JENIFER LUANA DA CRUZ SENA	10.914.378-2	0,0	11
VIVIAN MARIA LOPES	10.023.878-0	0,0	12
ADRIELI CRISTINA CAVALCANTE CAMARGO	12.434.625-8	DESCLASSIFICADO	N/A
ALINE CRISTINA CAMARGO	10.313.687	DESCLASSIFICADO	N/A
DALCILENE DE GOES	30.725.045-3	DESCLASSIFICADO	N/A
DANIELA APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	10.884.266-0	DESCLASSIFICADO	N/A
FABIANA DINIZ DOS SANTOS	10.129.453-6	DESCLASSIFICADO	N/A
FRANCIELE DE LIMA MEIRA CARMO	10.782..126-0	DESCLASSIFICADO	N/A
JESSICA ROSANA MENDONÇA BRANDÃO	10.641.710-5	DESCLASSIFICADO	N/A
KARINA NAIARA RISCALLI	10.313.684-9	DESCLASSIFICADO	N/A
KEILA CRISTINA PEREIRA	9.823.390-3	DESCLASSIFICADO	N/A
LAURA PINHEIRO TORRES	4.763.596-9	DESCLASSIFICADO	N/A
MAURO RIBEIRO CELESTINO	4.380.077-9	DESCLASSIFICADO	N/A
MISLENE APARECIDA DE CARVALHO	9.214.329-5	DESCLASSIFICADO	N/A
OLARA LEANDRO DOS SANTOS	13.312.517-5	DESCLASSIFICADO	N/A
TAIANE CRISTINA DA SILVA BATISTA	10.387.265-0	DESCLASSIFICADO	N/A
VANESSA JENIFER DE OLIVEIRA SANTOS	10.884.242-3	DESCLASSIFICADO	N/A
VICTOR HUGO RIBEIRO DOS SANTOS	12.643.183-0	DESCLASSIFICADO	N/A
VIVIANE VIEIRA SOUZA DO NASCIMENTO	29.799.206-5	DESCLASSIFICADO	N/A

RECEPCIONISTA:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE CRISTINA DE CASTRO	7.408.435-4	9,1	1
VANESSA CRISTIANE FURIO TAKEMOTO	8.948.080-9	2,1	2
ANA PAULA ALVES	10.029.855-4	1,0	3
ROSANA KAROLINE DA SILVA BANA	9.730.847-0	1,0	4
SILVIA KEILA CORDESCHI	8.409.526-5	0,4	5
PATRICIA RODRIGUES BORGES	9.967.456-3	0,3	6
DANIELE EMILIANA DA SILVA	10.884.264-4	0,3	7
PRISCILA SAMIRA DA SILVA	10.371.176-2	0,3	8
SARAH HELOISA PEIXOTO	10.914.628-5	0,2	9
MARILDA MOREIRA FONSECA	7.994.066-6	0,1	10
NAIARA STANCK	8.196.048-8	0,1	11
CAMILA PAYÃO VIOLI	9.785.669-9	0,1	12
SAMYRA LEONARDI GERALDO	9.139.444-8	0,1	13
ALINE SOARES	13.051.437-5	0,1	14
YURI ALEX NASCIMENTO	49.959.852-0	0,1	15
BRUNA LAIS CAMARGO DE LIMA	12.694.469-1	0,1	16
MARIA HELOIZA ALVES MACHADO PEREIRA	12.709.399-7	0,1	17
PIETRA DANTAS DOS SANTOS	13.032.311-1	0,1	18
LUCIANE PRESTES	4.774.212-9	0,0	19
MARLY SILVA ARAUJO	8.269.593-8	0,0	20
LILIAN FELISZYN DUARTE	4.735.787-0	0,0	21
WALDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	8.327.453-0	0,0	22
TATIANE TRASSI THEOBALDO	7.753.811-9	0,0	23
ANDRESSA CARLA CEREZA	7.998.923-1	0,0	24
CLEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA LOURENCO	35.315.265-1	0,0	25
ELIZANGELA DA SILVA QUENUPE	8.907.589-0	0,0	26
SANDRA REGINA DA SILVA MORENO	55.847.493-7	0,0	27
DEYSE CORNELIO PIRES	1.506.402-3	0,0	28
ANIELE DA SILVA	10.641.740-7	0,0	29
BRUNA GABRIELE SANTOS CASTELLI	12.662.268-6	0,0	30
CRISTIANE CORDEIRO MACHADO	10.255.359-4	0,0	31
MARIANA PEREIRA ROMBOLA	10.884.171-0	0,0	32
VICTOR IZIDORO SILVERIO SANDOLI	10.641.772-5	0,0	33
THAIS DA SILVA MASSARUTE	12.901.974-3	0,0	34
VICTORIA RIBEIRO DE PAULA	10.914.735-4	0,0	35
NATIELEN DA SILVA FELIX	1.358.533	0,0	36
MARIANE MOREIRA DA GRAÇA	12.371.539-0	0,0	37
ANA CAROLINA MOREIRA	13.438.123-0	0,0	38
MARIA EDUARDA DENCK	12.600.370-6	0,0	39
RAFAELLA MARTINELI SINTI	12.727.662-5	0,0	40
EDUARDA COSTA SILVA	39.476.112-1	0,0	41

FELIPE MARTINS LOZANO MATOS	37.275.463-6	0,0	42
MARIA EDUARDA DE SOUZA CASTELAR	10.681.601-8	0,0	43
VICTORIA ELLYS TEODORO	12.585.001-4	0,0	44
ALEXANDRA MARIANO BONACINI	6.498.049-1	DESCLASSIFICADO	N/A
ALINE STEFANI SANTANA	13.770.858-2	DESCLASSIFICADO	N/A
ANA PAULA DOMINGUES DA SILVA	9.922.309-0	DESCLASSIFICADO	N/A
ANDRESSA ALVES DOS SANTOS	12.427.579-2	DESCLASSIFICADO	N/A
DARA JULIANA DA SILVA	10.914.672-2	DESCLASSIFICADO	N/A
DAYANA BORDIGNOM	34.255.420-7	DESCLASSIFICADO	N/A
DEYSE SILMARA DE OLVEIRA	13.328.948-8	DESCLASSIFICADO	N/A
DEYSEILLAMYS FELIX	14.493.246-3	DESCLASSIFICADO	N/A
DRIELE DA SILVA BRAGA JOIA	10.187.408-7	DESCLASSIFICADO	N/A
EDINEIA DOS SANTOS TACARAMBI DE OLIVEIRA	9.379.442-7	DESCLASSIFICADO	N/A
EMILY CRISTINA LOPES	12.802.877-3	DESCLASSIFICADO	N/A
ERICA DE SOUZA ALCANTARA	13.157.789-3	DESCLASSIFICADO	N/A
ERIKA FERNANDA DA SILVA	8.486.575-3	DESCLASSIFICADO	N/A
ERINALDA DE OLIVEIRA MORAIS	29.132.602-X	DESCLASSIFICADO	N/A
ERYKA APARECIDA DA COSTA	10.313.694-6	DESCLASSIFICADO	N/A
GABRIELI DOMINGUES DA SILVA AMARO	13.272.036-3	DESCLASSIFICADO	N/A
GESSICA APARECIDA BONFIM	12.830.343-0	DESCLASSIFICADO	N/A
JAQUELINE ESTER SANTANA	13.715.631-8	DESCLASSIFICADO	N/A
JOICE CARLA CORDESCHI DOS SANTOS	12.936.332-0	DESCLASSIFICADO	N/A
JOSELAINE MOREIRA DA SILVA	10.404.359-3	DESCLASSIFICADO	N/A
JOZIANE ROSA BATISTA	10.768.872-2	DESCLASSIFICADO	N/A
JULIA SOARES RODRIGUES	13.484.076-5	DESCLASSIFICADO	N/A
JULIANA LAIS DAS VIRGENS	10.914.411-8	DESCLASSIFICADO	N/A
JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	4.885.801-5	DESCLASSIFICADO	N/A
KAIZA MARIA AMANTE	12.691.419-9	DESCLASSIFICADO	N/A
KELLY MARQUES DE SOUZA	12.486.670-7	DESCLASSIFICADO	N/A
LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	10.914.569-6	DESCLASSIFICADO	N/A
LARISSA GABRIELLY PERRI	12.970.061-0	DESCLASSIFICADO	N/A
LETICIA CAROLINA DA SILVA	10.458.218-4	DESCLASSIFICADO	N/A
LUANA BRIGO NUNES	12.428.993-9	DESCLASSIFICADO	N/A
MARCELLA CAVEQUIA	10.313.663-6	DESCLASSIFICADO	N/A
MARIA GORETE SINTI	8.670.833-7	DESCLASSIFICADO	N/A
MARIANA NASCIMENTO	10.641.614-1	DESCLASSIFICADO	N/A
MARILIA CAVEQUIA MOREIRA DA SILVA	10.322.153-6	DESCLASSIFICADO	N/A
MARLI APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	9.017.573-4	DESCLASSIFICADO	N/A
NARA GABRIELE MAXIMO MUNIZ	12.414.818-9	DESCLASSIFICADO	N/A
PAMMELLA SUELEM DA CRUZ GOMES	8.902.390-4	DESCLASSIFICADO	N/A
RITA DE CASSIA REIS DO NASCIMENTO	12.441.450-4	DESCLASSIFICADO	N/A
WOAME NAIARA EUGENIO SILVA	10.372.756-1	DESCLASSIFICADO	N/A

MOTORISTA*:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
NATALINO ELOIS AMARANTES	5.276.188-3	3,0	1
LEANDRO DA PALMA RODRIGUES	8.389.394-0	3,0	2
GERSON PALMA JUNIOR	7.234.861-3	2,0	3
PAULO CESAR DOS SANTOS	29.082.958-6	1,2	4
SIDNEI VILLARINO DA SILVA	7.797.860-7	0,1	5
CIVALDIR FIRMINO DA SILVA	7.544.538-5	0,1	6
NILSON FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	00.132.111-6	0,1	7
AILSON ANTONIO VAL	4.606.547-6	0,0	8
ROSELY DO NASCIMENTO	4.279.906-8	0,0	9
EDUARDO CARVALHO PARDINHO	8.319.678-5	0,0	10
AGNALDO DOS SANTOS	5.917.137-2	DESCLASSIFICADO	N/A
ALAN ROBERTO ALVES	10.458.198-6	DESCLASSIFICADO	N/A
ALESSANDRO CANDIDO BARBOZA	10.387.229-4	DESCLASSIFICADO	N/A
DORIVAL CAMPANER	2.175.388	DESCLASSIFICADO	N/A
DORIVALDO NASCIMENTO	1.591.663-2	DESCLASSIFICADO	N/A
EDILSON MARTINS FERREIRA	6.194.064-2	DESCLASSIFICADO	N/A
JOAO CARLOS BAREZ FILHO	4.225.959-4	DESCLASSIFICADO	N/A
JONATHAN ARAUJO DOS SANTOS	48.818.571-3	DESCLASSIFICADO	N/A
JOSE APARECIDO SOARES DA PALMA	8.095.556-1	DESCLASSIFICADO	N/A
JURANDIR DOS SANTOS BARBOSA	5.748.909-0	DESCLASSIFICADO	N/A
MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA	9.955.201-8	DESCLASSIFICADO	N/A
NELSON TEIXEIRA JUNIOR	9.090.117-6	DESCLASSIFICADO	N/A
ODAIR MARQUES	5.979.926-6	DESCLASSIFICADO	N/A
ORLANDO APARECIDO VENTURINI	4.778.755-6	DESCLASSIFICADO	N/A
RAIMUNDO BELARMINO DA SILVA FILHO	4.577.299-3	DESCLASSIFICADO	N/A
SERGIO LOURENÇO DA SILVA	5.735.367-8	DESCLASSIFICADO	N/A
SIDNEI DA SILVA LIMA	7.588.079-0	DESCLASSIFICADO	N/A
VALDEMAR DE OLIVEIRA	5.813.798-7	DESCLASSIFICADO	N/A
VALMIR REZENDO IVO	5.346.694	DESCLASSIFICADO	N/A
WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	9.342.563-4	DESCLASSIFICADO	N/A

* Resultado apenas da avaliação curricular, pendente avaliação prática.

Zelador(a)/Serviços Gerais:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANE CRISTINA ACCETE GUSSO	7.660.927-6	9,0	1
CLARICE CARVALHO PARDINHO ANTONIO	8.197.726-7	7,0	2
SELMA DO CARMO ALVES DE ALMEIDA	6.838.413-3	4,0	3
MARCIA CRISTINA TARGA DA SILVA	6.486.055-0	3,0	4
ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	3.345.805	2,0	5

ADRIANA DOS SANTOS	9.194.787-0	0,4	6
JULIANA TAIS MOREIRA	10.680.510-5	0,2	7
EDNA MARIA DA SILVA	6.323.256-4	0,1	8
MARIA OLINDA DE MORAES LIMA	8.182.844-0	0,1	9
ANA PAULA DOS SANTOS BUENO	10.257.612-8	0,1	10
MARISA APARECIDA SOUZA DA SILVA	5.463.394-7	0,0	11
CLEUSA MOREIRA	5.589.129-0	0,0	12
ROSINEZ PEREIRA DOS SANTOS	6.881.029-9	0,0	13
DULCELENE PORFIRIO GOMES	6.671.824-7	0,0	14
MARA KELLY FRANCA	7.211.866-9	0,0	15
ALEXANDRA CRISTINA DE JESUS	7.791.326-2	0,0	16
LUCIANE CRISTINA DA SILVA	8.853.459-0	0,0	17
ALESSANDRO DA SILVA FERNANDES	8.113.519-3	0,0	18
ROSILENE BARBOSA SANT´ANA	8.747.489-5	0,0	19
ELTON WAGNER SANTOS	8.611.276-0	0,0	20
FABIANA DE OLIVEIRA GOMES	39.629.231-8	0,0	21
JOSIANE PAYÃO VIOLI	8.907.593-9	0,0	22
ERIKA GONÇALVES DE SIQUEIRA	44.624.185-4	0,0	23
ALEX DE MELO TEIXEIRA	9.482.619-5	DESCLASSIFICADO	N/A
ALLAN CLEYTON TARGA DA SILVA	10.356.777-7	DESCLASSIFICADO	N/A
ANA CAROLINE MOREIRA	10.680.508-3	DESCLASSIFICADO	N/A
ANDREA PAIXÃO	10.386.892-0	DESCLASSIFICADO	N/A
ANDREIA VANESSA FONSECA DE OLIVEIRA	10.257.635-7	DESCLASSIFICADO	N/A
APARECIDA ALVES RODRIGUES	3.509.811-9	DESCLASSIFICADO	N/A
APARECIDA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	5.490.044-9	DESCLASSIFICADO	N/A
BARBARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	52.680.841-X	DESCLASSIFICADO	N/A
BEATRIZ DA SILVA ALMEIDA BARBOZA	10.371.224-6	DESCLASSIFICADO	N/A
CAMILA TACARAMBI MATIAS	10.641.626-5	DESCLASSIFICADO	N/A
CELY LIMA LEITE GONÇALVES	14.647.941-3	DESCLASSIFICADO	N/A
CLAUDINEI AMANCIO CALADO	7.505.479-3	DESCLASSIFICADO	N/A
CLEONICE APARECIDA DA SILVA	8.720.715-3	DESCLASSIFICADO	N/A
DANIEL APARECIDO SANTOS SILVA	10.413.690-7	DESCLASSIFICADO	N/A
DAYANE MANUELA CARDOSO SILVA	10.914.440-1	DESCLASSIFICADO	N/A
DEBORA DA SILVA NOGUEIRA	9.967.467-9	DESCLASSIFICADO	N/A
DEBORA TREICE LOPES POMBAL	10.303.541-4	DESCLASSIFICADO	N/A
EDNA MARTINS DA COSTA	4.818.339-5	DESCLASSIFICADO	N/A
EDNEIA SILVA DE ARAUJO	10.884.275-0	DESCLASSIFICADO	N/A
EDSON ANTUNES RIBEIRO	3.377.130-4	DESCLASSIFICADO	N/A
ELAINE APARECIDA BARBOSA	5.920.679-6	DESCLASSIFICADO	N/A
ELIANE INOCENCIO DE OLIVEIRA	9.757.447-2	DESCLASSIFICADO	N/A
FABIANA DE FATIMA DOMINGOS	9.413.313-0	DESCLASSIFICADO	N/A
GABRIEL DOS SANTOS ZAFRA	49.944.824-8	DESCLASSIFICADO	N/A
GILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	528.724	DESCLASSIFICADO	N/A
HEITOR AUGUSTO ALEXANDRE SILVERIO	10.914.621-8	DESCLASSIFICADO	N/A
JACIRA ALVES RODRIGUES	3.634.755-4	DESCLASSIFICADO	N/A
JOCIELEM ANDRADE DE OLIVEIRA	10.685.758-0	DESCLASSIFICADO	N/A
JOELMA EVANGELISTA	7.790.966-4	DESCLASSIFICADO	N/A
LAISE APARECIDA DA COSTA PEREIRA	9.470.501-0	DESCLASSIFICADO	N/A
LARISSA VANESSA DE ALENCAR	12.425.377-2	DESCLASSIFICADO	N/A
LETICIA AMARO	12.681.157-8	DESCLASSIFICADO	N/A
LUCIA RODRIGUES DE SANTANA	35.695.427-4	DESCLASSIFICADO	N/A
LUCIANA SILVA SANTOS YAKABI RIBEIRO	9.489.251-0	DESCLASSIFICADO	N/A
MAIRA GONÇALVES BUENO	10.339.431-7	DESCLASSIFICADO	N/A
MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10.090.920-0	DESCLASSIFICADO	N/A
MARIA DA CONCEIÇÃO FLORENCIO	8.691.164-7	DESCLASSIFICADO	N/A
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	7.748.836-7	DESCLASSIFICADO	N/A
MARIA ISABEL TEODORO	14.127.970-0	DESCLASSIFICADO	N/A
MARIANA DOS SANTOS NAVARRO	8.272.085-5	DESCLASSIFICADO	N/A
MARILDA JORGE CHIQUETTI	6.218.528-7	DESCLASSIFICADO	N/A
MAYARA RIBEIRO PERRE	10.681.609-3	DESCLASSIFICADO	N/A
NATALIA SEZENANDI DOS SANTOS	13.134.445-7	DESCLASSIFICADO	N/A
NELSON VIEIRA DOS SANTOS	4.526.702-4	DESCLASSIFICADO	N/A
NILDA APARECIDA PEREIRA	6.103.044-1	DESCLASSIFICADO	N/A
OLIVIA MARIA PERINI DE OLIVEIRA	10.497.912-2	DESCLASSIFICADO	N/A
PATRICIA LIMA DE CENA	12.378.018-3	DESCLASSIFICADO	N/A
PATRICIA TATIANE DE OLIVEIRA	9.555.513-6	DESCLASSIFICADO	N/A
PAULA JESSICA DE SOUZA	9.493.091-0	DESCLASSIFICADO	N/A
RAQUEL INOCENCIO DE OLIVEIRA E SOUZA	5.992.244-0	DESCLASSIFICADO	N/A
RENE LUAN FRANCISCO	12.537.065-9	DESCLASSIFICADO	N/A
ROGER NUNES DE OLIVEIRA	12.944.349-9	DESCLASSIFICADO	N/A
ROSA ELIANA PEREIRA DA SILVA SANGUIN	34.782.657-X	DESCLASSIFICADO	N/A
ROSA MARIA DA COSTA SILVA	8.696.763-4	DESCLASSIFICADO	N/A
ROSALVA SOARES PRADO	5.141.754	DESCLASSIFICADO	N/A
ROSANGELA ARANTES VIEIRA	22.904.326-4	DESCLASSIFICADO	N/A
ROSELDA SOARES PRADO CORDEIRO	4.455.717	DESCLASSIFICADO	N/A
ROSELY PORFIRIO GOMES	9.583.947-9	DESCLASSIFICADO	N/A
SEBASTIAO RISCALLI	1.416.567	DESCLASSIFICADO	N/A
SILMARA ROSANGELA DA SILVA MEIRELES	7.405.152-9	DESCLASSIFICADO	N/A
SIRLENE CRISTINA LOPES	12.715.271-3	DESCLASSIFICADO	N/A
SOLANGE MALEK	7.100.157-1	DESCLASSIFICADO	N/A
SUELI DA SILVA	5.799.530-0	DESCLASSIFICADO	N/A
TAINA DA SILVA SANTOS	13.112.413-9	DESCLASSIFICADO	N/A
TIAGO DE MIRANDA REIS	14.408.751-8	DESCLASSIFICADO	N/A
VALDIRENE CAMILO BRANDAO SINTI	7.586.040-4	DESCLASSIFICADO	N/A
VALQUIRIA NASCIMENTO PEREIRA	7.188.923-8	DESCLASSIFICADO	N/A
VANDERSON DOS SANTOS	8.949.558-0	DESCLASSIFICADO	N/A

Publique-se;

Comunique-se;
Registre-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 07 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:163E7747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 166/2017

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 166/2017

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
945951	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-16	1	12	2001
945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-16	1	12	2001
946411	CRISTIANE APARECIDA CALIXTO	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-16 IV-16	1	12	2001
946171	HELENA MARIA PINHEIRO SIERRA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-15 IV-15	1	12	2001
946251	JOSE ROBERTO ZANCANARO	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-16 IV-16	1	12	2001
958691	VIRGINIA GALETI FERRUZZI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-22	7	12	1995
966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	MOTORISTA	GOSG1	VIII-06	12	12	2011
966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-06	12	12	2011
965973	ELIANA SCAVAZINI CAMPOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-08	10	12	2009
91641	ANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-14	6	12	2001
91481	CLEONICE BATISTA DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	I-16	6	12	2001
965971	LUIZ ALBERTO VENTURA	OPERARIO	GOSG	I-08	3	12	2009
91561	ROSALINA ALVES MOREIRA	OPERARIO	GOSG	I-15	6	12	2001
965976	CLEIDE APARECIDA FAGOTTI	PSICOLOGO (40 Hs)	GOP	XXII-08	21	12	2009
966164	NEIDE CAETANO DE ALMEIDA	SERVENTE	GOA	I-06	14	12	2011
966163	PRISCILA GONCALVES	SERVENTE	GOSG1	I-06	8	12	2011
966165	SANDRA MARA FERREIRA NUNES	SERVENTE	GOSG1	I-06	14	12	2011
118781	VIVIANA CRISTINA DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-10	12	12	2007
94231	SERGIO GONCALVES DE CAMPOS	OPERARIO	GOSG	I-15	29	5	2002

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A5B1727B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CIAS - PANEJAMENTO DAS DESPESAS

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CIAS				
PANEJAMENTO DAS DESPESAS				2017
ORGÃO	01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVASDO CONSÓRCIO		
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO		
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVASDO CONSÓRCIO		
ELEMENTOS	31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02001	1.050,00
	31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02001	262,50
	33.90.14.00.00	DIÁRIAS	02001	1.155,00
	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	02001	3.255,00
	33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	02001	3.255,00
	33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	02001	2.756,25
	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	02001	19.533,41
	33.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	02001	882,00
	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	02001	1.155,00
				33.304,16
ORGÃO	01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVASDO CONSÓRCIO		
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0002	CASA LAR		
PROJETO ATIVIDADE	2.002	MENUTENÇÃO DA CASA LAR		
ELEMENTOS	31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02001	2.000,00
	31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02001	800,00
	33.40.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02001	500,00
	33.90.14.00.00	DIÁRIAS	02001	500,00
	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	02001	25.000,00
	33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	02001	500,00
	33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	02001	20.000,00
	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	02001	67.438,53
	33.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	02001	3.000,00

	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	02001	4.000,00
				123.738,53
ORGÃO	01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVASDO CONSÓRCIO		
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO		
PROJETO ATIVIDADE	2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSITÊNCIA SOCIAL		
ELEMENTOS	31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02001	1.800,00
	31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02001	560,00
	33.40.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02001	980,00
	33.90.14.00.00	DIÁRIAS	02001	500,00
	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	02001	5.000,00
	33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	02001	1.000,00
	33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	02001	4.500,00
	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	02001	5.922,02
	33.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	02001	882,00
	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	02001	2.315,25
				23.459,27
ORGÃO	01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVASDO CONSÓRCIO		
FUNÇÃO	99	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA		
SUBFUNÇÃO	999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA	9999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA		
PROJETO ATIVIDADE	9.999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA		
ELEMENTOS	99.99.99.99.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	999999	13.978,32
				13.978,32
TOTAL				194.480,28

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CIAS			
PLANEJAMENTO DAS RECEITAS			2016
13.25.04.99.01.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	02001	980,00
17.23.37.01.01.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO	02001	21.500,00
17.23.37.01.02.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA	02001	19.980,00
17.23.37.01.03.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO	02001	27.800,00
17.23.37.01.04.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO	02001	21.500,00
17.23.37.01.05.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	02001	26.500,00
17.23.37.01.06.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ	02001	58.900,00
17.23.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE MUNICÍPIOS	02001	4.259,31

19.18.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE OUTRAS ORIGENS	02001	3.800,00
TOTAL			185.219,31

Pag. 03

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:875381D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: CÓD. 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO OBJETIVO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO

Programa: Cód. 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO										
OBJETIVO: Manutenção e Desenvolvimento das atividades administrativas do Consórcio							PÚBLICO ALVO: População dos Municípios Consorciados			
INDICADORES								UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
CONSÓRCIO MANTIDO								UNIDADE	1	1
AÇÕES										
CÓDIGO	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	UNIDADE RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FISCAL	RECURSOS ORDINÁRIOS EM R$	RECURSOS VINCULADOS EM R$	TOTAL EM R$
FUNÇÃO:04 - ADMINISTRAÇÃO										
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINSTRAÇÃO GERAL										
1001	A	Manutenção das Atividades Administrativa do Consócio	CIAS	Órgão Mantido	Unidade	2018	1	33.304,20	0,00	33.304,20
						2019	1	34.969,40	0,00	34.969,40
						2020	1	36.717,85	0,00	36.717,85
						2021	1	38.553,75	0,00	38.553,75
						TOTAL NO PPA	1	143.545,20	0,00	143.545,20

Pag. 01

Programa: Cód. 0002 - CASA LAR										
OBJETIVO: Manutenção da Casa Lar							PÚBLICO ALVO: População dos Municípios Consorciados			
INDICADORES								UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
CONSÓRCIO MANTIDO								UNIDADE	1	1
AÇÕES										
CÓDIGO	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	UNIDADE RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FISCAL	RECURSOS ORDINÁRIOS EM R$	RECURSOS VINCULADOS EM R$	TOTAL EM R$
FUNÇÃO: 08 ASSITÊNCIA SOCIAL										
SUBFUNÇÃO:243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
1002	A	Manutenção das Atividades da Casa Lar	CIAS	Órgão Mantido	Unidade	2018	1	123.738,50	0,00	123.738,50
						2019	1	129.925,45	0,00	129.925,45
						2020	1	136.421,75	0,00	136.421,75
						2021	1	143.242,81	0,00	143.242,81
						TOTAL NO PPA	1	533.328,51	0,00	533.328,51
Programa: Cód. 0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICIPIOS DO CONSÓRCIO										
OBJETIVO: Atender os Município do Consórcio na área da assintência social.							PÚBLICO ALVO: População dos Municípios Consorciados			
INDICADORES								UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
CONSÓRCIO MANTIDO								UNIDADE	1	1
AÇÕES										
CÓDIGO	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	UNIDADE RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FISCAL	RECURSOS ORDINÁRIOS EM R$	RECURSOS VINCULADOS EM R$	TOTAL EM R$
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
SUBFUNÇÃO:243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
1003	A	Manutenção das Atividades da Assistência Social	CIAS	Órgão Mantido	Unidade	2018	1	23.459,27	0,00	23.459,27
						2019	1	24.632,23	0,00	24.632,23
						2020	1	25.863,84	0,00	25.863,84
						2021	1	27.157,03	0,00	27.157,03
						TOTAL NO PPA	1	101.112,37	0,00	101.112,37

Pag . 02

Programa: Cód. 9999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
OBJETIVO: Reservar recursos orçamentário para atender o equilíbrio entre as receitas e despesas							PÚBLICO ALVO: População dos Municípios Consorciados			
INDICADORES								UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
CONSÓRCIO MANTIDO								UNIDADE	1	1
AÇÕES										
CÓDIGO	NAT.	AÇÃO	UNIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE	ANO	META	RECURSOS	RECURSOS	TOTAL EM R$

		PROPOSTA	RESPONSÁVEL		MEDIDA		FISCAL	ORDINÁRIOS EM R$	VINCULADOS EM R$	
FUNÇÃO:99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
SUBFUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
1004	A	Manutenção das Atividades da Assistência Social	CIAS	Órgão Mantido	Unidade	2018	1	13.978,31	0,00	13.978,31
						2019	1	14.677,23	0,00	14.677,23
						2020	1	15.411,09	0,00	15.411,09
						2021	1	16.181,65	0,00	16.181,65
						TOTAL NO PPA	1	60.248,28	0,00	60.248,28

Pag. 03

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A4D58351

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO - PAT - METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS						
Exercício: 2018						
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO - PAT						
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO						
Órgão :	01	Consórcio Intermunicipal de Assistência Social				
Unidade :	001	Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio				
Programa :	04.122.0001	Apoio Administrativo				
Objetivo :	Mautenção e Desenvolvimento das atividades adminstrativas do Consórcio					
Presidente:	FERNANDO BRAMBILLA					
Público Alvo :	População dos Municípios Consorciados					
Justificativa :	Manter o Desenvolvimento das atividades do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social - CIAS					
Natureza		Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo						
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente		2017	
Consórcio Mantido		Unidade	1		1	
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2017	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio	Unidade	A	12	33.304,16	
Produto :	Órgão Mantido					
Objetivo :	Manutenção e desenvolvimento das diversas atividades do Consórcio					
Órgão :	01	Consórcio Consórcio Intermunicipal de Assistência Social - CIAS				
Unidade :	001	Manuteção das Atividades Administrativas do Consórcio				

Pag. 01

Programa :	08.243.0002	Casa Lar				
Objetivo :	Manutenção das Atividades da Casa Lar.					
Presidente:	FERNANDO BRAMBILLA					
Público Alvo :	População dos Muncípios Consorciados.					
Justificativa :	Atendimento a Crinaças e Adolescentes.					
Natureza		Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo						
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente		2017	
Pessoas Atendidas		Pessoas	1		1	
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2017	
2.002	Manuteção da Casa Lar	Pessoas	A	12	123.738,53	
Produto :	Pessoas Atindidas					
Objetivo :	Atendimento a Crianças e Adolescentes.					
Órgão :	01	Consórcio Consórcio Intermunicipal de Assistência Social - CIAS				
Unidade :	001	Manutenção das Atividades da Assistência Social				
Programa :	08.243.0003	Manutenção das Atividades da Assistência Social.				
Objetivo :	Atender os Municípios do Consórcio na área da assistência social.					
Presidente:	FERNANDO BRAMBILLA					
Público Alvo :	População dos Municípios Consorciados					
Justificativa :	Atender os Municípios do Consórcio na área da assistência social.					
Natureza		Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo						
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente		2017	
População Atendida		Municípios	1		1	
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2017	
2.003	Manutenção das Atividades da Assisstência Social.	Município	A	12	23.459,27	
Produto :	População Atendida					
Objetivo :	Atender os Municípios do Consórcio na área da assistência social					

Pag. 02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS			
Estado do Paraná			23.459,27
Exercício: 2017			
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO - PAT			
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO			
Órgão :	01	Consórcio Consórcio Intermunicipal de Assistência Social - CIAS	
Unidade :	001	Reserva de Contingência	
Programa :	99.999.9999	Reserva de Contingência	
Objetivo :	Reservar recursos orçamentários para atender o desequilíbrio entre receita e despesa		
Presidente:	FERNANDO BRAMBILLA		
Público Alvo :	População Atendida		
Justificativa :	Reservar recursos orçamentários para atender o desequilíbrio entre receita e despesa		

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
9.999	Reserva de Contingência	Unidade	P	12	13.978,32
Produto :	Reserva de Contingência				
Objetivo :	Reservar recursos orçamentários para atender odesequilibrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.				
Total Geral :					194.480,28

Pag. 03

Consórcio Intermunicipal de Assistência Social - CIAS									
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO - PAT									
Anexo II - Metas Fiscais									
LRF, art 4º, Parágrafo 1º									
Especificação	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB*100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB*100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB*100)
Receita Total	161.800,00	148.549,39	0,088%	169.890,00	149.564,22	0,089%	178.384,50	149.576,14	0,090%
Receitas Primárias (I)	153.050,00	140.515,98	0,084%	160.697,50	141.471,52	0,084%	160.697,50	134.745,51	0,081%
Despesa Total	161.800,00	148.549,39	0,088%	169.890,00	149.564,22	0,089%	178.384,50	149.576,14	0,090%
Despesas Primarias (II)	161.800,00	148.549,39	0,088%	169.890,00	149.564,22	0,089%	178.384,50	149.576,14	0,090%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(8.750,00)	(8.033,42)	-0,005%	(9.192,50)	(8.092,70)	-0,005%	(17.687,00)	(14.830,62)	-0,009%

Variáveis	2013	2014	2015
Inflação	4,40	4,33	5,00
Projeção do PIB do Estado - R$ Milhares	183.038.000	190.872.000	198.908.000
Fonte: Banco Central - Inflação			
IPARDES - PIB Estadual			
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes			
2013			
Valor Corrente/1,0892			
2014			
Valor Corrente/1,1359			
2015			
Valor Corrente/1,1926			

Pag. 04

Consórcio Intermunicipal de Assistência Social - CIAS											
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO - PAT											
ANEXO II											
Metas Fiscais Atuais Comparadas Com As Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
LRF, art. 4º § 2º Inciso II (Valoresa Preços Correntes)											
Especificação	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2014	%
Receita Total	-	47.506,50	#DIV/0!	154.100,00	224,38	161.800,00	5,00	169.890,00	5,00	178.384,50	5,00
Receitas Primárias (I)	-	47.506,50	#DIV/0!	153.050,00	222,17	160.697,50	5,00	168.732,37	5,00	177.168,88	5,00
Despesa Total	-	29.680,40	#DIV/0!	154.100,00	419,20	161.800,00	5,00	169.890,00	5,00	178.384,50	5,00
Despesas Primarias (II)	-	29.680,40	#DIV/0!	154.100,00	419,20	161.800,00	5,00	169.890,00	5,00	178.384,50	5,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	-	17.826,10	#DIV/0!	(1.050,00)	(105,89)	(1.102,50)	5,00	(1.157,63)	5,00	(1.215,62)	5,01
LRF, art. 4º § 2º Inciso II (Valores Constantes)											
Especificação	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	-	45.578,53	#DIV/0!	147.605,36	223,85	148.549,39	0,64	149.564,22	0,68	149.576,14	0,01
Receitas Primárias (I)	-	45.578,53	#DIV/0!	146.599,62	221,64	147.537,18	0,64	148.545,09	0,68	148.556,83	0,01
Despesa Total	-	28.475,87	#DIV/0!	147.605,36	418,35	148.549,39	0,64	149.564,22	0,68	149.576,14	0,01
Despesas Primarias (II)	-	28.475,87	#DIV/0!	147.605,36	418,35	148.549,39	0,64	149.564,22	0,68	149.576,14	0,01
Resultado Primário (III) = (I-II)	-	17.102,66	#DIV/0!	(1.005,75)	(105,88)	(1.012,21)	0,64	(1.019,13)	0,68	(1.019,30)	0,02

Metodologia de Calculo dos Valores Constantes					
Indice de Inflação					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
4,23	4,31	4,40	4,33	4,29	5,00
Fonte: Banco Central - Histórico de Metas de Inflação no Brasil					

2010	2013
Valor Corrente /1,0423	Valor Corrente/1,0892
2011	2014
Valor Corrente/1,0431	Valor Corrente/1,1359
2012	2015
Valor Corrente /1,0440	Valor Corrente/1,1926

Pag. 05

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9ACA3CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº 020/2017

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto à classificação final preliminar, a classificação final definitiva e a **Homologação Final** do Concurso Público da Câmara Municipal de Manfrinópolis, aberto pelo Edital nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna público:

• O resultado da análise dos recursos interpostos quanto à classificação final preliminar, divulgada pelo Edital nº 019/2017, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO DO RECURSO
47200192	SUZANY DO AMARAL	PROCURADOR LEGISLATIVO	05/02/1995	**DEFERIDO**

• A RETIFICAÇÃO da classificação final preliminar do cargo de **Procurador Legislativo**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PROVA DISCURSIVA
1	47200029	EDUARDO SAVARRO	28/01/1974	**82,00**	63,50	52,50	5,00	6,00	2,00	16,50
2	47200019	ISMAEL SILVA BRIZOLLA	07/09/1993	**74,00**	61,00	49,00	5,00	7,00	NAP	13,00
3	47200164	VANDERLEY JOSE BOLFE	02/09/1988	**70,50**	54,00	42,00	6,00	6,00	1,0	15,50
4	47200192	SUZANY DO AMARAL	05/02/1995	**68,00**	57,50	45,50	6,00	6,00	NAP	12,00
5	47200056	CARLOS ALBERTO GALVÃO RIBAS	23/02/1979	**68,00**	51,00	42,00	5,00	4,00	1,00	16,00
6	47200220	MÁRCIO MACHADO DE SOUZA	14/11/1969	**66,00**	50,50	38,50	6,00	6,00	NAP	15,50
7	47200251	FELIPE JOSÉ PIASSA	04/12/1992	**65,50**	54,00	42,00	6,00	6,00	NAP	11,50
8	47200252	NATALY KLABUNDE DA SILVA	13/09/1992	**62,50**	51,50	38,50	5,00	8,00	NAP	11,00
9	47200292	AMILTON DE ALMEIDA	15/02/1961	**59,50**	43,00	35,00	5,00	3,00	1,00	15,50
10	47200089	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	**58,00**	46,50	38,50	5,00	3,00	NAP	11,50
11	47200249	PATRÍCIA CUZMA	05/06/1994	**58,00**	45,00	35,00	6,00	4,00	NAP	13,00
12	47200196	SARA REGINA NASZENIAK	29/03/1994	**58,00**	46,00	35,00	5,00	6,00	NAP	12,00
13	47200221	LUANA TALICE BERTUZZI	14/08/1989	**58,00**	47,00	35,00	6,00	6,00	NAP	11,00
14	47200098	ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA	06/05/1993	**57,50**	50,50	38,50	5,00	7,00	NAP	7,00
15	47200107	FERNANDO LUIZ CHIAPETTI	27/06/1977	**56,50**	40,00	28,00	5,00	7,00	1,00	15,50
16	47200171	DANIELA REGINA DE FARIA TECHY POTRICH	13/04/1984	**55,50**	47,50	38,50	6,00	3,00	1,00	7,00
17	47200167	PAMELA EDUARDA CASTANHA INHOATTO	15/10/1987	**55,50**	45,00	35,00	6,00	4,00	NAP	10,50
18	47200281	PALOMA VANIN MARCANTE	03/01/1992	**55,50**	43,50	31,50	6,00	6,00	NAP	12,00
19	47200275	EDIELIS COELHO	02/09/1994	**55,00**	43,00	35,00	6,00	2,00	NAP	12,00
20	47200131	AMARIOLE TAIS MARMET	09/09/1993	**53,00**	45,00	35,00	5,00	5,00	NAP	8,00

• A classificação final definitiva de todos os cargos, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	47200037	DANIELI LANGNER	20/08/1991	**90,00**	45,00	20,00	10,00	15,00
2	47200289	KELLI CRISTINA CARNEIRO KLAUS	04/06/1989	**82,50**	45,00	17,50	10,00	10,00
3	47200020	HINGRIDI CAMILA TURSKI	05/07/1990	**82,50**	45,00	20,00	10,00	7,50
4	47200212	DAYANE SUPTITZ	25/11/1995	**82,50**	45,00	17,50	7,50	12,50
5	47200283	ERICO STACHAK	27/11/1987	**82,50**	40,00	20,00	10,00	12,50
6	47200137	SELMA DA SILVA DUQUESNE	18/03/1982	**72,50**	35,00	20,00	10,00	7,50

7	47200021	BRUNA NEVES PEGORARO	31/05/2000	**70,00**	35,00	15,00	12,50	7,50
8	47200262	ELIZETE BISPO CARDOSO	27/07/1972	**70,00**	35,00	17,50	12,50	5,00
9	47200129	LUCIMARA DA SILVEIRA HUDSON	15/02/1997	**67,50**	35,00	17,50	7,50	7,50
10	47200011	ADIANE SOARES ANTUNES	26/06/1995	**65,00**	40,00	12,50	7,50	5,00
11	47200012	JOZEANE DAMBROSIO	23/08/1994	**65,00**	40,00	15,00	5,00	5,00
12	47200156	MARISETE ALVES RIBEIRO	09/12/1980	**65,00**	35,00	15,00	10,00	5,00
13	47200282	RENATO BASOTTI	30/06/1996	**65,00**	35,00	20,00	5,00	5,00
14	47200241	FABIANA CAMARGOS PEGO	05/06/1995	**62,50**	30,00	20,00	7,50	5,00
15	47200243	LUCIMARA ANTUNES	22/07/1983	**57,50**	35,00	12,50	5,00	5,00
16	47200237	ANA PAULA CARBONERA	02/03/1995	**57,50**	30,00	15,00	10,00	2,50
17	47200082	CRISTIELE APARECIDA DE OLIVEIRA GARCEZ CARBONERA	17/06/1992	**55,00**	35,00	10,00	7,50	2,50
18	47200100	EDIMAR DOS SANTOS	19/09/1995	**55,00**	20,00	20,00	7,50	7,50
19	47200145	NOELI NEVES BIEGELMEIER	19/12/1977	**52,50**	35,00	12,50	0,00	5,00
20	47200239	RAQUEL VOGT	10/11/1994	**52,50**	35,00	12,50	0,00	5,00

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1	47200138	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	06/06/1995	**85,00**	35,00	20,00	15,00	15,00
2	47200224	WELLINGTON JOSE FELTRIN	18/09/1992	**80,00**	40,00	20,00	12,50	7,50
3	47200197	CARLA REGINA RODRIGUES	19/01/1987	**80,00**	35,00	17,50	15,00	12,50
4	47200176	TATIANE BASSO	12/02/1990	**77,50**	45,00	17,50	12,50	2,50
5	47200014	LUELEN FORSTHOFER DOS SANTOS	21/09/1996	**77,50**	40,00	15,00	15,00	7,50
6	47200207	ALAN FRANQUE AZEVEDO BRAGA	13/08/1987	**77,50**	40,00	17,50	15,00	5,00
7	47200008	KELLIN ARYANE CARNEIRO	13/12/1994	**77,50**	40,00	17,50	15,00	5,00
8	47200232	ROBERTO LIGÓRIO REICHERT	14/07/1984	**77,50**	40,00	17,50	10,00	10,00
9	47200225	JOÃO PAULO DA SILVA	18/03/1992	**77,50**	40,00	20,00	7,50	10,00
10	47200155	KALYANDRA BRUNA SILVEIRA DE ARAUJO	15/01/1998	**77,50**	35,00	12,50	15,00	15,00
11	47200173	TATIANE GIRARDI	28/04/1995	**77,50**	35,00	20,00	12,50	10,00
12	47200269	JULIANA ZANIN	16/07/1986	**75,00**	40,00	20,00	10,00	5,00
13	47200213	DAIMON ABATTI	28/10/1992	**75,00**	35,00	15,00	15,00	10,00
14	47200231	NÁTALIE JENNIFER SIQUEIRA BATISTA	28/07/2000	**75,00**	35,00	20,00	15,00	5,00
15	47200244	PATRICIA SCHAUSS	22/01/1997	**75,00**	30,00	17,50	15,00	12,50
16	47200165	THAIS GEOVANA SACON BELINI	29/06/1993	**72,50**	40,00	20,00	10,00	2,50
17	47200238	CRISTIANE GODINHO CALEGARI	09/05/1997	**72,50**	40,00	17,50	7,50	7,50
18	47200139	ALEXANDRA ALVES	15/10/1995	**72,50**	40,00	20,00	7,50	5,00
19	47200038	ADRIELI LANGNER	17/12/1993	**70,00**	40,00	17,50	10,00	2,50
20	47200070	GABRIELI SOSTER	31/01/1999	**70,00**	40,00	17,50	10,00	2,50
21	47200042	DIEGO CALLEGARO	07/10/1995	**67,50**	30,00	15,00	12,50	10,00
22	47200178	ALADALE FLACH MELLA PASA	30/11/1982	**67,50**	30,00	17,50	10,00	10,00
23	47200179	GRAZIELI APARECIDA TREIN	27/08/2000	**65,00**	35,00	17,50	12,50	0,00
24	47200127	DANIELA DE LURDES RITTI ABATTI	12/02/1981	**62,50**	35,00	17,50	10,00	0,00
25	47200294	MARINÊS VERÔNICA DEREVIANI JAGUSZESKI	06/01/1985	**62,50**	30,00	17,50	15,00	0,00
26	47200083	CRISTIANE DOS SANTOS CASTRO	30/06/1988	**62,50**	30,00	15,00	12,50	5,00
27	47200081	ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI	14/06/1994	**62,50**	30,00	20,00	12,50	0,00
28	47200136	MITIELY KAUANI BRAZ DOS SANTOS	14/05/1996	**62,50**	30,00	15,00	10,00	7,50
29	47200027	CRISTIANE DE SIQUEIRA	22/12/1985	**62,50**	30,00	17,50	10,00	5,00
30	47200135	NATHIELE CAROLEN NEGRI	17/07/1995	**62,50**	30,00	15,00	7,50	10,00
31	47200060	DIEGO TRENTINI	27/10/1998	**62,50**	25,00	20,00	12,50	5,00
32	47200084	ADILSON DOS SANTOS	09/07/1992	**60,00**	30,00	17,50	10,00	2,50
33	47200025	FERNANDO ZANARDI	26/02/1992	**57,50**	30,00	15,00	10,00	2,50
34	47200154	LEANDRO RICARDO BEPPLER	18/08/1993	**57,50**	30,00	17,50	10,00	0,00
35	47200280	MARINES DA ROSA BASOTTI	15/06/1993	**57,50**	25,00	17,50	12,50	2,50
36	47200105	FERNANDO DUQUESNE	07/04/1986	**57,50**	25,00	17,50	10,00	5,00
37	47200170	RENATO JOSÉ COSTA DA FONSECA	03/12/1994	**57,50**	20,00	17,50	10,00	10,00
38	47200064	POLIANA TONEL	11/05/1998	**55,00**	25,00	15,00	12,50	2,50
39	47200146	RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	26/10/1996	**55,00**	25,00	15,00	10,00	5,00
40	47200272	ANDREIA GRASSI SAVARRO	01/09/1981	**52,50**	30,00	15,00	5,00	2,50

41	47200261	MARCOS VINICIUS CARDOSO SIQUEIRA	01/05/2000	**52,50**	25,00	15,00	10,00	2,50
42	47200115	JOZEMAR BIEGELMEIER KREZLER	23/02/2000	**52,50**	25,00	17,50	7,50	2,50
43	47200072	CLEUNICE FATIMA SOSTER	23/04/1978	**50,00**	20,00	17,50	12,50	0,00

CONTADOR LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PROVA DE TÍTULOS
1	47200085	MAYCON MATEUS RODRIGO DE SOUZA	01/07/1985	**86,25**	86,25	64,00	5,25	10,00	7,00	NAP
2	47200041	GABRIEL BALBOENA	01/02/1997	**70,25**	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25	NAP
3	47200009	LETICIA ANDRIELI DALLA VECCHIA	22/01/1991	**69,25**	68,25	48,00	7,00	8,00	5,25	1,00
4	47200049	RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI	29/09/1978	**68,75**	68,75	52,00	5,25	8,00	3,50	NAP
5	47200202	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN	09/07/1993	**67,00**	67,00	48,00	5,25	12,00	1,75	NAP
6	47200045	ALEXSANDRA BUENO DE LARA	27/11/1990	**66,00**	65,00	52,00	3,50	6,00	3,50	1,00
7	47200005	ANA MARIA CORTUNG	12/03/1995	**65,00**	65,00	52,00	5,25	6,00	1,75	NAP
8	47200222	DEBORA REBECA GROS LARA	05/10/1987	**63,50**	62,50	48,00	5,25	4,00	5,25	1,00
9	47200078	FRANCIELI RACHWAL	25/09/1987	**62,75**	62,75	44,00	7,00	10,00	1,75	NAP
10	47200133	CRISTIANO FLORINTINO BRATTI	24/01/1994	**61,00**	61,00	48,00	3,50	6,00	3,50	NAP
11	47200121	CHAIANE ZANBAM	07/07/1990	**59,25**	59,25	48,00	3,50	6,00	1,75	NAP
12	47200063	LUCINEIA TELLES RIBEIRO	23/03/1988	**58,50**	58,50	44,00	7,00	4,00	3,50	NAP
13	47200208	ROSEMARY HISTER FURLAN	06/07/1968	**58,00**	57,00	44,00	1,75	6,00	5,25	1,00
14	47200183	BRUNNA MENDONÇA BRAGA	25/11/1993	**58,00**	57,00	40,00	3,50	10,00	3,50	1,00
15	47200026	EDEMILSON DACHERY GOMES	31/03/1989	**57,00**	57,00	40,00	5,25	10,00	1,75	NAP
16	47200075	JEAN RODRIGO ANDREOLA DE SOUZA	14/07/1982	**56,50**	56,50	40,00	7,00	6,00	3,50	NAP
17	47200022	DIONES FERNANDES ZANIN	19/02/1990	**55,25**	54,25	36,00	7,00	6,00	5,25	1,00
18	47200284	GILMAR GONÇALVES	30/09/1997	**52,50**	52,50	40,00	5,25	2,00	5,25	NAP
19	47200168	JOAO FRANCISCO CAMARGO	24/02/1976	**52,50**	52,50	40,00	7,00	2,00	3,50	NAP
20	47200153	RICARDO RUSCHEL	28/07/1988	**51,75**	50,75	36,00	3,50	6,00	5,25	1,00
21	47200122	GIZELE VIEIRA	20/07/1986	**50,50**	50,50	40,00	7,00	0,00	3,50	0,00
22	47200141	JUCÉLIA FORTES DOS SANTOS	27/04/1994	**49,25**	49,25	40,00	5,25	4,00	0,00	NAP

OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PROVA DE TÍTULOS
1	47200248	SILVANIE GUIDINI	01/04/1970	**76,25**	76,25	56,00	7,00	8,00	5,25	NAP
2	47200004	JOÃO PEDRO VEIGA	29/06/1977	**75,00**	75,00	60,00	7,00	8,00	0,00	NAP
3	47200187	BRUNA TAVARES FREIRE	17/01/1989	**72,50**	70,50	48,00	3,50	12,00	7,00	2,00
4	47200047	ELIZANDRA RODRIGUES BRIZOLA	03/08/1984	**68,50**	68,50	52,00	5,25	6,00	5,25	0,00
5	47200130	TISSIANE GILMARA KOCH	28/01/1992	**68,50**	68,50	48,00	5,25	10,00	5,25	NAP
6	47200263	KARINA TAVARES CECCONI	01/09/1980	**66,75**	66,75	52,00	5,25	6,00	3,50	NAP
7	47200113	ELTHON LUCAS MASSUQUETO	10/05/1984	**63,25**	62,25	44,00	7,00	6,00	5,25	1,00
8	47200106	JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI	21/09/1980	**55,00**	53,00	40,00	3,50	6,00	3,50	2,00
9	47200123	EDISON ROBERTO FIORIN	12/09/1981	**51,00**	51,00	36,00	5,25	8,00	1,75	0,00
10	47200246	MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI	10/08/1993	**46,75**	46,75	32,00	7,00	6,00	1,75	NAP

PROCURADOR LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PROVA DISCURSIVA
1	47200029	EDUARDO SAVARRO	28/01/1974	**82,00**	63,50	52,50	5,00	6,00	2,00	16,50
2	47200019	ISMAEL SILVA BRIZOLLA	07/09/1993	**74,00**	61,00	49,00	5,00	7,00	NAP	13,00
3	47200164	VANDERLEY JOSE BOLFE	02/09/1988	**70,50**	54,00	42,00	6,00	6,00	1,0	15,50
4	47200192	SUZANY DO AMARAL	05/02/1995	**68,00**	57,50	45,50	6,00	6,00	NAP	12,00
5	47200056	CARLOS ALBERTO GALVÃO RIBAS	23/02/1979	**68,00**	51,00	42,00	5,00	4,00	1,00	16,00
6	47200220	MÁRCIO MACHADO DE SOUZA	14/11/1969	**66,00**	50,50	38,50	6,00	6,00	NAP	15,50
7	47200251	FELIPE JOSÉ PIASSA	04/12/1992	**65,50**	54,00	42,00	6,00	6,00	NAP	11,50
8	47200252	NATALY KLABUNDE DA SILVA	13/09/1992	**62,50**	51,50	38,50	5,00	8,00	NAP	11,00
9	47200292	AMILTON DE ALMEIDA	15/02/1961	**59,50**	43,00	35,00	5,00	3,00	1,00	15,50
10	47200089	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	**58,00**	46,50	38,50	5,00	3,00	NAP	11,50
11	47200249	PATRÍCIA CUZMA	05/06/1994	**58,00**	45,00	35,00	6,00	4,00	NAP	13,00
12	47200196	SARA REGINA NASZENIAK	29/03/1994	**58,00**	46,00	35,00	5,00	6,00	NAP	12,00
13	47200221	LUANA TALICE BERTUZZI	14/08/1989	**58,00**	47,00	35,00	6,00	6,00	NAP	11,00
14	47200098	ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA	06/05/1993	**57,50**	50,50	38,50	5,00	7,00	NAP	7,00
15	47200107	FERNANDO LUIZ CHIAPETTI	27/06/1977	**56,50**	40,00	28,00	5,00	7,00	1,00	15,50
16	47200171	DANIELA REGINA DE FARIA TECHY POTRICH	13/04/1984	**55,50**	47,50	38,50	6,00	3,00	1,00	7,00
17	47200167	PAMELA EDUARDA CASTANHA INHOATTO	15/10/1987	**55,50**	45,00	35,00	6,00	4,00	NAP	10,50
18	47200281	PALOMA VANIN MARCANTE	03/01/1992	**55,50**	43,50	31,50	6,00	6,00	NAP	12,00
19	47200275	EDIELIS COELHO	02/09/1994	**55,00**	43,00	35,00	6,00	2,00	NAP	12,00
20	47200131	AMARIOLE TAIS MARMET	09/09/1993	**53,00**	45,00	35,00	5,00	5,00	NAP	8,00

• A classificação final definitiva dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PROVA DISCURSIVA
1	47200107	FERNANDO LUIZ CHIAPETTI	27/06/1977	**56,50**	40,00	28,00	5,00	7,00	1,00	15,50

• A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Concurso Público da Câmara de Manfrinópolis, aberto pelo Edital nº 001/2017.

Manfrinópolis, 08 de dezembro de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:E2F99D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017 - PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017 - PMM

PROCESSO Nº 187/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: RDL SOLUÇÕES LTDA - ME

CNPJ N.º 06.278.172/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO QUENTE CBUQ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 – Secretaria Municipal de Obras**		
Unidade:	**11.01 – Gabinete do Secretário**		
Funcional Progr:	**15.451.0112.2048**		
Projeto/Atividade:	**Recuperação de Vias Urbanas**		
Reduzido: 2824	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2826	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2828	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2829	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2830	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2831	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2832	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2833	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 2834	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2835	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	512		
Funcional Progr:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2979	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2982	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2992	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2993	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3008	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 3010	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3019	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 3021	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3026	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	512		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA RESERVADA (25%)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1250	TON	Asfalto Quente - CBUQ faixa IV B com densidade 2,357. Sendo que a empresa deverá entregar o produto no pátio da Secretaria de Obras.	309,00	386.250,00
			TOTAL RESERVADA (25%)		**R$386.250,00**

COTA PRINCIPAL (75%)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	3750	TON	Asfalto Quente - CBUQ faixa IV B com densidade 2,357. Sendo que a empresa deverá entregar o produto no pátio da Secretaria de Obras.	309,00	1.158.750,00
			TOTAL COTA PRINCIPAL (75%)		**R$1.158.750,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:7E8FD4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017 - PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 - PMM

PROCESSO Nº 214/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ N.º 08.542.107/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 45	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4643	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Programática:	02.062.0132.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 156	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4644	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4645	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4646	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**06 Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 504	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5232	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 **Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4647	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5233	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5234	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4648	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4652	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Centro Profissionalizante - CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4649	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4650	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4651	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1417	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1446	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5235	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	107		

Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1669	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4653	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	103		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4654	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5236	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2031	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4655	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4656	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2069	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5237	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	107		
Funcional Programática:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2296	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4657	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	103		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4658	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5238	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	09 **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4659	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Programática:	23.122.0110.2041		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5239	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Habit., As. Fund., Agric. E Pesca**		
Unidade:	10.01 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4660	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3174	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4661	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Média e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4273	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4662	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 **Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3800	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros – Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos recursos do Funrebom		

Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4238	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	390	CX	Água mineral sem gás - COPO (c/ 48 unidades de 200 ml no mínimo), lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, CMEIs, Postos de Saúde, Hospital e Público em Geral.	Requinte	16,70	6.513,00
02	1.554	FRD	Água mineral sem gás (c/ 12 unidades de 500 ml no mínimo), lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, CMEIs, Postos de Saúde, Hospital e Público em Geral.	Requinte	7,45	11.577,30
03	145	FRD	Água mineral com gás (c/ 12 unidades de 500 ml no mínimo), lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, CMEIs, Postos de Saúde, Hospital e Público em Geral.	Requinte	8,45	1.225,25
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
04	2.356	UND	Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, CMEIs, Postos de Saúde, Hospital e Público em Geral. (cota reservada para ME e EPP).	Prata Da Serra	8,30	19.554,80
COTA RESERVADA 75%						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
05	7.068	UND	Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, CMEIs, Postos de Saúde, Hospital e Público em Geral.	Prata Da Serra	8,30	58.664,40
TOTAL:						**R$97.534,75**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:3875EE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 075/2017 - PSS

O Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificada - PSS, da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 928/2017,

TORNAR PÚBLICO
A Homologação do Resultado Final dos candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado – PSS previsto no Edital nº. 065/2017, abaixo especificada.
Auxiliar de serviços Gerais Feminino

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01°	042	05/07/1979	045.242.109-89	JULIANA CRISTINE DE FRANÇA	25,0
02°	034	01/05/1982	043.335.349-99	GISLAINE ALESANDRA DOMBROWSKI RODRGUES	25,0
03°	040	25/07/1961	874.081.809-82	VANDA ALICE PEDRO ORTEGA	20,0
04°	006	08/02/1961	470.821.869-91	SUELY DO NASCIMENTO DA LUZ	10,0
05°	037	27/04/1973	711.309.694-87	FABIOLA BOMFIM DE LIMA	10,0
06°	030	20/08/1977	028.514.649-14	SOLANGE BARBOSA PINAS	10,0
07°	013	07/03/1981	057.511.679-02	LEONICE MENDONÇA VIANA	10,0
08°	011	11/09/1990	069.902.159-09	CRISLAINE APARECIDA HOLOWKA	10,0
09°	041	04/03/1991	084.447.109-70	KARINE ANACLETO MESQUITA	10,0
10°	038	04/09/1992	085.347.119-33	TAIS REGINA PACHECO DE LIMA	10,0
11°	016	26/06/1993	085.231.059-56	SABRINA LEITE DA SILVA	10,0
12°	014	14/11/1994	100.517.619-12	JACQUELINE ABILIO DA SILVA	10,0
13°	021	21/03/1997	088.240.399-01	ELOIZE MARTINS	10,0
14°	043	14/09/1999	115.799.599-38	LARISSA DA SILVA DORNELLES	10,0
15°	035	22/11/1999	115.627.649-77	LARISSA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	10,0
16°	023	24/11/1987	056.654.129-70	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	5,0
17°	012	05/04/1993	095.689.069-59	KATLYN MARIA BUENO VOROBI	5,0
18°	019	28/10/1954	428.247.379-72	ENEIDE ESMERALDA CAMPOS	1,0
19°	026	28/11/1966	941.624.509-78	MARIA MARTA ANACLETO	1,0
20°	017	03/01/1971	853.398.069-87	SULEI NUNES	1,0
21°	018	04/09/1972	844.596.039-34	JANETE FERNANDES CORREA	1,0

22°	036	09/12/1979	066.734.939-17	ANA LUCIA BEIRA	1,0
23°	044	06/11/1987	080.158.789-18	LILIANE RIBEIRO GONÇALVES	1,0
24°	015	28/01/1991	078.597.999-95	ANGELICA DOUVE DA SILVA	1,0
25°	008	19/01/1997	113.902.159-11	JOSIANE SIQUEIRA FERREIRA	1,0

Auxiliar de serviços Gerais Masculino

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01°	033	29/07/1981	061.219.849-96	ANDERSON DO CARMO DA SILVA	14,0
02°	024	05/01/1990	071.094.699-64	JEAN CARLOS PRATES	10,0
03°	032	30/01/1997	093.287.259-09	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO	10,0
04°	031	08/04/1997	104.981.149-61	JUAN SOUZA SPIELMANN	10,0
05°	005	23/12/1963	424.786.699-00	DIRCEU CORREA CEZAR	1,0
06°	025	08/09/1976	015.603.819-65	ALESSANDRO RIBEIRO	1,0
07°	027	16/11/1983	048.123.739-99	ROBSON CRISTIAN DA SILVA	1,0
08°	020	01/12/1986	084.294.779-50	VANDERSON DOS SANTOS VEIGA	1,0
09°	022	09/06/1988	072.862.739-65	BRUNO FREIRE CAVALHEIRO	1,0
10°	039	25/06/1995	106.087.519-52	JHONATAN MARLON DOS SANTOS	1,0

Matinhos, 05 de dezembro 2017.

LÉCIO PEREIRA
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A3107133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2017

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e na Lei Municipal nº. 1026/2010 datada em 30 de agosto de 2010, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 98/08, para o Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na modalidade de aprendizagem, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da Primeira Etapa - prova escrita objetiva dos candidatos ao processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de aprendizes para formação em **Auxiliar Administrativo.**

2º - A nota final, após a Segunda Etapa - analise do critério de renda familiar do item 12.7 do Edital 001/2017, será publicado no dia 19 de dezembro de 2017**.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ						
INSC	NOME	DT. NASC.	LP	MAT	CG	PEO
53	Geovane Felipe Padilha	3/8/2000	30,00	37,50	20,00	87,50
59	Emili de Andrade Borges	26/7/2000	30,00	37,50	20,00	87,50
91	Gustavo Vinicius Grahl	16/1/2003	32,50	37,50	17,50	87,50
10	David Pires	30/1/2002	22,50	37,50	25,00	85,00
18	Martin Vinicius da Silva Turiani	26/2/2001	25,00	37,50	22,50	85,00
50	Pamela Dos Santos Pereira	30/1/2002	30,00	37,50	17,50	85,00
60	Kauane Pimentel dos Passos	15/5/2002	30,00	35,00	20,00	85,00
78	Eduardo Enrique Domingues	22/2/2003	32,50	37,50	15,00	85,00
57	Luana Vebra do Nascimento	30/12/2000	32,50	32,50	17,50	82,50
58	Sone Junior Scheuerlein	25/6/2001	25,00	37,50	20,00	82,50
90	Ademar Koch Junior	3/12/2001	27,50	35,00	20,00	82,50
92	Daniel Borsatto	21/12/2002	27,50	32,50	22,50	82,50
33	Pedro Henrique Buzin de Souza	30/6/2001	25,00	35,00	20,00	80,00
54	Mauricio Gabriel da Silva Loli	28/8/2000	27,50	32,50	20,00	80,00
64	Ellen Verlindo Barbosa	30/7/2002	27,50	32,50	20,00	80,00
82	Caetano Belle da Silva	15/9/2003	27,50	35,00	17,50	80,00
84	Adrieli Franceschetto	13/8/2003	35,00	32,50	12,50	80,00
88	Andressa Morelatto Fiorentin	3/6/2003	30,00	30,00	20,00	80,00
94	Joao Mauricio Dalberto	5/5/2001	27,50	35,00	17,50	80,00
19	Mauricio Yan Belincanta	7/10/2000	20,00	32,50	25,00	77,50
48	Joana Castro de Jesus	6/3/2003	30,00	35,00	12,50	77,50
71	Eduarda Goldoni	16/7/2002	25,00	32,50	20,00	77,50
77	Joao Paulo Santos Domingues	14/2/2003	22,50	35,00	20,00	77,50
20	Eduarda Grassi Pizatto	16/7/2002	20,00	32,50	22,50	75,00
36	Gabriel Schickmann Becker	2/7/2000	25,00	32,50	17,50	75,00
72	Leticia Gabrieli Bonetti	1/6/2002	25,00	30,00	20,00	75,00
96	Barbara Grahl	9/3/2002	22,50	35,00	17,50	75,00
11	Ruan Savi Mondo Dutra	4/4/2002	25,00	32,50	15,00	72,50
76	Mariana Dos Santos	18/10/2002	30,00	27,50	15,00	72,50
83	Mateus Framento	28/4/2000	22,50	32,50	17,50	72,50
04	Ezequiel Soares da Silva	8/9/1999	20,00	32,50	17,50	70,00
07	Jucineli Aparecida Badzmski	7/11/2001	22,50	35,00	12,50	70,00
21	Bruno Cesar dos Santos	4/10/2001	20,00	37,50	12,50	70,00

25	Aline Cristiane Borges	27/11/2002	20,00	32,50	17,50	70,00
46	Vitoria Eloisa da Silva	29/10/2003	27,50	30,00	12,50	70,00
61	Eliane da Cunha Sieben	12/6/2002	25,00	32,50	12,50	70,00
74	Rafael Albino Buchgraeber	2/7/2002	22,50	32,50	15,00	70,00
05	Maria Eduarda Piloneto	28/10/2002	22,50	27,50	17,50	67,50
14	Leticia Stacheira	5/1/2000	25,00	27,50	15,00	67,50
62	Bruno de Pelegrin Leite	10/1/2001	20,00	37,50	10,00	67,50
63	Rafael Carminatti da Rocha	28/8/2003	20,00	30,00	17,50	67,50
09	Maicon Alves Pereira	15/1/2002	22,50	27,50	15,00	65,00
37	Helio Filipini Leite	2/12/2003	25,00	20,00	20,00	65,00
39	Luiz Eduardo Boava	23/12/2000	25,00	30,00	10,00	65,00
41	Bianca Marafon	30/1/2003	27,50	22,50	15,00	65,00
65	Ketlyn Pereira da Silva	18/1/2002	25,00	27,50	12,50	65,00
67	Gabriel Conceição	17/4/2002	20,00	32,50	12,50	65,00
51	Ariadine Fagundes	6/3/2001	30,00	22,50	10,00	62,50
85	Henrique Daniel Zago Maia	10/2/2003	20,00	22,50	20,00	62,50
01	Guilherme Bittencourt Sgarbosa	8/5/2001	20,00	37,50	2,50	60,00
17	Fernanda Zenewich Padilha	13/6/2002	22,50	20,00	17,50	60,00
27	Vanessa Laiana Longen	14/4/2003	22,50	22,50	15,00	60,00
29	Giselly Carvalho Bonetti	25/3/2002	20,00	30,00	10,00	60,00
32	Juliana Cristina Malacarne	30/5/2001	20,00	30,00	10,00	60,00
42	Rafaela Engels	30/10/2002	22,50	25,00	12,50	60,00
56	Hiuri do Prado Funes	23/4/2001	12,50	27,50	20,00	60,00
93	Cinthia Beatriz Soares Das Chagas	2/12/2001	20,00	27,50	12,50	60,00
97	Cristiano de Jesus Ferreira	29/5/2002	17,50	27,50	15,00	60,00
28	Maicon Bento	14/4/2001	17,50	27,50	12,50	57,50
80	Weslly Kruczkevicz Blasius	24/3/2003	22,50	30,00	5,00	57,50
08	Ediel Martins da Silva	21/7/2002	22,50	20,00	12,50	55,00
13	Genaina da Rosa	17/11/2000	22,50	20,00	12,50	55,00
16	Bianca Estefanny Farias de Almeida	9/4/2001	20,00	22,50	12,50	55,00
23	Karla Telles de Souza	21/8/2002	20,00	25,00	10,00	55,00
24	Kaue Joao Pereira	5/11/2000	25,00	20,00	10,00	55,00
35	Hallan Schickmann Becker	5/11/2002	22,50	22,50	10,00	55,00
70	Daniela Steinheuser Schiochet	18/9/2000	22,50	17,50	15,00	55,00
81	Julio Cesar Rossi	1/11/2000	15,00	25,00	15,00	55,00
22	Karen Telles de Souza	21/8/2002	7,50	27,50	17,50	52,50
31	Thalia Macali	30/4/2001	27,50	15,00	10,00	52,50
34	Gustavo Casemiro de Lima Leite	16/9/2000	20,00	20,00	12,50	52,50
43	Gabriel Bittencourt Sgarbossa	7/11/2003	20,00	22,50	10,00	52,50
02	Jeniffer Paula Pontes	14/4/2003	20,00	20,00	10,00	50,00
40	Mari Kele dos Santos Mello	19/4/2000	17,50	27,50	5,00	50,00
87	Jose Eduardo Izabel Berkenbrock	4/9/2003	12,50	25,00	12,50	50,00
12	Patricia Elizabete Fogaça da Silva	3/5/2000	20,00	15,00	12,50	47,50
30	Ariana Paola Claris	20/4/2000	15,00	22,50	10,00	47,50
52	Samuel Vitor Camargo	18/10/2001	12,50	27,50	7,50	47,50
79	Ana Carolina Morelatto	3/2/2002	17,50	20,00	10,00	47,50
03	Wilian Alves Pereira	28/3/2000	15,00	22,50	7,50	45,00
38	Elen Cristina Frozi	23/9/2000	15,00	20,00	10,00	45,00
44	Gustavo Bittencourt Sgarbossa	7/11/2003	15,00	20,00	10,00	45,00
68	Maristela Paiz	27/8/2002	17,50	22,50	5,00	45,00
49	Daniel de Oliveira Schirmer	14/1/2001	17,50	17,50	5,00	40,00
89	Victor Gabriel Barreto Dos Santos Pires	2/12/2003	15,00	17,50	7,50	40,00
45	Mateus Henrique Panho Silva	30/8/2002	10,00	17,50	10,00	37,50
69	Natieli Steinheuser Deon	17/10/2003	15,00	12,50	10,00	37,50
15	Mauricio Gordin Ribas	21/1/2000	10,00	10,00	5,00	25,00
47	Julia Kauane Vieira	17/5/2001	12,50	10,00	2,50	25,00
86	Lucimara da Silva	19/9/2002	5,00	12,50	7,50	25,00
06	Marlon de Almeida	1/5/2001				Aus.
26	Vandreia Rodrigues de Oliveira	12/8/2000				Aus.
55	Juan Ribeiro de Souza	8/5/2003				Aus.
66	Tainá Teixeira	21/12/2000				Aus.
73	Andre Eduardo de Souza	11/2/2003				Aus.
75	Kamila dos Santos	10/2/2002				Aus.
95	Leonardo Gruber Borsatto	8/10/2001				Aus.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
PEO – Nota da Prova Escrita Objetiva

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, em 07 de dezembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:177823E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.758 DE 06/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 10140/2017.

RESOLVE:

ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203942	ADRIANA ROCHINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200355	AILTON ANTONIO DADONA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200930	ALCIONE AP RODRIGUES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
209930	ALCIONE AP RODRIGUES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203838	ALESSANDRA BARRETO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203513	ALINE AP BACH TITSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203276	ALVINA DA SILVA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203506	AMALHA MEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203187	ANA MARIA DA COSTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200942	ANA MARIA LOURENCO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201730	ANA PAULA MARQUES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	01/06/17	à	31/05/18	02/01/18	à	31/01/18
203849	ANAGISA DE PAULA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	31/01/18
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203925	ANGELA VOICHICOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203744	ANGELICA MACHADO PADILHA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201164	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201624	ARLETE AP PIURCOSKI BACH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201085	AUREA DA COSTA SILVA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203956	BRENDON LUCAS SCHON	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203577	CARLA AP BET FLORES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200667	CASSIA AP DE PAULA MAYER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	10/11/16	à	09/11/17	02/01/18	à	31/01/18
203627	CINTHIA LIBERTO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203839	DAIANA BACH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203895	DAIANA BACH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203751	DAIANE RAIN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18

203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203639	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	31/01/18
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200113	DIACIR JANETE VIDA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203756	DULCE MARI SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201521	EDEVINO IANTAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201726	EDNA COSTA LEMOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203629	ELAINE DA SILVA	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	31/01/18
203497	ELEDIANE DE TONI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
291249	ELIANE HORNES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203392	ELIANE MONTEIRO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203764	ELIANE SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200609	ELISABETE AP DUSI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203023	ELISABETE AP DUSI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	25/05/16	à	24/05/17	02/01/18	à	31/01/18
203740	ELISAMA NOGUEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203640	ELISANGELA SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203841	ELIZANGELA COVALSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203067	ELOI SEQUINELI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201206	ERALDO TEIXEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203549	ERLETE DE FREITAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201066	EZIQUEL LINDEBECK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203032	FABIANA OSTERNACK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203664	FABIANE AP LOURENCO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	31/01/18
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203454	FRANCIELE CHEMIM	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	31/01/18
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201806	GEOVANA AP GABARDO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200932	GILMARA CAMARGO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201744	GISELE SCHNELL BUS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203455	GISELE SCHNELL BUS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203842	GISLAINE AP GOGOLA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201602	GLACICLER DINIZ GRACZYK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201697	IDETE RIBAS KIERAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203808	IONARA MACIEL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203594	IONE MARIA VIATROSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203833	ISABELA VIANTE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201793	IVANI SCHON	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203494	IVANI SCHON	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203020	IVONETE KUHN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18

203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201514	JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203071	JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203939	JOCIANE HARTMANN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203834	JONEIDE DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200439	JOSE JOANIR WILK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	31/12/16	à	30/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203843	JOSELI AP FRANCO RAMOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203651	JOZIELI LOPES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	31/01/18
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203850	KAREN VLODARSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203920	KARINE NERY MIRANDA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203951	KATIA MILANE LOPES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201798	KELLEN BACH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203901	LEONETE DUPS STELLE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201176	LEZIANE TURRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203030	LEZIANE TURRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201161	LIDIANE AP IANOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203832	LOUISE NICOLE MOTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201511	LOURDES GULCHINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201171	LUCI SCHAMNE FONSECA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201615	LUCI SCHAMNE FONSECA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201601	LUCIANE AP LOURENCO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203010	LUCIANE AP LOURENCO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203012	LUCIANE SCHUHLI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201505	LUCIANGELA DELFRATE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203493	LUCIANGELA DELFRATE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201618	LUCINEIA SCHUHLI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201800	LUCINEIA SCHUHLI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	14/12/16	à	13/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201710	LURDES BARAO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	31/12/16	à	30/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	31/01/18
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203922	MAQUERLY SANTIAGO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203721	MARCIA FURMAN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203811	MARCIA MAINGINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203689	MARCIA MUCHINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18

203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201743	MARIA ALICE COMIN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201767	MARIA AP ANTONIETE DA SILVA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203224	MARIA AP HABOWSKI	03/03/16	à	02/03/17	02/01/18	à	31/01/18
201687	MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200796	MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201297	MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203757	MARIANE PIETRALA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203412	MARIELE SALLES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203291	MARILENE CHAICOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203902	MARILENE MAINGINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201265	MARILENE SWIECH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201712	MARILENE SWIECH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203548	MARILETE NOVAKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201636	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
209593	MARIS STELA CAPRARO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203419	MARISA DE SANTA CLARA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203753	MATILDE FALARZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203204	MATILDE MOSCALESKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203708	MAURICIO VIDAL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203598	MIRTES BORGES SANTOS	17/04/17	à	16/04/18	02/01/18	à	31/01/18
203903	NADIA CRISTINA BACH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203906	NELCI GONCALVES KOGA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203367	NELIANA SWIECH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203696	NELIANA SWIECH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	02/02/16	à	01/02/17	02/01/18	à	31/01/18
203006	NILCEIA AP SCHUHLI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203897	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201094	ORLI LUZIA FURMAN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203776	PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203634	PAULA ORLONSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200736	PAULO SCOLIMOSKI	26/11/16	à	25/11/17	02/01/18	à	31/01/18
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203662	RAFAEL DZIERVA	13/02/16	à	12/02/17	02/01/17	à	31/01/17
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203624	RONICE BUENO MARQUES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203944	ROSELI NOVAKI FREITAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203013	ROSELI SVIECH SILVA	31/12/14	à	30/12/15	02/01/18	à	31/01/18
201801	ROSELIA COSTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201549	ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201158	ROSIDALVA DE PAULA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201736	ROZANA MAIDL DE SOUZA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
209740	ROZERIO WENDLER	31/12/16	à	30/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201738	SANDRA MARIA LEAL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203568	SANDRELI GROSS COSTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203814	SIDNEI SCHNELL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203778	SILMARA DE SA RIBAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201599	SIMONE FOLLADOR	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18

203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201737	SIRLENE AGOTTANI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203596	SONIA REGINA DELFRATE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203031	SORAYA COMIN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201600	TACILA PIRES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203910	TALITA LINHARES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201595	TERESINHA BASSANI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203536	TONIEL VLODARSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201298	VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203909	VANESSA LEDERER CORREA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201808	VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200591	VINIA CELIA MORESCHI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:19478D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.786 DE 07/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 10150/2017.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	11/04/2016	á	10/04/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203646	CLAUDINEIA FERREIRA	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	24/05/2016	á	23/05/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	08/06/2016	á	07/06/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
201629	LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	01/01/2017	á	31/12/2017	11/01/2018	á	09/02/2018
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203931	MELISSA AP. BATISTA BASSANI	16/03/2016	á	15/03/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
201735	NILCE MARIZA MARTINS	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	08/09/2016	á	07/09/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203647	TALYENE LUIZE FERRREIRA MAYER	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018
203195	TANIA MARA TRINDADE	01/01/2017	á	31/12/2017	02/01/2018	á	31/01/2018

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 13.774 de 06/12/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8186E608

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.722 DE 07/12/2017 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SEGUNDA AVALIAÇÃO HORIZONTAL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 art. 24 a 28 e 4.133/2016 art. 36 a 40.
Decreta:

Artigo 1º - A comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº. 11.281 de 29/05/2017, torna público o resultado da Segunda Avaliação Horizontal do exercício de 2017.

MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA OBTIDA NA AVALIÇÃO
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	100
201611	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99
200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA	100
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	99
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	98
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
209930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100
200930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	99
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	96
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	100
200660	ALICE MARA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	100
200771	ALICE MENDES RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR	100
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	100
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200891	ALTAMIR WENDLER	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	99
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	100
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	100
201476	ANA LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201351	ANA MARIA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	97
200942	ANA MARIA LOURENCO	PROFESSOR	99
200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	PROFESSOR	100
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100
203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO	99
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	96
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	99
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	97
200933	ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	90
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	99
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	82
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	100
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	100
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203745	ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203800	ANGELICA HARTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203744	ANGELICA MACHADO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO	99
201164	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	PROFESSOR	97
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100

203159	ANTONIO GUIMARAES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203117	ANTONIO LICEU DOMINGOS GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	100
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	0
201624	ARLETE AP PIURCOSKI BACH	PROFESSOR	100
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96
200734	AUDREI CLAUDIA BACH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203671	AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201085	AUREA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201483	BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	CIRURGIAO DENTISTA	100
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	100
203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR	100
203642	CARLA BEATRIZ TURMINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	60
203692	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	ALMOXARIFE	100
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	99
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200926	CARMEN LUCIA DE PAULI COLACO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98
200667	CASSIA AP DE PAULA MAYER	PROFESSOR	100
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	100
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	99
201580	CELESTE BORNANCIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200834	CELITA PACHECO BRONOSKI	TECNICO EM SAUDE BUCAL	98
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	100
203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	100
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	100
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	100
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	99
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	100
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	100
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	98
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	100
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203639	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	100
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	97
200113	DIACIR JANETE VIDA	PROFESSOR	100
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	96
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	99
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	97
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200605	DIRLEY RISTOW MANSANI	CIRURGIAO DENTISTA	99
203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	100
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	100
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	100
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	99
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203448	EDNA JOANA PAVILAK	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	99
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	97
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	100
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	100
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	100
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	100
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	PROFESSOR	100
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR	99
203301	ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	98
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201226	ELI AP GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96

203259	ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	100
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	100
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR	100
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99
203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
291249	ELIANE HORNES	PROFESSOR	100
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	97
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	100
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	100
200609	ELISABETE AP DUSI	PROFESSOR	89
203023	ELISABETE AP DUSI	PROFESSOR	89
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	98
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	100
203042	ELISETE STELLE GOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
203660	ELIZA MARA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
203509	ELIZANGELA GELINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203067	ELOI SEQUINELI	MOTORISTA II	100
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
200346	ENELI DIVINA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	100
203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	100
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	100
201608	EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203155	EURIDES SOLANO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	82
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	98
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201546	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	40
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II	98
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	100
203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203817	FABIANA FERREIRA VARJÃO	ENFERMEIRO	96
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA	98
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	98
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	99
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	100
203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II	100
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	100
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA	97
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	100
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	100
203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR	100
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	99
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	100
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA	99
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203043	GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200104	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200932	GILMARA CAMARGO	PROFESSOR	100
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203084	GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	60
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	100
201602	GLACICLER DINIZ GRACZYK	PROFESSOR	100
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	99
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	100
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203555	GUSTAVO MALHEIROS BASTOS	MEDICO PSIQUIATRA	99
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	100
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS	98
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100

203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	100
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	100
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	100
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	100
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201376	IVANDIR ANTONIO BORGES	MEDICO VETERINARIO	55
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	100
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	100
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR	96
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	99
203109	JAIR SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	100
200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR	99
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR	99
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	100
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	98
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	100
201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	PROFESSOR	99
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99
201616	JARBAS MIGUEL HOFFMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	98
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	100
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	98
203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201514	JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203071	JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR	100
203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	89
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	46
203052	JOAO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	83
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	99
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200491	JOAO MARIA LINDEBECK	MOTORISTA II	100
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
200598	JOCELI GOMES CUNHA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	100
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	55
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	100
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR	100
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	100
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	98
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	98
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203527	JOSE DANILO RAGUGNETI	MEDICO DERMATOLOGISTA	99
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203531	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	ZELADOR - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	99
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	99
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	98
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR	100
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	99
203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	98
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97

203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	100
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203469	JULIANA FERREIRA BORGES	ZOOTECNISTA	64
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	100
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	LICENÇA SEM VENCIMENTO
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	100
201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100
200937	JUREMA AP PADILHA TAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	99
203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	100
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	100
203034	KARINE SKLASKY HOINASKI	PROFESSOR	LICENCA SEM VENCIMENTOS
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	99
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	79
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	99
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	100
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100
203771	KELLY CRISTINA XAVIER BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM	0
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	98
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	99
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203151	LAURO BAGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	77
201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	PROFESSOR	100
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	100
201176	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	99
203030	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	100
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	99
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR	99
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	83
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	83
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	98
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201629	LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201171	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	100
201615	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	100
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR	100
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
201601	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203010	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR	100
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201505	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	98
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	100
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	100
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	PROFESSOR	100
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	100
201543	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	97
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	100
203077	LUIZ LOPES BORDINHAO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201710	LURDES BARAO	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203308	LUZIA AP PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	100
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	99
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	100
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	100
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	PROFESSOR	100
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	99

203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	99
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	100
201682	MARCOS ANTONIO STIVAL	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	96
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	99
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	98
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	100
201743	MARIA ALICE COMIN	PROFESSOR	100
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS DE CHAVES	PEDAGOGO	100
201767	MARIA AP ANTONIETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203224	MARIA AP HABOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	97
201687	MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	PROFESSOR	100
200796	MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	PROFESSOR	98
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	100
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	PROFESSOR	98
203255	MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201297	MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200855	MARIA SCOLIMOSKI KOVALSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	100
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	PROFESSOR	1OO
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	99
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100
203548	MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201636	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	PROFESSOR	99
203055	MARILIS MARTINS OSTERNACH	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	100
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	78
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II	98
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
209593	MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR	100
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200347	MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA	100
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	99
200571	MAURICIO JOSE COMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	99
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	100
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	99
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	100
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	100
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	98
203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203696	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100
203367	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100
201556	NELSON DE ALMEIDA SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	88
201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203006	NILCEIA AP SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	100
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	61
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	99
201094	ORLI LUZIA FURMAN	PROFESSOR	100
201741	OSMAIR BORDINHAO	GUARDIAO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	100
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203776	PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203746	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203158	PAULO KIERAS PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	82
200561	PAULO ROBERTO NOVAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	Licença Superior a 180 dias
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	61
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	Licença Superior a 180 dias

203143	PEDRO MARTINS DO ROSARIO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200183	PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203726	PERICLES ANTONIO CALACA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	100
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	100
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	100
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	98
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	100
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203612	ROQUE DONDONI	MEDICO GINECO-OBSTETRA	100
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	98
203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO	96
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	87
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	100
200733	ROSELI MADALENA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	100
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	100
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	ASSISTENTE DE FARMACIA	98
203653	ROSEMARI SCHWEIGERT	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
200560	ROSENI BORCOSKI STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201549	ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO	PROFESSOR	100
201158	ROSIDALVA DE PAULA	PROFESSOR	100
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201098	ROSILDA RIBEIRO PACONDES SILVA	PROFESSOR	100
201736	ROZANA MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR	99
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	100
203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203119	SAMUEL NISTRON BATISTA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	Licenca Superior a 180 dias
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	99
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	PROFESSOR	100
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	100
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	100
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203088	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	96
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	99
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	100
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	99
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200804	SILVANE KOGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	PROFESSOR	100
201694	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
201599	SIMONE FOLLADOR	PROFESSOR	100
203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	99
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	100
200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	99
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	98
200552	SOELI BAPTISTA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201213	SOLANGE AP BREGINSKI	PROFESSOR	99
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	96
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	99

200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201600	TACILA PIRES	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	100
203195	TANIA MARA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	100
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	97
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	100
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	98
201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR	100
203668	THAISA HOFFMANN JONASSON	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	99
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	99
200918	VALDIMIR DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201298	VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	100
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200893	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201808	VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	91
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	100
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100
203556	VICTOR FEFERBAUM ZYTO	MEDICO PEDIATRA	96
200591	VINIA CELIA MORESCHI	PROFESSOR	100
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	100
201739	VILMA DE SOUZA	ENFERMEIRO	97
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA	100
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	PROFESSOR	100
203332	WILSON CARLOS HASS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	PROFESSOR	100
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	PROFESSOR	100
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FB515DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 569

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 230.131,00 (duzentos e trinta mil e cento e trinta e um reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2016, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 230.131,00 (duzentos e trinta mil e cento e trinta e um reais), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0004.0091.0011.2923	Prestar consultoria jurídica ao Prefeito e aos órgãos da administração. Representar o Município judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.2993	Integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários às ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0012.2954	Administração da frota de veículos e da oficina municipal. Locação de manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.199,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.634,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0201.2989	Ações de Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 13.298,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
33.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
33.001.0011.0334.0081.2695	Propiciar o desenvolvimento profissional dos estagiários através de cursos e palestras em um espaço para pesquisas e orientação profissional.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 230.131,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0243.0201.5647	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.833,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.2993	Integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários às ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.2993	Integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários às ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 19.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0201.2989	Ações de Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0201.2989	Ações de Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0004.0122.0011.2935	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução da política municipal direcionada à criança e ao adolescente, aos carentes, aos idosos, aos que necessitam de assistência especializada e ao desenvolvimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 6.298,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0004.0091.0011.2923	Prestar consultoria jurídica ao Prefeito e aos órgãos da administração. Representar o Município judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	

05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0004.0091.0011.2923	Prestar consultoria jurídica ao Prefeito e aos órgãos da administração. Representar o Município judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0011.2930	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários ao estabelecimento dos planos de obras de infra-estrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 230.131,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de dezembro de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:38C57B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 029/2017 - SEMAD - PROTOCOLO GERAL

EDITAL Nº 029/2017

A Secretaria Municipal de Administração, convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre o que é pedido nos referidos protocolados:

NOME	PROCESSO N°
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS	30408/2017
ACEDA-ASSOC.COL.ESC.DEF.AUDIT.PGUA	23130/2017
ADILSON DA COSTA	38482/2015
ADILSON LEONARDO DA SILVA	25852/2015
ADULOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	33043/2017
ALAOR ANTONIO DOS SANTOS RIBAS	11705/2017
ALESSANDRA DA SILVA RAMOS	9471/2016
ALEXANDRE BROLIN MAZINI	15493/2017
ALICE PINTO PERSCHIN	15735/2016
ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL	34482/2017
ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL	34484/2017
ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL	34660/2017
ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL	34661/2017
ALL-AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL	34662/2017
ALMIR PEREIRA	23691/2017
ALTEVIR VIANA	32640/2016
ANA PAULA DE OLIVEIRA	34030/2017
ANTONIO MIOTTO ZELA	86496/2014
ANTONIO PALMA RESTAURANTE E LANCHONETE	24459/2010
ASSOCIAÇÃO AMIGOS PROTETORES	32879/2017
ASSOCIAÇÃO CRISTA DE ESTUDOS DA FRATERNIDADE IRMANADA	12619/2016
ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PARANAGUÁ	34254/2017
ASSOCIAÇÃO DE COLETORES E RECICLADORES DA ILHA DE VALADARES- NOVA ESPERANÇA	34206/2017
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO PORTO SEGURO	33444/2017
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ-APAE	28531/2017
ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLIMPICA DO LITORAL-AVPL	32811/2017
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO ROCIO	22851/2017
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	6925/2017
CELIA REGINA CARDOSO	29967/2017
CIDIONEL DE OLIVEIRA FILHO	13792/2017
CLAIRTON JOSE CORREA	24324/2017
CLAUDE HERIVERTO BATISTA CORREIA	40806/2016
COMERCIAL DE CARNE ELITE LTDA	29124/2017
CRISTIANO BELLO JAKYBALIS	34082/2017
DAIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO CORDEIRO	13584/2017
DANIEL DE ARAUJO CABRAL	18123/2017
DANILO PEREIRA DO NASCIMENTO	5224/2017
DENNIS ALESSANDRO MAIA FAUSTINO-ME	33041/2017
DILMA VERA LESNIOVSKI	17665/2015
EDGARD MATIAS DOS SANTOS	13257/2017
EDINOLHA SILVA DO NASCIMENTO	33485/2017
EDSON PIRES	32126/2017

EDUARDO DUARTE	35104/2017
ELAINE BESTANA GIMENES	20813/2015
ELITON DE OLIVEIRA PIRES	34429/2017
ELIZANGELA DA SILVA MORATO	17786/2017
ELLAN ZAGUE LOVATO	9519/2010
ELOIR DE SOUZA	25358/2017
ESTER PINHEIRO PONTES	15668/2017
EVERSON LUIZ MARCHIORE	33094/2017
EZIQUIEL DIAS BRAVOS	32196/2016
FABIO RISSARDI LUCIO	76051/2014
FANINE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA-ME	34044/2017
GLACI DE LIMA BEIRA	35193/2017
HOTEL E POUSADA NATURALIS LTDA-ME	33945/2017
IRMÃOS REIS TRANSPORTES LTDA-ME	34432/2017
IRNIL-REPAROS NAVAIS E INDUSTRIAS LTDA EPP	18944/2017
ISMAEL PIRES	21125/2016
IVAIL CHAVES CORDEIRO	11898/2017
IVONE BATISTA DOS SANTOS	29455/2016
JACQUES CHAPAVAL	15457/2015
JOAO CARLOS ALVES RODRIGUES	30771/2017
JOÃO CARLOS MAIA DA SILVA	14861/2015
JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO	3985/2017
JONAS DETOFOL	31999/2017
JORGE ROBERTO CAETANO	15279/2017
JOSE NAZARE FERMIANO PEREIRA	19325/2016
JOSETH COELHO	32539/2017
JULIANA ALVES TAVARES	3688/2015
KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	17628/2015
LOUNGE DOS BROTHERS BAR E PETISCARIA LTDA-ME	33495/2017
LUCIMARA DE LIMA VEIGA	19142/2006
LUIZ CARLOS DE SOUZA ROCHA	66854/2014
MACROFERTIL INDUSTRIA E COM.DE FERTILIZANTES LTDA	89982/2014
MARCELO SCHNEIDER	27266/2017
MARCIA LUIZA PILAR	32296/2017
MARCIO RODRIGO VIANA	32641/2016
MARIA DE FE ELIAS AVELAR	23104/2016
MARIA DE LOURDES LOURENCO DA SILVA	29526/2015
MARILEI LUSSANI DE FREITAS	34162/2017
MARLY LOPES DA SILVA	16339/2011
MAURICIO LUIS TIBILLETE DA SILVA	32097/2017
MAURY ANTONIO MOREIRA JUNIOR	31808/2017
MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL.LTDA	27167/2017
NEIDE DO ROSARIO FERREIRA	25302/2017
NILSON ANTONIO CORDEIRO	25792/2017
NILZA SOARES CARDOSO	69221/2014
OMAR KALED OMAR	34259/2017
PAULINA PERES LACERDA ME	4163/2017
PAULO JACINTO MENDES FILHO	27498/2017
PAULO ROBERTO SANTOS DE MATTOS	32129/2017
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	25328/2017
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30547/2015
RAFAEL DA SILVA LIMA	32414/2017
RAFAEL DA SILVA LIMA	32414/2017
RAUZIS MEHL & CIA LTDA	26878/2017
REGINA FANINI GERVASI	25075/2017
ROSEMARY RENY RIBEIRO	17383/2011
ROSICLEIA DA LUZ LARA	13719/2015
ROTA 90 LOGIST.TRANS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA	30300/2017
SANDRA MARA DE ARAUJO MOREIRA	32593/2017
SANDRA SIAMARA BORBA	20441/2017
SANDRO MORATO ROSA	30126/2017
SANTUARIO NOSSA SENHORA DO ROCIO	22691/2017
SEIDY ADRIANO UYETAQUI	10167/2017
SELIO NARDES PONTES	22022/2016
SILVANA GORI	33777/2017
SILVANA MARTINS SOARES	40250/2015
SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODOVIARIOS	21110/2016
SOLUÇÃO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	63756/2014
T.C.A ENSINO FUNDAMENTAL	27341/2017
TATIELE DA SILVA	33454/2017
TCP-TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUÁ S/A	26983/2017
TRANSATLÂNTICA CONTAINERES LTDA ME	30303/2017
UZIEL GONÇALVES MARTINS	15722/2016
VALDELICE TORQUATO	10510/2017
VALDIR ALVES FERREIRA	25583/2017

Paranaguá, “Palácio São José”, em 06 de dezembro de 2.017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C22D5C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 232/2017 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	329/2017
	Processo de Licitação:	310/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	16/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	310/2017	
b) Licitação Nr.:	232/2017-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	07/12/2017	
e) Data da Adjudicação: 07/12/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de MOTOR COMPLETO, compatível com o conjunto motobomba de 750 GPM da carreta semirreboque, que compõe o sistema de combate a incêndio da viatura do Corpo de Bombeiros de Paranavaí.	

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JURANDIR S. DE A. LEITE MECÂNICA (93799)					
1 Aquisição de motor completo, compatível com o conjunto moto bomba que compõe o sistema de combate a incêndio da viatura do Corpo de Bombeiros de Paranavaí, tipo carreta semi-reboque (tanque), placas AFC-2044, ano modelo 1994, utilizada nas operações de combate a incêndios do município. A empresa contratada deverá entregar o objeto devidamente acoplado ao sistema, permitindo o correto funcionamento e garantindo o atendimento às especificações de potência, pressão e vazão do conjunto de combate a incêndio. Na instalação serão usados coxins para fixação dos componentes, para amortecimento de vibrações ocasionadas pelo conjunto, cuja ligação entre o motor e a moto bomba deverá ser através de acoplamento especifico para transmissão. O motor a ser adquirido não poderá ter qualquer tipo de restrição (leilão, roubo, etc), sendo novo ou do ano de 2010 ou superior. O motor a ser instalado deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:	UN	1,00	0,0000	17.700,00	17.700,00
- Combustível: diesel;					
- Certificações (Norma de Emissões) EURO 3 ou superior;					
- Reservatório de combustível mínimo de 100 litros;					
- Aspiração tipo Turbo Aftercooler ou sistema superior;					
- 04 cilindros na disposição L 4;					
- Diâmetro do cilindro de 93 mm e curso do pistão de 103 mm;					
- Cilindrada mínima 2,8 litros;					
- Sistema de Combustão do tipo Injeção direta;					
- Sistema de Injeção tipo Common Rail Eletrônico (no intuito de preencher todos os requisitos de níveis de emissões e ao mesmo tempo oferecendo baixo nível de ruído e consumo, alto conforto e potência);					
- Taxa de compressão 19:01;					
- Potência contínua mínima de 140 cv (104kW) / 3500 rpm					
- Torque Contínuo de 360 Nm (36,7 kgf.m) / 1800-2200 rpm					
- Peso Seco máximo de 220 kg					
- Dimensões Altura 756 mm					
- Comprimento 677 mm					
- Largura 610 mm - Marca: MWM					
Total do Fornecedor:					17.700,00
Total Geral:					17.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.890.3.3.90.30.00.00.00.00 (1363) Saldo: 31.654,93

Paranavaí, 7 de Dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:30A089BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017

Processo Nº.: 298/2017
Pregão eletrônico Nº. 222/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2017

No dia 4 do mês de Dezembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 222/2017, Processo Licitatório nº. 298/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de PROTETORES SOLARES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SEINFRA, SEAGRI, DA GUARDA MUNICIPAL, AGENTES E ORIENTADORES DE TRÂNSITO, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97228	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	11.768.299/0001-45	GABRIEL DE CARVALHO ALVES	167.767.957-38

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de PROTETORES SOLARES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SEINFRA, SEAGRI, DA GUARDA MUNICIPAL, AGENTES E ORIENTADORES DE TRÂNSITO, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 97228 - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PROTETOR SOLAR, FATOR 50, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 200 ML, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA/UVB, COM VITAMINA E, RESISTENTE A ÁGUA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E ABSORÇÃO NA PELE. NÃO DEVE CONTER ÓLEO NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO. DEVE SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES NA PELE, COMO CRAVOS E ESPINHAS); SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR, NO MÍNIMO, 2,5 HORAS E NÃO DEVERÁ AGREDIR A PELE; DEVE CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS. O PRODUTO DEVE SER EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA OILFREE, SOFT CREAM COM AÇÃO HIDRATANTE, INDICADO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5, DE PELE BRANCA À NEGRA, COM FORMULAÇÃO PARA CORPO E ROSTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE MATERIAL INQUEBRÁVEL, TIPO BISNAGA PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO CRF (CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA), PRAZO DE VALIDADE, TELEFONE, UNIDADE DE FORNECIMENTO. ESTE PRODUTO DEVERÁ SER SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO PROTETOR SOLAR SUNDOWN. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) CONFORME RESOLUÇÃO Nº 343/05.	UN ALG	SUN FPS 50 200 M	950,000	11,0000	10.450,00
Total Fornecedor:						10.450,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais será de até 05 (CINCO) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Econômico e Turismo, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (DEZ) DIAS, conforme o recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo servidor MARCELO GOMES DOS SANTOS, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal nº 17.485/2017, Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, servidor JAIR ANTUNES MARTELO, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal nº 16.220/2015, Secretaria Municipal de Agricultura e DANIELA DA SILVA AMARAL, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal nº 16.742/2016, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 4 de Dezembro de 2017

HERON RADKE TAVARES
Secretária Municipal de Prot. a Vida, Patrimônio Pub. e Trânsito
Órgão Gerenciador

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Órgão Gerenciador

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Empresas Participantes:
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME
CNPJ: 11.768.299/0001-45

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:80CBE1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.464/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$115.210,00 (CENTO E QUINZE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(372)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.265	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
33.90.30	Material de Consumo	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(215)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Interm.de Urgência e Emerg.do Noroeste do Paraná	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
44.71.70	Rateio pela participação em concurso público	10,00
21	Funrebom	
21.01 (1363)	Coordenação do Funrebom	
06.182.0002.2.890	Atividades Administrativas	
100515.99.99.00.1515	Taxa de Combate a incêndio	
33.90.30.00	Material de consumo	50.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01 (1518)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas - Controladoria	
100501.04.99.00.1501	Receitas de Alienações de Ativos	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	6.500,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01 (1519)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
100501.04.99.00.1501	Receitas de Alienações de Ativos	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	15.700,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01 (1520)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
100501.04.99.00.1501	Receitas de Alienações de Ativos	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	42.000,00
TOTAL		**115.210,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(350)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.255	Vigilância Epidemiológica da Influenza	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
33.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(213)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Interm.de Urgência e Emerg.do Noroeste do Paraná	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
21	Funrebom	
21.01 (1366)	Coordenação do Funrebom	
06.182.0002.2.890	Atividades Administrativas	
100515.99.99.00.1515	Taxa de Combate a incêndio	

33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01 (860)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
100501.04.99.00.1501	Receitas de Alienações de Ativos	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	64.200,00
TOTAL		**115.210,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:61FE3772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 59

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1090 - Decreto nº 59/2017 de 06/12/2017	Escopo		Nº	Ano
Lei: 1089 Lei ordinária	Créditos Adicionais		577	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		10.000,00	10.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação		41.575,00	41.575,00
Despesa				
08	Secretaria de Assistência Social	Anulação		3.000,00
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6059	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3170 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Anulação		6.000,00
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6059	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3190 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Anulação		1.000,00
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6059	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3200 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo		10.000,00
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6061	FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2814 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo		21.000,00
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6061	FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2815 00802	Fortalecimento de Vinculos a Crianças e Adolescentes de 06 a15 anos			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo		20.575,00
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0801.6061	FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2816 00802	Fortalecimento de Vinculos a Crianças e Adolescentes de 06 a15 anos			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	10.000,00	10.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	10.000,00	10.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	41.575,00	41.575,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F6A6F8F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 9781/2017

Maristela Zanella, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
Lei Federal 8080/90, Art., 27 Parágrafos I e II;
Lei Federal 8142/90 Art. 4º Parágrafo VI;
Portaria 830/90 GM - Ministério da Saúde;
Resoluções Nº 52/93 e 229/97 – Conselho Nacional de Saúde – CNS;
NOB/RH – SUS, 1998;
Resolução Nº 331/2003 – Conselho Nacional de Saúde – CNS;
Portaria 626/2004 – GM - Mesa Nacional de Negociação Permanente – SUS;
Portaria 399/2006 – GM – Ministério da Saúde (Pacto de Gestão);
NT 29/2013 – Conselho Nacional de Saúde – CNS;
Resolução Nº 12/2014 – COMUSP – Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – Criação Da Mesa Municipal de Negociação Permanente SUS – MMNP SUS Piraquara;
Princípios e Diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS-NOB/RH; Salário: Reposição, reajuste, isonomia; Plano de Carreira, Cargos e Salários; Formação e Qualificação Profissional; Jornada de Trabalho no Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde do Trabalhador da Saúde; Critérios para Liberação de dirigentes para exercer mandato sindical; Seguridade dos Servidores; Condições e relações de trabalho no SUS, Visão ampliada da precarização do trabalho, com vistas à sua desprecarização; Reposição da força de trabalho no SUS;
Processo Eleitoral (Votação) realizado em 20/07 e apurado em 21/07/2017, de forma democrática e inovadora, em todos os equipamentos da Rede Municipal de Saúde para a escolha dos representantes das categorias com direito a assento na MMNP SUS Piraquara;
Resolve:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados (Suplentes e Titulares) para recompor, de modo paritário, a MMNP – SUS Piraquara – Mesa Municipal de Negociação Permanente SUS - Piraquara PR:

	SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Coordenação	Onardeles José Ferreira	Não há
	Fundo Municipal de Saúde	Márcia Regina Torquato da Rosa	Antônio Dias da Cruz
	Dpto. de Recursos Humanos	Raquel Estefani	Rubia Minéia Scrobotte Verlinde Torquato
	Depto de Atenção em Saúde	Marcos Paulo Colla	Thiago Aurélio de Oliveira
	Dpto de Vigilância em Saúde do Trabalhador	Ariela Cristiane Kawakami	Ronaldo dos Santos
SMPCG	Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	Maria Cicarelli de Lima	Luciano da Costa Lara
SMED	Secretaria Municipal de Educação	Helen Nonemacher Cristofoli Amantino	Helen Tiller Winter
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	Instituto de Previdência – Piraquaraprev	Sonia Aparecida Cestile Rossa	Sérgio Luis Borato Vilar
PRESTADORES CONVENIADOS SUS	Hospital/Entidade Filantrópica (San Julian)	Marcela Bartassoni Biss	Letícia Siqueira
	Clínica, Laboratórios e Consultórios Particulares – Laban Laboratório	Franciele Ferreira Lopes	Prestador Definirá
ENTIDADES SINDICAIS (REPRESENTANTES CATEGORIAS)	Odontologia	Adrian Camargo Amaral Jorge Paula	Jamile Cristina Bacarini de Oliveira Colla
	ACS e ACE	Cristiane Soares da Luz	Regina Aparecida Molari
	Enfermagem	Fernanda Anelise Fontana Amaral	Simone Busatto Salmazo
	Técnico Adm/(SINDISEMUP)	Bruna Riello	Marcos Tomaz
	Médicos	Samir Smaka Ivanoski	Eduardo Alves Guilherme
	Psicólogos	Ébano Ricardo Confortoni Guiraud	Categoria Definirá. Não houve outro inscrito na votação.
ENTIDADES SINDICAIS (REPRESENTANTES CATEGORIAS)	Nutricionistas	Elis Sizanoski Teixeira	Categoria Definirá. Não houve outro inscrito na votação.
	Terapeutas Ocupacionais	Michele Baptista Nilo	Categoria Definirá. Não houve outro inscrito na votação.
	Frota (Motoristas)	Gilson Alves de Lima	Marcos Tomaz
	Assistentes Sociais	Kristiane Paula Marcon (Sindicato)	Mirian Jorge
	Farmacêuticos	Victor Manoel da Luz	Silvia Schubalski

Art. 2º - A composição acima relacionada, na condição de um fórum de negociação permanente entre empregadores e trabalhadores do SUS – Sistema Único de Saúde ficará responsável por promover as frentes de trabalho, reuniões, fóruns, debates e mesas redondas, dentre outras atividades necessárias a fim de cumprir com as determinações do Ministério da Saúde/Mesa Nacional de Negociação Permanente SUS/Mesa Estadual/Conselhos Nacional/Estadual e Municipal de Saúde.
Art. 3º - Caberá aos integrantes supracitados a criação de comissões, eleição de secretário, entre outras atribuições do Pleno, conforme Regimento interno da MMNP SUS Piraquara já criado, aprovado e em vigência.
Art. 4º - Poderão ingressar como integrantes da MMNP SUS Piraquara, apenas servidores efetivos que tenham ingressado no serviço público municipal através de Concurso Público.
Art. 5º - Todas as eventuais substituições de membros deverão ser apreciadas e deferidas pelo Pleno da Mesa, mediante ato conclusivo de sua mesa diretora e posterior publicação.
Art. 6º - No caso de vacância da titularidade, o suplente assumirá e, no caso de vacância de ambas as vagas (Titular/Suplente), vide orientações do At. 5º da presente portaria/Regimento Interno.
Art. 7º - O que regra e disciplina a dinâmica das atividades da MMNP SUS Piraquara é o seu Regimento Interno já criado e em vigência, podendo ou não ser alterado de acordo com o consenso do Pleno da Mesa.
Para coordenar a MMNP SUS - Piraquara PR fica designado o servidor **Onardeles José Ferreira.**
Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de dezembro de 2017.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7D1E184C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017 PREGÃO Nº 046/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 059/2017

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BAHR ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.766.880/0001-50**, com sede à Rua XV de Novembro, n° 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, representada por sua sócia administradora **ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG 2.096.949 SSP/PR e CPF 563.940.989-49, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 046/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento aos Departamentos Municipais de Administração, Fomento Agropecuário, Rodoviário e Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Saúde destinado ao público interno, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unit	Total
1	7487 Açúcar Refinado Especial 5Kg	PCT	110,00	Alto Alegre	10,59	1.164,90
2	7830 Adoçante dietético 100 ml	FRS	40,00	Adocyl	2,88	115,20
3	1614 Biscoito doce sortido (720 g) - 1ª qualidade	PCT	70,00	Ninfa	6,39	447,30
4	7834 Biscoito salgado água e sal (gordura trans 0 %) pct de 370 g	PCT	175,00	Renata	3,55	621,25
5	6513 Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker 360gr	UN	280,00	Renata	3,55	994,00
6	7005 Biscoito tipo Maria, Maizena ou Coco 1ª Qualidade 740g	PCT	220,00	Ninfa	6,60	1.452,00
7	6512 Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Coco - 720gr	UN	115,00	Ninfa	6,39	734,85
8	6514 Café torrado e moído Tradicional 1ª Qualidade embalagem c/ 500 gr	UN	390,00	Caboclo	9,90	3.861,00
9	6520 Chá Mate para infusão c/25 saquinhos 40gr	UN	260,00	Leão	3,58	930,80
10	6486 Doce de leite tradicional 400g	PT	60,00	Divina Mesa	4,99	299,40
11	7488 Doce de Morango Cremoso 400g	PT	60,00	Oliveira	4,63	277,80
12	8064 Doce de uva cremoso 400g	PT	60,00	Oliveira	4,63	277,80
13	6550 Leite em Pó Integral 400gr	UN	450,00	CCGL	9,05	4.072,50
14	7838 Margarina (com no mínimo 70% de lipídeos)	UN	270,00	Claybom	4,67	1.260,90
VALOR TOTAL R$ 16.509,70						

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 046/2017 para fornecimento dos gêneros alimentícios.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na requisição de compras e nota de empenho, no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 16.509,70 (dezesseis mil quinhentos e nove reais e setenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/12/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 08/12/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 046/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 07/12/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA***
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4181A500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.548/17 05/12/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.743/2017, de 05 de dezembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais),** conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2013	Encargos Previdenciários
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
330.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

06	Secretaria de Educação Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2032	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
870.00104	Demais Impostos Vinculados a Educação
Valor	23.000,00

06	Secretaria de Educação Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2032	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
880.00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Valor	8.000,00

06	Secretaria de Educação Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2033	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1010.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00

06	Secretaria de Educação Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2041	Manutenção da Educação Infantil/Fundeb
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
785.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	205.000,00

06	Secretaria de Educação Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2041	Manutenção da Educação Infantil/Fundeb
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
795.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	60.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1985.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	50.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2078	Atividades do Departamento Rodoviário

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
2410.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	40.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2087	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
2570.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	125.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2087	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
2600.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	15.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2087	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2630.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	80.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.31.00.00	Premiação Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras
0120.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	19.000,00

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.**00**	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
0140.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.**1006**	Reforma Passo Municipal
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
0160.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	24.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.**1006**	Reforma Passo Municipal
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0170.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	24.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2009	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
0210.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	50.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade
28.843.0000.0018	Amortização e Encargos da Divida Interna
3.2.90.21.00.00	Juros sobre Dividas por Contrato
0420.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade
28.843.0000.0018	Amortização e Encargos da Divida Interna
4.6.90.71.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado
0430.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

05	Secretaria de Desenv. Agropecuário e Desenv. Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv. Agropecuário e Desenv. Meio Ambiente
20.606.2001.1024	Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
0660.00000	Recursos Ordinários Livres

Valor	200.000,00

05	Secretaria de Desenv. Agropecuário e Desenv. Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv. Agropecuário e Desenv. Meio Ambiente
20.606.2001.2026	Apoio/Fomento/Produtor Rural nas Cadeias Produtivas
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0650.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	50.000,00

05	Secretaria de Desenv. Agropecuário e Desenv. Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv. Agropecuário e Desenv. Meio Ambiente
20.606.2001.2027	Parceria Emater/Embrapa/Casa Familiar Rural
3.3.30.41.00.00	Contribuições
0670.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	60.000,00

05	Secretaria de Desenv. Agropecuário e Desenv. Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv. Agropecuário e Desenv. Meio Ambiente
20.606.2001.2027	Parceria Emater/Embrapa/Casa Familiar Rural
3.3.30.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0690.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	70.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2032	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0980.00104	Demais Impostos Vinculados a Educação
Valor	15.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
1070.00104	Demais Impostos Vinculados a Educação
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
1090.00104	Demais Impostos Vinculados a Educação
Valor	3.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo
1140.00104	Demais Impostos Vinculados a Educação
Valor	8.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.1044	Ampliação do Acervo da Biblioteca
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
1480.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2048	Reestruturação da Fanfarra
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
1400.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	9.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
17.511.1701.1069	Micro Sistemas de Água no Interior
4.4.90.51.00.00	Obras e Intalações
2290.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	19.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6401F081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO XIII

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 01/01/2017 a 30/11/2017			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	696.758,84	663.059,02
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	694.058,84	663.059,02
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	664.424,94	632.881,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.633,90	30.177,32
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.700,00	0,00
			INVESTIMENTOS	2.700,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.014.999,97	663.059,02	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	45.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.014.999,97	663.059,02	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	82.821,88	79.175,52	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	82.821,88	79.175,52
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	77.714,91	79.175,52	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	82.821,88	79.175,52
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.106,97	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO DO PERÍODO ATUAL	273.241,13	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	273.241,13	0,00
TOTAL	1.097.821,85	742.234,54	TOTAL	1.097.821,85	742.234,54
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:37A42806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital n.º 05/2017

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2017, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 248/2017, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2017, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2017.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de ADMINISTRADOR, ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL – SAÚDE, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL, CONTADOR, COORDENADOR – CASA LAR, COORDENADOR CRAS/CREAS, DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA TÉCNICA MICROFISIOTERAPIA, GESTOR AMBIENTAL, MAESTRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS, MÉDICO VETERINÁRIO (PARA SECRETARIA DE SAÚDE), MÉDICO VETERINÁRIO(PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA), MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, PEDAGOGO SOCIAL, PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICÓLOGO – SAÚDE, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **17 de dezembro de 2017 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA MANHÃ

COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO SIQUEIRA
Rua Sebastião Caldas, s/n.º, centro, em frente a Prefeitura Municipal, Reserva do Iguaçu, PR

CARGO	CARGO
ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTOR AMBIENTAL
ASSISTENTE SOCIAL – SAÚDE	MAESTRO
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS
CONTADOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
COORDENADOR – CASA LAR	PEDAGOGO SOCIAL
COORDENADOR CRAS/CREAS	PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL
DENTISTA	PSICÓLOGO – SAÚDE
FISIOTERAPEUTA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA - TÉCNICA MICROFISIOTERAPIA	

COLÉGIO ESTADUAL IZABEL FONSECA SIQUEIRA
Rua João José Ribeiro, n.º 949, centro, Reserva do Iguaçu, PR

CARGO	CARGO
ADMINISTRADOR	MÉDICO VETERINÁRIO (PARA SECRETARIA DE SAÚDE)
AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	MÉDICO VETERINÁRIO(PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA)
ENFERMEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
FARMACÊUTICO	

COLÉGIO MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
Rua Grécia, s/n.º, centro, Vila Residencial Copel - Reserva do Iguaçu, PR

CARGO
MOTORISTA

4º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE MÉDICO VETERINÁRIO, COZINHEIRA, DESENHISTA, DOCUMENTADOR ESCOLAR, EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL, ELETRICISTA (INSTALAÇÕES), ELETRICISTA (MECÂNICO), FISCAL DE OBRAS, FISCAL SANITÁRIO, MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS, PROFESSOR 20 HORAS, PROFESSOR 40 HORAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL, SECRETÁRIA(O) ESCOLAR, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO AMBIENTAL, TÉCNICO DE RAIO X, TÉCNICO DE RH, TÉCNICO EM COMPRAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **17 de dezembro de 2017 – DOMINGO**, no **período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA TARDE

COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO SIQUEIRA
Rua Sebastião Caldas, s/n.º, centro, em frente a Prefeitura Municipal, Reserva do Iguaçu, PR

CARGO	CARGO
AUXILIAR DE MÉDICO VETERINÁRIO	PROFESSOR 20 HORAS
DESENHISTA	PROFESSOR 40 HORAS
DOCUMENTADOR ESCOLAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL
EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	TÉCNICO AGRÍCOLA
ELETRICISTA (Instalações)	TÉCNICO DE RH
ELETRICISTA (Mecânico)	TÉCNICO EM COMPRAS
FISCAL DE OBRAS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	

COLÉGIO ESTADUAL IZABEL FONSECA SIQUEIRA
Rua João José Ribeiro, n.º 949, centro, Reserva do Iguaçu, PR

CARGO	CARGO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TÉCNICO AMBIENTAL
SECRETÁRIA(O) ESCOLAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLÉGIO MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
Rua Grécia, s/n.º, centro, Vila Residencial Copel - Reserva do Iguaçu, PR

CARGO	CARGO
COZINHEIRA	TÉCNICO DE RAIO X
FISCAL SANITÁRIO	

6º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Professor 20 Horas, Professor 40 Horas, Professor De Educação Física - Bacharel**, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2017, das 16h30min às 17h30min, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

7º – Devido ao elevado número de inscritos para realizar a prova prática, altera-se o anexo III - Cronograma do Edital nº 01/2017, referente a data da prova prática para os cargos de **Motorista e Operador de Máquina Rodoviária:**

ONDE SE LÊ:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Data Provável da Prova Objetiva, prática e títulos	17/12/2017

LEIA-SE:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Data Provável da Prova prática	06/01/2018

8º – A convocação dos candidatos ao cargo de **Operador de Máquina Rodoviária**, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia **06 de janeiro de 2018**, devendo o candidato comparecer no Colégio Municipal Pedro Siqueira, Rua Sebastião Caldas, s/nº, centro, em frente a Prefeitura Municipal, Reserva do Iguaçu, PR, às **08 horas**, para o deslocamento ao local da prova prática, portando documento oficial com fotografia e CNH.

9º - Para os cargos de **Operador de Máquina Rodoviária**, os candidatos deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, a **CNH categoria C ou superior**, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

10º – A convocação dos candidatos ao cargo de **Motorista** (inicial do nome de "A" até "J"), para a realização da prova prática, a ser realizada no dia **06 de janeiro de 2018**, devendo o candidato comparecer no Colégio Municipal Pedro Siqueira, Rua Sebastião Caldas, s/nº, centro, em frente a Prefeitura Municipal, Reserva do Iguaçu, PR, às **08 horas**, para o deslocamento ao local da prova prática, portando documento oficial com fotografia e CNH.

11º – A convocação dos candidatos ao cargo de **Motorista** (inicial do nome de "K" até "Z"), para a realização da prova prática, a ser realizada no dia **06 de janeiro de 2018**, devendo o candidato comparecer no Colégio Municipal Pedro Siqueira, Rua Sebastião Caldas, s/nº, centro, em frente a Prefeitura Municipal, Reserva do Iguaçu, PR, às **13 horas**, para o deslocamento ao local da prova prática, portando documento oficial com fotografia e CNH.

12º - Para o cargo de **Motorista**, os candidatos deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, **CNH categoria D ou superior**, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

13º - Para realizar a prova prática o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, portando Carteira Nacional de Habilitação categoria exigida em Edital. O candidato que comparecer após o horário previsto nos itens 8,9 e 10 deste Edital ficará impedido de realizar à prova prática e será eliminado do concurso.

14º – Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

ADMINISTRADOR		
INSC	NOME	DT. NASC.
22293	ALYSON LUCAS LARA	04/11/1993
21643	ALYSSON HENRIQUE TUSSI	14/11/1994
20169	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS ANJOS	12/11/1994
22214	ANDRESSA LECHACKOSKI	31/10/1987
15361	ANNA TYELEN RIBEIRO SCHMITZ	12/08/1993
22368	BRUNA PEREIRA	22/06/1993
17773	CLAUDIANA ANDRIA	19/08/1982
15314	DAMISE DE MORAES	17/05/1985
18873	DANIELI BRASIL	26/02/1996
22188	DANIELLE TALITA DE LIMA MENON	03/03/1986
16207	DÁRIO XAVIER DE LIMA JÚNIOR	09/05/1984
20718	DARLAN ANTONIO DE SOUZA BORTOKOSKI	14/06/1987
18258	DENIZE PATRICIA SYDOR PACHECO	16/02/1989
16180	DIOSSER FERNANDES ZENEWICH	07/05/1986
15346	EDGARD DOS SANTOS NETO	17/05/1991
22222	EDILAINE MACHADO FERRAZ	29/11/1983
22220	ELAINE DO NASCIMENTO CONSTANTINO	02/10/1971
14372	ELIDIANNE MARCONDES SOARES	17/04/1994
22559	ELISANGELA SMAHA	25/07/1990
21239	EVA CRISTIANE DOS SANTOS	21/05/1983
14455	FABRÍCIO RAMIRES BARBOSA	08/02/1974
19028	FLAVIO ANTONIO SOMENSI	13/06/1986
22175	HELENO ANDRÉ ANTONIETTI	21/11/1992
16728	ISABELLI MORAES	30/01/1990
20942	ISAIAS PEREIRA MELO	27/12/1975
21288	JACKSON WILLIAM FARIAS BARBOSA	14/04/1994
19240	JEFERSON ANDRE FURLAN	25/12/1993
21929	JESSICA CALDAS KATUMATA	24/04/1991
22306	JÉSSICA CAMARGO CARDOSO	25/05/1996
21770	JOÃO FERNANDES NUNES FELIS	30/05/1963
18734	JOÃO PEDRO MUZZOLON BAYER	29/02/1996
15331	JONES DE ALMEIDA	01/11/1980
19594	JOSE JELSON DE LIMA	29/07/1966
14537	KAMILLE MACHADO DOS SANTOS	14/06/1991
17297	LETÍCIA DOS REIS MENDES CLEIN	09/09/1993
16366	LUAN DE LIMA SILVA	31/01/1992
17926	LUCAS ANTUNES POLITIE	13/04/1995
16985	LUCIANE APARECIDA RIBEIRO	15/02/1983
20680	LUCIANE EVA GRIGOLO ADAM	27/06/1981
17377	LUCIANO SEVERO BERNIERI	06/11/1987
16426	MARCIANA SALVADOR	25/06/1986
22320	MARINA CARLA DE CARLI	28/08/1988
22577	MAYARA SCHIMIM DANGUY	19/01/1988
18188	NATHIELY BORYCA	16/01/1995

16278	PERPETUA CUSTODIO RAMOS	27/06/1976
15327	RICARDO PRZENDZIUK JUNIOR	25/11/1989
15707	ROMEU AYRES KARAM NETO	08/01/1993
19870	ROSANE FAGUNDES DE OLIVEIRA	23/07/1990
18451	SHALIMARA MANDZIUK	18/09/1981
22456	SHIRLEI ROSALIA HERRERA TATSUKAWA	07/05/1970
17070	SIDNEY FOGAÇA TRINDADE	01/06/1970
18494	TAÍS CRISTINA MORETTI	25/12/1979
14663	THARLES FERREIRA DE OLIVEIRA	29/01/1990
20921	THEOBALDO VICENTIM NETO	25/08/1995
21775	TIAGO FERRO DE SOUZA	26/08/1986
16270	TIAGO SILVA DE RAMOS	16/01/1991

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
17757	ADÃO ELOELSIO DE OLIVEIRA	01/04/1989
22252	ADRIANA CRUZ DE SOUZA	25/05/1981
20943	ADRIANE WEGNER BORGES	22/03/1981
20480	ADRIANO PEDRO FERREIRA DE ARAUJO	07/06/1972
15194	ADRIEL HENRIQUE DE BASTOS	29/12/1998
14856	AGNES JAGHER ALMEIDA	16/07/1995
19325	AGUINALDO LIMA BEIRA	20/04/1988
15805	ALANA SIQUEIRA DA SILVA	09/09/1999
17720	ALESSANDRO VESOLOWISKI	12/07/1994
19317	ALICE DAIANE STRESKI DE OLIVEIRA	19/06/1990
19586	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DA CRUZ	20/02/1992
21890	ANA CARLA MACHADO	24/09/1986
19520	ANA CAROLINE TESORI RIBAS	20/06/2000
21056	ANA LETÍCIA NUNES DA CRUZ	15/04/1994
17407	ANA PAULA DE RAMOS VORNES	30/06/1987
16801	ANA PAULA RAVANELLO	30/06/1986
17390	ANDER CARDOSO DA CRUZ	14/12/1990
19918	ANDERLUIZ MACHADO RIBEIRO	10/10/1990
15596	ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO	21/01/2000
14972	ANDRESSA CAMILA PEREIRA LILER	29/03/1996
14386	ANDRESSA DA ROSA	25/08/1993
21568	ANDRESSA PICOLI	24/04/1991
22535	ANGELITA APARECIDA BUHRER DE LIMA	24/07/1973
14423	ANNY DE BASTOS NEPUMOCENO	18/09/1999
14318	ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS	12/06/1986
15449	BEATRIZ CAPARICA	27/03/1992
20988	BEATRIZ DE FÁTIMA MENDES	21/04/1983
15574	BRUNO DE CAMPOS SOUZA	01/10/1995
16494	CACIANO CESAR DA SILVA	02/04/1995
17322	CAMILA FREITAS DOS SANTOS	17/02/1999
21816	CARLA DE FATIMA KUCZMARSKI	15/11/1989
15677	CARLOS GABRIEL DE ANDRADE TELLES	06/08/1996
22519	CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS	05/04/2000
22545	CAROLINE PIASSA DE OLIVEIRA SOUZA	24/02/1993
19311	CASSIA DE OLIVEIRA SILVA	16/09/1992
15282	CASSIANO PIRES DE LIMA	31/10/1991
18725	CELSO GUILHERME VARGAS GARIBA	02/09/1995
14289	CHARLES MATTOS DA SILVA	17/01/1987
16249	CLAUDIANE APARECIDA SUTIL GEREMIAS	23/07/1996
16966	CLAUDIMAR FERREIRA BENTO	28/10/1993
20784	CLAUDIMIR SOUZA PEREIRA	16/12/1997
18286	CLEIDEMARA SILVEIRA GONÇALVES	08/05/1992
16760	CLEITO GULAK	30/08/1989
21829	CRISLENE DA SILVA SIQUEIRA	10/06/1988
16752	CRISTIAN FERNANDO DA SILVA DOS SANTOS	08/10/1999
15703	DALILA FABIANE KURPEL GONÇALVES	10/03/1988
18361	DALVANA NERVO	28/08/1997
14274	DANIELE DA LUZ FERREIRA	03/04/1991
20256	DÉBORA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/01/1996
16634	DENISE FATIMA DE SOUZA DA SILVA	29/10/1993
20571	DIOCESAR DO AMARAL	19/07/1986
15764	DIRCELY CALDAS CORREIA	27/08/1996
14494	DIUVANA APARECIDA NUNES	28/08/1982
17236	EDERSON NERIS CALDAS	27/11/1998
14599	EDGAR PEREIRA ANDRADE	13/04/1956
16707	EDINEIA DA SILVA	13/03/1990
22486	EDUARDA IWASENKO	02/01/2000
19276	EGON PATRIK DE OLIVEIRA NUNES	29/05/1995
17250	ELAINE PAULA VOLET DA SILVA	19/07/1985
16582	ELEOMAR ANTUNES DE RAMOS	24/11/1997
14848	ELIANE DA LUZ RIBEIRO	08/09/1981
19987	ELISA BORCAT	15/03/1995
14215	ÉLITA NEURIANE DOS SANTOS	25/10/1996
17011	ELITON JOSE CAMARGO CALDAS	12/03/1998
21914	ELITON SIQUEIRA LOPES	08/09/1997
17788	ELIZABETH RODRIGUES	04/01/1986
14924	ELIZEDIEL TON DOS SANTOS MACEDO	12/03/1999
22510	EMANOELLY CRISTINA CURY DE OLIVEIRA	22/12/1996
15306	EMELY HAGNESS ALONZO DO AMARAL	22/11/1997
19405	EMERSON FERNANDO CICHELLA	26/06/1983
21810	ERIANA ORZECHOWSKI ANTUNES KITCKI	04/08/1990
14912	ERICA LETICIA CORREA DE CASTRO	06/07/1998
16000	EUGENICIS AUGUSTO ALVES	06/11/1998

20954	EUNICE ZAMPIVA	19/02/1982
14914	EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	26/01/1991
19688	EVERTON BRASIL DO AMARAL	13/05/1994
21788	EVERTON FELIX	03/03/1986
21669	EVERTON MARQUES BRASIL	25/04/1990
16332	FABIO DE SIQUEIRA RIBAS	31/05/1995
17416	FABIO JUNIOR PRADO ALMEIDA	01/01/1990
22602	FELIPE NEORI MOREIRA	25/02/1993
22352	FERNANDA APARECIDA CAMARGO ALMEIDA	05/03/1991
15066	FERNANDA RALDI	10/08/1990
19023	FRANCIANE MARIA DA ROCHA	08/01/1989
22052	FRANCIELI DELLA-VECHIA DUARTE	31/10/1987
15085	FRANCINE KACIÉLLEM CORREIA	30/06/1996
20140	GEFERSON JOSE REBONATTO	14/05/1993
22055	GESSICA DE LIMA GONÇALVES	22/02/2000
21931	GESSICA LEANDRA BELO GOMES	19/08/1994
17503	GHISLAINE CRISTHINE PFLANZER	18/12/1995
15885	GILBERTO JOSE DOS REIS	20/09/1991
16744	GILMAR DE LIMA DIAS	29/11/1999
16219	GISLAINE APARECIDA PROENCA	19/09/1991
16522	GISLAINE BEVERVANSO FELIX	26/07/1986
18655	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	27/04/1995
18706	GISLENE DE FATIMA PROENCA	06/12/1988
20202	GRACIELE WEGNER	27/05/1997
21396	GUILHERME STRESSER	31/05/1998
22152	GUIMORVAN DE SOUZA	25/01/1990
14752	ISIS VALERIA LIMA PADILHA	17/08/1994
18754	IVANDRO ANTONIO DOS SANTOS	14/05/1996
22418	JACKSON COELHO SIQUEIRA	10/06/1999
22063	JANAINE MICHELS	01/10/1988
14407	JANISON FÉLIX MORAES	30/01/1998
19508	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	21/09/2000
17261	JÉSSICA GONÇALVES PEREIRA	08/07/1988
21723	JÉSSICA PRISCILLA SANTANA SANTOS	30/06/1993
16148	JISLAINE DE AUDA	22/03/1985
16610	JOÃO HUMBERTO DE COL	25/03/1996
22457	JOÃO OSMAR FERREIRA	27/10/1969
14678	JOÃO PAULO PEREIRA	16/06/1996
16283	JOCELAINE APARECIDA GARDACHO	29/03/1984
17372	JOCIANE ZORTEA	23/11/1998
22212	JONIEL DOIM CALDAS	17/02/1994
16840	JOSÉ DE LIMA CAMARGO	17/06/1975
22307	JOSÉ PABLO STREISKI NETO	30/05/2000
22529	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	11/01/1990
14491	JOSIELLY LIMA BAITEL	29/07/1995
14962	JOSSIANE CAMARGO GOMES	09/11/1983
16106	JOZEANE DE LIMA CHIMILOSKI	07/01/1991
16099	JULIANE MARTINS SANTOS	04/01/1998
19910	JULIANO DA SILVA	28/09/1991
18408	JULIELEN CHAGAS ZEMBRUSKI PONTES	10/02/1991
22573	JUNIOR PINHEIRO LIMA	26/05/1984
16996	KARIN SABRINA SOARES SILVA	22/02/1999
14637	KAROLINA DE AZEVEDO DAMER	22/11/1999
14915	KATIANE MENDES BRÜGGE	01/11/1995
15850	KELLY CRISTINA BEVERVANZO BACELLAR	23/07/1987
16433	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	21/04/1997
16231	KEYLA PRISCILA PERETTO	19/01/1985
22200	LARISSA APARECIDA DE LIMA	14/06/1997
16046	LARISSA DA ROCHA	23/10/1999
17801	LARISSE ALEXANDRE	09/01/1996
15014	LAUANE CRISTINA LIMA DA SILVA	10/09/1997
16894	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS **	29/12/1987
16957	LEILA DE LIMA	28/05/1987
22169	LETÍCIA BADLHUK	05/01/1992
16047	LETICIA DA ROCHA	23/10/1999
19081	LETÍCIA INHOATO MARKIU	28/04/1995
22123	LILIAM FERNANDA TONET DE CAMARGO SANTOS	28/09/1986
16058	LILIANI APARECIDA BUENO	15/06/1999
19646	LÍVIA MARIA ARGENTA MENDES	25/05/1999
22384	LUANA PEREIRA DA ROCHA	09/02/1993
21145	LUCAS ANDREY GROXKO JACOMEL	23/07/1993
14616	LUCAS DA SILVA ANSILIERO	28/12/1996
16791	LUCAS EDUARDO BAIM	26/04/1999
22483	LUCAS ZWETZCH DO NASCIMENTO	29/05/1997
15855	LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA	05/10/1991
19130	LUCIANE BADO DE OLIVEIRA	01/08/1982
19732	LUCIANO BAGDINSKI JUNIOR	13/09/1989
17081	LUCIMAR JOSE DE CAMARGO	13/05/1995
22044	MAGALY MEHL	20/08/1970
21864	MAIARA APARECIDA RIBAS MORAES	26/12/1994
15396	MAICON GUILHERME CRUZ	14/07/1991
17424	MANOEL VICENTE SILVA SOARES	27/06/1998
22462	MARCELA MENDES DE LIMA	27/03/1991
20229	MARCELE RIBAS BUREI	06/08/1988
18992	MARCELO RIBAS	30/11/1998
18654	MARCIA DE OLIVEIRA GULGIELMIN	23/04/1977
15613	MARCIANA DA BOAVENTURA MARCONDES	31/03/1994
18770	MARCIANE ROSA SOARES ALVES	30/08/1990
16828	MARCO DUARTE CUBILLA	12/01/1989

14819	MARCOS ADRIANO GARCIA	26/04/1983
16862	MARCOS ANTONIO LIMA CASS	06/01/1991
19219	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO	13/02/1992
19111	MARCOS VINICIUS PERSEL DOS SANTOS	13/06/1999
16650	MARIA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES	14/05/1996
21762	MARIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA	27/02/1997
22430	MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN	23/01/1998
14222	MARLENE DO CARMO ALMEIDA	20/06/1986
19899	MARLON ORTIZ PROENÇA GOMES	05/05/1995
14303	MATEUS MARTINS SCHULTER	30/04/2000
22446	MAURICIO DOS SANTOS	01/01/1976
16368	MIGUEL ADENILSON DOS SANTOS	14/09/1986
18223	NAIRON FERREIRA COELHO	21/08/1984
16533	NAIZE DA SILVA MACHADO	27/04/1997
18782	NARABYANE THAYNA SANTOS	07/06/1995
17876	NATALY DE FATIMA SZUMILO	20/11/1997
20217	NERY VANELLI MEDEIROS DA SILVA	12/02/1995
22341	ONEIDA MARIA DE ALMEIDA MAGALHÃES	03/02/1987
20450	OSCAR OVITZKE DA COSTA	04/05/1994
22210	OSCAR VICENTE BORTH	17/08/1988
20965	OSMAR COSTA DOS SANTOS	15/11/1980
16568	PATRICIA DE PAULA REIS	09/07/1993
14411	PAULO CEZAR WITECK MORAES	09/08/1995
21994	PAULO DE THARSO DA SILVA RODRIGUES PEREIRA	09/07/1987
19169	PEDRO SÉZAR DA ROSA	04/04/1975
22158	PHETRA CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/07/1999
16837	POLIANA RAMOS CAMARGO	07/06/1999
22286	PRICILA NATALI ESTREISKIO	21/02/1990
15870	RAFAEL FRANCISCO GONÇALVES	10/12/1986
22211	RAFAEL JOSE DOS SANTOS	19/03/1999
22511	RAFAELLE GULGIELMIN MORAES	05/09/1991
15997	RAIANY DOS SANTOS CALDAS	02/01/2000
22058	REINALDO WESTEMBERG HIMMELSBACH	06/01/2000
19098	RENAN MACHADO CAMARGO	29/01/1998
22285	RONALDO AMORIM NOGUEIRA	21/09/1996
14424	RONI SEDORKO	22/10/1996
22234	SALETE APARECIDA ZANON	28/11/1966
16780	SELESTRINO LEMES DOS SANTOS	26/09/1961
17616	SÉRGIO MARCOS DA SILVA	19/05/1972
21901	SIMONE ANDRESA PRATES ROSA	21/08/1989
16362	SIMONE ANGELA GONZATTI	22/10/1983
22102	SIMONE MARIA DE LIMA	06/03/1990
21792	SIMONE SANTOS VIEIRA **	20/03/1991
14265	SOLAINE DE LIMA RAMOS	09/06/1993
21644	SOLIANE TOSATTI	01/11/1998
16413	SUELI DE MORAES KARAM	08/02/1962
22279	SUELN DO PRADO	25/12/1995
15693	SUZANA APARECIDA SAIEVICZ	16/04/1991
17790	TAMILES APARECIDA DE LIMA	09/07/1998
18715	THAINA ALVES MACEDO	16/06/1997
22039	THAIS BLUM DOS SANTOS	22/10/1993
15606	THAIS BORCAT	28/04/1992
19020	THAUANY ANTUNES BALUK	16/09/1998
15757	VALDICLENE CLERI MOTTA	23/11/1996
22534	VALDINEI DOMINGUES DE LIMA	12/04/1995
21683	VALDIR DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	16/02/1998
14932	VALÉRIA CAROLINE DE OLIVEIRA	03/11/1997
20024	VANDERLEIA APARECIDA DE RAMOS	17/05/1974
18138	VANESSA ALMEIDA DE MORAES	04/05/1999
22393	VANESSA CAMARGO ANTUNES	17/09/1999
17223	VANESSA FEDEX DE SOUZA	16/02/1998
22297	VANESSA GONÇALVES NOGUEIRA SILVA	17/12/1988
17368	VANESSA MORAES BARBOZA MILESKI	02/08/1995
21435	VANESSA VIEIRA DA SILVA	06/06/1996
15188	VANUSA DE SOUZA	05/02/2000
15239	WALTER MACEDO	10/02/1992
21656	WELLINGTON DE JESUS DA SILVA SANTOS	20/12/1998
22439	WELYTON MONTANHA	16/08/1993
22499	WILLIAM CROTTI SOBEZAK	24/09/1993
17019	WILLIAM JUNIOR SANTOS FERREIRA	29/11/1996
15133	WILLIAM RUSSI	30/05/1987
19658	WILLIAN ANTUNES SAMPAIO	08/06/2001

ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
22450	ADAO AILSON CHAGAS	18/09/1976
22227	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	20/03/1983
22568	ALINE KLUSCZKOWSKI	07/08/1995
20811	ALINE ULTS DOMINGUES CALDAS ROCHA	14/02/1992
15744	ANA PAULA DOS SANTOS	05/06/1995
14225	ANA PAULA SOUZA LIMA	06/09/1983
14445	ANDRESSA LANGE	03/03/1987
19589	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	14/11/1976
15570	ANGELA MARIA GELINSKI	12/06/1990
19499	ATALITA CRISTINA AYRES	24/02/1984
22248	AUDIMARI APARECIDA MENDES	08/08/1981
22100	BRUNA MARIA ROSSIGNOLLI	18/03/1994
18396	CELSO BALDOINO RIBAS	17/03/1972

20186	CRISTIANE SOERENSEN	07/04/1987
15208	DEBORA REGINA DE MORAES	23/08/1991
18984	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	26/10/1997
14242	ELIZAINE BEVERVANSO FÉLIX	02/12/1993
22302	ELIZETE DO ROCIO BRUSTOLIN DOI	26/04/1960
16352	FERNANDA DOS SANTOS	25/04/1994
15655	FRANCIELE ANTUNES	18/08/1988
17427	FRANCIELE CRISTIANE OBADOVSKI	06/06/1986
17265	FRANCIELI REGINA DA SILVA	27/06/1988
14548	GEORGGEANNA PAOLLA SERPA	15/09/1973
15508	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	18/11/1991
22041	GISLAINE MARTINS PALHANO **	08/06/1990
15281	HELOUISE FRANCINE MORESKI MENEGHINI	30/03/1990
22173	ISABEL DOS SANTOS GONÇALVES	29/04/1989
21157	JANAINE LIMA CAMARGO	18/11/1992
15510	JOANA HERMÍNIA MARINHO DE MELLO	08/04/1985
17634	JOANA KOCHINSKI	19/08/1984
16566	JOCELIA APARECIDA CORDEIRO	19/08/1994
21932	JOSILAINE APARECIDA REIS	11/02/1990
20933	JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO	20/06/1989
19938	JULIANO RIBAS MACHADO	17/12/1975
22579	KARINE KLUSCZKOWSKI	12/04/1988
21962	KARISE ROBETTI	20/02/1991
16354	KATIA ZANELLA	22/10/1993
14526	KEITHI DE SOUSA	27/02/1980
22131	LARIZE DE LIMA BELO	28/07/1992
14884	LEONI APARECIDA VIEIRA	11/08/1968
15324	MARCELO ZADRA	30/06/1974
21496	MARCIA AMARAL ZAVELINSKI LEME	03/06/1973
21973	MARIA FATIMA DA SILVA	23/01/1976
17020	MARIANA MACIEL BATISTA	14/02/1987
16395	MARILDA DOS SANTOS	03/11/1979
14889	MARÍLUCI DE OLIVEIRA	05/03/1991
21841	MARLENE ALVES DE MACEDO	28/10/1977
14943	NELSON ALEX MABONI	13/01/1989
18279	PAOLA FOGAÇA DE SOUZA	05/08/1981
15000	RAFAEL FELIPE RODRIGUES	25/10/1988
22273	RAUL CEZAR DANGUI MORAES	05/08/1980
16379	RENATA LÚ COUTINHO NOGATZ	10/09/1979
21955	SABRINA FRANÇA	13/12/1997
15767	SALETE MARCELINO	30/06/1984
16369	SANDRA CAROLINA DA SILVA SOUZA	02/12/1987
21760	SILVIANEI APARECIDA DOS SANTOS	05/04/1974
16892	SÔNIA MARI RAMOS	28/04/1974
18070	TATIANE DO BELEM FREITAS	11/07/1987
16078	THAYS CRISTINA DE OLIVEIRA	29/12/1994
15313	TIENE MILCA DE ALMEIDA DUARTE	20/08/1990
18082	VAGNER PADILHA SILVEIRA	26/05/1988

ASSISTENTE SOCIAL – SAÚDE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
17941	ALESSANDRA LOPES ZAVELINSKI	20/10/1989
20151	ANA CLAUDIA SOARES FABIANE	10/06/1966
16440	ANA CLEIA TREVISANI	17/07/1985
21533	ANDRESSA BARETA	06/04/1989
20966	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA	21/03/1975
22392	CHRISTIANE DMETERKO	30/01/1980
15103	EDICLEIA BATISTA	07/09/1981
17009	FLÁVIA APARECIDA DA SILVA	15/10/1989
16789	GUIOMARA ANTUNES DE SOUZA	25/12/1993
20312	JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGUERLIN	14/02/1984
14706	JULIANE CRISTIAN VIRTUOZO	27/09/1983
18091	KAMILA TOKARSKI	18/01/1991
16429	LILIAN MARIELI JEZIORNY	27/06/1987
21702	LUCIELI MADALENA RIBEIRO DE ALMEIDA DA SILVA	26/09/1985
15753	MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	26/12/1997
16173	MONICA BOBALO	14/12/1990
15587	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	14/05/1997
15250	RAQUEL GOMES SLIACHTICAS	22/11/1982
22466	RONILDO JOSÉ DA SILVA	14/10/1975
20827	ROSEMERI APARECIDA DE SOUZA	12/04/1968
19406	SANDY RHAISSA MENDES	26/08/1993
20521	SILVANA CARNEIRO DA SILVA	16/08/1973
21922	TATIANE CRISTINA BREY	15/05/1986
22373	VILSON ANTONIO PRUDENTE	10/07/1971

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
19352	ANA PAULA SBERZE	11/05/1985
22244	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA	03/01/1986
15052	ANDRESSA DO NASCIMENTO FIUZA	11/08/1990
15300	ANNA LUIZA LAUEFER PASSOS	30/04/1986
22469	BRUNO LUÍS DE OLIVEIRA BONA	18/03/1993
14183	CELSO MARQUES	30/07/1974
16867	DAIANE FATIMA DOS SANTOS	30/09/1991
22594	DANIEL CHAVES DA SILVA	19/09/1984
22564	DANIELLE CRISTINA DE LIMA	17/12/1985
21662	DIÓGENES HENRIQUE DE BRITO	19/04/1978

22346	DOUGLAS DIAS	09/11/1991
21664	GILBERTO LEANDRO BOLSAN	24/03/1976
22471	HIGIA CARLA OLIVEIRA DALLAGNOL	02/11/1986
20673	JOSE ALBERTO ADAM	28/08/1982
16297	JOSIANA MARÇAL LUBER	25/03/1992
17881	KELEN DATSKO DOS SANTOS LIMA	05/09/1988
17546	LUANA APARECIDA DE SOUZA TURCO	09/09/1987
22165	LUCAS PALERMO PACHECO	27/02/1995
15965	MARCELO FERNANDO VIANTE	22/04/1993
16816	NELMO CASSIANO KITCKI **	07/03/1990
19813	RICARDO GONCALVES DA SILVA	18/08/1993
17415	RUBENS NIEVIADOMSKI	09/11/1979
16615	SIMONE LIBER BOEIRA	16/04/1989
18838	SINTIA MARA DOS SANTOS	14/09/1983
16502	TIAGO DANIEL DE RAMOS	21/09/1987
21468	VAGNER LUCAS TONDO	24/03/1986
22177	VITOR HUGO SEVERGNINI	21/09/1992

AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
15945	ADELAINE DEGRANDIS	18/07/1990
22282	ADRIELE FLAVIA GONÇALVES	01/04/1998
16950	ALAN HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	27/01/1997
21906	ALESANDRA MULLER OGLIARI	10/10/1989
16109	ALESSANDRO DOS ANJOS	15/02/1997
21821	ALINA MARA DE SOUZA	14/06/1984
15471	ANA PAULA MARCELINO	13/01/2000
20963	ANDREIA CLEDIANE DOS SANTOS	15/08/1997
21682	ANE CAROLAINE DE LIMA	17/08/2000
22360	ANGELO RENAN DE OLIVEIRA ANTONICHEN	11/01/1999
22184	ARAMIS KRAUS ALVES	20/07/1986
17499	ARILSON FELIPE FERREIRA PEREIRA	17/05/1998
21677	CELMA DE LIMA	18/01/1980
22255	CESAR RICARDO DE CAMARGO PIMENTA	21/12/1990
18332	CEZAR DE SOUZA	19/08/1987
15134	CHAIANA ZALUSKI	18/04/1987
22357	CLARICE KOVALSKI	21/06/1994
15584	CLEIDE APARECIDA GASPARIN	28/09/1982
22133	CLEIDES FERNANDA DE FREITAS	25/09/1983
20500	DAIANE CRISTINA CAPOTE DANGUI	15/12/1993
22161	DAIANE MACHADO RIBEIRO	25/10/1994
21996	DANIANE DE CAMARGO MORAES	22/04/1997
17805	DANIELE APARECIDA FEDEX	30/09/1991
18697	DANIELE APARECIDA FERREIRA	12/04/1994
21099	DAYANE CRISTINA RUAS	18/04/1995
18647	DHIONATAS FELIPELAMBRECHT	05/08/1994
15860	EDINEIA MARTINS DE ALMEIDA	20/01/1995
22394	ELIANE APARECIDA CALDAS	07/09/1976
15244	ELIANE CAMARGO	05/03/1990
15048	ELIANE CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	01/05/1996
19954	ELISANA CUNHA FERREIRA	24/03/1994
18738	ELISANGELA DE RAMOS BAITEL	25/08/1997
22421	ELOANE LIMA DOS SANTOS	25/09/1990
16456	ELOANE PREDENTE DOS SANTOS	15/01/1996
15999	EMILY APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	30/03/1999
17144	ERALDO SILVA FERREIRA	28/06/1977
18552	ERENI AMARAL KINCELER	01/01/1995
22601	EVANDIRA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	21/07/1957
22482	EVELLIN PATRICIA ALMEIDA	05/11/1998
21833	EVERTON SIMEONE VASSELECHEN	09/02/1997
21652	FÁTIMA CASARIL	09/05/1973
21866	FERNANDA AMORIM DE SOUZA	21/06/1997
21925	FRANCIELE LETICIA GOMES CARNEIRO	06/03/1997
15716	GESIELE CUSTÓDIO RODRIGUES	22/05/1997
21262	GISLAINE PRESTES SIQUEIRA	29/08/1990
14379	GIZELI DA COSTA CORREIA	01/11/1994
21807	GLAUCIA APARECIDA KRAUS DE LIMA	21/09/1977
21803	GUILHERME FABRÍCIO DOS SANTOS	26/06/1992
17943	ISRAEL JOSE FERREIRA	15/01/1988
22023	IVANESSA COSTA DA SILVEIRA	10/11/1992
18703	IVONETE FERREIRA DOS SANTOS	15/06/1992
18889	JACIELE DE FATIMA DE PAULA MULLER	22/11/1995
22496	JAQUELINE DE FATIMA DAS CHAGAS	06/04/1995
17026	JEAN CARLOS DOS REIS	01/02/1994
16553	JEFERSON SOARES DIAS	23/09/1995
22444	JOCIELI DE FATIMA CALDAS	08/01/1993
19295	JOEL DE RAMOS MARTINS	28/08/1982
14882	JOSIFLEINE BENTO DOS SANTOS	17/08/1995
19625	JOSILHANE MAJOR	16/12/1999
15719	JOSUÉ FERREIRA CALDAS	20/04/1992
18827	JOVANE DA CRUZ RODRIGUES	29/11/1998
18041	JURLEI JOSE DE RAMOS	05/03/1986
22185	KAWANA DE PAULA	20/05/1990
16463	KELLY CAROLINA DE SOUZA MORAES	05/01/1987
20873	LARISSA ANTUNES DOS ANJOS	12/03/1995
16748	LEIDIMARA DE PAULA BASTOS	22/04/1999
15610	LEONIR FERREIRA BENTO	25/03/1981
15887	LUANA ALVES FERNADES	04/08/1992

17240	LUCIMERE APARECIDA DOS SANTOS	07/06/1999
20832	MADSON RODRIGO OLIVEIRA	12/01/1990
22198	MARCIA KASSANDRA APARECIDA FERREIRA DOIM DOS SANTOS	22/10/1996
21908	MARCIANO MIRANDA DA SILVA	02/03/1996
14954	MARCOS DE OLIVEIRA SILVEIRA	26/06/1996
16959	MARIA CRISTINA DA SILVA	02/11/1999
16163	MARIA QUINTILHANO DE SIQUEIRA PEREIRA	14/07/1966
21778	MARIA ROZA FEDEX LARA	17/09/1974
19570	MARISTELA DO ROCIO MENDES DA COSTA	16/04/1967
22176	MARLI APARECIDA FONSECA	08/02/1984
18413	MARLI ZOZ COSTA DA ROCHA	04/10/1986
15184	NEILA TAILANE DOS SANTOS	04/10/1998
22230	NERCI CLARO	17/06/1972
17257	PAOLA GEORGIA PILATTI	22/07/1990
20373	PATRÍCIA PIMENTEL	04/02/1991
21827	PATRICK DE OLIVEIRA	09/05/1997
19414	PAULO JULIANO RIBEIRO SOARES	16/07/1992
16673	POLIANE APARECIDA NUNES DA SILVA	07/01/1998
22333	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	01/04/1983
14670	ROBSON DA SILVA	21/11/1985
22104	RODRIGO DOS SANTOS	28/08/1987
22595	ROMILDA DE FATIMA WESTEMBERG	24/09/1973
22409	RONY ALBERTO DE LIMA	10/02/1998
22587	ROSEMERY DE FATIMA BRUGER DE OLIVEIRA	11/08/1988
20977	SABRINA MARIA DA SILVA	31/05/1999
21984	SABRINE FERREIRA DA CRUZ DO NASCIMENTO	05/07/1995
22056	SALETE BORIS	07/09/1970
21653	SANDRA DE OLIVEIRA	13/01/1989
22474	SIDELMA DE FÁTIMA RODRIGUES DE FREITAS	06/06/2000
21166	SIDIANE ANTUNES RODRIGUES	27/05/1990
19270	SILVANA DA LUZ BATISTA	29/07/1994
22403	SILVANE DE FATIMA MARKIU MILLIS	06/06/1976
16294	SILVIANE SILVA	15/10/1979
21144	SIMONE MATILDE DOS SANTOS	28/06/1991
22591	SONIA SIMON CAMARGO	11/04/1980
18800	SUELEN SOUZA DA SILVA	22/12/1997
22495	TAÍSE CRISTINA RAMOS CALDAS	26/04/1995
22251	VAGNER RAMOS DE BAIRRO	11/11/1993
16631	VANESA BEVERVANZO	24/06/1990
17044	VERA LUCIA DE AZEVEDO GIESEL	05/04/1976
19788	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	08/02/1999
18350	VIVIANE KITCKY DOS REIS	28/09/1993

AUXILIAR DE MÉDICO VETERINÁRIO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
22085	LAIS REGINA PADILHA GODINHO	10/06/1990
22186	MAIARA LIMA DA ROSA	24/12/1999
21297	MARIA DE FÁTIMA JOSEFINA DA SILVA	23/05/1997
15827	ROBERT TELLES DA SILVA	19/02/1993
20356	RUAN CRISTIAN MORAES MONTEIRO	09/06/1993
16554	WAGNER DA CRUZ RIBEIRO	30/05/1997
21764	WICTOR EMANOEL BISCHOF	05/10/1998

CONTADOR		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
21667	AISSON DE ALMEIDA	21/03/1985
21399	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	16/07/1993
22316	ALEXANDRA GISELE DOS SANTOS	21/04/1990
15107	ALMIR FERNADES BARBOSA PARE	18/09/1994
21327	ANA CAROLINA MONTEIRO	29/05/1996
22238	ANTONIO DARLAN FERREIRA	27/01/1970
22310	BRUNA DOS SANTOS CALDAS	09/02/1996
14696	CARLOS HENRIQUE CALDAS DIOGO	13/02/1995
22089	CLAUDIANE WALTER	07/03/1996
20269	CLODOALDO BONA	29/01/1967
14250	DAIANE APARECIDA DA ROCHA	06/09/1987
19962	DANIELA SATOMI INOUE	08/01/1985
16652	DEIVSON DIONE PATENE	28/08/1992
15065	DEYSE FINSTERBUSCH ZOPELARO	24/05/1988
17942	DIEGO RIBEIRO	16/09/1996
15964	EDSON LUIZ PEDROSO	04/11/1992
20093	ELLEN CRISTINE MACHADO	07/07/1996
15800	FABIANE DE LIMA	10/01/1995
21522	FABIANO DE OLIVEIRA	26/12/1986
20287	FERNANDO EMUNDO SYROKA	03/12/1981
14849	GISELLE CRISTHIANE PFLANZER	13/08/1991
17395	GIZELI MISS ARESNEKA	06/09/1994
19126	ITAMIRES CARPENDO	08/06/1997
21275	JEAN RODRIGO ANDREOLA DE SOUZA	14/07/1982
21415	JONATHAN PATRICK DA SILVA	16/08/1985
16339	JOSE SILVINO DE CAMARGO	05/09/1963
22498	LENON SIMEONI	07/08/1991
21772	LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES	03/10/1985
22593	LUIZ ANTONIO FONSECA	14/05/1978
21794	MARLI ANTONOWICZ MÜLLER	21/05/1993
19974	PAULO SERGIO DE RAMOS	09/11/1984
22150	PRICILA PRESTES FERREIRA DOS SANTOS	30/11/1987
21957	RAFAEL ROBERTO DE SOUZA	15/12/1992

16498	REGINALDO AMANCIO	18/03/1986
16087	RICARDO RUSCHEL	28/07/1988
15876	RODRIGO LOCATELLI	13/10/1992
15611	ROSANGELA DO NASCIMENTO	21/01/1980
15912	VALDINEI BARAN **	07/08/1986

COORDENADOR – CASA LAR		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
16842	ADRIANE LIBER BOEIRA	27/01/1984
17867	ALBA APARECIDA DA SILVA RAVANELLO	10/09/1985
22250	ALCYMARY CAMILLE RODRIGUES SCHROER	14/07/1991
17083	AMANDA JDNYCZUK DE ABREU ALVARENGA	15/10/1985
18653	ANA PAULA TOLEDO	23/12/1985
21264	BIANCA MESACASA	19/06/1991
22159	CAMILLA GABRIELA MELO AMPESSAN	11/06/1989
15738	CEZAR DINIZ ANDRADE	29/10/1988
22407	CRISTIANO KLIPE	31/05/1991
19816	DAYANA DE LIMA DIAS	25/09/1984
14320	DÉBORA SCHREDER MACHADO	09/07/1988
18419	EDIFENDI TRENTIN	25/04/1959
20816	EDILSON LEAL BOEIRA	10/07/1988
22049	EDINEIA MOREIRA DE SOUZA	27/03/1991
22492	ELENI TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA	25/09/1963
19279	ELOISA FRANCISCA AUGUSTIN	28/10/1994
16747	ERINEU BADZINSKI	20/05/1984
18798	EVANE BERNADETE DO AMARAL	31/03/1979
22050	FELIPE VERONI CALDAS	07/03/1979
16838	FERNANDA DALLA COSTA	08/03/1990
15213	FRANCIELE DA ROCHA FRANÇA RIBEIRO	27/03/1984
21952	GILMAR ANTONIO FERREIRA RICARDO	10/05/1970
18470	GUILHERME ANTUNES MARCELINO JUNIOR	06/02/1986
14370	ILDENEY BREY BUENO	19/08/1962
22414	JANAINE APARECIDA LIMA	22/11/1992
22552	JOÃO PAULO DE SOUZA FIGUEIRÓ	16/03/1981
15365	JOSE BARBOZA ZANE	24/12/1951
16688	JULIANA FERREIRA DA SILVA	27/12/1993
16412	LAÍS MARIANE DUDA VIEIRA	09/12/1990
17820	LEOMAR VITOR PANIZZI FILHO	09/12/1993
22048	LUANA MARCELE MUNARETTO	24/11/1987
22381	LUISA URBANO	19/07/1994
21665	MARCIA DALLO DE OLIVEIRA KRISIAKI	20/01/1978
19869	MARIA VITÓRIA MATOS	14/06/1995
21739	MARIELI APARECIDA FERREIRA	15/08/1986
15171	OSCAR PEREIRA LIMA	25/07/1971
15844	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	10/08/1992
18980	SANDRA REGINA QUINZINHO ALTHAUS	23/01/1970
22375	TAÍS APARECIDA DA SILVA	05/03/1994
21692	TANIE MARTINS	22/12/1986
19242	TATIANE SWALUK FURLAN	01/12/1995
22455	THAÍS CAROLINE CARDOSO CABRAL	20/04/1994
21757	VALDENIR JOAQUIM DOS SANTOS LUSTOSA	24/01/1988
15485	VANESSA TEIXEIRA	13/07/1992

COORDENADOR CRAS/CREAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
14315	ADELIANE DE SOUZA CHAVES	20/10/1990
22379	ADRIANE CAMARGO	12/01/1973
18681	ADRIANE PARECIDA PRUDENTE	28/02/1981
21655	ANDRIELI APARECIDA GARCIA	29/07/1988
15669	ELENI CAMARGO NUNES DE OLIVEIRA	22/05/1978
15701	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	15/07/1977
17314	ELIZANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	21/06/1979
22329	FERNANDA CATARINA DA SILVEIRA	06/04/1984
22163	ISIS CAROLINE BELLÉ DE OLIVEIRA	12/10/1993
19794	JOSIMAR MAGALHÃES	07/09/1986
22217	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983
19453	LIZANDREIA FERREIRA DA CRUZ	25/05/1978
22423	LUIZ FERNANDO KLESZCZ DA CRUZ	24/02/1993
14453	MAIKON IVO GONÇALVES	05/03/1994
22120	MARCIA DE OLIVEIRA ANTUNES RAMOS	07/03/1979
20028	MARILIS LEITE DO PRADO MARQUES DE MORAES	20/09/1985
17310	NEURACI MADRUGA DE CAMARGO	28/08/1973
22280	NOELI CLARO	14/07/1983
21980	PAMELA APARECIDA ANTUNES	09/02/1989
17747	PRISCILA DA SILVA CARDOSO	16/07/1993
20044	ROSANE TEREZINHA SEVERO DA SILVA	07/02/1983
15963	SANDRA APARECIDA DE LIMA BORGES	16/10/1977
21685	SARA LUIZA VIEIRA	22/04/1994
22111	SILVÉRIO ZORNITTA DA SILVA	06/10/1985
17398	SUZAMAR APARECIDA ALVES	25/05/1981
19912	TANIA VANESSA LEAL	13/12/1991
22425	TANIZE MARTINS	22/06/1991
16015	VALDINEI PAVAN SANTOS	07/05/1984
20504	WAGNNER APARECIDO MACHADO	01/06/1993
14591	WILLIAN NATHANAEL CARTELLI DE PAULA	25/12/1991
20584	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	26/08/1988

COZINHEIRA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
17722	ADRIANE DOS PASSOS	24/11/1990
19560	ADRIANE SANTOS CAMARGO DE OLIVEIRA	22/06/1979
21797	ALCIONE SIQUEIRA	27/12/1975
19631	ALESSANDRA DE PAULA DOS SANTOS	27/07/2000
19582	ALICE GOMES DA SILVA	05/01/1976
15078	ANA CLAUDIA GUIMARÃES	23/03/1984
22369	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	30/08/1999
22097	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA	22/07/1982
18745	ANA CRISTINA PRESTES	29/06/1993
22084	ANA MARIA ALVES NUNES DA CRUZ	28/09/1965
14938	ANA MARIA DA CRUZ PSZEDIMIRSKI	27/08/1974
19633	ANA PAULA APARECIDA ROCHA SIQUEIRA	30/08/1996
16213	ANA PAULA DA MOTA DOS SANTOS	03/04/1992
22265	ANA ROSA DE LIMA	20/03/1984
17760	ANDREIA DE FATIMA SOARES	25/09/1985
21647	ANDREIA DE OLIVEIRA ARRUDA	07/02/1984
15773	ANDRESSA AMARAL DE PROENÇA	20/01/1999
19903	ANDRESSA DE LIMA	24/09/1993
21132	ANGELITA NUNES DA SILVEIRA **	30/05/1983
18434	APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO	20/06/1983
15849	AUREA DA APARECIDA DE ANDRADE LIMA	02/08/1965
18385	BERNADETE FURLAN	05/04/1967
20424	CAROLINA VOLETE NETA DE FREITAS	04/10/1975
18623	CASSIANE APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	23/09/1994
16142	CATARINA SIQUEIRA DOS SANTOS	05/10/1962
15702	CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS	14/08/1978
19180	CHAIANE LIMA	16/01/1989
22548	CIDÀLIA DE FATIMA LIMA	13/01/1975
19042	CINIRA FATIMA DE AUDA	21/08/1968
18735	CLARICE SILVEIRA DE RAMOS	21/04/1981
20981	CLAUDETE DE FATIMA SILVA KITCKI	04/10/1970
21960	CLAUDIA BATISTA	15/12/1979
16422	CLÁUDIA ELISA HERMES	22/03/1976
20198	CLAYCIANE APARECIDA DOS SANTOS ALCANTARA	21/09/1996
22327	CLEIDES JOSE DE BASTOS	19/03/1970
17015	CLEIDIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	15/01/1999
19264	CLEONICE DA SILVA	05/04/1983
18858	CLEUCI PEDROSO DOS CURSANDO GUNHA	26/10/1980
18727	CLEUNICE TEREZINHA TIEL	02/12/1992
16177	CLEUZA DE FATIMA BUENO	07/12/1982
14337	CRELI APARECIDA DA SILVA	05/02/1999
18650	CRISTIANE APARECIDA PELIN	24/10/1998
21679	DAIANE DE RAMOS DRUN PINHEIRO	05/10/1996
16541	DALVA APARECIDA ORTIZ	15/05/1978
16612	DANIELE FERREIRA MARIANO	25/09/1996
21267	DARIELI DE SOUZA BORGES	23/09/1998
18250	DENISE FERREIRA CALDAS	27/07/1998
18018	DEVINEIA DE LIMA	26/07/1978
17331	DIRCE APARECIDA ALVES BELO	05/02/1985
22396	DOLI DOS SANTOS MACEDO	28/10/1994
19505	DORILDA APARECIDA SOARES BATISTA	01/12/1976
15220	EDIMARA FATIMA RODRIGUES	30/06/1986
21805	EDINA DE JESUS RODRIGUES ANTUNES	05/04/1982
22281	EDINÉIA KRUBE	26/04/1997
15212	ELAINE DUARTE	30/05/1982
16891	ELENIR DA CRUZ BASTOS	03/05/1979
17850	ELI CRISTINA BRUCK DA ROSA	21/11/1978
16527	ELIETE DAS CHAGAS FERREIRA	15/09/1990
22599	ELISANGELA PEREIRA	03/03/1985
22342	ELIZANDRA MARIA SCHNEIDER	16/04/1982
18497	EMELYN ANTUNES RODRIGUES	10/08/1997
21381	ERICA CRISTINE DOS SANTOS LIMA	05/07/1999
18645	ERLI APARECIDA CALDAS PROENÇA	11/02/1978
19513	ERONILDA DE FATIMA FERREIRA	13/07/1986
20056	EVA MARINICE DALA ROZA	27/03/1976
16721	EVELLYN CAMILA SOUZA DE MORAES	23/09/1989
15292	FRANCIANE MARTINS DE SIQUEIRA	02/06/1995
16055	FRANCIELI BRANDALISE	26/09/1991
16684	FRANCIÉLI DE FÁTIMA MORAIS RAMOS	19/09/1988
16734	FRANCIELI TEIXEIRA BAITEL	22/04/1992
21850	FRANCISCA CUSTODIO DOS SANTOS	08/12/1978
15021	GILMAR DA APARECIDA FERNANDES WERZEL	10/12/1970
22317	GISELE BUENO DE PAULA	11/06/1997
20472	HELTON ALONZO	05/12/1985
16032	ITAMARA APARECIDA PROENÇA	03/11/1983
18885	IVONETE ANTUNES	21/04/1991
16378	IVONETE APARECIDA DA SILVA	13/05/1983
17637	IVONI APARECIDA BATISTA	28/10/1977
16131	JANESLEI DO BELÉM SANTOS	30/11/1981
14913	JAQUELINE APARECIDA MONTEIRO **	15/10/1999
21889	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS	14/11/1988
21916	JESSIAS DA LUZ CALDAS	27/08/1995
16800	JESSICA DE OLIVEIRA	10/04/1991
16311	JISLAINE DE FATIMA RAMOS	09/08/1991
22531	JOANITA APARECIDA DOMINGUES	23/06/1975
19920	JOCELEM MARIA SANTOS	06/08/1984
21763	JOCELI APARECIDA DA CRUZ SILVA	14/11/1986

16944	JOCELIA MELO DA VEIGA	24/06/1988
16532	JOCIELI DOS SANTOS RODRIGUES	28/11/1993
22563	JOCIMARA MARTINS MATHIAS	09/01/1991
15448	JOECI DE FATIMA PADILHA	11/05/1969
14867	JOSIANE FERREIRA CALDAS	18/11/1998
21815	JOSIANE SANTOS SOARES ARRUDA	05/11/1987
21218	JOSIELI CAMARGO DE PAULA	12/06/1998
22359	JULIANA DE CAMARGO	09/09/1995
21782	JULIANA SILVEIRA MEDEIROS	16/11/1994
15666	JULYENE DE OLIVEIRA	23/02/1998
15776	KARINA DE PROENÇA	20/07/1995
21188	KELER DE FATIMA SAMPAIO	19/06/1982
20290	LAIZ DOS SANTOS	18/10/1987
18093	LEIDIANE BAITEL ANTUNES	17/02/1984
22363	LEILA DE FATIMA CORTES SIMOES	20/11/1986
22354	LEISIANE ANTUNES BARBOSA	06/09/1995
22434	LEONOR MARCELINO	06/10/1986
15967	LINIRA FÁTIMA SILVA	29/05/1982
16240	LUANA NORDT DE RAMOS	07/02/2000
22191	LUCIANE DA SILVA LIMA	20/01/1979
22149	LUCIMARA DA SILVA LIMA	18/11/1973
17396	MADALENA GERALDINA PEREIRA	18/06/1971
18795	MARCIA APARECIDA PEREIIRA	21/03/1989
16706	MARCIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	22/06/1972
21727	MARIA APARECIDA VIEIRA	03/08/1967
16156	MARIA DO BELEM SANTOS	06/02/1980
22249	MARIA HELENA PEREIRA DE BAIRRO	13/06/1996
22521	MARIA JOCELENE GALVÃO	17/01/1986
21786	MARIA JOSE MACHADO	04/10/1977
14721	MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA	15/09/1985
18391	MARIA TEREZINHA SILVEIRA	26/08/1970
16754	MARICI SERPA DE LIMA	30/06/1965
20789	MARIELE APARECIDA LIMA MACHADO	13/10/2000
15589	MARILEIA LISBOA DE DEUS	27/03/1992
18696	MARINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	23/02/1993
22047	MARINEUSA DE OLIVEIRA	07/06/1994
17949	MARINILDA APARECIDA RIBAS DE PAULA	17/11/1971
14252	MARISTELA VIEIRA DA SILVA FERREIRA	22/09/1970
21663	MARIZETE APARECIDA BARBOSA DE RAMOS	01/09/1986
21659	MARLI DE SOUZA	19/11/1976
16031	MARLI DOMINICO MENDES	29/05/1977
18337	MICHELE MAIRA DAHMER	17/11/1993
16943	NELI MELO DA VEIGA	12/04/1981
15242	NELIZE MENDES DA CRUZ	29/10/1991
21898	NOELI APARECIDA CALDAS	04/01/1973
15907	NOEMI SILVA MAZURECHEN	18/07/1973
16186	PALMIRA DE FATIMA KRAUS DE LIMA	04/03/1969
15335	PATRICIA RODRIGUES	21/03/1987
18152	PEDRO DUARTE **	29/06/1972
18989	RENATA MACEDO DE RAMOS	28/02/1975
21945	ROSA MARIA SILVEIRA	25/06/1978
14894	ROSA MARINA MORAIS LOURES	29/08/1971
22386	ROSALINA DE MATOS	12/01/1963
15681	ROSANE ANTUNES DE SIQUEIRA	19/06/1974
15120	ROSECLEIA BATISTA	23/11/1984
17460	ROSELI APARECIDA DE LIMA CRUZ	19/02/1974
16622	ROSELI APARECIDA SEMEGEN	26/08/1984
15317	ROSEMAR APARECIDA DE SOUZA	12/11/1976
14745	ROSENILDA DA SILVA	01/04/1979
21853	ROSENILDA VIEIRA	08/03/1980
15737	ROSICLEIA DE FATIMA FONSECA	13/05/1986
21780	ROSICLELIA DA APARECIDA OVITZKE SANTOS	12/05/1994
16235	ROSIMERI BUENO DE PAULA	26/12/1973
22385	ROZANGELA NUNES COELHO	09/12/1973
21937	ROZELI CONCEICAO SANTOS	26/05/1988
14837	SANDRA DO BELÉM SOUSA	06/08/1965
21979	SANDRA MALAGGI DOS PASSOS	21/08/1966
22108	SANDRA MARIA CAMARGO	24/06/1984
15979	SANDRA MARIA VOLETE	16/01/1984
21298	SILMAR TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA VITOR	03/10/1965
18048	SILMARA DE FATIMA MARQUES	02/09/1988
22305	SILVANA APARECIDA ALMEIDA	25/02/1975
16166	SILVANA APARECIDA RODRIGUES SOARES	22/10/1986
22321	SILVANA AUGUSTO VIEIRA	08/04/1989
22215	SIMONE DA LUZ DOS SANTOS	09/09/1987
21322	SOELI DE FATIMA PRADO	02/07/1979
15730	SOELI DE FATIMA RODRIGUES VIEIRA	03/09/1990
21767	SOLANGE APARECIDA DA LUZ	29/08/1993
22006	SOLANGE APARECIDA MACEDO	29/10/1980
22059	SOLANGE SIQUEIRA DA COSTA	07/08/1979
21802	TALITA PEREIRA DOS SANTOS	12/12/1990
20533	TATIANA APARECIDA ALVES	15/05/1983
15808	TATIANA DE FATIMA SILVA RIBEIRO	15/08/1979
22536	TAUANE APARECIDA DE ALMEIDA DA MAIA	10/09/1992
19733	TEREZINHA STAHNIAK	15/01/1983
22289	THAINE NOVACOSK MACHADO	03/03/1995
21888	THESCIKA DA SILVA PAZ	07/07/1989
19516	VALACIR APARECIDA SOUZA LAMBRECHT	07/02/1975
22013	VALDICLEIA DE CAMARGO VIEIRA	09/12/1992

15635	VALDIRENE RIBEIRO DA CUNHA	30/03/1974
15699	VANDERLI DE JESUS RAMOS	04/08/1975
21765	VANUSA CALDAS DE SIQUEIRA	03/09/1975
16644	ZENI APARECIDA MACEDO	29/10/1984
16512	ZILMA DE LOURDES ANTUNES	30/04/1978

DENTISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
15275	ALLANA KARLA PELIZZA ZAGO	17/03/1994
22294	ANA TAYLINE DOS SANTOS	07/07/1994
19561	ANDRESSA SECCO	15/06/1994
17466	BRUNA BERTELLA	13/01/1995
17118	BRUNA CONRADO	08/10/1996
18779	DAISY GAITKOSKI FERREIRA	22/03/1995
22242	DANIEL JOSÉ LOPES	02/11/1991
21836	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	19/10/1994
14921	EDELISE NÉLIN BAUER	25/09/1977
14950	ELOISA FRANCESCONI THOMÉ	21/05/1996
20712	FRANCIS ELEN NOGUEIRA	08/11/1984
20897	JACQUELINE ELIZABETH TALASKA	26/11/1990
21892	JULIANA DE LARA	20/06/1991
14216	KATHLEEN STRAPASSON BORDIGA	24/03/1989
15105	LARISSA DA SILVA	05/12/1995
22183	LETHICIA TESSEROLI	29/09/1988
18400	LUAHMM PHELIPE BELLIN TEREZA	24/01/1994
21928	LUANA KELIN BALDESSAR WARMLING	23/07/1996
22308	PAOLA FERNANDA BUDNY	04/03/1974
16298	PATRICIA LOCATELLI	09/08/1987
15007	PAULA LORIELLI FERRARI	06/02/1996
15009	RENATA BORBA SEGUNDA	19/12/1994
22109	TAINARA BARBIERI	10/11/1995
16480	TALEB HASSAN ATAYA	19/10/1992
22315	THAIS NEFFTHALY AMARAL	22/09/1994
19451	VICTOR JOSE ZAVOROCHUKA	10/01/1985
16442	WESLEY DOS SANTOS CONRADO	15/12/1988

DESENHISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
21921	ALEXANDRE MARTINS	04/08/1992
21344	CLEITON WITTE	17/03/1988
21923	DANILO NEVES	04/04/1983
22513	EMANUEL ANDRADE	30/01/1989
19309	FRANCELINA VOGEL	26/05/1990
22328	JOÃO MANOEL RAMOS	18/03/1994
21556	JONATHAN PIERRE PEREIRA	10/07/1999
16739	KARLISE MORAIS DE LIZ	13/06/1992
21933	PATRICIA ELAINE FRIEDRICH DE RAMOS	22/10/1996

DOCUMENTADOR ESCOLAR		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
22083	AMANDA DUARTE ARAUJO	07/08/1995
21488	ANA RITA FURGAL	23/05/1996
15923	ATAILSON FERREIRA RIBAS	25/02/2000
16720	DEIVERLI FERREIRA DAS CHAGAS DOS PASSOS	05/12/1997
20870	DENIZE APARECIDA MENDES LEITE	01/03/1983
22473	JEFERSON LUIZ LEVINSKE	25/10/1975
22274	JISLAINE PESSOA DA SILVA	13/04/2000
19901	MARLI TERESA MARTINS	21/04/1975
16025	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARANDA	08/08/1993
21950	THAIS BRASIL CUSTODIO	19/04/1994

EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
17161	BRUNA MARIANE DE RAMOS	21/05/1984
22449	EDENIZE MARIA MAIA	15/07/1994
16945	JANICE MELO DA VEIGA	10/01/2000
20130	JEISIANE APARECIDA CHAGAS DA SILVA	03/04/1995
20882	JOCIANE APARECIDA DO AMARAL	28/05/1995
16536	MAIKON DOUGLAS SOARES	22/09/1996
15502	MARIA ERMINDA GOMES DOIN	28/11/1984
22351	RUBIANE CILENE SANTOS	01/06/1988
17315	SUELI JOCOSKI	23/01/1986

ELETRICISTA (INSTALAÇÕES)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
21912	ALDAIR FERREIRA MAZUR	26/11/1993
22371	ANDERSON DA ROZA CAMARGO	22/05/1990
21895	FERNANDO LEAL DA MAIA	17/10/1983
14291	JEFERSON LUIZ FERREIRA CAMARGO	08/02/1997
20457	JOÃO PEDRO KASMAREK FERREIRA	02/07/1996
21939	JOCELINO SYROKA **	09/07/1981
14940	PEDRO AFONSO DA CRUZ PSZEDIMIRSKI	14/04/1998

ELETRICISTA (MECÂNICO)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
19362	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	05/03/1988

14761	JOCEMAR DE SOUZA	19/03/1979
22126	LUCAS ANTONIO CAMARGO	16/06/1996
20381	LUIZ CARLOS KRACZKOWSKI	16/01/1988
16346	PATRIK COGO DE RAMOS	26/10/1995

ENFERMEIRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
22096	AKXELI SCHULTZ DE PAULA	08/01/1994
19210	ALINE DOS SANTOS	15/03/1993
14763	ALISON FABIO DE ALMEIDA	04/05/1984
15286	AMANDA ORDAKOVSKI OLIVEIRA	30/10/1995
21747	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADORI	10/01/1995
20040	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	04/07/1978
16534	ANA LUCIA CEDORAK	07/09/1980
20767	ANDRÉ HENRIQUE GONÇALVES	29/12/1989
15592	ANDRESSA TOKARSKI	27/10/1987
19797	BARBARA BITTENCOURT SILVERIO	24/11/1987
14408	BRUNA RAPHAELA DENGO DOS SANTOS	10/04/1992
16258	CAMILA STEIN	23/05/1992
22528	CAROLINE CAMARGO GRAÇA	03/05/1988
15726	CAROLINE LOURES TUSSOLINI RAMOS	13/08/1991
14261	CLEMERSON CORREA DIAS	05/07/1978
16171	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	03/06/1968
22072	DAIANE MIERZWA	26/10/1992
15581	DAÍSE DA SILVA BLEM CARTELLI	03/11/1988
17930	DAISY TEREZINHA VAZ	26/07/1992
21812	DANIELI MARIA MENON	20/04/1976
19522	DÉBORA DE ALMEIDA	14/04/1993
15832	DEIBIDY RAFAELA GOMES	21/12/1993
22064	DENISE REGINA BISELLO	29/07/1987
17742	DIANA DOS SANTOS	15/10/1965
22197	DIVONZIR VAZ	28/02/1979
22073	EDEZANE DE SOUZA MACEDO	14/01/1997
19095	EDIANE MACHADO CAMARGO	07/10/1994
17046	EDINA CARLA OGLIARI	20/11/1990
15889	EDNA MARA QUEIROZ	27/05/1969
16655	ELAINE DA SILVA	24/11/1986
17486	ELISÂNGELA MINSKI	05/03/1979
16699	ELOIZA ROCHA DE SIQUEIRA	28/01/1973
19193	FRANCIELE CHAGA MACKIEVIEZ	22/01/1996
15533	GERUZA FERREIRA	29/08/1992
22467	GISLAINE FATIMA DE RAMOS GOMES	21/06/1984
15760	GLORIA MARIA ROCHA TAVARES ZAMBRUSKI	03/03/1988
16013	GRAZIELA BRANDA CADORE	22/11/1981
16421	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL	22/12/1982
15517	ISABELA REGINA CARNEIRO	10/08/1990
22028	IVERSON DE OLIVEIRA VICTOR	14/09/1983
17376	JEFFERSON MATHIAS DE PAULA	27/11/1973
16427	JESSICA DE MORAES KARAM	12/04/1988
15526	JOÃO ELIZANGELO ALVES DE ALMEIDA	23/03/1980
15258	JOAO MARCELO TEIXEIRA ROCHA	10/04/1993
16795	JOAO RUBLESKI JUNIOR **	11/03/1985
16844	JOICE DA SILVA DE SOUZA FREIRE	28/09/1989
17181	JOSE RENNAN SOUZA DA SILVA	27/04/1988
21947	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	07/02/1997
21826	JULIANE DE CAMPOS	20/03/1983
16859	KARINE DE ALMEIDA LIMA	18/07/1992
18477	KARINE MADUREIRA DE BRITO	20/04/1993
14432	KEITI DOS SANTOS CALDAS	27/07/1991
18763	KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA	18/06/1993
14506	LORUANE CRISIELY LENARTOVICZ	25/06/1994
14353	LUANA ALVES STRONTZK	31/05/1992
18492	LUANA APARECIDA ANTUNES	20/01/1993
16848	LUANA CARINA LENARTOVIVZ	11/07/1995
15683	LUANA SYDOR	04/10/1995
14707	LUANY KAMILA SKODOSKI NOVAKOWSKI	30/05/1990
17420	LUCIMARA BLASIUS EBERT	14/09/1992
22194	MAGDALA PROENÇA DA SILVA	26/05/1991
22565	MARIA APARECIDA CAVALLI	23/07/1976
21649	MERI TEREZINHA ANTUNES	26/10/1976
18581	MONIQUE DIAVÃO	25/06/1993
21972	NATANIELY BERTELLI HOUSNI	18/08/1995
21919	OLGA DANIELA KOZECHEN	20/06/1988
21818	PAMELA CAROLINE FURLANETO	09/05/1994
14195	PAOLLA MAIA MANDU	03/12/1986
15642	PATRICIA ANASTACIO	21/03/1992
19615	PAULA PRICILA CONTE	05/08/1989
14930	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	19/01/1991
21728	PRICILA RAMOS	26/04/1991
21229	RAFAELI MARIA KLEMPOVUS	25/03/1986
22347	RAISSA SOUZA NONATO	12/01/1989
15121	RAQUEL SIQUEIRA CORREIA	31/12/1984
16833	REGINALDO FURLAN	12/11/1982
16372	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/1981
19454	ROSINELI DE FATIMA VENDEL ZAVOROCHUKA	05/11/1986
17021	SABRINA BRANCALIONE MENEGATTI	21/07/1984
21567	SANDRA TAQUES PERETTI	01/01/1977
14312	SHEILA DAVE	05/10/1989

18549	SOLANGE DE FATIMA KELLER	20/08/1990
16168	SOLANJE REGINA PEREIRA	06/04/1981
22324	SUELEN EHMS DE FARIAS	10/03/1990
14155	TAILINE CRISTINA DE LUCCA	24/01/1993
22033	TAILISE TIBES RESSAI	31/03/1994
22501	TALITA FERNANDA DE FARIAS	05/03/1990
19228	TANIA REGINA HOLEK	25/09/1987
17229	THAIS DA SILVA CORREA	15/10/1987
16344	THAYS OLIVEIRA DO AMARAL	21/04/1992
19765	TIAGO DOS SANTOS GOMES	30/05/1990
21657	TIAGO IRENO CICHACZEWSKI	16/08/1984
14410	VANESSA FIUZA MONTEIRO	02/08/1984
22228	VANIA ELISA BISELLO	19/03/1991
19223	WILSON JOSE DOS SANTOS	12/06/1971

FARMACÊUTICO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
20527	ALLANA FERREIRA	20/09/1993
22349	DAIANE TAIS BUENO DE FREITAS	19/07/1990
21642	ERICA APARECIDA ROZISCA	23/12/1991
15948	FELIPE NATHANAEL COELHO VAZ	08/02/1997
18777	LARISSA PENTEADO	28/08/1993
14728	MARIANEDE FATIMA BLACHECHEN	20/12/1990
19026	TATIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	11/04/1991

FISCAL DE OBRAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
15774	ADRIANO CENCRON	19/09/1991
22443	ADUALTO VEIGA DA SILVA	06/12/1964
22140	ALESSANDRO DOS SANTOS	06/08/1982
16276	ALFEU RIBAS KRAMER FILHO	20/10/1994
17366	ALISSON GABREL PROENÇA	01/08/1998
21948	ANDR LUIZ DOS SANTOS	22/11/1993
20980	ANDRE LUIS DA SILVA	06/04/1995
22218	CLEIMAR NEUMANN	08/10/1976
14996	DELLIAN FERREIRA DA CRUZ	02/12/1993
21783	DELSON DE SOUZA	24/04/1982
16026	DERECK MENDES DOS SANTOS	29/12/1998
19783	DIEGO VARNIER DOS SANTOS	28/09/1995
22405	DIEILON RODRIGO LEMES	21/11/1992
21766	DOUGLAS FEDEX LARA	05/01/1996
16157	EDILSON SEBASTIÃO MENDES	19/01/1984
22334	EDSON JOSÉ BOCALON	25/05/1980
18595	EDSON MULHSTEDT DOS SANTOS	07/07/1984
22468	ELIFAS LIVAR ROCHA DE LIMA FILHO	13/12/1979
14638	EMERSON LEOMAR DA SILVA	24/06/1981
20042	EVERSON DA SILVA	20/01/1987
22588	GEOVANI RODRIGUES DOS SANTOS	25/06/1995
21151	GILBERTO MONTEIRO	15/09/1982
20317	GILCIMAR BRASIL DE SIQUEIRA	05/11/1984
16137	GIOVANI BARBOSA	15/07/1992
22598	GIZELE ZENI	14/08/1996
16629	GUILHERME POSSATO	03/06/1994
22464	HILTON DA SILVA PEREIRA	17/10/1995
19749	JANIO ANTONIO SIQUEIRA MARTINS	08/10/1987
15368	JEAN LUCAS GONÇALVES MEURER	08/12/1998
21771	JHONYSTHON LUIS DE LIMA BASTOS	26/06/1999
16698	JHOW LUA BARROS PEREPELECIA	13/03/1997
14311	JONILSON SILVEIRA OLIVEIRA	18/10/1985
14609	JORGE PINTO DO VALLE	01/03/1951
17667	JOSE VINICIUS OLIVEIRA CAMARGO	02/11/1994
22387	JOSIANE APARECIDA NIBICHINIACK	29/11/1974
21171	JOSUEL MENDES CAMARGO	30/04/1994
20116	JULIO HIDEKI WATANABE	13/10/1990
22094	KARINE DAIANA RIETMANN	10/03/1996
16107	LEANDRO DAWY ELEUTERIO	29/05/1994
14603	LIDIANE MADUREIRA NUNES	24/04/1988
20131	LUANA CRISTINA GUBERT	13/06/1996
16218	LUCAS GROTH MACENI	04/12/1994
19462	MARCELO JOSE FERREIRA JUNIOR	23/12/1998
22332	MARCELO MIGUEL MERETH	29/09/1975
16735	MARCIELO RAMALHO	10/07/1983
19429	MARCIO JOSE DE CAMARGO	06/03/1980
16210	MARLON NUNES ROMANIWE	24/11/1997
15456	MATHEUS CUNHA KUHL	04/08/1997
16774	MAURICIO LIBER BOEIRA	17/09/1999
16785	NEBERSON DE SOUZA ANTUNES DE LIMA	11/07/1993
15905	OSIR GONÇALVES GUIMARAES	11/04/1969
22029	PATRICIA MATULLE DA LUZ	28/02/1988
22364	PATRICIA PEREIRA	24/09/1997
16616	PAULO CÉSAR KECHE	19/09/1982
22091	PAULO HENRIQUE MACHADO	19/01/1984
21951	RAFAEL BRUNELLI	22/03/1995
16626	RICARDO LIBER BOEIRA	21/11/1993
16888	ROBERSON CORREA LICHEVESKI	27/02/1992
15902	ROMEU AYRES KARAM FILHO	28/01/1963
19992	SANDRO RIBEIRO SOARES	22/03/1987
22262	SANDRO SILVEIRA MARTINS	24/03/1990

22291	VANDERLEI DA SILVA	20/06/1977
18933	VANDERLEI SIQUEIRA PEREIRA	18/07/1988
14375	VINICIUS NUNES RAMALHO	22/05/1990
21552	WAGNER HENRIQUE ANTONIO	05/07/1988
22090	ZAQUIEL SILVEIRA SILVA	21/02/1990

FISCAL SANITÁRIO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
21953	BRUNA DA SILVA DANGUI	28/04/1995
15901	BRUNA FERNANDA ULISSES MENDES	05/10/1991
16342	CARLA FRANCIANE BATISTA	20/11/1985
22543	DENISE ZANELLA RIBEIRO	20/03/1988
22323	DEVANIR ARAUJO LUIZ	13/01/1958
18228	EDNA DA SILVA COELHO	27/09/1982
14719	HIGOR FELIPE DE OLIVEIRA	26/10/1998
15691	JOÃO PEDRO LIMA DOS SANTOS	02/07/1990
16462	KEITY RAMOS CORTES	11/06/1991
16238	LEANDRO DE JESUS SOARES	09/01/1995
14171	MÁRCIA APARECIDA AMAM CIRICO	12/05/1981
22426	MARCOS SERPA DE LIMA	31/05/1963
17596	MAURO JOSE ANTONICHEM	01/05/1970
15917	TATIANA DA SILVA CALDAS	01/10/1986
21851	VANESSA ZORZAN	10/06/1995

FISIOTERAPEUTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
15268	ALINE ALMEIDA AREZI	01/11/1993
16127	ANA KARISE MENEGATTI	24/09/1995
14426	ANDREZA MAZON	12/09/1995
16313	ANGELA REGINA IURKIEWICZ FYEWSKI	25/02/1988
16304	BRUNA WALTRIN PADILHA	21/05/1992
16195	BRUNO FELIPE NASCIMENTO	01/10/1991
19945	DÉBORA SOUZA DA SILVA	12/06/1994
19649	EDINA PESSOA	20/04/1979
16406	ELAINE DO ROCIO CAMARGO MARTINS	21/02/1977
18911	ELIS MARINA ROMÃO DE LIMA	09/09/1995
15393	ELISANGELA TEIXEIRA MERLIN	14/12/1980
16434	EVERALDO MENDES MACHADO	16/09/1984
21525	GRAZIELA BARETA	11/08/1993
17174	HELOISE DELLÊ SENS	05/08/1987
17715	ILTON FAGNER FAGUNDES CAMPOS	22/08/1991
14787	JOSSINELMA CAMARGO GOMES	28/11/1995
15818	JULIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	02/11/1994
18326	KHAOANA RENATA CARDOZO	10/10/1994
17815	MARCELA GOMES FERREIRA	22/10/1991
14650	MARCOS ALEXANDRE VENTURA	07/09/1991
21997	MARIA VAITSA LOCH HASKEL	03/04/1995
22221	MARIANA LOBREGATI BARRETO	16/03/1993
15221	MARILI RODRIGUES	03/01/1982
17205	NEI ADAO RIBEIRO DE FREITAS	06/02/1983
14299	PÂMELA LIMA PEREIRA	04/10/1993
14302	RAFAEL APARECIDO DOS SANTOS	14/08/1992
21844	REGIANE DE FÁTIMA DELLÊ	26/03/1992
21726	RENAN MARCOLIN	21/03/1993
21057	RONILSON SANDMANN XAVIER	25/08/1992
15931	RUBIANE RUFATTO	17/07/1993
20232	TAMARYS KAMYLA LEMES	09/01/1996
22561	THALYTA DA SILVA SANTANA PEREIRA	05/05/1995
22015	WILLIAN FELIPE CARRA	18/01/1994
21993	WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA	25/07/1993

FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA ESPECIALIDADE TÉCNICA MICROFISIOTERAPIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
15278	ELISA RIBAS DE CAMPOS SANTOS	12/04/1994
18307	LARISSA ESCARMOCIN	20/11/1990
16388	LUIS HENRIQUE DE MELO SANTIAGO	14/12/1993
17509	SALETE CRISTINA DE LIMA	25/04/1978

GESTOR AMBIENTAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
17318	ADEMAR CAPRA	07/04/1973
15168	ALESSANDRA DE CASSIA FUKUI MARCELINO	16/11/1977
22576	ALEXANDRE PASQUALETTO	01/08/1973
22062	ALICE LUSCO SALVI	21/05/1977
15233	ANA MARIA DE ALMEIDA CENDRON	11/02/1989
17391	ANA PAULA SANTOS	11/03/1988
19007	ANDREVERSON FREIRE DO NASCIMENTO MACIEL	29/07/1996
15657	CAMILA FONSECA GALVAN	01/04/1995
22206	CARLOS ALBERTO CONSTANTINO	10/01/1971
16439	CARLOS ANTONIO COLLA	10/10/1991
16564	CLAUDEMIR GULAK	16/04/1993
16956	CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER	21/03/1988
18233	DÉBORA DE MELLO	15/09/1989
15791	DENISE RANSOLIN SORANSO	04/11/1988
15145	DREI MAICON LEPORACY	27/01/1992
15921	EDER MENDES MARTINS	23/04/1990
16370	ERICK AFONSO AGNES DE LIMA	04/08/1993

16170	GUSTAVO BOVETO MASQUETTO	10/02/1992
17283	HUELITON NORDT SWITALSKI	13/07/1993
21877	JAMIL SONI NETO	03/08/1988
22000	JEAN CARLOS CHAVES	19/10/1977
16670	JEAN FELIPE CESCA	17/06/1985
16642	JEFERSON RICARDO DORINI JUNIOR	20/11/1993
20708	JÉSSICA ASTRISI	27/02/1995
15090	JÉSSICA TUSSI	26/01/1993
15910	JOÃO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	03/09/1990
18687	JOÃO VITOR COUTINHO MARTINS	17/07/1993
21779	JOSÉ FARIAS DE MELO LEÃO	22/06/1975
21417	JOSÉ PAULO DA SILVA NETO	31/12/1985
21900	KAMILLE MIRANDA KUNTZ	12/10/1994
21387	KEILA REGINA DA SILVA FARIA	24/04/1993
17939	LAURA REIS FUAO	20/10/1983
15452	LEONIDAS KLUGER	25/05/1991
15741	LUIS ANTONIO URBANO	18/02/1988
14338	MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/02/1989
19129	MARCIO MALACARNE	13/12/1993
21917	MARIA ANGÉLICA CAMARGO MACHADO	23/05/1996
21186	MARIA ELENA BONATTO PICHLER	05/07/1963
15061	MARIELI ALESSANDRA WITTES KAVA	08/05/1993
18431	MAURICIO ZAGO	05/07/1989
22032	MAYARA LUMA FERREIRA	27/04/1992
19993	NATHALIA MARCON TOLLER	15/02/1993
16020	PEDRO CORDEIRO NEVES	11/02/1992
17185	RODRIGO FRANCO DO PARAIZO	12/01/1988
15573	RONEI MARCELO BATISTA MARTINS	23/12/1976
16247	ROSIMERI DE FATIMA DE OLIVEIRA	27/03/1977
22086	ROZELENE DO BELEM SZUMILO	02/01/1991
14802	SELSON JOSE DE SOUZA	23/11/1970
22440	SUZANA ANDRIA	31/03/1985
16860	TAMIRES GUIMARÃES DA SILVA	26/05/1994
16200	VANDJORE DE MATTOS RIBEIRO	06/10/1987
16488	WILLERSON RAPHAEL GIACOMITTI GAVINO	22/01/1992
17608	WILLIAM BACHEGA BRITO	03/12/1992

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

INSC	NOME	DT. NASC.
15307	ALEXANDRE KAZUO NAKANO	10/05/1969
15942	ALVINO CAMILO DA SILVA	27/05/1982
16227	ANDRÉ SALIBA	02/07/1971
18936	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BARTOLOMEI FILHO	24/06/1982
22480	CINDI ELLEN SIMAS PORTES	15/07/1993
20244	SÉRGIO OSANY GARCIA VIEIRA	19/01/1970

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

INSC	NOME	DT. NASC.
19876	BRUNA EMILIA NUERNBERG FACCO	22/11/1989
22419	CELIA PRZYBYSEWSKI	02/04/1977
15919	FERNANDO SOUZA LIMA BENEZ	06/06/1975
22417	FRANCISCO RAEVAN CARVALHO SANTOS	02/01/1981
15553	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	28/01/1988
22336	LUIZ FELIPE ANAD	26/06/1990
22119	MONY ROBSON ZUCHI	05/03/1984
14919	VINICIUS DE CARVALHO MACEDO	20/05/1983

MÉDICO VETERINÁRIO (PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA)

INSC	NOME	DT. NASC.
21751	BRUNA ZANELLA	27/10/1993
19075	DARLAN SCHMITT	28/10/1992
15357	HILÁRIO GRAF JÚNIOR	14/09/1994
22546	JAQUELINE DE CARLI	11/01/1995
19871	JORGE EDUARDO ANTONELI	01/09/1992
14611	MARÍLIA ARAÚJO NAIVERTH	24/09/1989
21403	MAURICIO SUCKOW	15/11/1993
16441	NATHÁLIA RYE MORAES	16/09/1993
15601	RENAN WESLEY NUNES	11/08/1988
20720	SULIVAN LUIZ ZAGANIN	27/12/1978
19097	TIAGO APARECIDO STRAGLIOTTO	22/03/1984
22082	TYELEE KATRINE SANTOS VIEIRA	14/02/1997
15828	WAGNER BRAUN	13/06/1987
22296	WILLIAN MENDES	16/02/1995

MÉDICO VETERINÁRIO (PARA SECRETARIA DE SAÚDE)

INSC	NOME	DT. NASC.
20717	CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA	16/01/1980
17255	JORGE LUIZ ZANDONAI DE LARA	29/03/1991
22574	LUCIANA DO AMARAL OLIVEIRA	03/03/1992
19815	RUBIA KARLA SABEI	23/04/1977

MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS

INSC	NOME	DT. NASC.
16296	ADRIANA CALDAS DO AMARAL	14/03/1997
22151	ALICE DA SILVA DOS SANTOS	12/07/1999
20493	AMANDA COSTA DA SILVA	15/08/1999
14942	ANA CAROLINA PIONOSKI	16/01/1997

14742	ANA CLAUDIA LIMA	23/11/1984
17171	ANA MARIA SILVEIRA MELO DOS SANTOS	31/10/1989
16098	ANA MIRIAM MARKIU	24/10/1978
21936	ANA PAULA DE LIMA AMAM DE MORAIS	01/12/1985
16661	ANA PAULA GODOFREDO	13/12/1994
15175	ANA PAULA MARQUES	07/01/1992
22304	ANA TÉRCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	14/09/1979
21038	ANDRÉIA APARECIDA CUNHA	01/11/1983
19953	ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS	21/03/1985
22500	ANEMARIE TEREZA DUARTE	24/09/1982
16683	ANGELA OLIVEIRA SILVA	22/01/1985
16998	APARECIDA DOS SANTOS SOARES	17/04/1979
22088	BRUNA APARECIDA FERREIRA	13/04/1990
17275	CAMILA BROL DE LIMA	10/08/1998
15503	CELIA CRISLAINE MORAES	03/09/1984
21678	CINTIA ALAIZ DE BASTOS	05/04/1995
20288	CIRENE APARECIDA ANTUNES DA ROSA	22/10/1975
22560	CLAUDIMARA SILVA LIMA	08/07/1987
22232	CLAUDINEI MARTINS	15/07/1992
16954	CLEIDIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	21/01/1999
22356	DAIANE ANDRIA RAMALHO	13/03/1998
22555	DANIELI APARECIDA LIMA	12/10/1990
21806	DORILDA FERREIRA DA ROSA	20/09/1977
22213	DOUGLAS ZANON	20/07/1993
19392	EDILSON JOSE DA ROSA	21/04/1981
20296	EDISON SOUZA MACHADO	04/05/1995
20881	EDIVANDRO MOTA PAULUCK	12/08/1998
22278	EDUARDA RISTOW STRICKER DA SILVA	03/09/1998
22263	ELISÂNGELA FOGGIATO	28/09/1979
19769	EMANOEL AUGUSTO DE FRANÇA TEIXEIRA	11/07/2000
22415	EMANOELE ANTUNES PEREIRA DA ROCHA	25/08/1987
21956	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS DOIN	26/12/1993
19041	EROS EDUARDO DE AUDA PRESTES	10/10/1998
21879	EVA APARECIDA DE SOUZA BORGES	06/11/1992
16114	EVA CLEMAIR MACHADO	12/03/1984
18134	EVALDO FRANCISCO DE ALMEIDA	27/03/1992
15176	FABIELI BORGES MARQUES	28/09/1996
20216	FABRINE VELHO DE SOUZA	25/08/1988
22508	FERNANDA LUIZE CHRUSCIAK	01/02/1988
16742	FRANCIELE DE FÁTIMA SOARES	28/09/1988
21724	FRANCIELI BORGES MARQUES	22/12/1988
17017	GABRIEL AUGUSTO SANTOS LOSPES	20/12/1991
20057	GABRIELLY LIMA DA SILVA	07/03/1999
14858	GLORINHA APARECIDA PFLANZER	15/08/1967
22479	GRASIELI DE FATIMA LUCZINSKI	05/09/1987
16417	JAINE MICHELE SEMCHECHEN BLEM DA SILVA	07/03/1998
16952	JANI RIBEIRO CHAGAS	30/06/1993
21946	JAQUELINE DA ROSA TAVERES	28/01/1994
22172	JAURES SOARES DE MELO	22/04/1976
16356	JAYNE DOIM CALDAS	16/03/2000
18338	JEFERSSON JOHANNES MATTE	22/03/1995
15696	JEOVANE APARECIDA GONÇALVES	01/02/1985
22488	JOAIRTON ALVES DE RAMOS	10/07/1999
21253	JOÃO ANDRÉ PEREIRA ANTONICHEN	20/11/1995
21165	JOÃO CELIRO ARAUJO	21/05/1976
16329	JOSIANE DE FATIA CAMARGO DE LIMA	12/05/1995
16205	JOSIANE DE PAULA PROENÇA	12/04/2000
19634	JULIANE KASMAREK	20/06/1983
22081	JUSSARA SANDINI PAGNUSSATTI	02/06/1978
15796	KAUAN CORREIA CAVALHEIRO	08/04/2000
22311	KAUANE CORREIA CAVALHEIRO	20/12/1998
21808	KAWANNY CAROLINE VIEIRA CORDEIRO	07/04/1994
21905	LARISSA DE FATIMA MILLOS	19/01/1992
19988	LEANDRO CAMARGO	20/10/1990
20011	LEONARDO BARBOSA DE RAMOS	10/06/1994
22247	LILIAN APARECIDA FONSECA	12/10/1988
17061	LORENA APARECIDA CALDAS FELIX	15/06/1994
17018	LUANA AMANDA DO NASCIMENTO	31/10/1996
20045	LUANA MARIA GOMES VIEIRA	09/05/1997
14649	LUCIELI MADALENA RIBEIRO DE ALMEIDA DA SILVA	26/09/1985
18746	LUIS HENRIQUE LOPES DOS SANTOS **	05/10/1987
22060	MARCELA CLAUDENISE KUASNEI	27/08/1983
20315	MARCELA RAMALHO	10/07/1999
16400	MARCIA DE FÁTIMA DA SILVA	26/03/1991
16011	MARCIANE PADILHA	01/05/1991
17740	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA	16/08/1990
21517	MARIA HELENA HAMMEL	04/08/1997
16446	MARLA RAFAELA FARIAS DA ROSA	17/09/1999
14214	MATHEUS DOS SANTOS	09/03/1997
16928	MICHEL DE SOUZA	18/10/1993
20562	MILENE DE OLIVEIRA INHOATO	12/11/1997
18520	MONICA ANTONICHEN	19/01/1993
16745	NEURI DOS SANTOS	07/09/1978
19628	PATRICIA DO BELÉM FREITAS GONÇALVES	15/06/1985
22475	QUEREN DE FRANÇA CAMARGO	05/12/1989
20545	RÉGIS AUGUSTO ANDERÇÃO	04/12/1990
16252	RIVALDO JOSE MACHADO	12/11/1995
16349	ROBSON PAULO GREBINSKY	07/04/1990
21868	ROSALINA SANTOS AUGUSTO VIEIRA	21/10/1971

16135	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985
15468	SAMARA PADILHA VIEIRA	14/12/1996
16719	SERLENE DA CONCEIÇÃO DE PAULA PROENÇA	12/11/1965
20095	SOELI APARECIDA BATISTA	10/02/1982
16731	SUZAMARA RODRIGUES DOS SANTOS	23/12/1999
15098	SUZANA APARECIDA DE SIQUEIRA	16/09/1985
16275	SUZIMARA DUARTE	26/01/1998
22167	TAMIRES MARTINS	23/01/1997
21935	THAIS WAISS DOMINGUES	28/01/1996
22301	THAYSA MENDES BALCOTA	06/02/2000
22365	VANESSA APARECIDA SOARES CORREIA	23/10/1989
16139	VENILDA EVA SOARES DE SOUZA'	04/12/1984
21773	VINICE SANTOS DE SOUZA	03/04/1995
15518	WILLIAN DE JESUS SIQUEIRA DOS SANTOS	18/05/1992
18450	ZOZIANE DE FATIMA RIBEIRO	30/06/1983

MOTORISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
19216	ABINER JOSE DA SILVA	31/01/1990
18109	ACELESIO LEMES DOS SANTOS	31/08/1987
16029	ADELINO MARTINS FERREIRA	11/12/1990
22207	ADEMILSON MENDES	17/11/1969
14381	ADEMIR ANTUNES DOMINGUES	28/02/1971
22460	ADENILSON DE LIMA	25/07/1977
22130	ADILSON JOSE DOS SANTOS	10/11/1983
22153	ADILSON JOSÉ FABRICIO	09/03/1991
21894	ALCIONE DA ROCHA AMARANTE	17/03/1971
21235	ALDEMIR ZWETSCH	11/06/1964
21247	ALESSANDRO ANDRÉ DE CAMARGO FREITAS	01/06/1989
14258	ALESSANDRO JOSÉ ULISSES	25/06/1984
22268	ALESSANDRO KAPASI	26/08/1970
18429	ALESSANDRO LUIZ CHRUSCIAK ALVES	01/07/1983
20343	ALEXSANDRO CAPOTE SILVEIRA	28/12/1987
15042	ALTAIR PERES	26/05/1978
16092	ALTAMIR DE OLIVEIRA	23/08/1983
22530	ALUISIO DALMOLIN	22/12/1988
20403	AMAZONAS CUSTODIO DO AMARAL	26/04/1976
15878	ANDERSAO JOSÉ DA CRUZ	03/04/1985
18432	ANDERSON JOSÉ CHRUSCIAK ALVES	21/11/1979
22370	ANDERSON MARCELO PETCHAK DE OLIVEIRA	10/12/1967
17012	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	18/02/1991
22040	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	26/10/1985
19250	ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ	13/06/1975
21902	BRUNO DO PRADO	28/08/1987
22544	BRUNO ERIC CALDAS SANTOS	10/10/1991
22079	BRUNO FERREIRA	13/04/1990
17619	BRUNO JOSE FREITAS	03/10/1989
22292	CARLOS ANDRE OGLIARI	30/05/1992
15842	CARLOS DORNELES DOS SANTOS	30/12/1973
15535	CARLOS EDUARDO JASKULSKI CAETANO	22/05/1980
16250	CELSO MARIANO SANTANA	25/04/1981
21743	CELSO NATALINO KIERAS	25/12/1966
17935	CELSO OSVALDO LAMBRECHT	31/08/1961
16761	CLAIR GULAK	07/02/1984
22219	CLAUDEMIR RODRIGUES	07/11/1977
20310	CLAUDIO SILVA	25/04/1986
18042	CLAUDIOMAR CATIRA	19/06/1971
19275	CLAUDIOMAR DA ROCHA	19/12/1984
15460	CLAUDIR SOUZA PEREIRA	07/10/1991
21138	CLEBER PAIM	15/04/1982
19941	CLEVISON NUNES DOS SANTOS	19/06/1975
19493	CRISTIAN JUNIOR ROCHA	09/12/1987
17902	DANIEL RIBAS SIQUEIRA	15/07/1996
22350	DARCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/07/1979
15231	DARIO SAIEVICZ	02/12/1982
16116	DEIVERSON MARTINS	27/01/1991
14776	DEJALMA KARPINSKI MATOS	23/06/1969
19573	DENILSON DOS SANTOS DEPAULA	18/09/1974
14659	DIEGO DE LIMA	07/04/1993
21835	DIONATAN JULIANO SILVEIRA	11/02/1987
16732	DOUGLAS ADRIANO MARANGONI	05/08/1987
15649	DOUGLAS ALMEIDA FERRAZ	30/10/1989
22093	DOUGLAS CESAR PRZYBYSZ	13/03/1989
17892	DOUGLAS DA SILVA	16/11/1993
17708	EDEGARD JOSÉ DA CRUZ	23/02/1972
15619	EDEVALDO MARCONDES DE OLIVEIRA	02/05/1984
16350	EDEVAN SILVEIRA CALDAS	21/08/1991
20020	EDICLEI MIGUEL DE AZEVEDO DIAS	13/04/1994
16152	EDILSON LUIZ DE OLIVEIRA	23/10/1981
15970	EDINA CORREA DE RAMOS	02/04/1988
21333	EDIO JOSE CARDOSO	24/02/1976
15070	EDIUSON FONSECA DE PAULA	29/12/1983
16503	EDIVANE DA SILVA SANTOS	12/05/1986
21985	EDMILSON DOS SANTOS	17/06/1980
19652	EDSON CORREA DE RAMOS	29/08/1986
15364	EDSON DOS PASSOS	06/06/1990
20822	EDSON LUIZ DOS SANTOS DE PAULA	18/07/1977
22433	EDSON ROBERTO DE GOIS	11/03/1970

21242	EDUARDO ALAN MACHADO	25/04/1989
17960	ELDER ANTÔNIO SMOLAK	16/12/1984
17590	ELI ANDREI MILLOS	29/12/1987
22171	ELIZEU DOMINGUES DOS SANTOS	14/01/1985
18772	EMERSON ANTONIO DOS SANTOS	25/10/1995
22339	EMERSON DE OLIVEIRA ZENI	15/10/1989
22435	ERACLIDES LOPES SANTOS	07/07/1954
19961	ERALDO JOSE RAMOS	25/10/1977
16050	ERCIMAR BUENO	30/06/1980
16485	EUGENIO ALFREDO FYEWSKI JUNIOR	01/03/1985
21859	EVALDO JOSÉ PRUDENTE	16/05/1988
21885	EVANDRO MACIEL	22/12/1983
15809	EZIEU JOSE DE LIMA	18/03/1969
15829	FABIANO LITKA DE FREITAS	26/07/1984
22147	FERNANDO GOMES DE ALMEIDA	26/06/1982
21761	FERNANDO MIGUEL DA CRUZ	29/09/1990
18922	GELSON DA SILVA	23/12/1986
22318	GELSON FERRI MEWS	12/03/1989
16682	GELSON MASSANERO DE RAMOS	06/02/1986
15916	GERSON LUIZ CAMARGO	02/05/1970
15845	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/02/1985
22553	GILSO ZENI	18/04/1973
21681	GIOVAN DOS PASSOS	20/11/1993
16696	GUILHERME SZUMILO SEVERINO	06/08/1994
20180	HAMILTON MORAES DE OLIVEIRA	14/01/1994
17293	HELIEL KLEM	22/01/1984
22537	IDEMAR FERREIRA DE LIMA	16/12/1972
18869	INDALECIO ALVES DA SILVA	06/07/1965
21976	IRAN JOSÉ SILVA	17/12/1992
17887	ISMAEL SEVERIANO DA SILVA	28/07/1986
22246	ISOEL DO AMARAL	19/02/1973
16309	IVAN OLIVEIRA MORAES	13/12/1968
22470	IZAQUEU ADÃO SOARES	19/12/1990
14560	JAIME ANTONIO DE QUADROS	23/10/1991
21988	JANDERSON PADILHA DE SIQUEIRA	14/07/1992
14555	JANIO DE LIMA MORAES	21/07/1990
22051	JEFERSON DUARTE	18/04/1988
19629	JENUIR MAJOR	18/10/1974
21758	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	01/12/1964
22525	JOAO FERREIRA DA SILVA	29/01/1966
22361	JOÃO MARIA ALMEIDA	12/01/1963
22002	JOÃO MARIA ALVES DE RAMOS	19/02/1973
18704	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	24/07/1984
20248	JOÃO MARIA GILMAR FONSECA	27/11/1994
21340	JOAO NAIRO VERBANECK	22/06/1992
15325	JOAO PELIZZA ARAUJO NETO	08/12/1998
20836	JOCELIO CORREA DE RAMOS	03/05/1979
16525	JOCELIO DE OLIVEIRA	24/09/1985
21893	JOCEMAR ACORDE DE SOUZA	15/08/1990
16658	JOELSON CÉSAR DE RAMOS DOS SANTOS	17/09/1992
16755	JONACIR RIBEIRO DOS SANTOS	26/11/1978
21721	JONAS REGINALDO PRESTES	19/01/1991
22288	JONATHAN WANG DE OLIVEIRA SANTOS	30/06/1989
21800	JONILSON DE OLIVEIRA VOLLET	09/09/1985
14640	JORGE LUIZ DA SILVA	18/09/1978
21944	JOSDEMAR DOS SANTOS	20/06/1986
19555	JOSE ADAO BOGDANOVVVCZ	17/04/1988
17381	JOSÉ ADRIANO RODRIGUES SANTOS	10/07/1989
15050	JOSE ALMANDO DE LIMA NUNES	28/07/1972
22036	JOSE AMILTON DOS SANTOS	12/07/1993
14731	JOSÉ CLÁUDIO ESPINDOLA	15/04/1993
17945	JOSÉ DE MORAES	05/01/1962
17765	JOSÉ DOS SANTOS	01/08/1955
15089	JOSE MARIA DOS SANTOS	17/02/1983
14725	JOSE NEREU BUENO	15/03/1972
20111	JOSÉ SEBASTIÃO FIGUEIREDO DE FREITAS	21/04/1979
14957	JOSE SILMAR DOS SANTOS	19/03/1991
16804	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	11/04/1983
17628	JOSENEI CARLOS GRAFFITTI	15/01/1976
22087	JOSLEI CZARNIECKI DE COL	13/03/1980
15058	JOSMAR FONSECA DE SIQUEIRA	06/11/1968
22539	JOSNEI ANTONIO WOLFF BARBOSA	15/07/1972
22590	JOSOEL ALVES DOS SANTOS	11/03/1987
21832	JOSOEL JESUS LIMA	02/10/1986
14733	JULI LAZARO SANTOS OLENHICKI	02/03/1986
19940	JULIANO DOS SANTOS COELHO	31/05/1992
16410	JULIO CESAR LOPES MARTINS	19/06/1974
16608	JUNIOR CESAR LIMA	01/02/1985
17206	JUNIOR DE LIMA MENDES	10/08/1989
14149	KENEDI AUGUSTO SAMPAIO DE LIMA	19/01/1995
17222	LAURECI SILVERIO DA ROCHA	17/03/1959
15981	LEANDRO CEZAR DE RAMOS	24/07/1978
14970	LEANDRO DA CRUZ RODRIGUES	01/06/1995
19448	LEANDRO FELIX	14/12/1982
21375	LEANDRO PEDROZO LEITE	24/10/1991
19072	LEOMAR CORREIA CAMARGO	25/09/1980
16134	LEONARDO DE RAMOS	07/12/1985
15971	LINDOMAR ANTONIO BENEVITE	11/10/1978
21875	LUCAS RODRIGO DA CRUZ	02/12/1991

17369	LUCIANO DOS SANTOS	19/08/1988
16946	LUCIANO MATULLE	03/08/1991
19336	LUIZ ANTONIO SANTOS OLIVEIRA	11/11/1971
19471	LUIZ CARLOS DE ARAUJO	16/04/1960
15661	LUIZ DZEVENKA	31/05/1981
17384	LUIZ FERNANDO CAMPOS	02/02/1989
16958	MACEDO BORBA PRESTES	07/02/1980
14402	MAIKON PATRIKE DOS SANTOS DOMINGUES	30/10/1991
15847	MARCEL DIAS DA SILVA	24/02/1973
20018	MARCELO AMANN	30/11/1987
21787	MARCELO TEMCZYSZEN	30/04/1975
22503	MARCIO CRISTIANO ZENARO	29/05/1986
22138	MARCIO RODRIGO CALDAS	12/04/1984
16424	MARCOS DOS SANTOS MEDEIROS	04/09/1981
18621	MARCOS JOSE FOSECA	08/02/1984
14748	MARCOS PADILHA	07/10/1993
20630	MARILDO FAUSTINO RODRIGUES	25/04/1977
15733	MARINALDO PADILHA SCHULTER	12/07/1989
17992	MARIVONE DEZENGRINI	05/05/1976
18718	MAURICIO SILVEIRA DE RAMOS	17/06/1983
21625	MESAC DE OLIVEIRA FERREIRA	15/08/1990
20589	MICHAEL LOPES DE ANDRADES	19/06/1993
22502	NAEL DE JESUS MORAES	24/07/1970
15575	NEI MACHADO	16/10/1966
22569	NEURALDO DE SIQUEIRA JUNIOR	24/12/1985
15747	NILSON DE MATOS	15/07/1971
19728	NIVALDO MAXIMIANO DE SOUZA	17/10/1981
18970	ORIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA	24/11/1981
22121	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA CAMARGO	25/01/1996
22035	PAULO ROBERTO BASTOS	30/06/1973
14808	PAULO SERGIO AMAM	01/03/1973
22276	PEDRO DE ABREU CAMARGO	12/06/1970
17482	PEDRO ILTOM DE PAULA	23/09/1984
15632	PEDRO LUCAS DOS SANTOS	02/10/1991
21909	RAUL ROSA RAMOS	13/09/1972
17309	RENATO ANTONIO DE LIMA	05/05/1993
21784	RICARDO DO PRADO	11/12/1992
14757	RICARDO SILVA DE MACEDO	16/09/1989
18793	RIVAIR CORDEIRO DE LIMA	12/04/1986
21926	ROBERTO CARLOS CARNEIRO	14/02/1967
15074	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	30/09/1980
21668	RODRIGO GOMES FREITAS	13/03/1990
16907	RODRIGO GUEDES DE ALVARENGA	29/04/1983
22205	ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA	13/08/1967
22254	SAMUEL DE FRANÇA	28/09/1993
22269	SANDRO FOGGIATO	14/04/1978
17894	SAUL DA ROSA	18/12/1973
22180	SEBASTIAO ALVES NUNES	29/04/1953
21049	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	21/06/1968
16150	SEBASTIÃO FERREIRA CALDAS	06/09/1990
15778	SUZANE ZELINSKI	27/08/1986
22372	THIAGO FABRICIO ANTUNES DE ANDRADE	24/12/1994
22065	TIAGO AMARAL DA LUZ	23/05/1991
20862	TIARLES BRUNO BASTOS MONTEIRO	04/07/1993
20955	UILDES JOSE BORGES	08/02/1980
15400	VALDAIR LUIZ GONÇAVES	18/09/1988
16528	VALMIR BELO FERREIRA	16/07/1993
16358	VANDERLEI DE JESUS SILVANO	20/10/1982
17544	VANDERLEI PAVAN DOS SANTOS	21/04/1985
16481	VINICIO TAVARES	17/11/1987
22556	VINICIUS SILVA KLOSTER	04/09/1984
19150	WAGNER CORREIA DE LIMA	20/07/1991
22344	WAGNER DIAS FELIX	28/01/1989
14288	WILHAN GONÇALVES PEREIRA	21/12/1994
18544	WILLIAM CESAR GONÇALVES	25/02/1993
21147	WILLIAN FERNANDES DE AGUIAR	19/01/1992
17127	WILSON BENONI GOMES DE JESUS	30/11/1966

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
17950	ADAIR ALVES PEREIRA	15/05/1970
16767	ADSON CESAR OLIVEIRA FERREIRA	06/03/1993
19739	AMARILDO ZIELINSKI	31/08/1971
22270	ANDERSON DE SOUZA DA COSTA	02/09/1990
21750	ANDRE ANTONIO MASSOLA	20/03/1986
22422	ANDRE SANTOS ALMEIDA	21/07/1984
18417	CIDNEI ANTUNES MARCELINO	15/06/1973
22295	CLAUDINEI DE JESUS ANDRADE	23/12/1978
20254	CLEITON BASTOS DOS SANTOS	29/03/1991
21730	CLEITON SIQUEIRA MAJOR	28/02/1990
22458	DANIEL PEREIRA ANTONICHEN	14/02/1988
15711	DEVALCI CRUZ DE SOUZA	06/12/1984
21968	EDENILSON MARCONDES DE LIMA	19/02/1979
21710	EDGAR LUIS CLEIN	23/04/1992
16555	ELIAS DANIEL DOS SANTOS	01/09/1995
21690	EVERTON DE LIMA	01/03/1996
16336	FÁBIO RAMOS	12/03/1989
22391	FELIPE GHILHERME DE ALMEIDA	28/04/1992

15426	IVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	07/03/1995
22441	JEVERSON LUIZ BELO DA SILVA	15/01/1992
16147	JOÃO JOSÉ DE PAULA	10/12/1977
19536	JOÃO MARIA DOS ANJOS FERREIRA	26/03/1979
20847	JOAR ZBAITEL	04/05/1974
21278	JOSE EDENELSON DE MATTOS	12/03/1975
21651	JUIR RODRIGUES VIEIRA	07/04/1974
19656	LENOIR JOSE DE SOUZA	02/10/1991
17241	LEODAIR DA SILVA VIEIRA	18/09/1972
20496	MARCELO SANTOS SILVEIRA	02/12/1985
17919	MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO	12/05/1978
22034	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	06/01/1979
20564	OCLESIO SOARES	29/01/1987
19289	ORLEI MARCOS DE ANDRADE BORCATE	13/11/1987
15434	OTAVIO SILVA NETO	25/01/1995
15515	REGINALDO JOSÉ SOARES	21/05/1984
18893	RIVAIR PRESTES	01/07/1987
22077	ROBSON SOLEMAR BIANCHINI	10/11/1987
16621	VAGNER DE OLIVEIRA SZEPAINSKI	16/06/1991
21774	VALDEMAR SILVA LEPINSKI	12/05/1958
22487	VALDEVINO ALCANTARA ANTUNES	21/03/1976
21882	VALDOMIRO MISCOVICZ FILHO	17/10/1974
15837	VALMIR RODRIGUES VEIIRA	29/09/1986

PEDAGOGO SOCIAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
22314	ERNESTINA TIBES	10/03/1965
15075	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	07/02/1975

PROFESSOR 20 HORAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
21680	AMANDA BEATRIZ DE MATOS	20/10/1994
16331	ANA PAULA DE OLIVEIRA	19/08/1982
22017	ANA PAULA DOS SANTOS	06/09/1975
18215	ANDERSON MACHADO DO AMARAL	30/03/1995
21630	ANDREA DE FATIMA FERREIRA LIMA	06/05/1986
22557	ANDREIA MARIA DE LIMA	16/11/1995
19577	ANDREIA TEREZINHA ANTUNES	08/12/1973
22018	ARLETE SOUZA GOMIDES	26/12/1970
20299	ARNALDO RODRIGUES VIEIRA	14/03/1968
19188	BEATRIZ CORREIA	25/04/1980
21977	CARLITO DA SILVA	27/03/1982
16852	CELENITA FERREIRA MARCONDES	26/12/1993
19548	CLAUDETE COLLA SOARES	27/09/1964
21535	CLAUDIA MARA HAMMEL	02/04/1986
22106	CLEBSON NOGUEIRA DA SILVA	20/01/1977
22518	CLEUSLI DA SILVA	07/07/1977
21883	CRISTIANE NUNES DOMINGUES	21/12/1982
17378	DAIANE APARECIDA PFLANZER MARCELINO	08/04/1987
17409	DANIELI BISCHOF KINSELER	05/08/1986
15205	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/03/1987
22124	DIANDRA RIZZO	15/05/1991
22136	DIANEFER RIZZO	19/01/1993
16287	EDEVÂNIA MARIA SILVEIRA CALDAS	01/06/1995
18352	EDICLÉIA MARIA SANTOS MENDES	15/06/1973
16030	EDIMARA FÁTIMA DE PAULA	13/03/1987
22448	ELAINE VANESSA KINCELER	13/12/1993
22290	ELIDE FERRARI	11/01/1977
22309	EUGENIA ORZECHOWSKI	18/10/1962
16418	GESSICA SOARES DE CARVALHO	08/07/1992
17600	GIANE LUDWIG DA SILVA	14/01/1981
16161	ILDA SANTOS MARTINS	27/12/1974
22575	ISOLINA LIBER BAITEL DE SOUZA	23/09/1970
16627	IVANIR DE PAULA PROENÇA DE OLIVEIRA	22/02/1986
17771	IZAMARA DAS GRACAS SOARES	11/01/1993
15628	JANAÍNA ANTUNES DE SIQUEIRA	28/12/1994
20230	JOELMA BERALDIN PADILHA	19/06/1989
19763	LEDIR DE FATIMA LIMA MORAES	23/06/1967
16154	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981
16903	LEÔNIDAS MELO SANTOS	13/07/1994
15875	LETICIA SILVEIRA ROMIG	01/08/1991
16007	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA	24/07/1974
16138	LUCIANA DENISE AMANN MOLEC	04/03/1983
22125	LUCIANE APARECIDA MENDES	15/06/1979
21756	MARCIA REGINA KRUPEK	18/03/1981
22272	MARIA DENILDA NUNES KAUFFMANN	13/11/1962
20561	MARILDE ALVES DE LIMA	01/01/1989
19935	MAUREN DALLA BARBA	03/11/1980
16971	MICHELLE DE LIMA	15/09/1984
15568	MIRIAN DE ABREU CAMARGO	22/11/1978
22259	NEIDA RODRIGUES VIEIRA	06/07/1992
22004	NELI SALETE POBURKO	30/08/1971
14249	PATRICIA UNREIN DA CRUZ	05/01/1977
16611	RAQUEL DE OLIVEIRA SZEPAINKI	03/06/1993
18919	RENI DE FATIMA ANTUNES PALERMO	20/08/1968
21666	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/10/1979
21746	ROSANE CRISTINA POLEZ	07/04/1979
21814	ROSIMERI FRIZON MEIRA	23/12/1978

17432	ROSMALI APARECIDA SILVEIRA	16/06/1988
17985	SHAIANNE CHRISTINE KICH	25/04/1993
15126	SILVIA BITTENCOURT CORDEIRO	02/09/1975
20548	SIMONE APARECIDA KRAUS DE ABREU	11/07/1985
19390	SOLANJE DOS SANTOS	07/02/1980
22007	SONIA ROSA SANTOS	17/02/1983
15752	VALDIRENE CLAUDIA MOTTA PROENÇA	11/09/1988
15475	VANDREA BAGGIO DA CRUZ	19/07/1977
16835	VANESSA FÁTIMA PASUCH	15/06/1984

PROFESSOR 40 HORAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
18521	ADRIANA LUSTOSA ANTONICHEN DE LIMA	30/07/1981
21903	ADRIANE DA SILVA LEITE	13/09/1980
18456	ALINE DIANE KOLLN	15/03/1984
16445	ANA PAULA FARIA	19/02/1997
16110	ANDIARA ULCHAK FREITAS	17/01/1989
20807	ANTONIO MARCOS FONSECA DE FARIAS	18/01/1979
15915	ARLETE MATTOS	07/01/1973
18627	CELIA DE JESUS DA LUZ	06/09/1978
22209	CLAUDIA ANTUNES DA SILVA	26/06/1982
17874	CLEVERSON FERRAZ DE LIMA	07/05/1992
21958	CRISTIANE ZANETE CASSOL	26/09/1981
17052	DANIELA BERNARDIN	05/11/1980
16580	DANIELI CONRADO	28/01/1984
16551	DIEGO FELIPE BECKER	20/04/1991
21511	EDILAINE DE OLIVEIRA	25/09/1988
22080	EDSON GONÇALVES	22/08/1980
21472	ELIANA ROLAK	04/02/1986
21863	ELIANE APARECIDA DE CAMARGO	23/04/1985
19913	ELIANE SANTOS DE LIMA	04/09/1983
22410	ELISANGELA APARECIDA ANTONICHEN **	12/09/1983
21874	FRANCISCA DA LUZ MENDES DOS SANTOS	21/08/1976
15297	GABRIELLE ADANSKI MAIKOT	23/11/1997
21924	GEOVANI APARECIDA GOMES CARNEIRO	20/12/1973
15836	GEYSYKELLY NAYARA COCHINSKI CARDOSO	28/10/1994
14419	GIELE DUARTE	19/04/1991
19059	IDOLENE DE OLIVEIRA	26/05/1984
17312	ILCEMERE ARAUJO MORAIS CALDAS	20/01/1987
22012	ITAMARA ANGÉLICA BERSCH	05/11/1982
19038	JAQUELINE BESKOPF ANTUNES	04/08/1989
16570	JOAO ERATE DOS SANTOS	23/12/1962
22107	JOSIANE TEREZINHA MACHADO	20/07/1978
22043	JUREMA ALMEIDA MARTINS PALHANO	18/09/1965
16073	LEIDIANE DE FATIMA SANTOS CALDAS	12/06/1995
19108	LETICIA MIGLIORINI RIBEIRO	09/03/1991
21675	LETÍCIA POLI PEREIRA	29/04/1986
16825	LUCIANE DE FRANÇA GOBA	27/03/1982
22074	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	06/06/1981
22027	LUCIANE PALHUCH DE OLIVEIRA	29/10/1982
19602	MARCELO AUGUSTO MARTINS	09/01/1993
18924	MARCIA TONDO LAUMANN	10/05/1977
22362	MARCIANE ALVES DE ALMEIDA	26/08/1995
14839	MARIA JOSÉ ZANIN	13/01/1962
20259	MARILAINE ZORZAN	08/07/1989
22003	MIKELLY CAROLINE NETHER	27/09/1995
18582	MIRACI ALVES BRASIL	12/05/1989
18801	NARDELI APARECIDO DE CAMPOS	03/07/1968
15920	PATRICIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	27/07/1994
22145	RENATA GOMES RYZY	15/03/1989
15488	ROSANE TEREZA DOS SANTOS	19/06/1985
15397	ROSELI DE FATIMA CLEIN	20/06/1985
22526	SANDRA APARECIDA GALVAO	29/11/1978
16843	SANDRA MARA CORREA DE MELO	10/06/1978
17775	SANDRA MARA LIMA	19/07/1977
21661	SANDRA MARIA CHICOUSKI	24/02/1983
15888	SILVANA DO BELEM SILVA	29/04/1979
19105	SILVANEDE FATIMA PERSEL	21/11/1981
20600	SÔNIA MARIA DE CAMPOS SANTOS	10/07/1969
16711	SONIA MARIA DIAS	09/05/1966
19445	VANDERLEA TEIXEIRA BATISTA ROCHA	21/04/1975
20043	VANESSA SCHWALENBERG	22/06/1992

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
17811	ADENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	03/09/1993
21015	ANDRONICO MARCH FIORIO	20/07/1971
21515	EVERTON COELHO SIQUEIRA	06/12/1993
21998	JAMIR COPINI	28/10/1973
22401	LEANDRO PROENÇA SILVERIO	05/07/1991
19894	LUAN MARCEL DOBRYCHTOP	09/12/1988
22313	TAMILA DE SIQUEIRA	13/09/1997
20041	WELITON JUNIOR DE OLIVEIRA	10/10/1988

PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
22256	ANA CARLA ALVES	20/04/1991

14361	ANDRESSA DE FATIMA BURDA	08/06/1990
20377	ANELIZE CORRÊA	16/08/1995
16667	ANTONY FELIPE OLIVEIRA	02/08/1990
21967	BRENDA LARISSA VAZ DE LIMA BRANDAO	14/07/1994
15582	CAMILLA RIBEIRO	28/10/1994
20574	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	15/09/1995
22042	CLARIANE NUNES	03/03/1983
19418	DAIANE BISCHOF KINSELER	02/05/1988
16324	DAYARA LUZIA DE FREITAS DA SILVEIRA	10/11/1988
22067	DÉBORA LUÍSA SCHÖNE	02/07/1994
19426	DÉBORAH REGINA ZARPELLON	20/12/1994
16871	DENIZE APARECIDA FREITAS MACIEL	18/05/1985
16367	DIANDRA MINATTI	14/10/1992
18759	DIEGO COMIRAN	03/08/1989
14701	EDIVANE REGINA IENSEN	21/01/1984
16593	ELIEZER BORDINHÃO BATISTA	12/09/1993
21791	ELIZANDRA APARECIDA RODRIGUÊS SEBASTIÃO	03/06/1993
19249	EMANUELLE LUANA MARTINI	21/12/1992
20491	FERNANDA CRISSI	30/07/1989
22223	FERNANDA OLIVEIRA DE ABREU	27/11/1988
21798	GABRIELA FARIAS RODRIGUES	14/10/1994
20165	GABRIELLY SILVIA CURY DE OLIVEIRA	14/11/1990
22283	GISMAELI TAIS GALEAZZI	21/08/1993
21856	HELEN ANDRESA VINCENZI	09/09/1996
18103	HELEN POLIANA DA ROCHA	12/09/1996
20975	HELENA HORBATEI	09/06/1993
22202	INDIAMARA APARECIDA BUENO	04/09/1991
21862	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	27/05/1994
22524	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	13/08/1993
22069	JOELMIR ROQUE CATTELAN	16/08/1985
22335	KARINE DE SOUZA FONSECA	20/10/1996
22061	KEILA ARAUJO CAMARGO DONNER	06/05/1978
19537	LIRIDIANI POSSATO GUILHERME	13/08/1992
21813	LUCIANO KOPP	10/11/1975
15951	MARCOS LUIZ POLMANN	03/07/1978
16151	MARIA CRISTIANE DE MATOS PEREIRA	04/05/1991
14854	MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA	28/09/1995
16414	MARISSE FERREIRA GOMES	17/09/1993
14524	MEIRIELEN DE OLIVEIRA KLOSSINAK	17/07/1993
21878	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	10/05/1995
18135	NATALI KANESKE VIIERA MARCOLINO	15/04/1995
14220	PALOMA MICUSKA	05/06/1994
16576	RENILDAAPª DAMAZIO DA LUZ DOS SANTOS MELLO	09/10/1981
16216	ROSEANE BÁRBARA PORFIRIO	14/11/1992
19532	SANDRIELI SOUZA	12/04/1978
21904	SULIANE KUNTZ DALL'AGNOL	08/01/1988
21949	TAISA WINIARSKI	02/11/1993
14625	TAMIRIS ALMEIDA SANTOS	22/08/1988
21975	THABATTA MALAGGI DOS PASSOS	08/08/1990
22189	THAIS PAULOSKI	09/03/1993
19348	THAISA ELIARA GHISI POSSENTI	18/08/1990
19500	YAN PATRICK MERHET PADILHA	25/02/1993
22229	ZENI LOPES	22/01/1982

PSICÓLOGO – SAÚDE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
20304	ADRIANA DA SILVA MORAES	06/06/1981
21754	ADRIEL JOSE DOS SANTOS VIEIRA	12/10/1986
20813	CAMILA ALMEIDA	15/05/1994
20159	CLEIDE CARDOSO BREDA	01/08/1987
21843	DÉBORA MARIA BIESEK	25/02/1995
21748	DERICK SULIVAN LAUREANO	19/01/1991
15900	ELIANE LEIDY ALMEIDA	12/07/1994
21130	FRANCIELA DE FAVERI	01/03/1981
18528	FRANCIELLY FRANCESCONI DE OLIVEIRA	03/04/1992
17262	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	08/09/1993
15961	JAINE FATIMA GREIN	16/08/1995
20820	JOEL DOMINGUES DO AMARAL	24/05/1973
15226	KAMILA PAULOVSKI	28/03/1992
20126	LAIS SYDLOWSKI WACHTER	24/02/1992
21693	LORIANI WANTROBA	20/07/1990
14686	LUANA DAL MORO	09/04/1992
22139	LUCIANE DE AZEVEDO	29/05/1991
14488	MARIANE KATRUCHA	24/06/1983
21982	MARIZAINE PAVOSKI	01/01/1991
22438	PATRICIA DE MATTOS NESI	08/01/1989
21848	QUENI DAVE	13/07/1983
16071	THAISE BAITEL DE SOUZA	04/02/1997
16460	VIVIANE STAVINSKI	05/09/1981

SECRETÁRIA(O) ESCOLAR		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
21273	AMABILLY DOS SANTOS PEYERL	06/05/1992
15638	AMANDA NUNES RAMALHO	06/10/1994
18758	ANGELA MARIA CORREIA DOS SANTOS LOPES	06/05/1995
21781	ANGELA MARIA RALDI	17/11/1999
17452	CRISTIANE CAMARGO	13/06/1985
14428	DAIANE MARIA MAZURECHEN	01/06/1991

14527	DAISE DE FATIMA DA SILVA FÉLIX	02/07/1991
15871	DANIELE CARLA RAMOS STRESKI	17/04/1999
18140	DANIELLE MENDES DE OLIVEIRA	20/02/1994
20203	DENISE SILVÉRIO MACHADO	26/06/1989
22264	EDINEIA DE FATIMA CALDAS MARTINS	14/02/1992
21943	EMILY DANIELE MACHADO DE LIMA	13/07/1999
17541	EVILYN THALISSA MARKIU DE RAMOS	14/01/1998
15164	GESSICA SILVA	28/08/1998
22129	JAKSON GABRIEL SILVA SANTOS	05/03/1999
19467	JOSLAINE FRANK DINIZ	20/10/1999
14585	KAROLINE SILVEIRA GOULART	06/10/1988
16737	KETLEINE CARDOSO	05/03/1998
22253	LUCSANE QUERINO	15/02/2000
17137	MARIA CARINA LUSTOSA	07/11/1992
21963	MARIA LUIZA RIBAS VORNES	21/06/1996
18069	MICHELE CRISTINA ROLÃO	30/10/1983
16343	MIRIAM MONTANHER DE LIMA BATISTA	10/07/1963
16605	MONIKE LOYANE DA CRUZ	16/02/1996
22101	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO	29/08/1994
21854	SILMARA PADILHA SOARES	20/10/1987
14518	TALITA LIMA DE SOUZA	25/07/1990
22141	TATIANE DE FATIMA MARTINS PEREIRA	10/05/1992
21911	WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA	11/06/2000

TÉCNICO AGRÍCOLA

INSC	NOME	DT. NASC.
21796	ANTONIO CARLOS FIALKA	05/09/1986
16649	DEIVIDI RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	16/01/1997
15476	GABRIEL DA SILVA BARBOSA	08/05/2000
16538	JOZEMAR ANTONIO DE SOUZA	16/06/1988
16431	JÚLIA OSOWSKI VARPECHOSKI	29/03/2000
15892	LUANA MARIA LUCIA GIESEL	15/04/1999
18366	MARILDA FERREIRA LIMA	03/01/1992
16857	OTHON VINICIUS NAIVERTH	02/06/1999
22203	RICARDO SCANDOLARA	01/02/1992
20152	SILAS WOLASE ALMEIDA	29/09/1993
16630	SUSAMARA DE SOUZA DA SILVA	20/02/1998

TÉCNICO AMBIENTAL

INSC	NOME	DT. NASC.
18351	JESSE AUGUSTO SIQUEIRA RIBAS	10/08/1989
21423	JOSÉ PAULO DA SILVA NETO	31/12/1985
22566	LUIZ ANTONIO CESCA	14/11/1990
14782	MICHEL SANTA ROSA ROSARIO	01/08/1986
22245	TASSIANA GOMES NOGUEIRA	18/10/1994
20542	THAYANE LUCIA PEREIRA	24/11/1988

TÉCNICO DE RAIO X

INSC	NOME	DT. NASC.
17901	ANDERSON CARLOS MACHADO RIBEIRO	16/12/1994
22406	CASSIA WASCZUK	05/05/1995
15989	CASSIO AURELIO TEIXEIRA	14/03/1990
20961	DÉBORA DUARTE MELO	23/07/1984
14587	EBRAINA RIBEIRO KRAUS	14/04/1993
22481	EDINEIA VOGEL	28/11/1988
22340	GISELE CRISTINA CORDOVA SENGER	04/07/1991
18341	GONEM MOSES GONEM NETO	10/08/1980
16815	KAIO EDUARDO DE SOUZA FREIRE	02/04/1991
21660	LAERTES LODI	03/08/1986
21981	LEIDIANE ROMANIW PINHEIRO	12/01/1993
21884	MARCELO RIBEIRO	30/10/1981
16158	MARLEI APARECIDA DESCHK	10/10/1966
22078	PATRICIA DA SILVA	29/05/1990
15373	TAIS FERNANDA SEVERO	19/08/1993

TÉCNICO DE RH

INSC	NOME	DT. NASC.
16668	ANDRESSA PAOLA MENEZES LILLER	28/07/1992
21918	BERNADETE LOPES DE CAMARGO	08/05/1970
16169	CÍNTIA WAISS MORAES	08/08/1997
22168	EDILSON DE OLIVEIRA NUNES	13/05/1991
16886	FABIANO DOS SANTOS DE MIRANDA	06/06/1995
21825	FLÁVIO JUNIOR DE GÓES	26/08/1990
17469	GISELA MEURER	16/07/1985
15062	JOELMA FRANCISCA SOARES	01/03/1987
14621	MARILDA ANTONIA FERREIRA SILVESTER VIEIRA	04/06/1963
18474	SIMONE DO CARMO LISBOA	15/07/1977

TÉCNICO EM COMPRAS

INSC	NOME	DT. NASC.
17580	BRUNA RIBEIRO RUZIN	24/07/1993
21941	DIOVANA BIANCA OLIVEIRA	17/04/1996
14264	EDER SELESTRINO	18/05/1990
22592	EDINA APARECIDA CALDAS	29/10/1984
15027	GRACIELE APARECIDA DA SILVA	12/10/1984
15675	GUILHERME LINO DOS SANTOS NETO	18/02/1989
22092	HÉLIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	08/05/1984

22261	JORGE TADEU SENS	26/01/1961
21839	LUCAS DANIEL FERREIRA COCHUK	12/08/1991
21777	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	17/03/1985
15332	SANDRA RITA KUCZKOSKI	27/11/1980

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
14718	ANA CRISTINA PINTO	16/01/1985
22303	ANA MARIA DO AMARAL MACHADO FERRAZ	20/05/1964
19959	ANDRESSA CUNHA FERREIRA	07/09/1998
15025	CELIA APARECIDA PADILHA MACHUCA	22/12/1981
15984	DAIARA SABRINA BANACZESKI	14/12/1995
16307	ELINÉIA DE OLIVEIRA	03/07/1992
15946	JACYARA ANNY DE OLVEIR	29/11/1983
14235	JANISE FELIX MORAES	11/12/1992
16347	JOYCE MÔNICA DE CASTRO	14/08/1993
20824	LINDAIR SANTOS CAMARGO	15/03/1983
14256	LUCAS ISNAK RODRIGUES	02/05/1994
21079	LUCAS OVITZKE DA COSTA	07/10/1997
14260	LUCILEIA APARECIDA DE SOUZA	07/12/1989
22427	MANUELA MENDES DE MELLO	25/04/1990
17923	MARCELA GLACI WOLF GAN	05/08/1983
16874	MARIA CELIA MOSQUER	02/08/1973
21257	MARIA ELENIR SAMPAIO	23/01/1976
16540	MARIA JULIA KINSELER	02/10/1969
16153	MARILDA APARECIDA DOIN	04/12/1987
20385	NILCIMARI DE LIMA GONÇALVES KRACZKOWSKI	04/08/1996
22538	RITA URMANSKI LOPES	14/02/1982
22057	SUZAMARA APARECIDA BASTOS	11/05/1983
22390	TANIA MARI DE OLIVEIRA VAZ	11/11/1983

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
14581	ALINE CHIAPETTI ALMEIDA	15/03/1990
22024	PRICILA DA SILVA VIEIRA	16/09/1994

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
22484	ADÃO MENDES DOS SANTOS	13/01/1967
16483	ANGELO ROGERIO DA CRUZ	13/04/1997
19585	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/10/1970
20964	CRISTIANO SIQUEIRA MAJOR	27/10/1995
22319	DAILON RAFAEL CHAVES SEVERO	26/01/1989
16672	DINO ALESSANDRO MORO	03/01/1981
20984	DIONATAN DE CAMPOS MENDES	08/08/1989
21769	ENORI RODRIGUES DOS SANTOS	08/05/1975
14362	FRANCIELE BATISTA PAULETTI	23/07/1994
22224	GABRIEL RAMOS DEOLA	02/12/1998
20815	GREGORY DAVID SZUMILO	28/07/1994
15872	GUILHERME NEGRÃO SILVEIRA	25/04/1991
15131	JOSÉ JOEL DA SILVA	25/08/1993
18741	JULIANO VACCHI	05/01/1976
22237	LAURO NAKONIECZNI JUNIOR	31/08/1995
21940	LUCIANO PADILHA DE MORAIS	06/01/1983
16824	LUIS IRINILSON GOBA	20/12/1984
15785	MAISSON DE LIVEIRA FERNANDES	09/12/1997
22412	MARIA DAS DORES DA SILVA FERREIRA	09/03/1971
20922	MARLENE CLARO	05/03/1979
15031	MAXIMO MACHUCA JUNIOR	09/07/1982
16714	OSNI DE ARAUJO	22/05/1980
17863	PAULO SÉRGIO RIBAS	09/01/1982
15197	SIMONE ALEXANDRE	28/06/1987
17237	TALITA MARIA GOMES MENDES	19/05/1994
15017	THALIA SILVEIRA DA LUZ	29/09/1997
22195	VALDINEI MAZZAROLI	19/09/1987

** candidato portador de deficiência.

9º - A relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 05 do Edital nº 01/2017 e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, em até 02 dias úteis após a publicação deste Edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

9.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS

NOME	**CARGO**	**RSERVA DE VAGA - DEFICIENTE**	**NECESSIDADE ESPECIAL**	**SALA ESPECIAL**
SIMONE SANTOS VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	PROVA AMPLIADA FONTE ARIAL 14	NÃO
LUIS HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	SIM	PROVA AMPLIADA FONTE ARIAL	NÃO
ELISANGELA APARECIDA ANTONICHEN	PROFESSOR 40 HORAS	SIM	PROVA AMPLIADA FONTE 18	NÃO
GISLAINE MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL – Assistência Social	SIM	ACESSIBILIDADE	NÃO
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	ACESSIBILIDADE	NÃO
ANGELITA NUNES DA SILVEIRA	COZINHEIRA	SIM	NÃO SOLICITOU.	NÃO

JAQUELINE APARECIDA MONTEIRO	COZINHEIRA	SIM	NÃO SOLICITOU.	NÃO
JOAO RUBLESKI JUNIOR	ENFERMEIRO	SIM	NÃO SOLICITOU.	NÃO
JOCELINO SYROKA	ELETRICISTA (Instalações)	SIM	NÃO SOLICITOU.	NAO
NELMO CASSIANO KITCKI	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	SIM	NÃO SOLICITOU.	NÃO
PEDRO DUARTE	COZINHEIRA	SIM	NÃO SOLICITOU.	NÃO
VALDINEI BARAN	CONTADOR	SIM	NÃO SOLICITOU.	NÃO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 07 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

JOZÉLIA DE LIMA RIBAS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Dinameires de Almeida
Código Identificador:83E5D7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.024.919,10	25.790.771,73	3.781.975,57	17.789.843,96	8.000.927,77	3.967.837,46	17.366.601,50	8.424.170,23	15.686.489,26
DESPESAS CORRENTES	22.658.407,10	22.902.293,68	3.494.026,21	15.822.145,81	7.080.147,87	3.343.171,18	15.472.843,60	7.429.450,08	13.893.913,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.038.302,38	11.757.723,96	1.649.197,83	8.402.974,55	3.354.749,41	1.649.197,83	8.402.974,55	3.354.749,41	7.545.892,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	220.000,00	220.000,00	18.641,91	106.225,25	113.774,75	18.641,91	106.225,25	113.774,75	106.225,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.400.104,72	10.924.569,72	1.826.186,47	7.312.946,01	3.611.623,71	1.675.331,44	6.963.643,80	3.960.925,92	6.241.795,87
DESPESAS DE CAPITAL	1.233.312,00	2.755.278,05	287.949,36	1.967.698,15	787.579,90	624.666,28	1.893.757,90	861.520,15	1.792.575,33
INVESTIMENTOS	783.312,00	1.633.048,99	83.259,58	883.145,54	749.903,45	419.976,50	809.205,29	823.843,70	735.445,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.000,00	1.122.229,06	204.689,78	1.084.552,61	37.676,45	204.689,78	1.084.552,61	37.676,45	1.057.129,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.200,00	133.200,00	0,00	0,00	133.200,00	0,00	0,00	133.200,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.200,00	133.200,00	0,00	0,00	133.200,00	0,00	0,00	133.200,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.883.916,00	1.733.186,94	183.258,44	924.972,32	808.214,62	183.258,44	924.972,32	808.214,62	741.713,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.908.835,10	27.523.958,67	3.965.234,01	18.714.816,28	8.809.142,39	4.151.095,90	18.291.573,82	9.232.384,85	16.428.203,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.908.835,10	27.523.958,67	3.965.234,01	18.714.816,28	8.809.142,39	4.151.095,90	18.291.573,82	9.232.384,85	16.428.203,14
SUPERÁVIT (XIII)	130.000,00	130.000,00	30.338,96	2.472.050,06	(2.342.050,06)	0,00	2.895.292,52	(2.765.292,52)	4.758.663,20
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.038.835,10	27.653.958,67	3.995.572,97	21.186.866,34	6.467.092,33	4.151.095,90	21.186.866,34	6.467.092,33	21.186.866,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:F855DCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.661.060,00	1.725.560,00	183.258,44	917.345,38	808.214,62	183.258,44	917.345,38	808.214,62	734.086,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.601.060,00	1.674.560,00	183.258,44	917.345,38	757.214,62	183.258,44	917.345,38	757.214,62	734.086,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	60.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	222.856,00	7.626,94	0,00	7.626,94	0,00	0,00	7.626,94	0,00	7.626,94
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	222.856,00	7.626,94	0,00	7.626,94	0,00	0,00	7.626,94	0,00	7.626,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.883.916,00	1.733.186,94	183.258,44	924.972,32	808.214,62	183.258,44	924.972,32	808.214,62	741.713,88
SUPERÁVIT (IV)	0,00	150.729,06	0,00	0,00	150.729,06	0,00	0,00	150.729,06	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.883.916,00	1.883.916,00	183.258,44	924.972,32	958.943,68	183.258,44	924.972,32	958.943,68	741.713,88

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:A40B28ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	26.038.835,10	27.614.250,02	3.955.572,97	14,32	20.637.842,77	74,74	6.976.407,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.057.730,10	1.102.890,10	103.117,91	9,35	963.606,05	87,37	139.284,05
IMPOSTOS	996.730,10	1.041.890,10	98.142,24	9,42	923.377,99	88,63	118.512,11
TAXAS	59.000,00	59.000,00	4.975,67	8,43	40.228,06	68,18	18.771,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	84.360,00	84.360,00	651,93	0,77	49.886,95	59,14	34.473,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	84.360,00	84.360,00	651,93	0,77	49.886,95	59,14	34.473,05
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	96.716,00	99.290,00	11.508,20	11,59	124.567,30	125,46	(25.277,30)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	96.716,00	99.290,00	11.508,20	11,59	124.567,30	125,46	(25.277,30)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.660,00	6.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.660,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	6.660,00	6.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.660,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.406,00	38.406,00	0,00	0,00	685,95	1,79	37.720,05
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.719.443,00	26.157.612,10	3.780.127,81	14,45	19.350.543,75	73,98	6.807.068,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.319.843,00	25.758.012,10	3.701.862,71	14,37	18.944.184,85	73,55	6.813.827,25
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	399.600,00	399.600,00	78.265,10	19,59	406.358,90	101,69	(6.758,90)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.520,00	125.031,82	60.167,12	48,12	148.552,77	118,81	(23.520,95)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.034,01	0,00	7.689,35	0,00	(7.689,35)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	89.511,82	37.491,70	41,88	72.394,34	80,88	17.117,48
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	35.520,00	35.520,00	17.314,06	48,74	25.391,83	71,49	10.128,17
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	2.327,35	0,00	43.077,25	0,00	(43.077,25)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	27.500,00	40.000,00	145,45	549.023,57	1.996,45	(521.523,57)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	149.023,57	0,00	(149.023,57)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	149.023,57	0,00	(149.023,57)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	40.000,00	0,00	400.000,00	0,00	(400.000,00)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	40.000,00	0,00	400.000,00	0,00	(400.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.038.835,10	27.641.750,02	3.995.572,97	14,45	21.186.866,34	76,65	6.454.883,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	26.038.835,10	27.641.750,02	3.995.572,97	14,45	21.186.866,34	76,65	6.454.883,68
DÉFICIT (VI)	130.000,00	117.791,35	0,00	0,00	0,00	0,00	117.791,35
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.168.835,10	27.759.541,37	3.995.572,97	14,39	21.186.866,34	76,32	6.572.675,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	19.588,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:6A4B89FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	25.908.835,10	0,00	4.151.095,90		18.291.573,82		18.291.573,82
TOTAL(V) = (III + IV)	25.908.835,10	0,00	4.151.095,90		18.291.573,82		18.291.573,82

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:CC022832

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2017			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	23.411.952,35	20.637.842,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:1F6B87D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.024.919,10	25.790.771,73	3.781.975,57	17.789.843,96	95,06	8.000.927,77	3.967.837,46	17.366.601,50	94,94	8.424.170,23
LEGISLATIVA	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.927.265,00	4.475.700,85	647.364,30	3.629.874,09	19,40	845.826,76	607.378,68	3.573.073,60	19,53	902.627,25
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	122.085,00	10.585,00	0,00	6.051,84	0,03	4.533,16	0,00	6.051,84	0,03	4.533,16
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	263.615,00	241.910,00	32.614,78	148.787,61	0,80	93.122,39	30.654,02	142.811,99	0,78	99.098,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.970.725,00	2.531.137,11	361.010,53	2.046.574,92	10,94	484.562,19	322.536,34	1.997.370,05	10,92	533.767,06
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.244.000,00	1.650.084,41	248.460,28	1.403.807,51	7,50	246.276,90	248.460,28	1.402.187,51	7,67	247.896,90
CONTROLE INTERNO	59.000,00	5.929,33	0,00	1.989,33	0,01	3.940,00	449,33	1.989,33	0,01	3.940,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	114.435,00	27.435,00	5.818,71	14.342,88	0,08	13.092,12	5.818,71	14.342,88	0,08	13.092,12
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	115.000,00	5.120,00	(540,00)	5.120,00	0,03	0,00	(540,00)	5.120,00	0,03	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.405,00	3.500,00	0,00	3.200,00	0,02	300,00	0,00	3.200,00	0,02	300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.753.027,00	2.013.135,00	260.394,61	1.158.784,73	6,19	854.350,27	250.394,31	1.123.261,30	6,14	889.873,70
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	18.870,00	13.870,00	2.784,65	5.404,83	0,03	8.465,17	1.904,35	4.524,53	0,02	9.345,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	838.550,00	701.796,00	72.367,91	199.089,66	1,06	502.706,34	80.510,24	187.115,16	1,02	514.680,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	895.607,00	1.297.469,00	185.242,05	954.290,24	5,10	343.178,76	167.979,72	931.621,61	5,09	365.847,39
SAÚDE	4.884.382,90	5.326.243,15	709.034,41	3.555.050,13	19,00	1.771.193,02	1.040.346,71	3.472.069,08	18,98	1.854.174,07
ATENÇÃO BÁSICA	4.681.262,90	5.144.123,15	696.753,87	3.522.358,76	18,82	1.621.764,39	1.028.066,17	3.439.377,71	18,80	1.704.745,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	118.210,00	100.210,00	11.310,92	28.207,15	0,15	72.002,85	11.310,92	28.207,15	0,15	72.002,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	84.910,00	81.910,00	969,62	4.484,22	0,02	77.425,78	969,62	4.484,22	0,02	77.425,78
EDUCAÇÃO	6.701.682,50	7.269.196,31	1.194.362,72	5.641.942,44	30,15	1.627.253,87	1.109.154,03	5.535.557,41	30,26	1.733.638,90
ENSINO FUNDAMENTAL	5.946.425,50	7.227.893,60	1.193.442,32	5.627.246,73	30,07	1.600.646,87	1.108.699,18	5.521.327,25	30,19	1.706.566,35
EDUCAÇÃO INFANTIL	614.350,00	22.861,20	0,00	7.861,20	0,04	15.000,00	0,00	7.861,20	0,04	15.000,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.247,00	5.447,00	0,00	0,00	0,00	5.447,00	0,00	0,00	0,00	5.447,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	112.660,00	12.994,51	920,40	6.834,51	0,04	6.160,00	454,85	6.368,96	0,03	6.625,55
CULTURA	376.010,00	137.842,11	55.650,06	99.833,07	0,53	38.009,04	55.695,63	99.693,21	0,55	38.148,90
DIFUSÃO CULTURAL	376.010,00	137.842,11	55.650,06	99.833,07	0,53	38.009,04	55.695,63	99.693,21	0,55	38.148,90
URBANISMO	727.521,70	1.308.766,16	145.366,53	940.929,13	5,03	367.837,03	148.356,53	913.651,96	4,99	395.114,20
SERVIÇOS URBANOS	727.521,70	1.308.766,16	145.366,53	940.929,13	5,03	367.837,03	148.356,53	913.651,96	4,99	395.114,20
SANEAMENTO	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	0,02	2.000,00	3.000,00	3.000,00	0,02	2.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	0,02	2.000,00	3.000,00	3.000,00	0,02	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	631.105,00	816.105,00	106.339,01	619.413,46	3,31	196.691,54	113.392,81	606.440,74	3,32	209.664,26
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	556.075,00	751.075,00	104.645,85	612.561,04	3,27	138.513,96	108.636,65	599.588,32	3,28	151.486,68
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	75.030,00	65.030,00	1.693,16	6.852,42	0,04	58.177,58	4.756,16	6.852,42	0,04	58.177,58
AGRICULTURA	715.470,00	631.470,00	94.271,47	401.080,12	2,14	230.389,88	77.553,88	376.797,99	2,06	254.672,01
EXTENSÃO RURAL	339.200,00	146.165,00	26.942,90	80.596,97	0,43	65.568,03	10.022,66	63.316,71	0,35	82.848,29
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	376.270,00	485.305,00	67.328,57	320.483,15	1,71	164.821,85	67.531,22	313.481,28	1,71	171.823,72
INDÚSTRIA	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	304.680,00	275.432,67	30.401,57	185.641,32	0,99	89.791,35	38.532,00	184.501,48	1,01	90.931,19
PROMOÇÃO COMERCIAL	304.680,00	275.432,67	30.401,57	185.641,32	0,99	89.791,35	38.532,00	184.501,48	1,01	90.931,19
TRANSPORTE	2.271.225,00	1.472.930,48	458.805,05	1.178.015,01	6,29	294.915,47	441.373,83	1.106.699,95	6,05	366.230,53
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.271.225,00	1.472.930,48	458.805,05	1.178.015,01	6,29	294.915,47	441.373,83	1.106.699,95	6,05	366.230,53
DESPORTO E LAZER	419.350,00	495.750,00	76.985,84	376.280,46	2,01	119.469,54	82.659,05	371.854,78	2,03	123.895,22
TURISMO	83.025,00	17.025,00	1.426,12	3.641,12	0,02	13.383,88	1.426,12	3.641,12	0,02	13.383,88
DESPORTO COMUNITÁRIO	336.325,00	373.725,00	75.559,72	267.840,44	1,43	105.884,56	81.232,93	263.414,76	1,44	110.310,24
LAZER	0,00	105.000,00	0,00	104.798,90	0,56	201,10	0,00	104.798,90	0,57	201,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.200,00	133.200,00	0,00	0,00	0,00	133.200,00	0,00	0,00	0,00	133.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.200,00	133.200,00	0,00	0,00	0,00	133.200,00	0,00	0,00	0,00	133.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.883.916,00	1.733.186,94	183.258,44	924.972,32	4,94	808.214,62	183.258,44	924.972,32	5,06	808.214,62
TOTAL III = (I + II)	25.908.835,10	27.523.958,67	3.965.234,01	18.714.816,28	100,00	8.809.142,39	4.151.095,90	18.291.573,82	100,00	9.232.384,85

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:BF05BC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL				27.500,00	0,00	27.500,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				27.500,00	0,00	27.500,00
Alienação de Bens Móveis				27.500,00	0,00	27.500,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				27.500,00	0,00	27.500,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Investimentos	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:6C63A289

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.021.150,10	1.066.310,10	944.334,62	88,56
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	130.420,00	130.420,00	39.680,39	30,43
1.1.1 - IPTU	106.000,00	106.000,00	18.728,34	17,67
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	24.420,00	24.420,00	20.952,05	85,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	135.000,00	135.000,00	336.072,47	248,94
1.2.1 - ITBI	135.000,00	135.000,00	336.072,47	248,94
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	580.000,00	580.000,00	436.129,00	75,19
1.3.1 - ISS	580.000,00	580.000,00	436.124,42	75,19
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	4,58	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	175.730,10	220.890,10	132.452,76	59,96
1.4.1 - IRRF	175.730,10	220.890,10	132.452,76	59,96
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.035.820,00	17.043.888,11	13.419.843,14	78,74
2.1 - Cota-parte FPM	9.760.000,00	10.025.000,00	6.903.974,70	68,87
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.370.000,00	9.370.000,00	6.539.454,70	69,79
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	390.000,00	655.000,00	364.520,00	55,65
2.2 - Cota-parte ICMS	5.439.000,00	6.041.068,11	5.509.368,59	91,20
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	36.819,30	73,64
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	113.220,00	113.220,00	79.501,65	70,22
2.5 - Cota-parte ITR	440.500,00	490.500,00	562.974,46	114,78
2.6 - Cota-parte IPVA	233.100,00	324.100,00	327.204,44	100,96
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.056.970,10	18.110.198,21	14.364.177,76	79,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	11.500,00	11.500,00	2.392,36	20,80
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	633.000,00	633.000,00	454.284,31	71,77
5.1 - Transferências do salário-educação	399.500,00	399.500,00	286.457,26	71,70
5.2 - Outras transferências do FNDE	226.000,00	226.000,00	162.687,76	71,99
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	7.500,00	7.500,00	5.139,29	68,52
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	399.600,00	399.600,00	400.738,06	100,28
6.1 - Transferências de convênios	399.600,00	399.600,00	400.358,90	100,19
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	379,16	0,00

7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.044.100,00	1.044.100,00	857.414,73	82,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.129.164,00	3.129.164,00	2.613.356,13	83,52
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.874.000,00	1.874.000,00	1.308.103,70	69,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.087.800,00	1.087.800,00	1.101.873,56	101,29
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	7.363,80	73,64
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	22.644,00	22.644,00	15.900,21	70,22
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	88.100,00	88.100,00	112.373,67	127,55
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	46.620,00	46.620,00	67.741,19	145,30
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.701.700,00	3.701.700,00	3.199.373,95	86,06
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.221.020,00	2.221.020,00	3.185.742,71	143,44
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	1.480.680,00	1.480.680,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	13.631,24	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(908.144,00)	(908.144,00)	572.386,58	(63,03)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.221.020,00	2.061.020,00	1.851.237,90	89,82	1.851.237,90	89,82
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.221.020,00	2.061.020,00	1.851.237,90	89,82	1.851.237,90	89,82
14 - OUTRAS DESPESAS	1.480.680,00	1.640.680,00	1.246.679,30	75,99	1.241.469,52	75,67
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.480.680,00	1.640.680,00	1.246.679,30	75,99	1.241.469,52	75,67
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.480.680,00	1.640.680,00	1.246.679,30	75,99	1.241.469,52	75,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	2.959.032,10
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	2.959.032,10
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	2.959.032,10

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	(1.717.562,58)
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	57,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(53,68)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	95,82

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	649.350,00	22.861,20	7.861,20	34,39	7.861,20	34,39
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	649.350,00	22.861,20	7.861,20	34,39	7.861,20	34,39
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.351.050,00	3.724.561,20	3.250.636,96	87,28	3.214.402,95	86,30
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.701.700,00	3.701.700,00	3.097.917,20	83,69	3.092.707,42	83,55
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.093.032,50	3.277.535,11	2.160.220,23	65,91	2.107.303,28	64,30
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(144.858,56)	0,00	(113.834,33)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.000.400,00	3.747.422,40	3.258.498,16	86,95	3.222.264,15	85,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	572.386,58
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	13.631,24
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	266.668,72
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	852.686,54
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.338.553,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	16,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	402.500,00	402.500,00	311.388,57	0,00	284.594,68	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	630.100,00	630.100,00	484.135,05	0,00	462.670,64	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.032.600,00	1.032.600,00	795.523,62	0,00	747.265,32	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.033.000,00	4.780.022,40	4.054.021,78	84,81	3.969.529,47	83,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.172.100,19	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	159.300,12	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.185.742,71	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.775.840,97	282.969,22
48.1 - Orçamento do Exercício	2.775.840,97	282.969,22
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	13.631,24	3.000,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	582.833,10	0,00
51 - (+) Ajustes	(372.239,62)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(372.239,62)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	210.593,48	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:C3D4EBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	149.023,57		(149.023,57)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.762.904,99	1.975.325,09	1.901.384,84	787.579,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.762.904,99	1.975.325,09	1.901.384,84	787.579,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(2.762.904,99)	(1.826.301,52)	-	(936.603,47)

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:ECB08294

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Reserva do Iguaçu	722.914,90	1.578.229,63	0,00	0,00	2.301.144,53	2.026.043,55	0,00	0,00	2.026.043,55
EXECUTIVO MUNICIPAL	8.972,60	35.185,77	0,00	0,00	44.158,37	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	46.449,78	133.402,63	0,00	0,00	179.852,41	901,11	0,00	0,00	901,11
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	64.212,60	206.132,10	0,00	0,00	270.344,70	1.034.261,19	0,00	0,00	1.034.261,19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	421.336,67	553.860,01	0,00	0,00	975.196,68	630.977,89	0,00	0,00	630.977,89
SECRETARIA DE SAÚDE	52.394,30	353.418,64	0,00	0,00	405.812,94	355.646,09	0,00	0,00	355.646,09
SECRETARIA DE AGRICULTURA	65.015,71	22.159,87	0,00	0,00	87.175,58	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	38.957,62	92.779,95	0,00	0,00	131.737,57	4.212,01	0,00	0,00	4.212,01
SECRETARIA DE CONTROLE GERAL	0,00	12.559,83	0,00	0,00	12.559,83	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5.167,96	7.101,61	0,00	0,00	12.269,57	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	4.019,20	7.100,93	0,00	0,00	11.120,13	45,26	0,00	0,00	45,26
SECRETARIA DE ESPORTES	3.437,30	134.318,32	0,00	0,00	137.755,62	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	12.951,16	20.209,97	0,00	0,00	33.161,13	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	722.914,90	1.578.229,63	0,00	0,00	2.301.144,53	2.026.043,55	0,00	0,00	2.026.043,55

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:2A9A1F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.510.460,02	20.513.275,47	19.034.438,11
Receita tributária	1.098.390,10	963.606,05	308.367,81
IPTU	106.000,00	18.728,34	17.348,76
ISS	580.000,00	436.124,42	194.947,40
ITBI	135.000,00	336.072,47	36.981,22
IRRF	220.890,10	132.452,76	19.504,24
Outras receitas tributárias	56.500,00	40.228,06	39.586,19
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	84.360,00	49.886,95	3.195,48
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	84.360,00	49.886,95	3.195,48
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	99.290,00	124.567,30	86.396,80
(-)Aplicações financeiras	(99.290,00)	(124.567,30)	(86.396,80)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	26.157.612,10	19.350.543,75	18.691.045,67
FPM	9.370.000,00	6.539.454,70	5.849.812,62
ICMS	6.041.068,10	5.509.368,59	4.164.297,35
Convênios	399.600,00	406.358,90	525.599,10
Outras transferências correntes	10.346.944,00	6.895.361,56	8.151.336,60
Demais receitas correntes	170.097,82	149.238,72	31.829,15
Dívida Ativa	35.520,00	25.391,83	16.648,13
Diversas receitas correntes	134.577,82	123.846,89	15.181,02
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	27.500,00	549.023,57	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	149.023,57	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	27.500,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	400.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	400.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	27.510.460,02	20.913.275,47	19.034.438,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.627.853,68	16.739.491,19	17.589.731,13	16.390.188,98	16.904.993,80
Pessoal e encargos sociais	13.432.283,96	9.320.319,93	9.780.728,53	9.320.319,93	9.780.728,53
Juros e encargos da dívida (I)	271.000,00	106.225,25	166.883,06	106.225,25	166.883,06
Outras despesas correntes	10.924.569,72	7.312.946,01	7.642.119,54	6.963.643,80	6.957.382,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	24.356.853,68	16.633.265,94	17.422.848,07	16.283.963,73	16.738.110,74
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.762.904,99	1.975.325,09	772.036,80	1.901.384,84	489.322,74
Investimentos	1.633.048,99	883.145,54	475.139,95	809.205,29	192.425,89
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	1.129.856,00	1.092.179,55	296.896,85	1.092.179,55	296.896,85
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.633.048,99	883.145,54	475.139,95	809.205,29	192.425,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	133.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	26.123.102,67	17.516.411,48	17.897.988,02	17.093.169,02	16.930.536,63
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		1.387.357,35	242.162,45	3.396.863,99	1.136.450,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.615.123,57	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:05DFA6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	26.038.835,10
Previsão Atualizada da Receita	27.641.750,02
Receitas Realizadas	21.186.866,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00

Dotação Inicial				25.908.835,10
Créditos Adicionais				1.615.123,57
Dotação Atualizada				27.523.958,67
Despesas Empenhadas				18.714.816,28
Despesas Liquidadas				18.291.573,82
Despesas Pagas				16.428.203,14
Superávit Orçamentário				2.472.050,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				18.714.816,28
Despesas Liquidadas				18.291.573,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				24.928.960,21
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(3.184.991,97)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	3.396.863,99	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.301.144,53	0,00	0,00	2.301.144,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.026.043,55	0,00	0,00	2.026.043,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.327.188,08	0,00	0,00	4.327.188,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.241.351,03	25% / 18%	29,53 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.973.766,64	60%	61,69 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			149.023,57	(149.023,57)
Despesa de Capital Líquida			1.975.325,09	787.579,90
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	27.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	27.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.421.681,30	15%	17,30 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:F5FA4BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.327/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N.° Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
19.782/2017	Ademir Ferreira de Lima	26/10/2017	15/11/2017	21	Infraestrutura
20.259/2017	Alice Parizi	09/11/2017	30/11/2017	22	Saúde
	Ana Carolina Trevisan	08/11/2017	23/11/2017	16	Saúde
3.492/2017	Bruna Caparelli Silverio	16/10/2017	17/11/2017	33	Educação
3.508/2017	Cassia Sorpreso Pavoni	24/10/2017	07/11/2017	15	Educação
	Cristiane Gomes de Ataide Lima	10/11/2017	16/11/2017	7	Saúde
20.593/2017	Edcyr Iankoski Betanim	14/11/2017	20/11/2017	7	Administração
14.716/2017	Elenice de Paula Oliveira	20/10/2017	03/12/2017	45	Saúde
	Eliete serafim depetris	16/10/2017	30/10/2017	15	Saúde
	Eunice Cristina da Silva	27/10/2017	25/11/2017	30	Saúde
19.330/2017	João Batista da Silva	17/10/2017	15/11/2017	30	Esportes
19.783/2017	Jose Bernardino dos Santos	27/10/2017	24/04/2018	180	Serviços Públicos
19.458/2017	Julio Muxel	11/10/2017	24/11/2017	45	Infraestrutura
20.182/2017	Leonildo Mancini	02/11/2017	08/11/2017	7	Finanças
5.019/2017	Lucilei Pereira do Nascimento	30/10/2017	27/04/2018	180	Saúde
3.454/2017	Marcia Belentani Santana	16/10/2017	12/02/2018	120	Educação
	Adriana Ap. Augusto dos Santos	29/09/2017	13/10/2017	15	Saúde

	Maria de Lourdes de Lima	29/09/2017	27/11/2017	60	Saúde
	Maria José Morais Almeida	18/10/2017	01/11/2017	15	Saúde
3.428/2017	Marisa pereira Bocate	05/10/2017	03/12/2017	60	Educação
3.501/2017	Neide Aparecida Carvalho	17/10/2017	31/10/2017	15	Educação
3.549/2017	Rosangela Leite de Arruda	19/10/2017	16/01/2018	90	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9C9B34ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2017
No dia 5 do mês de Dezembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 836.827.599-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2017, Processo Licitatório nº. 91/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de Material Esportivo para uso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social Salgado Filho - Pr. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6251	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME	1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19
2620	S L M B V LTDA - EPP	3, 4, 13, 18

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME	25.371.647/0001-50	JESSICA MANFRIN	079.958.569-62
S L M B V LTDA - EPP	04.650.916/0001-48	SERGIO BARBIERI	555.154.879-15

Fornecedor: 2620 - S L M B V LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Bola futsal categoria Adulto, circunferência: 62-64cm, peso: 410-440 g, colagem dos gomos térmica, miolo: substituível e lubrificado, absorção de Água: 0%, revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos, câmara Airbility para maior retenção do ar, camada de NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica. Oficial com certificação de uma liga ou federação estadual ou nacional	UN	PENALTY	25,000	205,0000	5.125,00
4	Bola futsal categoria Mirim, circunferência: 55-59cm, peso: 350-380 g, colagem dos gomos térmica, miolo substituível e lubrificado, absorção de Água: 0%, revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos, câmara Airbility para maior retenção do ar, camada de NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica. Oficial com certificação de uma liga ou federação estadual ou nacional	UN	PENALTY	45,000	109,0000	4.905,00
13	Meião para futebol, composto de poliamida e algodão, tamanho: Único, cor preta.	PAR	KANXA	68,000	16,5000	1.122,00
18	Bola de Basquete unissex, composição de borracha, com peso de 600-650 g e circunferência de 72-78cm.	UN	PENALTY	8,000	130,0000	1.040,00

Fornecedor: 6251 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Bermuda Goleiro, composição 100% Poliéster, com proteções laterais, tamanho G.	UN	Marins Sports	8,000	76,5000	612,00
2	Bola futebol de campo categoria adulto, circunferência: 68-70cm, peso: 420-450 g, colagem dos gomos térmica, miolo substituível e lubrificado, absorção de Água: 0%, revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos, câmara Airbility para maior retenção do ar, camada de NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica. Oficial com certificação de uma liga ou federação estadual ou nacional.	UN	KAGIVA	18,000	252,0000	4.536,00
5	Bolsa de Massagem Grande, com 6 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluídos e um isopor.	UN	SCALIBU	6,000	119,0000	714,00
6	Bomba para encher bola, corpo em plástico resistente, cabo tipo "T", vem com quatro tipos de bicos e um extensor flexível, dimensões do Produto (A x L x P): 21 cm x 03 cm x 03 cm, Peso Aproximado: 100 g.	UN	PENALTY	16,000	37,0000	592,00
7	Calção para praticas esportivas, com elástico superior, composição: 100% Poliéster, tamanho P e M.	UN	MARINS SPORTS	68,000	27,0000	1.836,00

Fornecedor: 6251 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Camisa futebol manga curta, gola careca, na parte frontal personalização frontal aplicado do lado direito, com numeração nas costas TECIDO: 100% poliéster, camisa própria para praticas esportivas, dimensões aproximadas: P = 52 X 70 (L x A), M = 54 X 72 (L x A), G = 56 X 74 (L x A) ,GG = 58 X 76 (L x A)	UN	MARINS SPORTS	68,000	42,0000	2.856,00
9	Camisa goleiro manga longa, gola careca, recortes contrastantes, dimensões aproximadas: P: 53x74 cm (LxA). M. Composição: 100% Poliéster.	UN	MARINS SPORTS	8,000	47,0000	376,00
10	Camisa goleiro manga longa, gola careca, recortes contrastantes, dimensões aproximadas: G: 57x78 cm (LxA). GG: 59x80 cm (LxA). Composição: 100% Poliéster	UN	MARINS SPORTS	8,000	47,5000	380,00
11	Colete para treino esportivo, composição 100% poliéster, Tamanho G	UN	MARINS SPORTS	62,000	24,0000	1.488,00

12	Garrafão Térmico 5l, bocal removível para colocação de gelo, rolha dosadora, ideal para líquidos frios, corpo em plástico resistente.	UN	INVICTA	5,000	110,0000	550,00
14	Bola de vôlei oficial -diâmetro de 65- 67cm, peso 260-280g, colada, microfibra.	UN	KAGIVA	15,000	121,0000	1.815,00
15	Bola de tênis de mesa- para competição 3 estrelas na cor laranja ou branca, com tamanho das bolas de 40 mm e peso de 30 g.	UN	PISTA E CAMPO	200,000	10,0000	2.000,00
16	Raquete de tênis de mesa clássica - composição madeira e resinas plásticas com punho anatômico, 1,5mm, pegada longa, 2 lados revestidos, lisa, 2 estrelas, aprovada para competições oficiais.	UN	KLOPP	20,000	38,5000	770,00
17	Tabela de basquetebol com 9 mm de espessura, aro de ferro trefilado, 36 cm diâmetro, rede de nylon.	UN	SPITTER	6,000	69,5000	417,00
19	Rede para tênis de mesa -com 1,83m de comprimento, 15,25 cm de altura, cor escura (azul) com tira branca na parte superior medindo entre 7,5mm e 12mm com suporte de ferro para fixar na mesa.	UN	KLOPP	10,000	111,0000	1.110,00

Salgado Filho, 5 de Dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8587682E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO TP 03

CNPJ: 76.205.699/0001-98	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 3/2017 - TP	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	88/2017
	Processo de Licitação:	88/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	06/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	88/2017
b) Licitação Nr.:	3/2017-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	06/12/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para execução de recapeamento asfaltico com CBUQ e construção de passeios nas ruas Augusto Cechini e Irno Raphael Delazari no municipio de Salgado Filho, conforme projetos e memoriais anexos ao edital.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (4841)						
1	Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ nas ruas Augusto Cechini e Irno Raphael Delazari, incluindo serviços de sinalização e instalações preliminares, conforme projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.	UN	1,00	0,0000	129.557,95	129.557,95
Total do Fornecedor:						129.557,95
LOTE: 2						
ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP (4486)						
2	Serviço de construção de passeios nas ruas Augusto Cechini e Irno Raphael Delazari, conforme projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo	UN	1,00	0,0000	120.746,32	120.746,32
Total do Fornecedor:						120.746,32
Total Geral:						250.304,27

Salgado Filho, 6 de Dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B308539E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 85/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	8	FOTOCELULA 220W	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	TEC-LINCE	1.000,00	13,00	13.000,00
1	13	BOCAL CÔNICO EM LOUÇA PARA LAMPADA 125W	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	GERMER	150,00	2,90	435,00
1	15	PARAFUSO 300M ROSCA SEM FIM	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	ROMAGNOLE	200,00	10,50	2.100,00

1	20	REATOR VAPOR SÓDIO 400W	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	SAMA REATORES	50,00	55,70	2.785,00
1	2	BRAÇOS BR 1 COM 1,5M	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	ALMIRANTE	100,00	21,50	2.150,00
1	3	BRAÇOS BR 2 COM 3M	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	ALMIRANTE	100,00	67,00	6.700,00
1	4	REATOR COM BASE SÓDIO 250W	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	IDEAL	400,00	54,00	21.600,00
1	5	REATOR COM BASE 125W VAPOR DE MERCURIO	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	IDEAL	400,00	37,50	15.000,00
1	7	LÂMPADA MERCÚRIO 125W	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	OUROLUX	1.000,00	8,80	8.800,00
1	11	FIO SÓLIDO FLEXIVEL 1X2,5	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	TEKFIO	500,00	0,68	340,00
1	16	LUMINÁRIA LM3 COM ACRÍLICO PARA LÂMPADA 250W PADRÃO COPEL	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	RCA	200,00	61,00	12.200,00
1	21	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	SAMA	50,00	55,50	2.775,00
1	22	CABO FLEXÍVEL1,5MM COM 100 METROS	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	TEKFIO	25,00	51,40	1.285,00
1	23	CABO FLEXÍVEL 2,5MM COM 100 METROS	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	TEKFIO	25,00	75,00	1.875,00
1	25	CABO FLEXÍVEL 6.00MM COM 100 METROS	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	TEKFIO	15,00	180,00	2.700,00
1	26	CABO FLEXÍVEL 10.00 MM COM 100 METROS	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	TEKFIO	10,00	288,00	2.880,00
1	9	CONECTOR TAPITE	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	ALCOESTE	1.500,00	2,24	3.360,00
1	10	FITA ISOLANTE COM 20 METROS	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	ENERBRAS	20,00	2,80	56,00
1	12	BOCAL CÔNICO PARA LÂMPADA DE LOUÇA 250W	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	G20	150,00	5,50	825,00
1	14	PARAFUSO 400M ROSCA SEM FIM	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	ROMAGNOLLI	200,00	10,60	2.120,00
1	24	CABO FLEXÍVEL 4,0MM COM 100 METROS	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	CONTROLLER	25,00	120,00	3.000,00
1	27	CABO QUADRUPLEX 16MM	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	ALCOESTE	200,00	4,60	920,00
1	28	CABO FLEX 35MM	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	CONTROLLER	100,00	12,50	1.250,00
1	29	CABO 2X16MM	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	ALCOESTE	100,00	2,10	210,00
1	6	LÂMPADA SÓDIO 250W	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	PCSAN SANT	1.000,00	21,00	21.000,00
1	18	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	PCSAN SANT	150,00	22,60	3.390,00
1	19	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	PCSAN MHT	150,00	26,00	3.900,00
1	1	BRAÇOS BR 1 COM 1 M	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	100,00	10,30	1.030,00
1	17	LUMINÁRIA LM1 PARA LÂMPADA 125W PADRÃO COPEL	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	200,00	23,50	4.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	18.320,00
C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	78.305,00
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	11.741,00
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	28.290,00
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	5.730,00

Salto do Lontra, 07 de dezembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0EB245FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO NO. 001/2017

A Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado Edital no.001/2017 do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria n°. 115/2017, torna Pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS para o preenchimento de vagas para o cargo de Enfermeiro 40 horas, em caráter excepcional, de maneira a atender o interesse público e, as necessidades emergenciais e temporárias do Serviço Municipal de Saúde Hospital São Lucas e Unidades Básicas de Saúde.
A ordem de classificação segue a ordem decrescente de notas, sendo que nos casos de empate foi aplicado o critério do item 12.1 do Edital de Abertura (idade mais elevada).
Quanto aos candidatos afrodescendentes, deixou-se de aplicar o critério de preferência vez que obtiveram nota superior ao 10º e 20º lugares respectivamente:

INSC	NOME	DATA DE NASCIMENTO	AVALIAÇÃO						
			DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR	INSCRIÇÃO COREN	PÓS GRADUAÇÃO (NÃO ESPECÍFICA) MÍN 300 HORAS	PÓS GRADUAÇÃO (URGÊNCIA e EMERGÊNCIA) MÍN 300 HORAS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS APERFEIÇOAMENTO	NOTA FINAL
055	Maria Gorete Nicolette Pereira	21/12/1968	5,0	5,0	20,0	30,0	20,0	20,0	100,0
054	Thalita Todero Galles	15/09/1988	5,0	5,0	20,0	30,0	20,0	20,0	100,0
044	Luzia Aparecida da Silva	25/09/1958	5,0	5,0	20,0	30,0	20,0	16,8	96,8
013	Dulcilene Jose Baptista*	18/03/1973	5,0	5,0	20,0	30,0	20,0	15,2	95,2
009	Valdinei Roxadelli	08/11/1977	5,0	5,0	20,0	30,0	20,0	8,5	88,5
059	Jhonne Luiz Simionato	27/11/1984	5,0	5,0	20,0	30,0	20,0	7,4	87,4

025	Taiula Lazara Mariana Bernardes de Lima	04/10/1982	5,0	5,0	20,0	30,0	20,0	4,7	84,7
052	Adriana Rinaldo	07/05/1977	5,0	5,0	-	30,0	20,0	20,0	80,0
019	Robson Vitor Rocha da Silva	23/11/1985	5,0	5,0	-	30,0	20,0	20,0	80,0
034	Hugo Bittencourt Kubo	02/06/1997	5,0	5,0	20,0	30,0	20,0	-	80,0
082	Eudete Aparecida Picoloto Sudério	24/01/1973	5,0	5,0	20,0	-	20,0	20,0	70,0
092	Veridiana Del Masso	21/11/1976	5,0	5,0	20,0	-	20,0	20,0	70,0
073	Eli Alexandre Nardin	14/03/1980	5,0	5,0	20,0	-	20,0	20,0	70,0
091	Claudireni Nunes da Mata	02/11/1971	5,0	5,0	20,0	30,0	-	8,0	68,0
053	Jaqueline Rodrigues Gonçalves	02/09/1989	5,0	5,0	20,0	-	20,0	17,0	67,0
039	Thiago Medina Teixeira	10/07/1982	5,0	5,0	-	30,0	20,0	3,6	63,6
083	Rita de Cassia Zerbini	22/06/1977	5,0	5,0	20,0	-	10,0	20,0	60,0
002	Stefany Vareschi Torezan	30/10/1989	5,0	5,0	-	30,0	20,0	-	60,0
079	Beatriz Aparecida da Silva	19/11/1992	5,0	5,0	-	30,0	-	20,0	60,0
031	Lucilene de Fátima Angelo Bonfaim	30/07/1968	5,0	5,0	20,0	-	5,0	20,0	55,0
027	Lilian Pires Cardoso	21/03/1985	5,0	5,0	20,0	-	20,0	3,0	53,0
067	Janayna Mayumi de Aguiar Hachiya	20/03/1984	5,0	5,0	20,0	-	20,0	1,9	51,9
097	Almeir Evangelista Sanches	16/12/1981	5,0	5,0	20,0	-	20,0	1,0	51,0
056	Michele Carolina de Siqueira Sakama	21/12/1977	5,0	5,0	20,0	-	20,0	-	50,0
061	Karen Tanji Xavier Pereira	08/04/1978	5,0	5,0	20,0	-	20,0	-	50,0
008	Polyana Hernandes Lourenço	02/04/1983	5,0	5,0	-	-	20,0	20,0	50,0
015	Izabel Dayana de Lemos Santos	06/08/1987	5,0	5,0	20,0	-	-	20,0	50,0
001	Mariana Ferro Buzzo	18/05/1989	5,0	5,0	-	-	20,0	14,2	44,2
093	Lauro Ferreira Sobrinho	29/04/1980	5,0	5,0	20,0	-	6,0	6,6	42,6
087	Adriana Garcia Zanuthi e Silva	10/06/1972	5,0	5,0	-	-	20,0	-	30,0
095	Bruna Maria Augusto Castanho	11/09/1991	5,0	5,0	-	-	20,0	-	30,0
073	Camilla de Souza França	25/05/1989	5,0	5,0	-	-	-	-	10,0
007	Ana Cassia de Oliveira Gerônimo		-	-	-	-	-	-	0,0
040	Fabiana Caroline Rosa de Souza		-	-	-	-	-	-	0,0
077	Fábio Martins		-	-	-	-	-	-	0,0
080	Hussein Ali Moussa								0,0
023	Mauricio Hikaru Shimizu		-	-	-	-	-	-	0,0
098	Michelle Weridiane Garcia Aissa		-	-	-	-	-	-	0,0
071	Rebecca do Nascimento Farias		-	-	-	-	-	-	0,0
058	Rita de Cassia Esposti Solcia		-	-	-	-	-	-	0,0
049	Rosa Dalila Fontanez		-	-	-	-	-	-	0,0
029	Rosangela Anastacio de Lima Arruda		-	-	-	-	-	-	0,0

DOS RECURSOS

Caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Examinadora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação.
O recurso aqui mencionado deverá ser encaminhado para o email inscricao@sertanopolis.pr.gov.br até as 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10.12.2017, sendo que recursos encaminhados após o horário não serão recebidos.
Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.
O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.
A Comissão Examinadora do Teste Seletivo, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido por meio de edital.

Sertanópolis, 07 de dezembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

HENRIQUE ZANONI
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C99C389E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LEI 954/2017

ANEXO III

LISTA DE SERVIÇOS
(Prevista no Art. 87)

TABELA DOS SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E ALÍQUOTAS CORRESPONDENTES

	Serviços Tributários
1.0	**Serviços de informática e congêneres**
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02	Programação.
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04	Elaboração de programas de computadores,inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06	Assessoria e consultoria em informática.
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
2.0	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3.0	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4.0	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**
4.01	Medicina e biomedicina.
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04	Instrumentação cirúrgica.
4.05	Acupuntura.
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07	Serviços farmacêuticos.
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10	Nutrição.
4.11	Obstetrícia.
4.12	Odontologia.
4.13	Ortóptica.
4.14	Próteses sob encomenda.
4.15	Psicanálise.
4.16	Psicologia.
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18	Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5.0	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04	Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6.0	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres (por profissional).
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05	Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.
7.0	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04	Demolição.
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08	Calafetação.
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8.0	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9.0	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**

9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03	Guias de turismo.
10.0	**Serviços de intermediação e congêneres.**
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06	Agenciamento marítimo.
10.07	Agenciamento de notícias.
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10	Distribuição de bens de terceiros.
11.0	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12.0	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**
12.01	Espetáculos teatrais.
12.02	Exibições cinematográficas.
12.03	Espetáculos circenses, por até quinze dias.
12.04	Programas de auditório.
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres, por até quinze dias.
12.06	Boates, **taxi-dancing** e congêneres.
12.07	**Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10	Corridas e competições de animais.
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12	Execução de música.
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13.0	**Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14.0	**Serviços relativos a bens de terceiros.**
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02	Assistência técnica.
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07	Colocação de molduras e congêneres.
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10	Tinturaria e lavanderia.
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12	Funilaria e lanternagem.
14.13	Carpintaria e serralheria.
15.0	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09	Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16.0	**Serviços de transporte de natureza municipal.**
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros
17.0	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07	Franquia (**franchising**).
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12	Leilão e congêneres.
17.13	Advocacia.
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15	Auditoria.
17.16	Análise de Organização e Métodos.
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20	Estatística.
17.21	Cobrança em geral.
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
18.0	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19.0	**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20.0	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21.0	**Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22.0	**Serviços de exploração de rodovia.**
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23.0	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24.0	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.
25.0	**Serviços funerários.**
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03	Planos ou convênio funerários.
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
26.0	**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.**
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
27.0	**Serviços de assistência social.**
27.01	Serviços de assistência social.
28.0	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29.0	**Serviços de biblioteconomia.**
29.01	Serviços de biblioteconomia.
30.0	**Serviços de biologia, biotecnologia e química.**
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31.0	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32.0	**Serviços de desenhos técnicos.**
32.01	Serviços de desenhos técnicos.
33.0	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34.0	**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35.0	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36.0	**Serviços de meteorologia.**
36.01	Serviços de meteorologia.
37.0	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38.0	**Serviços de museologia.**
38.01	Serviços de museologia.
39.0	**Serviços de ourivesaria e lapidação.**
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40.0	**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**
40.01	Obras de arte sob encomenda.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F7D70C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS,, LEI 954/2017

ANEXO I da Lei nº 954/2017

ANEXO III

LISTA DE SERVIÇOS
(Prevista no Art. 87)

TABELA DOS SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E ALÍQUOTAS CORRESPONDENTES

	Serviços Tributários
1.0	**Serviços de informática e congêneres**
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02	Programação.
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04	Elaboração de programas de computadores,inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06	Assessoria e consultoria em informática.
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
2.0	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3.0	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4.0	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**
4.01	Medicina e biomedicina.
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04	Instrumentação cirúrgica.
4.05	Acupuntura.
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07	Serviços farmacêuticos.
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10	Nutrição.
4.11	Obstetrícia.
4.12	Odontologia.
4.13	Ortóptica.
4.14	Próteses sob encomenda.
4.15	Psicanálise.
4.16	Psicologia.
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18	Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5.0	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04	Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6.0	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres (por profissional).
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05	Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.
7.0	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04	Demolição.
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08	Calafetação.
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8.0	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9.0	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03	Guias de turismo.
10.0	**Serviços de intermediação e congêneres.**
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06	Agenciamento marítimo.
10.07	Agenciamento de notícias.
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10	Distribuição de bens de terceiros.
11.0	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12.0	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**
12.01	Espetáculos teatrais.
12.02	Exibições cinematográficas.
12.03	Espetáculos circenses, por até quinze dias.
12.04	Programas de auditório.
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres, por até quinze dias.
12.06	Boates, **taxi-dancing** e congêneres.
12.07	**Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10	Corridas e competições de animais.
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12	Execução de música.
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13.0	**Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14.0	**Serviços relativos a bens de terceiros.**
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02	Assistência técnica.
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07	Colocação de molduras e congêneres.
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10	Tinturaria e lavanderia.
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12	Funilaria e lanternagem.
14.13	Carpintaria e serralheria.
15.0	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a

	administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09	Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16.0	**Serviços de transporte de natureza municipal.**
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros
17.0	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07	Franquia (**franchising**).
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12	Leilão e congêneres.
17.13	Advocacia.
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15	Auditoria.
17.16	Análise de Organização e Métodos.
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20	Estatística.
17.21	Cobrança em geral.
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
18.0	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19.0	**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20.0	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21.0	**Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22.0	**Serviços de exploração de rodovia.**
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23.0	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24.0	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.
25.0	**Serviços funerários.**
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03	Planos ou convênio funerários.
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
26.0	**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.**
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
27.0	**Serviços de assistência social.**
27.01	Serviços de assistência social.
28.0	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29.0	**Serviços de biblioteconomia.**
29.01	Serviços de biblioteconomia.
30.0	**Serviços de biologia, biotecnologia e química.**
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31.0	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32.0	**Serviços de desenhos técnicos.**
32.01	Serviços de desenhos técnicos.

33.0	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34.0	**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35.0	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36.0	**Serviços de meteorologia.**
36.01	Serviços de meteorologia.
37.0	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38.0	**Serviços de museologia.**
38.01	Serviços de museologia.
39.0	**Serviços de ourivesaria e lapidação.**
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40.0	**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**
40.01	Obras de arte sob encomenda.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5E3A464D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: Empresa **ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.156.111/0001-69, com sede localizada na R Pedro Nolasco Pizzato, 159, Bairro Estação, Município de Araucária/PR, CEP: 83.705-171, neste ato representada por Julio de Oliveira Dias Junior, portador da cédula de identidade Nº 9.781.499-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 068.535.979-40.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 176/2017
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 176/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BRAÇO TIPO BR1 25,40 X 1.000MM, PAREDE 2,25MM GALVANIZADO A FOGO, CONF BRAÇO TIPO BR1 25,40 X 1.000MM, PAREDE 2,25MM GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NTC 813951	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UND	75,00	10,50	787,50
2	BRAÇO TIPO MODELO BR2 48,30MM X 3.000MM BRAÇO TIPO MODELO BR2 48,30MM X 3.000MM, PAREDE 3,00MM GALVANIZADO A FOGO CURVA NA PONTA COM SAPATA DEVENDO SER MARCADO NA SAPATA A DATA DE FABRICAÇÃO E A MARCA DA FABRICANTE	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UND	100,00	64,00	6.400,00
3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, TUBULAR, BASE E40, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 10.000 LM, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 32.000 HRS, APRESENTAR CATÁLOGO DO DISTRIBUIDOR OU DO FABRICANTE APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS	EMPALUX	UND	10,00	5,00	50,00
4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W/220V LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, TUBULAR, BASE E27, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 17.500 LM, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 HRS, APRESENTAR CATÁLOGO DO DISTRIBUIDOR OU DO FABRICANTE APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS	GE	UND	150,00	19,00	2.850,00
5	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W/220V LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, TUBULAR, BASE E40, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 33.000 LM, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 HRS, APRESENTAR CATÁLOGO DO DISTRIBUIDOR OU DO FABRICANTE APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS	GE	UND	250,00	33,00	8.250,00
6	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W/220V LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W/220V, TUBULAR, BASE E40, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 55.000 LM, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 HRS, APRESENTAR CATÁLOGO DO DISTRIBUIDOR OU DO FABRICANTE APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS	GE	UND	60,00	26,00	1.560,00
7	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W/220V LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, TUBULAR, BASE E27, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.000 LM, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 28.000 HRS, APRESENTAR CATÁLOGO DO DISTRIBUIDOR OU DO FABRICANTE APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS	GE	UND	850,00	14,00	11.900,00
8	LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. COPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO , POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO. MODELO PROJETADO PARA O USO VAPOR DE SÓDIO DE 70W PODENDO SER ATÉ 150W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO,ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Ø33. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5° DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA DE ABERTURA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-40 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-40, APRESENTAR LAUDO DE ENSAIO DE TENSÃO APLICADA, ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO, ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, ENSAIO DE ANODIZAÇÃO E CORRENTE DE FUGA EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UND	15,00	40,00	600,00
9	LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. COPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO , POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO. MODELO PROJETADO PARA O USO VAPOR DE SÓDIO DE 70W PODENDO SER ATÉ 150W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UND	140,00	40,00	5.600,00

	ELETROQUÍMICO,ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Ø33. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5° DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA DE ABERTURA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-27 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-27, APRESENTAR LAUDO DE ENSAIO DE TENSÃO APLICADA, ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO, ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, ENSAIO DE ANODIZAÇÃO E CORRENTE DE FUGA EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO					
10	LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO 1,2MM ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MODELO PROJETADO PARA O USO COM VAPOR DE SÓDIO DE 250W PODENDO SER ATÉ 400W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ESCALONADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Ø49. REFRATOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO. SOQUETE E40. A FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AO BRAÇO, DEVE SER COM PARAFUSOS EM AÇO INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5° DE INCLINAÇÃO. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE ABERTURA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-40 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-40, APRESENTAR LAUDO DE ENSAIO DE TENSÃO APLICADA, ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO, ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, ENSAIO DE ANODIZAÇÃO E CORRENTE DE FUGA EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UND	40,00	55,00	2.200,00
11	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTING DIODE), CORPO CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA QUALIDADE, COM ALOJAMENTO PARA O DRIVER, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. REFRATOR DE VIDRO LISO PLANO TEMPERADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS IK09. COM POTENCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 8800 LUMENS. O ACESSO AO ALOJAMENTO E A MANUTENÇÃO DA LUMINÁRIA DEVERA SER FEITO SEM O AUXILIO DE FERRAMENTAS, PERMITINDO A TROCA DAS PARTES (DRIVER, CONJUNTO ÓTICO). A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO E POSSUIR ENCAIXES PARA TELEGESTÃO. OS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EXTERNAS DEVERÃO SER DE AÇO INOXIDÁVEL E INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO ZINCADO ELETROLITICAMENTE. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS E ÁGUA, MÍNIMO IP66 PARA O CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO PARA O DRIVER. LEDS DEVERÃO SER DE ALTA EFICIÊNCIA, MAIOR QUE 110 LM/W. TEMPERATURA DE COR DE 4000K ~5000 K. IRC >75, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0.90. TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA INFERIOR A 10%. DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO INTERNO PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA. NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE LED COB (CHIPS ONBOARD) (PLACA EXPOSTA). DEVERÁ SER FORNECIDO PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA O RELATÓRIO DE ENSAIO PARA O LED CONFORME NORMA IES LM- 80. A LUMINÁRIA DEVER SER COMPOSTA POR PLACA DE LED. AS PLACAS DE LED DEVERÃO POSSUIR SEMICONDUTORES DE PROTEÇÃO CONECTADOS AOS LED'S DE FORMA QUE SE UM LED FALHAR DE FORMA A SE ABRIR OS DEMAIS LED'S PERMANEÇAM ACESOS. A LUMINÁRIA DEVERÁ GARANTIR VIDA ÚTIL DE 50.000 H L70, OU SEJA, COM MANUTENÇÃO DE NO MÍNIMO 90% DO FLUXO LUMINOSO DURANTE SUA VIDA ÚTIL; LUMINÁRIA QUANDO ENSAIADA CONFORME NORMA IES LM-79-08 DEVERÁ APRESENTAR EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 110 LM/W PARA FUNCIONAMENTO NORMAL EM TEMPERATURA AMBIENTE (-20°C A + 50°C). DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS PERDAS PROVENIENTES DO DRIVER, LENTES SECUNDÁRIAS E LENTE DE PROTEÇÃO (VIDRO). O DRIVER DEVERA TER DIMERIZAÇÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) NÍVEIS DE AJUSTE DE FLUXO LUMINOSO. A LUMINÁRIA DEVERÁ APRESENTAR DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL (INTENSIDADE) MÉDIA E DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL (INTENSIDADE) DO TIPO II, COM CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA "TOTALMENTE LIMITADA". GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS PARA O CONJUNTO, COM TROCA IMEDIATA DO EQUIPAMENTO COM DEFEITO, COM SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO EM NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS.	LEDROADWAYLIGHTING	UND	60,00	2.400,00	144.000,00
12	REATOR COM IGNITOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA REATOR COM IGNITOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA > OU = 0,92, USO INTERNO INTEGRADO, COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO (KIT REMOVÍVEL) FÊMEA; UTILIZAR CONECTOR COM CONEXÃO AUTOMÁTICA PROVIDO DE MOLA, TIPO CONECTOR DE PASSAGEM PARA CONDUTORES: FLEXÍVEL E RÍGIDO: 0,5 – 2,5MM², TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 400V, INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 24A, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, PARA CONEXÕES ENTRE IGNITORES E CAPACITORES, O REATOR, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E IGNITOR, DEVERÁ ESTAR FIXADO A CHASSI PRÓPRIO PRÉ-ZINCADO E REMOVÍVEL SEM EMPREGO DE FERRAMENTAS. O REATOR DEVE SER DE NÚCLEO ABERTO (SEM ENCLASURAMENTO). REATOR ELETROMAGNÉTICO FABRICADO COM BOBINAS DE FIO DE COBRE E AÇO SILÍCIO LAMINADO, COM BAIXAS PERDAS MAGNÉTICAS NO MÁXIMO 32W. - NBR 14305, DEVE SE ATENDER PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA DA LÂMPADA 400W, DEVERÁ NA ENTREGA APRESENTAR AS ESPEFICAÇÕES E ENSAIOS. A FABRICANTE DEVE CONTER SELO PROCEL ATRAVÉS DO PROGRAMA DA ELETROBRÁS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UND	15,00	85,00	1.275,00
13	REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO UNIDADES REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 100W, 220V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO DEVEM SER COMPÁTIVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO), IGNITOR TIPO DESCARTÁVEL, DOTADO DE DISPOSITIVO QUE O DESENERGISE DURANTE A OPERAÇÃO DA LÂMPADA, RESISTENTE A CORROSÃO E PROTEGER COMPONENTES INTERNOS; CAPACITOR TIPO SECO AUTOREGENERADOR, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO/ALUMÍNIO/AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, NÃO DEVEM SER IMERSO NA RESINA. ALÇA E CAIXA DE AÇO ABNT 1010 ESPESSURA MINÍMA 1.2MM GALVANIZADA A QUENTE , COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNO/EXTERNO, SELADO CONTRA UNIDADE, SEM ARESTAS/CANTOS VIVOS OU OUTRA IMPERFEIÇÃO, ENCHEMINTO DO REATOR EM RESINA DE POLIÉSTER, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO REBITADA JUNTO ÀS BUCHAS DE PASSAGEM DE FORMA VISÍVEL/LEGÍVEL E INDELÉVEL, COM NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, TIPO DO REATOR, TIPO DA LÂMPADA UTILIZADA, POTÊNCIA NOM. LÂMPADA(W), TENSÃO NOM.DE ALIMENTAÇÃO(V), FATOR DE POTÊNCIA, CORRENTE NOM.DE ALIMENTAÇÃO(A), FREQUÊNCIA NOM.(60HZ), NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO, TENSÃO REDE REGIME 220V MÍNIMO P/FUNCIONAMENTO ESTÁVEL 189V; PERDA INDIVIDUAL MÁXIMA 14W. MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO, ESQUEMA DE LIGAÇÃO E EM UM DOS LADOS DO REATOR PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA DE FUNDO BRANCO E LETRAS NA COR VERMELHA RESISTENTE A INTEMPÉRIES E TEMPERATURA SEM PERDER COLORAÇÃO OU ADERÊNCIA A INDICAÇÃO DO TIPO E POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL, BASE PARA RELÉ INTERCAMBIÁVEL INCORPORADO NO TOPO DA CAIXA. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO DO REATOR DEVEM SER DE COBRE C/ SEÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO P/0,6/1KV EM XLPE OU EPR, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, SENDO O COMPRIMENTO MÍNIMO. DE 1,20MTS (CONEXÃO REATOR À REDE) E 0,50 MTS(CONEXÃO REATOR À LÂMPADA) A ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES DEVE SUPORTAR TEMPERATURA DE TRABALHO EM REGIME PERMANENTE DE 90° P/ XLPE E 130° P/ EPR. OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SERÃO ENSAIADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, CASO NÃO APROVADOS OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UND	15,00	55,00	825,00
14	REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO UNIDADES REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 150W, 220V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO DEVEM SER COMPÁTIVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO), IGNITOR TIPO DESCARTÁVEL, DOTADO DE DISPOSITIVO QUE O DESENERGISE DURANTE A OPERAÇÃO DA LÂMPADA, RESISTENTE A CORROSÃO E PROTEGER COMPONENTES INTERNOS; CAPACITOR TIPO SECO AUTOREGENERADOR, COM INVÓLUCRO DE	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UND	15,00	65,00	975,00

	PLÁSTICO/ALUMÍNIO/AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, NÃO DEVEM SER IMERSO NA RESINA. ALÇA E CAIXA DE AÇO ABNT 1010 ESPESSURA MINÍMA 1.2MM GALVANIZADA A QUENTE , COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNO/EXTERNO, SELADO CONTRA UNIDADE, SEM ARESTAS/CANTOS VIVOS OU OUTRA IMPERFEIÇÃO, ENCHEMINTO DO REATOR EM RESINA DE POLIÉSTER, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO REBITADA JUNTO ÀS BUCHAS DE PASSAGEM DE FORMA VISÍVEL/LEGÍVEL E INDELÉVEL, COM NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, TIPO DO REATOR, TIPO DA LÂMPADA UTILIZADA, POTÊNCIA NOM. LÂMPADA(W), TENSÃO NOM.DE ALIMENTAÇÃO(V), FATOR DE POTÊNCIA, CORRENTE NOM.DE ALIMENTAÇÃO(A), FREQUÊNCIA NOM.(60HZ), NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO, TENSÃO REDE REGIME 220V MÍNIMO P/FUNCIONAMENTO ESTÁVEL 189V; PERDA INDIVIDUAL MÁXIMA 18W. MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO, ESQUEMA DE LIGAÇÃO E EM UM DOS LADOS DO REATOR PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA DE FUNDO BRANCO E LETRAS NA COR VERMELHA RESISTENTE A INTEMPÉRIES E TEMPERATURA SEM PERDER COLORAÇÃO OU ADERÊNCIA A INDICAÇÃO DO TIPO E POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL, BASE PARA RELÉ INTERCAMBIÁVEL INCORPORADO NO TOPO DA CAIXA. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO DO REATOR DEVEM SER DE COBRE C/ SEÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO P/0,6/1KV EM XLPE OU EPR, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, SENDO O COMPRIMENTO MÍNIMO. DE 1,20MTS (CONEXÃO REATOR À REDE) E 0,50 MTS(CONEXÃO REATOR À LÂMPADA) A ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES DEVE SUPORTAR TEMPERATURA DE TRABALHO EM REGIME PERMANENTE DE 90° P/ XLPE E 130° P/ EPR. OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SERÃO ENSAIADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, CASO NÃO APROVADOS OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.					
15	REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO UNIDADES REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 70W, 254V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO DEVEM SER COMPÁTIVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO), IGNITOR TIPO DESCARTÁVEL, DOTADO DE DISPOSITIVO QUE O DESENERGISE DURANTE A OPERAÇÃO DA LÂMPADA, RESISTENTE A CORROSÃO E PROTEGER COMPONENTES INTERNOS; CAPACITOR TIPO SECO AUTOREGENERADOR, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO/ALUMÍNIO/AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, NÃO DEVEM SER IMERSO NA RESINA. ALÇA E CAIXA DE AÇO ABNT 1010 ESPESSURA MINÍMA 1.2MM GALVANIZADA A QUENTE , COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNO/EXTERNO, SELADO CONTRA UNIDADE, SEM ARESTAS/CANTOS VIVOS OU OUTRA IMPERFEIÇÃO, ENCHEMINTO DO REATOR EM RESINA DE POLIÉSTER, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO REBITADA JUNTO ÀS BUCHAS DE PASSAGEM DE FORMA VISÍVEL/LEGÍVEL E INDELÉVEL, COM NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, TIPO DO REATOR, TIPO DA LÂMPADA UTILIZADA, POTÊNCIA NOM. LÂMPADA(W), TENSÃO NOM.DE ALIMENTAÇÃO(V), FATOR DE POTÊNCIA, CORRENTE NOM.DE ALIMENTAÇÃO(A), FREQUÊNCIA NOM.(60HZ), NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO, TENSÃO REDE REGIME 220V MÍNIMO P/FUNCIONAMENTO ESTÁVEL 189V; PERDA INDIVIDUAL MÁXIMA 12W. MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO, ESQUEMA DE LIGAÇÃO E EM UM DOS LADOS DO REATOR PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA DE FUNDO BRANCO E LETRAS NA COR VERMELHA RESISTENTE A INTEMPÉRIES E TEMPERATURA SEM PERDER COLORAÇÃO OU ADERÊNCIA A INDICAÇÃO DO TIPO E POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL, BASE PARA RELÉ INTERCAMBIÁVEL INCORPORADO NO TOPO DA CAIXA. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO DO REATOR DEVEM SER DE COBRE C/ SEÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO P/0,6/1KV EM XLPE OU EPR, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, SENDO O COMPRIMENTO MÍNIMO. DE 1,20MTS (CONEXÃO REATOR À REDE) E 0,50 MTS(CONEXÃO REATOR À LÂMPADA) A ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES DEVE SUPORTAR TEMPERATURA DE TRABALHO EM REGIME PERMANENTE DE 90° P/ XLPE E 130° P/ EPR. OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SERÃO ENSAIADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, CASO NÃO APROVADOS OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UND	200,00	58,00	11.600,00
16	REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO UNIDADES REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 70W, 220V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO DEVEM SER COMPÁTIVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO), IGNITOR TIPO DESCARTÁVEL, DOTADO DE DISPOSITIVO QUE O DESENERGISE DURANTE A OPERAÇÃO DA LÂMPADA, RESISTENTE A CORROSÃO E PROTEGER COMPONENTES INTERNOS; CAPACITOR TIPO SECO AUTOREGENERADOR, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO/ALUMÍNIO/AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, NÃO DEVEM SER IMERSO NA RESINA. ALÇA E CAIXA DE AÇO ABNT 1010 ESPESSURA MINÍMA 1.2MM GALVANIZADA A QUENTE , COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNO/EXTERNO, SELADO CONTRA UNIDADE, SEM ARESTAS/CANTOS VIVOS OU OUTRA IMPERFEIÇÃO, ENCHEMINTO DO REATOR EM RESINA DE POLIÉSTER, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO REBITADA JUNTO ÀS BUCHAS DE PASSAGEM DE FORMA VISÍVEL/LEGÍVEL E INDELÉVEL, COM NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, TIPO DO REATOR, TIPO DA LÂMPADA UTILIZADA, POTÊNCIA NOM. LÂMPADA(W), TENSÃO NOM.DE ALIMENTAÇÃO(V), FATOR DE POTÊNCIA, CORRENTE NOM.DE ALIMENTAÇÃO(A), FREQUÊNCIA NOM.(60HZ), NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO, TENSÃO REDE REGIME 220V MÍNIMO P/FUNCIONAMENTO ESTÁVEL 189V; PERDA INDIVIDUAL MÁXIMA 12W. MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO, ESQUEMA DE LIGAÇÃO E EM UM DOS LADOS DO REATOR PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA DE FUNDO BRANCO E LETRAS NA COR VERMELHA RESISTENTE A INTEMPÉRIES E TEMPERATURA SEM PERDER COLORAÇÃO OU ADERÊNCIA A INDICAÇÃO DO TIPO E POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL, BASE PARA RELÉ INTERCAMBIÁVEL INCORPORADO NO TOPO DA CAIXA. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO DO REATOR DEVEM SER DE COBRE C/ SEÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO P/0,6/1KV EM XLPE OU EPR, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, SENDO O COMPRIMENTO MÍNIMO. DE 1,20MTS (CONEXÃO REATOR À REDE) E 0,50 MTS(CONEXÃO REATOR À LÂMPADA) A ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES DEVE SUPORTAR TEMPERATURA DE TRABALHO EM REGIME PERMANENTE DE 90° P/ XLPE E 130° P/ EPR. OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SERÃO ENSAIADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, CASO NÃO APROVADOS OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UND	300,00	51,00	15.300,00
17	REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO UNIDADES REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 250W, 220V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO DEVEM SER COMPÁTIVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO), IGNITOR TIPO DESCARTÁVEL, DOTADO DE DISPOSITIVO QUE O DESENERGISE DURANTE A OPERAÇÃO DA LÂMPADA, RESISTENTE A CORROSÃO E PROTEGER COMPONENTES INTERNOS; CAPACITOR TIPO SECO AUTOREGENERADOR, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO/ALUMÍNIO/AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, NÃO DEVEM SER IMERSO NA RESINA. ALÇA E CAIXA DE AÇO ABNT 1010 ESPESSURA MINÍMA 1.2MM GALVANIZADA A QUENTE , COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNO/EXTERNO, SELADO CONTRA UNIDADE, SEM ARESTAS/CANTOS VIVOS OU OUTRA IMPERFEIÇÃO, ENCHEMINTO DO REATOR EM RESINA DE POLIÉSTER, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO REBITADA JUNTO ÀS BUCHAS DE PASSAGEM DE FORMA VISÍVEL/LEGÍVEL E INDELÉVEL, COM NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, TIPO DO REATOR, TIPO DA LÂMPADA UTILIZADA, POTÊNCIA NOM. LÂMPADA(W), TENSÃO NOM.DE ALIMENTAÇÃO(V), FATOR DE POTÊNCIA, CORRENTE NOM.DE ALIMENTAÇÃO(A), FREQUÊNCIA NOM.(60HZ), NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO, TENSÃO REDE REGIME 220V MÍNIMO P/FUNCIONAMENTO ESTÁVEL 189V; PERDA INDIVIDUAL MÁXIMA 24W. MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO, ESQUEMA DE LIGAÇÃO E EM UM DOS LADOS DO REATOR PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA DE FUNDO BRANCO E LETRAS NA COR VERMELHA RESISTENTE A INTEMPÉRIES E TEMPERATURA SEM PERDER COLORAÇÃO OU ADERÊNCIA A INDICAÇÃO DO TIPO E POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL, BASE PARA RELÉ INTERCAMBIÁVEL INCORPORADO NO TOPO DA CAIXA. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO DO REATOR DEVEM SER DE COBRE C/ SEÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO P/0,6/1KV EM XLPE OU EPR, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, SENDO O COMPRIMENTO MÍNIMO. DE 1,20MTS (CONEXÃO REATOR À REDE) E 0,50 MTS(CONEXÃO REATOR À LÂMPADA) A ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES DEVE SUPORTAR TEMPERATURA DE TRABALHO EM REGIME PERMANENTE DE 90° P/ XLPE E 130° P/ EPR. OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SERÃO ENSAIADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, CASO NÃO APROVADOS OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UND	100,00	84,00	8.400,00
18	REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO UNIDADES	ALMIRANTE	UND	40,00	90,00	3.600,00

	REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 400W, 220V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO), IGNITOR TIPO DESCARTÁVEL, DOTADO DE DISPOSITIVO QUE O DESENERGISE DURANTE A OPERAÇÃO DA LÂMPADA, RESISTENTE A CORROSÃO E PROTEGER COMPONENTES INTERNOS; CAPACITOR TIPO SECO AUTOREGENERADOR, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO/ALUMÍNIO/AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, NÃO DEVEM SER IMERSO NA RESINA. ALÇA E CAIXA DE AÇO ABNT 1010 ESPESSURA MINÍMA 1.2MM GALVANIZADA A QUENTE , COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNO/EXTERNO, SELADO CONTRA UNIDADE, SEM ARESTAS/CANTOS VIVOS OU OUTRA IMPERFEIÇÃO, ENCHEMINTO DO REATOR EM RESINA DE POLIÉSTER, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO REBITADA JUNTO ÀS BUCHAS DE PASSAGEM DE FORMA VISÍVEL/LEGÍVEL E INDELÉVEL, COM NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, TIPO DO REATOR, TIPO DA LÂMPADA UTILIZADA, POTÊNCIA NOM. LÂMPADA(W), TENSÃO NOM.DE ALIMENTAÇÃO(V), FATOR DE POTÊNCIA, CORRENTE NOM.DE ALIMENTAÇÃO(A), FREQUÊNCIA NOM.(60HZ), NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO, TENSÃO REDE REGIME 220V MÍNIMO P/FUNCIONAMENTO ESTÁVEL 189V; PERDA INDIVIDUAL MÁXIMA 32W. MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO, ESQUEMA DE LIGAÇÃO E EM UM DOS LADOS DO REATOR PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA DE FUNDO BRANCO E LETRAS NA COR VERMELHA RESISTENTE A INTEMPÉRIES E TEMPERATURA SEM PERDER COLORAÇÃO OU ADERÊNCIA A INDICAÇÃO DO TIPO E POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL, BASE PARA RELÉ INTERCAMBIÁVEL INCORPORADO NO TOPO DA CAIXA. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO DO REATOR DEVEM SER DE COBRE C/ SEÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO P/0,6/1KV EM XLPE OU EPR, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, SENDO O COMPRIMENTO MÍNIMO. DE 1,20MTS (CONEXÃO REATOR À REDE) E 0,50 MTS(CONEXÃO REATOR À LÂMPADA) A ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES DEVE SUPORTAR TEMPERATURA DE TRABALHO EM REGIME PERMANENTE DE 90° P/ XLPE E 130° P/ EPR. OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SERÃO ENSAIADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, CASO NÃO APROVADOS OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	ILUMINAÇÃO				
19	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALT RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA 105-305V, FREQÜÊNCIA 50/60HZ; CONSTITUÍDO DE TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATOS EM LATÃO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS, CONTATOS DE CARGA DE ALTA DURABILIDADE, SUPERIOR OU IGUAL A 20.000 OPERAÇÕES; TIPO NF EM OPERAÇÃO SENSOR FOTOELÉTRICO, FOTO TRANSISTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, FAIXA DE OPERAÇÃO MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR, RELAÇÃO DESLIGA/LIGA 1,2 A 4 DE ACORDO COM ABNT NBR 5123/98, TENSÃO DE OPERAÇÃO 105 A 305V AUTOMÁTICO. TEMPERATURA DE TRABALHO - 5ºCA + 50ºC. CONSUMO MÁXIMO 0,9W IP 67. ACIONAMENTO COM RETARDO DE 5 SEGUNDOS, APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, COM CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS LAUDOS DE ENSAIO DO RELÉ, TAIS COMO CONFORME NBR 5123/98 PARA IP-67 E ENSAIO DE OPERAÇÃO COMPROVANDO O MÍNIMO DE 20.000 OPERAÇÕES POR LABORATÓRIO CREDENCIAMENTO PELO INMETRO, PODENDO ASSIM SER ATESTADO SUA GARANTIA.	LUXFORT	UND	1.200,00	15,80	18.960,00
Valor total da ata de registro de preço R$ 245.132,50 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)						

VIGÊNCIA: 05/12/2017 a 04/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2017
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9A310C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 269/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 70, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada por Evaldo de Jesus Rosa, portador da cédula de identidade Nº 4.019.572-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 543.905.839-72.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 176/2017
OBJETO A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual de materiais do ramo elétrico, destinado as ações de manutenção conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 176/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Arruela galvanizada quadrada 5/8 Arruela galvanizada quadrada 5/8	MS	UND	460,00	2,00	920,00
2	Base para relê fotoelétrico RF-10 sua fixação será feita com parafuso Base para relê fotoelétrico RF-10 sua fixação será feita com parafuso de ferro galvanizado 5/8	DREIK	UND	15,00	7,00	105,00
3	Braçadeira de aço galvanizado de 150x75 mm Braçadeira de aço galvanizado de 150x75 mm	MS	UND	15,00	26,90	403,50
4	Braçadeira de aço galvanizado de 270x90 mm	MS	UND	15,00	42,90	643,50
5	Braçadeira de aço galvanizado de 330x110 mm Braçadeira de aço galvanizado de 330x110 mm	MS	UND	15,00	48,20	723,00
6	Cabo flexível 2,5 mm², isolação XLPE 0,61/1 KV,NTC-0801	SC	UND	860,00	3,50	3.010,00
7	Cabo flexível 2,5,mm Cabo flexível 2,5,mm	SC	UND	200,00	3,00	600,00
8	Conector paralelo com parafuso 3010 Conector paralelo com parafuso 3010	BETTEL	UND	250,00	6,90	1.725,00
9	Conector paralelo com parafuso 3011 Conector paralelo com parafuso 3011	BETTEL	UND	250,00	11,00	2.750,00
10	Conector perfurante para cabo 70x10mm Conector perfurante para cabo 70x10mm	INTELLI	UND	460,00	12,50	5.750,00
11	Contactor tripolar de 25 A,220 Volts Contactor tripolar de 25 A,220 Volts	LUKMA	UND	7,00	215,00	1.505,00
12	Contactor tripolar de 35 A,220 Volts Contactor tripolar de 35 A,220 Volts	LUKMA	UND	7,00	225,00	1.575,00
13	Fita isolante alta fusão de 10 metros Fita isolante alta fusão de 10 metros	ENERBRÁS	UND	10,00	14,00	140,00
14	Fita isolante P44 ou similar 1° linha, rolo com 20m Fita isolante P44 ou similar 1° linha, rolo com 20mFita isolante P44 ou similar 1° linha, rolo com 20m	PIRELLI	UND	30,00	15,00	450,00
15	Globo em polietileno Ø 500mm Soquete E27 / E40 – 160W Encaixe Globo em polietileno Ø 500mm Soquete E27 / E40 – 160W Encaixe: Ø 63,5mm Base alumínio fundido Cinza	IDEAL	UND	10,00	230,00	2.300,00
16	Lâmpadas em Led 65w biv. MÍNIMO 5000K Lâmpadas em Led 65w biv. MÍNIMO 5000K	FOX LUX	UND	15,00	350,00	5.250,00
17	Luva de emenda 4,0mm isolada Luva de emenda 4,0mm isolada	INTELLI	UND	1.000,00	2,25	2.250,00
18	Parafuso de aço galvanizado duplo RD-250 – NTC 1856 Parafuso de aço galvanizado duplo RD-250 – NTC 1856	MS	UND	150,00	13,00	1.950,00
19	Parafuso de aço galvanizado duplo RD-300,NTC-1857 Parafuso de aço galvanizado duplo RD-300,NTC-1857	MS	UND	60,00	13,00	780,00
20	Parafuso de aço galvanizado duplo RD-350 NTC Parafuso de aço galvanizado duplo RD-350 NTC	MS	UND	100,00	14,00	1.400,00
21	Parafuso de aço galvanizado duplo RD-400 NTC Parafuso de aço galvanizado duplo RD-400 NTC	MS	UND	50,00	16,00	800,00
22	Parafuso de aço galvanizado duplo RD 350mm NTC -1858 Parafuso de aço galvanizado duplo RD 350mm NTC -1858	MS	UND	75,00	15,00	1.125,00

23	Receptáculo de porcelana E-27 para luminária de IP LM-1 Receptáculo de porcelana E-27 para luminária de IP LM-1	FOX LUX	UND	30,00	9,50	285,00
24	Receptáculo de porcelana E-27 para luminária de IP LM-1 Receptáculo de porcelana E-27 para luminária de IP LM-1	FOX LUX	UND	30,00	9,50	285,00
25	Receptáculo de porcelana E-40 para luminárias de IP LM-3 Receptáculo de porcelana E-40 para luminárias de IP LM-3	FOX LUX	UND	60,00	11,00	660,00
26	Refletores em led 50w 850 biv. MÍNIMO 5000k Refletores em led 50w 850 biv. MÍNIMO 5000k	FOCO	UND	15,00	203,00	3.045,00
Valor total da ata de registro de preços R$ 40.430,00 (quarenta mil quatrocentos e trinta reais)						

VIGÊNCIA: 05/12/2017 a 04/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2017
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7102F6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 271/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.274.707/0001-75, com sede localizada na R João Ferreira Neves, Nº 980, Bairro Jardim Filadélfia, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo titular Sr. Jocinei Jose Martins de Campos, portador da cédula de identidade Nº 5.404.879-3/SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 995.655.109-06

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 171/2017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de postes, telas, grades, portões e outros, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 171/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ARAME FARPADO. INSTALADO. ARAME FARPADO	GERDAU ELEFANTE	M	140,00	3,68	515,20
2	ESCORA PRÉ MOLDADA. INSTALADO. ESCORA PRÉ MOLDADA – ALTURA 2.20 M RETO, SEÇÃO DA BASE CÔNICA 12 A 6 CM X 12CM	VILA RICA	UND	30,00	32,16	964,80
3	POSTE PRÉ MOLDADO EM CONCRETO REFORÇADO. INSTALADO. POSTE PRÉ MOLDADO EM CONCRETO REFORÇADO- ALTURA 2.5M RETO MAIS 0.5 M INCLINADO (TOTAL 3.00M) -SEÇÃO 12X12 CM	VILA RICA	UND	20,00	53,98	1.079,60
4	POSTE PRE MOLDADO EM CONCRETO. INSTALADO. POSTE PRE MOLDADO EM CONCRETO - ALTURA 2.50M RETO, SEÇÃO DA BASE CÔNICA 12 A 6 CM X 12CM	VILA RICA	UND	100,00	27,57	2.757,00
5	POSTE PRÉ MOLDADO EM CONCRETO. INSTALADO. POSTE PRÉ MOLDADO EM CONCRETO- ALTURA 2.50 M RETO MAIS 0.5 M INCLINADO (TOTAL 3.00M) SEÇÃO DA BASE CÔNICA, 12 A 6CM X 12 CM	VILA RICA	UND	50,00	79,21	3.960,50
6	POSTE PRE MOLDADO REFORÇADO EM CONCRETO. INSTALADO. POSTE PRE MOLDADO REFORÇADO EM CONCRETO ALTURA 2.50 M RETO, SEÇÃO 12X12CM	VILA RICA	UND	30,00	40,43	1.212,90
7	TELA LOSANGULAR MALHA 60,FIO 14 BWG. INSTALADO. TELA LOSANGULAR MALHA 60,FIO 14 BWG	GERDAU	M²	1.000,00	58,62	58.620,00
8	TELA LOSANGULAR MALHA 70,FIO 14 BWG. INSTALADO. TELA LOSANGULAR MALHA 70,FIO 14 BWG	GERDAU	M²	1.000,00	59,18	59.180,00
Total lote 01						128.290,00
LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	GRADE EM AÇO GALVANIZADO. INSTALADO. GRADE EM AÇO GALVANIZADO COM ALTURA DE 2,0 A 2,5 METROS - INSTALADO CONFECCIONADA EM TUBO 20X20 MILIMETROS, CHAPA 18 - SENTIDO VERTICAL DISTADAS ENTRE SI EM 8 CM; COLUNA COM TUBO 40X60 MILIMETROS, CHAPA 14 - FIXADAS NA VIGA BALDRAME, E DISTADAS ENTRE SI DE 2,0 A 2,8 METROS; PARA TRAVAMENTOS UTILIZAR TRAVESSAS NA HORIZONTAL COM TUBO 30X40 MILÍMETROS NA CHAPA 16	J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS	M²	1.000,00	125,38	125.380,00
2	GRADE EM AÇO GALVANIZADO. INSTALADO. CONFECCIONADA EM TUBO COM DIÂMETRO DE 1.1/4" POLEGADAS, CHAPA 18 - SENTIDO VERTICAL DISTADAS ENTRE SI EM 8 CM; COLUNA COM TUBO 40X60 MILIMETROS, CHAPA 14 - FIXADAS NA VIGA BALDRAME, E DISTADAS ENTRE SI DE 2,0 A 2,8 METROS; PARA TRAVAMENTOS UTILIZAR TRAVESSAS NA HORIZONTAL COM TUBO 30X40 MILÍMETROS NA CHAPA 16, MESMO ITEN DO 29391.	J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS	M²	500,00	153,71	76.855,00
3	PORTÃO COM ABERTURA EM GIRO DE 180 GRAUS. INSTALADO. PORTÃO COM ABERTURA EM GIRO DE 180 GRAUS, INCLUSO TRAVA SIMPLES E CANTONEIRAS - MESMO MATERIAL DO ITEM 29395, LARGURA DO PORTÃO ENTRE 1 E 2 METROS	J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS	M²	50,00	144,60	7.230,00
4	PORTÃO COM ABERTURA EM GIRO DE 180 GRAUS. INSTALADO. PORTÃO COM ABERTURA EM GIRO DE 180 GRAUS, INCLUSO TRAVA SIMPLES E CANTONEIRAS - MESMO MATERIAL DO ITEM 29391, LARGURA DO PORTÃO ENTRE 1 E 2 METROS	J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS	M²	50,00	176,29	8.814,50
5	PORTÃO DE CORRER INSTALADO. PORTÃO DE CORRER, INCLUSO TRAVA SIMPLES, CANTONEIRAS, TRILHOS E ROLDANAS - MESMO MATERIAL DO ITEM 29395, LARGURA DO PORTÃO ENTRE 2 E 4 METROS	J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS	M²	50,00	181,04	9.052,00
6	PORTÃO DE CORRER, INCLUSO TRAVA SIMPLES, CANTONEIRAS, TRILHOS. INSTALA PORTÃO DE CORRER, INCLUSO TRAVA SIMPLES, CANTONEIRAS, TRILHOS E ROLDANAS - MESMO MATERIAL DO ITEM 29395, LARGURA DO PORTÃO ENTRE 1 E 2 METROS	J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS	M²	50,00	205,31	10.265,50
7	PORTÃO DE CORRER. INSTALADO PORTÃO DE CORRER, INCLUSO TRAVA SIMPLES, CANTONEIRAS, TRILHOS E ROLDANAS - MESMO MATERIAL DO ITEM 29391, LARGURA DO PORTÃO ENTRE 2 E 4 METROS	J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS	M²	50,00	196,90	9.845,00
8	PORTÃO DE CORRER. INSTALADO. PORTÃO DE CORRER, INCLUSO TRAVA SIMPLES, CANTONEIRAS, TRILHOS E ROLDANAS - MESMO MATERIAL DO ITEM 29391, LARGURA DO PORTÃO ENTRE 1 E 2 METROS	J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS	M²	50,00	151,16	7.558,00
Total lote 02						255.000,00
Valor total da ata de registro de preço R$ 383.290,00 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e noventa reais)						

VIGÊNCIA: 07/12/2017 a 06/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9D194A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.147.794/0001-10, com sede localizada na R Estados Unidos, Nº 1751, Bairro Jardim Internorte, no Município de Maringá/PR, CEP: 87.045-010, neste ato representada pelo Sr. Edmar Aparecido de Souza, portador da cédula de identidade Nº 4.472.941-5 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 711.544.189-87

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 171/2017

OBJETO:A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de gradis, conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 171/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 03						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CONJUNTO DE TUBO. INSTALADO. CONJUNTO DE TUBO PARA ENCAIXE DO GRADIL COM TAMPA PARA FECHAMENTO SUPERIOR E ACABAMENTO NOS ENCAIXE, ESPESSURA 1.5 MM, SEÇÃO 4X6CM ALTURA 2.60M	BELGO	UND	200,00	148,19	29.638,00
2	GRADIL REVESTIDO EM PVC BRANCO/VERDE/CINZA/AZUL. INSTALADO. GRADIL REVESTIDO EM PVC BRANCO/VERDE/CINZA/AZUL FIO 4,30 MM ABERTURA 5X20 CM; LARGURA: 2.00 M X ALTURA: 2.50 M. INCLUSO CONJUNTO FIXADOR CASTANHAS/TAMPA E PARAFUSO INOX	BELGO	UND	200,00	444,56	88.912,00
Valor total da ata de registro de preço R$ 118.550,00 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais)						

VIGÊNCIA: 07/12/2017 a 06/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:967C5F6C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.716.322,96	2.240.883,28	2.541.561,74	2.467.119,49	2.881.806,09	1.766.444,04	2.819.129,81	1.692.657,37	2.310.710,28	2.255.343,55	1.503.307,48	3.013.119,05	28.208.405,14	30.743.414,02
Receita tributária	32.077,52	22.813,12	179.908,27	52.042,54	110.655,30	45.965,80	114.287,96	54.226,29	108.744,21	206.157,52	50.058,27	70.713,20	1.047.650,00	1.138.410,10
IPTU	955,97	939,58	167,49	386,08	905,69	1.401,13	1.503,77	11.723,72	6.024,94	1.817,62	6.404,14	9.345,81	41.575,94	130.420,00
ISS	28.252,29	20.262,07	10.116,36	19.720,60	59.767,74	32.181,61	101.273,59	33.910,78	61.312,46	45.068,04	32.079,22	40.698,60	484.643,36	580.000,00
ITBI	2.200,00	0,00	169.280,00	6.308,47	10.922,48	4.892,22	400,00	800,00	1.790,00	127.479,30	4.000,00	10.200,00	338.272,47	135.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	19.951,80	28.443,90	2.896,41	7.380,85	2.951,93	34.131,31	28.681,63	2.951,93	5.063,00	132.452,76	220.890,10
Outras receitas tributárias	669,26	1.611,47	344,42	5.675,59	10.615,49	4.594,43	3.729,75	4.839,86	5.485,50	3.110,93	4.622,98	5.405,79	50.705,47	72.100,00
Receita de contribuições	55.137,65	52,22	9.221,93	8.134,01	9.888,55	8.888,77	10.286,42	2.176,54	1.383,23	488,93	1.879,78	1.466,66	109.004,69	84.360,00
Receita patrimonial	2.892,32	23.907,73	8.385,44	14.753,11	20.312,27	16.100,25	18.120,81	13.218,94	12.323,53	9.844,75	6.015,49	5.492,71	151.367,35	99.290,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.660,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,40	131,55	0,00	0,00	685,95	38.406,00
Transferências correntes	2.625.599,47	2.193.960,21	2.343.924,10	2.356.135,28	2.731.918,77	1.690.754,64	2.666.111,06	1.621.802,35	2.180.987,50	2.031.284,81	1.407.089,99	2.933.891,38	26.783.459,56	29.286.776,10
Cota parte do FPM	1.042.350,54	1.480.592,71	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	9.062.397,95	9.370.000,00
Cota parte do ICMS	516.368,25	462.214,81	908.454,78	361.803,31	565.990,68	449.745,71	596.788,63	462.034,35	452.579,35	603.379,43	481.394,99	627.197,36	6.487.951,65	6.041.068,10
Cota parte do IPVA	9.930,20	6.988,46	105.918,76	52.559,36	61.411,81	21.706,53	18.656,87	12.683,52	17.083,67	10.172,22	13.852,14	13.159,56	344.123,10	324.100,00
Cota parte do ITR	14.744,01	16.270,08	16.595,03	110,59	556,49	3.936,43	12,72	3.636,10	1.101,24	1.024,25	10.776,71	525.224,90	593.988,55	490.500,00
Transferências da LC 87/1996	3.307,29	0,00	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	40.126,59	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.480,10	5.981,15	7.492,45	8.238,70	6.474,16	7.817,56	7.335,06	7.374,94	8.284,83	7.752,67	8.280,76	10.450,52	91.962,90	113.220,00
Transferências do FUNDEF	342.314,75	148.588,01	472.246,89	353.861,97	361.714,00	284.354,77	331.837,71	266.934,68	248.631,97	317.663,51	256.717,71	291.779,50	3.676.645,47	3.701.700,00
Outras transferências correntes	690.104,33	73.324,99	135.160,59	685.711,05	1.174.344,67	247.523,79	945.543,81	162.875,03	907.003,24	472.213,51	115.659,29	876.799,05	6.486.263,35	9.196.188,00
Outras receitas correntes	616,00	150,00	122,00	36.054,55	9.031,20	4.734,58	10.323,56	1.233,25	6.717,41	7.435,99	38.263,95	1.555,10	116.237,59	89.511,82
DEDUÇÕES (II)	318.636,00	347.452,80	347.303,25	263.312,38	239.254,08	231.951,50	277.966,99	238.594,40	205.414,71	248.705,26	207.377,75	353.475,81	3.279.444,93	3.129.164,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	318.636,00	347.452,80	347.303,25	263.312,38	239.254,08	231.951,50	277.966,99	238.594,40	205.414,71	248.705,26	207.377,75	353.475,81	3.279.444,93	3.129.164,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.397.686,96	1.893.430,48	2.194.258,49	2.203.807,11	2.642.552,01	1.534.492,54	2.541.162,82	1.454.062,97	2.105.295,57	2.006.638,29	1.295.929,73	2.659.643,24	24.928.960,21	27.614.250,02

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:2FD4EB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.532.925,13	2.749.104,27	3.265.639,86	4.407.242,41	4.072.216,69	3.234.122,57	3.133.651,33	2.754.849,37	3.301.626,11	2.682.617,95	3.278.815,81	2.999.623,84	38.412.435,34	43.383.482,25
Receita tributária	136.053,30	160.172,05	125.829,79	219.105,93	130.401,94	205.609,25	190.111,93	248.246,97	219.056,85	179.644,45	259.032,32	200.576,24	2.273.841,02	2.553.600,00
IPTU	10.556,76	7.159,31	9.297,90	20.545,05	19.597,13	16.844,34	14.666,65	61.628,71	22.000,27	15.882,64	13.341,54	12.623,29	224.143,59	310.000,00
ISS	108.302,21	79.077,80	66.795,24	105.759,88	88.440,47	94.521,83	116.358,52	80.698,71	92.990,55	94.974,13	101.439,25	106.574,68	1.135.933,27	1.505.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	397,93	0,00	0,00	0,00	0,00	40.147,62	11.222,49	85.570,00	12.430,00	149.768,04	200.000,00
IRRF	5.965,72	67.795,55	38.787,62	68.455,52	0,00	80.062,89	40.220,78	39.802,43	42.709,09	40.145,62	40.685,80	55.300,35	519.931,37	355.000,00
Outras receitas tributárias	11.228,61	6.139,39	10.949,03	23.947,55	22.364,34	14.180,19	18.865,98	66.117,12	21.209,32	17.419,57	17.995,73	13.647,92	244.064,75	183.600,00
Receita de contribuições	109.130,12	109.919,86	26.033,70	235.698,19	112.909,83	169.875,44	140.977,15	124.862,84	112.626,84	34.176,60	203.465,25	126.986,48	1.506.662,30	1.650.748,28
Receita patrimonial	92.567,25	52.490,63	44.572,61	76.991,34	98.625,94	142.637,89	131.552,51	63.349,01	108.347,26	61.092,10	154.284,63	90.520,40	1.117.031,57	1.289.084,81
Receita agropecuária	75,00	100,00	50,00	0,00	75,00	0,00	200,00	125,00	50,00	0,00	50,00	250,00	975,00	5.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.178.719,63	2.415.043,41	3.057.970,20	3.848.776,87	3.652.786,77	2.703.926,42	2.611.974,04	2.313.585,87	2.841.944,57	2.391.739,67	2.646.930,37	2.559.796,85	33.223.194,67	37.287.926,44
Cota parte do FPM	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	1.680.302,44	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	11.708.883,39	12.800.000,00
Cota parte do ICMS	822.521,87	748.951,04	1.054.138,52	943.587,15	1.718.604,34	682.718,84	1.068.018,12	848.665,17	1.126.133,54	871.853,70	854.012,19	1.138.570,28	11.877.774,76	13.000.000,00
Cota parte do IPVA	13.994,27	11.468,06	13.013,64	16.305,50	315.192,60	110.769,30	171.670,58	42.040,80	36.272,96	53.945,67	12.984,29	13.170,94	810.828,61	1.250.000,00
Cota parte do ITR	37.972,88	330.700,42	23.642,17	28.839,51	19.950,64	71,04	638,24	562,06	780,20	553,28	973,43	1.118,22	445.802,09	350.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.751,65	6.751,65	6.751,65	6.751,65	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	82.588,60	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.976,15	12.658,17	13.228,78	14.074,14	14.138,17	15.546,35	12.216,70	14.751,68	13.841,20	13.916,45	15.633,42	14.629,24	166.610,45	190.000,00
Transferências do FUNDEF	261.396,27	261.300,49	378.078,19	374.498,44	558.410,82	419.520,90	428.829,85	316.855,72	393.410,09	316.464,28	294.765,56	376.605,80	4.380.136,41	5.250.000,00
Outras transferências correntes	396.581,75	281.464,37	179.316,53	784.418,04	93.710,88	281.461,09	179.992,77	187.778,78	248.219,74	191.282,81	738.118,71	188.224,89	3.750.570,36	4.347.926,44
Outras receitas correntes	16.379,83	11.378,32	11.183,56	26.670,08	77.417,21	12.073,57	58.835,70	4.679,68	19.600,59	15.965,13	15.053,24	21.493,87	290.730,78	597.122,72
DEDUÇÕES (II)	469.783,44	506.360,91	540.599,87	823.171,48	830.626,90	674.335,90	655.024,68	494.265,50	579.450,12	433.253,85	667.509,36	582.996,59	7.257.378,60	5.457.982,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	155.727,83	121.997,92	30.577,50	269.380,33	163.541,61	262.893,70	202.953,96	132.475,30	123.695,27	45.324,78	333.569,58	172.872,76	2.015.010,54	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	9.907,36	9.907,36	9.907,36	15.819,16	66.952,35	10.853,36	51.440,51	0,00	15.691,96	11.130,67	11.130,67	11.130,67	223.871,43	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	304.148,25	374.455,63	500.115,01	537.971,99	600.132,94	400.588,84	400.630,21	361.790,20	440.062,89	376.798,40	322.809,11	398.993,16	5.018.496,63	5.457.982,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.063.141,69	2.242.743,36	2.725.039,99	3.584.070,93	3.241.589,79	2.559.786,67	2.478.626,65	2.260.583,87	2.722.175,99	2.249.364,10	2.611.306,45	2.416.627,25	31.155.056,74	37.925.500,25

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E042A2ED